DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 22 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 26 DE JANEIRO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.283, que descinde o contracto celebrado em virtude do decreto n. 13.227, de 9 de outubro de 1918, para o serviço de navegação regular entre os Estados do Pará e Amazonas e o Territorio do Acre.
Mensagem.
Ministerio da Marinha — Decretos de 23 e 25 do corrente mez.
Ministerio da Guerra — Decretos de 23 do mez corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Actos — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, Contabilidade e das Directorias do Serviço de Povoamento, e de Meteorologia — Actas do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.283 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1923

Rescinde o contracto celebrado em virtude do decreto numero 13.227, de 9 outubro de 1918, para o serviço de navegação regular entre os Estados do Pará e Amazonas e o Territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereram Coutinho & Comp., concessionarios do serviço de navegação entre os Estados do Pará e Amazonas e o Territorio do Acre, decreta:

Artigo unico. E' declarado rescindido o contracto celebrado em 13 de novembro de 1918, com a referida firma Coutinho & Comp., em virtude do decreto n. 13.227, de 9 de outubro do mesmo anno, para o serviço de navegação regular entre os Estados do Pará e Amazonas e o Territorio do Acre, desistindo aquelles concessionarios de toda e qualquer reclamação fundada em clausulas do mesmo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá. (624)

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Nos termos do art. 37, § 1° da Constituição, tenho a honra de devolver á Camara dos Deputados a resolução do Congresso Nacional, que reconhece os diplomas de engenheiro agronomo, conferidos aos que completarem os cursos de engenheiro agronomo, na Escola de Engenharia de Pernambuco, á qual neguei sancção, pelas razões constantes da exposição junta.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

A resolução legislativa que reconhece como officiaes os diplomas de engenheiros agronomos, conferidos pela Escola de Engenharia de Pernambuco, não consulta o interesse publico, pois é bem de ver que tal precedente não poderia deixar de constituir serio embaraço á perfeita organização do nosso ensino agricola.

O art. 1° declara que a escola será obrigada a incluir no seu plano de estudos todas as disciplinas ensinadas na Escola Superior de Agricultura, sem que torne, entretanto, o reconhecimento, como era natural, dependente do preenchimento dessa condição.

Mais inconveniente ainda é o disposto no paragrapho unico, que manda sejam reconhecidos os diplomas de engenheiros agronomos conferidos após a equiparação da Escola de Engenharia de Pernambuco ás Escolas Superiores Officiaes. Semelhante favor viria trazer o desalento áquelles que estão sendo submettidos ás exigencias dos cursos da Escola Superior de Agricultura, concorrendo, assim, para a diminuição da frequencia deste estabelecimento de ensino.

O decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, estabeleceo as condições que devem ser observadas pelos estabelecimentos de ensino que pretenderem equiparação aos institutos officiaes. E não ha razão para que, em se tratando de ensino agricola, seja adoptado criterio diverso.

Pelos motivos expostos, nego sancção ao projecto e o devolvo á Camara que o iniciou.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Agricultura — 1ª secção — N. 39 — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, por haver negado sancção, pelas razões constantes da exposição junta, á resolução legislativa reconhecendo como officiaes os diplomas de engenheiro agronomo conferidos pela Escola de Engenharia de Pernambuco, devolve dous dos autographos que acompanharam o vosso officio n. 12, de 11 do corrente.

Saude e fraternidade. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu o capitão de corveta, reformado, João Carlos da Fonseca Pereira Pinto;

Resolve, de accôrdo com o decreto de 24 de fevereiro de 1897, conceder-lhe as honras do posto de capitão de fragata, visto ter prestado serviços na guerra do Paraguay.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1924, 103° da Indenpendencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

Por decretos de 23 de janeiro de 1924, foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Pedro Vieira de Mello Pinna do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso;

O capitão de corveta José Franco Caldas do cargo de capitão do Porto do Estado do Piauhy.

— Foi tornado sem effeito o decreto n. 179 D, de 9 do corrente, nomeando o contra-almirante Arthur Thompson para exercer o cargo de sub-chefe do Estado Maior da Armada.

— Foi nomeado o contra-almirante Arthur Thompson para exercer o cargo de director geral do Pessoal.

Foram promovidos:

No Corpo da Armada, na quadro extraordinario, por antiguidade ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Coriolano Martins, contando antiguidade de 31 de agosto de 1923;

No Corpo de Saude da Armada, por merecimento, ao posto de capitão-tenente pharmaceutico, o primeiro tenente pharmaceutico Oscar Dardau;

No Corpo de Saude da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente pharmaceutico, os primeiros tenentes pharmaceuticos Henrique Meirelles Gaspar e José de Vasconcellos Mendonça Filho;

No Corpo de Saude da Armada, por antiguidade, ao posto de primeiro tenente pharmaceutico, os segundos tenentes pharmaceuticos Heronides dos Santos Selva, Agenor Sampaio Galvão e João Luiz de Aquino Gaspar;

No Corpo de Commissarios da Armada, por merecimento, ao posto de primeiro tenente o segundo tenente Raul Helmod de Souza Soares;

Foi graduado no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, no posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Henrique Clementino da Costa.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 de janeiro de 1924:

Foi declarado que se chama Paulo Lourenço Dias Chaves e não Paulo da Silva Chaves, como consta do decreto de 30 de maio de 1904, o tenente-coronel commandante do 99° regimento de cavallaria da antiga Guarda Nacional da comarca de Dous Corregos, no Estado de S. Paulo, nomeado pelo mesmo decreto.

— Foi graduado no posto de major veterinario o capitão veterinario do quadro ordinario Leopoldino Ouriques de Almeida, de accôrdo com a resolução de 11 do corrente, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 27 de dezembro findo.

— Foi mandado incluir no quadro ordinario dos dentistas o 1° tenente Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros, que se acha aggregado, por exceder do mesmo quadro.

— Foi concedido um anno de licença, em prorogação, ao continuo do Departamento Central José Caetano dos Reis Carvalho, de accôrdo com os artigos 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e 275 da lei n. 4.793, de 7 do corrente.

— Foi concedida reforma com soldo por inteiro, ao cabo de esquadra da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, Sebastião da Rocha Dias, visto contar mais de 20 annos de serviço, de accôrdo com o disposto no art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 do corrente.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Sebastião Pinto de Carvalho, da 2ª companhia do 1° regimento (Villa Militar) para a 1ª do 10° batalhão de caçadores (Ouro Preto), e Alvaro Augusto de Frias Villar, desta companhia e batalhão para o cargo de ajudante do 10° regimento (Juiz de Fóra).

Na arma de artilharia, o tenente-coronel José d'Avila Garcez, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 1° grupo de artilharia pesada (S. Christovão);

O major Miguel Cardoso de Souza Filho, do quadro ordinario para o supplementar;

Os capitães José de Abreu Araujo, da 2ª bateria do 1° grupo do 4° regimento de artilharia montada (Itú), para a 7ª bateria isolada de artilharia de costa (Macahé); Themoteo Fernandes Machado, desta bateria para a 2ª do 1° grupo do 5° regimento de artilharia montada (São Gabriel)); José Gomes Carneiro, da 1ª bateria do 1° grupo de artilharia de montanha (Campinho) para a 1ª do 1° grupo independente de artilharia pesada (S. Christovão); Cyro Vidal, do quadro ordinario para o supplementar; Antonio Diniz, do cargo de ajudante do 1° grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz) para a 1ª bateria do 1° grupo de artilharia de montanha (Campinho).

— Foram graduados:

Na arma de infantaria:

No posto de tenente-coronel, o major Arthur Americo Cantalice; no de major o capitão Collatino Marques, e no de capitão, o 1° tenente Ottoni Outeiral.

Na arma de cavallaria:

No posto de coronel, o tenente-coronel José Maria Franco Ferreira; no de major, o capitão Manoel Candido de Pinho, e no de capitão, o 1° tenente Jayme de Argollo Ferrão.

Na arma de artilharia:

No posto de coronel, e ma antiguidade de 5 de outubro do anno findo, o tenente-coronel Eudoro Corrêa, e no de major, o capitão Manoel Severiano Ferreira Marques.

Na arma de engenharia:

No posto de coronel, o tenente-coronel Theotonio Toscano de Brito, com antiguidade de 12 de setembro do anno findo; no do tenente-coronel, o major Wolmer Augusto da Silveira, e no de major, o capitão Miguel Salazar Mendes de Moraes.

No Corpo de Saude (veterinario):

Quadro ordinario:

No posto de capitão, o 1° tenente Francisco Corrêa de Andrade Mello.

Quadro especial::

No posto de capitão, o 1° tenente Octavio de Medeiros e Albuquerque.

No corpo de intendentes de guerra:

No posto de coronel, o tenente-coronel Annibal Amorim, com antiguidade de 12 de setembro do anno findo, e no de tenente-coronel, o major Emygdio Serôa da Motta.

No quadro de contadores:

No posto de capitão, o 1° tenente Raymundo Salles Filho.

Reproduz-se a publicação dos decretos de promoção de 23 do corrente, visto terem sido publicados com incorrecções no *Diario Official* de 25, tambem do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A coronel, por antiguidade, o tenente-coronel José da Silva Teixeira e por merecimento, o tenente-coronel Climaco Epimacho de Araujo Lopes;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Henrique Roberto Burle e, por merecimento, o major Alvaro Octavio de Alencastro;

A major, por antiguidade, o major graduado Propercio de Castro e Silva e capitão Octavio Francisco da Rocha e, por merecimento, o capitão Christovam Ferreira da Silva;

A capitão, o capitão graduado Henrique Hermogenes da Silva Loureiro e os primeiros tenentes Aarão Jefferson Ferraz, Euclydes Couto Telles Pires, Misael de Mendonça, Everaldino Acestes da Fonseca, Oscar Apocalypse, Nestor José da Silva Soares, Arlindo da Cunha e Candido Caldas.

Na arma de cavallaria:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado José Ricardo de Abreu Salgado;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Marcionilio Gonçalves Barroso;

A major, por antiguidade, o capitão Julio Gaertner e, por merecimento, o capitão Firmo Freire do Nascimento;

A capitão, o capitão graduado Benjamin Pereira da Silva e os primeiros tenentes Alcides Alves da Silva, Bernardo José Teixeira Ruas, Pedro Aurelio de Góes Monteiro, Octavio Siqueira e Heitor da Fontoura Rangel.

Na arma de artilharia:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Eudoro Corrêa;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Olavo Pinto Pessôa;

A major, por antiguidade, o capitão Alencarliense Fernandes da Costa;

A capitão, o 1° tenente Francisco Affonso de Carvalho.

Na arma de engenharia:

A tenente-coronel, por antiguidade, o major João da Cruz Zany, que contará antiguidade de 12 de setembro do anno findo;

A major, por antiguidade, o major graduado Eduardo Sá de Siqueira Montes e, por merecimento, o capitão Armando Masson Jacques.

No Corpo de Saude (medicos):

A coronel medico, por antiguidade, o tenente-coronel medico Dr. João Dantas Magalhães, que contará antiguidade de graduação de 13 de julho do anno findo;

A 1° tenente medico, os segundos tenentes medicos Drs. Hernani Irajá Pereira, Almir Alves, Hastimphilo Rebello de Loyola, José de Arruda Vallim, Godofredo Vieira Winter, Antonio dos Santos Rocha Filho, Alvaro de Souza Jobim, Salucio Brenner de Moraes, Frederico Oscar Vieira da Rocha, Miguel Marques Barreto Vianna, Walter Reduzino Vaz, Benedicto Motta Mercier, Heraclyto Coelho Leal, Hugo Leal Dias e Braulio Durvault Martins.

Veterinarios:

Quadro ordinario:

A major, por antiguidade, o capitão Idalino Soraiva;

A capitão, os primeiros tenentes Antonio Rodrigues Paim, Mario Corrêa Cardoso, João Telles Villas Bôas, Perminio Jatobá Junior, Sylvio Romero Ribeiro Tacques, Durval Carlos dos Reis, Edgar Brugger, Agrippino Ayres Coelho, Alfredo Ferreira, Accacio Rodrigues Praxedes, Oscar de Azevedo Lima e João Couto Telles Pires.

Quadro especial:

A capitão, o 1° tenente Sebastião da Cunha Martins, que contará antiguidade de graduação de 20 de abril do anno findo;

A 1° tenente, os segundos tenentes Lauro Barros da Silva Cavalcanti, Waldemiro Pimentel, Benedicto Alpheu Baptista, Wolney de Barros Castro e Hamilton Peixoto de Barros.

No corpo de intendentes de guerra:

A tenente-coronel, por antiguidade, o major Adolpho Philomeno Frony, que contará antiguidade de graduação de 12 de setembro do anno findo;

A major, por antiguidade, os capitães Elpidio Martins, Luiz de Lima e Agostinho Ribas e, por merecimento, os capitães Emygdio José Ribeiro, José Novaes e Armando Silva.

No corpo de contadores:

A capitão, e capitão graduado Luiz Carlos Valdez.

Na arma de infantaria:

A primeiro tenente, os segundos tenentes Roberto Pedro Michelena, Benjamin Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, Eduardo Baptista Teixeira Lott, Raymundo Fabricio Ferreira Parga, Ariscles Gonçalves Pinto, Joaquim Vicente Rondon, Christovão Falcão Castello Branco, Adaucto Castello Branco Vieira, Miguel Cardoso, Petraulo Valentim, Emmanuel Adaucto Pereira de Mello, Carlos de Oliveira e Carlos Pinheiro Rabello, que contarão antiguidade de 12 de setembro do anno findo, e José Manoel Ferreira Coelho, Rossini de Medeiros Raposo, José Portugal Ramalho, Atto Corrêa Franco, Adhemar de Oliveira Cruz, Aureo José de Carvalho, Nelson de Oliveira Sampaio, Lourival Serôa da Motta e Flodoardo Gonçalves Maia.

Na arma de cavallaria:

A primeiro tenente, os segundos tenentes Augusto da Silva Sevilha, Waldemar Martins Torres, José Corrêa Velho, Marcos Mesquita de Azambuja, Newton Junqueira de Souza, Liberato Bittencourt Filho, Alberto Oronee Guerin, Onesimo Backer de Araujo e Nadyr Pires Martins, que contam antiguidade de 2 de junho do anno findo, e Edgard Magalhães da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a João Klettenberg a aposentadoria que pediu, no cargo de thesoureiro da Administração dos Correios de Santa Catharina, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36 da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 23 do corrente:

Concederam-se seis mezes de licença, para tratamento de saude, a José da Silva Bago, enfermeiro sub-inspector de alumnos do Instituto Benjamin Constant.

Additamento ao expediente de 23 de janeiro de 1924

Declarou-se, em apostilla, no respectivo titulo de nomeação, que o conservador de gabinete de physica e chimica do Externato do Collegio Pedro II, José Atalaia, deve ser considerado funccionario publico, conforme requereu, com o vencimento estabelecido na tabella annexa ao decreto n. 8.660, de 5 de abril de 1911, visto existir o dito cargo anteriormente á lei organica, da mesma data, e haver sido mantido pelo § 1° do art. 128 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915; ficando, assim, rectificada a apostilla de 26 de novembro ultimo.

Requerimentos despachados

Nelia Pereira da Ponte e Souza e Margarida Bittencourt, recorrendo da decisão do jury do concurso de piano realizado no Instituto Nacional de Musica, e pedindo seja annullado o dito concurso. — Nego provimento aos recursos.

Dia 25

Mamad Caled. — Especifique a prole, si houver de legitimo consorcio.

Manoel Joaquim Baptista, residente no Estado de S. Paulo. — Requeira, por intermedio de procurador legalmente constituido.

Manoel Ahmed Chame, residente na cidade de Rio Branco, no Territorio do Acre. — Prove a nacionalidade.

Bacharel João Domingues de Oliveira. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado, afim de lhe ser entregue, mediante recibo, o diploma conferido pela Faculdade de Direito de S. Paulo.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 9 de janeiro de 1924

Ao 1° secretario da Camara dos Deputados communicou-se que na publicação da lei n. 4.793, de 7 do corrente, se verificaram os seguintes enganos na parte referente a este ministerio e solicitaram-se as providencias necessarias (aviso n. 109).

—Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro declarou-se que Agenor Almada, assistente de clinica odontologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, não tem direito ao pagamento da gratificação do art. 150 do decreto numero 4.555, podendo, entretanto, ser pago pela thesouraria da Faculdade de quantia correspondente, si as rendas e sobras da subvenção comportarem a despeza, como já resolveu este ministerio em relação a todos os funccionarios e empregados dos institutos de ensino que não são funccionarios publicos (aviso n. 65).

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se providencias, afim de ser mensalmente effectuada, como nos regimens anteriores, o pagamento de 1:000$ destinado á conducção do ministro da Justiça (aviso n. 106).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul restituiu-se o processo que acompanhou o officio n. 23, de 24 de novembro de 1923, afim de ser devidamente classificada a despeza a que se refere (aviso n. 20).

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro communicou-se que, segundo informou o reitor da Universidade de Medicina do Rio de Janeiro, a isenção de direitos solicitada pelo officio numero 1.181 se refere a duas caixas vindas de Genova e destinadas á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (aviso n. 24).

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica transmittiu-se o officio n. 4.996, em que o Tribunal de Contas communica ser aberto o credito especial de 9:793$760, destinado a indemnizar o Banco do Brasil das quantias que desembolsou em 1920, com a expedição de cambiaes para pagamento de fornecimentos feitos por Bromberg & Comp. (aviso n. 25).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes remetteu-se o conhecimento relativo ao transporte pela Estrada de Ferro Central do Brasil de um volume contendo material eleitoral destinado áquella delegacia (officio n. 22).

Ao director da Escola Polytechnica agradeceu-se a communicação de haver assumido o exercicio de director (aviso n. 23).

Additamento ao expediente de 10

Ao engenheiro chefe do escriptorio de Obras, recommendou-se providenciar afim de ser examinada a cobertura da séde do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, orçando a despeza feita com os necessarios reparos (aviso n. 111).

Ao chefe de Policia do Districto Federal declarou-se não poder ser feito qualquer augmento de aluguel das sédes das delegacias ou postos policiaes (aviso n. 113).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz em referencia aos officios 658 e 802 re-

commendaram-se providencias afim de que seja aberta concurrencia publica (aviso n. 112).

Ao presidente da Commissão Promotora da Execução do Monumento ao marechal Deodoro da Fonseca transmittiu-se a conta na importancia de 2:645$950, proveniente de despachos de maquéttes, para a execução do monumento citado (aviso n. 114).

Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiu-se cópia do termo additivo ao contracto celebrado em 19 de outubro com Andrade Lima & Comp.., para a construcção de uma cocheira no Instituto Oswaldo Cruz, solicitando-se providencias para que seja dado registro aos mencionados contractos e termo additivo que delle faz parte integrante (aviso aviso n. 115).

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a restituição de 1:000$ a Alberto Moreira Santos, depositada no Thesouro por aquella firma como garantia de proposta apresentada pela construcção de uma cocheira no Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 116).

Ao presidente do Tribunal de Contas communicou-se que as obras de que tratam as contas de Silva Santos & Comp., foram executadas no Palacio Presidencial do Cattete, de accôrdo com a lettra *b*, do art. 246, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União (aviso numero 117).

Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiram-se as primeiras vias das propostas apresentadas pelos commerciantes Fontes Garcia & Comp., Marques Castro & Comp., Firmino Fontes & Comp., relativas a fornecimentos feitos em abril de 1923 a este ministerio (aviso n. 118).

Ao Tribunal de Contas communicou-se não se fazer mais necessario o adeantamento de 1:800$, de que trata o aviso n. 4.282 (aviso n. 119).

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 17:894$583, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz e gaz na Casa de Detenção, no periodo de janeiro a outubro de 1923 (aviso numero 123);

De 480$, á Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Company, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção (aviso n. 123);

De 9:578$, a Julieta da Silva Gonçalves, do aluguel do predio em outubro e novembro de 1923, occupados pela Policia do Districto Federal (aviso numero 120);

De 250$, ao Dr. Carlos Burle de Figueiredo, quantia que lhe compete em dezembro findo, como adjunto de assistente do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 121);

De 56:919$995, de fornecimentos feitos em novembro de 1923 ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 122).

Dia 11

Ao 1º secretario do Senado Federal, transmittiu-se uma mensagem do Presidente da Republica, restituindo dous autographos da resolução do Congresso Nacional, autorizando a abrir a este ministerio o credito especial de 976$, ou a fazer as necessarias operações de credito para pagamento pensão a D. Maria Pereira Toja (aviso n. 135).

Ao mesmo secretario transmittiu-se a mensagem do Presidente da Republica restituindo dous autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir a este ministerio o credito especial de 2:593$548, ou a fazer as necessarias operações de credito até perfazer a quantia acima citada, para pagamento da pensão que compete a D. Irene Paes dos Santos (aviso n. 134).

Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiu-se cópia do decreto numero 16.312, em virtude do qual são abertos os creditos de 74:000$ e 71:000$, supplementares respectivamente, ás verbas 16ª e 31ª do art. 2º da lei n. 4.632, de 1923, para pagamento de soldo e differença de soldo que compete a officiaes e praças da Policia Militar do Districto Federal e do Corpo de Bombeiros (aviso n. 131).

— Ao 1º secretario do Senado Federal communicou-se terem sido dadas providencias afim de ser entregue ao director da secretaria do Senado bacharel João Pedro de Carvalho Vieira a importancia de 52:190$, de credito aberto pelo artigo 3º do decreto n. 4.768, de 16 de dezembro de 1920 para occorrer ao pagamento de despezas feitas por conta da verba «Material», daquella secretaria (aviso n. 133).

Ao Tribunal de Contas transmittiram-se, de accôrdo com o art. 223 do decreto n. 15.783, de novembro de 1922, as tabellas dos creditos que se solicita sejam distribuidos ao Thesouro Nacional para pagamento do pessoal das verbas 17, 18, 19, 22, 24, 27, 29, 40, 41, 42 e 43, do art. 2º, da lei n. 4.793, e dos creditos das verbas ns. 17, 18, 19, 22, 24, 27, 29, 30, 41, 42 e 43, do citado artigo, que devem ficar, em ser, dependendo de registro posterior daquelle tribunal (aviso n. 132).

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados transmittiu-se a mensagem do presidente da Republica restituindo dous autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio creditos especiaes de 76:157$500 e 529$331, respectivamente, para liquidação de compromissos assumidos pelo Governo com a realização dos funeraes e das exequias do Senador Ruy Barbosa para pagamento de addicionaes sobre os seus vencimentos a empregado da Secretaria da Camara (aviso n. 137).

Ao 1º secretario do Senado Federal, transmittiu-se a mensagem do Presidente da Republica restituindo dous autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio os creditos especiaes de 1:059$677 e 580$645, para pagamento, no anno de 1923, das pensões que competem, respectivamente, aos guardas civis Bartholomeu Araponga e Amaro Jacome de Araujo (aviso n. 136).

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, recommendou-se que examinasse com urgencia a séde do Instituto Nacional de Surdos Mudos, cuja cobertura necessita de reparos (aviso n. 139).

Ao ministro da Fazenda reiterou-se o pedido constante do aviso n. 4.084, de 11 de dezembro de 1923 (aviso numero 140).

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se informar directamente o Tribunal de Contas sobre os recursos do Thesouro Nacional para a abertura dos creditos especiaes de 5:255$956 e 1:250$, para pagamento de accrescimos a vencimentos de juizes federaes e de gratificações addicionaes a um redactor de debates (aviso n. 127).

Communiccu-se a providencia acima ao Tribunal de Contas, e solicitou-se o seu parecer acerca da abertura dos creditos citados acima (aviso n. 128).

Ao delegado fiscal no Amazonas, restituiu-se o processo de dividas de que é credor José Augusto de Araujo, afim de serem satisfeitas certas exigencias legaes (aviso n. 26).

Ao Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional, para pagamento do bacharel João Pedro de Carvalho Vieira, director da Secretaria do Senado Federal, para occorrer ás despezas feitas por conta da verba «Material», da secretaria do Senado (aviso n. 129).

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro communicou-se que os documentos relativos ao auxilio de réis 50:000$, que foi entregue áquelle reitor para as despezas do Instituto Franco-Brasileiro de alta cultura scientifica e litteraria, deverão ser remettidos ao Tribunal de Contas, só dependendo a remessa da juntada de documentos que provem o recolhimento ao Thesouro do saldo de 50$, recolhido ao Banco do Brasil, como consta do officio pelo que se solicitou a remessa dos alludidos documentos comprobatorios de remessa (aviso n. 126).

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que seja paga a quantia de 300$ a cada um dos correios da secretaria de Estado deste ministerio, e a cada um dos serventes da secretaria a de 150$ para auxilio de fardamento (aviso n. 125).

Ao depositario geral do Districto Federal communicou-se terem sido approvados os balancetes da receita e despeza daquelle estabelecimento, concernentes ao 5º bimestre de 1923 (aviso numero 124).

Ao director da Escola de Engenharia de Porto Alegre accusou-se o recebimento do relatorio relativo a 1922 (aviso n. 27).

Ao juiz de direito da 4ª Vara Civel remetteu-se o material eleitoral solicitado pelo officio n. 2.197 (aviso n. 29).

Ao governador do Territorio do Acre communicou-se já terem sido dadas as providencias no sentido de ser, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, supprida a importancia de 650:000$ para attender ao pagamento do pessoal administrativo daquelle Territorio (telegramma).

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 300$, de gratificações que competem no 2º semestre de 1923 a Gabriel Serqueira de Carvalho, do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 130);

De 3:224$858 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica no periodo de janeiro a setembro de 1923 na Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 138);

De 18:019$550, de fornecimentos feitos em outubro ultimo ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 141);

De 1:045$, aos diaristas do Instituto Oswaldo Cruz, encarregados do serviço de conservação de estradas e do edificio, em dezembro de 1923 (aviso n. 142);

De 30$ á menor Irene, gratificação que lhe compete pelo serviço de extração de cedulas no Tribunal de Jury em dezembro de 1923 (aviso n. 143;

De 3:068$400 de fornecimentos feitos a Secretaria de Estado deste ministerio

em dezembro ultimo, por Mattos Pragana & Comp. (aviso n. 144);

De 32:919$, de fornecimentos feitos pela Casa de Correcção e F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos feitos ao Instituto Medico Legal em novembro ultimo (aviso n. 145);

De 600$, aos 2 chauffeurs da Casa de Detenção do Districto Federal, proveniente de trabalhos prestados em outubro ultimo á citada repartição (aviso n. 146);

De 24$, a Casa de Correcção do Districto Federal de fornecimentos feitos em novembro de 1923, a Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 147);

De 117$067, de assignatura de um apparelho telephonico para o Instituto Oswaldo Cruz, á Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Company (aviso n. 149);

De 5:689$570, de fornecimentos feitos em outubro de 1923 á Policia do Districto Federal (aviso n. 150);

De 6:036$350, de fornecimentos feitos em outubro de 1923 para o Gabinete de Identificação e Estatistica (aviso numero 151);

De 18:900$, a Costa Santos & Comp., de transporte de enfermos alienados etc. em novembro ultimo (aviso numero 148);

Dia 12

Ao Tribunal de Contas transmittiram-se tabellas dos creditos, que devem ser distribuidos ao Thesouro Nacional para pagamento do pessoal da verba n. 23 do art. 2° da lei orçamentaria para o exercicio de 1924, e bem assim os das verbas 9, 14, 23, 34. 25 e 36, creditos que devem ficar, em ser, dependentes de registro posterior ao daquelle Tribunal (aviso n. 158);

Ao Tribunal de Contas communicou-se não tendo apparecido proponente para fornecimentos de artigos do grupo 1 — Carne Fresca — ás repartições dependentes deste ministerio, durante o anno de 1924, vae ser aberta nova concurrencia para acquisição dos mesmos artigos tendo sido autorizado ás repartições abrir concurrencia de emergencia (aviso n. 156);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, declarou-se que a divida de que trata o processo enviado com o officio 106, de 20 de dezembro de 1923 deve ser reconhecida por aquella delegacia (aviso n. 155);

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal communicando ter providenciado para ser posta á disposição do secretario daquelle Tribunal a quantia de 820:350$, de accôrdo com o art. 243 da lei de orçamento de 1924 aviso n. 159).

Ao director da Imprensa Nacional, transmittiram-se os originaes da tabella explicativa do orçamento deste ministerio, afim de serem impressas e remettidas á Secretaria de Estado deste ministerio as provas para revisão (aviso n. 160).

Ao Sr. secretario da Camara dos Deputados communicou-se terem sido dadas providencias, afim de ser posta á disposição do director da Secretaria da Camara dos Deputados a quantia de 196:000$, da verba destinada áquella secretaria (aviso n. 161).

Ao presidente da Republica communicou-se terem sido dadas providencias sobre a distribuição ao Thesouro, posta á disposição daquella palacio, a quantia de 290:000$, quantia essa destinada a supprir as despezas do referido palacio durante o corrente anno (aviso n. 162).

Ao 1° secretario do Senado Federal communicou-se terem sido dadas providencias sobre a distribuição da quantia de 200:100$ ao Thesouro, á disposição do director da Secretaria do Senado Federal, para occorrer ás despezas daquella secretaria durante o corrente exercicio (aviso n. 163).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas transmittiu-se o seguinte officio sob n. 30: Constando da demonstração de 16 de julho de 1918, annexa ao incluso processo remettido com o officio n. 3, de 7 de janeiro de 1919, em que o Dr. Bernardo Magalhães da Silva Porto recebeu a quantia de 1:190$475, correspondente aos vencimentos, que lhe competiam, no periodo de 1 a 25 de fevereiro de 1910, por ter substituido o juiz de direito da comarca do Alto Purús só a partir de 26 de fevereiro de 1910 devem ser abonados os vencimentos ao mesmo Dr. Bernardo Magalhães da Silva Porto, pela substituição de que se trata, estendendo-se o abono até 25 de junho do mesmo anno, quando terminaram as ferias do juiz de direito substituido. Esses vencimentos importam em 5:253$967, e não em réis 5:298$411, como consta do processo devendo ser excluida do calculo a quantia de 44$444, visto não poder ser annotado por eventuaes o dia 25 de junho de 1910. Assim, para que seja feita a devida rectificação e annotada a despeza, nos termos da circular n. 23, expedida pelo Ministerio da Fazenda, em 7 de agosto de 1906, vos devolvo o processo referido (officio n. 30).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Manáos, communicou-se que para que se possam liquidar as dividas de exercicios findos, relativas ao Dr. Manoel Mendes Costa Doria, torna-se necessaria a resposta das informações solicitadas (telegramma).

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos:

311$309 a Leopoldo Cunha, de trabalhos realizados nas obras do novo edificio do *Forum* em outubro do anno findo (aviso n. 152).

De 1:500$, de gratificações que competem a diversos funccionarios deste ministerio (aviso n. 157).

De 2:469$450, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros em novembro de 1923 (aviso n. 154).

De 250$ de serviços dactylographicos prestados á Escola Nacional de Bellas Artes em dezembro findo, por Antonio José Pereira Neves (aviso n. 153).

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 23 de janeiro de 1924

Consultou-se ao Sr. ministro da Marinha sobre a possibilidade de ser encalhado em qualquer carreira official, afim de ser evitada sua submersão, o vapor *Pasteur*, pertencente á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (aviso E. 8).

— Transmittiu-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres um exemplar de uma brochura intitulada "Collection of Legislative prescriptions concerning cheese" e cópia do officio numero CE. 7/1, do Ministerio do Exterior, rogando a satisfação das solicitações nelle exaradas (officio E 147).

— Solicitaram-se providencias ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia no sentido de ser enviada a esta secretaria geral o inteiro teôr do laudo da inspecção de saude a que foi submettido em 25 de junho de 1923 o conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas Julio Cesar Alves de Barcellos (officio E 148)

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Antonio Carlos de Barros Faria (67 — 924). — Deferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente do dia 24 de janeiro de 1924

Foram multados: — Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 200$000, Ibrahim J. Haddad; em réis 100$000. Manoel Pereira & Filhos, pela Quarta Delegacia de Saude.

Requerimentos despachados

Adriano Ayres & Comp. (164). — Compareçam á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, para que lhes seja indicado o local onde deverá ser installada a caixa em questão.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Antonio Fernandes (201-251). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Pereira & Mesquita (201-35). — Sim, por 30 dias.

Joaquim Lopes Pinhel (203-37). — Fica o prazo prorogado por 90 dias.

Emygdio Pires (202-36). — Sim, por 60 dias.

Manoel Pinto dos Reis (200-34). — Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

Elvira Braga (197-15). — Deferido.

Jous Bergquist (199-12). — Deferido, até a primeira vacancia do predio, ou ulterior deliberação desta directoria.

Policia do Districto Federal

Por acto de 25 do corrente passou á disposição do Sr. marechal chefe de Policia o commissario de 2ª classe do 5° districto policial, Eurico Monteiro de Lemos.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 24 de janeiro corrente, foi exonerado, a pedido, Aristides Ramos do logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

— Por outros de 25 do corrente, foram nomeados Alcides Esteves e Carlos A. Rodrigues Junior despachantes aduaneiros da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, na fórma do art. 1°, § 2° do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920.

No titulo de 29 de janeiro de 1921, nomeando D. Luiz de Faria Mora para exercer as funcções de dactylographa do Thesouro Nacional, foi feita a seguinte apostilla: «A dactylographa e

quem se refere o presente titulo, fica autorizada a assignar-se Luiza Mora Almada, em virtude de haver contrahido nupcias. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Sampaio Vidal.*

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de janeiro de 1924

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 16 — Remettendo, para os devidos fins, uma cópia da informação prestada pela Directoria da Despeza Publica no processo relativo á aposentadoria da agente dos Correios de Sampaio, nesta Capital, D. Leonidia Freire de Andrade Tavares.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu mandar elogiar o guarda-mór dessa repartição, Horacio Machado e o guarda da policia aduaneira, Walter Goulart, pela diligencia demonstrada no desempenho das funcções dos seus cargos, de que resultou a apprehensão, em 14 de dezembro ultimo, de um grande contrabando de sedas.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 10 — Devolvendo o processo relativo ao 3º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, Oscar Rosas, nomeado fiscal de Bancos no Estado de Santa Catharina, afim de que informações sejam prestadas sobre se o alludido funccionario está actualmente no exercicio do mesmo cargo, esclarecimento esse pedido no aviso n. 373, de 27 de novembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 11 — Remettendo a portaria de 11 do corrente, que concede 60 dias de licença, na fórma da lei, ao fiscal de Bancos no Estado de Santa Catharina, bacharel Arthur Horta Martins de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 7 — Transmittindo a portaria de 17 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da delegacia, Augusto Paulo de Souza.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 16 — Enviando a portaria de 17 do corrente, que concede um anno de licença, na fórma da lei, ao collector das rendas federaes em Affonso Penna, no Estado, Antonio Conrado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 5 — Remettendo a portaria de 17 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do § 2º do art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º escripturario da Alfandega do Estado, João Rodrigues da Fonseca.

N. 6 — Transmittindo a portaria de 17 do corrente que concede seis mezes de licença, em prorogação, na fórma da lei, ao fiel do thesoureiro da delegacia fiscal, Manoel Antonio Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 32 — Enviando a portaria de 17 do corrente, que concede 90 dias de licença, na fórma da lei, ao 4º escripturario da delegacia fiscal, Radamés de Campos.

N. 33 — Recommendando informar, afim de ter solução o assumpto de que trata o officio n. 1.219, de 6 de dezembro do anno passado, sobre franquia telegraphica para os collectores das rendas federaes de Araras e Botucatú, quando em objecto de serviço publico, qual o teôr do officio n. 2.690, de 17 de novembro ultimo.

Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — Circular n. 66 — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924.

O contador geral da Republica, em additamento ás circulares ns. 49 e 62, respectivamente de 2 de setembro de 1923 e 10 do corrente, da mesma contadoia,, declara que, na conta de Movimento de Fundos, não deve figurar o movimento proprio da delegacia com as repartições que lhe estão subordinadas e as consignações que figuram sob o mesmo titulo devem, nos balanços, ser detalhadas:

a) a repartição ordenadora;

b) o nome da pessoa a quem foi feito o pagamento e

c) o officio ou telegramma que ordenou o referido pagamento. — *F. d'Auria,* contador geral, em commissão. — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres e Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1924

Officios:

N 58 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, communicando que a renda de 2 °/° ouro, arrecadada pela Alfandega da Bahia, a que se refere o officio n. 111, de 21 do fluente daquella secretaria, e relativo ao periodo de 1917 a 1923, attingiu a somma de réis 2.546:539$541, ouro.

N. 59 — Ao Sr. director da Despeza Publica, encaminhando as tabellas de distribuição de creditos ao Thesouro, relativas ás verbas ns. 1, 2, 3, 5, 7, 10 e 11 do orçamento do Ministerio da Justiça para o corrente exercicio.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de janeiro de 1924

Sr. 3º procurador da Republica:

N. 38 — Com referencia ao assumpto tratado em o vosso officio n. 119, de 14 de março do anno findo, cabe-me dizer-vos que a firma H. Bellery & Comp., lançada para pagamento de impostos pela rua da Prainha n. 53 e antes pela Praia do Cajú n. 103, nada deve á Fazenda Nacional de impostos de industria e profissões, de accôrdo com as informações prestadas pela Recebedoria do Districto Federal em officio sob numeros 1.365, de 27 de agosto de 1923, e 14, de 4 deste mez.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 — Apresento a V. Ex. o incluso quadro demonstrativo da renda da União arrecadada pelas collectorias federaes no Estado do Rio de Janeiro, durante o mez de dezembro do anno proximo passado, na importancia de réis 2.536:769$266 que, addicionada a de 23.648:999$620, renda correspondente ao periodo de janeiro a novembro do mesmo anno, fica elevada a de réis 26.221:768$886, mais 8.720:223$543, que a arrecadada pelas mesmas collectorias federaes no Estado do Rio, em igual periodo de 1922, sendo que o imposto de consumo contribuiu com 7.572:119$133 para esse accrescimo.

Dia 25

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 24 — Em officio n. 624, de 9 de novembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o vosso recurso *ex-officio* do acto em que julgastes improcedente o auto de infracção lavrado contra Exuperio José Gomes.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu o seguinte despacho»

«Mantenho a decisão da delegacia, por seus fundamentos.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 80 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao recurso da firma E. Johnston & Co Ltd., interposto do acto dessa alfandega, negando-lhe restituição dos direitos pagos pela nota n. 35.539, de abril de 1923, na importancia de 11:324$960, proveniente de multa imposta ao commandante do vapor norueguez *Thode Fagelund*, entrado em 11 de agosto de 1922, do qual é consignataria, multa essa de que é objecto a reclamação constante da nota da Legação da Noruega, nesta capital, de 18 de agosto ultimo, proferiu em 8 do corrente, o seguinte despacho:

«As declarações de fls. authenticadas pelo consul brasileiro em Nova York, feitas em data anterior á da descoberta das faltas e corroboradas pelas dos consignatarios dos 225 volumes de que se trata, comprovam o seu não embarque no vapor *Thode Fagelund*. Nessas condições e attendendo a que os interessados deixaram perimir o seu direito de recurso, resolvo tomar conhecimento do de fls para mandar restituir a importancia que lhes foi cobrada, excluida a parte pertencente ao empregado que fez a conferencia do manifesto.

Communique-se á Legação da Noruega.»

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Amelia Maria de Andrade, pedindo aforamento do terreno, lote n. 32 F, á avenida Carmen, Santa Cruz. — Satisfaça a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de janeiro de 1924

A' delegacia fiscal no Maranhão:

N. 2 — Devolvendo, afim de que sejam cumpridas as exigencias da 3ª subdirectoria technica, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha requerido por José de Souza Gomes.

— A' delegacia fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2 — Devolvendo, afim de serem cumpridas as exigencias da 3ª sub-directoria technica, o processo de afora-

mento de um terreno de marinha requerido por Feliciano Ferreira Tetéo.

— A' delegacia fiscal em Pernambuco:

N. 6 — Devolvendo, afim de serem satisfeitas as exigencias desta directoria e do Dr. consultor da Fazenda, o processo de aforamento de um terreno de marinha requerido por D. Rachel Gomes de Medeiros.

N. 7 — Indeferindo o pedido de aforamento feito por João Paulo Maury Fernandes, de um terreno de marinha á margem do rio Beberibe.

Requerimentos despachados

Alice Telles Barbosa, protestando contra o acto da Prefeitura de Nitheroy, desrespeitando uma certidão que lhe dá direito sobre os terrenos da rua Marquez do Paraná ns. 146, 146 A, 146 B, 146 C, 146 D e 146 E, em Nitheroy. — Afim de poder dizer com segurança si os predios ns. 239 e 245 não estão situados no local do antigo n. 7, junte a requerente uma planta do local em que se acham os referidos predios.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Precatorios despachados

Dia 25 de janeiro de 1924

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 222$500 a favor de Francisco Caruso. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civel, entrega de 1:915$ a favor de José Maria de Oliveira — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Pedro Maroun. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Andes de Oliveira Tavares. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Pedro Brand Paes Leme. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Crimnal, entrega de 1:000$ a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civel, entrega de 708$ a favor de Emilio Peristrello da Camara. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 324$100 a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civel, entrega de 720$ a favor de Elvira Assumpção. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Civel, entrega de 3:647$400 a favor de Carlos Albano Pires. — Officie-se, solicitando as informações de que trata a informação.

Requerimentos despachados

Sem numero — Marques & Fernandes. — Cobre-se o imposto devido, com a móra de 50 %, nos termos do art. 54, do decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920 Imponho á firma Marques Fernandes a multa de 500$, minimo, do art. 57, do referido decreto.

Sem numero — Ventura Alves Ferreira. — Em face do parecer, providencie a 2ª sub-directoria no sentido de ser apurado qual o lucro exacto, sobre que deva recahir o imposto.

Officio n. 10 da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Officie-se ao director geral do Thesouro.

N. 18.109 — Henrique Guimarães. — Proceda-se nos termos propostos, de accôrdo com o parecer. Officie-se á respeito á Directoria da Receita.

N. 21.042 — M. Liberal. — Mantenho o valor locativo de 3:240$, de accôrdo com o parecer.

N. 15.379 — Fernando Baptista. — Altere-se para 2:170$ o valor locativo do immovel em apreço.

Sem numero — José Nunes Teixeira. — Proceda-se pela fórma indicada no parecer. Officie-se a respeito á Directoria da Receita.

N. 19.600 — Zilia do Nascimento Ribeiro. — Altere-se para «casa de pasto sem bebidas», de accôrdo com o parecer, a classificação do negocio em apreço, cobrando-se a taxa indicada. Junte-se ao processo a certidão que se cancellar.

Sem numero — José Berlinner. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 16.797 — Alonso & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho á Marcellino Alonso, José Maria Fernandes e Manoel Fernandes Gonçalves, a cada um, a multa de 50$, miimo da lei, por terem explorado o negocio entre 8 e 25 de outubro de 1923 sem requerer transferencia nem para si nem para a firma Alonso & Comp., cuja existencia legal começou com o archivamento do documento de fls. 4 e 5, a 5 de novembro de 1923.

N. 358 — Visconde de Moraes. — Altere-se para 3:600$, em 1924-1925, o valor locativo do immovel em apreço, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Januario Basile. — Intime-se á firma Januario Basile, marcando-se-lhe prazo de oito dias, a recolher o imposto devido e relativo aos periodos de 1920, 1921 e 1922, com a móra de 50 %. Imponho á referida firma a multa de 500$, minimo, do artigo 61, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Braz Lopes Pereira. — Arbitre-se o imposto, na razão de 25 % sobre o capital, de accôrdo com o parecer. Imponho a Braz Lopes Pereira a multa de 500$, por infracção do art. 5º, § 2º e 60, *a*, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Denuncia. Rua Martins Lage n. 36. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, voltando, isto feito, o processo á 2ª Sub-directoria.

Officio n. 284 da Directoria Geral do Patrimonio da Prefeitura. — Proceda-se como indica o parecer. Officie-se, em seguida, á Directoria da Receita, restituindo o processo.

Officio n. 501 da Procuradoria Criminal da Republia. — Solicite-se esclarecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Sem numero — Representação. — Pedro Gracie Netto. — Annulle-se a divida do 2º semestre de 1921, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 20.964 — Moysés Hoineff e Alfredo Sandlex. — Mantenho a classificação sob o valor locativo indicado no parecer e pelos fundamentos emittidos pela 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Antonio Teixeira Nazareth. — A divida de que se trata já foi annullada, e, a respeito, esta repartição se dirigiu, por officio n. 1.100, de 21 de maio de 1919 á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Sem numero Carolina Tavares de Mattos. — Annulle-se, conforme o parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Avelino Domingues Gomes. — De accôrdo com o parecer, annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 14.243 — Cunha & Macedo. — Mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento, conforme o laudo e o parecer.

N. 17.094 — Domingos Ferreira Leão. — Annullem-se, nos termos propostos, officiando-se á Directoria da Receita e annotando-se convenientemente nos livros existentes nesta repartição.

Sem numero — Annullem-se as dividas referentes aos exercicios de 1916 e 1917, nos termos propostos officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Demetrio Reis do Espirito Santo. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 100$000, minimo, da lei.

N. 14.651 — Leonel Cardoso do Valle. — Mantenho o valor locativo de 4:800$, de accôrdo com o laudo e o parecer.

N. 45 — João Marques Maia. — Annullem-se as dividas indicadas pelo parecer, de 1916 e 1917, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 19.570 — Manoel Tinoco. — Mantenha-se o lançamento do requerente, de casa de pasto sem bebida, visto não ter fundamento a sua petição, que indefiro.

Sem numero — Wilson, King & Companhia. — Em face da informação, nada havendo mais a providenciar, archive-se.

Sem numero — José Maria Teixeira & Comp. — Cobre-se o imposto devido, com a móra de 50 % nos termos do artigo 54 do decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920. Imponho á firma José Maria Teixeira & Comp. a multa de 500$, minimo, do art. 57 do citado decreto.

Consultas

Sem numero — Ramiro Sério de Mattos. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Fazenda.

Sem numero — Liga do Commercio. — Os hospitaes e estabelecimentos de assistencia são considerados consumidores dos artigos que adquirem, como declarou esta directoria no despacho exarado em consulta de João Vasques Alvares e publicado no *Diario Official* do 4 de outubro ultimo, e o Thesouro, no despacho á petição da Sociedade Anonyma Establissements Blok, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez. Ao caso, pois, tem applicação o art. 21 do decreto n. 16.275 A, de 23 de dezembro proximo passado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1924

N. 7.226 — Armenio Lobo da Cunha. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 4 — Manoel Lopes Ferreira. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 5 — Cunha Soares & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 5.966 — Paes & Martins. — Pago o 2º semestre de 1923, transfira-se.

N. 7.856 — Domingos Gonçalves & Irmão. — Transfira-se.

N. 5.646 — Ezequiel Ferreira Lós.— Provado o pagamento do 2° semestre de 1923, transfira-se.

N. 11.451 — José Henrique dos Santos. — Pago o imposto do 2° semestre de 1923, transfira-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 12.457 — Bhering & Comp. — Dê-se baixa á penna d'água, devendo o requerente se dirigir á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, quanto ao saneamento, cuja baixa requer.

N. 16.601 — Novatherapica Italo-Brasileira S. A. — Dê-se baixa.

N. 24.394 — Monteiro & Ribeiro. — Provado o pagamento do imposto relativo ao 2° semestre de 1923, transfira-se.

N. 1.220 — Henriqueta Faedda. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido de ser cancellada a certidão de divida n. 1.330, de 1923, em nome de D. Henriqueta Faedda, indevidamente extrahida.

N. 17.620 — Carlos Cantelmo. — Transfira-se. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei. O registro foi feito em 18 de janeiro de 1923, quando não era exigido ainda o sello de transcripção.

N. 19.195 — Antenor Soares. — Inscreva-se, com o valor locativo de 720$, a partir de novembro de 1923.

N. 17.954 — José Simões. — Transfira-se.

Representação sobre o predio n. 73 da rua Lucio de Mendonça. — Complete-se o lançamento, nos termos do parecer. Imponho ao proprietario José Poley a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 12.421 — Castro & Losada. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 10.883 — J. C. Cabral. — Dê-se baixa.

N. 17.719 — Joaquim Lopes.—Transfira-se.

N. 17.952 — Muniz & Souza.—Transfira-se, nos termos do parecer da 2ª Sub-directoria (fls. 2). Imponho ao vendedor o á firma successora a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei, a cada um.

N. 7.217 — José Martins Ferreira de Mattos. — Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Contra-fé n. 8.442 E. N. contra Firmino de Oliveira M. Filho. — Sendo procedente a divida, archive-se.

N. 20.778 — Hilda Ceylão. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 21.357 — F. Stumm & Kersten. — Dê-se baixa.

Avisos

Aviso n. 58.062, da 3ª Sub-directoria da Receita. — Archive-se, em vista do parecer.

Officios

Officio n. 596, da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Inscreva-se pelo modo indicado.

Pedidos de certidão

N. 2.951 — Jovino Nicasso. — Diga em que qualidade requer.

N. 2.952 — Victor Parames Domingues. — Diga em que qualidade requer.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1924

N. 8.783 — F. de Almeida. — Satisfaça a exigencia.

N. 20.578 — The Berger M. Company. — Idem, idem.

N. 13.951 — Henrique & Martins. — Idem, idem.

N. 18.916 — Antonio Gonçalves Nunes. — Junte réplica com a firma reconhecida por notario publico.

N. 1.600 — José Gonçalves. — Junte certidão da Saude Publica provando o que allega.

N. 19.856 — Jeremias & Tavares. — Façam reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 3/4, podendo retiral-o sob recibo. Provem que o negocio não continúa a ser explorado por um dos socios da firma dissolvida.

N. 687 — Joaquim Fontes. — Prove o pagamento do imposto no exercicio de 1921.

N. 19.609 — Alfredo Paulo. — Satisfaça a exigencia.

N. 14.324 — Manoel Gouvêa.— Idem, idem, idem.

N. 874 — Nicoláo Brum. — Prove o allegado.

N. 3.955 — Albino Pereira Leite e outro. — Satisfaçam a exigencia.

N. 8.683 — Abelardo Alves de Barros. — Idem, idem.

N. 742 — Lucinda Camara Magalhães. — Junte a certidão do primeiro pagamento do imposto predial.

N. 13.838 — Francisco Rodrigues da Silva e outro. — Paguem a taxa de saneamento do exercicio de 1923.

N. 277 — Antonio Candido Gastalho. — Satisfaça as exigencias.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS INTERINO

Dia 23 de janeiro de 1924

Aos Srs. directores da Associação Beneficente Campista Auxilio ás Familias:

N. 29 — Devolvendo, visada, a guia, em triplicata, para o recolhimento do imposto relativo ao mez de dezembro proximo findo.

Dia 25

A S. Ex. o Sr. barão Alberic Fallon, embaixador extraordinario de S. M. o Rei dos Belgas:

N. 30 — Accusando recebimento do officio de 15 do corrente e promettendo enviar os trabalhos de estatistica relativos ao anno de 1922.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção, S. Paulo:

N. 31 — Remettendo, para cumprimento do despacho de 21 do corrente, o processo n. 46-M, de 1921, referente á Sociedade «Montepio da Familia».

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 21 — Encaminhando, afim de ser submettido á consideração do Sr. ministro, o processo n. 56-J, de 1923, da representação do fiscal de seguros Dr. José Henrique de Sá Leitão sobre a exiguidade do prazo estabelecido para que as companhias recolham o imposto sobre os premios arrecadados nos Estados.

N. 22 — Remettendo o processo numero 113-U, de 1922, relativo á reforma dos estatutos da Companhia de Seguros «União Commercial dos Varejistas», afim de ser submettido á consideração do Sr. ministro.

Circular n. 20—Aos Srs. representantes das companhias estrangeiras de seguros, chamadas «do regimen de excepção»:

Para vosso conhecimento, transmitto-vos, na integra, os termos da ordem n. 4, de hoje, dirigida a esta inspectoria pelo Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando a resolução do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de prorogar por mais tres mezes o prazo para sujeição ao regimen legal commum das companhias que representaes:

«Sr. inspector de Seguros — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo a que ainda não foi expedido o decreto de reforma da Inspectoria de Seguros, de accôrdo com a autorização legislativa do art. 242 n. VII da lei n. 4.793, de 7 do corrente mez e anno, resolveu, por portaria desta data, prorogar por mais tres mezes o ultimo prazo concedido ás companhias estrangeiras chamadas de excepção para que se submettam ao regimen legal commum, nos termos da resolução de 22 de outubro de 1923, communicada a essa inspectoria pela ordem desta directoria n. 866, da mesma data. Saudações. — O director geral interino, *José Belens de Almeida.*»

O inspector de Seguros interino — *Decio Cesario Alvim.*

Requerimento despachado

Dia 21 de janeiro de 1924

The World Auxiliary Corporation, Limited (Sociedade Anonyma Martinelli). — Selle, de accôrdo com a lei.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR INSPECTOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1924

Officio:

N. 125 — Dirigido ao corrector Antonio Vaz de Carvalho, communicando que na lista do dia 22 do corrente, não foi incluida a venda de £. 3.000 á taxa de 6 7/16 do London and Brasilian Bank a J. W. P. Dennis, devendo prestar informações o prazo de oito dias.

Requerimentos despachados

Alfredo Pimentel Pereira, requerimento de 14 de janeiro de 1924. — Diga o Banco no prazo de oito dias.

José da Silva Torres, requerimento de 14 de janeiro de 1924. — Idem, idem.

Ludgero José da Cruz, requerimento de 4 de janeiro de 1924. — Idem idem.

Mauricio Santiago Borges, requerimento de 12 de janeiro de 1924. — Idem, idem.

Bancos e casas bancarias que recolheram quota de fiscalização no 1° semestre de 1924:

Banco do Districto Federal, recolheu á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 425, de 24 de janeiro de 1924, a importancia de 750$000, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta Capital e pelo tempo comprehendido de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

Banco Italo-Belga, recolheu á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 408, de 24 de ja-

neiro de 1924, a importancia de réis 7:000$000, proveniente da quota de fiscalização pelo seu estabelecimento nesta Capital, e pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

Monteiro de Castro & Comp., recolheu á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 366, de 22 de janeiro de 1924, a importancia de 750$000, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta Capital, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

Banco Francez e Italiano para America do Sul, recolheu á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 430, de 25 de janeiro de 1924, a importancia de 9:000$000, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta Capital, e filiaes em São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Pernambuco, pelo tempo compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 de janeiro de 1924

O superintendente da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias e Sorteios de Premios, afim de apresentar ao Sr. ministro da Fazenda, até fins de fevereiro, o relatorio de que trata a alinea IX do art. 36 do regulamento approvado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, lembra aos Srs. fiscaes a observancia da lettra *n* do art. 37 do mesmo regulamento, recommendando-lhes que nos relatorios que tiverem de apresentar a esta superintendencia, o mais tardar até 31 do corrente mez, tenham muito em vista as attribuições que lhes confere a lettra *j* do ultimo artigo citado.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 192 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, prestando esclarecimentos a respeito de uma gratificação a que teem direito os funccionarios deste estabelecimento.

N. 193 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado das Justiça e Negocios Interiores, informando o custo de uma encommenda feita a esta repartição.

N. 194 — Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando as necessarias providencias no sentido de ser reparado o apparelho official collocado na sala da directora.

N. 195 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, solicitando empenho de despeza.

N. 196 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, informando a respeito da remessa de encommendas para as Delegacias Fiscaes em Matto Grosso e Santa Catharina.

N. 197 — Ao Sr. director da Receita Publica, solicitando empenho de despeza.

N. 198 — Ao Exmo. Sr. secretario da Presidencia da Republica, communicando o custo de uma encommenda feita a esta repartição.

N. 199 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despeza.

N. 200 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, idem, idem.

N. 201 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 202 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 203 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico, idem, idem.

N. 204 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente mez:

Foi elevado o capitão de mar e guerra Prudencio de Mendonça Suzano Brandão do cargo de sub-director do Pessoal, que interiamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta José Franco Caldas para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto do Estado do Ceará;

O capitão-tenente Eduardo Penfold para exercer o cargo de assistente do commandante da flotilha de Navios-Mineiros;

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 584—Assumpto: Pagamento á conta de «Depositos»:

1—Satisfeitas as exigencias constantes do vosso aviso n. 115, de 31 de outubro proximo findo, tenho a honra de restituir-vos o incluso processo relativo ao pagamento á conta de «Deposito» na importancia de 170$190, da qual é credor o Dr. Alfredo Drossner pelo fornecimento de uma caixa de ataduras de gaze ao Laboratorio Pharmaceutico da Marinha.

2—A importancia acima mencionada faz parte da relação de empenhos que foi enviada pelo Director geral de Contabilidade da Marinha ao contador geral da Republica com o officio n. 214, de 13 de março de 1923.

N. 585—Assumpto: Pagamento de exercicios findos:

1—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 944$350, de que é credora a The Amazon Steam Navigation Company (1911), Limited, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 7. 26, que este acompanha.

N. 586 — Assumpto: Pagamento de exercicios findos.

1. Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 561$001, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, conforme se verifica do processo de exercicios findos, sob n. 7.824, que a este acompanha.

N. 587 — Assumpto: Pagamento de exercicios findos.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 8.627$, de que é credora a Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, conforme se verifica do processo de exercicio findo sob n. 7.831, que a este acompanha.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso:

N. 589 — Assumpto: Abono de gratificação addicional.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, e em solução a vosso officio n. 47, de 29 de dezembro ultimo, que, de conformidade com o parecer do conselho do almirantado, emittido em 17 do corrente em consulta n. 518, de 1923, resolvi conceder, de accôrdo com os dispositivos legaes em vigor ao operario de 3ª classe da officina de carapinas e torneiros desse estabelecimento, Ponciano Gomes Portão, a gratificação addicional de 20% sobre seus vencimentos, a partir da data subsequente á em que completou 20 annos de effectivo serviço, não podendo a mesma ser alterada por accesso de classe.

Dou-se conhecimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso (officio n. 590).

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 581 — Assumpto: Permitte consignação de vencimentos em favor de uma associação de classe:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que, a exemplo do que se procede com instituições congeneres, resolvi conceder permissão para o estabelecimento de consignações de vencimentos em folha de pagamento em favor da Associação Beneficente dos Artistas Mecanicos do Arsenal de Marinha desta Capital; estrictamente observados os dispositivos legaes em vigor.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 588—Assumpto: Pagamento de material:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª—Material—Hospitaes—lavagem de roupa dos hospitaes e enfermarias, etc., a inclusa factura de Antonio Henrique dos Santos, na importancia de 347$600.

N. 591 — Assumpto: Registro de contractos:

1. Em additamento ao meu aviso n. 557, de 23 do corrente, tenho a honra de communicar-vos que o empenho da despeza proveniente dos contractos remettidos foi feito á conta da verba 11ª—Munições de bocca—Material de consumo—«Para a compra de generos alimenticios, etc.», do orçamento vigente.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 24 do corrente, foram mandados servir, no 22º Batalhão de Caçadores, na Parahyba do Norte, e na 8ª Região Militar, em Belem, respectivamente, os aspirantes a official contador Grouchy Colombo Salles e Abelardo d'Eça Rangel, e não no 7º e 22º Batalhão de Caçadores, como foi publicado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1924

Antonio Piedade de Mattos, tenente coronel, pedindo melhoria de reforma.—Indeferido, em nome do Sr. Presidente da Republica, visto não haver lei que ampare a sua pretenção.

Armando Augusto Guadalupe, 1º tenente, pedindo transferencia de armas.—Indeferido. Não existe no archivo da Escola Militar a declaração a que allude, segundo a informação do commandante daquelle estabelecimento.

Arthur Lauro da Matta, coronel graduado reformado, pedindo melhoria de reforma.—Indeferido, em vista do parecer da commissão de promoções.

Adhemar Pinto e Francisco da Costa Guimarães, pedindo matricula na Escola Militar.—Completem o sello da certidão do nascimento.

José Fructuoso Cesario de Mello, pedindo matricula na Escola Militar.—Falta sellar a certidão de vaccina com estampilha federal de 600 réis.

João Ribeiro de Castro, pedindo patente.—Expeça-se a patente.

Epaminondas Teixeira Guimarães, tenente coronel, pedindo pagamento de vantagens.—Indeferido.

Francisco Barnabé Gomes, pedindopatente.—Prove a sua nacionalidade.

Francisco Xavier Vieira da Costa, 2º tenente, pedindo gratificacão.—Deferido.

João Petronilho Pereira, pedindo certidão.—Certifique-se o que constar na forma da lei.

Justino Moreira do Espirito Santo, ex-2º sargento, pedindo reconsideração de despacho.—Mantenho o acto do commandante da 1ª Região Militar á vista das conclusões do Conselho de disciplina a que respondeu.

Luiz Candido Souto Junior, 1º sargento, pedindo melhor collocação no Almanak militar.—Indeferido, em vista dos termos do aviso n. 79 de 11 de fevereiro de 1921.

Adhemar Dias da Costa, 1º tenente, pedindo passagem e transporte. — Concedo para desconto dentro do exercicio.

Antenor Ribas de Moura, 3º sargento, pedindo passagem.—Concedo.

Aureliano Mattos de Moura, soldado, pedindo prestar exames parcellados.—Indeferido. O peticionario não satisfaz, quanto á conducta, as exigencias do artigo 51 do regulamento da Escola Militar.

G. Laport & Comp., pedindo despacho de armas.—Apresentem amostra dos cartuchos Flobert.

Gustavo Fernandes de Oliveira, 1º sargento, pedindo duas passagens para desconto desta Capital á estação de Porto Esperança, no Matto Grosso.—Concedo.

Hugo de Lima Camara, cabo, e Napoleão José da Cruz, soldado, pedindo fazer exames no Collegio Militar desta Capital.—Declarem para que fim desejam prestar os exames.

Hugo Molinari, pedindo que seus productos chimicos «Roche» sejam experimentados nas clinicas do Exercito.—Sim, em face das informações.

João Moyano, 2º sargento, pedindo passagem para desconto da Villa de Santo Angelo á Coxilha de S. Sebastião.—Concedo.

Jorge Martins Pinheiro, 3º sargento, José Santiago, cabo; Mario Hypolito Gabalda, 3º sargento e Pedro Marcellino Pedroso, 3º sargento, pedindo caderneta de passes.—Indeferidos.

José Antonio da Silva, 2º sargento, pedindo 30 dias de licença.—Indeferido.

José Evangelista de Vanconcellos, 3º sargento, pedindo passagem para desconto de Cruz Alta a esta Capital.—O requerimento em que solicita permissão para vir a esta Capital, não deu entrada da Secretaria da Guerra.

Durval Olympio Pinto de Azevedo, 1º tenente da reserva, pedindo contribuição para o montepio.—Indeferido, de accôrdo com a informação.

Fernando Lopes da Costa, capitão, pedindo restituição de quantia.—Deferido, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Firmino Antonio Borba, coronel, pedindo indemnização de despezas.—Indeferido.

Francisco Pio Bueno, pedindo differença de vencimentos.—Prove que interrompeu a prescripção.

Gustavo Tupinambá, propondo a compra de uma caldeira existente á margem da linha da Estrada de Ferro Sorocabana. — Já foi autorizada a venda mediante concurrencia.

Hermenegildo Augusto Seixas, tenente-coronel, pedindo differença de vencimentos. —Indeferido, de accôrdo com a informação.

João Buarque Barbosa Lima, pedindo documento. — Dê-se, por certidão, como requer.

João Teixeira Pires de Moraes, pedindo certidão.—Certifique-se o que constar, na fórma da lei.

Jonathas de Moraes Corrêa, 1º tenente, pedindo matricula no Collegio Militar para seu irmão.—O requerente só póde matricular o seu irmão nas condições impostas pelo Regulamento dos Collegios Militares.

José Manoel Prates, 1º sargento, pedindo passagens, para desconto, de Florianopolis a esta Capital.—Concedo.

José Rodrigues Ribeiro, 3º sargento, pedindo praticar identificação no Gabinete Filial de Fortaleza. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Manoel Martins Borba, pedindo o restabelecimento de um rego de agua que atravessa uma pequena faixa de terra pertencente a esse ministerio.—Indeferido.

Plinio Pinto de Oliveira Rezende, pedindo continuar o seu tratamento em sua residencia.—Sim, em face da acta de inspecção.

Severino Lins de Oliveira, soldado, pedindo 30 dias de dispensa do serviço.—Indeferido.

Severino Lins de Oliveira, soldado, pedindo passagem para desconto, desta Capital ao Rio Grande do Norte.— O peticionario não obteve permissão para ir ao Rio Grande do Norte.

Virgilio dos Santos Leque, ex-praça, pedindo reversão ás fileiras do Exercito.—Reconhecendo ter sido excessivo o castigo que lhe foi imposto de expulsão por incapacidade moral, resolvo converter a sua expulsão em licenciamento, ficando, assim, considerado como reservista de 1ª categoria.

Rozendo Feitosa do Nascimento, pedindo indulto do resto da pena de 30 annos de prisão.—De ordem do Sr. Presidente, indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 25 de janeiro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 34, 35 e 36, ao director da Despeza Publica, enviando os processos e titulos de montepio de Alice Góes Gonçalves Lima e filhos, Guilhermina Rosa da Silva Caldas e filhos e Maria Carolina Marques.

N. 37, ao delegado fiscal de Pernambuco, enviando os titulos de pensão, apostillados, de Almerinda e Maria Carmelita Pinto de Campos.

— Foram mandadas averbar as declarações de familia de Vicente Góes Rebello, Benevenuto Pereira Soares e Frederico Pamplona, funccionarios dos Correios; Manoel Machado, funccionario dos Telegraphos; Francisco Caminha de Sá Leitão e Floro Edmundo Freire, funccionarios da Inspectoria de obras Contra as Seccas.

Requerimentos despachados

Isabel Martins, pedindo montepio.—Deferido.

Waldemar Méra Barroso, pedindo revarsão de montepio para seus tutelados.—Deferido.

Celina de Azevedo Lopes, pedindo montepio.—Deferido.

Idalina Maria de Magalhães, idem.—Deferido.

Marianna Elisa Monteiro da Cunha, pedindo reversão de montepio.—Deferido.

Maria de Oliveira Sebrão, pedindo montepio.—Deferido.

Manoel Pacheco, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Augusto Paranhos Fontenelle, idem.—Deferido.

Maria da Conceição Silva, pedindo certidão.—Certifique-se.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Na portaria de 26 de dezembro de 1923, que nomeou o ajudante de residente da 6ª divisão provisoria da E. F. C. do Brasil, engenheiro José Rodrigues de Moraes Jardim, para o cargo de engenheiro residente, interino, da mesma divisão, foi feito em 24 do corrente a seguinte apostilha: A nomeação feita pela presente portaria é para o cargo da engenheiro residente da 5ª divisão e não da 6ª divisão como foi acima declarado.

Por portaria de 23 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

De 1 mez e 7 dias ao auxiliar da Directoria Geral Plinio Paulino da Silva Pires;

De 6 mezes, ao carteiro da agencia de Rio Claro, João Belmiro de Camargo;

De 1 mez e 4 dias em prorogação ao auxiliar da Directoria Geral Arnaldo Alves Borges.

—Por portaria de 23 do corrente foi nomeado engenheiro-residente da 5ª Divisão provisoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o conductor technico da 3ª Divisão da mesma estrada, engenheiro Mario Hermogeneo Dutra, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra de 24 foi nomeado Salvador Risse para o logar de mestre de officinas da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos do decreto legislativo n. 4.659 c, de 19 de janeiro de 1923.

— Por outras de 24 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes ao telegraphista de 3ª classe Manoel José da Cunha;

De dous mezes, em prorogação, ao agente de 3ª classe João Alves de Souza Firmo Junior;

Na Directoria Geral dos Correios:

De quatro mezes ao servente de 1ª classe da Directoria Geral Idalino Antonio de Lemos;

De tres mezes ao 2º official da Administração do Rio Grande do Sul Ariosto Vieira Rodrigues.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes ao 2º official Enéas Barbosa de Barros;

De tres mezes á taxadora Euphrosina Eça de Magalhães, ficando sem effeito a portaria de 1923 que lhe concedeu igual licença;

De um anno ao telegraphista de 2ª classe Domingos Gomes de Magalhães, ficando sem effeito a portaria de 2 de outubro de 1923 que lhe concedeu igual licença.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis mezes ao conductor technico Eugenio Ferreira de Mello Nogueira,

Expediente de 24 de janeiro de 924

Autorizou se :

A Directoria Geral dos Correios a considerar como licenciado, por um mez e oito dias a contar de 1 de dezembro de 1923, o então 3º official dessa directoria, Alfredo José dos Santos Freire, com ordenado, de accôrdo com o art. 19, do decreto n.14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo as vantagens pecuniarias ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados (aviso numero 31).

A Estrada de Ferro Central do Brasil :

A mandar pagar aos herdeiros legalmente habilitados do ex-trabalhador Julio de Figueiredo, dous terços da diaria, que o mesmo perceberia como si licenciado durante 24 dias até a vespera de seu fallecimento (aviso n. 32).

A mandar pagar aos herdeiros legalmente habilitados do ex-guarda-chaves Joaquim Rodrigues de Oliveira como si licenciado estivesse durante 21 dias (aviso n. 33).

— Encaminharam-se ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria :

De Manoel Francisco Cordeiro (aviso numero 34) ;

De Antonio Francisco Rangel de Azeredo Coutinho (aviso n. 35);

De Domingos Julio da Costa (aviso n. 30).

Requerimentos despachados

N. 242-E 23—Eduardo Couto, pedindo ser nomeado estafeta dos Correios de Santa Catharina.—Será attendido opportunamente.

N. 687-J-23—João Klettenberg, thesoureiro dos Correios de Santa Catharina, apresentado por decreto de 23 do corrente.—Apresente certidões de tempo de serviço publico, passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que o aposentaram. Prove se está quite do pagamento de sello de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão porque deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1924

A todos os ministerios:

De accôrdo com o que solicitou a Estrada de Ferro Oeste de Minas, no officio n. 7/DM, de 11 de janeiro corrente, peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser remettida á secretaria de Estado deste ministerio uma relação dos funccionarios que, durante o corrente anno, poderão requisitar áquella estrada nominalmente ou em virtude dos cargos que exercem, passagens, transportes e transmissão de telegrammas por conta deste ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso circular n. 1).

— S. 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal:

Em resposta ao vosso officio n. 233, de 10 de outubro ultimo, encaminhando a indicação em que o Conselho Municipal solicita providencias afim de ser construido um aterrado ou caminho á margem da Estrada de Ferro Central do Brasil, no ramal de Agua dos Reis, de Santa Cruz até o rio da Guarda, remetto-vos cópia das informações que acerca do assumpto me prestou a directoria daquella via ferrea.

Resultando desses esclarecimentos que se trata de serviço sem duvida util mas dispendioso, tenho a honra de declarar-vos que o Governo cuidará de executal-o, logo que para isso disponha de recursos (aviso numero 15).

— Sr. ministro da Guerra:

Em additamento ao aviso n. 126, de 19 de julho do anno proximo passado, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Repartição Geral dos Telegraphos, por officio n. 54, de 9 de janeiro corrente, participou a este ministerio não ter até essa ultima data se apresentado, na estação telegraphica da Bahia, o sargento Sigismundo José de Souza Filho, para quem V. Ex. solicitou permissão para praticar em telegraphia naquella estação, por aviso n. 43, de 23 de junho ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 17).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Com referencia ao officio dessa directoria, n. 1 130, de 13 de dezembro do anno findo, declaro-vos que cumpre a essa estrada entender-se com a firma M. F. Mattos & Comp., para o pagamento da metade do valor da mercadoria incendiada, conforme o vosso parecer constante do officio n. 510, de 12 de julho do mesmo anno, a que se reportor o meu despacho de 6 de agosto ultimo.

Communico-vos, para os fins convenientes, que attendendo a uma solicitação do municipio de Formiga, Estado de Minas Geraes, resolvi autorizar o transporte, pela tarifa minima em vigor nessa Estrada, do material constante da inclusa relação e que se destina á installação de força e luz nos districtos de Arcos, Pains e Porto Real.

A baldeação para a Estrada de Ferro Oeste de Minas deverá ser feita na estação de Barra Mansa (officio n. 4).

Requerimentos despachados

Augusto Tavares de Lyra, Alberto Biolchini, pedindo permissão para instalarem em suas residencias um apparelho receptor radiotelephonico.—Como requerem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1924

A todas as repartições subordinadas:

De accôrdo com o que solicita a Estrada de Ferro Oeste de Minas no officio numero 7/DM, de 11 de janeiro corrente, recommendo-vos, de ordem do Sr. ministro, providenciar no sentido de ser remettida a esta Secretaria de Estado uma relação dos funccionarios dessa repartição que, durante o corrente anno, poderão requisitar áquella estrada, nominalmente ou em virtude dos cargos que exercem, passagens, transportes e transmissão de telegramma por conta deste ministerio (officio circular n. 6).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que attendendo a uma solicitação do municipio de Formiga, Estado de Minas Geraes, resolvi autorizar o transporte, pela tarifa minima em vigor nessa estrada, do material constante da inclusa relação e que se destina á installação de força e luz nos districtos de Arcos, Pains e Porto Real.

O referido material será transportado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, até a estação de Barra Mansa, onde deverá ser feita a baldeação para as linhas dessa estrada (officio n. 1).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Communico-vos, para os fins devidos, que no processo relativo a compra de material de estrada de ferro, que Matheus de Souza Mendes diz existir em abandono nas proximidades do Porto de S. Francisco, processo sobre o qual informastes no officio n. 3, de 3 de janeiro corrente, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «A insistencia com que se affirma a existencia do material, que se quer comprar e a affirmação em contrario da Fiscalização dos Portos e das Estradas, exigem uma verificação, para que não fique, acaso, perdido material da União. Recommende-se a Inspectoria de Portos que ordene novas pesquizas (officio n. 7.

Requerimento despachado

All America Cables Incorporated.— Compareça nesta secção para receber guia afim de effectuar o pagamento do sello devido pela expedição da portaria de 24 do corrente, que approva novas taxas telegraphicas submettidas com seu requerimento de 22 de dezembro de 1923.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 24 de janeiro de 1924

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo a restituição da caução de 99$'7 para garantia da assignatura do contracto para fornecimento de material a esta directoria — Deferido, nos termos do informado.

Ferreira, Seixas & Comp., pedindo a restituição da caução de 1 000$ para garantia da assignatura do contracto de fornecimento de material. — Deferido, nos termos do informado.

Monk & C., Limitada, idem, idem réis 719$ 00. — Deferido, nos termos do informado.

Bronberg & Comp. idem idem 40 $100. — Deferido, nos termos do informado.

I. C. Miranda & Comp., idem idem de 1:000$000.—Deferido, nos termos do informado.

Dia 25

D. Maria Alvares de Rezende viuva do carteiro de 2ª classe, Julio Gomes de Rezende, pedindo restituição de fiança de seu fallecido marido. — Prove a qualidade de viuva do funccionario referido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1924

Brasil Trading Company, Sociedade Anonyma Belga, pedindo adiamento de data de concorrencia.—A concurrencia em causa foi transferida para 3 de fevereiro proximo, estando, assim, attendida a peticionaria.

Deolindo Ribeiro dos Santos, pedindo abono.—Attendido, por equidade.

Arthur Napoleão da Costa.— Idem, idem.

Emygdio Pires, pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Capella Irmão.—Idem, idem.

Candido Vicente Ferreira, pedindo passe. —Concedo.

Elodorifico Lio, propondo compra de escorias .— Vae ser aberta concurrencia para venda desses residuos de distillação do oleo. O requerente poderá concorrer, se quizer.

Laudino Franco Lois, pedindo o deposito de tres carros na estação de Morro Grande, para remessa de minerio.—Indeferido.

Albino Mendes Monteiro, pedindo permissão para installar um salão de barbearia na gare da estação Central.—Idem.

Aristoles Bastos Monteiro, pedindo relevação de punição.—Idem.

Faria Braga, Pinto & Comp., pedindo fornecimento de carros frigorificos para transporte dos seus productos. — Idem, á vista do parecer trafego.

Emygdio Conceição de Oliveira, pedindo abono a titulo de férias. — Idem, á vista do parecer da secretaria.

Henrique Nascimento, pedindo transferencia.—Idem.

Abaixo assignados, moradores, negociantes e lavradores, na Estrada de Andrahy de Araujo a Belém pedindo alteração em horario de trens.— Idem, á vista da informação.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo restituição de caução.— Juntem o recibo da caução e satisfaçam, primeiramente, o pagamento da guia que se acha na Thesouraria.

Belmiro Vieira, pedindo restituição de importancia.— Dirija-se á Rêde Sul Mineira.

Pedro Baptista, pedindo readmissão.— Não ha vaga.

Oswaldo Teixeira Ribas, pedindo validade de passe.— Indeferido.

Octavio da Costa Barros, pedindo abono a titulo de férias.— Indeferido.

Luciano da Silva, pedindo transferencia. — Indeferido.

João Barrigue Faro, pedindo abono a titulo de férias.— Indeferido.

Cassiano Pronopio, idem idem.— Idem á vista da informação.

Mario Chanuis, pedindo transferencia.— Deferido, á vista das informações.

Margarida Teixeira Julia Lourenço Gomes nas Hortencia do Couto Mello, pedindo pagamento.— Com. areça á Secretaria.

Luiz Carneiro de Sá Filho, propondo compra de terreno.—Só o Poder Legislativo póde autorizar a alienação do terreno. Indeferido.

Arrigio Pinto de Andrade Sobrinho, pedindo inscripção no concurso para praticante de escripta.—Apresente os documentos.

Inspectoria Federal das Estradas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 20 de janeiro de 1924

Janot Pacheco & Comp., pedindo que o pagamento da linha telegraphica que construiram, entre os kilometros 60 e 204 da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, seja feito de accôrdo com a tabella de preços approvada por portaria de 20 de maio de 1922, do Sr. ministro da Viação.— Indeferido. Trata-se de empreitada por preço kilometrico de linha telegraphica e não por preços de unidade dos varios elementos— fio, isoladores, postes, etc., que constituem a obra completa caso este em que teria cabimento o que preceitúa o aviso de 20 de maio de 1922 do Ministerio da Viação. Falta-me assim base para deferir favoralmente a petição.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Primeira secção

Por acto de 24 do corrente foi dispensado o auxiliar technico do 1º districto, no Ceará, Ursulino Dantas Velloso, ficando extincto o respectivo logar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1924

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 16, de 3 de anneiro corrente, em que referaes o vosso officio n. 4.275, datado de 25 de outubro de anno proximo passado, relativamente ás sementes de algodão pedidas pelo Centro Agricola David Caldas, transmitto-vos, por cópia, o officio n. 52, de 14 do mez andante da Superintendencia do Serviço do Algodão, dizendo ter tomado todas as providencias para opportunamente fazer a remessa de duas toneladas pedidas pelo referido centro (officio n. 612).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 47 datado de 10 do corrente mez, em que trazeis ao conhecimento do Sr. ministro a informação prestada pela Inspectoria Agricola do Estado de S. Paulo, sobre o Campo de Sementes de São Simão referente ás culturas nelle existentes e a serem encetadas, nas áreas, etc., communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho.— Visto (officio n. 613).

— Sr. director da Escola Agricola de Lavras, Estado de Minas Geraes:

Accusando o recebimento do vosso officio, datado de 3 de novembro do anno proximo passado, em que enviaes cópia em inglez do plano que organizastes para poder desenvolver a actividade do fomento agricola, estimulado assim a producção nacional, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, por cópia, o officio n. 55, de 7 de janeiro corrente, com a informação prestada pelo Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas (officio n. 614).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 23 de janeiro de 1924

Um processo para obter um arco voltaico para fundir e pulverizar metaes, da Sociedade Electroquimica de Flix (deposito numero 21.885);

Um agglomerado metallico e methodo de fabricar com o mesmo objecto de agglomerados metallicos, da International General Electric Company Incorporated (deposito n. 21.886);

Um envoltorio para tubos lança perfume, destinado a evitar a projecção de fragmentos de vidro por occasião de explosão do tubo, denominado Salva vida Gigolette (deposito n. 21 887);

Um novo genero de palitos hygienicos e caixa respectiva para os mesmos, de Manoel Lopes Mimoso Junior (deposito n. 21.888).

Dia 24

Uma machina para separar e classificar café, denominada Separador Campineiro, de Villac & Comp. (deposito n. 21.889);

Invenção denomina a Molho Mossulini, para ser usado na arte culinaria, de Jorge da Fonseca Ramos e Domingos de Barros Vianna (deposito n. 21.890).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 23 de janeiro de 1924

Raymundo Pinheiro, pedindo annullação do acto pelo qual foi exonerado do cargo de ajudante, addido, da secção de agronomia da extincta estação experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas (D. C. n. 21.374, 1923).— Archive-se.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo a Intendencia Municipal de Aracajú, no Estado de Sergipe, cedido a este ministerio o terreno situado na praça Coronel Freitas Barreto, onde se acha installada uma Estação Climatologica, solicito-vos providencias no sentido de ser a Fazenda Nacional coresentada pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional no dito Estado, no acto de lavratura da escriptura de doação (aviso n. 20).

Sr. intendente municipal de Aracajú, Estado de Sergipe:

Tendo tido conhecimento de que essa Intendencia resolveu ceder á Directoria de Meteorologia o terreno da praça Coronel Freitas Barreto, nessa capital, onde se acha installada a Estação Climatologica, tenho a honra de agradecer a doação e communicar-vos que, nesta data, solicitei do Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de ser a União representada pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no acto de ser lavrada a respectiva escriptura (aviso n. 21).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1924

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Passo ás vossas mãos o processo D. C. 18.700—923 em que D. Maria José de Mello Freitas, propõe alugar um predio de sua propriedade em Manáos, para nelle serem installadas as inspectorias desse serviço e de industria pastoril, afim de que vos digneis informar sobre a parte que interessa a essa repartição (officio n. 72).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, venho solicitar as vossas providencias no sentido de serem concedidas autorizações, para requisitarem passagem em 1ª classe, para uso pessoal, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio nas estações dessa estrada, bem como transporte de materiaes destinados aos Patronatos Agricolas, aos directores desses estabelecimentos, constantes da inclusa relação:

Luiz de Mello Vianna, director do Patronato Pereira Lima;

Theophilo Tavares Paes, director do Patronato Visconde de Mauá;

Edgar da Cunha Carneiro, director do Patronato José Bonifacio;

Octavio Café, director do Patronato Casa dos Ottoni (officio n. 222).

Dia 22

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

O chefe da Commissão Fundadora do Centro Agricola «Cleveland» solicita a nomeação, durante o impedimento do effectivo, Oscar Alves de Souza, a quem concedeu trinta dias de licença, do pharmaceutico Fernando de Souza Guarany, que perceberá apenas a gratificação do cargo, perdida pelo licenciado (officio n. 381).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, cabe-me solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importancia de 36$400 de passagens e transportes concedidos em julho do anno proximo findo, em proveito deste serviço.

A despeza foi empenhada por estimativa, na 5ª sub-consignação: Fundação e custeio dos Nucleos Colôniaes, etc. Material da verba 3ª art. 79, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, conforme communicação a esse Tribunal em officio n. 802, de 9 de março de 1923, tendo sido aquella importancia deduzida do respectivo saldo (officio n. 345).

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, cabe-me solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional das cinco inclusas contas da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia total de 154$500, provenientes de telegrammas expedidos nos mezes de julho a novembro de anno proximo passado, em proveito deste serviço.

A despeza foi empenhada por estimativa, na 1ª sub-consignação: Custeio de directoria, etc. Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, conforme communicação a esse Tribunal em officio n. 3.343, de 24 de agosto ultimo, tendo sido aquella importancia deduzida do respectivo saldo (officio n. 346).

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, cabe-me solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional da inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 112$700, de uma passagem concedida em setembro ultimo, em proveito deste serviço.

A despeza foi empenhada, por estimativa, na 5ª sub-consignação: Fundação e custeio dos Nucleos Coloniaes, etc. Material da verba 3ª art 79, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, conforme communicação a esse Tribunal em officio n. 701, de 28 de fevereiro de 1923, tendo sido aquella importancia deduzida do saldo respectivo (officio n. 347).

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, cabe-me solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional da inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 137$100, proveniente de passagens e transportes concedidos em julho e agosto do anno proximo passado, em proveito deste serviço.

A despeza foi empenhada na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. Material da verba 3ª, art. 79 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, conforme communicações a esse Tribunal em officios ns. 753, 4.427 e 5.275, respectivamente de 7 de março, 7 de novembro e 31 de dezembro ultimos, tendo sido aquella despeza deduzida do saldo respectivo (officio n. 348).

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, cabe-me solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional das duas inclusas contas da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, na importancia total de 388$300, provenientes de passagens e transportes concedidos em agosto do anno proximo passado, em proveito deste serviço.

A despeza foi empenhada por estimativa, na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. Material da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, conforme communicações a esse Tribunal em officios ns. 2.379, de 26 de junho, e 5.271, de 31 de dezembro ultimo, tendo sido aquella despeza deduzida do saldo respectivo (officio numero 349).

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as inclusas segundas vias de duas contas da The Leopoldina Railway Company Ltd, na importancia de 93$480 provenientes de passagens e transportes realizados em setembro ultimo, em proveito deste serviço.

As primeiras vias das referidas contas e os respectivos documentos foram transmittidos ao Tribunal de Contas, para serem pagas pelo Thesouro Nacional, com o officio n. 64,, de 7 do corrente mez, tendo sido a despeza deduzida do saldo da importancia de réis 19:000$, empenhada, por estimativa, na 3ª sub-consignação: Transporte no interior etc. Material da verba 3ª, artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, conforme communicações a essa directoria geral, com o officio numero 699, de 28 de fevereiro de 1923 (officio n. 333).

De accôrdo com as instrucções vigentes, junto vos remetto as quintas vias das folhas de pagamento do zelador e trabalhadores do Nucleo Affonso Penna, do encarregado de immigrantes no porto de Victoria e do servente da delegacia deste serviço no Estado do Espirito Santo (officio n. 334).

Na fórma regulamentar, junto vos remetto as quintas vias das folhas de pagamento do pessoal da delegacia deste serviço no Estado do Espirito Santo, correspondentes ao mez de outubro do anno passado (officio n. 335).

De accôrdo com as instrucções vigorantes, junto vos remetto o termo de morte de um cavallo, pertencente á Commissão Fundadora do Centro Agricola Centenario, em Manáos (officio numero 336).

Para os fins convenientes, junto vos remetto o incluso officio n. 6, datado de 2 do corrente mez, proveniente da delegacia deste serviço no Estado da Bahia que em officio de igual data a esta directoria, isso solicita (officio n. 338).

Na fórma regulamentar, por intermedio desta directoria, vos remetto os inclusos officios ns. 388, 390 e 8, acompanhados de varios documentos, provenientes da delegacia regional deste serviço no Estado da Bahia (officio n. 339).

Cabe-me communicar-vos que, de accôrdo com o vosso officio n. 6.473, de 20 de dezembro findo, foi, por officio numero 201, de 15 do corrente, requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento das duas inclusas contas (segundas vias) da Companhia Brasileira de Energia Electrica e de Medeiros Sartore & Comp., nas importancias, respectivamente, de 21:392$ e 4:000$, provenientes do fornecimento de 305m,60 de cabo de ligação de energia electrica para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, e do lançamento do mesmo cabo.

A despeza foi devidamente empenhada na 2ª sub-consignação: Custeio da hospedaria, etc. — Material, da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

As terceiras vias do pedido n. 158 e do conhecimento de serviços n. 106, foram remettidas a essa directoria geral com os officios ns. 3.500 e 3.013, de 31 e 8 de agosto.

Os empenhos da despeza não foram mencionados na relação que acompanhou o officio n. 149, de 10 do corrente, por já haver sido, anteriormente, requisitado o pagamento das referidas contas (officio n. 340).

Cabe-me communicar-vos que, por officio n. 247, de 17 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento das contas constantes da relação junta, na importancia total de réis 1:580$930, relativas a diversos fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, e auto-caminhão da Intendencia de Immigração, em julho do anno passado, pelas firmas Moniz de Aragão & Comp., Oscar Taves & Comp., Dias Garcia & Comp., Fontes Garcia & Comp., Marques Coulo & Comp. e Walter Schmidt.

A despeza foi empenhada na 2ª sub-consignação: Custeio da Hospedaria, etc. — Material, da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, tendo sido as terceiras vias dos pedidos numeros 103 e 109, sido remettidas a essa directoria geral com o officio n. 2.699, de 18 de julho proximo passado.

Os empenhos não constam da relação enviada com o officio n. 149, de 10 do corrente, por já haver sido anteriormente, em officio n. 4.315, de 10 de outubro, requisitado o pagamento dessa directoria geral (officio n. 341).

Cumprindo disposições regulamentares, junto remetto, acompanhadas de um officio da Delegacia deste Serviço no Estado de Minas Geraes, as quintas vias das folhas de pagamento do pessoal titulado e assalariado da mesma delegacia, relativas ao mez de novembro de 1923 (officio n. 342).

Tendo sido, por portaria de 24 de novembro do anno passado, transferido o director do Patronato Agricola «Pereira Lima», no Estado de Minas Geraes, Arminio Sampaio da Cunha, para identico cargo no Patronato «Dr. João Coimbra», no Estado de Pernambuco, e havendo elle tomado posse e entrado em exercicio nesta directoria, no dia 21 de dezembro, rogo vossas providencias para que pelo Thesouro Nacional, por conta da 5ª con-

signação, «Patronatos Agricolas — Pessoal», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, lhe sejam pagos os seus vencimentos relativos ao periodo de 21 a 31 de dezembro, na importancia de 266$772, de accôrdo com a inclusa folha.

Junto, para os devidos fins, a guia passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes (officio n. 343).

Na forma regulamentar, junto vos remetto as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal titulado da delegacia deste serviço no 7° districto, no Estado de S. Paulo, referentes ao mez de novembro de 1923 (officio n. 344).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

De accôrdo com o vosso officio n. 31, de 20 de outubro do anno passado, junto vos restituo o processo n. 19.028, relativo á folha de pagamento dos funccionarios titulados, do Patronato Agricola «Visconde de Mauá», correspondente ao mez de agosto de 1923, tendo sido organizada uma nova folha e observadas as exigencias dessa delegacia fiscal (officio n. 351).

— Sr. delegado regional do Serviço de Povoamento no Estado do Espirito Santo:

Remetto-vos, para o devido pagamento, a inclusa conta de The Leopoldina Railway Company, na importancia de 68$ e relativa ao mez de setembro do anno proximo passado (officio n. 352).

— Sr. director do Patronato Agricola «Pereira Lima»:

Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 550, de 20 de dezembro proximo passado, declaro-vos que esta directoria approva a concurrencia administrativa ahi realizada para o fornecimento de pão, mas tão sómente para o primeiro trimestre deste anno, de accôrdo com a resolução do Sr. ministro constante do telegramma n. 2-C. I., de 5 do corrente.

Deverá ser feita nova concurrencia para o fornecimento de carne verde, sendo para o futuro o gado abatido no patronato.

Junto vos restituo o processo da concurrencia, afim de ser enviado directamente á delegação do Tribunal de Contas (officio n. 354).

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em S. Paulo:

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro, rogo vossas providencias sobre o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado da inclusa conta da Companhia Força e Luz de Ribeirão Preto, na importancia de 1:992$000, proveniente do consumo de força e luz no primeiro semestre do anno passado e do concerto de um motor, do Patronato Agricola «Diogo Feijó».

A despeza foi empenhada por estimativa, sob n. 3, no credito de 65:000$000 distribuido áquella delegacia fiscal para o custeio do referido patronato, por conta da 5ª sub-consignação, «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc. — Material», da verba 3ª, artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 356).

Dia 23

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, rogo vos digneis providenciar sobre o pagamento pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado da inclusa conta de Nagel, Salles & Rocha, na importancia total de 823$, proveniente de fornecimento de artigos de expediente ao Patronato Agricola «Monção», em dezembro proximo passado.

A despeza foi empenhada no credito de 95:000$ distribuido áquella delegacia fiscal para o custeio do mesmo patronato, por conta da 6ª sub-consignação, «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informa o director do patronato que o fornecimento foi effectuado de accôrdo com a lettra *e* do art. 246 do Codigo de Contabilidade Publica, visto não ter comparecido proponente á concurrencia alli realizada, como consta do processo remettido a essa delegação com o officio n. 687, de 26 de dezembro ultimo (officio n. 389).

Dia 24

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Existindo no Nucleo Colonial Monção, no Estado de São Paulo, grande área de terras, em campo, completamente desaproveitadas, parece-me conveniente que taes terrenos sejam utilizados pela Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, ou, então, que V. Ex. se digne autorizar-me a dividil-os em lotes, afim de serem vendidos aos colonos, para o desenvolvimento da pecuaria (officio n. 391).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, cabe-me a honra de solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta de Fernandes, Moreira & Comp., na importancia de 5:379$, relativa ao fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de dezembro do anno passado, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 22 de setembro proximo passado.

A despeza foi empenhada na 2ª sub-consignação, «Custeio da Hospedaria, etc., Material», da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

As segundas vias dos pedidos ns. 248 e 266, foram remettidas a esse tribunal com os officios ns. 5.013 e 5.108, de 15 e 22 de dezembro proximo passado (officio n. 404).

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, cabe-me a honra de solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta de Barcellos & Comp., na importancia de 589$400, proveniente de fornecimento de diversos generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de dezembro do anno passado, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 22 de setembro proximo passado.

A despeza foi empenhada na 2ª sub-consignação, «Custeio da Hospedaria, etc., Material», da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

As segundas vias dos pedidos ns. 247 e 267, foram enviadas a esse tribunal com os officios ns. 5.013 e 5.108, de 15 e 22 de dezembro proximo passado (officio n. 405).

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultua, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta de Alvaro Dixon, na importancia de 2:337$390, proveniente do fornecimento de pão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, no mez de dezembro do anno passado, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio, e publicado no *Diario Official* de 22 de setembro proximo passado.

A despeza foi empenhada na 2ª sub-consignação: «Custeio da Hospedaria, etc. Material», da verba 3ª, art. 79, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

As segundas vias dos pedidos ns. 244, 264, 279 e 291, foram enviadas a esse tribunal com os officios ns. 5.101, 5.108, 5.252 e 5.269 de 15, 22 e 31 de dezembro proximo passado (officio numero 460).

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Cumpra-me communicar-vos que, por officio n. 227, de 16 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento da quantia de 375$ a Villas oBas & Comp., relativa aos fornecimentos, em novembro do anno passado, para os Patronatos Agricolas.

A despeza foi empenhada na 6ª sub-consignação: «Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. Material», da verba 3ª, art. 79 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Enviando-vos a 2ª via da respectiva conta, tenho a informar-vos que a 3ª via do pedido n. 195, foi enviada a essa Directoria Geral com o officio n. 4.445, de 9 de novembro proximo passado.

Para o fornecimento a que se refere aquella conta, houve concurrencia administrativa, cujo processo foi enviado áquelle tribunal.

O empenho da despeza não consta da relação enviada com o officio n. 149, de 10 do corrente, por isso que anteriormente já havia sido requisitado dessa Directoria Geral o pagamento da conta (officio n. 4.856, de 6 de dezembro de 1923) (officio n. 397).

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Federal seja paga a inclusa folha, na importancia de 410$, relativa á differença de vencimentos a que fez jús o ajudante interino de inspector dos Patronatos, Octavio Pacheco, por haver substituido o respectivo inspector no periodo de 20 a 30 de novembro e durante todo o mez de dezembro de 1923, de accôrdo com a resolução desta directoria, communicada ao Sr. ministro, em officio n. 4.550, de 20 do referido mez de novembro.

A despeza foi devidamente empenhada na VII consignação: Ajudas de custo, diarias, etc.» sub-consignação: «Para o pagamento das que forem devidas, etc. Pessoal», da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.555, de 6 de janeiro de 1923, constante da relação enviada com o officio n. 149, de 19 corrente, os respectivos empenhos sob ns. 125 e 126 (officio numero 398).

Em referencia ao meu officio numero 2.447, de 30 de junho do anno passado, communico-vos que, conforme telegramma nesta data, recebido do delegado Regional deste Serviço no 4° Districto, o total das folhas de pagamento do pessoal technico administrativo e operario da Commissão Fundadora do Nucleo Colonial «Ruy Barbosa», no Estado da Bahia,

importou, até 31 de dezembro do anno findo,, em 2:436$661 (officio n. 399).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 246, de 17 do corente, foi requisitado do Tribunal de Contas o pagamento da quantia de 458$600, a Barcellos & Comp., relativa ao fornecimento de diversos generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, em novembro do anno passado, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Offical* de 27 de setembro proximo passado.

A despeza foi empenhada na 2ª subconsignação: «Custeio da Hospedaria, etc. Material», da verba 3ª, art. 79, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Enviando-vos a 2ª via da respectiva conta, cabe-me informar que as terceiras vias dos pedidos ns. 204 e 217 foram remettidos a essa Directoria Geral, com os officios ns. 4.515 e 4.632, de 14 e 24 de novembro proximo passado e que da relação dos empenhos enviados com o officio n. 149, de 10 do corrente, elles estão mencionados sob ns. 182 e 161 (officio n. 400).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que por officio n. 248, de 17 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas o pagamento, a Fernandes, Moreira & Comp., da quantia de 540$, de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, no mez de novembro ultimo, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada nesta directoria, e cujo processo foi enviado áquelle Tribunal.

A despeza foi empenhada na 2ª subconsignação: — Custeio da Directoria, etc. — Material, da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Enviando-vos a segunda via da respectiva conta, tenho a informar-vos que a terceira via do pedido n. 211, foi remettida a essa directoria geral, com o officio n. 4.556, de 20 de novembro proximo passado e que se acha mencionado sob n. 155, na relação de empenhos que acompanhou o meu officio n. 149, de 10 do corrente (officio n. 401).

Tendo havido engano no preço das 50 lampadas de 100 velas Osram, do pedido n. 215, de 23 de novembro do anno.... cuja terceira via vos foi remettida com o officio n. 4.631, de 24 do mesmo mez, e que deve ser 3$800 cada uma e não 1$480, venho communicar-vos, para os devidos fins, que foi elle rectificado, passando as respectivas sommas a ser de 190$ e 1:471$ e não 74$ e 1:361$000 (officio n. 402).

Cabe-me communicar-vos que, por officio n. 114, de 9 do corrente, esta directoria requisitou do Tribunal de Contas o pagamento da quantia de 4:372$500, a Vasco Ortigão & Comp., proveniente de fornecimento, em novembro do anno passado, de uniformes para os educandos dos patronatos agricolas, de accôrdo com a concurrencia realizada nesta directoria, e cujo processo foi remettido áquella tribunal.

A despeza foi empenhada na 6ª subconsignação: — Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material, da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

A terceira via do pedido n. 192 foi enviada a essa directoria geral, com o officio n. 4.374, de 5 de novembro proximo passado, não figurando, porém, na relação enviada com o officio n. 149, de 10 do corrente, porque em officio numero 4.855, de 6 de dezembro, havia sido requisitado o pagamento da respectiva conta (officio n. 403).

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, solicito vossas providencias sobre o pagamento, pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da inclusa conta de João Malaquias, na importancia de 480$, proveniente de serviços de installação de uma linha telephonica entre o Patronato Agricola Pereira Lima e a estação de Silva Xavier, no anno passado.

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 193:000$, distribuido áquella delegacia fiscal, para o custeio do referido patronato, por conta da 6ª sub-consignação: — Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material, da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Junto vos remetto o processo da concurrencia administrativa realizada para os serviços de que se trata (officio numero 408).

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, rogo vossas providencias sobre o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da inclusa conta de Miguel Gonçalves de Oliveira, na importancia de 558$, proveniente de fornecimento de pão ao Patronato Agricola «Wenceslão Braz», no mez de dezempro proximo passado.

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 65:000$, distribuido áquella Delegacia Fiscal, para custeio do referido Patronato, por conta da 6ª subconsignação: Para o custeio e desenvolvimento, dos Patronatos Agricolas, etc. «Material» da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

O processo da concurrencia administrativa foi remettido a essa delegação com o officio do director do Patronato n. 211, de 22 de agosto do anno passado (officio n. 409).

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em São Paulo:

Em resposta ao vosso officio n. 15, de 11 do corrente, cabe-me informar-vos que não existindo no Patronato Agricola «José Bonifacio», casa onde fosse installado o respectivo escriptorio, porque se achava procedendo a obras de installação e adaptação, foi o director do patronato autorizado a alugar uma casa para aquelle fim.

Actualmente, porém, a casa já foi desoccupada por estarem concluidas as obras principaes do Patronato.

Peço licença para ponderar-vos que essa digna delegação já registrou os pagamentos dos alugueis relativos aos mezes de janeiro a outubro do anno passado (officio n. 410).

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

Em referencia ao assumpto do vosso officio n. 659, de 5 de dezembro do anno passado, dirigido ao delegado regional deste serviço no 6º districto, tenho a informar-vos que o medico do Patronato Agricola «Casa dos Ottini» e não «Pereira Lima», Dr. Antonio Tolentino, foi designado pelo respectivo director, para substituil-o no seu impedimento, por ter estado em serviço nesta capital, tendo esta directoria conhecimento de tal designação (officio n. 411).

— Sr. director do Patronato Agricola Wenceslão Braz:

Restituindo-vos a inclusa conta de Virgilio Castro, na importancia de réis 304$, relativa ao feitio de 38 colchões que acompanhou o vosso officio n. 2 de 3 do corrente, recommendo-vos presteis informações a respeito, visto como considero exaggerado o preço apresentado (officio n. 412).

Junto vos restituo a conta de Nicolau Tabolar, na importancia de 503$900, que acompanhou o vosso officio n. 26, de 9 de janeiro, afim de ser reformada, visto como não confere com os pedidos enviados.

Para os fins da requisição de pagamento deveis mencionar sempre o numero e data dos officios da remessa das concurrencias administrativas (officio n. 413).

Para que possa esta directoria providenciar sobre o pagamento da conta de Antonio Arnaut na importancia de 245$200, que acompanhou o vosso officio n. 29, de 10 do corrente, deveis informar o numero e data do officio que remetteu á delegação do Tribunal de Contas o processo da concurrencia administrativa para o fornecimento a que ella se refere.

Deveis informar o motivo por que foi remettida á Delegacia Fiscal a 1ª via da proposta, quando deve ella acompanhar o processo da concurrencia (officio n. 414).

— Sr. director do Patronato Agricola «Visconde de Mauá»:

Junto vos restituo a conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 70$, que acompanhou o vosso officio n. 17, de 9 do corrente, afim de que seja passado recibo na 1ª via do pedido.

E' conveniente que os recibos nas contas e mais declarações sejam sempre feitos no verso das mesmas, sendo que as relativas ao recebimento sejam feitas pelo proprio funccionario que passar o recibo, competindo ao escripturario as declarações que lhe dizem respeito.

Convém reclamar da Directoria Geral de Contabilidade a devolução da 3ª via do pedido e remettel-a á Delegacia Fiscal, que sem ella não effectuará o pagamento da conta (officio n. 415).

Afim de serem satisfeitas certas exigencias da Delegação do Tribunal de Contas de Bello Horizonte sobre diversas contas de fornecimentos a esse patronato, no anno passado, junto vos remetto o officio n. 15, de 9 do corrente, do delegado regional, acompanhado do officio n. 13 do chefe daquella delegação, capeando as contas em questão.

Aguardo a devolução dos presentes papeis com a possivel urgencia (officio n. 416).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná:

Em referencia ao assumpto do vosso officio n. 37, de 7 do corrente, communico-vos que por telegramma de 18 deste mez já fostes autorizado a realizar concurrencias administrativas para os fornecimentos a essa delegacia, e nucleos, a cujos administradores tambem telegraphou esta directoria (officio numero 417).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado da Bahia:

Confirmo o telegramma desta directoria n. 17, C. I. nos seguintes termos:

«N. 17 C. I. — Directoria Geral Contabilidade communicou officio numero sessenta e dous dia onze corrente senhor ministro resolveu autorizar construcção galpão Centro Agricola Sabino Vieira de que trata vosso telegramma numero cincoenta e sete dia dezesete novembro, desde que respectiva despeza não exceda dez contos de réis, caso em que ficará dependendo concurrencia

publica, e dentro recursos orçamentarios serão distribuidos corrente exercicio» (officio n. 418).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 14 de janeiro de 1924

Ao director interino da Directoria de Industria e Commercio, respondendo o officio n. 13 de 1 do corrente e communicando ter designado o meteorologista de 1ª classe Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza, para comparecer nesse departamento, afim de assistir á abertura do envolucro contendo o relatorio da invenção do processo e apparelho cujo privilegio pretende o Sr. Luke Francis Warren etc. (officio n 246).

Ao director do Instituto Medico Legal, apresentando o meteorologista de 3ª classe Eutychio de Andrade Campos, funccionario desta directoria, afim de ser sudmettido a inspecção de saude, etc. (officio n 47).

Ao juiz presidente do Tribunal do Jury, accusando o recebimento do officio sem numero de 11 do corrente e informando ter providenciado afim de que o meteorologista de 3ª classe Eutychio de Andrade Campos se apresente a exame no Instituto Medico Legal etc. (officio n. 248).

Ao observador da estação de Campinas, respondendo officio n. 84, de 6 do corrente e informando que, em officio n. 249, de hoje, solicitando a intervenção do chefe da estação de Santos junto do delegado fiscal, etc (officio n. 250)

Ao chefe da stação de Santos, enviando, por cópia, o officio n. 84, de 7 do corrente, do observador da estação de Campinas, pedindo obsequio de procurar solucionar o caso do pagamento do pessoal da mencionada estação, etc. (officio n. 249).

Ao observador da estação de Deodoro, respondendo officio n. 3 de 8 do corrente, informando ter providenciado sobre a remessa de 6 kilos de tinta para a pintura dessa estação, conforme pedido (officio numero 251).

Ao mesmo, respondendo officio n. 2, de 8 de janeiro e informando que, só daqui a um mez mais ou menos poderá ser satisfeito o seu pedido (officio n. 252)

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via da conta de loa uim F. Brandão, na importancia de 700$ (officio n. 254).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segunda via (officio n. 255).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via da conta de J. G Pereira & Comp., na importancia de 16$ etc. officio n. 256).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segunda via (officio n. 257).

Ao mesmo, remettendo a segunda via da conta da Caixa de Correcção, na importancia de 3 $800 (officio n. 259).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, identica remessa, em primeira via (officio n. 258).

Ao observador da Estação de Santa Maria Tagatinga, pedindo informar o local onde é affixado o boletim modelo n. 804 (officio n. 260)

Identico ao observador da estação de Porto Nacional (officio n 261).

Ao chefe da estação de Santos, em additamento ao officio n. 249 envia, por cópia, o officio n. 5, de 8 do corrente, do observador da estação de Piquete, etc. (officio n. 26).

Ao inspector Aristides Domingues, em Florianopolis, respondendo ao officio n. 53 de 14 de dezembro e informando que esta director a recebeu os originaes, etc. (officio n. 263)

Ao r. ministro, remettendo as informações recebidas sobre o estado dos rebanhos do Piauhy, na primeira decada de janeiro (officio n. 264).

Ao observador da estação de Friburgo, respondendo ao officio n. 1 e informando que os requerimentos foram enviados para a Directoria Geral de Contabilidade, com os officios ns. 6 527 e 6 528 de 19 de dezembro findo (officio n. 265).

Ao mesmo; accusando recebimento do officio n. 1 de 4 do corrente e referindo-se ás instrucções constantes da circular G 17 (officio n. 266).

Ao Sr. Dr. C. de Faria, Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando a remessa dos impressos modelo n. 944 (officio numero 267)

Ao chefe da estação de Florianopolis, accusando o recebimento do officicio n. 1, de 1 de janeiro, e informando sobre os erros encontrados no expediente aerologico de outubro (officio n. 268).

Ao observador da estação de São Simão, pedindo não esquecer a determinação da quantidade de agua de irrigação applicada em cada canteiro, etc. (officio n. 269).

Ao chefe da estação aerologica de Alegrete, enviando as contas pagas pelo Sr. Marciano Lopes Loureiro, durante o mez de dezembro (officio n. 270).

Ao observador da estação de Urussanga, conforme pedido e officio n 7, de 22 de dezembro, remettendo as duas instrucções desta directoria, sobre phenologia (officio n. 271),

Ao observador da estação de S. Paulo, relativamente á publicação do Boletim Agricola (officio n. 272)

Ao observador da estação de Sitio da Batalha, respondendo o officio n 1, de 4 do corrente, e remettendo as «segundas instrucções phenologicas», de 17 de agosto de 1923 officio n. 273).

Ao observador da estação de S. Paulo, respondendo ao officio n. 4, de 4 do corrente e informando que esta directoria tomará na devida consideração o pedido sobre remessa de sete boletins dos grandes e sete dos primeiros resumos, decadalmente, etc. (officio n. 274).

Ao observador da estação de Cabo Frio, accusando recebimento do officio n. 43, de 27 de dezembro e informando que, por um lamentavel equivoco, não tem sido remettido o boletim da segunda decada daquelle mez ao *O Industrial* (officio n. 275).

Ao director da estação experimental de Pendencia, pedindo a fineza de informar a altura em que se encontram os trabalhos dessa estação, bem assim quando pretende fazer o plantio nos quatro canteiros, etc. (officio n. 276).

Ao observador da estação de Ribeirão Preto, relativamente ao serviço telephonico inter-urbano, etc. (officio n. 277).

Ao observador da estação de Campinas, identico. (officio n. 278).

Ao observador da estação de Sorocaba, relativamente ao serviço telephonico inter-urbano, etc. (officio n. 279).

Ainda sobre o mesmo assumpto, aos observadores das estações de Jahú, Taubaté e S. Paulo (officios ns. 280 e 281).

Informando sobre os enganos encontrados em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correcção, aos observadores das estações de Mont-Serrat, Cleveland, Palma, Pão de Assucar, Porto Nacional, Presidente Murtinho, Quixadá, Guaramar, Araçaty e Gargahú (officios ns. 283 a 292).

—Telegrammas:

Ao observador da estação de Barra da Corda.—Responde o telegramma de 11 do corrente e informa que deve devolver os diagrammas que possuir a mais do necessario.

Ao delegado fiscal em S. Paulo.—Relativamente ao pagamento do pessoal da estação de Piquete.

Ao observador da estação de Piquete.—Informa ter telegraphado delegacia e dado outras providencias.

Ao observador da estação aerologica de Mendes.—Pede inviar diariamente, em linguagem commum, um despacho dando o estado do tempo ás 14 horas.

Ao observador da estação de Natal.—Em virtude novo orçamento, esta directoria só poderá pagar aforamento do corrente anno, por meio de adeantamentos, etc.

Ao observador da estação de Cobo Frio. Communicando remessa de bloco para telegramma.

Dia 15

Ao Sr. ministro, solicitando a necessaria autorização para continuarem na commissão da installação da estação aerologica de Alegrete os funccionarios desta directoria que já se acham naquella localidade, etc. (officio n. 293).

Ao chefe da estação de Santos, pedindo promover a regularização do pagamento do pessoal das estações de S. Carlos do Pinhal e Cachoeira, etc. (officio n. 294).

Ao director geral de Contabilidade, referindo-se ao officio n. 6.172 de 29 de novembro D. C. n. 17.857 (officio n. 295) .

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando ordens no sentido de ser devolvido a esta repartição o processo de contas que foi remettido com o officio numero 6.574, de 21 de dezembro findo (officio n. 296).

Ao director geral de Contabilidade, identica solicitação (officio n. 297).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as primeiras vias das contas da Companhia Great Western of Brasil Railway, Companhia Mogyana, Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Companhia Nacional de Navegação Costeira (5), e Pindaro de Castro Faria, na importancia total de 2:177$020 (officio numero 293).

—Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segundas vias (officio n. 299).

—Ao observador da estação de Therezina accusando o recebimento do officio n. 40, de 22 de dezembro, e enviando em devolução o recibo referente á despeza de 21$950 (officio n. 300).

—Ao observador da estação de Fernando Noronha accusando o recebimento do officio sem numero de 31 de outubro e enviando, em devolução, o recibo referente a despeza de 6$ em proveito dessa estação (officio n. 301).

—Ao observador da estação de S. Carlos do Pinhal informando ter providenciado para a regularização do pagamento das gratificações ao pessoal dessa estação (officio n. 302).

—Ao director geral de Contabilidade pedindo informar qual o encaminhamento dado ao requerimento do Sr. Hyppolito Cassiano Rebello, observador da estação de Porto Bello (officio n. 303).

—Ao observador da estação de Porto Bello respondendo o officio sem numero de 17 de dezembro e communicando ter esta directoria solicitado da Directoria Geral de Contabilidade as necessarias informações sobre o andamento de seu requerimento (officio n. 304).

—Ao director do Observatorio Nacional solicitando providencias afim de que seja fornecido um exemplar do Annuario rela-

tivo ao anno corrente ao Sr. José Amavel, observador da estação de Therezina (officio n. 305).

Ao observador da estação de São Paulo, accusando o recebimento do officio n. 4, de 4 do corrente e enviando tres exemplares do boletim da secção de Chuvas e Enchente, tendo providenciado sobre as futuras remessas (officio n. 306);

Ao director geral de Contabilidade, remettendo o requerimento em que o Sr. Virgolino Mendes Cardia solicita o pagamento de gratificação regulamentar referente aos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1919, etc. (officio n. 307);

Ao observador da estação de Palma, accusando o recebimento do officio n. 391 de 10 de novembro, assignado pelo observador interino dessa estação e informando ter encaminhado o requerimento que acompanhou o referido officio (officio n. 308);

Ao director geral dos Telegraphos, relativamente ao aviso enviado á estação de Santos, com a nota «urgentissimo, etc.» (officio n. 311);

Ao observador da estação de Mendes, respondendo o officio n. 21, de 9 do corrente e enviando as instrucções no mesmo solicitadas (officio n. 312);

Ao chefe da estação de Campos, pedindo informar as datas das autorizações para as despezas constantes da relação annexa (officio n 313);

Ao observador da estação de Conceição do Araguaya, pedindo responder aos diversos quesitos referentes a essa estação (officio n. 314);

— Telegrammas:

Ao agente da estrada de ferro em Franca, pedindo redespachar para S. Paulo dos Agudos dous tubos de hydrogenio ha dias enviados ao Sr. Milton Pereira nessa localidade;

Ao Sr. Milton Pereira em Franca, informando ter resolvido fechar essa estação, em vista de difficuldades orçamentarias, etc.;

Ao chefe da estação de Santos, communicando a remessa de caixas de papel Stencil e tinta preta;

Ao observador da estação de Ivahy, relativamente á leitura do thermometro do barometro, etc.;

Ao observador da estação de Pyrenopolis, consultando sobre a possibilidade de ser affixado o boletim 804 em um edificio publico estadual ou federal, mediante consentimento das autoridades competentes;

Ao observador da estação de Pesqueira, boletins modelo 804 devem ser confeccionados quinzenalmente, etc.;

Ao observador da estação de Pinheiro, informando que os boletins modelo 804 após exhibição, deverão ser enviados ao Instituto Central conjunctamente com material scientifico;

Ao observador da estação de Carolina, convém affixardes boletins 804 na Camara Municipal mediante consentimento das autoridades competentes;

Ao observador da estação de Propriá, relativamente ao mesmo assumpto;

Ao observador da estação de Macahé, o pagamento do pessoal dessa estação no corrente anno será effectuado no Thesouro conforme seu pedido.

Ao observador da estação de S. Carlos do Pinhal, informando ter solicitado providencias á Delegacia Fiscal, sobre seu pagamento, conforme telegramma do dia 24 de dezembro findo.

Ao chefe da estação de Cuyabá, communicando remessa de bloco modelo n. 351.

Ao encarregado da estação telegraphica em Laguna, informando que o inspector Aristides Dominques chegará ahi, em breve, pedindo obsequio reter telegrammas até chegada do mesmo.

Ao observador da estação de Guarapuava, a distribuição do credito do corrente anno foi pedida para collectoria ahi.

Ao Dr. Herminio Silva, em Alegrete, pedindo para informar si o procurador Sr. Francisco Libanio Sá Fortes já recebeu vencimentos.

Ao observador da estação de S. Lourenço, informando que o Sr. Hugo Vieira tem recebido suas gratificações no Thesouro, até dezembro findo, etc.

Ao observador da estação de Pinheiro, pedindo informar si recebeu um exemplar das instrucções meteorologicas organisadas pelo chefe da climatologia, etc.

Dia 16

Ao director geral de Contabilidade, remettendo o requerimento do ajudante do observador da estação de Fernando Noronha, pedindo encaminhal-o (officio n. 315).

Ao mesmo, remettendo requerimento do observador da estação de Fernando Noronha, pedindo encaminhal-o (officio numero 316).

Ao mesmo, remettendo o requerimento (2º) do observador da estação de Fernando Noronha, em que o mesmo pede pagamento da gratificação de que trata o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, etc. (officio n. 317).

Ao mesmo, remettendo o requerimento do ajudante de observador da estação de Fernando Noronha, fazendo identico pedido (officio n. 318).

Ao observador da estação de Fernando Noronha, accusando recebimento do officio sem numero, de 31 de outubro, area do quatro requerimentos e informando que os mesmos foram encaminhados em officios ns. 315, 316, 317 e 318, de hoje datados (officio n. 319).

Ao observador da estação de Cachoeira, accusando recebimento do officio n. 169, de 10 do corrente, e informando ter reclamado novamente da Delegacia Fiscal, em S. Paulo, a regularização do pagamento dessa estação (officio n. 320).

— Ao observador da estação de Piquete, respondendo ao officio n. 85, de 30 de dezembro e informando que esta directoria não tem nenhuma responsabilidade pelo retardamento de processos nas repartições pagadoras, etc. (officio n. 321).

— Ao director Geral de Contabilidade, remettendo e pedindo para encaminhar o requerimento do observador da estação de Nazareth, pedindo o pagamento da gratificação de que trata o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 (officio n. 322).

— Ao mesmo, identica remessa, do ex-observador da estação de Nazareth (officio n. 323).

— Ao observador da estação de Nazareth, accusando o recebimento do officio n. 55, de 23 de dezembro e informando que os requerimentos foram encaminhados com os officios ns. 322 e 323, de hoje datados (officio n. 324).

— Ao observador da estação de Mendes, accusando o recebimento do officio n. 20, de 3 do corrente e informando ter esta directoria reclamado contra a falta de pagamento das gratificações extraordinarias, etc. (officio n. 325).

— Ao chefe da estação de Santos, relativamente á verificação de sondagens effectuadas nessa estação (officio n. 326).

— Ao observador da estação de Taxina, communicando a remessa de um thermometro de maxima e um crispidor (officio n 327).

— Ao observador da estação de Santa Rita do Araguaya, communicando a remessa de quatro kilos de tinta «Mimosa» (officio numero 328).

—Ao chefe da estação de Campos, accusando o recebimento do anemometro Fuess n. 2.938 (officio n. 329).

—Ao observador da estação de Porangaba, relativamente á publicação do Boletim de Chuvas, no *Correio do Ceará*, etc. (officio n. 330).

—Ao observador da estação de Urussanga, respondendo ao officio n. 6 de 19 de dezembro e informando a respeito (officio n. 331).

—Ao director geral dos Telegraphos, remettendo um telegramma da estação de Fortaleza, contendo os totaes de chuva recolhida em dezembro no Estado do Ceará, etc. (officio n. 332).

—Telegrammas:

Ao observador da estação de Formosa, considerando esperar seis mezes demais tardia para inspecção de estações; por este motivo, retira o convite;

Ao observador da estação de Fernando de Noronha, communicando a remessa de pennas para registradores;

Ao observador da estação de Ponta Grossa informando haver recebido os mappas da temperatura do sub-solo, faltando os mappas da determinação da humidade;

Ao observador da estação de Parahyba, communicando a remessa de cadernetas modelo 601 e 603.

Ao Sr. Milton Pereira, em Franca, declarando poder suspender todas as negociações para nova casa, pois esta directoria resolveu fechar essa estação.

Ao chefe da estação de Florianopolis, pedindo devolver o anemometro ahi existente, logo que receber o que esta directoria remetteu.

Ao observador da estação de Brusque, communicando a remessa de papel carbono.

Ao observador da estação de S. Paulo, communicando a remessa de tres requisições para a Companhia Costeira, conforme autorização no anno corrente.

Ao observador da estação de S. Paulo dos Agudos, pedindo informar si foi obrigado a effectuar o pagamento de transporte de tubos.

Conselho Nacional do Trabalho

ACTA DA SEGUNDA SESSÃO

Aos vinte e tres de agosto de mil novecentos e vinte e tres, ás quatro e meia horas da tarde, no gabinete do Sr. ministro da Agricultura, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, presentes os Srs. ministro Augusto O. Viveiros de Castro, deputados Carlos de Campos, Antonio Vicente Andrade Bezerra, Gabriel Osorio de Almeida, Afranio Peixoto, Raymundo de Araujo Castro, Carlos Gomes de Almeida, Libanio da Rocha Vaz, Gustavo Francisco Leite e Affonso Toledo Bandeira de Mello. O Sr. Osorio de Almeida, assumindo a presidencia, declarou ousar fazel-o unicamente em virtude de um dispositivo legal, mas que se sentia feliz em prevalecer-se da opportunidade para indicar para fazerem parte da mesa os nomes dos Srs. Viveiros de Castro e Andrade Bezerra, nas funcções de presidente e vice-presidente do Conselho Nacional do Trabalho, certo de que essa recommendação seria recebida com agrado por todos os presentes. Os Srs. Viveiros de Castro e Andrade Bezerra foram acclamados respectivamente presidente e vice-presidente do Conselho. Em seguida o Sr. Osorio de Almeida pede ao secretario geral para convidar o Sr.

Viveiros de Castro, que se acha momentaneamente fóra do recinto, a vir assumir a presidencia. O Sr. Osorio de Almeida passa a presidencia ao Sr. Viveiros de Castro que começa por agradecer a alta prova de confiança com que os seus collegas o honraram, escolhendo-o para dirigir os trabalhos do Conselho. Affirma, porém, acceitar tão honrosa investidura, louvando-se na competencia de seus collegas, cujos conhecimentos de assumptos sociaes são a melhor garantia á acção constructora e pacificadora do novel instituto. O Conselho terá que se impôr pela imparcialidade de suas decisões, dictadas pelo sentimento de justiça de seus membros que, nas questões que serão chamadas a se pronunciar, saberão se collocar acima das paixões. Em seguida o Sr. secretario geral chama a attenção dos presentes para uma questão que, pela sua urgencia, carece ser immediatamente levada ao conhecimento do Conselho, visto tratar-se da imminencia de um sério conflicto entre o pessoal e a directoria da Leopoldina, devido á maneira porque vem sendo feita a convocação á assembléa geral dos empregados da Empreza para a eleição do Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferro-viarios, creada em virtude do decreto numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous de vinte e quatro de janeiro ultimo. Em seguida o secretario geral leu diversos protestos e reclamações dos ferro-viarios solicitando a intervenção do Conselho. O Sr. Osorio de Almeida propôz que o Conselho delegasse poderes ao secretario geral para procurar um entendimento com a directoria da Leopoldina Railway, no sentido de adiar as eleições até que o Conselho possa se inteirar sobre a questão. Essa proposta é apoiada pelos Srs. Viveiros de Castro, Afranio Peixoto, Carlos de Campos e Francisco Leite. O Sr. Andrade Bezerra pede a palavra para, embora secundando o alvitre do Sr. Osorio de Almeida, propôr que o secretario geral envie um telegramma a todas as emprezas ferro-viarias para syndicar de que maneira foi constituido o Conselho de Administração de Caixa de Aposentadoria e Pensões, devendo aquellas que ainda não o tiverem feito aguardar promptas instrucções do Conselho. O Sr. Carlos de Campos pensa que a proposta do Sr. Bezerra terá a força de um inquerito sobre a maneira porque vem sendo organizado o Conselho das Caixas. O secretario geral lembra que a lei que creou as Caixas ainda não foi regulamentada. O Sr. Araujo Castro affirma ter o Conselho tambem funcções reguladoras. A proposta do Sr. Bezrera é finalmente approvada. Em seguida o presidente distribue para ser relatada uma consulta da Companhia Mogyana, ao Sr. Osorio de Almeida, e outra da S. Paulo Railway ao Sr. Andrade Bezerra. O Sr. Araujo Castro foi designado para estudar a opportunidade das emendas que vão sendo apresentadas na Camara dos Deputados á Lei sobre accidentes do trabalho. O presidente convoca os Srs. Conselheiros a se reunirem na proxima quinta-feira, trinta do corrente, ás 3 horas, no salão das Docas de Santos, graciosamente offerecido pelo Sr. Osorio de Almeida, até que o Conselho seja installado no Pavilhão do Mexico. Em seguida o secretario geral distribue a todos os membros um projecto de Regimento Interno do Conselho elaborado pelo Sr. Andrade Bezerra, afim de receber suggestões. Nada mais havendo a resolver, o presidente declara encerrada a sessão. E para constar, eu secretario geral do Conselho, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. Rio de Janeiro, vinte e tres de agosto de mil novecentos e vinte e tres. — *Augusto O. Viveiros de Castro.* — *Andrade Bezerra.* — *Afranio Peixoto.* — *Araujo Castro.* — *Osorio de Almeida.* — *Gustavo Francisco Leite.* — *Libanio da Rocha Vaz.* — *Carlos Gomes de Almeida.* — *Affonso Bandeira de Mello.*

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 25 de janeiro de 1924

Officios:

Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 147—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 14, de 24 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 100:000$, supplementar á verba 32ª «Substituições», do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, com fundamento no art. 1º do decreto legislativo n. 4.803 A, de 9 do corrente, foi de parecer, em sessão de hoje, que o credito de que se trata póde ser legalmento aberto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 145—Assumpto: Creditos supplementares ás verbas 2ª e 13ª, de 1923.

Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 235, de 11 de janeiro corrente, consultando sobre a abertura dos creditos supplementares de 399:943$350 á verba 2ª «Officiaes e sub-officiaes—Diversas quotas—Para pagamento das diarias do pessoal da aviação, etc.», e de 60:000$ á verba 13ª «Despezas extraordinarias—Para tomada de contas dos responsaveis da Marinha, etc.», do orçamento de 1923, foi de parecer; em sessão de 23 deste mez, que os alludidos creditos podem ser legalmente abertos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 144—Para que este tribunal possa deliberar a respeito do registro da despeza de 556:994$709. a se referem os inclusos documentos, e cujo pagamento á Société Anonyme des Forges de la Providence, é solicitado no aviso desse ministerio, n. 711, de 6 de agosto ultimo, por material fornecido á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, rogo a V. Ex., de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 23 deste mez, se digne de providenciar no sentido de serem prestados no mesmo tribunal os necessarios esclarecimentos sobre o facto de consignar a factura de 19 de março de 1923 como peso liquido de trilhos 1.009, kilogrammas 869. quando só foram recebidos 1.002, kilogrammas 557, conforme a respectiva declaração, differença essa que importa em um excesso de 519$956, ouro, na ordenação do pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 146—Commuico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar o 4º escripturario Nestor Valle Bentes, para auxiliar os serviços da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, ficando o mesmo dispensado do identico logar na Delegação no Estado de Alagoas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 25

Sr. director da Despeza Publica:

N. 153 — Em resposta ao vosso officio n. 64, de 28 de novembro ultimo, que acompanhou o incluso processo relativo á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, do credito de 11:874$500 para acquisição de mobiliario necessario á Delegação do Tribunal de Contas naquelle Estado, cabe-me communicar-vos que a alludida distribuição não pode ter logar á conta da verba 7ª do orçamento do Ministerio da Fazenda, visto como para as installaçõee das Delegações do Tribunal nos Estados foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda, as providencias precisas, de accôrdo com art. 63 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, já tendo o Sr. ministro mandado destacar da verba «Obras», do orçamento para 1923 o credito de 100:000$000 conforme declaração feita em resposta á solicitação do mesmo tribunal.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 130 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 428, de 26 de novembro ultimo, remettendo os inclusos documentos de despezas que já foram registradas por essa delegação e cujos registros a Estrada de Ferro Central do Brasil, em seu officio n. 5.123, de 31 do referido mez de novembro, pede sejam annullados, sob a allegação de que os fornecedores Montenegro & Mora devem substituir as suas contas, afim de que sejam observadas as clausulas do termo de 1 de setembro, modificativo do contracto n. 6, de 7 de março do anno passado, no tocante ás quantidades, qualidades e preços do respectivo material. resolveu, em sessão de 31 de dezembro proximo findo, que não póde ter logar a annullação do registro solicitado pela mesma Estrada, porquanto, tendo sido o fornecimento feito e o material recebido de accôrdo com o contracto de 7 de março, trata-se de um acto perfeito e acabado sobre o qual nenhuma acção póde produzir modificação.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 131 — Em resposta ao vosso telegramma de 11 de outubro ultimo, solicitando seja dada solução ao de 30 de agosto anterior, relativo ás actas dos accôrdãos que julgaram legaes as comprovações dos adeantamentos feitos ao director da Escola de Lacticinios de Barbacena, Manoel Victor Galvão, nas importancias de 6:145$ e 14:171$932, cabe-me declarar-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 22 de novembro proximo passado, que taes comprovações foram julgadas, respectivamente, em secções de 3 de outubro e 8 de agosto citados.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 132 — Recommenda o Sr. ministro-presidente, conforme despacho de 22 de novembro do anno proximo findo, em uma representação desta secretaria, de 6 do mesmo mez, que as delegações do Tribunal nos Estados, afim de abreviar o expediente de seus serviços e evitar embaraços decorrentes de retardamento de communicação, tomem conhecimento do julgamento das comprovações de adeantamentos pelas publicações feitas no *Diario Official* das actas das sessões, realizadas ordinariamente ás quartas-feiras.

Identico ás delegações do Tribunal nos seguintes Estados, sob os numeros que se mencionam:
Pará, n. 133;
Maranhão, n. 134;
Piauhy, n. 1 8;
Ceará, n. 39;
Rio rande do Norte, n. 135;
Parahyba, n. 136;
Pernambuco, n. 137;
Sergipe, n. 143;
Alagôas, n 144
Bahia, n. 145;
Espirito Santo, n. 146;
Minas Geraes, n. 140,
S. Paulo, n. 141;
Paraná, n. 142;
Santa Catharina, n. 147;
Rio Grande do Sul, n. 148
Goyaz n. 1 9;
Matto Grosso, n. 150.

—Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 151 — Solicito seja concedida, por conta deste Tribunal ao 2º escripturario Joaquim Pontes de Miranda, nomeado membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Alagoas, uma passagem de 1ª classe, em camarote da cima, do porto desta Capital ao de Maceió.

Outrosim, rogo vossas providencias no sentido de ser transferida ao 4º escripturario Nestor Valle Bentes, nomeado auxiliar da Delegação no Estado de Pernambuco, a passagem requisitada para aquelle funccionario, do porto desta Capital ao de Recife, pelo officio n. 87, de 15 de janeiro do corrente anno.

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

58ª SESSÃO, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do Dr. Mario de Moraes Paiva, membro da Delegação, servindo de chefe.

Presentes os Srs. Drs. Mario de Moraes Paiva, José Portinho de Sá Freire e João Manoel Corrêa da Silva, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Dr. Mario de Moraes Paiva:

Contas de Silvio Kronauer, na importancia de 1.235:322$852. — Estando esgotado o prazo dentro do qual o Sr. Silvio Kronauer, devera effectuar o fornecimento, conforme o contracto numero 5, de 7 de março ultimo, a delegação converte o julgamento em diligencia, para o fim de se informar quando foi recebido o material constante das contas inclusas, pois as unicas indicações nellas referidas dizem: «Foi recebido o material», mas em datas de 16 e 22 de outubro, isto é, fóra do prazo.

Guias em suspenso das quotas de impostos devidas ao praticante de conferente Joaquim Guimarães e outros. — Tendo sido satisfeita a exigencia, a delegação nada mais tem a oppor á entrega.

Folhas 770 e 1.086, da 5ª Divisão, de substituições em abril e maio devidas a João B. Fernandes da Silva e outros. — A delegação converte o julgamento em diligencia, novamente, para ser esclarecida a verdadeira categoria do Sr. João Baptista Fernandes da Silva, por isso que, constando do officio n. 8 G, de 5 de março ultimo, onde se encontram a proposta e a approvação da substituição, ser elle armazenista, nas folhas annexas vem a declaração de «servente de 1ª classe». Adiantando, a delegação leva ao conhecimento da Directoria que, a prevalecer a categoria de servente, a designação contraria o disposto no art. 120, do actual Regulamento da Estrada.

Contas de DD. Julia Maurity Bret, Julieta Rizolia Ribeiro e Adelina Rodrigues, respectivamente, nas importancias de 17:764$900, 20:167$300 e 21:421$450, provenientes de lavagem e alizamento a ferro de engommar, das peças de roupa de uso nos escriptorios e trens da Estrada, nos mezes de janeiro a setembro do corrente anno. — A delegação resolve negar registro ás despezas, por não constar que o ajuste n. 3, celebrado em 5 de outubro ultimo, tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, nos termos do art. 772, combinado com a letra *i* do art. 767 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A delegação não póde considerar o ajuste acima referido como continuação do contracto 127, de 30 de agosto de 1919: 1º, porque a clausula 9ª determina que «o presente contracto vigorará até 31 de dezembro de 1919» 2º, por não constar que o mesmo podia ser prorogado pela Directoria da Estrada; 3º, porque ainda que désse tal attribuição, a delegação o consideraria inexistente, por faltar a autorização ministerial, conforme as disposições do § 7º do art. 3º do Regulamento da Estrada de 1911 e reproduzidas no § 8º do art. 4º do actual regulamento, o qual está redigido nos seguintes termos: «A celebração de contractos, de serviços, cessões, fornecimentos e ajustes com particulares, mediante prévia approvação do ministro», quando trata da competencia do director.

Conta da Anglo Mexican Petroleum Cº., de 25 de setembro de 1923. — Tendo sido devidamente classificada na verba propria «Combustivel, lubrificantes e estopa», a conta annexa de 213:203$111 e annullada a classificação anterior, a delegação, reconsiderando a resolução de 19 de outubro proximo passado, ordena o registro da despeza.

Conta do Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia, na importancia de réis 420$000. — A delegação deixa de tomar conhecimento, por não constar que o ajuste celebrado em 15 de outubro ultimo, tenha sido apreciado pelo Tribunal de Contas, na fórma dos artigos 772 e 767 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; notando ainda que as contas apresentadas são de serviços prestados em periodos anteriores ao referido ajuste.

— Relatados pelo delegado Dr. José Portinho de Sá Freire:

Folhas 60 e 67 da Pagadoria, referentes a abonos de diarias e serviços em prorogação de expediente no mez de outubro ultimo. — Tendo em vista os esclarecimentos prestados, a delegação resolve reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despeza constante da folha 60 (diarias ao praticante extranumerario Oscar Mascarenhas Wildhagem); quanto á folha 67, a delegação mantém o julgamento em diligencia pelos motivos expostos á Directoria da estrada no officio 443, de 10 do corrente mez.

Pagamento á S. Paulo Railway Cº., de despezas de agosto proximo passado, na importancia de 4:680$830. — Registre-se.

Folha 125 E, de serviços extraordinarios em expediente prorogado no mez de novembro proximo passado. — A delegação deixa de tomar conhecimento, pelos motivos expostos á directoria no officio 443, de dez do corrente mez.

— Relatados pelo delegado Sr. João Manoel Corrêa da Silva:

Officio n. 367, de 17 de novembro de 1923, com a folha n. 1.037, I, da 4ª divisão. — A delegação deixa de julgar a despeza constante da citada folha, pelos motivos expostos á directoria no officio 443, de 10 do corrente.

Folhas 69, 91, 92, 203, 204 e 206 da 1ª divisão, referentes a serviços prestados em prorogação do expediente, diarias e substituições no mez de novembro proximo passado. — A delegação resolve ordenar o registro das folhas 69, 137 e 203 relativas a substituições e 206 a diarias, a que fizeram jús os funccionarios dellas constantes, e deixar de julgar sobre a despeza das demais, pelos motivos expostos á directoria da estrada em officio 443, de 10 do corrente.

Folhas 85, da thesouraria, 129 e 130, da intendencia, referentes a serviços prestados em prorogação de expediente nos mezes de junho a agosto e outubro e substituições nos mezes de junho a agosto. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza constante da que se refere a substituições (folha 130) e deixar de tomar conhecimento das demais pelos motivos expostos no officio 443, de 10 do corrente, á directoria da estrada.

E, nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão e lavrada esta acta que vae assignada pelos delegados presentes. —*Mario de Moraes Paiva.—José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva.*

59ª SESSÃO, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do Dr. Mario de Moraes Paiva, membro da delegação, servindo de chefe.

Presentes os Srs. Drs. Mario de Moraes Paiva, José Portinho de Sá Freire e João Manoel Corrêa da Silva, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Dr. Mario de Moraes Paiva:

Entrega á Caixa de Pensões dos Empregados Jornaleiros, das importancias de 122:370$842 correspondente á percentagem sobre impostos estaduaes e do Districto Federal, arrecadados em junho e julho proximo passado e de 55:130$901 de «renda eventual» apurada nos mezes de agosto e setembro. — A delegação autoriza a entrega da importancia de 122:370$842, proveniente das percentagens sobre impostos estaduaes e do Districto Federal e deixa de autorizar a de 55:130$901, producto de materiaes inserviveis, etc., por não constar do processo que á verba dos mesmos tenha sido observado o regimen de concurrencia, como determina o art. 737 do R. G. C. P.

Folha n. 86 da thesouraria, de abonos de diarias em outubro, por serviços prestados fóra da séde pelo thesoureiro Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior e escrevente João Bellas. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza

que se officie ao Sr. director pedindo providencias para que os referidos funccionarios restituam aos cofres publicos as importancias indevidamente recebidas, sob o fundamento de serviços prestados em prorogação de expediente na séde da repartição, nos mesmos dias em que estiveram nos Estados de São Paulo e Minas Geraes.

Indemnização de 3:000$ a D. Adelina Barbosa Cordeiro, victima de um desastre occorrido na Serra do Mar, em abril de 1921. — A delegação mantém a decisão anterior, por subsistir ainda parte dos motivos constantes da mesma. Conforme se verifica do officio n. 1.412, annexo por cópia (fls. 3), foi a directoria autorizada pelo Ministerio da Viação a «entabolar accôrdo» e em varias peças do processo (fls. 2, 5, 7, 8, 10 e 11), consta ter havido *proposta, contra-proposta, acceite* e, finalmente, *accôrdo*; assim, parece, não ha equivoco desta delegação, porque, mesmo que elle não fosse reduzido a termo, a apreciação pelo Tribunal de Contas é determinada pelo artigo 772, combinado com a lettra *i*, do art. 767, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reclamação de Heinzelmann & Comp., de excesso de frete cobrado. — A delegação nada mais tem a resolver. Autorizou a restituição de 503$300 e o funccionario carimbou e assignou a reclamação e o conhecimento apresentados pela parte, para ficar, assim, assignalada a sua passagem por esta delegação e serem esses os documentos primordiaes do processo. Registro, para o caso, não existe, e a acção deste departamento é de exclusiva fiscalização sobre a justeza ou não da importancia a restituir, guiada no exame que faz, sómente pelas informações do processo. Não ha verba orçamentaria, addicional ou especial á qual seja imputada a despeza, caso unico de registro. A guia em cousa alguma influe para o julgamento do direito do reclamante, podendo até nem figurar no processo — é um documento que interessa apenas a quem faz o pagamento e a quem passa o recibo — é o cheque — e, como tal, póde ser extrahido depois do pronunciamento desta delegação.

Quanto ao carimbo nella appôsto, não tem importancia de especie alguma, por lhe faltar o que unicamente lhe daria valor: a assignatura de um dos membros da delegação.

Finalmente, o Tribunal de Contas não considera alcance as quantias eguaes ou inferiores a mil réis, nem é razoavel que em um mesmo processo existam dous despachos.

Processo referente ao pagamento de 4:288$811 á The S. Paulo Railway Company Ltd., de despezas feitas em setembro proximo passado. — A delegação converte o julgamento em diligencia para ser esclarecida sobre o documento n. 710, por não possuir dados para apreciar da sua legalidade.

— Relatados pelo delegado Dr. José Portinho de Sá Freire:

Folhas ns. 210 e 139, de novembro ultimo, de prorogação de expediente no Gabinete da Directoria e Intendencia. — A delegação deixa de tomar conhecimento das despezas constantes das referidas folhas, pelos motivos expostos no officio n. 443, de 10 de dezembro, á Directoria da Estrada.

Reclamação n. 108/923, de Silva Barros & Comp., na importancia de réis 34$400. — A delegação deixa de autorizar a restituição de 34$400 de que trata o processo, porque, de accôrdo com a informação de 13 de setembro de 1923 (fl.), não parece ser esta importancia a que compete ao reclamante.

Folhas ns. 2.011 J, 2.012 J, 2.014 J, 2.016 J, 2.017 J, 2.018 J, 2.019 J, 2.020 J e 2.023 J, do pessoal extranumerario empregado no serviço de guarda, transporte e movimentação de lenha em novembro proximo passado, na importancia total de 53:432$600. — Registre-se.

Conta de Cardinale & Comp., na importancia de 2:028$000. — A delegação converte o julgamento em diligencia, para ser informada quando foi recebido o material constante da conta inclusa.

— Relatados pelo delegado Sr. João Manoel Corrêa da Silva:

Folhas ns. 4.091, 4.588 e 4.637, da 2ª Divisão, referentes a abonos de diarias devidas ao pessoal em outubro e novembro proximo passado. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza da folha n. 4.588 e negar a constante das folhas ns. 4.091 e 4.637, porque o empenho n. 30, indicado nas mesmas, se refere ao auxiliar de escripta Alberto de Castro Ribeiro e não ao ajudante encarregado do Block Adel Manoel Nogueira, a quem se manda pagar.

Folhas ns. 112 E, 128 E e 129 E, de prorogação de expediente na Contadoria, nos mezes de outubro e novembro proximo passado. — A delegação deixa de tomar conhecimento da despeza dellas constante, pelos motivos expostos á Directoria da Estrada, em officio n. 443, de 10 de dezembro do corrente anno.

Restituição de 72$ a Antonio Moreira. — A delegação deixa de autorizar a restituição, porque tendo se extraviado o recibo do deposito feito, não foi observado o que, na hypothese, determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Entrega á Recebedoria do Districto Federal da importancia de 178:404$050, de imposto de transito arrecadado em outubro proximo passado. — A delegação nada tem a oppor.

M/M da 3ª Divisão, com a guia n. 423, de 1922, sobre a restituição de 7$700 a D. Maria Tosta, de saldo de leilão. — Converte-se o julgamento em diligencia, para ser presente á delegação o processo que deu origem á extração da respectiva guia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

CORRESPONDENCIA FIRMADA PELO CHEFE DA DELEGAÇÃO, DR. ALVARO BOMILCAR DA CUNHA E DIRIGIDA A DIVERSAS AUTORIDADES, ENTRE 7 DE FEVEREIRO E 31 DE MARÇO DE 1923.

Dia 7 de fevereiro de 1923

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 1 — Tendo em vista a representação que, nesta data, me foi feita pelo membro desta delegação, 3º escripturario Francisco Carlos Lopes Lima, sobre a necessidade de uma relação nominal de todos os responsaveis de que trata o art. 880 do Codigo de Contabilidade da União, ora em vigor, afim de dar cumprimento a uma das disposições constantes das instrucções que regem as Delegações do Tribunal de Contas, solicito vossas providencias sobre o assumpto de que se trata, remettendo-vos, para melhor esclarecimento, uma cópia da referida representação.

Aproveito o ensejo para transmittir-vos cordeaes e attenciosas saudações.

Dia 8

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 2 — Rogo vossas providencias no sentido de serem fornecidos a esta delegação os objectos de expediente constantes do pedido, por cópia, junto.

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 15

Sr. Dr. Manoel Satyro, M. D. administrador dos Correios neste Estado:

N. 3 — A Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, carecendo, para o exercico de suas funcções, gosar de franquia postal, vem, pelo presente solicitar vos digneis dar as necessarias ordens afim de que possa o respectivo expediente ter livre curso nas repartições sujeitas a vossa jurisdicção.

Nestas condições, e achando-se o presente pedido de accôrdo com o disposto no art. 200 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, antecipo-vos, desde já, sinceros agradecimentos.

— Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico neste Estado:

N. 4 — A Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, carecendo, para o exercicio de suas funcções, gosar de franquia telegraphica, vem, pelo presente, solicitar vos digneis dar as necessarias ordens, afim de que possa o respectivo expediente ter livre curso nas estações sujeitas a vossa jurisdição.

Nestas condições, achando-se o presente pedido de accôrdo com o disposto no art. 200 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, antecipo-vos desde já, sinceros agradecimentos.

Dia 17

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N.5 — Devolvendo o incluso processo preliminar de tomadas de contas do escrivão da Collectoria Federal de Iguatú, neste Estado, José Benicio Cavalcante, que acompanhou o vosso officio n. 91, de 9 do fluente, rogo-vos providencieis no sentido de, com a possivel brevidade, ser satisfeita a exigencia desta delegação constante de folhas 44 do alludido processo.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 27

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 6 — De conformidade com o estatuido com o n. 2 do art. 4º das instrucções expedidas pelo Tribunal de Contas, em 22 de dezembro de 1922, publicadas no *Diario Official*, n. 301, de 24 do mesmo mez e anno, para os effeitos do disposto no n. 1 do citado artigo, requisito-vos os balancetes mensaes das repartições arrecadadoras e de todos os responsaveis, referentes ao mez de janeiro ultimo, que se acham sob a jurisdição dessa Delegacia Fiscal.

Dia 28

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo se installado em 5 do cadente esta delegação do Tribunal

de Contas, cujos membros vieram da Capital Federal, estiveram em exercicio desde aquella data os 1° escripturario Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, 2° Joaquim Pontes de Miranda e terceiros Francisco Carlos Lopes Lima e Gamaliel Barros de Mendonça, devendo os mesmos ser considerados presentes durante todo o mez para os effeitos de percepção de seus vencimentos regulamentares, e sómente a partir daquella data para a percepção de quaesquer gratificações que lhes sejam arbitradas pelo presidente do referido Tribunal.

Dia 5de março de 1923

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 8 — Tendo esta delegação recebido da firma J. G. Pereira & Comp., do Rio de Janeiro, a relação do material de expediente encommendado pela Secretaria do Tribunal de Contas para o serviço desta repartição, despachado pelo *Benevente*, e havendo na dita relação varios artigos que constavam do pedido de objectos que vos foi transmittido com o officio desta delegação n. 2, de 8 de fevereiro proximo findo, cuja encommenda, não tendo sido satisfeita até a presente data, á falta de credito, póde ser, desde já, dispensada; remetto-vos, para os fins convenientes, uma nova relação, a que podereis dar caracter definitivo, servindo a mesma para estimativa do credito que tereis de pedir, para occorrer ás despezas com o mobiliario, material de expediente e asseio desta delegação, de accôrdo com a ordem da Directoria da Despeza de 15 do alludido mez.

Dia 6

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 9 — Tendo o Sr. inspector da Alfandega deste Estado, em officio sob n. 1, de hoje datado, communicado a esta delegação a substituição por motivo de ordem disciplinar, do marinheiro Francisco Pierre das Chagas, que se acha ao serviço desta casa, com a approvação de vossa autoridade, e não convindo a esta repartição o afastamento do referido marinheiro, pelos bons serviços até agora prestados e pela confiança que tem sabido inspirar, submetto o caso á vossa deliberação, certo de que o resolvereis com a devida imparcialidade.

Dia 12

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 10 — Para a boa norma e seguro andamento dos serviços desta delegação, reitero-vos, no presente officio, o meu pedido constante do officio n. 1, de 7 de fevereiro proximo findo, no sentido de ser remettida a esta delegação, uma relação nominal de todos os responsaveis perante a Fazenda Nacional, organizada em face do que dispõem os artigos 880 e 881 do Codigo de Contabilidade da União.

Dia 15

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 11 — Tendo os funccionarios incumbidos de proceder a exame nos balancetes mensaes das estações arrecadadoras verificado grande differença contra a Fazenda Nacional, na deducção das porcentagens e despezas indevidas, o que constitue em alcance os responsaveis perante a mesma Fazenda, solicito-vos as necessarias providencias no sentido do ser com a maxima brevidade organizada na Contadoria dessa delegacia a demonstração summaria da receita e despeza de cada responsavel, assim como a situação de cada um dos mesmos, mensalmente, a partir de janeiro do corrente, nos termos dos arts. 209 e 210 do Codigo de Contabilidade em vigor.

Outrosim, torna-se necessario chameis a attenção dos exactores para que a classificação da receita e despeza seja feita de accôrdo com as leis orçamentarias em vigor.

Dia 20

Sr. chefe da Inspectoria Agricola do 5° Districto neste Estado:

N. 12 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 102, de 16 do corrente, em que requisitaes, por estimativa, o empenho da quantia de quatro contos de réis (4:000$), por conta do credito destinado a essa inspectoria, para o Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, neste Estado.

Em resposta, cumpre-me declarar-vos que, mesmo tratando-se de empenho global ou por estimativa, em face dos arts. 233 a 235 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade em vigor, as delegações do Tribunal de Contas não podem empenhar despezas, mas, tão sómente, fiscalizar a data do recebimento das segundas vias ou cópias dos documentos de empenhos, e archival-os pelo numero de ordem de cada procedencia, para o fim de, uma vez verificada a sua regularidade, ser, opportunamnete, registrado o respectivo pagamento.

Dia 21

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 13 — Tendo se verificado que a maior parte das differenças encontradas nas segundas vias dos balancetes remettidos a esta delegação pelas estações arrecadadoras federaes teem origem nos erros de calculos dos collectores que, abusivamente, se pagam de suas porcentagens, sem observar a regra da duodecima parte da renda liquida, estabelecida pelo art. 24 do regulamento numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911, recommendo-vos officieis, quanto antes, aos referidos exactores, chamando-lhes a attenção para o preceito legal, afim de regularizar a situação perante a Fazenda Nacional e facilitar o serviço mensal de tomada de contas, que incumbe a essa delegacia fiscal, sob as vistas de um membro desta delegação.

N. 14 — Não considerando objecto de deliberação o vosso officio n. 176, de hoje datado, communico-vos, entretanto, para os devidos fins, que já foi effectuado o registro, nesta delegação, do credito de seiscentos mil réis (600$), distribuido a essa delegacia, para pagamento, por «Exercicios findos», do orçamento da Fazenda e corrente exercicio, ao Sr. Galdino Catunda Gondim, de ajuda de custo a que fez jus, em 1918, credito esse já registrado pelo Tribunal de Contas, conforme a ordem n. 54, da 2ª Directoria daquella Tribunal, de 26 de fevereiro ultimo, recebida por esta delegação.

Outrosim, junto vos devolvo o requerimento que acompanhou o vosso officio referido.

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, foi registrado nesta delegação o pagamento de 600$, de ajuda de custo a que fez jus, em 1918, o Sr. Galdino Catunda Gondim, cujo credito já fôra registrado pelo Tribunal de Contas e tambem por esta delegação, nesta data.

Outrosim, devolvo-vos, incluso, o respectivo processo.

Dia 22

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 16 — Em additamento ao officio sob n. 13, desta delegação, cabe-me communicar-vos que, de accôrdo com o art. 49 da vigente lei orçamentaria da receita, os Srs. collectores federaes estão sujeitos ao imposto de 5 % sobre as suas porcentagens, achando-se a cobrança dessa incidencia regulada pelo art. 5° do decreto n. 15.944, de 27 de janeiro, publicado no *Diario Official* de 4 de fevereiro proximo findo.

Assim, pois, cumpre façaes baixar uma circular aos referidos exactores, convidando-os a recolherem aos cofres dessa delegacia as differenças do referido imposto, verificadas nos balancetes de janeiro e fevereiro proximos findos, sobre o total da porcentagem da renda arrecadada, observando sempre a regra da duodecima parte, conforme vos recommendei no supracitado officio.

Outrosim, deveis declarar aos Srs. exactores que neste e nos casos semelhantes taes recolhimentos devem figurar nos balancetes como Renda Extraordinaria — Indemnizações, de accôrdo com o art. 57, lettra *c*, do decreto numero 13.746, de 3 de setembro de 1919.

Dia 24

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 17 — Havendo os delegados do Tribunal de Contas Joaquim Pontes de Miranda e Francisco Carlos Lopes de Lima, no exame das segundas vias de balanços relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, remettidos pelos exactores sujeitos á acção fiscal dessa delegacia, verificado erros de classificação e de calculos de percentagens, dos quaes decorrem grandes differenças contra a Fazenda Nacional, conforme a relação que a este acompanha; recommendo-vos, a bem de regularização do serviço mensal de tomadas de contas, que determineis aos ditos exactores o recolhimento immediato das differenças verificadas sob pena de serem as mesmas conisderadas alcances, nos stermos do art. 888, lettras *d* e *g*, do Codigo de Contabilidade, em vigor.

Essas differenças montam á quantia de 26:140$550.

Só depois de effectuado o dito recolhimento, poderão as demonstrações summarias, de receita e despeza, organizadas na Contadoria dessa delegacia, verificada a legalidade das operções por um membro desta delegação, ser levadas á conta corrente dos responsaveis, de accôrdo com o art. 210 do referido codigo.

Dia 31

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 18 — Communico-vos, para os devidos fins, que, á excepção do Sr. delegado, 3° escripturario, Francisco Carlos Lopes Lima, que se acha, desde 1 do corrente, em goso de férias, todos os

membros desta delegação compareceram e estiveram presentes, durante o expediente, nos dias 1 a 31 do corrente mez.

N. 19 — Remetto-vos, por cópia, as tabellas de creditos distribuidos dos Ministerios da Fazenda, da Marinha e da Guerra, já registrados pelo Tribunal de Contas, de accôrdo com a ordem n. 7, da 2ª Directoria, do mesmo Tribunal, de 30 de janeiro proximo findo para occorrer ás despezas a cargo dessa repartição no corrente exercicio.

Taes creditos já foram registrados nesta delegação.

N. 20 — De conformidade com a ordem n. 17, de 7 de fevereiro proximo findo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communico-vos, que o mesmo Tribunal, em sessão de 5 do referido mez, autorizou o registro do credito de 1:175$806, para pagamento, pela verba 3ª, «Exercicios Findos», do corrente exercicio, a D. Maria Carvalho de Azevedo Sá e filhos. Dito credito foi registrado nesta delegação.

N. 21 — De conformidade com a ordem n. 20, de 15 de fevereiro proximo findo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communico-vos que o mesmo Tribunal, em sessão de 9 de fevereiro referido, autorizou o registro do credito de 621$499, pela verba «Exercicios Findos», do corrente exercicio para pagamento a D. Raymunda Brigida dos Santos. Dito credito foi registrado nesta delegação.

N. 22 — Tendo chegado ao conhecimento desta delegação ter sido paga ou adeantada, antes e depois da installação da mesma, quantia de despeza com o fornecimento de material, no corrente exercicio, sem que fosse a respectiva importancia registrada, solicito-vos as necessarias providencias afim de que, pela thesouraria, de ora em deante, nenhum pagamento seja effectivado sem que o processo ou cheque tenha sido préviamente registrado ou visado nesta repartição.

N. 23 — Remetto-vos para os fins convenientes, a inclusa tabella dos creditos distribuidos a essa delegacia fiscal, para as despezas do Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, referentes ás verbas 17ª, «Alfandega», e 20ª, Empregados addidos», no total de réis 628:171$090, cujos creditos foram registrados pelo Tribunal, em sessão de 7, e por esta delegação em sessão de 28, tudo do corrente mez.

N. 24 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em sessão do Tribunal de Contas, de 29 de janeiro proximo passado, foi registrado o credito de 200:000$, distribuido a essa delegacia para attender ás despezas do Ministerio da Justiça, verba n. 21ª, «Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural — Serviços dos Estados».

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que, pelo Tribunal de Contas, sessão de 28 de fevereiro, foi ordenado o registro do credito de 300$, distribuido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercicios findos», do orçamento do Ministerio da Fazenda e corrente exercicio, para pagamento ao senhor Godofredo Jacauna de Bakker, de ajuda de custo a que fez jús em 1918. Dito credito já foi registrado nesta delegação.

N. 26 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 5 do corrente mez, ordenou o registro do credito de réis 1:007$200, distribuido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercicios findos», do orçamento do Ministerio da Fazenda para o corrente exercicio, para pagamento á firma J. Adonias & Comp., por fornecimento feito, em 1916, á 1ª Secção da Inspectoria de Obras contra as Seccas. Dito credito já foi registrado nesta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA DA 4ª REUNIÃO COLLECTIVA DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, EM SÃO PAULO, EM 16 DE JANEIRO DE 1924.

Presidencia do Sr. Alexandre Sommier, chefe da delegação. Presentes os delegados, Srs. Homero Dutra, Adolpho Madruga, Cunha Valle e Brito Chaves, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Homero Dutra:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo:

Officio n. 11, de 7 do corrente, pagamento de 125$500, a Luiz Couceiro, proveniente do fornecimento de material. — A delegação registra a despeza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Protecção aos Indios — Officios:

Ns. 547 e 550, de 26 do mez passado, e ns. 2 e 4, de 5 do corrente, pagamentos de 146$, a Monteiro Santos & Comp., de fornecimentos aos Postos Indigenas do Yeatú e Vanuire; de 102$500, a E. F. Sorocabana, de passagens; de 45$, a Virgilio Eloy dos Santos, de serviços prestados e de 355$100, a Nagel, Salles & Rocha, de fornecimentos aos postos indigenas acima referidos.

— A delegação recusa registro á despeza por não constar que o signatario das ordens de pagamento tenha competencia para a sua expedição, nos termos dos arts. 263 e 264, do R. G. C. P.

Inspectoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Officio n. 29, de 8 do corrente, pagamento de 1:057$250, a S. Paulo Railway Company, de passagens e transportes. — A delegação converte o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officiante informe em virtude de que dispositivo regulamentar, ou autorização, foram concedidos os transportes a que se refere o conhecimento numero e o motivo de sua concessão.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril em Uratahy, E. de Goyaz:

Officio n. 208, de 18 do mez passado, pagamento de 185$300, a E. F. de Goyaz, de passagens e telegrammas. — A delegação recusa registro á despeza, por impropriedade de classificação dos pagamentos referentes a telegrammas.

Estação Experimental de Algodão de Piracicaba:

Officio n. 16, de 5 do corrente, pagamento de 980, a Luigi Melai, proveniente do fornecimento de pulverizadores «Volpi». — A delegação registra a despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: — Officios:

Ns. 470 T/C, 504 T/C, 509 T/C, 513 T/C, 516 T/C, e 517 T/C, de 27 do mez passado, 4, 5 e 7 do corrente, pagamentos de 65:395$950, a Walter Schmidt & Comp.; de 3:400$800, a Antonio Nogueira da Silva; de 48$ a Carlos Grazzi; de 1:068$, á Almeida & Comp., provenientes de indemnizações, e de 66$666, á Companhia Mattogrossense de Electricidade, de fornecimento de luz electrica. — A delegação registra as alludidas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Madruga:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo:

Officio n. 1 de 2 do corrente, pagamento de 340, a Wilson, Sons & Comp., de fornecimento de carvão. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officios ns. 545 e 548, de 26 do mez passado, pagamentos de 733$, a Monteiro Santos & Comp., proveniente de fornecimentos a povoação indigena de Araribá, e de 2:803$800, a Couceiro, Fonseca & Comp., de fornecimentos aos Postos Indigenas do Yeatú e Vanuire. — A delegação resolve recusar registro á despeza, pelos fundamentos do despacho proferido no officio n. 2, de 5 do corrente, da mesma repartição.

Inspectoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 14º districto.

N. 31, de 8 do corrente, pagamento de 538$220, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, de passagens e transportes. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

Fazenda Modelo de Criação de Urutahy:

Officio n. 207, de 18 do mez passado — Pagamento de 28$, á São Paulo Railway Company, de passagens. — A delegação resolveu reformar sua decisão anterior para o fim de registrar a despeza, attendendo a que foi corrigida a irregularidade que motivara a recusa primitiva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Officios;

Ns. 480 T|C, 503 T|C, 508 T|C, 510 T|C, 514 T|C e 515 T|C, de 31 do mez passado, e 4, 5 e 7 do corrente — Pagamentos de 11:752$600 a Ingersoll Rand Comp.; de 1:095$, a M. Almeida & Comp.; de 11:400$, a Eduardo H. Lorentz, de fornecimentos diversos; de 3:052$500, a Nahim Bussaura & Comp.; de 485$, a Dora Lochter, e de 23$400 a Saravano & Garofaliás, provenientes de indemnizações. — A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Processo encaminhado pela delegacia fiscal neste Estado:

Pagamento de 722$500, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens concedidas em proveito da fiscalização dos impostos de consumo. — A delegação resolveu ordenar o registro das despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado Cunha Valle:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Protecção aos Indios — Officios:

Ns. 549 e 569, de 26 e 31 do mez passado e n. 3, de 5 do corrente — Pagamentos de 4:426$500 a A. Barbosa & Comp., de fornecimentos aos postos indigenas de Yeatú e Vanuire; de 100$100, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e de 600$ a D. Guilhermina A. S. Ferreira, de aluguel de casa. — A de-

legação recusou registro á despeza, pelos fundamentos do despacho proferido no officio n. 2, de 5 do corrente, da mesma repartição.

Inspectoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 14° districto:

Officio n. 30, de 8 do corrente — Pagamento de 505$800 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transportes e passagens. — A delegação autorizou o registro da despeza.

Fazenda Modelo de Criação de Urutahy:

Officio n. 206, de 18 do mez passado — Pagamento de 24$300 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens e transportes. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Estação Experimental de Algodão de Piracicaba:

Officio n. 17, de 7 do corrente, remettendo a segunda via de empenho de despeza. — A delegação recusou o «visto» ao empenho remettido, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de Santos:

Officio n. 10, de 9 do corrente — Pagamento de 30$600 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transportes. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Officios:

Ns. 494 T|C, 500 T|C, 506 T|C, 501 T|C e 511 T|C, de 31 do mez passado, 4 e 7 do corrente — Pagamentos de réis 396$200 á Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas; de 958$ a Ingersoll Rand & Comp., de fornecimentos diversos; de 38$400 a Elias Mattar, e de 251$ a Alexandre K. Saad, de indemnização; e de 6:048$ a Demetrio Diacopulos, de fornecimento de dormentes. — A delegação autorizou o registro das mencionadas despezas.

Processos encaminhados pela delegacia fiscal neste Estado:

Pagamento de 25:000$ a U. Joncker, pelo fornecimento e assentamento de elevadores no edificio destinado ás repartições federaes neste Estado. — A delegação autorizou o registro da despeza.

Pagamento de 22$, como indemnização, ao agente fiscal dos impostos de consumo Ariosto Cesar de Azevedo, de despeza com passagens. — A delegação recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. delegado Brito Chaves:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officios ns. 568, de 31 do mez passado e 5, de 5 do corrente — Pagamentos de 72$900 á São Paulo Railway Company, de passagens e transportes, e de 613$700 a Monteiro Santos & Comp., de fornecimentos aos postos indigenas do Ycatú e Vanuire. — A delegação recusou registro á despeza, pelos fundamentos do despacho proferido no officio n. 2 deste mez, da mesma repartição.

Inspectoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 14° districto:

Officios ns. 11 e 27, de 4 e 8 do corrente — Pagamentos de 400$, a Thomaz Cervolino, de aluguel de casa, e de réis 1:578$ a Nagel, Salles & Rocha, de fornecimento de material de expediente.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 41, de 5 do corrente — Pagamento de 1:000$ a Leonidas Garcia Rosa, de aluguel de casa. — A delegação ordenou o registro das referidas despezas.

Fazenda Modelo de Criação de Urutahy:

Officio n. 205, de 18 do mez passado — pagamento de 683$860 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, de passagens e transportes. — A delegação reformou sua decisão anterior para o fim de registrar a despeza, visto haver sido corrigida a irregularidade que determinara a recusa primitiva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de Santos:

Officio n. 5, de 7 do corrente — Pagamento de 500$ a J. Martins de Almeida, de fornecimento de material de expediente.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 457 T|C, 495 T|C, 499 T|C, 502 T|C, 505 T|C e 512 T|C, de 20 e 31 do mez passado, 4 e 7 do corrente — Pagamentos de 342$ á Companhia Paulista de Força e Luz, de assignatura de telephones; de 1:482$400, a Fontes Garcia & Comp.; de 1:257$800 a Yrenio Moraes, e 704$050 a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos diversos; de 17$500 a Jorge Carui e de 480$300 a Nahim Bussaura & Comp., de indemnizações. — A delegação autorizou o registro das alludidas despezas.

E nada mais havendo a tratar, o chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Alexandre Sommier.* — *Homero Dutra.* — *Adolpho Madruga.*—*Cunha Valle.*—*Brito Chaves.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ACTA N. 30 — SESSÃO REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1923

Presidencia do delegado chefe Dr. Julio Eloy Alvim Pessôa

Presentes os delegados Heitor Ferreira Pimenta, Carlos Frederico Ribeiro, Humberto Augusto Villela e Fernando Barbosa Gonçalves Penna, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Heitor Ferreira Pimenta:

Ministerio da Fazenda:

Processo n. 24.457, da delegacia fiscal, capeando o officio n. 106 dos Correios de Bello Horizonte, requisitando o adeantamento de 1:430$000. — Recusou-se registro ao adeantamento, nos termos do relatorio, com fundamento no artigo 259 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação — Officios:

N. 766, de 26 de dezembro de 1923, dos Correios de Bello Horizonte, remettendo o empenho n. 66. — Recusou-se o "visto" ao empenho, por não se enquadrar a despeza na consignação indicada.

N. 1.425, dos Correios de Campanha, remettendo o empenho n. 59. — Recusou-se o "visto" ao empenho, por não poder a despeza ser imputada ao exercicio de 1923.

— Relatados pelo delegado Carlos Frederico Ribeiro:

Ministerio da Viação — Officios:

N. 556, da Oéste de Minas, de 3 de dezembro de 1923, requisitando o pagamento de 510$, de Siemens Schucker. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a firma credora comprove a despeza, constante de factura.

N. 478, da Oéste de Minas, de 22 de dezembro de 1923, referente á restituição da caução de 447$600, prestada por J. C. Miranda & Comp. — A delegação resolveu autorizar a restituição da caução a que se refere o presente processo.

Ministerio da Fazenda:

Representação sem numero, do delegado Carlos Frederico Ribeiro, sobre creditos para a Estrada de Ferro Oéste de Minas, abertos á Delegacia de Minas. — A delegação resolveu submetter a presente representação ao conhecimento do Tribunal de Contas.

— Relatado pelo delegado Humberto Augusto Villela:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 5.150, de 26 de dezembro de 1923, requisitando o pagamento de 576$ a Christiano Mascarenhas, devido pelo Patronato Agricola Pereira Lima, de onde procedeu o mesmo officio. — Resolveu-se registrar a despeza.

— Relatados pelo delegado Fernando Barbosa Gonçalves Penha:

Ministerio da Agricultura — Officios:

N. 3, do Aprendizado Agricola de Barbacena, de 21 de janeiro de 1924, requisitando o pagamento de 9$ a A. Placido Marques & Comp. — Resolveu-se registrar a despeza.

N. 634, de 9 de dezembro de 1923, idem, requisitando o pagamento de réis 1:808$500 a A. Gama & Comp. — Resolveu-se registrar a despeza.

N. 1.293, de 28 de dezembro de 1923, da Inspectoria Agricola do 18° Districto, requisitando o pagamento de 4:000$ a Arlindo Zaroni & Comp. — Resolveu-se converter o julgamento em diligencia para que a repartição informe si a firma interessada é proprietaria do estabelecimento agricola, e, no caso affirmativo, si não existem outros productores do mesmo artigo.

Officio n. 1.305, de 31 de dezembro de 1923, idem, remettendo a conta de Ismael Libanio, de 320$000. — Resolveu-se registrar a despeza.

Officio n. 95, de 21 de dezembro de 1923, da Estação de Monta de Juiz de Fóra, remettendo o empenho de n. 6. — Recusou-se "visto" ao empenho, por impropriedade de classificação de parte da despeza.

N. 4.966, de 13 de dezembro de 1923, da Directoria do Serviço de Povoamento, requisitando o pagamento de 202$ a Pedro Augusto de Oliveira. — A delegação resolveu registrar a despeza.

N. 5.236, de 31 de dezembro de 1923, idem, requisitando o pagamento de réis 4:987$ a Nicolino Rossi. — Recusou-se registro á despeza, por não guardarem conformidade os preços de alguns artigos com a concurrencia, nos termos da informação.

N. 4.949, de 12 de dezembro de 1923, idem, requisitando o pagamento de réis 404$656 a Fernando da Silva Palhares. — Resolveu-se converter o julgamento em diligencia, afim de que a repartição informe si o credor é o unico em condições de fazer o fornecimento em questão.

N. 1.111, de 13 de outubro de 1923, da Delegacia do Povoamento do 6° Districto, requisitando o pagamento de 210$ a Velloso & Comp. — Resolveu-se registrar a despeza.

N. 1.230, de 14 de novembro de 1923, idem, requisitando o pagamento de 210$

a Velloso & Comp. — Resolveu-se registrar a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Representação da 1ª Contadoria da Delegacia Fiscal sobre a extincção do prazo legal para a comprovação do adeantamento concedido a Theophilo Tavares Paes, na importancia de 5:000$000. — Resolveu-se applicar a multa, a que se refere o art. 298 do Regulamento de Contabilidade.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e declarou encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

RELATORIO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Em cumprimento ao disposto no n. I do art. 5º das instrucções para o serviço das delegações desse egregio instituto, tenho a honra de prestar a V. Ex., pelo pressente relatorio, as informações sobre os trabalhos desta delegação no trimestre de outubro a dezembro do anno proximo passado de 1923.

Installação

Nomeado para a chefia desta delegação, por titulo de 13 de agosto do alludido anno, mas desligado desse tribunal a 1 do mez seguinte, só a 19 desse mez de setembro pude partir da Capital Federal e chegar a esta capital a 14 de outubro, de modo que, procurando tomar as providencis necessarias para a installação deste serviço, antes mesmo de haver recebido qualquer material para o seu expediente, pude fixar a data dessa installação para 22 do referido mez de outubro, na qual, de facto, a realizei em uma das salas do edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, com os moveis e artigos de expediente e livros em desuso nessa repartição, facilmente adaptaveis ao serviço desta delegação, os quaes me foram fornecidos pelo Sr. delegado fiscal, havendo do acto sido lavrada a competente acta já publicada pelo *Diario Official* de 28 de novembro ultimo, fazendo-se as communicações ás autoridades competentes, passando a exercer todas as funcções legaes que lhe são inherentes, tendo como delegado membro o 3º escripturario João Alberto Curvo Netto, não havendo assumido as suas funcções o delegado membro, Sr.. Arthur Soares, por não haver se apresentado.

Fiscalização

Havendo, em seguida, recebido o expediente que lhe tinha sido dirigido pelas diversas repartições federaes neste Estado, e que se achava na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, aguardando a sua installação, verificando que tal expediente era constituido das vias de conhecimentos de empenhos de despezas, de uma ou outra concurrencia e apenas de um contracto firmado entre o Serviço de Prophylaxia Rural e a firma Calháo & Filho, e cujo registro nem constava ter sido feito, passou esta delegação, como medida preliminar de fiscalização, a indagar dos differentes chefes dos serviços publicos, quaes as normas que observaram para a realização das despezas a seu cargo, isto é, si mediante contracto ou simples inscripção, apurando que em maioria não deram exacto cumprimento ás formalidades estabelecidas pelo Regulamento do Codigo de Contabilidade nos dispositivos constantes dos capitulos I e II do titulo VII, executando serviços mediante concurrencia administrativa sem autorização ministerial em casos em que se torna exigivel esta formalidade, mediante contracto, sem o registro desse instituto e até sem especie alguma de concurrencia em serviços que por sua natureza, entenderam prescindir dessa exigencia regulamentar.

Nestas condições, a orientação que imprimi aos trabalhos a meu encargo, foi exigir, quanto possivel, o cumprimento de taes formalidades para as despezas a serem submettidas ao registro desta delegação, e, entretanto, transigir com as omissões que não affectavam a sua legalidade, de maneira a não comprometter os creditos da administração nos compromissos de despezas já effectuadas cuja insolvabilidade poderia acarretar a paralização ou suspensão dos diversos serviços publicos.

Aliás, formalidades ha cuja exigencia riogrosa é sobremaneira difficil em pequenos circulos de actividade, já por se tratar ás vezes da existencia de uma empreza de serviços ou casa fornecedora de artigos communs em outros centros de maior commercio ou industria, e que exclue a concurrencia publica ou administrativa, expressamente exigivel na actual legislação fiscal de modo geral, mas facilmente exequivel nesses centros, já por outras condições peculiares aos meios do interior do paiz, em geral, refractarios á complexidade de normas administrativas, preferindo não manter transacções com a administração, quer de fornecimentos, quer de prestação de serviços, a submetterem-se ás exigencias das formalidades regulamentares.

Esta circumstancia se verifica em relação a alugueis de casa e a Inspectoria de Indios communicou a esta delegação, por officio da remessa da conta de pagamento do aluguel, não haver realizado contracto para a occupação do predio em que funcciona, por falta de acquiesconcia do proprietario, havendo esta delegação registrado a despeza proveniente, considerando que, sendo o aluguel inferior á importancia do credito annual que o regulamento do Codigo de Contabilidade estabelece como limite á prestação de serviços mediante concurrencia administrativa, o aluguel não estava sujeito a contracto, pois si se tratasse de serviço a ser provido mediante concurrencia, não estaria sujeito á concurrencia publica, tendo folgado em verificar haver esse egregio Tribunal recentemente decidido não ser essencial o contracto na especie em apreço.

Na ausencia de concurrentes, caso muito commum, como se vê pelo exposto, as repartições effectuam as despezas sem outras formalidades, pelo que, esta delegação tem exigido, de accôrdo com os artigos 739 e 246, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, a realização das concurrencias de emergencia, com a prova de ser a casa fornecedora a unica habilitada para o fornecimento ou prestação do serviço como exclusiva possuidora do artigo ou manufactura do trabalho pretendido, requisitando, outro sim, a remessa dos documentos relativos á essas formalidades, taes como os *memoranda* expedidos, as listas de artigos com os respectivos preços e outros esclarecimentos para o julgamento da legalidade das normas observadas.

A' vista de divergencia na pratica das requisições para pagamento, resolvi prestar aos Srs. chefes de serviço os esclarecimentos necessarios a obviar esse inconveniente, sobre diversos dispositivos do regulamento do alludido codigo, os quaes, por cópia, junto a fls.

Para melhor exposição das medidas fiscalizadoras desta delegação, passo a proceder por partes relativas a cada repartição, da fórma seguinte:

Delegacia fiscal

Tenho a satisfação de consignar a melhor boa vontade do actual delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, Sr. Horacio Cancio dos Santos Lemos, em coadjuvar a acção deste departamento do Tribunal de Contas, como pôz do manifesto com as providencias para a sua installação e nas elevadas relações entretidas.

A' vista disto era de se esperar maior efficiencia dessa repartição nos serviços de que esta delegação se acha dependente della, acontecendo, porém, que a falta de pessoal com que luta e outras causas cuja apreciação nos escapa á competencia, teem-n'a forçado a ainda não attender diversos pedidos que lhe fiz, com desgosto de seu chefe como se vê do officio á folhas.

Assim é que esta delegação não poude ainda iniciar o serviço de lançamento em contas correntes para levantar a tomamada annual de contas dos responsaveis por arrecadação, como determinam os arts. ns. 884 e 889 do R. C. C., por não haver recebido as demonstrações summarias dos balancetes mensaes de 1923, a partir de janeiro.

Tambem ainda não iniciou o trabalho determinado pelo n. V do art. 60, do regulamento baixado com o decreto numero 15.770, de 1 de janeiro, aliás novembro, de 1922, por não haver recebido da delegacia fiscal uma relação dos responsaveis sujeitos a sua jurisdição.

Afim de poder registrar as despezas submettidas a seu exame, por officio numero 15, de 23 de outubro, solicitei da delegacia fiscal uma demonstração dos creditos que lhe foram distribuidos, das despezas effectuadas a sua conta e dos saldos apurados, no que foi de prompto attendida, e, havendo solicitado a esse tribunal meios que a habilitassem nesse sentido, folgou em verificar haver suggerido acertado expediente, pois a 2ª directoria desse instituto por officio n. 779, de 13 de novembro, lhe indicou o mesmo expediente.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural

Os serviços a cargo deste departamento publico apresentam sérias difficuldades á fiscalização da despeza.

De merites, pelo propria dotação orçamentaria de 250:000$ em globo, sem especificação do *quantum* para pessoal e do *quantum* para material, nem discriminação deste pelas especies de serviço-aluguel de casa, artigos de expediente, acquisição do medicamentos, transporte, ferragem de animaes, etc., resultando que fallece base numerica para, de accôrdo com os limites de creditos estabelecidos pelos §§ 1º e 2º, do art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, procizar-se quaes os serviços que

devam ser providos por contracto e quaes os que o devam mediante inscripção.

Em segundo logar, pela organização dos serviços em postos localizados fóra desta capital, de maneira que se torna impraticavel a exigencia de certas formalidades para a realização das despezas. Por outro lado, parte destas correndo á conta de adeantamentos, foi em vista desta circumstancia, no intuito de não difficultar a effectividade de taes serviços com denegação de adeantamento por falta de liquidação dos processos de comprovação das respectivas contas, que por telegramma n. 24, de 23 de novembro ultimo, consultei a esse Tribunal sobre a competencia desta delegação para julgar da legalidade dos adeantamentos, competencia essa que facilita o serviço porque não acarreta a demora no julgamento dos processos como se dá com a remessa a esse Tribunal, demora que se torna assáz longa em Estados longinquos como este, parecendo-me assim conveniente que passem as delegações desse egregio instituto a poder julgar os adetamentos como dispõem os arts. 300 e 903, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, alterando-se nesse ponto as instrucções que as regem.

Inspectoria de Indios

Os serviços de protecção aos indios tambem com a organização em postos no interior do Estado, executam-se, da mesma forma, pela maior parte mediante adeantamentos, pelo que a respeito delles teem logar as mesmas considerações precedentes.

Outras repartições

Devido á difficuldade de communicação entre esta capital e as cidades do sul do Estado, resultante das condições cada vez mais precarias da navegabilidade do rio Cuyabá, da falta de uma linha de navegação do Lloyd Brasileiro e das irregularidades de viagem das emprezas particulares, a correspondencia entre esta cidade e a de Corumbá faz-se com demora de mez, acontecendo que qualquer diligencia para julgamento de processos de contas da Alfandega, da Administração dos Correios, do Arsenal de Marinha e da flotilha deste Estado, retarda consideravelmente a sua solução.

A' vista disto, para obviar tal embaraço ao serviço publico, permitta-me V. Ex. que eu lembre a conveniencia da creação de uma delegação do Tribunal junto á Alfandega de Corumbá.

Conclusão

Tal conveniencia torna-se ainda mais evidente pela necsesidade de, ou restringir-se a jurisdicção desta delegação ou augmentar-se o quadro de seus funccionarios, porquanto, dado o vulto de expediente a seu cargo, com a fiscalização das despezas de todas as repartições federaes deste Estado, em breve não poderá satisfazer todas as suas obrigações, apenas funccionando, como funcciona, com dous membros — um chefe e um delegado membro, o 3º escripturario Sr. João Alberto Curvo Netto, empregado zeloso do cumprimento dos seus deveres, assiduo e com longo tirocinio do serviço no Ministerio da Fazenda, que lhe assegura efficiencia no desempenho de suas funcções, achando-se incumbido de relatar os processos e registrar a despeza, sobrecarregando-se dos serviços de somenos importancia, como sejam os de protocollo e de archivo e que, entretanto, rouba-lhe um tempo que seria mais aproveitavel no estudo dos processos cujo despacho me compete, achando-me, por minha vez, impedido de mais cuidadoso estudo dos assumptos que me são submettidos, por fazer eu mesmo a correspondencia, trabalhando desse modo até como dactylographo.

Trabalhamos com dous expedientes diarios: das 8 ás 11 1|2 horas da manhã e da 1 ás 5 horas da tarde, convindo notar-se que ainda não demos começo aos alludidos serviços dependentes de elementos da delegacia fiscal e ao de tomada de contas anteriores a 1923.

A sala dos trabalhos desta delegação comporta apenas o seu pequeno mobiliario e com a necessidade de mais um armario para archivo ou de mais uma carteira para escripturação de certos livros, já não corresponderá ás necessidades do serviço. Situada na parte mais interna do edificio da delegacia fiscal, entre as salas da portaria, da Contadoria e da Caixa Economica, tem sómente duas janellas para um pequeno pateo, de maneira que uma vez fechadas durante as chuvas continuas da presente estação de aguas, permanece ás escuras, o que força a perda de não poucas horas de trabalho, frequentemente, acontecendo mais, que sem condições hygienicas de ar e luz, é excessivamente incommoda no clima torrido desta Capital.

São minudencias que V. Ex., Sr. presidente, me relevará a liberdade de vir relatar, porque o faço para resaltar a necessidade de ser ampliado o predio da delegacia fiscal de modo a poder esta delegação funccionar em duas salas que melhor correspondam ás necessidades de seu expediente.

Junto se acham os officios, por copia, sobre alguns assumptos desta delegação e o quadro estatistico do seu movimento no primeiro trimestre de seu funccionamento.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. as seguranças de minha respeitosa estima e subordinação.

Quadro estatistico do movimento de papeis no trimestre de outubro a dezembro de 1923.

Sessões realizadas	10	
Officios recebidos	323	
Officios expedidos	192	
Creditos registrados	6	
Registros concedidos a despezas do Ministerio da Justiça	57	
Registros concedidos a despezas do Ministerio da Guerra	28	
Registros concedidos a despezas do Ministerio da Agricultura	11	
Registros concedidos a despezas do Ministerio da Viação.	18	
Registros concedidos a despezas do Ministerio da Fazenda	14	128
Registros recusados, correspondentes a:		
Ministerio da Justiça:		
Folha de diarias do mez de novembro, ao pessoal do Serviço de Prophylaxia Rural..	1	
Ministerio da Marinha:		
Conta de Nicola Scaffa, de 3:838$220	1	
Idem do mesmo, de 195$350..	1	
Idem de Bernardino Echeverria, 134$028	1	
Idem de Nicola Scaffa, réis 5:312$150	1	
Idem de José de Souza Aguiar, 471$450	1	
Idem de Pedro Jorge da Conceição, 150$750	1	
Idem de José Antonio Marinho, 320$000	1	
Contas de Nicola Scaffa, de 3:063$920 e 192$200	2	
Ditas de B. Echeverria, de réis 455$520 e 189$714	2	
Ministerio da Guerra:		
Conta de Luiz dos Santos, de 4:350$	1	
Ministerio da Fazenda:		
Delegacia Fiscal, processos...	2	
Alfandega, processos	4	19
Recusa de «visto» a empenhos de despeza	27	
Multa imposta por falta de prestação de contas de adeantamento.	1	

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 25 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do Sr. desembargador Nabuco de Abreu, secretariado pelo Sr. Dr. Celso Vieira.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 9.736 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Joaquim Vicente da Cruz; aggravado, José de Oliveira Vasconcellos.— Conheceu-se do aggravo e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 9.738 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Antonio Pereira da Silva Junior; aggravado, José Alves de Araujo.— Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* se julgue competente, unanimemente.

N. 9.744 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Avelino Alves de Carvalho; aggravado, Gabriel Haber.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.745 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Oscar Del Vecchio; aggravado, Dr. juiz da 3ª Pretoria Civel. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.747 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Americo Pereira de Andrade; aggravado, Alberto Joaquim Pereira de Andrade.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.748— Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante Justiniano Marques; aggravado, Seraphim Alves Marques.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9 749 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Marietta Ferreira Lima; aggravado, José Roque de Hollanda Rocha.— Não se conheceu do aggravo, por não ser caso desse recurso, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 9.751 — Relator o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, Bento de Carvalho & Comp.; aggravada, a massa fallida

do Banco Francez para o Brasil.— Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* considere como reivindicante o credito dos aggravantes, feita a restituição ao cambio do dia da fallencia, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego, que dava provimento em parte, de accôrdo com os seus votos anteriores.

N. 9.752 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Credit General Liegeois; aggravada, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil.— Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* considere como reivindicante o credito do aggravante, feita a restituição ao cambio do dia da fallencia, unanimemente.

N. 9.753—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; aggravantes, Raja Gabaglia & Mello Franco: aggravados, Prado Sarmento & Comp, — Negou-se provimento unanimemente.

N. 9 756—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Joaquim de Andrade Pinto; aggravado, Roque de Moraes Costa. — Deu-se provimento para que o Dr. Juiz *a quo* reformando a sua decisão prosiga no feito afim de que seja o mesmo sujeito ao julgamento das Camaras Reunidas, unanimemente.

N. 9.757—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Mario de Carvalho; aggravada, Massa fallida do Banco Francez para o Brasil.—Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* considere como reivindicante o credito do aggravante, feita a restituição ao cambio do dia da fallencia, unanimemente.

N. 9.758 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, D. Maria Torres Neves de Carvalho; aggravada, Massa fallida do Banco Francez para o Brasil — Deu-se provimento para que Dr. juiz *a quo* considere como reivindicante o credito do aggravante, feita a restituição ao cambio do dia da fallencia, unanimemente.

N. 9.759—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Avelina Gonçalves Pereira; aggravados, José Seraphim Tavares e sua mulher.

N. 9 760 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho ; aggravante, Pio da Rocha Pombo ; aggravada, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited.

N. 762 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego ; aggravantes, Alpio Arico e outro ; aggravado, Aurelio Pocchino. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.763 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães ; aggravante, Alberto Barat ; aggravada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil.—Deu-se provimento para que seja considerado reivindicante o aggravante da quantia pedida, sendo o pagamento ao cambio do dia da fallencia.

N 9.764 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães ; aggravante. Manne Breton ; aggravada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil.—Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* julgue procedente a reclamação reivindicante e mande entregar a quantia pedida ao cambio do dia da fallencia.

ADIADOS

Por indicação dos respectivos relatores :

Aggravoo de petição

Ns. 9.710, 9.746, 9.754, 9.755, 9.759 e 9.760.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 8.775, 9.380, 9.385, 9.418, 9.419, 9.607, 9.6 8, 9.665, 9 674, 9.679, 9.685, 9.686, 9 687, 9 689, 9.691, 9.695, 9.696, 9.697, 9.698, 9.699, 9.700, 9.704, 9.707, 9.714, 9.723, 9.724 e 9.725.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

JUIZ — DR. SILVA CASTRO.
ESCRIVÃO — DR. ELMANO CARDIM.

Concordata

Octavio Barreto Coelho. — Designado o dia 7 de fevereiro para assembléa de credores e nomeado commissarios os credores Diniz & Comp., Augusto Bordallo & Comp. e Nilo & Comp.

Liquidação

Franco Stephen & Comp. — Foi mandado dizer os interessados sobre a petição de fls. 31.

Oliveira Lobosco & Comp. — Respondido o aggravo.

Ordinaria

Autores, Oscar Marques & Comp.; réo, Virgilio Moreira Rezende. — Regeitada *em limine* a excepção de fls. 29 e condemnado o excepiente nas custas.

Auctor, Curt Raulemback; réos, Maria Albertina de Souza Marques e seu marido. — Foi mandado confirmar o alvará a que se refere o officio de fls. 92.

Autora, Maria Luiza da Conceição Garcia; réos, José de Souza e sua mulher. — Na fórma requerida pelo Dr. 2º curador de orphãos.

Deposito

Supplicante, José Antunes Moreira; supplicada, Guilhermina Luiza Alves de Souza. —Julgada circumducta a citação de D. Guilhermina Luiza Alves de Souza.

Summaria

Autor, o Dr. Anselmo Muto; ré, Catharina del Bosco.—Julgado não provado o pedido e condemnado o autor nas custas.

Deposito

Autor, Michel G. Khoury; réo, Nanian Damian.—Julgada por sentença a desistencia tomada por termo a fls. Custas pelo desistente.

Reintegração de posse

Supplicante, Condessa Diniz Cordeiro; supplicado, Hilton Fonseca. — Negado o mandado de reintegração solicitado.

Executivo por alugueis

Exequente, Dr. Alvaro de Souza Macedo; executado, Osorio Rodrigues Formosinho.— Foi mandado confirmar o alvará a que se refere o officio de fls. 77.

Fallencia

Joaquim de Oliveira & Comp.—Homologada a concordata proposta a fls. 97. Custas pelo concordatario.

Embargos a fallencia

Embargante, Elvira Alves da Costa; embargada, massa fallida de Torres & Rego. —Julgados improcedentes os embargos de fls. 3. Pague a embargante as custas.

Prestação de contas

Supplicante, Joventino A. Domingues. —Julgadas bôas e bem prestadas as contas, para que produza os effeitos de direito. Custas pelo requerente.

Ordinaria

Autor, Jeronimo Teixeira de Alencar Lima (engenheiro civil); réos, Empreza de Melhoramento da Baixada Fluminense e Banco Portuguez do Brasil. — Rejeitada *in limine* a excepção de fls. pagando o excepiente as custas.

Despejo

Autora, Maria Emilia Pereira; réo, Miguel I. Migailides.—Respondido o aggravo.

Deposito

Supplicantes, Flosculo de Magalhães e David Fernandes; supplicados Castro Amendoeira & Comp. — Deferida a petição de fls. 39, ficando indeferida a de fls. 35.

Execução por custas

Autor, Miguel J. Migailides; ré, Maria Emilia Pereira.—Respondido o aggravo.

Fallencia

Werner & Cia.—Nomeados syndicos os credores Hermstoltz & Cia.

Reivindicação

Supplicante, Maurlcio Gouvêa; supplicada, a massa fallida de E. Churing & Cia. —Respondido o aggravo,

Liquidação

Arthur de Paula Rosa e Silva Locio, sobrevivente da firma Rosa e Silva & Irmão.— Destituido do cargo de liquidante Francisco de Paula Rosa e Silva e nomeado Julio de Alberto Marques de Souza.

Dez dias

Autor, Dr. Antonio Brandão Mendes; réo, Nocholson Edgard.— Recebido os embargos de fls. 10 sem condemnação.

Ordinaria

Autor, The Royal Bank of Canada; réo, Alfredo Rosado de Brito. — Promova o advogado do réo a intimação deste para os effeitos legaes.

Interdicto prohibitorio

Autor, Achilles Pinto da Costa; réo, Antonio José Cardozo. Recebidos como contestação os embargos de fls. 24.—Em prova.

Execução de sentença

Autor, Theophilo José da Silva; réo, Club Syrio Brasileiro.—Digam os interessados sobre a petição do depositario.

Inventario

Leopoldina Mirandella.—Foi mandado intimar o inventariante para no prazo de 24 horas proseguir nos termos do inventario e prestar contas do que tem recebido sob penna de destituição do cargo.

Fallencias

Werner & Companhia. — Nomeado o credor Moinho Fluminense, em substituição ao nomeado anteriormente, que não acceitou.

Louis Boher & Companhia. — Deferido o pedido de fls. 570.

Reivindicação

Recorrentes, Alberto Costa & Companhia; recorrido, Massa fallida de Fernando de Araujo.—Julgada procedente e condemnada a massa nas custas.

Despejo

Autor, Luiz Francisco dos Reis; réu, Octavio Rocha. — Rejeitado *en-limine* a excepção e condemnado o exipiente nas custas.

Autor, José Domingues Teixeira Valle; réo, engenheiro Nestor Dyonisio de Macedo.—Respondido o aggravo.

Reintegração de posse

Autor, Julio Tanajura Guimarães; réo, Victor Vianna da Silva.—Em prova.

Autor, José Louzada; réo, Ludolph Santos & Comp.—Em prova.

Executivo hypothecario

Carlos Moraes de Almeida contra Antonio José de Almeida Pedregaes.—Foi mandado cumprir o accordão.

pensas a sexecuções contra o concordatario por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrosim pelo presente convocam-se os credores do impetrante e a quem interessar possa para a assembléa que terá logar no dia, hora e local acima mencionados, na sala das audiencias, afim de proceder-se sob o pedido. E, para constar, lavrei o presente que será publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado aos 14 de janeiro de 1924. — Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* — Confere. *José Candido de Barros.* (622)

Juizo de Direito da Terccira Vara Civel

Fallencia de Anastacio Gonçalves

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Anastacio Gonçalves, estabelecido á Estrada do Norte n. 75, Estação de Bomsuccesso, nesta cidade, na fórma abaixo:

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Moreira Fernandes & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Anastacio Gonçalves, estabelecido á Estrada do Norte n. 75, nesta cidade, por sentença deste juizo de 21 de janeiro de 1924, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 2 de dezembro de 1923.

Foram nomeados syndicos os credores Moreira Fernandes & Comp., residentes á rua do Acre n. 92, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 21 de fevereiro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de janeiro de 1924. Eu, João Baptista Réllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Edital de notificação, na fórma que se segue

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de notificação com o prazo de um mez virem, ou delle conhecimento tenham, que por me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Civel. parte do Banco Hypothecario do Brasil Diz o Banco Hypotheacrio do Brasil, com séde nesta praça, que na fórma do art. 9º dos seus estatutos, a directoria resolveu elevar o capital de oito para dezeseis mil contos de réis, o que foi feito cumpridas todas as formalidades legaes, subscripto o novo capital, registrado na Junta Commercial e publicado devidamente, o que a lei a este proposito exige. Muitos dos subscriptores das suas acções, só em parte variando as proporções, realizaram o capital por elles subscripto, tendo sido entretanto feitas as chamadas obedecendo-se ao prescripto no art. 6º dos estatutos sociaes. Accresce que, do antigo capital de oito mil contos, muitos accionistas deixaram de completar as quotas do capital das acções respectivas, sem embargo das camadas regularmente feitas, como provam os documentos juntos. A relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta, contem os nomes de todos os accionistas, tambem constam dos registros do Banco, em debito das entradas das acções respectivas, o numero das cautelas representativas dessas acções, com indicação das que apenas effectuaram á entrada inicial de 10 %, das que realizaram 50 % e das que realizaram 60 %, digo 60 % do capital subscripto por cada um. Por este facto as referidas acções cahiram em commisso, e para que esta pena seja applicada na conformidade do art. 33 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, que o supplicante de accôrdo com a jurisprudencia firmada nos accórdãos da Côrte de Appellação, de 10 de junho de 1893 e 12 de junho de 1908. (Direito, Vol. 62, pag. 69 e Rev. do Direito, vol. 9 pag. 116) notifica aos referidos accionistas por editaes publicados dez vezes durante um mez em duas folhas de maior circulação desta capital, séde do Banco, de que serão judicialmente declaradas em commisso as acções supra relacionadas, procedendo-se a sua venda em Bolsa, por conta e risco de seus donos, ficando perdidas para ellas e apropriando-se o Banco das respectivas entradas, si a venda não se effectuar por falta de compradores, salvo o direito do Banco de tornar effectivas as obrigações derivadas da responsabilidade assumida pela subscripção. No edital deverá declarar-se que ficam os referidos accionistas citados, para comparecerem, sob pena de revelia á 1ª audiencia deste juizo, após o prazo de rectificação, na qual, accusada a citação, lhes será assignado em commum o prazo de cinco dias para embargos que tiverem, proseguindo-se nos termos de direito P. P. N. N. por todo o genero de prova, exames e mais diligencias uteis. Em tempo: O supplicante requer que a citação se torne extensiva aos representantes legaes dos referidos accionistas que forem menores interdictos, ou de outro modo incapazes de estar em juizo e aos seus herdeiros e successores, si forem fallecidos. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — José Saboia Viriato de Medeiros, advogado. (Estava devidamente sellado), em cuja petição dei o despacho do teôr seguinte: "D. Sim. Rio, 31 de dezembro de 1923. — Sampaio Vianna. "Accionistas que só realizaram 10 % do capital das acções respectivas:

Nomes — Numero de acções

Benerice Cruz Ribeiro, cautella n. 1.736	16
Eugenio Fróes da Cruz, cautella n. 1.734	500
Glauco da Cruz Ribeiro, cautella n. 1.735	16
Lista dos que realizaram 50 %	
Adelaide Pires Portella, cautella n. 1.815	4
Adolpho Fortunato Hasselmann, cautella n. 1.	100
Alberto Laudesberg, cautella n. 1.790	50
Alfredo Alves de Carvalho, cautella n. 5	21/2
Alvaro Muniz, cautella numero 1.920	100
Antonio Dias Almeida, cautellas ns. 1.958, 1.970 e 1.972	12631 1/3
Antonio Ferreira Lopes, cautella n. 13	2 1/2
Antonio José Bastos, cautella n. 18	5
Antonio José da Silva, cautellas ns. 1.142, 1.144 e 1.215	100
Antonio Martins da Silva, cautella n. 21	4
Artheniza Borges Machado, cautella n. 1.809	7
Balbina de Oliveira Passos, cautellas ns. 810 e 1.653	1971/2
Baptista Silveira & Comp., cautella n. 1.191	1/2
Barão de Ibixaby, cautella n. 1.698	100
Belcrior Ennes de Azevedo, cautella n. 39.	6 1/2
Carlos Gaspar da Silva, cautella ns... 47 e 1.187.	106 1/2
Clemente Pires Ferreira, cautella n. 1.819	15
Eleonora Amarante, cautella n. 1.652	12 1/2
Eugenia da Costa Meirelles, cautella n. 64	50
Fileto Pires Ferreira. cautella n. 1.808	7
Firmino Pires Ferreira, cautella n. 1.803	15
Fonseca Machado & Comp., cautellas ns. 1.741 e 1.839	150
Francisco Bemfica de Menezes, cautela n. 1.954.	100
Francisco José Vianna, cautela ns. 1.965, 67, 68,	4.300
Georgina Chaves Junior, cautela n. 1.807.	3
Gervasio Pires Ferreira, cautela n. 1.820.	15
Gonçalves & Brito, cautela n. 81.	2 1/2
Guiomar, filha de Manoel Francisco Brito, cautela ns. 1.213, 1.316.	20
Irene Lobourdennais R. Pinho, cautela n. 1.463	70
Isaura Pires Ferreira, cautela n. 1.813.	4
Jayme, filho de Manoel Francisco Brito, cautelas ns. 1.084, 1.113, 1.209, 1.312.	20
Jesuina, filha de J. S. L. M. Vasconcellos, cautela n. 1.129.	6
Jesuina da Silva Lisboa Meira Vasconcellos, cautela n. 1.128.	20
João, filho de J. S. L. M. Vasconcellos, cautela numero 1.130.	19 1/2
Joaquim Catramby (Dr.), n. 103.	200
Joaquim Ferreira, cautela n. 102.	2 1/2
Johan Maximiliano Petersen, cautela n. 1.318...	100
José A. Rodrigues de Oliveira Catramby, cautelas ns. 1.008, 1.046.	100
José Felicio dos Santos Torres, cautela n. 1.299...	5
José, filho de Manoel Francisco Brito, cautelas numeros 1.085, 1.114,1.212 1.313.	20
José Manoel da Silva, cautela n. 120.	2 1/2
José Pires de Mello, cautela n. 1.816.	4
Lucilia de Villaboim, cautela n. 1.377.	70

Luiz Moreira, cautela numero 1.919.	5 1/2
Manoel, filho de Manoel Francisco Brito, cautelas ns. 1.086, 1.156, 1.210, 1.214.	20
Maria Augusta de Castro R. Abranches,cautela numero 1.888.	14
Maria Augusta dos Santos, cautela n. 157.	5
Maria Berenice Villaboim, cautela n. 1.378.	70
Maria Rocha Rabello, cautela n. 1.097.	1 1/2
Maria Fernandes, cautela n. 1.812.	4
Maria, filha de Jesuina S. L. M. Vasconcellos,cautela n. 1.131.	19 1/2
Maria Fortes, cautela numero 1.814.	4
Maria Luiza Labourdannais R. de Pinho, cautela n. 1.464.	80
Maria da Motta, cautela n. 1.804.	3
Maria Nazareth Souza Reis, cautela n. 1.714.	7 1/2
Marqueza de Alegrete, cautela n. 1.657.	70
Octavio, filh o de Manoel Francisco Brito, cautela ns. 1.087, 1.211, 1.315	20
Oscar Raphael, cautela numeros 897, 938, 941, 987, 994.	9 1/2
Theobaldo Gomes, cautela n. 1.976.	25
Raymond José Viffe, cautela n. 170.	200
René Soares, cautela numero 1.969	500
Salvador Roque de Pinho, cautela n. 1.460.	70
Theodora da Silva Jordão, cautela n. 1.599.	30
Thereza Barbosa, cautela n. 1.661.	5
Victor de Lemos Araujo, cautela n. 440.	50
Victor Meira da Costa Lima, cautela n. 1.842.	15
Victorio Carvalho, cautela n. 1.806.	3
Zulina Corrêa, cautela numero 1.805.	3
Dos que realizarão 60 %	
Antonio Souza, cautela numero 1.974	100
Antonio Mario Telles, caula. cautela n. 1.668.	26
Banco Nacional Brasileiro cautela n. 1.640.	50
Elvira Torres Cotrim Berta, cautela n. 1.668.	26
Eugenio Cotrim Berla, cautela n. 1.669.	6
Fernando de Almeida Nobre, cautela n 1.952.	10
Fr. S. Oliveira Guimarães, cautela ns. 1.909, 1.913 e 1.915.	1.450
Francisco José Vianna, cautela n. 1.966.	100
João Silva, cautela numero 1.973	225
Jules Bartholomé, cautela ns. 1.761, 1.765.	36
Manoel Ferreira Brandão, cautela n. 1.975.	100
Paul Ralejean, cautela numeros 1.088, 1.183.	4
Jorge Pinto Lisbôa, cautela ns. 1.780, 1.856, tela ns. 1.780, 1.856, 1.949|50.	13.334

E em virtude do meu despacho retrô transcripto, por este notifico aos referidos accionistas, aos representantes legaes dos mesmos que forem menores, interditos, ou de outro modo incapazes de estar em juizo e aos seus herdeiros e successores, se forem fallecidos, com o prazo de seis mezes, de que serão judicialmente declaradas em commisso as acções supra relacionadas, procedendo-se a sua venda em praça por conta e risco de seus donos, ficando perdidas para elles e apropriando-se o banco supplicante das respectivas entradas, si a venda não se effectuar por falta de compradores, salvo o direito do banco de tornar effectivas as obrigações derivadas da responsabilidade assumida pela subscripção; ficando os mesmos accionistas ou seus ditos representantes legaes tambem citados, para comparecerem, sob pena de revelia, á primeira audiencia deste juizo após o prazo da notificação, na qual, accusada a citação, lhes será assignado em commum o prazo de cinco dias para os embargos que tiverem e para todos os demais termos e actos do processo até sentença e sua execução, sob a mesma pena e scientes ficando que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais outro de igual teôr que serão publicados dez vezes durante um mez em duas folhas das de maior circulação desta capital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1924. Eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* Sobre a estampilha: Rio, 3 de janeiro de 1924. — *Antonio Rello de Paula Araujo.* (N. 75).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de Direito da Terceira Vara Civel, deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tenham, que por parte de D. Margarida Martins Mendes, me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Illo. Ex. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Civel. D. Margarida Martins Mendes, domiciliada nesta cidade, proprietaria do predio á rua Joaquim Nabuco n. 65, em Copacabana, dado em locação por seu finado marido Manoel Ferreira da Silva Mendes, ao Dr. Luiz Cedro Carneiro Leão, por escriptura de 10 de agosto de 1921, em notas do tabellião do 11° officio desta cidade, pelo prazo de tres annos, documento n. 1, requer a V. Ex. a notificação do locatario para sciencia de que, vencido o mesmo prazo, a locação não se prorogará, devendo ser entregues as chaves do predio á supplicante. Assim, denunciado o contracto e restituidas os autos de interpellação á supplicante. P. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924. — Olivecto & Comp. (Estava sellada); em cuja petição dei o despacho do teôr seguinte: D. Sim. Rio 11-1-924. Sampaio Vianna. E não tendo sido o supplicado encontrado para ser citado, conforme certidão do official de justiça, a supplicante fez a réplica do teôr seguinte: Illmo. Exmo. Sr. Dr. juiz: Em vista da informação do official, a supplicante pede que justificada a ausencia sejam expedidos editaes de citação. Rio, 18 de janeiro de 1922. — Gastão Carlos Neves. Despacho. Sim. Rio, 18-1-924. Sampaio Vianna. E tendo a supplicante justificado a ausencia do supplicado Dr. Luiz Cedro Carneiro Leão, por este o notifico, com o prazo de 30 dias, por todo o conteúdo da petição neste transcripta e para todos os fins de direito. E para que chegue a noticia ao dito supplicado ou alguem que por elle se interessar mandei passar este e mais dous de igual teôr que serão publicados pela imprensa e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1924. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento occasional do escrivão, — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* Rio, 24 de janeiro de 1924. — *Antonio Rêllo de Paula Araujo.* (617)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Joaquim Fidalgo de Paiva

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 24 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 4 de fevereiro, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 24 de janeiro de 1924. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado. (630)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Joaquim Fidalgo de Paiva

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Joaquim Fidalgo de Paiva que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado. (630)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Concordata preventiva de Octavio Barreto Coelho

De citação aos credores do negociante Octavio Barreto Coelho, com sapataria á rua Marechal Floriano Peixoto n. 34, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva impetrada pelo mesmo negociante, ficando convocados para a respectiva assembléa no dia 7 de fevereiro proximo, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel, desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores

do negociante Octavio Barreto Coelho a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva impetrada pelo mesmo negociante, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, cujo pedido e respectivos despachos são dos teôres seguintes: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civel, Octavio Barreto Coelho, commerciante estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 34, nesta Capital, com negocio de sapataria, porque não possa soccorrer a todas as suas obrigações em virtude dos prejuizos tidos em suas transacções, não sómente pela grande diminuição de suas vendas, como pelos decorrentes do afastamento do supplicante da direcção de sua casa commercial, por motivos de molestia, como ainda em consequencia do retrahimento das operações bancarias desta praça, pelo presente e nos termos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, art. 149, § §, offerece uma concordata aos seus credores, na qual tem sómente o intuito de lhes evitar um prejuizo maior que fatalmente se viria a dar na precipitação de qualquer liquidação. O supplicante procurou a todo transe evitar qualquer proposta de accôrdo, mas o estado precario da praça a isto obriga: pelo balanço apresentado poderá o M. D. juiz avaliar a presteza do pedido e os credores a honestidade do mesmo. Assim é que o supplicante offerece por saldo de seus debitos 70 %, em 4 prestações, sendo a primeira de 15 %, tres mezes após a homologação da concordata; a segunda de 15 %, 7 mezes depois; a 3ª, de 20%, 12 mezes depois e a ultimo de 20 %, 18 mezes depois. Em garantia do cumprimento da concordata ora proposta, o supplicante offerece aos seus credores o proprio activo de sua casa commercial, descriminado no balanço junto. O supplicante apresenta os seus livros obrigatorios, revestidos de todas as formalidades legaes para serem encerrados. Nestes termos peço a V. Ex. que D. e A., esta com os documentos inclusos e ouvido o Dr. curador das massas, se digne de mandar expedir editaes de convocação de credores, preenchidas todas as exigencias legaes. P. deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1923. 3-12-923. Octavio Barreto Coelho. (Estava legalmente sellada). Despacho: A., encerrados os livros pelo escrivão, ao Dr. curador das massas. Rio, 3-12-923. — Silva Castro. (Cumprido esse despacho e nada oppondo o Dr. curador das massas, foi proferido o despacho do teôr seguinte: Designo o dia 7 de fevereiro para a assembléa de credores. Nomeio commissarios os credores Diniz & Comp., Augusto Bordallo & Comp., e Nilo & Comp., ficando suspensas as execuções por creditos sujeitos a esta concordata. Rio, 19 de janeiro de 1924. — Silva Castro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teôr do qual se citam os credores do negociante Octavio Barreto Coelho, e a quem interessar possa, para sciencia do alludido pedido de homologação de concordata preventiva, ficando desde já convocados para a respectiva assembléa que terá logar no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 7 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, afim de se proceder á verificação dos creditos e deliberar-se sobre o referido pedido, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na fórma do Tit. XI, do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passou o presente edital e mais dous de iguaes teôres que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 25 de janeiro de 1924. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento occasional, do escrivão, *Arthur da Silva Castro*. (644).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida por Nigri Primos & Comp., contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta a quantia de frcs. 4.206 10|100; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou allegações que entenderem de direito.

Rio, 23 de setembro de 1923. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*.

(587.)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Selim M. Nigri contra a massa fallida do dito banco, para haver desta as quantias de frs. 2.780, 80|100 e lrs. 4.092 70|100; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou allegações que entenderem de direito.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1922. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*.

(589)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida por Meyer Haim Nigri contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de francos 5.000; devendo, dentro dum prazo, apresentarem as reclamações ou allegações que entenderem de direito.

Rio, 23 de setembro de 1922. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*.

(588)

Juizo da Primeira Pretoria Civel

De citação do ausente Duarte de Almeida Ribas, com o prazo de trinta dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civel do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, delle conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que por parte de Manoel das Neves Velloso me foi dirigida uma petição do teôr seguinte: Excellentissimo Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Civel. Manoel das Neves Velloso, locatario da casa n. 27 da rua de S. José, sublocou parte desse predio a Duarte de Almeida Ribas, mediante o aluguel mensal de 400$. Acontece que, vencidos se acham os mezes de outubro a dezembro, inclusive, do anno de 1923, sem que os tenha pago o supplicado. Assim, requer o supplicante se digne mandar cital-o para no prazo de vinte dias, que lhe será assignado na primeira audiencia, após a citação, desoccupar a dita parte do immovel referido, sob pena de, não o fazendo, proceder-se o despejo judicial do supplicado, e á sua custa, intimando-se os sub-inquilinos que houver. Dá-se a esta o valor de 4:800$. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1924. — Pedro Lopes Moreira, advogado. Despacho: D. Como requer. Rio, 17-1-924. — Flaminio de Rezende. Distribuição: D. ao escrivão da Primeira Pretoria, Araujo. Rio, 17 de janeiro de 1924. — No impedimento occasional do distribuidor, Paulo da S. Pires, escrevente juramentado. Fé de citação: certifico que em cumprimento á petição retro e seu respeitavel despacho dirigime á parte do predio da rua de S. José n. 27, afim de intimar o supplicado Duarte de Almeida Ribas, e ahi, pelos vizinhos fui informado que o supplicado se acha nesta Capital, em logar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. *Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1924.* — O official de justiça, José Soares Maciel. Réplica: Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Civel. O supplicante requer a V. Ex. se digne permittir que, em dia e hora que forem designados, seja justifacada a ausencia do supplicado, expedindo-se os editaes de citação, na fórma e prazo da lei, uma vez que, como consta da certidão supra, não é encontrado o supplicado. Era supra. — Pedro Lopes Moreira. Despacho: Como requer. Rio, 21-1-924. — Flaminio de Rezende. Designação: Para o dia 22 de janeiro de 1924, ás 14 horas. — F. Araujo. Feita a prova testemunhal, em dia e hora que foram designados, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teôr seguinte: Sentença: Attendendo á certidão de fls. 2 v. e aos depoimentos das testemunhas inquiridas nestes autos, julgo provada a ausencia do réo Duarte de Almeida Ribas *em logar incerto* e não sabido, determinando que se faça a sua citação por meio de editaes com o prazo de 30 dias. Custas na fórma da lei. Rio, 23 de janeiro de 1924. — Flaminio Barbosa de Rezende. Em virtude desta minha sentença mandei expedir o presente edital de citação do ausente Duarte de Almeida Ribas, com o prazo de trinta dias para sciencia da petição, despacho, distribuição, certidão, réplica, despacho e sentença supra transcriptos, e para, findo esse prazo, na primeira audiencia que se lhe seguir e que terá logar na séde deste juizo na ala direita do quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga, ás 13 horas de 28 de fevereiro futuro, vir ver-se-lhe accusar esta citação e assignar-se-lhe o prazo de vinte dias para desoccupar a parte que occupa do predio n. 27 da rua de S. José, sob pena de, não o fazendo, ser feito o despejo judicial á sua custa. O presente edital será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos, e mais dous de igual teôr, que serão publicados pela imprensa, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte

tres de janeiro de mil novecentos e nte e quatro. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, o escrevi e assino, no impedimento occasional do escrivão. — *Flaminio Barbosa de Rezende.* tio de Janeiro, 23 de janeiro de 1924. — *Franklin Araujo,* escrevente juramentado. (635.)

Juizo da Terceira Pretoria Civel

De citação, com o prazo de 60 dias, a José Terra, ausente, para se ver de mandar, expedido a requerimento de Constantino Ribeiro, na fórma abaixo:

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Civel do Districto Federal etc.:

Faz saber que lhe foi feita a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Terceira Pretoria Civel. Diz Constantino Ribeiro, arrendatario do predio n. 25 da praça da Republica, que José Terra, sem inquilino do quarto n. 28, acha-se a dever alugueres desde setembro do corrente anno, na importancia de 50$000 mensaes. Assim, o supplicante requer a V. Ex. se digne mandar citar o supplicado para no prazo de vinte dias que lhe será assignado em audiencia, desoccupar o dito aposento, sob pena de, não o fazendo, se proceder o despejo do supplicado judicialmente e á sua custa, com intimação dos sub-inquilinos se houver. Dá-se á esta para os devidos effeitos o valor de 600$000. Nestes termos. P. deferimento. Rio, 16 de novembro de 1923. — Pedro Lopes Moreira, advogado. (Estava devidamente sellada). Despacho: D. Intime-se. Rio. 16 de novembro de 1923. — L. Duque Estrada Junior. «Cota de distribuição»: D. ao escrivão da 3ª Pretoria Bandeira. Pg. 3$ do n. 128, do Reg. Rio, 16 de novembro de 1923. No impedimento occasional do distribuidor, Paulo da S. Pires. Escrevente juramentado.» Fé negativa de citação. Certifico e dou fé que me dirigi á praça da Republica n. 25, quarto n. 38, afim, de intimar o supplicado José Terra e, ahi, fui informado de que o mesmo está na Europa, em logar não sabido, ácerca de seis mezes, motivo porque não fiz a intimação ordenada. Rio, 16 de novembro de 1923. — José Pio da Motta, official de Juustiça do juizo. Tendo o supplicante justificado com as testemunhas Manoel Ferreira e Antonio Pereira Gabriel a ausencia do supplicado em logar incerto da Europa proferiu a decisão: Sentença interlocutoria. «Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus effeitos legaes. Expeçam-se editaes com o prazo de 60 dias. Rio, 22 de novembro de 1923. — L. Duque Estrada Junior.» De conformidade com o exposto acima se passou este edital, pelo teôr do qual á por citado o supplicado José Terra para na primeira audiencia deste juizo após a terminação do prazo suppra designado (60 dias,) que correrá da publicação do edital pela imprensa, vêr assignar-se-lhe os vinte dias da lei, como tambem aos sublocatarios que ficaram esperados pessoalmente, para desoccuparem despejando, e a causa proseguir em os quartos em que residem do immovel seus subsequentes tramites legaes até sentença definitiva e sua execução, sob as penas comminadas na petição inicial transcripta e de revelia. As audiencias do juizo desta pretoria são ás terças e sextas-feiras, ás trese horas, á praça da Republica n. 24. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem póssa interessar e demais fins de direito, passaram-se este e outros de igual teôr, que serão affixados e publicados na fórma da lei. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1923. Eu Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado). — L. Duque Estrada Junior. Está conforme. Data supra. — *Alberto Toledo Bandeira de Mello.* (7.196)

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

De citação, com o prazo de trinta dias, ao querellado Waldemar Avellar, ausente, em logar incerto e não sabido, para, findo aquelle prazo, vir a este Juizo se vêr processar como incurso na sancção dos arts. 330, § 4°, *e* 31, *n.* 2, *do Codigo Penal*

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz de direito da 2ª Vara Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta dias, virem ou delle noticias tiverem, em como por parte dos querellantes Telles, Irmãos & Comp., representados pelo socio solidario José N. da Silva Telles, foi dirigida e a si distribuida a petição seguinte: "Exmo. senhor Dr. juiz da 2ª Vara Criminal — Dizem Telles, Irmão & Companhia, negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma n. 76, representados pelo socio solidario José N. da Silva Telles, que, ha algum tempo, admittiram como seu empregado Waldemar Avellar, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade. Procedendo até certa época de modo a não inspirar desconfiança aos seus chefes, foi-lhe confiado, entre outros mistéres, o de lidar com o livro caixa, recebendo no balcão importancias que ali eram pagas pelos freguezes, sendo immediatamente escripturadas, e, logo, em seguida, dando entrada na caixa da sociedade, como é commum nas casas commerciaes. Acontece, porém, que, em dias de outubro ultimo, mandando o gerente da casa receber contas de varios freguezes, teve a sorpreza de saber que algumas dessas já haviam sido pagas, conforme recibos que exhibiram, firmados por Waldemar Avellar. Coincidindo esse facto com a ausencia de Avellar, que solicitára dias de férias, sob a allegação de molestia, indo, ao que consta, para o interior do Estado de Minas Geraes, os requerentes entraram em investigações sobre o seu procedimento. Verificaram, então, que o referido Avellar, em varias datas, que vão de maio a setembro do corrente anno, percorreu as casas de diversos freguezes dos requerentes, recebendo importancias de varias contos de cujo saldo se apropriou como se apropriou tambem na séde da firma, sem que entregasse á firma ou mesmo escripturasse no livro respectivo. Esses recebimentos, que montam ao total apurado até aqui, de réis 6:411$800, conforme os documentos juntos, foram os seguintes: de Lopes Gomes & Comp., 95$; do Armazem Colombo, 140$; de Alqueres & Comp., 140$; de G. Guida & Comp., 140; da Recebedoria de Minas, 360$; de Azevedo Barros & Comp., 1:540$; de Bromberg & Comp, 1:250$; de Firmino Fontes & Comp., 700$; de Neves Gonçalves & Comp., 156$800; de Araujo Ribeiro & Comp., 140$; de J. Borges & Comp., 150$; de França & Comp., 1:600$000. Ora, recebendo essas importancias e não as entregando aos requerentes o referido Waldemar Avellar apropriou-se indebitamente dellas, incidindo nas penas do rat. 331, n. 2, do Codigo Penal, crime que ainda mais se caracteriza pela fuga do querellado para logar incerto e não sabido. Assim os requerentes veem apresentar a V. Ex. contra o dito Waldemar Avellar a competente queixa pelo delicto dos arts. 330, § 4°, e 331, n. 2, do Codigo, combinados, requerendo que affirmada e jurada a queixa e ouvido o orgão do Ministerio Publico, seja a mesma recebida para o compente processo. Nestes termos, P. Deferimento. (Sobre uma estampilha de mil réis, estava datado e assignado): Rio de Janeiro, nove de novembro de 1923. (9-11-23). — Telles, Irmão & Comp., José N. da Silva Telles. Testemunhas: Oscar Fontes, rua Carioca n. 9; Francisco Marques dos Santos, rua Buenos Aires n. 22; Emilio Gonçalves, rua Carioca n. 21. Com 12 documentos. Despacho— D. A. affirmada, ao Dr. promotor. Rio, 16 de novembro de 1923. — Eurico Cruz." E, tendo os autos ido com vista ao Dr. promotor publico, depois de haver os querellantes assignado o compromisso legal, que lhes foi deferido na fórma da lei, foi, pelo mesmo, opinado pelo recebimento da queixa, em data de 29 de novembro do corrente anno. Subindo os autos á conclusão, foi proferido o seguinte despacho: "Recebo a queixa de fls. 2, prosiga-se. Em 30 de novembro de 1923. — Cruz." A requerimento dos querellantes, foi designado o dia 16 do corrente, ás 12 horas, para ter logar o summario de culpa do querellado, o que não se realizou pelos motivos constantes da certidão seguinte: "Certifico que em cumprimento do mandado retro, e por informações obtidas, fui á rua Siva Manoel, hoje, André Cavalcante n. 23, afim de intimar o querellado Waldemar Avellar, sendo ahi informado pela senhora dona da casa que o querellado residiu, de favor, na referida casa, tendo o mesmo, ha tres mezes, se mudado; informando mais que o querellado está no Estado de Minas Geares, não sabendo informar o logar certo onde o mesmo se encontra neste Estado. O referido é verdade e dou fé. Rio, 16 de dezembro de 1923. — O official do Juizo, Alfredo de Souza Lobo." Certifico que não intimei as testemunhas por não ter intimado o querellado. Dou fé. Rio, de 16 de dezembro de 1923. — O official do Juizo, Alfredo de Souza Lobo. Certifico que dei sciencia ao doutor promotor publico. Dou fé. Rio, 16 de dezmebro de 1923. — O official do Juizo, Alfredo de Souza Lobo. Em virtude da certidão do oficial do Juizo, não teve inicio a formação da culpa do querellado, tendo sido requerido em data de 21 do corrente mez, pelos querellantes, a citação edital do querellado Waldemar Avellar, com o preenchimentos das formalidades legaes. Este requerimento junto aos autos, foi, afinal, deferido, tendo este Juizo marcado o prazo de 30 dias para o querellado ser citado em logar incerto e não sabido a comparecer neste Juizo, no dia 28 de janeiro do anno de 1924, ás 12 horas, afim de ser devidamente qualificado e assistir ao summario de culpa e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do dito Waldemar Avellar, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do Juizo teem logar ás quartas-feiras, ás 12 horas, no edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 do mez de dezembro do anno de 1923. Eu, Oswaldo Iorio, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Domingos Iorio, escrivão, o subscrevi. — *Eurico Cruz.* (7.868)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONTRACTO N. 12

Livro n..... fls.....

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e A. Gomes Pereira & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 18, "Objectos de expediente", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 270, de 23 de novembro de 1923 e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos vinte e dous dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, José Vicente Gomes Flôres Junior, os senhores A. Gomes Pereira & Companhia, estabelecidos á rua do Ouvidor numero noventa e um e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezoito, ás repartições do referido ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284, de 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30 de novembro e 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de onze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, a folha trinta e um mil tresentos e vinte e tres, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1924, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — A. Gomes Pereira & Companhia, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil e novecentos e vinte e quatro os artigos constantes de sua proposta do grupo numero dezoito, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios e á Colonia de Alienados na Ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas;

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoave que fôr marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer acquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimentos quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %), sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução despositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços o com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, antes da respectiva assignatura, a importancia de onze contos de réis (11:000$000), conforme provaram com o documento numero cincoenta e um, de dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de duzentos e sete contos tresentos e nove mil e seiscentos e sessenta réis (207:309$660) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10 — Secretaria de Estado; 11 — Gabinete do Consultor Geral da Republica; 12 — Justiça Federal; 13 — Justiça do Districto Federal; 15 — Policia do Districto Federal; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correcção; 19 — Archivo Nacional; 20 — Assistencia a Alienados; 22 — Secretaria do Conselho Superior de Ensino; 23 — Universidade do Rio de Janeiro; 24 — Escola Nacional de Bellas Artes; 25 — Instituto Nacional de Musica; 26 — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos; 28 — Bibliotheca Nacional; 29 — Obras; 30 — Serviço Eleitoral; 33 — Instituto Oswaldo Cruz; 39 — Museu Historico; 40 — Instituto Medico Legal; 41 — Gabinete de Identificação e Estatistica; 42 — Escola 15 de Novembro, tendo sido feitas as nescessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres de sete de janeiro de mil

novecentos e vinte e quatro, e sub-consignações seguintes do material permanente e de consumo:

10.	Secretaria de Estado — "Objectos de expediente, etc."	15:000$000
11.	Gabinete do Consultor Geral da Republica — "Objectos de expediente, etc."...	500$000
12.	Justiça Federal:	
	Supremo Tribunal Federal — Ministerio Publico — "Objectos de expediente".	500$00
	Juizos Seccionaes — "Objectos de expediente, etc."	500$000
	Ministerio Publico — "Objectos de expediente, etc."	1:100$000
13.	Justiça do Districto Federal:	
	Côrte de Appellação — "Objectos de expediente, etc."	4:500$000
	Juizos de Direito — "Objectos de expediente, etc."	500$00C
	Tribunal do Jury — "Despezas com os serviços, etc."	2:500$000
15.	Policia do Districto Federal:	
	"Objectos de expediente, etc."	63:000$00C
	"Despezas com expulsão de estrangeiro, etc."	1:000$00C
	Colonia Correccional de Dous Rios — Objectos de expediente".	4:000$000
17.	Casa de Detenção — "Objectos de expediente, etc."	3:000$000
18.	Casa de Correcção — "Objectos de expediente, etc."	3:500$000
19.	Archivo Nacional:	
	"Objectos de expediente, etc."	2:000$000
	"Couro, pelles, pannos de encadernação, etc."	1:000$00C
20.	Assistencia a Alienados:	
	Hospital Nacional de Alienados "Objectos de expediente"	2:500$000
	Hospital Neuropathologico — "Objectos de expediente, etc."	200$000
	Manicomio Judiciario — "Objectos de expediente. etc."	800$000
	Colonia de Alienados — "Objectos de expediente, etc."	1:800$000
	Colonia de Alienadas — "Objectos de expediente, etc."	2:500$000
22.	Secretaria do Conselho Superior de Ensino — «Objectos de expediente, etc.»	2:500$000
23.	Universidade do Rio de Janeiro — «Objectos de expediente»	2:500$000
24.	Escola Nacional de Bellas Artes — «Objectos de expediente, etc.»	16:000$000
25.	Instituto Nacional de Musica — «Objectos de expediente»	1:500$000
26.	Instituto Benjamin Constant — «Objectos de expediente, etc.»	2:000$000
27.	Instituto Nacional de Surdos Mudos:	
	«Objectos de expediente, etc.»	2:000$000
	«Materia prima para as officinas»	4:000$000
28.	Bibliotheca Nacional:	
	«Objectos de expediente»	1:000$000
	«Material para as officinas graphicas, etc.»	5:000$000
29.	Obras — «Conservação, accrescimos, etc.».	3:000$000
30.	Serviço Eleitoral — «Para despezas com o serviço eleitoral, etc.»	67:300$000
33.	Instituto Oswaldo Cruz:	
	«Objectos de expediente»	709$660
	Instituto Filial em Bello Horizonte—«Objectos de expediente»	200$000
	Instituto Filial no Maranhão — «Objectos de expediente»	200$000
39.	Museu Historico — «Objectos de expediente»	1:500$000
40.	Instituto Medico Legal — «Objectos de expediente, etc.»	2:000$000
41.	Gabinete de Identificação e Estatistica — «Objectos de expediente, etc.»	12:000$000
42.	Escola 15 de Novembro — «Objectos de expediente, etc.»	2:000$000
	No total de	207:309$660

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flôres Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. Affonso Duarte de Barros e Othogamiz Waldemar Aroeira, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas sete estampilhas federaes no valor total de quatrocentos e dezeseis mil réis (416$000), sobre as quaes constavam a data de 22 de janeiro de 1924, 22-1-1924, e a assignatura de José Vicente Gomes Flôres Junior; abaixo dellas as assignaturas de A. Gomes Pereira & Companhia, Affonso Duarte de Barros e Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira.

Relação — Preços do contracto

1.	Apagador em madeira nacional para giz, um, tres mil réis	3$000
2.	Almofada simples de base de madeira, para carimbo de 20×20, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
3.	Idem, idem, idem, 15×8, uma, mil e tresentos réis	1$300
4.	Idem, idem, idem, 10×6, uma, oitocentos réis	$800
	Addicionar, quando em caixa de folha, uma quatro mil e quinhentos réis	4$500
5.	Attestado ou folha corrida, uma, cem réis...	$100
6.	Barbante pardo, novello, um, seiscentos réis..	$600
7.	Barbante de côres, novello, um, seiscentos réis	$600
8.	Barbante de algodão, novello, um, cinco mil réis	5$000
9.	Borracha para desenho, pequena, uma, seiscentos réis	$600
10.	Borracha para desenho, média, uma, setecentos réis	$700
11.	Borracha para desenho, grande, uma, mil e duzentos réis	1$200
12.	Borracha para dous usos, pequena, uma, quinhentos réis	$500
13.	Borracha para dous usos, média, uma, setecentos réis	$700
	Addicionar, quando tamanho grande, simples, ou forrada de madeira, uma, mil e quinhentos réis	1$500
14.	Borracha para machina de escrever[a] communs, uma, tresentos réis	$300
15.	Idem, idem, idem, uma, oitocentos réis	$800
16.	Block-notes, de linho, 100 folhas, pautados, 24×13, em branco, um, setecentos réis	$700
17.	Idem idem idem marcados, um, mil e duzentos e cincoenta réis	1$250
18.	Idem idem idem 25×11, em branco, um, oitocentos réis	$800
19.	Idem idem idem, marcados, um, mil e tresentos réis	1$300
20.	Idem idem idem 32×12, em branco, um, novecentos réis	$900
21.	Idem idem idem, marcados, um, mil e tresentos réis	1$300
22.	Idem idem idem 16×12, marcados em relevo, um, quatro mil réis	4$000
23.	Idem idem idem para cartas, um, dous mil réis	2$000
	Addicionar, quando marcados, um, quatro mil réis.	4$000
24.	Block-notes de linho para telegrammas, um, sete mil réis	7$000
25.	Bouvard de madeira nacional, pequeno, um, mil e duzentos réis	1$200
26.	Bouvard de madeira nacional, médio, um, mil e quinhentos réis	1$500
27.	Bouvard de madeira nacional, grande, um, mil e oitocentos réis	1$800
	Addicionar, quando de fabricação estrangeira, um, quinze mil réis	15$000
28.	Colchetes de metal, typo O. K. n. 4. quarto de grosa, mil e oitocentos réis	1$800
29.	Idem idem idem n. 2, dous mil réis	2$000
30.	Caneta commum de madeira, typo Faber, sortidas, uma, duzentos e sessenta réis	$260
31.	Idem idem idem ordinaria, uma, cento e cincoenta réis	$150
32.	Idem idem idem de borracha, uma, mil e quinhentos réis	1$500
33.	Cesta nacional commum, de vime, para correspondencia, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
34.	Idem idem idem especiaes, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
35.	Idem idem idem para papeis inuteis, uma, tres mil réis	3$000
36.	Idem idem idem especiaes, uma, cinco mil réis	5$000
	Addicionar, quando de fabricação estrangeira, uma, quinze mil réis	15$000
37.	Carimbos de borracha, ovaes, de 50 a 60 typos, um, oito mil réis	8$000

38. Idem idem idem de 61 a 71 typos, um, nove mil réis . . . . . 9$000
39. Idem idem idem de 72 a 82 typos, um, dez mil réis . . . . . 10$000
40. Idem idem idem quadrado, de 50 a 60 typos, um, oito mil réis . . . . . 8$000
41. Idem idem idem, de 61 a 71 typos, um, nove mil réis . . . . . 9$000
42. Idem idem idem, de 72 a 82 typos, um, dez mil réis . . . . . 10$000
43. Idem idem idem, em quadrado, para processo, um, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
44. Idem idem idem com fita de datar, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Addicionar, quando com mais dizeres, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
45. Cartão memorandum marcado, 15×10, cento, dous mil réis . . . . . 2$000
46. Cartão memorandum marcado, 20×12, cento, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
47. Idem idem idem 22×16, cento, tres mil réis 3$000
48. Idem idem idem 25×17, cento, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
49. Cartão branco, pautado, 12×8, cento, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
Addicionar, quando marcado ou estampado, cento, quatro mil e quinhentos réis. . . . 4$500
50. Cartão de visita estampado para o gabinete, cento, doze mil réis . . . . . 12$000
51. Idem idem idem alphabetico A, um, vinte réis $020
52. Idem idem idem alphabetico B, um, cincoenta réis $050
Addicionar, quando pautado ou marcado, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
53. Carteira de identidade eleitoral, uma, cem réis $100
54. Carteira de identidade modelo francez, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
55. Carteira de identidade modelo portuguez, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Addicionar, quando douradas em ouro francez, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
56. Cartolina bristol, formato A, folha, seiscentos réis $600
57. Cartolina nacional branca, 52×56, 50 kilos, folha, quinhentos réis $500
58. Idem, idem, idem, 72×56, 70 kilos, folha, seiscentos réis $600
59. Idem, idem, idem, de côr, 72×56, folha, setecentos réis $700
60. Canivete ordinario de duas laminas, pequeno, um, seis mil réis . . . . . 6$000
61. Idem ,idem, idem, médio, um, oito mil réis.. 8$000
62. Idem, idem, idem, grande, um, dez mil réis.. 10$000
Addicionar, por folha a maior, cada folha, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Addicionar, quando de superior qualidade, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
63. Capas para processo ou autuação, em papel branco ou de côr, uma, cincoenta réis.. $050
64. Idem, idem, idem, forradas com téla, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
65. Idem, idem, idem, em meio cartão ou cartonada, uma, mil réis . . . . . 1$000
Addicionar, quando marcadas, uma, cento e vinte réis $120
66. Cabeceiras para encadernação, cinco metros, peça, quatorze mil e setecentos réis.... 14$700
67. Carneira branca de cortume nacional, pelle, vinte mil réis . . . . . 20$000
Addicionar quando de cortume estrangeiro, pelle, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
68. Compasso em madeira nacional para giz, um, oito mil réis . . . . . 8$000
69. Deposito de vidro commum para gomma, pequeno, um, mil réis . . . . . 1$000
70. Deposito de vidro commum para gomma, medio, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
71. Idem, idem, idem, grande, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
72. Descanço de ferro para caneta, um, mil réis 1$000
72. Descanço de vidro para caneta, um, dous mil réis . . . . . 2$000
74. Descanço de madeira ou supporte para carimbo, pequeno, um cinco mil réis . . . . . 5$000
75. Idem, idem, idem, médio, um, dez mil réis.. 10$000
76. Idem, idem, idem, grande, um, quinze mil réis 15$000
77. Duplo ou triplo decimetro de madeira, cada dez centimetros, mil réis . . . . . 1$000
78. Decretos em branco para supplentes, resma de 400 folhas, uma, trinta e cinco mil réis 35$000
79. Idem, idem, idem, numerados, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Addicionar, quando marcados, cento, oito mil réis . . . . . 8$000
80. Esponja marinha ordinaria, pequena, uma, oitocentos réis $800
81. Esponja marinha ordinaria, média, uma, mil réis . . . . . 1$000
82. Esponja marinha ordinaria, grande, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
83. Esponja de borracha, pequena, uma, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
84. Esponja de borracha, média, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
85. Esponja de borracha, grande, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
86. Esponjeira de vidro commum, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
87. Etiqueta sortida para Pharmacia, cento, mil réis . . . . . 1$000
88. Etiqueta de couro para processo, cento, mil réis . . . . . 1$000
89. Etiqueta em papel commum para collar, cento, oitocentos réis $800
90. Idem, idem, idem, para livros, cento, mil réis . . . . . 1$000
91. Elastico em caixa, sortido, pequeno, um quarto de grosa, dous mil réis . . . . . 2$000
92. Idem, idem, idem, médio, cinco mil réis.... 5$000
93. Idem, idem, idem, de diversas larguras, duzia, dous mil réis . . . . . 2$000
94. Espatula commum de osso, pequena, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
95. Espatula commum, de osso, grande, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
96. Espatula commum de borracha, pequena, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
97. Idem, idem, idem, maiores, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
98. Esquadro commum de madeira nacional, pequeno, um, tresentos réis. $300
99. Idem, idem, idem, médio, um, quatrocentos réis $400
100. Idem, idem, idem, grande, um, quinhentos réis $500
Addicionar quando de superior qualidade, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
101. Esquadro commum de borracha nacional pequeno, um, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
102. Idem, idem, idem, idem, médio, um, dous mil réis . . . . . 2$000
103. Idem, idem, idem, grande, um, tres mil réis 3$000
Addicionar quando de superior qualidade, um, sete mil réis. . . . . 7$000
Addicionar quando forem graduados, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
104. Escala de madeira de dobrar, de meio metro, uma, um mil réis. . . . . 1$000
105. Escala de madeira, de dobrar, de dous metros, uma, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
106. Escova para limpeza de machina de escrever, uma, setecentos réis. $700
107. Esphera de vidro nacional para limpar pennas, 100 grammas, tres mil réis. . . . . 3$000
108. Espeto de ferro, base de madeira, para prender papeis, um, mil e oitocentos réis... 1$800
109. Enveloppe official 19 × 12, cento, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
110. Enveloppe official 23 × 15, cento, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
111. Enveloppe official 21 × 11 ½, cento, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
112. Idem, idem, idem, 24 × 12, cento, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
113. Idem, idem, idem, 25 × 13, cento, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
114. Idem, idem, idem, 40 × 16, cento, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
115. Idem, idem, idem, idem, 40 × 29, cento, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
116. Idem, idem, para cartões 10 × 6, cento, dous mil réis . . . . . 2$000
117. Idem, idem, idem, 11 ½ × 7 ½, cento, tres mil réis . . . . . 3$000
118. Idem, idem, para carta 12 × 9 ½, cento, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
119. Idem, idem, para telegramma, etc., 13 × 10, dous mil quatrocentos e cincoenta réis 2$450

120 Idem, idem, idem, 14 ½ × 11 ½, cento, tres mil réis ..... 3$000
121. Idem, idem, idem, 15 ½ × 12, cento, quatro mil réis ..... 4$000
122. Idem, idem, idem, 16 × 13, cento, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
123. Enveloppe official sacco n. 1, um, tresentos réis $300
124. Enveloppe official sacco n. 2, um, duzentos e cincoenta réis $250
125. Idem, idem, idem, n. 3, um, duzentos réis $200
Addicionar quando marcado, cento, mil e setecentos réis ..... 1$700
126. Fio de linho para coser autos, novello, dous mil réis ..... 2$000
127. Fita nacional para machina de escrever em uma só côr, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
128. Idem, idem, idem, bicolor, uma, sete mil réis 7$000
Addicionar quando de fabricação estrangeira, uma, quatro mil e quinhentos réis ... 4$500
129. Furador commum para autos ou processos, um, dous mil réis ..... 2$000
130. Furador para pasta de archivar, um, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$990
131. Gomma arabica nacional, vidro grande, um, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
132. Idem, idem, idem, médio, um, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
133. Idem, idem, idem, pequeno, um, mil e cem réis ..... 1$100
134. Idem, idem, idem, solida, grande, um, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
135. Idem, idem, idem, pequeno, um, dous mil réis. ..... 2$000
Addicionar quando de fabricação estrangeira, um, quatro mil e quinhentos réis..... 1$500
136. Giz nacional em páo, duzia, duzentos e cincoenta réis. $250
137. Giz nacional de côres, em páo, duzia, tresentos e cincoenta réis..... $350
Addicionar quando de fabricação estrangeira, duzia, quatrocentos e cincoenta réis.... $450
138. Grampos Heichkins, meia duzia, caixa, quatro mil réis..... 4$000
139. Grampos para papel typo seilf, pequeno, um quarto de grosa, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
140. Idem, idem, idem, médio, caixa, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
141. Idem, idem, idem, grande, caixa, cinco mil réis. ..... 5$000
142. Individuaes dactyloscopicas, uma, cincoenta réis. $050
143. Impressos para informações A, um, cem réis $100
144. Impressos para informações B, um, cincoenta réis, ... $050
145. Impressos para promptuario por folha, uma, tresentos réis $800
146. Lapis preto, typo Faber, qualquer numero, um, duzentos e quarenta réis..... $240
147. Idem, idem, idem, bicolor, um, setecentos e cincoenta réis $750
148. Idem, idem, idem, de uma só côr, um, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
149. Idem, idem, idem, especial para desenho, um, setecentos réis $700
150. Idem, idem, idem, para louza, em massa, um, noventa réis $090
151. Idem, idem, idem, grossos bicolor, typo Faber, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
152. Lacre nacional, em bastões, fino, um, duzentos réis $200
153. Lacre nacional em bastões, duplos, um, tresentos réis $300
Addicionar quando de fabricação estrangeira, um, dous mil e tresentos réis..... $300
154. Limpa-penna, de louça branca, um, dous mil réis. ..... 2$000
155. Limpa-penna, de vidro branco, um, dous mil réis ..... 2$000
156. Louza nacional simples, pequena, uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
157. Idem, idem, idem, média, um, mil réis..... 1$000
158. Idem, idem, idem, grande, uma, mil duzentos e cincoenta réis. ..... 1$250
Addicionar quando de fabricação estrangeira, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
159. Livro 200 folhas para requerimento eleitoral, encadernado em panno impresso 40×30, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
160. Livro 200 folhas, para termos eleitoraes, encadernado em panno impresso, 35×25 um, vinte e dous mil réis..... 22$000
161. Livro 200 folhas para lançamento de nomes, encadernado em panno impresso, 35×25, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
162. Livro 200 folhas para Junta de Recurso, encadernado em panno impresso, 35×25, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
163. Livro 100 folhas, com indice, encadernado em panno impresso, 36×25, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
164. Livro 100 folhas, encadernado em panno formato 16×12, um, mil e duzentos réis..... 1$200
165. Livro 100 folhas, encadernado em panno riscado, formato 16×12, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
166. Livro 100 folhas, encadernado em panno impresso, formato 16×12, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
167. Livro 100 folhas, encadernado em panno, formato 12×20, um, dous mil réis..... 2$000
168. Livro 100 folhas, encadernado em panno riscado, formato 12×20, um, tres mil réis.. 3$000
169. Livro 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 12x20, um, quatro mil réis .. .. 4$000
170. Livro 100 folhas, encadernado em panno, formato 22x16, um, dous mil réis ..... 2$000
171. Livro 100 folhas, encadernado em panno riscado, formato 22x10, um, quatro mil réis .. . . 4$000
172. Livro 100 folhas, encadernado em panno impresso, formato 22x16, um, seis mil réis .. .. 6$000
173. Livro 100 folhas, encadernado em panno, formato 24x17, um, mil e quinhentos réis.. 1$500
174. Livro 100 folhas, encadernado em panno riscado, 24x17, um, cinco mil réis ..... 5$000
175. Livro 100 folhas, encadernado em panno impresso 24x17, um, nove mil réis ..... 9$000
176. Livro 100 folhas, encadernado em panno, formato 27x20, um, tres mil réis ..... 3$000
177. Livro 100 folhas, encadernado em panno riscado 27x20, um, cinco mil réis ..... 5$000
178. Livro 100 folhas, encadernado em panno impresso 27x20, um, oito mil réis ..... 8$000
179. Livro 100 folhas, encadernado em panno, formato 32x24, um, tres mil réis ..... 3$000
180. Livro 100 folhas, encadernado em panno riscado 32x24, um, sete mil réis ..... 7$000
181. Livro 100 folhas, encadernado em panno impresso 32x24, um, oito mil réis ..... 8$000
182. Livro 100 folhas, encadernado em panno, formato 40x27, um, seis mil réis ..... 6$000
183. Livro 100 folhas, encadernado em panno riscado 40x27, um, dez mil réis ..... 10$000
184. Livro 100 folhas, encadernado em panno impresso 40x27, um, doze mil réis ..... 12$000
185. Livro 100 folhas, encadernado em panno, formato 48x36, um, oito mil réis ..... 8$000
186. Livro 100 folhas, encadernado em panno riscado 48x36, um, dez mil réis ..... 10$000
187. Livro 100 folhas, encadernado em panno impresso 48x36, um, quinze mil réis ..... 15$000
188. Livro 100 folhas, encadernado em panno, formato 53x32, um, dez mil réis ..... 10$000
189. Livro 100 folhas, encadernado em panno, formato 53x32, um, doze mil réis ..... 12$000
190. Livro 100 folhas, encadernado em panno impresso 53x32, um, dezenove mil e quinhentos réis . . .. 19$500
191. Livro 100 folhas, encadernado em panno, formato 57x40, um, dezesseis mil réis ..... 16$000
192. Livro 100 folhas, encadernado em panno riscado 57x40, um, vinte mil réis ..... 20$000
193. Livro 100 folhas, encadernado em panno impresso 57x40, um, vinte e dous mil e quinhentos réis . ..... 22$500
194. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, formato 12x20, um um mil réis ..... 1$000
195. Livro 100 folhas, encadernado em papelão riscado 12x20 um mil e quinhentos réis. 1$500
196. Livro 100 folhas, encadernado em papelão impresso 12x20, um, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
197. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, formato 16x12 um, oitocentos réis ... $800

198. Livro 100 folhas, encadernado em papelão riscado 16x12, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
199. Livro 100 folhas, encadernado em papelão impresso 16x12, um, dous mil réis ... 2$000
200. Livro 100 folhas encadernado em papelão, formato 22x16, um, um mil réis ..... 1$000
201. Livro 100 folhas, encadernado em papelão riscado 22x16, um, quatro mil réis ... 4$000
202. Livro 100 folhas, encadernado em papelão impresso 22x16, um, sete mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 7$950
203. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, formato 24x17, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
204. Livro 100 folhas, encadernado em papelão riscado 24x17, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
205. Livro 100 folhas, encadernado em papelão impresso 24x17, um, sete mil réis ..... 7$000
206. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, formato 27x20, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
207. Livro 100 folhas, encadernado em papelão riscado 27 × 20, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
208 Livro 100 folhas, encadernado em papelão impresso 27 × 20, um, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
209. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, formato 32 × 24, um, dous mil réis ... 2$000
210. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950
211. Livro 100 folhas, encadernado em papelão impresso, 32 × 24, um, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
212. Livro 100 folhas, encadernado em papelão formato 40 × 27, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
213. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 40 × 27, um, sete mil réis ... 7$000
214. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 40 × 27, um, dez mil réis... 10$000
215. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, formato 48 × 30, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
216. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 48 × 30, um, oito mil réis .... 8$000
217. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 48 × 30, um, trese mil e duzentos réis . . . . . 13$200
218. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, formato 53 × 32, um, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
219. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 53 × 32, um, oito mil réis ... 8$000
220. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 53 × 32 um, doze mil réis... 12$000
221. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, formato 57 × 40, um, dez mil réis ... 10$000
222. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 57 × 40, um, doze mil réis ... 12$000
223. Livro 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 57 × 40, um, dezoito mil réis 18$000
224. Livro 100 folhas, encadernado em couro de cortume nacional, formato 40 × 27, um, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
225. Livro 100 folhas, encadernado em couro de cortume nacional, riscado, 40 × 27, um, vinte e um mil e setecentos réis ..... 21$700
226. Livro 100 folhas, encadernado em couro de cortume nacional, impressos, 40 × 27, um, dezenove mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 19$750
227. Idem idem idem, formato 48 × 30, um, dezenove mil setecentos e cincoenta réis.. 19$750
228. Idem idem idem, riscado, 48 × 30, um, vinte e seis mil setecentos e cincoenta réis... 26$750
229. Idem idem idem, impresso, 48 × 30, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis.. 34$500
230. Idem idem idem, formato 53 × 32, um, trinta e um mil e novecentos réis ..... 31$900
231. Idem idem idem, riscado, 53 × 32, um, trinta e tres mil e quatrocentos réis — 33$400
232. Idem idem idem, impresso, 53 × 32, um, quarenta mil e quinhentos réis ..... 40$500
223. Idem idem idem, formato 57 × 40, um, trinta e um mil e novecentos réis ..... 31$900
234. Idem idem idem, riscado, 57 × 40, um, trinta e seis mil e noevcentos réis ..... 36$900
235. Idem idem idem, impresso, 57 × 40, um, quarenta mil e quinhentos réis ..... 40$500
As dimensões entende-se livro aberto.
Addicionar quando por 100 folha a maior ou fracção, um, quinze mil réis ..... 15$000
Idem idem idem, com indice, um, tres mil réis . . . . . 3$000
Idem idem idem, com matta-borrão, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Idem idem idem, com rotulo estampado ou dourado, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Idem idem idem, encadernação especial marroquim de cortume nacional, um, vinte e sete mil e novecentos réis .... 27$900
Idem idem idem, encadernação especial marroquim de cortume estrangeiro, um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
236. Livro encadernado de panno preto, 100 folhas em papel commum para collar retalhos de jornaes, 32 × 24, um, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
Addicionar quando de 200 folhas mesmo formato, um, doze mil réis ..... 12$000
237. Livro 100 folhas, encadernado em couro de cortume nacional, impresso, para protocollo da Contabilidade, formato 56 × 36, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
238. Livro 150 folhas, encadernado em couro de cortume nacional, impresso, para protocollo da Contabilidade, formato 42 × 28, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
239. Livro encadernado em panno preto para registro de identidade, 100 folhas, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
240. Matta-borrão fino, folha, cento e quarenta réis $140
241. Matta-borrão meio cartão médio, folha, cento e oitenta réis $180
242. Matta-borrão meio cartonado, folha, duzentos e cincoenta réis $250
Addcionar quando marcado por folha, uma, cem réis $100
243. Matta-borrão fino em tiras para buvard, tira, vinte e cinco réis $025
244. Molhadores de vidro commum cylindricos, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
245. Mollas de ferro pequenas para prender papel, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
246. Idem, idem, idem, médias, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
247. Machina para furar papel, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
248. Marroquim de cortume nacional em côres diversas, pelles de 10 pés, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Addicionar quando de cortume estrangeiro, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
249. Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, um, seiscentos réis $600
250. Idem, idem, idem, médio, um, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
251. Pasta de oleado de fabricação nacional, simples, para mesa pequena, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
252. Idem, idem, idem, média, uma, cinco mil réis 5$000
253. Idem, idem, idem, grande, uma, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
254. Pasta de couro de cortume nacional, para mesa pequena, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 34$500
255. Idem, idem, idem, média, uma, quarenta e dous mil e quinhentos réis ..... 42$500
Addicionar quando de cortume estrangeiro, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
256. Pasta com matta-borrão simples para mesa pequena, uma, seis mil réis ..... 6$000
257. Idem, idem, idem, média, uma, oito mil réis 8$500

258. Idem, idem, idem, grande, uma, nove mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 9$950
259. Pasta de papelão simples com cadarço para archivo, 35 × 24, uma, dous mil réis.... 2$000
260. Pasta de madeira nacional com molla, de 35 × 24, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
261. Pasta de couro de cortume nacional para transportar papel, tamanho commum, com fechadura, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
262. Pasta de pelle camurçada de cortume nacional, para transportar papel, com dous fechos, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
263. Pasta de marroquim de cortume nacional, para transportar papel, com dous fechos, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
Addicionar quando de fabricação estrangeira, uma, cem mil réis . . . . . 100$000
264. Pasta typo Perry, para archivar papel, 37,5 × 29, uma, oito mil réis..... 8$000
265. Idem, idem, idem, 35 × 22, uma, seis mil réis 6$000
266. Pincel sem cabo de madeira, fino, para desenho, um, mil réis . . . . . 1$000
267. Pincel para pintura a oleo, de 1 a 5, um, mil duzentos réis . . . . . 1$200
268. Pincel para colla ou gomma, um, cento e noventa réis $190
269. Punaise de aço ou ferro em quarto de grosa, caixa, dous mil réis..... 2$000
270. Punaise em metal, duzia, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
271. Porta-barbante de ferro, um, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
272. Peso de ferro para papel, um, dous mil réis 2$000
273. Peso de vidro nacional para papel, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
274. Penna, typo Mallat, 1C e . 12, meia grosa, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
275. Penna, typo Leonardt, dourada, meia grosa, caixa, seis mil réis..... 6$000
276. Penna, typo aluminium, meia grosa, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
277. Penna de diversos fabricantes, meia grosa, caixa, seis mil réis..... 6$000
278. Papel 33½22, formato almasso, quatro kilos, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
279. Idem, idem, cinco kilos, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
280. Idem, idem, seis kilos, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
281. Idem, idem de linho, quatro kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
282. Idem, idem, cinco kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
283. Idem, idem, seis kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
284. Idem, idem, liso para machina, quatro kilis, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
285. Papel de linho para portaria e decreto, resma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Addicionar quando gravado em estamparia, cento, quinze mil réis..... 15$000
286. Papel de linho liso para machina, cinco kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
287. Papel de linho fino para cópia a machina em quatrocentas meias folhas, resma, seis mil réis . . . . . 6$000
288. Papel de linho sem pauta, para informação, quatro kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
289. Idem, idem, seis kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
290. Papel de linho sem pauta para minuta, em quatrocentas meias folhas, resma, de mil réis . . . . . 10$000
291. Papel de linho com pauta para informação quatro kilos, kilo, cinco mil réis..... 5$000
292. Papel de linho com pauta para informação seis kilos, kilo, cinco mil réis..... 5$000
293. Papel de linho sem pauta para aviso e officio, cinco kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
294. Papel de linho com pauta para aviso e officio, cinco kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
295. Papel de linho sem pauta para aviso e officio, seis kilos, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
296. Papel de linho com pauta para aviso e officio, seis kilos, kilo, cinco mil réis..... 5$000
Addicionar quando pautado por 400 folhas, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Idem, idem, pautado e riscado por 400 folhas, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Idem, idem, marcado ou timbrado, cento, dez mil réis . . . . . 10$000
Idem, idem, impresso por 400 folhas, quatro mil réis . . . . . 4$000
297. Papel ferro prussiato de fabricação nacional até um metro de largura por dez metros, metro, tres mil réis..... 3$000
Addicionar quando de fabricação estrangeira, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
298. Papel millimetrado, peça de dez metros, metro, quatro mil réis . . . . . 4$000
299. Papel canson, fino mongolfier, largura cincoenta centimetros, metro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
300. Papel canson ingresso, folha commum, folha, duzentos e cincoenta réis $250
301. Papel canson granitado para aquarella, cincoenta contimetros, folha, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
302. Papel vegetal para desenho, um metro por cincoenta, 10 metros, peça, dezesete mil réis. . . . . 17$000
303. Papel carbono para machina de escrever, superior qualidade, folha, cento e cincoenta e cinco réis. $155
304. Papel marmore, folha pequena para cobrir livro, folha, cento e oitenta réis..... $180
305. Papel marmore, folha pequena para guarda de livro, folha, duzentos e oitenta réis.. $280
306. Papel couro, folha pequena, em côres, folha, quatrocentos e vinte réis. $420
307. Papel nacional de côres, formato B, folha, cento e oitenta réis. $180
308. Papel nacional de seda, em cores ou branco, resma, vinte e sete mil e setecentos réis. 27$700
Addicionar quando de fabricação estrangeira, resma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
309. Papel apergaminhado, kilo, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
310. Papel ordinario parafinado, resma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
Addicionar quando de qualidade extra, resma vinte e quatro mil e quinhentos réis.... 24$500
311. Papel esponja para encadernação folha pequena, uma, cento e oitenta réis..... $180
312. Papel pente para encadernação, folha pequena, uma, oitenta réis. $800
313. Papel de impressão marca A ou B, assetinado, kilo, dous mil e quinhentos réis... 2$500
314. Papel aspero, formato A ou B, kilo, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
315. Papel alinhado, formato B, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
316. Papel Hollanda n. 5, quatrocentas folhas trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
Addicionar quando pautado ou riscado, cento tres mil réis. . . . . 3$000
317. Papel de carta commum, marcado, caixa, tres mil réis. . . . . 3$000
318. Papel de carta superior, marcado, caixa cinco mil réis. . . . . 5$000
319. Papel de carta, quando timbrado, addiciona relevo, folha, oitenta réis. $080
320. Papel azul ou branco, aspero, para capa, tres kilos, resma, dezeseis mil réis..... 16$000
321. Papel commum fino, manilha, para embrulho folha, quarenta e oito réis..... $048
322. Papel meio cartonado, manilha, para embrulho, folha, cento e setenta réis..... $170
Addicionar quando marcado, folha, cem réis $100
323. Papel de mensagem em branco quatrocentas folhas, resma, quarenta mil réis..... 40$000
324. Papelão commum nacional em folhas 40 × 32, ½ kilo, novecentos e cincoenta réis... $950
Addicionar quando em folha dupla, kilo, novecentos e cincoenta réis. $950
Addicionar quando de fabricação estrangeira, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
325. Panno chagirn para encadernação, cincoenta por cincoenta, metro, quatro mil réis.. 4$000

326. Panno victoria para encadernação, cincoenta por cincoenta, metro, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
327. Porcalina para encadernação cincoenta por cincoenta, metro, cinco mil réis..... 5$000
Idem, idem, idem, preto, metro, cinco mil réis. . . . . 5$000
328. Raspadeira typo lança, cabo de madeira, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
329. Raspadeira, typo canivete, cabo de madeira, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
Addicionar quando cabo de osso, uma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
330. Regua de madeira nacional, 10 centimetros, cada 10 centimetros, tresentos réis..... $300
331. Regua de borracha nacional, 10 centimetros, cada 10 centimetros, quinhentos réis... $500
Quando millimetrada 10 centimetros, cada 10 centimetros, quatrocentos réis. $400
Quando de fabricação estrangeira, mil réis.. 1$000
332. Registro criminal, um, cento e cincoenta réis. $150
333. Registro civil, um, cento e cincoenta réis... $150
334. Sandaraque, vidro pequeno, um, mil réis.... 1$000
335. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro por cincoenta centimetros, metro, vinte mil réis. . . . . 20$000
336. Tela para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro, por cincoenta centimetros, metro trinta e cinco mil réis..... 35$000
337. Tela para cópia de planta em rolo, metro por cincoenta centimetros, metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
338. Tesoura de aço para papel, por pollegada, mil réis . . . . . 1$000
339. Tinteiro de vidro simples, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
340. Tinteiro de vidro para dous usos, um, dito mil réis . . . . . 8$000
341. Tinteiro de fabricação allemã, de ferro, simples, um, nove mil e seiscentos réis... 9$600
342. Idem, idem, duplo, um, vinte e seis mil réis 26$000
343. Tinteiro em madeira nacional, simples, um, nove mil e novecentos réis..... 9$900
344. Idem, idem, duplo, um, dezoito mil réis.... 18$000
345. Tinteiro de vidro, para carteira, pequeno, um, seiscentos réis $600
346. Tympano de attricto, base de ferro commum, um, dez mil réis..... 10$000
347. Tympano de corda, ordinario, commum, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
348. Tintas para escrever, preta, de fabricação nacional, 100 grammas, tresentos e setenta réis $370
349. Tintas quando preta estrangeira, 100 grammas, addicionar setecentos e cincoenta réis $750
350. Tintas para escrever, carmin, fabricação nacional, 100 grammas, quatrocentos réis $400
351. Tintas para escrever, carmin, quando estrangeira addicionar, 100 grammas, oitocentos réis $800
352. Tintas nacional para carimbo de borracha, vidro, um, quinhentos réis..... $500
353. Tintas para carimbo de borrachà quando estrangeira addicional vidro, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
354. Tintas nacional para carimbo de metal, vidro, um, dous mil réis..... 2$000
355. Tintas para aquarella ou oleo, tubo menor, um, mil réis..... 1$000
356. Tintas para aquarella ou oleo, tubo quando grande addicionar, um, cinco mil réis.... 5$000
357. Tintas nacional para cópia, litro, seis mil réis 6$000
358. Tintas nacional nankin, vidro pequeno, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Addicionar quando de fabricação estrangeira, vidro, um, tres mil e quinhentos réis... 3$500
359. Tintas para impressão preta, nacional, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
360. Tintas para impressão quando preta estrangeira addicionar, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis ..... 16$400
361. Tintas para impressão em côres, nacional, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Quando estrangeira addicionar, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000

Trabalhos graphicos

362. Formato 9 × 11 em papel commum, folha aberta, cento, mil e oitocentos réis..... 1$800
363. Idem, idem, 11×11 1/2, cento, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
364. Idem, idem, 24×17, cento, dous mil setscentos réis ..... 2$600
365. Idem, idem, 33×22, cento, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
366. Idem, idem, 35×24, cento, tres mil réis..... 3$000
367. Idem, idem, 44×32, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
368. Idem, idem, 48×35, cento, quatro mil réis.. 4$000
369. Idem idem, 64×44, cento, cinco mil réis.... 5$000
370. Idem, idem, 70×48, cento, seis mil réis..... 6$000
Addicionar quando mais um de chapa, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Idem, idem, em papel de linho ou côr, cento, oito mil réis..... 8$000
371. Telegramma formato 33×22, em papel commum, cento, dous mil e novecentos réis.. 2$900
372. Nomenclatura para folha de pagamento, folha, cem réis $100
373. Nomenclatura para grupo de concurrencia, folha, seiscentos réis..... $600
374. Titulo declaratorio de naturalização, um, noventa réis $090
375. Titulo eleitoral de 50 folhas, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
376. Talão de 100 folhas em papel commum, formato 24×11, um, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
377. Talão de 100 folhas em papel commum, formato 24×17, um, dous mil réis..... 2$000
378. Talão de 100 folhas em papel commum, formato 33×22, um, dous mil e quinhentos réis.. . . . . 2$500
379. Talão de 100 folhas em papel commum, formato 47×35, um, tres mil réis..... 3$000
Addicionar quando mais de uma chapa, cento, mil tresentos réis..... 1$300
Addiciaonr quando de maior numero de folhas, cem ou fracção, cento, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
Addicionar quando for meia casaca no talão, cento, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Addicionar quando em papel de linho ou côr, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
380. Para pedido externo em quatro vias em cem folhas, cento, quinze mil réis..... 15$000
381. Veniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro, tres mil oitocentos e vinte réis ..... 3$820

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Termo de transferencia do contracto de arrendamento da exploração do Cáes do Porto do Rio de Janeiro.

Aos 24 dias do mez de janeiro de 1924, presentes nesta secretaria de Estado os senhores doutores Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, Manoel Buarque de Macedo, na qualidade do arrendatario da exploração do Cáes do Porto do Rio de Janeiro e presidente da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, e Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, na qualidade de director da mesma companhia, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do artigo unico do decreto n. 16.306, de 31 de dezembro de 1923, attendendo ao que requereu o mencionado engenheiro Manoel Buarque de Macedo, e de accôrdo com o disposto na clausula XXXVIII, do contracto celebrado em virtude do decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, ficava transferido á Companhia Brasileira de Exploração de Portos o contracto de arrendamento da exploração do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, celebrado com o mesmo engenheiro Manoel Buarque de Macedo, em virtude do referido decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, obrigando-se a alludida companhia a manter em seus estatutos a clausula que determina seja a sua directoria constituida com maioria de brasileiros, e a submetter a sua composição á approvação do Governo, ficando rescindido o contracto si, em qualquer tempo, forem, nessa parte, reformados os mesmos estatutos, sem autorização do Governo.

Por assim estarem de accôrdo, man-

dou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido, e por todos achado conforme, assigna com os supramencionados doutores Manoel Buarque de Macedo e Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, com as testemunhas, os segundos officiaes Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araujo, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924.

Seguem-se as assignaturas: *Francisco Sá. — Manoel Buarque de Macedo. — Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araujo. — Arthur Leal Nabuco de Araujo.* — Confere. *Antonio Lourenço Pacheco*, 2º official. — Visto. *J. B. de Macedo Guimarães*, director de secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros

Do livro de termos de contractos com a administração publica, de folhas trinta e quatro em deante, consta o termo do teôr seguinte:

Termo de contracto numero tres — Termo de contracto celebrado entre a Escola de Grumetes, em Baptista das Neves, e Botelhos & Oliveira, para o fornecimento de lenha durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos vinte e dous dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, na Escola de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros, na enseada Almirante Baptista das Neves, presente o commandante da escola, capitão de mar e guerra Henrique Aristides Guilhem, ahi compareceram os senhores Botelhos & Oliveira, negociantes estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero setenta e cinco, sobrado, julgados idoneos á vista da certidão da Junta Commercial confirmando o registro do seu contracto commercial, publica fórma do conhecimento numero dous mil cento e dezeseis do pagamento do imposto de industrias e profissões, publica fórma do conhecimento numero trese mil oitocentos e trinta e nove, do pagamento dos impostos municipaes de licença e aferição, exhibidas por occasião da concurrencia publica para esse fim realizada, e declararam que vinham assignar contracto para o fornecimento de lenha, visto ter sido a sua proposta preferida, de accôrdo com as disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Botelhos & Oliveira, d'ora em deante denominados contractantes, obrigam-se a fornecer ás escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros lenha até dous mil e oitocentos metros cubicos, á razão de nove mil réis (9$) o metro cubico.

Segunda — Os contractantes obrigam-se a entregar o fornecimento na ponte da escola, com a lenha arrumada e prompta a ser medida, correndo as despezas de entrega por sua propria conta.

Terceira — O prazo do presente contracto termina em trinta e um de dezembro do corrente anno.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a fornecer pelos mesmos preços deste contracto aos funccionarios civis e militares desta escola.

Quinta — As despezas, com a execução do presente contracto correrão por conta da verba dezesete, «Combustivel», do orçamento da Marinha para o exercicio corrente, na qual será empenhada.

Sexta — Os contractantes elegem o seu domicilio legal na Capital Federal, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes do presente contracto.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização, no caso de ser recusado este registro.

Oitava — Os contractantes ficam sujeitos á multa de quinhentos mil réis, quando deixarem de satisfazer o fornecimento pedido, descontada nas facturas correspondentes.

Nona — O ministro da Marinha se reserva o direito de rescindir o presente contracto, si os contractantes faltarem ao seu exacto cumprimento, sem o direito de reclamarem os contractantes indemnização alguma.

Decima — Si os contractantes promoverem a rescisão deste contracto por outro motivo que não seja a extincção ou liquidação de seu estabelecimento commercial, pagarão a multa de cinco por cento do valor do artigo a fornecer durante o tempo em que teria de vigorar o contracto.

Undecima — Para garantia da execução do presente contracto, os contractantes depositaram, como caução, a quantia de um conto duzentos e sessenta mil réis, em moeda corrente, recolhida ao cofre desta escola, e perderão esta caução si não cumprirem fielmente as disposições do presente contracto, independente das multas a que estão sujeitos, nos termos da clausula oitava.

Duodecima — Os contractantes pagam de sello a quantia de cincoenta e dous mil réis, proporcional ao valor total do fornecimento contractado. E, para firmeza e validade do que fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo capitão de mar e guerra commandante, por Manoel Martino de Oliveira, socio e representante dos contractantes, pelas testemunhas capitão-tenente commissario Cesar Alves e primeiro tenente Nuno Barbosa de Oliveira e Silva e por mim Camillo Corrêa de Sá e Benevides, capitão-tenente ajudante, que o escrevi. Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, em vinte e dous de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Henrique Aristides Guilhem.* — Botelhos & Oliveira, por *Manoel Martino d'Oliveira.* — *Cesar Alves*, capitão-tenente commissario. — *Nuno Barboza d'Oliveira e Silva*, primeiro tenente. — *Camillo Corrêa de Sá e Benevides*, capitão-tenente ajudante. Continha dezoito estampilhas federaes, perfazendo o total de cincoenta e dous mil réis competentemente inutilizadas. Escola de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros, em Baptista das Neves, 23 de janeiro de 1924. — *Camillo Benevides*, ajudante. Confere — *A. Eliziario Barboza*, capitão de corveta immediato.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. Dr. George K. Strode director no Brasil da Commissão Rockefeller, communicação de que se acha de regresso de sua viagem aos Estados Unidos, e ao mesmo tempo levando ao conhecimento de S. Ex., com prazer, o applauso da commissão pelo interesse vital que S. Ex. tem demonstrado no desenvolvimento da obra de saude publica. A Commissão Rockfeller apresentou ainda votos de felicidade pessoal e ao Governo do Sr. Dr. Arthur Bernardes, e termina reiterando o seu desejo de bem servir ao Brasil por todos os meios ao seu alcance e dentro das suas attribuições.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

São Paulo de Muriahé (Minas) — A Camara em sua primeira sessão deste anno votou uma moção de solidariedade a V. Ex. e seu patriotico Governo, e de congratulações por motivo da pacificação do Rio Grande do Sul. Saudações. — *Rozalino Romualdo Silva*, presidente da Camara.

— Esteve hontem no palacio Rio Negro com o Sr. Presidente da Republica o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital.

— No palacio Rio Negro foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Senador Vespucio de Abreu e Deputado Nabuco de Gouvêa.

— Em audiencia, recebeu hontem o chefe da Nação, os Srs. Dr. Mendes Tavares, Dr. José Maria Bello, Consul Braz Calmon, Dr. Francisco Cesario Alvim, Dr. Mozart Lago, Dr. Alcebiades Delamare e Dr. Wladimir Bernardes.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se hoje, 26, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2º semestre de 1923, aos seguintes portadores:

Apolices nominativas—Lettras J a Z.

Apolices ao portador:

Diversas Emissões—Relações de numeros 1 a 1.387.

Obras do Porto — Relações de numeros 1 a 248.

A entrada nas bancada se fará desde 11 até ás 15 horas.

Nos *guichets* da thesouraria do papel moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 8.596 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituidas, na importancia de 236.749$000

Pela corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 52 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformisadas e diversas emissões, correspondentes a 816 apolices transferidas, sendo: 797 por venda e 19 por transmissão *causa-mortis*.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 783$ e as do segundo a de 748$000.

Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realizam-se hoje, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

1º anno—Portuguez—alumno n. 814, banca, Drs. Hemeterio, Vossio e Fiuza.

3º anno—Geographia — alumnos ns. 21, 45, 57, 69, 121, 135, 143, 166, 169, 232, 268, 484, 487, 489 e 707. Supplementar: 636, banca, Drs. Paim, Araripe e Heliodoro.

3º anno—Arithmetica — alumnos ns. 66, 259, 266, 268, 325, 330, 536, 539, 550, 460, 498 e 537. Supplementares: 513, 525 e 630, banca, Drs. Reis, Pires e Godoy.

5º anno—Historia geral — alumno n. 754, banca, Drs. Malaquias, Dattro e Isnard.

5º anno—Geometria — alumnos ns. 260, 446, 505, 523, 532, 616 e 635, banca Drs. M. Carneiro, Salathiel e Victalino.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 até 18 horas do dia 26:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom, com nebulosidade variavel.

Temperatura — Noite ainda fresca; ligeira ascensão de dia; maxima entre 28°0 e 30°0.

Ventos — Normaes, predominando a componente sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade variavel.

Temperatura — Noite ainda fresca; ligeira ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 26 — Bom, mais quente.

Estados do Sul — A instabilidade do Rio Grande generalizar-se-ha nas 24 horas. Tempo, em geral, bom nos demais Estados; trovoadas locaes.

A temperatura elevar-se-ha em toda a parte.

Ventos de norte e léste.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo decorreu bom até ás 15 horas, com alguma nebulosidade, o que confirma a previsão feita. A instabilidade prevista, para o fim do periodo e as trovoadas locaes, não se verificaram até á hora acima mencionada. A temperatura foi estavel. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 25°8 ás 12 h. 20 m. e minima, 21°1 ás 6 h. 30 m. e as médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: maxima 27°9 e minima 19°7.

Os ventos foram de sul a léste, frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Alagoas, Sergipe e Bahia e em parte do Maranhão, Piauhy, Ceará e Pernambuco. Esta manhã ás 9 horas, o tempo foi chuvoso em parte do Piauhy e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Não recebemos o serviço telegraphico do Rio Grande do Norte e Parahyba. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi huvoso em algumas localidades de Minas e Estado do Rio. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom nesta zona. A temperatura elevou-se ligeiramente no Espirito Santo e Estado do Rio e foi estavel em Minas. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz e Matto Grosso. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em São Paulo e Paraná e chuvoso no Rio Grande e em parte de Santa Catharina. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em São Paulo e Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em Santa Catharina; elevou-se ligeiramente em São Paulo e foi estavel nos demais Estados.

Estações de aguas — Tempo bom em Caxambú. Passa Quatro e Araxá. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 28°0 e 13°0 em Caxambú; 27°0 e 13°0 em Passa Quatro; 28°4 e 16°9 em Araxá. Não recebemos o serviço telegraphico de Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 36°0 em Propriá e 35°0 em Blumenau.

Maiores chuvas recolhidas no dia 25 — 32 m|m5 em Guaramiranga e 30 m|m0 em Leopoldina.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: em Ilhéos; pequenas vagas: em Ondina, Santos e Florianopolis; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Itararé, Castro e Uruguayana. Ha mais de 30 dias: Maceió.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando rapidamente em todo o curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 12 h. 30 m.) — Cor. S. a 600 m. vel. max. 17 m.2; cor. E. vel. max. 3m5 a 1.350 m.; cor. N. vel. max. 10m3 a 2.700 m.; cor W. vel. max. 16m8 a 3.000 m., onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 1.200 metros.

Em Campos (ás 9 h. 30 m.) — Cor. NE. á superf. vel. max. 1m6; E. a 600 m. vel. max. 2 m. N. a 5.700 m. vel. max. 12m2, onde o balão se rompeu á distancia horizontal de 11.380 m.

Em Santos (ás 9 h. 30 m.) — Cor. E. a 1.650 m. vel. max. 4m4; cor. S. a 2.100 m. vel. max. 2m5; W. a 3.900 m. vel. max. 6m2; S. vel. max. 4m1 a 4.800 m., onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 3.315 metros.

Em São Paulo dos Agudos (ás 9 h. 30 m) — Cor. E. a 900 m. vel. max. 11m6; N. a 900 m. vel. max. 6m8; S. vel. max. 12m2 a 5.400 m., onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 3.644 metros.

Em Mendes e Florianopolis não foram feitas as sondagens habituaes devido estar o céo encoberto por nuvens baixas. De Franca, Cuyabá e Curityba não recebemos os nossos telegrammas.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal:

Lista geral dos premios da 81ª loteria do plano 28, 21ª extracção do anno de 1924, realizada em 25 de janeiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

9.672	100$000
50.688	100$000
57.689	200$000
67.501	500$000
52.141	100$000
59.783	100$000
59.155	100$000
1.619	100$000
50.146	100$000
53.225	100$000
4.725	200$000
7.607	200$000
747	200$000
2.508	1:000$000
22.894	100$000
67.523	100$000
53.277	500$000
2.167	100$000
3.436	200$000
41.982	100$000
39.163	100$000
22.267	100$000
27.227	2:000$000
33.587	500$000
31.271	100$000
2.372	100$000
60.618	100$000
19.312	200$000
60.612	100$000
45.266	200$000
23.554	100$000
60.662	100$000
7.618	100$000
44.028	100$000
50.607	200$000
16.230	200$000
62.221	100$000
66.658	100$000
66.856	100$000
41 722	200$000
25.448	100$000
43.285	100$000
2.455	100$000
5.862	100$000
23.822	100$000
30.780	100$000
18.948	100$000
30.637	200$000
34.266	100$000
25.661	100$000
58.676	100$000
59.774	500$000
69.195	200$000
50.142	100$000
30.315	100$000
340	5:000$000
50.455	1:000$000
66.664	100$000
54.774	100$000
68.564	500$000
37.223	100$000
16.694	100$000
28.753	100$000
2.439	20:000$000
55.428	1:000$000
35.679	100$000
52.589	200$000
4.547	2:000$000
45.996	200$000
7.754	100$000
50.037	100$000
14.157	100$000
66.769	100$000
38.841	100$000
16.876	200$000
27.051	100$000
53.450	100$000
30.138	100$000
28.762	100$000

Approximações

2.438 e 2.440	300$000
339 e 341	200$000
27.226 e 27.228	100$000
4.546 e 4.548	100$000

Dezenas

2.431 a 2.440	30$000
331 a 340	20$000
27.221 a 27.230	10$000
4.541 a 4.550	10$000

Terminação

Os numeros terminados em 9 teem. . . . . 2$000

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

Directoria de Meteorologia-Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de janeiro de 1924

Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso na Bahia e em parte do Ceará e Pernambuco e bom nos demais Estados. Esta manhã á 9 horas, o tempo esteve instavel na Bahia e Pernambuco e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em Pernambuco e foi estavel nos demais Estados. Não recebemos o serviço telegraphico do Maranhão.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom em Matto Grosso e chuvoso em Goyaz e em parte de Minas e Estado do Rio. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo foi em geral bom. A temperatura foi estavel em Matto Grosso e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em alguns pontos do Rio Grande e em Piquete, Taubaté e Florianopolis. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em parte do Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande, foi estavel em S. Paulo e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de janeiro de 1924
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia: Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observação da vespera: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S.L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza	756 9	21.0	—	SE	2	7	—	I. (ch. manhã)	33 0	23 5	4 6	Ch. pm.
Quixeramobim	60 5	28.0	—	E	2	9	—	I. (manhã)	36 0	25 0	—	R.
Natal	63 0	28 8	0.0	S	3	10	—	I	30 0	1 1		
Parahyba	—	29.8	0.6	C	0	0	—	B.	31 4	24 3		
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú	59.3	29.1	-0.2	NE	2	8	—	I.	30 3	2 4		
Bahia	57 6	26 0	-1.0	SW	2	10	Tranquillo.	I.ns.(ch. t. m.	30 0	25	0.5	C. am. r. pm.
Caetité	58 8	22 0	0.0	W	1	8	—	I.	26	18	24 8	C. t. r. pm.
Januaria	56 5	24 6	1.0	C	0	8	—	I. (manhã)	27 0	2	0.3	
Bello Horizonte	58 3	23 6	1.0	C	0	3	—	B. (b. manhã)	28 2	5 6		
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	58 5	23 0	-1.0	W	1	0	—	B. (ns. o. m.)	9	16.0		
Caxambú	63 1	2 0	3.0	C	0	5	—	B. (b. manhã)	26 0	12 0		
Poços de Caldas	60 2	19.0	0.0	N	2	1	—	B. (b. o. manhã)	25	13 4		
Goyaz	—	23.0	2.0	C	0	10	—	I.	0	5	34 0	C. pm.
Santa Luzia	—	22.0	1.2	C	0	5	—	B.	29	18 0	1 0	h pm.
Cuyabá	56.5	8	1.0	S	1	8	—	B. (b. o. manhã)	35	22.		
Corumbá (X)												
Victoria	60.2	26.0	2.0	S	2	8	Tranquillo.	I.	27.0	20		
Capital Federal (Instituto Central)	59 9	22.3	1 3	ESE	1	1	Chão.	B. (b. manhã)	25 2	19 7		
Campos	60 7	25.0	4.0	E	3	4	—	B. (b. manhã)	8	19	9 1	C. pm.
Friburgo	60.3	2 0	-2.0	C	0	0	—	B.	5	11.0	3.2	C. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	59 0	22 0	1 0	C	0	4	—	B. (b. manhã)	9	13.		
Cabo Frio	60 0	5 0	1 0	NE	3	1	Chão.	B. (b. manhã)	8	20		
Therezopolis	58 0	21.0	1 0	N	1	3	—	B. (b. manhã)	1	3	34 4	C. pm.
S. Paulo	0 1	17.0	1.5	NE	3	10		I.	8 5	5 5		
Santos	59 5	25 0	1 0	S	2	3	Tranquillo.	B.	9	19		
Paranaguá	60.0	4.0	0 0	C	0	4	Chão.	B.	28	2 .0	—	C. am.
Guarapuava	—	23.0		C	0	7	—	B. (b. manhã)	21 0	7		
Curityba	59 9	2 0	5 0	C	0	5	—	B. (b. manhã)	8	1 .0		
Florianopolis	59 4	4 0	1 0	C	0	6	Chão.	B. (b. manhã)	30.0	23		
Lages	—	16 5	0.7	C	0	10	—	I.		3 2		
Porto Alegre	60.5	23 0	-1.0	S	2	10	—	I.	31	8		
Uruguayana	60.0	7 0	—	N	1	0	—	I. (b. manhã)	35.0	21.0		
Montevidéo	61 1	20	6 0	SE	8							
Buenos Aires	61.4	19 0	-3.0	S	2							
Passa Quatro	59	2	3.0	NE	1	4	—	B. (i manhã)	23	13.0		
Araxá	53 4	21.2	2.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	27.8	14.8	7	Ch. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo, 10, totalmente encoberto. Estado do tempo, **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuvas; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas Extremas: Maxima	Temperaturas Extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana				Gavea	0.0	25.7	18.3
Bangu	0.0	28.1	17.7	Deodoro	0.0	27 0	17.2
Nitheroy	0.0	28 6	17 8	Corcovado: Temp. do ar: 24.2. Hum. relat. 71 %. Vento: Sul. Força: 4 metros.			
Rio Comprido	—	27 7	18,2				
Engenho de Dentro (X)							
Penha (X)				Santa Cruz			
Encantado	0 0	28.2	6 4	Campo dos Affonsos (X)			

Nota — (X) Não veiu telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 24 as 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs no Rio de Janeiro) no dia 5 de janeiro de 1924

Zona Norte—Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Alagoas, Sergipe e Bahia e em parte do Maranhão, Piauhy, Ceará e Pernambuco. Esta manhã ás 9 horas, o tempo foi chuvoso em parte do Piauhy e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Não recebemos o serviço telegraphico do Rio Grande do Norte e Parahyba.

Zona centro—Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em algumas localidades de Minas e Estado do Rio. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom nesta zona A temperatura elevou-se ligeiramente no Espirito Santo e Estado do Rio e foi estavel em Minas. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul—Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo e Paraná e chuvoso no Rio Grande e em parte de Santa Catharina. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e Paraná e instavel nos demais Estados A temperatura declinou em Santa Catharina, elevou-se ligeiramente em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de janeiro de 1924

(Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)	760.7	25.5	—	NE	4	8	Chão.	b.	29.0	21.5	0 7	C. am.
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar	7 9	27.2	—	SW	2	9	—	I. (l. manhã)	31.2	23.5	28.2	C. t. pm.
Aracajú	0.0	27 7	-1.4	N	1	9	—	I.	31.3	24 3	2 .8	C pm
Bahia	7	26.0	0 0	SW	2	5	Pqs. vagas.	B.	27.0	23.0	21.0	Ch. t. r. pm.
Caetité	8 7	22.0	0.0	SE	3	9	—	I. (l. o. m.)	27.0	17.0	3.1	R. pm.
Januaria	57 0	25.0	1.0	C	0	3	—	B.	2.0	21.0		
Bello Horizonte	8 6	22.2	—	NE	3	8	—	I.	23.0	17.7	25.2	
Theophilo Ottoni	7	24.0	—	—	—	10	—	I.	29.5	20.5		
Uberaba	56.0	25	2.0	NE	2	1	—	B (ns. c. m.)	3 .0	16.0		
Caxambú	62.8	20 0	0.0	C		8	—	B. (b. manhã)	28.8	13.0		
Poços de Caldas (X)												
Goyaz (X)												
Santa (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	60.6	27.0	1.0	SE	2	3	Tranquillo.	I.	27.0	22.0		
Capital Federal (Instituto Central)	0	24.2	2 9	SSE	1		Chão.	B. (b. manhã)	25.2	20.7		
Campos	0 8	26.0	1.0	E	2	3	—	B. (b. o. m.)	31.0	21.0	—	R pm.
Friburgo	59 2	23.0	2.0	C		9	—	I. (b. manhã)	26.0	14.0	1 .5	C t. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	5 5	2 .0	-1.0	C	0	9	—	B. (b. n. m.)	31.0	17:0	33.8	C. am.
Cabo Frio	0 8	26 0	1.0	—	—	3	Chão.	B.	27..	21.0		
Therezopolis	0 0	2 .0	1.0	SE	1	9	—	I.	24.0	14.0	19.2	C. pm.
S. Paulo	59 2	20.5	3 5	NE	3	0	—	B. (b. manhã)	31.0	14.		
Santos	0 0	25.0	0.0	N	2	4	Pqs. vagas.	B. (b. manhã)	29 0	2 .0		
Parnahaguá	0	24.0	—	C	0	4	Tranquillo.	B. (b. manhã)	29.0	21.0		
Guarapuava (X)												
Curityba	0 2	20.0	-2.0	E	1	4		B.	29 0	11.0	0.5	
Florianopolis	61.	23.6	0 5	S	2	10	Pqs. vagas.	I. (c. manhã).	30.2	22.8	3.5	Ch. pm.
Lages	—	16.0	0 5	N	2	10	—	I. (c. manhã)	—	13.		
Porto Alegre	61.5	23.0	0 0	SSE	1	5	—	B. (b. manhhã)	33.0	20 0	1.8	C am.
Uruguayana	60	25.0	-1 0	SE	2	0	—	B. (bi manhhã)	35.0	23 0	—	R. pm.
Montevideo	6 9	0 0	0.0	NE	2							
Buenos Aires	6	2 0	3.0	E	2							
Passa Quatro	0 5	0 0	2.0	NE	1	3	—	B (i. manhã)	27.0	13	4.1	
Araxá	58	2 .4	—	SE	2	0	—	B. (b. manhã.)	28.4	16.8	0.8	

Estado do céo em decimos de céo encoberto. 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca: **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **gê**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar á gravidade normal Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana				Gavea	0.0	26.6	18.9
Bangu	0.0	30 3	18.6	Deposito	0.0	2 .8	17.8
Nitheroy	0.0	30 0	17.8	Corcovado: temp. do ar 22.7. Humidade relativa: 77 %. Vento: Sul. Força: 4 metros.			
Rio Comprido	—	2 .4	19.2				
Engenho de Dentro (X)							
Penha (X)				Santa Cruz			
Encantado	0.0	29.3	17.3	Campo dos Affonsos	0.0	28.8	18 0

Nota: X) Não veio telegramma.

A temperatura e a chuva foram lidas no dia 20 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

—Realizam-se no dia 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

Terceiro anno — Arithmetica — Alumnos ns. 337, 3 3 362, 363 382 .96, 3 , 39 , 4 0, 5 8 525 e 530. S lementares: 546 e 548. B nca -Rei , Pi es e G doy.

Terceiro a no — G ogra hia — Alumnos ns. 65, 7 90, 195, 226, 231, 243, 245, 249, 253, 8 , 3 8 540, 698 e 756. Banca — Drs. Pa m, Arar pe e Helter.

Quarto anno — Algebra — Alumnos ns. 10, 13, 110, 3 , 16 , 33 , 345 400 e 402. Supplementares: ns. 427 441 e 4 9. Banca — Drs. D emon Agricola e Calmon.

Avisos De co formidade com os paragraphos unicos dos arts. 1 e 73 do regulamento vigente ó farão exames os alumnos que estiverem quites com o Collegio;

O ponto para os exames de mathematicas, sciencias physicas e naturaes, será dado as 8 horas da manhã, na secretaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes vapores:

Hoje

Pelo *Martinho*, para o Rio Grande, Montevidéo e Corumbá, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior 9.

Pelo *Pinclo*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Lutetia* para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Regina d'Italia*, para Las Palmas, Napoles Genova, recebendo impressos até ás 15 horas, cartas para o exterior até ás 16 e objectos para registrar até ás 14.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Curso official do cambio e moeda metallica:

	A 90 d/v
Sobre Londres	6 7/32
Sobre Paris	$415
Sobre Portugal	$280
	A' vista
Sobre Londres	6 5/32
Sobre Paris	$419
Sobre Hamburgo, por milhão	$001
Sobre Italia	$405
Sobre Portugal	$300
Sobre Nova York	9$228
Sobre Buenos Aires, peso papel	3$035
Sobre Montevidéo, peso ouro	7$500
Sobre Hespanha, pesetas	1$180
Sobre Suissa, franco	1$602
Sobre Belgica, francos	$378
Sobre Hollanda, florim	3$437
Sobre Dinamarca	1$500
Sobre Palestina e Syria	$418
Sobre Rumania	$050
Sobre Tcheco-Slovaquia	$276
Sobre Austria	000,15½
Moedas:	
Liras (papel)	$430
Escudos (papel)	$360
Apolices:	
Uniformizadas de 5%, miudas	730$000
Uniformizadas de 1:000$, 5%	790$000
Diversas emissões de 1:000$, 5%, nom.	748$000
Diversas emissões de 1:000$, 5%, port.	698$000
Diversas emissões de 1:000$, 5%, port. (cautela)	682$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7%	965$000
Emprestimo Municipal de 1906, port.	161$000
Emprestimo Municipal de 1904, port.	157$000
Emprestimo Municipal de 1920, port.	151$500
Emprestimo Municipal de 7% port. (dec. 1.535)	166$500
Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000$, 7%, nom.	880$000
Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4%, port.	97$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50%	78$000
Companhia de Seguros Integridade, c/35%	82$000
Debentures:	
Companhia Cervejaria Brahma	208$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, approvando a proposta do Sr. corretor Harold E. Hime Junior, resolveu nomear o Sr. Carlos Gerhard preposto do mesmo corretor.

Secretaria da Camara Syndical, em 25 de janeiro de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 25 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	28$700	28$500	—	
Fevereiro	28$500	28$000	—	2.000 saccas
Março	28$000	27$500	—	33.000 saccas
Abril	27$150	27$150	—	1.000 saccas
Maio	27$00	26$35	—	
Junho	26$250 saccas	26$150 saccas	—	
Vendas	27. 00	9.000		36.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel base typo 7, 29$600.
Mercado. estavel.
Vendas até 10 1/2 horas, 1.380 saccas.
Vendas total, 4.167 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 25 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Janeiro	77$000	76$000	77 00	76$0 0	
Fevereiro	73$000	72$00	74$ 00	72$9 0	
Março	72 00	71$000	71$800	71$000	
Abril	70 500	69 500	70$000	69$00	
Maio	69$400	68 000	69$000	68$80	
Junho	66$000 saccas	65$500 saccas	65$90 saccas	65$100 saccas	3.000 saccas
Vendas	3 000	—	—	—	3.000 saccas

Mercado 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, paralysado.
Disponivel branco crystal bom, sacco, 74$ a 77$000.
Mercado: estavel.
Vendas de todas as qualidades saccas.

O syndico, *J. Severino*.

MOVIMENTO DO DIA 23

Algodão

Do Rio Grande do Norte	1 673 fardos
Do Ceará	1 312 fardos
De Pará	140 fardos
De Maranhão	121 fardos
De Pernambuco	62 fardos
Total	1.308 fardos
Sahidas	690 fardos
Existencia	24.299 fardos

Mercado estavel.

	Preços por 10 kilos
Sertões	72$000 a 74$000
Primeiras sortes	70$000 a 72$000
Medianos	68$000 a 70$000
Paulista	Nominal

O syndico, *J. Severino*.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 14 A 19 DE JANEIRO DE 1924

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	39$500	40$500	Por caixa.
Lambary	32$000	34$000	Idem.
Salutaris	34$000	36$000	Idem.
Cambuquira	33$000	35$000	Idem.
S. Lourenço	32$000	34$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty	480$000	490$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra	460$000	470$000	Idem.
De Campos	440$000	450$000	Idem.
De Pernambuco	—	—	Idem.
Alcool:			
De 40 gráos	780$000	800$000	Idem.
De 38 gráos	750$000	760$000	Idem.
De 36 gráos	720$000	730$000	Idem,
Alfafa:			
Nacional	$460	$800	Por kilo.
Estrangeira	—	—	Idem.
Algodao em rama:			
Primeira do Sertão	72$000	75$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte	71$000	75$000	Idem.
Mediano	68$000	72$000	Idem.
Regular	Nominal	Nominal	Idem.
Paulista	»	»	Idem.
Sergipe — Dôres	»	»	Idem.
Sergipe — Itabaiana	»	»	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	58$000	62$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	48$000	52$000	Idem.
Especial	48$000	52$000	Idem.
Superior	41$000	46$000	Idem.
Bom	40$000	42$000	Idem.
Regular	34$000	36$000	Idem.
Branco do Norte	—	40$000	Idem.
Rajado do Norte	32$000	35$000	Idem.
Meio arroz	30$000	32$000	Idem.
Sanga	25$000	27$000	Idem.
Assucar:			
Branco Uzina	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Crystal	72$000	75$000	Idem.
Segundo jacto	—	—	Idem.
Terceira sorte	—	—	Idem.
C. amarello	70$000	73$000	Idem.
Mascavinho	67$000	70$000	Idem.
Mascavo	58$000	62$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas, caixa	140$000	160$000	Por caixa.
Diversas marcas, meia caixa	—	75$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe	—	—	Por tina.
Em tina Americano, Halifax	—	—	Idem.
Em tina Peixelin	—	120$000	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — Latas com 20 kilos	2$450	2$500	Por kilo.
De Porto Alegre — Latas com 2 kilos	2$450	2$500	Idem.
De Porto Alegre — Latas com 1 kilo	2$500	2$550	Idem.
Da Laguna — Latas com 20 kilos	2$400	2$450	Idem,
Da Itajahy — Latas com 20 kilos	2$450	2$500	Idem.
De Itajahy — Latas com 10 kilos	2$400	2$500	Idem.
De Itajahy — Latas com 2 kilos	2$400	2$500	Idem
Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos	2$350	2$400	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos	2$350	2$400	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Batatas:			
Nacional—Mineira e Paulista	$560	$740	Por kilo.
Rio Grande	—	—	Idem.
Estrangeira	—	—	Por 2 1/2 caixas.
Breu:			
Americano, claro	—	—	Por 280 libras.
Americano, escuro	—	78$000	Idem.
Café:			
Lavado	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka	»	»	Idem
Maragogipe	»	»	Idem.
Typo 1	»	»	Idem.
Typo 2	»	»	Idem.
Typo 3	30$700	33$000	Idem.
Typo 4	29$700	32$000	Idem.
Typo 5	28$700	31$000	Idem.
Typo 6	27$300	30$100	Idem.
Typo 7	72$200	29$500	Idem.
Typo 8	26$700	29$000	Idem.
Typo 9	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10	»	»	Idem.
Escolha	»	»	Idem.
Cimento:			
Marca Dova	—	32$000	Por barrica.
Marca Thewico	—	—	Idem.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	30$000	32$000	Idem.
Outras marcas	33$000	35$000	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes	—	6$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Especial	27$000	27$500	Por 50 kilos.
Fina	25$000	26$000	Idem.
Entrefina	22$000	23$000	Idem.
Peneirada	20$000	21$000	Idem.
Grossa	18$500	19$000	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	20$000	21$000	Idem.
Grossa	18$500	19$000	Por sacco c/44 kilos.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
De 1ª qualidade	—	41$000	Idem.
De 2ª qualidade	—	39$000	Idem.
De 3ª qualidade	—	38$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
De 1ª qualidade	41$000	41$200	Idem.
De 2ª qualidade	39$000	39$200	Idem.
De 3ª qualidade	38$000	38$200	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana:			
Barricas ou saccos	—	—	Idem.
Feijão:			
Preto superior	37$000	40$000	Por 60 kilos.
Preto regular	33$000	35$000	Idem.
De côres—de Porto Alegre	38$000	40$000	Idem.
Manteiga	43$000	50$000	Idem.
Enxofre, 60 kilos	33$000	35$000	Idem.
Branco nacional	48$000	50$000	Idem.
Branco estrangeiro	73$000	76$000	Idem.
Amendoim	34$000	36$000	Idem.
Fradinho	25$000	34$000	Idem.
Mulatinho	50$000	52$000	Idem.
De outras procedencias	38$000	40$000	Idem.

Genero, quantidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Fumo em corda de Minas:			
Especial	4$400	5$000	Idem.
Bom	2$800	3$500	Iedem.
Baixo	1$500	1$800	Por 15 kilos.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	40$000	42$000	Idem.
Amarello de 2ª	38$000	40$000	Idem.
Commum de 1ª	38$000	40$000	Idem.
Commum de 2ª	36$000	38$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	48$000	50$000	Idem.
Superior de 2ª	43$000	45$000	Idem.
Baixo da 3ª	32$000	35$000	Idem.
Bahia — Especial	55$000	60$000	Idem.
Bahia — Superior	40$000	45$000	Idem.
Bahia — Bom	30$000	36$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	33$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionaes	7$000	15$000	Por milheiro.
De ceramica	21$000	26$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	38$000	40$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e do Estado do Rio	6$300	7$200	Por kilo.
De Santa Catharina — Latas de 5 e 10 kilos	6$300	6$500	Idem.
Estrangeiras — diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	23$000	24$000	Por 60 kilos.
Branco	22$000	23$000	Idem.
Mesclado	20$000	21$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo de linhaça:			
Em barril	—	3$800	Por kilo bruto.
Em lata	—	3$900	Idem.
Oleo de caroço de algodão:			
Nacional	—	1$800	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	$550	$600	Por kilo.
De Porto Alegre	$460	$500	Idem.
De Santa Catharina	$380	$400	Idem.
Pinho:			
Americano	—	1$400	Por pé.
De rezina	410$000	420$000	Por duzia couçoeiras.
Spruce	—	2$500	Por pé.
Sueco branco	—	—	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Do Paraná:			
1ª qualidade	—	1$500	Por duzia.
2ª qualidade	—	1$400	Idem.
3ª qualidade	—	1$300	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	300$000	Por metro cubico.
Peroba branca	—	230$000	Idem.
Outras qualidades	—	150$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca Ypiranga, de madeira	73$000	75$000	Por lata.
Marca Ypiranga, de cêra	95$000	96$000	Idem.
Marca Ypiranga, de luxo	75$000	76$000	Idem.
Marca Olho	73$000	94$000	Idem.
Marca Brilhante	75$000	76$000	Idem.
Outras marcas	74$000	76$000	Idem.
Sal:			
Do Norte — grosso	—	10$400	Por sacco c/60 kilos.
Do Norte — moido	—	11$300	Idem.
De Cabo Frio — grosso	—	8$500	Idem.
De Cabo Frio — moido	—	9$700	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$500	$800	Idem.
Telhas:			
Francezas	920$000	940$000	Por milheiro.
Nacionaes	440$000	580$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$600	1$700	Por kilo.
De fumeiro	2$600	2$800	Idem.
Vinhos:			
Do Rio Grande	100$000	120$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:100$	Por pipa.
Verde	—	1:100$	Idem.
Collares	—	1:200$	Idem.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	2$400	2$600	Por kilo.
Mantas	2$400	2$800	Idem.
Do Rio Grande do Sul:			
Patos e mantas	2$300	2$500	Idem.
Mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso:			
Patos e mantas	1$800	2$400	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	2$100	2$500	Idem.

O syndico, *J. Severino.*

SOCIEDADES ANONYMAS

COMTELBURO, LIMITADA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Moveis e utensilios nos escriptorios em Rio de Janeiro, São Paulo e Santos		410,15.6
Devedores diversos		465,4.2
Depositos para luz, agua, etc.		1,4.7
Caixa:		
Nos bancos	806,9.0	
No cofre	58,16.3	865,5.3
		£ 1,742,9.6

Passivo

Capital		1,000
Casa Matriz, Londres		
Saldo em conta corrente...		591,5.6
Lucros e perdas:		
Saldo sendo lucro liquido para o anno findo em 31 de dezembro de 1922		151,4.
		£ 1,742,9.6

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Debito

Telegrammas e cabos	5,421,9.11
Despezas dos escriptorios	4,248,.-2
Ordenados	4,111,5.8
Alugueis	362,17.1
Luz e força	2,11.11
Despezas de viagens	225,8.6
Moveis e utensilios, depreciação	35,5.8
Saldo, sendo lucro liquido para o anno	151,4.
	£ 14,558,2.11

Credito

Subscripções recebidas em Rio de Janeiro, Santos, São Paulo, Bahia, Pernambuco, etc.	£14,558,2.11
	£ 14,558,2.11

PARECER DOS CONTADORES FISCAES

Examinámos as cifras no balanço geral em data de 31 de dezembro de 1922, e conta de lucros e perdas para o anno findo na mesma data das filiaes em Brazil da Companhia Comtelburo, Limitada e certificamos que ellas são de accôrdo com as contas verificadas e recebidas do Brazil e com o balanço geral da companhia referente ás filiaes no Brazil e de accôrdo com as informações a nós prestadas. — *Arthur J. Davis & Company.*

Comtelburo, Ltd. Rio, 23-1-924. — *B. L. Foulds*, gerente para o Brazil. (632)

BANCO DE CREDITO AUXILIAR

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Accionistas	39:370$000
Moveis e utensilios	2:047$900
Despezas de installação	32:582$200
Acções caucionadas	20:000$000
Effeitos a receber	31:438$800
Associados, c/emprestimos	72:099$380
Deposito para consumo de luz	15$000
Titulos descontados	20:000$000
Caixa	2:154$140
	219:707$420

Passivo

Capital	128:300$000
Caução da directoria	20:000$000
Contas correntes, movimento	60:703$600
Lucros em ser	10:703$820
	219:707$420

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *A. F. de Miranda Rosa*, gerente. *J. Tavares da Costa*, contador. (628)

S. A. COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMERICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINTIVA

Aos dezoito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua de São Pedro n. 67, 1º andar, ás quatorze horas, achando-se presentes os Srs. subscriptores de acções da S. A. Companhia Nacional de Tecidos Nova America, em virtude da convocação feita por carta e pela imprensa pelos fundadores da mesma companhia, Srs. Mark Sutton e Affonso Alves Bebianno, convocação esta feita para o fim especial de deliberar sobre a constituição definitiva da S. A. Companhia Nacional de Tecidos Nova America, approvação dos Estatutos, eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, verificada a presença de todos os Srs. subscriptores, assignados no livro de presença, esses acclamaram presidente da assembléa o Sr. Dr. Juvenil da Rocha Vaz, que convidou para servirem de secretarios os Srs. Dr. Ruy Vaccani e Fausto Bebianno Martins. O Sr. presidente agradece a sua escolha para dirigir os trabalhos da assembléa e, dando inicio a estes, declarou que a presente reunião tinha por fim, nos termos da circular distribuida a todos os Srs. subscriptores e do annuncio publicado no *Jornal do Commercio*, tomar conhecimento dos actos praticados pelos fundadores da companhia, a approvação dos Estatutos, a eleição dos directores, membros do conselho fiscal e de seus supplentes, á constituição definitiva, emfim, da mesma companhia, de accôrdo com a lei das sociedades anonymas.

A convite do Sr. presidente o Sr. Dr. 1º secretario faz a leitura do recibo, que se acha sobre a mesa, do deposito feito no Banco do Brasil, do teôr seguinte: «Banco do Brasil 1.501:500$ — Recebemos do Sr. Mark Sutton, na qualidade de fundador da Companhia Nacional de Tecidos Nova America, a quantia de um mil e quinhentos e um contos e quinhentos mil réis, sendo 1.500:000$ importancia correspondente a 10% s| 15.000:000$ v| do capital já subscripto da companhia acima mencionada e 1:500$ valor de n| commissão de 1|10%. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1924. — Montenegro, sub-thesoureiro. (Carimbo circular com os seguintes dizeres): Banco do Brasil — Isento de sello — art. 28 n. 37 do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920». Em seguida o mesmo Sr. 1º secretario lê tambem o seguinte: «Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba — Exercicio de 1924 — 6:000$000 — no livro de receita a folha — fica debitado o thesoureiro pela quantia de seis contos de réis, recebida da Companhia Nacional de Tecidos Nova America, proveniente da chamada de capital no valor de 3.000:000$ conforme a verba n. 54. Recebedoria do Districto Federal, em 16 de janeiro de 1924. — Pelo thesoureiro, A. Chaves. — O escrivão do sello, Araujo — «Em seguida são lidos, postos em discussão e, sem observações, approvados, artigo por artigo, os estatutos abaixo transcriptos, que se acham na mesa assignados por todos os Srs. subscriptores, assim como a lista nominativa dos subscriptores do capital social todo. Em seguida o Sr. presidente diz que estando preenchidas as formalidades legaes declara definitivamente constituida por esta assembléa geral a S. A. Companhia Nacional de Tecidos Nova America e que já tendo sido nomeados nos estatutos os membros da directoria, conselho fiscal e supplentes e estando todos presentes os empossa nos referidos cargos.

O Sr. presidente entrega ao presidente eleito, Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões, todos os documentos comprobatorios da constituição da S. A. Companhia Nacional de Tecidos Nova America e congratula-se com a directoria pelo impulso que sem duvida dará á industria textil no Brasil a nova empreza fundada pelos abalisados industriaes, Mark Sutton e Affonso A. Bebiano. O Sr. Dr. Bulhões agradece ao Sr. presidente as felicitações que dirigiu á directoria, declarando que esta avaliava os compromissos que contrahia e empenharia os melhores esforços para cumpril-os. Aproveita o ensejo para manifestar, em nome da directoria seu reconhecimento aos Srs. subscriptores, que tão promptamente accudiram ao appello dos fundadores da companhia, dentre os quaes pede permissão para destacar os Srs. Drs Arthur Bernardes e Alaor Prata, que honraram as nossas listas com as suas assignaturas. A referencia feita aos fundadores da Companhia é justa e merecida, pois são dous industriaes de larga experiencia, reconhecida competencia, sob cuja direcção a Nova America será, em breve tempo, não só um grande centro de producção, como uma escola de educação do trabalho, de organização de servicos, de disciplina e de progresso industrial.

Os Srs. Mark Sutton e Affonso A. Bebianno abstiveram-se de votar a 2ª parte do art. 17, dos estatutos, que lhes concede um premio pelos serviços prestados á fundação da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Guilherme Bebianno Martins pediu a palavra e propoz que a sociedade assumisse inteira responsabilidade dos actos praticados pelos seus fundadores, actos anteriores á constituição da mesma sociedade e dos quaes a assembléa já tomou conhecimento. Posta em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi submettida a votos e approvada, abstendo-se de votar os socios fundadores. O Sr. presidente suspende a sessão e convida os Srs. accionistas presentes a aguardarem

a acta, que eu, 2º secretario, mandei lavrar, em duplicata, para ser por todos assignada. Reaberta a sessão, a acta da assembléa geral constituida da S. A. Companhia Nacional de Tecidos Nova America foi lida, posta em discussão e, sem observações, approvada e vae assignada pela Mesa e por todos os mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1924. —*Fausto B. Martins.* — Dr. *Juvenil da Rocha Vaz.* — *Visconde de Moraes.* — *F. Castilho Marcondes.* — *José Antonio de Souza.*—*Franklin Bebianno Ceppas.*— *D. C. Sfezzo.* — *D. D. Keay.* — *Hugh C. Pullen.* — *Mario Hue.* — *Carlos Hue Junior.* — *Alberto Ceppas.* — Por procuração de João Alves Ceppas, *Alberto Ceppas.* — *Guilherme B. Martins.* — *Arthur da Silva Leitão.* — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves.*— *Alfredo Harblitzel.* — *Ruy Vaccani.* — Como procurador do Dr. Arthur da Silva Bernardes, *Libanio da Rocha Vaz.* — Com procurador do Dr. Alaor Prata Soares, *Libanio da Rocha Vaz.*—*Libanio da Rocha Vaz* — Por procuração de Angelina de Freitas Bebianno e de Alda A. Bebianno.*Fausto B. Martins.*—*Mark Sutton*, por procurção de D. Etelvina B. Sutton.—*Ataliba Bebianno.*—*Affonso A. Bebianno.*— *Leopoldo de Bulhões.* — *Charles Hue.*— *Zeferino de Oliveira.* — Banco de Londres e Sul America Ltd., *Harry Weigall*, gerente. — *Agenor Barbosa.* — *A. G. Weigall.* — *S. C. Sheppard*, por procuração. — *Manoel da Silva Leitão.* — *John Jürgens.* — Confere, *Fausto B. Martins*, 2º secretario.

ESTATUTOS DA COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMERICA

Da Companhia

Art. 1.º A Companhia Nacional de Tecidos Nova America, Sociedade Anonyma, constituida nesta data, tendo por objecto o estabelecimento e exploração de fabricas de fiação e tecelagem do algodão e outras congeneres ou accessorias, rege-se por estes Estatutos.

Art. 2.º O prazo de duração da Companhia é de quarenta annos a contar da data de sua constituição definitiva.

Art. 3.º A sua séde é nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º O capital da Companhia é de quinze mil contos de réis dividido em acções de duzentos mil réis cada uma.

Si fôr augmentado esse capital, as novas acções serão distribuidas aos accionistas na proporção das que possuirem a esse tempo, tendo preferencia na subscripção os fundadores.

Das acções e dos accionistas

Art. 5.º A acção será nominativa ou ao portador e será individual. A companhia não reconhecerá mais que um proprietario para cada acção.

Da assembléa geral

Art. 6.º A assembléa geral será constituida por accionistas inscriptos no registro da Companhia um mez antes da reunião, ou por accionistas de acções ao portador que as tenham depositado no escriptorio da Companhia oito dias antes.

Art. 7.º A assembléa geral ordinaria terá logar nos mezes de agosto ou setembro de cada anno, será annunciada com 15 dias de antecedencia e só ficará constituida, achando-se reunidos accionistas que representem pelo menos a terça parte do capital social.

Esta reunião terá por fim principal deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas da administração e resolver sobre objectos que interessem á Companhia.

Art. 8.º As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas nos termos da lei ou quando a directoria entender conveniente: nos annuncios será mencionado o motivo da convocação, e não se tratarão de assumptos extranhos aos que motivarem a reunião.

Art. 9.º Os accionistas que tiverem as acções caucionadas poderão tomar parte nas deliberações das assembléas geraes, votar e ser votado.

Os accionistas de menos de dez acções poderão assistir ás assembléas, tomar parte em suas discussões, mas não terão direito de votar.

Da Directoria

Art. 11. A Companhia será administrada por quatro directores eleitos em assembléa geral, sendo um presidente, um gerente e dous technicos.

A eleição se fará por voto uninominal com a declaração do cargo que cada um deverá servir. O mandato durará tres annos, salvo a reeleição.

Art. 12. Os directores só poderão entrar em exercicio depois de garantir sua gestão com a caução de cem acções da Companhia.

Art. 13. A cada um dos directores incumbe: I ao gerente:

a) a administração geral dos estabelecimentos e negocios sociaes;

b) a direcção superior dos escriptorios e da caixa;

c) compra de materias primas e mais objectos para consumo das fabricas;

d) venda dos productos.

II, ao presidente: a direcção da escripta social, a inspecção dos balanços e contas, e a representação da directoria e da Companhia.

III, aos technicos: a administração do pessoal das fabricas e suas manufacturas, de accôrdo com o director gerente.

Art. 14. Os directores se substituirão reciprocamente nas faltas momentaneas, e de accôrdo com o Conselho Fiscal se resolverá sobre os casos não previstos nestes estatutos, não só com relação á directoria, como a tudo que interesse ao progresso das industrias que pela Companhia forem exploradas.

Art. 15. Os directores ficam investidos dos poderes em direitos necessarios, inclusive os de transigir e representar a Companhia em juizo e fóra delle.

Art. 16. Faltando qualquer dos directores, será a Companhia administrada pelos restantes até a reunião da seguinte assembléa ordinaria, na qual se deliberará a respeito.

Art. 17. Os directores gerente e technicos perceberão os honorarios, semestralmente, cada um, de 2 % dos lucros liquidos e, mensalmente, o gerente 5:000$000, os technicos 3:000$000 cada um e o presidente 1:000$000 por mez e 1 % dos lucros liquidos por semestre.

Os Srs. Mark Sutton e Affonso Alves nomeados directores, nestes estatutos, perceberão cada um mais 1 % dos lucros liquidos semestraes pelos serviços prestados como fundadores da Companhia.

Do Conselho Fiscal

Art. 18. O Conselho Fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, os quaes servirão por um anno e serão eleitos pela assembléa geral ordinaria por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, podendo ser reeleitos.

Art. 19. Os fiscaes exercerão todas as attribuições prescriptas na lei das sociedades anonymas e mais o disposto no art. 14 e perceberão os honorarios de 1:200$000 por semestre, cada um.

Reserva e dividendo

Art. 20. Dos lucros liquidos de cada semestre serão deduzidos 5 por cento para formação do fundo de reserva, destinado a occorrer ás perdas do capital e mais 10 por cento para fundo de reparações.

Paragrapho unico. Logo que o fundo de reserva attingir a 50 por cento de capital, cessará a dedução indicada neste artigo.

Art. 21. Os dividendos não poderão exceder de 12 % ao anno, serão annunciados com antecedencia de 15 dias, e o restante, dos lucros liquidos, quando houver, será levado a uma reserva especial, que será empregada pela directoria de accôrdo com o Conselho Fiscal.

Art. 22. As entradas de capital serão de 20 % nos prazos fixados pela directoria e entre uma e outra haverá pelo menos o espaço de noventa dias. A primeira entrada se realizará no acto da subscripção de acções.

Disposições geraes e transitorias

Art. 23. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela legislação vigente.

Art. 24. São nomeados para o primeiro turno administrativo da Companhia, os Srs.:

Director-presidente, Dr. Leopoldo de Bulhões.

Director-gerente, Mark Sutton.

Directores-technicos, Affonso Alves Bebianno e Tom Williams.

Conselho Fiscal, Srs. Libanio da Rocha Vaz, Francisco Castilho Marcondes e Fausto Bebianno Martins.

Supplentes, Dr. Ruy Vaccani, Guilherme Bebianno Martins e Dr. Juvenil da Rocha Vaz.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — *Mark Sutton*, por si e por procuração de Etelvina B. Sutton. — *Affonso A. Bebianno.* — *Agenor Barbosa.* — *Mario Hue.* — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves.* — Dr. *Juvenil da Rocha Vaz.* — *D. C. Keay.* — *Fausto B. Martins.* — *Ruy Vaccani.* — *Alberto Ceppas.* — *Guilherme B. Martins.* — *F. Castilho Marcondes.* *Ataliba Bebianno.* — *Hugh C. Pullen.* — por procuração de João Alves Ceppas.— *Alberto Ceppas.* — *Visconde de Moraes* — *José Antonio de Souza.* — *Franklin Bebianno Ceppas.* — *Alfredo Hablitzel.*— *Carlos Hue Junior.* — *Leopoldo de Bulhões* — *Charles Hue.* — *Zeferino d'Oliveira.* — *Banco de Londres e Sul America, Harry Weigall*, por procuração de Angelina Freitas Bebianno. — Por procuração de *Alda A. Bebianno.* — *Fausto B. Martins.* — *Arthur da Silva Leitão*, por procuração do Dr. Arthur da Silva Bernardes. Por procuração do Dr. Alaor Prata Soares. — *Libanio da Rocha Vaz.* — *Libanio da Rocha Vaz.* — *A. G. Weigall.* — *S. C. Sheppard*, por procuração. — *Manoel da Silva Leitão.* — *D. C. Sfezzo.* — *John Jürgens.* Conferido, *Fausto B. Martins*, 2º secretario.

Lista nominativa dos subscriptores de 75.000 acções do valor integral de 200$000 cada uma, do capital de 15.000:000$000 da Sociedade Anonyma Companhia Nacional de Tecidos Nova America

Subscriptores — Residencias	Acções	Importancias
Mark Sutton, rua Açude n. 64	25.090	5.018:000$000
Mark Sutton, por procuração de D. Etelvina B. Sutton, rua Açude n. 64	5.000	1.000:000$000
Fausto B. Martins, por procuração de D. Angelina F. Bebianno, rua Conde de Bomfim n. 951	10.000	2.000:000$000
Affonso A. Bebianno, rua Copacabana n. 62	7.500	1.500:000$000
E. Castilho Marcondes, rua Chile n. 17	3.000	600:000$000
Dr. Juvenil da Rocha Vaz, rua Farani n. 79	5.000	1.000:000$000
Fausto B. Martins, por procuração de D. Alda Bebiano, rua Conde de Bomfim n. 951	2.500	500:000$000
Ruy Vaccani, rua Conde de Bomfim n. 951	1.750	350:000$000
Alberto Ceppas, rua São Pedro n. 114	750	150:000$000
Franklin Bebianno Ceppas, rua São Pedro n. 114	2.500	500:000$000
José Antonio de Souza, rua Conselheiro Saraiva n. 36	1.000	200:000$000
Fausto B. Martins, rua São Pedro n. 67	500	100:000$000
Charles Hue, rua General Camara n. 34	700	140:000$000
Visconde de Moraes, rua Candelaria n. 24	3.000	600:000$000
Leopoldo de Bulhões, rua Pereira Silva n. 90	500	100:000$000
Zeferino d'Oliveira, rua D. Luisa n. 218	500	100:000$000
Alfredo Hablitzel, rua Candelaria n. 83	500	100:000$000
Alberto Ceppas, por procuração de		
Transporte	69.790	13.958:000$000
João Alves Ceppas, rua Conselheiro Saraiva n. 36	500	100:000$000
H. C. Pullen, rua Quitanda n. 145	500	100:000$000
Guilherme B. Martins, rua São Pedro n. 67	250	50:000$000
Ataliba Bebianno, rua Açude n. 64	250	50:000$000
D. D. Keay, Alto Bôa Vista n. 98	250	50:000$000
Agenor Barbosa, rua Copacabana n. 970	200	40:000$000
D. C. Sfezzo, rua Benedictinos n. 1	200	40:000$000
Libanio da Rocha Vaz, por procuração do Dr. Arthur da Silva Bernardes, Palacio do Cattete	500	100:000$000
Libanio da Rocha Vaz, por procuração do Dr. Alaor Prata Soares, rua Conde de Bomfim n. 210	50	10:000$000
Libanio da Rocha Vaz, rua Paulo de Frontin n. 16	500	100:000$000
Mario Hue, rua General Camara numero 34	50	10:000$000
Banco de Londres e Sul America Ltd. — Harry Weigall, rua Alfandega n. 29	100	20:000$000
Arthur da Silva Leitão, largo Santa Rita n. 4	10	2:000$000
A. G. Weigall, rua Quitanda n. 108	500	100:000$000
A. G. Weigall, por procuração de S. C. Sheppard, rua Quitanda n. 108	500	100:000$000
Carlos Hue Jr., rua General Camara n. 34	50	10:000$000
Manoel da Silva Leitão, largo Santa Rita n. 4	200	40:000$000
John Jürgens, rua Alfandega n. 120	500	100:000$000
Arthur Loureiro Ferreira Chaves, rua General Camara n. 34	100	20:000$000
	75.000	15.000:000$000

Confere. — *Fausto B. Martins*, 2° secretario.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

6.516

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 24 de janeiro de 1924, archivaram-se nesta repartição sob o numero 6.516, os seguintes documentos referentes á Companhia Nacional de Tecidos Nova America a saber: Acta da assembléa geral de constituição realizada em 18 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e publica fórma do conhecimento do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924. *João Hygino de Araujo*, 1° official (sobre estampilhas no valor total de réis 50$000). Visto. *J. C.*, em 25 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial). (636).

COMPANHIA MINEIRA DE LACTICINIOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1923

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, ás 15 horas, em sua séde e escriptorio, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, reuniram-se, por si e seus procuradores, em assembléa geral extraordinaria, convocada por annuncio, na fórma da lei, 51 accionistas, representando 16.315 votos, digo, acções em igual numero de votos.

O Sr. José Joaquim d'Almeida, director-presidente da companhia, verificando haver numero legal para poder funccionar a reunião, declarou installada a assembléa, pedindo aos senhores accionistas que indicassem quem a devia presidir. Por proposta do Sr. Manoel José Machado, unanimemente acceita, foi acclamado o Dr. José Tavares de Lacerda, que, agradecendo, convidou para secretarios os Srs. João Augusto de Campos e Plinio Celestino de Castro, ficando assim constituida a mesa.

O Sr. presidente leu o annuncio relativo á assembléa e, de accôrdo com o mesmo, explicou os fins da sua convocação e determinou que se procedesse á leitura do projecto de reforma dos estatutos. Terminada esta, que foi feita pelo senhor primeiro secretario, submetteu á discussão e votação a conveniencia de serem reformados os estatutos actuaes, o que foi approvado por unanimidade; a seguir foram tambem approvados por unanimidade, a parte referente ao augmento do capital social, de quatro para cinco mil contos, augmento esse representado por uma nova emissão de mais cinco mil acções nominativas de duzentos mil réis cada uma, e a relativa ao augmento do numero de directores, que passou a ser de sete em vez de cinco, sendo os seus honorarios fixados em um conto e quinhentos mil réis para cada um.

O accionista Adão Pereira de Araujo propoz que se mantivessem aos novos directores os vencimentos mensaes de dous contos de réis, justificando longamente essa proposta; submettida á discussão, e votação, foi a mesma rejeitada, contra os votos do seu proponente e dos accionistas Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho e Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, não tomando parte na votação os membros da directoria. A seguir foram postos em discussão todos os artigos dos estatutos, sendo os mesmos approvados.

Por proposta do Sr. Domiciano Ferreira Monteiro da Silva, approvada por todos os presentes, ficou a directoria da companhia autorizada a reformar todos os actuaes contractos de fornecimento de leite; a entrar em accôrdo com os actuaes contractantes pagando-lhes uma indemnização razoavel, para que os mesmos reformem os seus contractos, abrindo mão do direito de prioridade sobre fornecimentos de leite de que a companhia venha futuramente a carecer, não podendo taes indemnizações serem pagas aos que não reformarem seus contractos; a comprar novas installações e machinismos, com o fim de desenvolver os negocios da companhia; a vender o predio que ella possue á rua Tenente Possolo ns. 15 a 25 e, bem assim, o terreno á rua Sotero dos Reis, esquina da rua Lopes de Souza; e, finalmente, a reservar para os seus membros uma gratificação extraordinaria que será, opportunamente, fixada pelo conselho fiscal, sendo essa gratificação justificada em virtude de relevantes serviços prestados pelos mesmos e da reducção verificada nos honorarios e percentagens de cada director.

Passando-se á eleição da directoria, foi verificado o seguinte resultado, sendo feita a eleição em primeiro e segundo escrutinios: para directores: José Joa-

quim d'Almeida, com 3.826 votos; Armenio da Rocha Miranda, 3.826 votos; João Teixeira Soares Junior, 3.826 votos; Dr. José da Fonseca Marques, 3.826 votos; Fidelis Botelho Junqueira, 5.100 votos; Manoel Ferreira da Costa Alves, 5.100 votos e Lafayette Martins Ferreira, 5.100 votos. Logo após procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal, que tem de funccionar para o exercicio de 1924, sendo eleitos os seguintes: para membros effectivos — Alberto Boeke, Manoel José Machado e João Jacques Villela, com 12.365 votos cada um; para supplentes — Domiciano Ferreira Monteiro da Silva, Adão Pereira de Araujo e Alfredo Rodrigues de Oliveira, com 10.070 votos cada um.

O senhor presidente proclamou eleitos directores da companhia, para o periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1929, os Srs. José Joaquim d'Almeida, Armenio da Rocha Miranda, João Teixeira Soares Junior, Dr. José Fonseca Marques, Fidelis Botelho Junqueira, Manoel Ferreira da Costa Alves e Lafayette Martins Ferreira; membros effectivos do conselho fiscal, para o exercicio de 1924, os Srs. Alberto Boeke, Manoel José Machado e João Jacques Villela, e supplentes os Srs. Domiciano Ferreira Monteiro da Silva, Adão Pereira de Araujo e Alfredo Rodrigues de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu a sessão por encerrada, e, eu, Plinio Celestino de Castro, segundo secretario, lavrei a presente acta, em duplicata, sendo ambas, depois de lidas e achadas conforme, assignadas por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — *José Tavares de Lacerda*, presidente. — *Plinio Celestino de Castro.* — *João Augusto de Campos.* — *Marques Sampaio & Comp.* — Dr. *Antonio de Sá Fortes*, pela Companhia Brasileira de Lacticinios. — *Machado & Comp.* — *Manoel José Machado.* — *Domiciano Ferreira Monteiro da Silva.* — *F. Botelho Junqueira.* — Por procuração de Arthur Villela Pedras, *Villela & Comp.* — *João Teixeira Soares Junior*, por si e por seus filhos menores João, Maria e Luiz; *Carlos de Andrade Martins Ferreira*, pela Companhia Lacticinios — *Pinheiro* — *Carlos de Andrade Martins Ferreira*, pela Companhia de Lacticinios Rio Preto. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho.* — *José Monteiro Ribeiro Junqueira*, como representante de sua esposa, dona Helena de Andrade Ribeiro Junqueira e de seus filhos Jacy e Joaquim Candido Ribeiro Junqueira. — *Adão Pereira de Araujo.* — *Villela & Comp.* — *João Jacques Villela.* — *Alfredo Rodrigues de Oliveira.* — *Manoel Ferreira da Costa Alves.* — Por procuração de Villela Pedras, *Villela & Comp.* — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho.* — *Lafayette Martins Ferreira.* — *José Joaquim d'Almeida.* — Por procuração da Companhia Lacticinios, *Alberto Boeke.* — *João Augusto de Campos.* — *José Tavares de Lacerda*, por procuração dos seguintes: Dr. José Procopio Teixeira, José Procopio Teixeira Filho, Dr. Haroldo Monteiro Junqueira, Dr. Vanor Ribeiro Junqueira, Dr. Ormeu Junqueira Botelho, Olga de Andrade Botelho, Maria Luiza Cruls Guimarães, Emerenciana Junqueira Botelho, Dr. José Joaquim Monteiro de Andrade, Francisco Osorio Sarmento de Figueiredo, Antonio Junqueira Botelho, Dr. Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira, Emerenciana Botelho Reis Junqueira, Graciema Monteiro Junqueira, Dr. Adauto Junqueira Botelho, Alcindar Monteiro Junqueira, Antonio Monteiro Junqueira, Lelé Monteiro Junqueira, Léa Monteiro Junqueira, Antonio Augusta Lobato Monteiro Junqueira, Nanto Junqueira Botelho e Companhia Leiteria Leopoldinense. (641).

COMPANHIA METALLURGICA

(Em liquidação)

ACTA DA ASSEMBLÉA DE LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA METALLURGICA

Aos vinte e nove dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, ás quinze horas, reunidos na antiga séde social, á rua da Candelaria numero quarenta e dous, sobrado, em virtude do que ficou deliberado na assembléa geral extraordinaria realizada em tres do corrente, senhores accionistas representando quatro mil e quinhentas acções, ou seja a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença, foi pelo senhor accionista doutor Francisco de Oliveira Passos, que presidiu a assembléa anterior, declarada aberta a sessão, convidando os presentes a elegerem a mesa que deveria dirigir os trabalhos. Acclamado presidente o mesmo senhor accionista doutor Francisco de Oliveira Passos, convidou os senhores accionistas Manoel Andrade e George Nye para primeiro e segundo secretarios, respectivamente. Declarou em seguida o senhor presidente, que a presente assembléa, cuja reunião fôra deliberada pela assembléa geral extraordinaria realizada no dia tres do mez corrente, tinha por fim tomar conhecimento dos actos dos liquidantes, pelo que ia mandar proceder á leitura do relatorio dos liquidantes e parecer do Conselho fiscal, que se encontravam sobre a mesa. O senhor primeiro secretario lê, successivamente, o relatorio dos liquidantes e o parecer do conselho fiscal, que vão aqui transcriptos na integra: "Relatorio dos Liquidantes da Companhia Metallurgica a ser apresentado á assembléa geral, a reunir-se em 29 de dezembro de 1923 — Senhores accionistas — Eleitos liquidantes, pela assembléa geral extraordinaria realizada em 3 do corrente, que decretou a dissolução e liquidação amigavel da companhia, vimos trazer ao vosso conhecimento os actos que nesta qualidade temos praticado. Em annexo, encontrareis o balanço geral encerrado em 3 de dezembro de 1923, data em que foi deliberada a dissolução e liquidação amigavel da companhia. Por ahi se vê que os recursos da companhia constavam de: Devedores em conta-corrente, 544:840$730; saldo em caixa, 2$960; valor do mobiliario, 890$790, e propriedade no "Nhotim", 78:355$810. O mobiliario, cujo valor nos livros nunca soffreu depreciação, se achava em estado bastante precario, mas ainda assim conseguimos apurar 850$ na venda do mesmo. Consoante a autorização votada pela assembléa geral extraordinaria reunida a 3 do fluente, vendemos a Fazenda do Nhotim, pela quantia de 78:355$810, tendo sido a respectiva escriptura firmada a 28 do corrente, em notas do tabellião Belmiro, desta Capital. Tambem negociámos pela quantia de 100$ a cessão e transferencia do direito que nos possa assistir ao recebimento de custas judiciaes ou de quaesquer outras quantias, por qualquer titulo, que a companhia não tenha recebido ou liquidado. O activo da companhia apurado, elevou-se a 624:940$660 e as despezas pagas, conforme a demonstração, tambem annexa, sommaram 59:760$, deixando um saldo de 565:180$660, que teve a seguinte applicação: Imposto sobre o reembolso de capital e rateio, 1:114$; imposto de renda sobre o rateio de 23$750 por acção, 6:626$250; reembolso de capital, á razão de 100$ por acção, 450:000$; rateio de liquidação á razão de 23$750 por acção, 106:875$, restando um saldo de 565$410, que julgamos indispensavel para fazer face ás despezas de publicações de actas, emolumentos para archivamento das mesmas actas e baixa nas repartições competentes, agencias de despachantes por taes serviços e pequenas despezas dahi decorrentes. O pagamento do reembolso de capital e rateio foi annunciado a 27 do corrente. São essas as informações que temos a prestar-vos, ficando entretanto, á vossa disposição para ministrar-vos quaesquer outros esclarecimentos precisos. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — Os liquidantes, *João N. Costa Junior.* — *Oscar Torres.* Parecer do conselho fiscal da Companhia Metallurgica, em liquidação sobre o relatorio, balanço e contas a serem apresentados pelos liquidantes á assembléa geral a reunir-se em 29 de dezembro de 1923 — Senhores accionistas: O conselho fiscal da Companhia Metallurgica, em liquidação, examinou o relatorio a ser apresentado pelos liquidantes á vossa deliberação e bem assim o balanço, contas e documentos que lhes foram presentes, tudo encontrando em perfeita ordem, pelo que é de parecer que sejam o relatorio, balanço e contas prestadas na liquidação da companhia approvados pela assembléa geral e declarada extincta a Companhia Metallurgica. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — F. de O. Passos. — Antonio Pereira Ferraz. — Manoel Andrade.» Lê tambem o senhor primeiro secretario o balanço e demonstração de contas a que se refere o relatorio dos liquidantes. Em seguida, pôz o senhor presidente em discussão o relatorio dos liquidantes, o parecer do conselho fiscal, o balanço e a demonstração de contas e, não havendo quem pedisse a palavra para fallar sobre esses documentos, foram os mesmos unanimemente approvados, não tomando parte na votação os liquidantes e membros do conselho fiscal. Declarou então o senhor presidente que a assembléa geral tem approvado o relatorio dos liquidantes, o balanço e contas pelos mesmos apresentados assim como o parecer do conselho fiscal, ficando assim liquidada e extincta a Companhia Metallurgica, incumbindo aos liquidantes dar baixa nas repartições competentes. Pediu a palavra o senhor accionista George Nye para propôr á assembléa um voto de agradecimento aos ex-directores da companhia, senhores Oscar Torres e João N. Costa Junior, pelos serviços que com a maior dedicação prestaram durante os ultimos dez annos em que ininterruptamente dirigiram os destinos da companhia, proposta esta que foi unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar e ninguem desejando usar da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão por meia hora afim de ser lavrada esta acta. Reaberta, em tempo, a sessão, foi esta acta lida e approvada e vae assignada por todos os senhores accionistas presentes. E eu, Manoel Andrade, primeiro secretario, a escrevi e assigno. — *F. de O. Passos*, pre-

sidente. — *Manoel Andrade*, 1° secretario. — *George Nyc*, 2° secretario. — Por procuração de Ernesto G. Fontes, *George Nyc*. — *Oswaldo Rego*. — *Antonio Pereira Ferraz*. — *Tancredo Cordeiro da Cruz*. — *Gastão J. Chaves Faria*. — *Oscar Torres*. — *João N. Costa Junior*.

BALANÇO GERAL EM 3 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Propriedades immoveis («Nhotim»	78:355$810
Mobilia	890$790
Devedores diversos	544:840$730
Caixa	2$960
Caução da directoria	20:000$000
Lucros & Perdas	65:459$765
	709:550$055

Passivo

Capital	450:000$000
Fundo de reserva	52:950$055
Fundo para melhoramentos no «Rodeio»	180:000$000
Acções caucionadas	20:000$000
Diversos credores	6:600$000
	709:550$055

Os liquidantes, *João N. Costa Junior*. — *Oscar Torres*. — *Antenor Soares Ribeiro*, guarda-livros.

LUCROS E PERDAS

Debito

Saldo do anno anterior...	408:929$895
A honorarios da directoria	6:600$000
A fretes e embarques	274:555$960
A differença de cambio ..	21:472$320
A juros e descontos	33:433$960
A despezas no «Rodeio» ..	7:480$800
A despezas geraes	62:579$050
	815:051$985

Credito

De titulos	313:619$720
De manganez	357:189$750
De almoxarifado	78:782$750
Saldo devedor	65:459$765
	815:051$985

Antenor Soares Ribeiro, guarda-livros. (634)

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL MINEIRA

ACTA DA DECIMA QUARTA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e cinco dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, na séde da companhia, nesta cidade, ás 12 horas, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, presidente da companhia, reuniram-se os accionistas Srs. Antonio Maximiano Xavier Lisboa, Miguel Archanjo de Souza Vianna, Olyntho Carneiro Villela, por si e como procurador dos Srs. Estevão Carneiro de Rezende, pelos filhos menores deste, Dr. Alaor Prata Soares, Antonio Machado de Abreu, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, Odilon Freire, pelos filhos menores deste, Gabriel Dias. Banco do Commercio, Joaquim Machado de Abreu, Bernardino Corrêa de Sá e Benevides, Antonio Moreira da Costa, Dr. Antero de Andrade Botelho; Braulio Carneiro Santiago, por si e como procurador do Sr. coronel José Goulart Santiago Brum; Dr. João Braz Pereira Gomes, Benedicto Pereira, Fortunato Pereira, Francisco Wenceslau Braz, João Antonio Pereira, por si e por seus filhos menores; Antonio de Aguiar Dias, Dr. José Braz Pereira Gomes, por si e como procurador dos Srs. Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho, Antonio José Rennó Junior, Antonio Ventura de Oliveira Castro, Henrique Braz Pereira Gomes, Antonio Pereira de Mendonça, Ignacio Gonçalves de Oliveira, Joaquim José de Faria e Souza, Aniceto Pereira Gomes, João Gonçalves Cintra, José Pinto Gonçalves, Serafim Martins dos Santos Lima, João Pires de Oliveira Feichas, coronel João Carneiro Santiago Junior e Jospe Conrado Chaves. O Sr. presidente, verificando haver numero legal para a assembléa, declara que, conforme convocação pela imprensa, a presente reunião tem por fim a eleição dos membros da directoria para o sexennio de 1924 a 1929.

Em seguida, abandona a cadeira da presidencia, pedindo aos presentes que se dignem eleger a mesa para presidir os trabalhos. Por indicação do accionista Sr. Dr. Olyntho Carneiro Villela, é acclamado para presidir os trabalhos o Sr. Dr. José Braz Pereira Gomes que, acceitando a sua indicação, convida para secretarios os Srs. João Pires de Oliveira Feichas e José Conrado Chaves, os quaes, acceitando o convite, tomam logar á mesa da presidencia. O Sr. presidente da assembléa convida o Sr. 1° secretario a proceder á leitura da acta anterior, que é posta em discussão, após a leitura e, não havendo quem sobre a mesma se pronuncie, dal-a por approvada. Levantando-se, o Sr. presidente declara que, conforme a declaração do presidente da compania, a presente reunião tem por fim a eleição dos membros da directoria e assim convidava os Srs. accionistas a se munirem de cedulas que serão depositadas na urna para apuração de votos, suspendendo a sessão por uma hora.

Reaberta a sessão e aberta a urna, foram retiradas pelo 1° secretario 54 cedulas contendo varios nomes, cuja apuração deu o seguinte resultado: para presidente, Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes 903 votos; Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa, 221 votos; para director-gerente, João Antonio Pereira, 764 votos; Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, 280 votos; para directores: Dr. Miguel Archanjo de Souza Vianna, 638 votos; Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa, 597 votos, o coronel João Carneiro Santiago Junior, 525 votos. O Sr. presidente da assembléa, em vista da apuração, declara reeleitos os Srs Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, presidente; major João Antonio Pereira, gerente; directores os Srs. Drs. Miguel Archanjo de Souza Vianna, Antonio Maximino Xavier Lisboa e coronel João Carneiro Santiago Junior, os quaes foram, de accôrdo com o paragrapho unico do artigo 10° dos Estatutos, convidados a se recompossarem do seus cargos no dia 1 de janeiro p. futuro, suspendendo a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, o Sr. secretario, a convite do presidente, procede á leitura da presente acta, a qual, não sendo impugnada, é por todos assignada, sendo suspensa a sessão.

E eu, João Pires de Oliveira Feichas, 1° secretario, escrevi a presente acta, que subscrevo. — *João Pires de Oliveira Feichas*, 1° secretario. — *Dr. José Braz Pereira Gomes*, presidente. — *José Conrado Chaves*, 2° secretario. — *Wenceslau Braz P. Gomes*. — *Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa*. — *Miguel Archanjo de Souza Vianna*. — *Olyntho Carneiro Villela*. — *Braulio Carneiro Santiago*. — *João Braz Pereira Gomes*. — *Benedicto Pereira*. — *Fortunato Pereira*. — *Francisco Wenceslau Braz*.—*João Antonio Pereira*.— *João Carneiro Santiago Junior*. — *Antonio de Aguiar Dias*. (625)

ESTATUTO DO BANCO DE MIRAHY

TITULO I

Organização, prazo e séde

Art. 1.° O Banco de Mirahy será regido pelos presentes estatutos, formulados de accôrdo com a legislação vigente sobre sociedades anonymas.

Art. 2.° O prazo de sua duração será de vinte annos, contados da data da assembléa constitutiva do banco.

Art. 3.° A séde do banco será neste districto e o fôro juridico o de Cataguazes, emquanto Mirahy pertencer ao fôro de Cataguazes, e no proprio Mirahy, quando este tiver fôro.

TITULO II

Capital

Art. 4.° O capital social é de quinhentos e um contos de réis, divididos em duas mil quinhentas e cinco acções de duzentos mil réis cada uma.

Art. 5.° A importancia das acções será realizada em uma só prestação, no acto da assignatura da respectiva lista. A assignatura dos estatutos equivale á sua approvação.

Art. 6.° As acções serão nominativas.

TITULO III

Operações

Art. 7.° O banco poderá:

1) receber depositos em conta-corrente de movimento e a prazo fixo;

2) receber em reposito, mediante commissão, dinheiro, titulos de credito, metaes, pedras preciosas e joias, cujo valor será previamente estimado de commum accôrdo;

3) descontar letras de cambio, promissorias e titulos commerciaes, á ordem e a prazo não excedente de seis mezes, garantidos ao menos por duas firmas de pessoas notoriamente abonadas;

4) descontar bilhetes do Thesouro Nacional e letras das delegacias fiscaes;

5) lançar emprestimo, por conta do companhia e emprezas acreditadas;

6) subscrever, comprar e vender, por conta propria ou de terceiros, titulos de divida publica, da União e dos Estados, obrigações de companhias;

7) emprestar por prazo maximo de seis mezes, sob garantia pignoraticia:

a) titulos da divida publica federal ou estadual;

b) mercadorias que não forem de facil deterioração, warrants;

c) acções e obrigações de companhias com valor integrados;

8) realizar obrigações de credito popular;

9) fazer quaesquer outras operações bancarias não prohibidas por estes estatutos.

Art. 8.º Serão expressamente vedadas as seguintes operações:

1) quaesquer operações de credito com as firmas dos directores;

2) comprar e acceitar em caução acções do proprio banco;

3) acceitar em caução titulos de emprezas que não tenham cotação real na Bolsa.

TITULO IV

Administração

Art. 9.º O Banco será administrado por dous directores: director-presidente e director-secretario, eleitos pela assembléa geral dos accionistas.

Art. 10. O mandato da directoria será por seis annos.

Art. 11. Os directores poderão ser reeleitos e quando não o sejam, servirão até que entrem em exercicio os novos eleitos.

Art. 12. Os directores, antes de entrarem em exercicio, garantirão a responsabilidade de sua gestão, caucionando cincoenta acções do Banco, que ficarão inalienaveis, até á approvação das contas.

Art. 13. No caso de impedimento temporario por mais de noventa dias, ou fallecimento, será convidado pela directoria, ouvido o conselho fiscal, um accionista devidamente qualificado, para preencher a vaga do director-secretario, até a reunião ordinaria de assembléa geral.

Art. 14. Os directores terão honorarios de dous contos de réis mensaes e mais cinco por cento, cada um, sobre o dividendo annual.

Art. 15. Compete ao director presidentente:

1) deliberar sobre as condições geraes dos contractos e a admissão de pedidos de emprestimos;

2) determinar a taxa dos depositos e dos emprestimos, assim como o prazo destas operações;

3) assignar acções;

4) determinar os dividendos;

5) exercer livre e geral administração, para o que fica investido dos poderes precisos, inclusive para praticar os actos mencionados no artigo cento e dous do decreto de 4 de julho de mil oitocentos e noventa e um;

6) crear filiaes e agencias;

7) organizar os regimentos internos do Banco;

8) superintender todos os negocios do Banco;

9) fiscalizar a estricta observancia destes estatutos;

10) convocar a assembléa geral;

11) nomear e demittir o pessoal do Banco e fixar-lhe o ordenado e fiança que julgar necessarios;

12) apresentar o relatorio annual á assembléa geral;

13) representar o Banco em suas relações com terceiros, ou em juizo, competindo-lhe a outorga de poderes a mandatarios de sua confiança.

Art. 16. Substituirá o director-presidente, nos seus impedimentos, o director secretario, mesmo no caso de fallecimento.

TITULO V

Conselho fiscal

A assembléa geral elegerá, annualmente, tres fiscaes e outros tantos supplentes.

Art. 17. Incumbe ao conselho fiscal:

1) apresentar parecer sobre as operações annuaes;

2) denunciar erros, falhas e fraudes que encontrar nos livros e contas;

3) verificar o estado da caixa, no ultimo dia do semestre e existencia dos titulos pertencentes ao fundo de reserva.

Art. 18. Cada membro effectivo do conselho fiscal perceberá duzentos e cincoenta mil réis, annualmente.

TITULO VI

Assembléa geral

Art. 19. Todos os annos, no mez de janeiro, se reunirá a assembléa geral, para lhe ser apresentado o relatorio annual, acompanhado do balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

Art. 20. Nas assembléas, tanto ordinarias como extraordinarias, o numero de cinco acções dará direito a um voto.

Art. 21. Serão admittidos a votos nas assembléas geraes:

1) o tutor pelo tutellado e o curador pelo curatellado;

2) o marido pela mulher e os paes pelos filhos menores;

3) o socio pela firma social;

4) o director pela sociedade anonyma;

5) o inventariante pelo acervo *pro indiviso*;

6) o syndico pelas massas fallidas.

Art. 22. Nas reuniões ordinarias é permittido tratar de todos os assumptos que interessem ao Banco; nas extraordinarias só se tratará do objecto especial que motivou a convocação.

TITULO VII

Fundo de reserva e dividendo

Art. 23. Dos lucros liquidos annuaes, se deduzirá a quota de quinze por cento para o fundo de reserva, dez por cento para os directores, meio por cento para a Casa de Caridade local e um quarto por cento para a caixa do grupo escolar local, emquanto estas instituições estiverem prestando serviços, a juizo dos directores.

Art. 24. O fundo de reserva a ser constituido em apolices da divida publica. Os juros destes titulos pertencerão ao mesmo.

Art. 25. Deduzida a quota do fundo de reserva e mais dotações, o excedente será distribuido em dividendo aos accionistas.

Art. 26. Os dividendos não reclamados em cinco annos da data do annuncio para o seu pagamento, prescreverão em favor do Banco.

TITULO VIII

Disposições geraes e transitorias

Art. 27. Os bens que o Banco adquirir, em solução de dividas, deverão ser vendidos no mais curto prazo, a juizo da directoria.

Art. 28. O anno bancario coincidirá com o civil.

Art. 29. Nos casos omissos, observar-se-ha o disposto na lei das sociedades anonymas.

Art. 30. Os directores a que se refere o artigo nono são os senhores Affonso Alves Pereira e doutor Miguel Alves Pereira.

Art. 31. O conselho fiscal, para o primeiro anno de constituição do Banco de Mirahy, é composto dos seguintes senhores: Manoel Quintiliano Guieiro, Arthur Antunes de Siqueira e Olyntho Vieira de Rezende, sendo seus respectivos supplentes os senhores Manoel Thomaz Duarte, Mauricio Murgel e Abilio Antunes Siqueira.

Mirahy, 24 de novembro de 1923. — *Affonso Alves Pereira*, p. p. de Mauricio Murgel. — *Affonso Alves Pereira*, p. p. de Manoel Q. Guieiro. — *Affonso Alves Pereira*. — Dr. *Justino Alves Pereira*. — *Justino Alves Pereira*. — *Olyntho Vieira de Rezende*. — *Manoel Thomaz Duarte*. — *Salvador Raymundo & Irmão*. — *Arthur Antunes de Siqueira*. — Dr. *Henrique Alves Pereira*. — *Gervasio Vicente & Comp.* — *Abilio Antunes de Siqueira*, p. p. de Manoel Alves de Araujo. — Dr. *Justino Alves Pereira*. — *Miguel Alves Pereira*, p. p. de Amancio Novaes, p. p. de Amancio Novaes Filho, p. p. de Fernando Novaes, p. p. de Severiano A. de Moraes Sarmento, p. p. de Fortunato Alves Pereira. — *Miguel Alves Pereira*. — *Diomar Alves Pereira*.

Os presentes estatutos, de accôrdo com a lei, foram archivados no registro geral de hypothecas da Camara do Cataguazes, em 15 de dezembro de 1923.

O director presidente é agricultor, industrial e commerciante e tem o seu domicilio em Mirahy.

O director secretario é bacharel em direito, igualmente domiciliado em Mirahy.

Acta da assembléa constitutiva do Banco de Mirahy

Aos dous dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, neste districto de Mirahy, comarca de Cataguazes, Minas Geraes, ás onze horas do dia, no escriptorio commercial de Affonso Alves Pereira, presentes: Affonso Alves Pereira, por si e como procurador de Mauricio Murgel e Manoel Quintiliano Guieiro, conforme as procurações que exhibiu; doutor Justino Alves Pereira, por si e como procurador do coronel Manoel Alves de Araujo e do Salvador Raymundo & Irmão; Justino Alves Pereira, Arthur Antunes de Siqueira, Gervasio Vicente & Comp. na pessoa do socio José G. V. Martins Villas, Abilio Antunes de Siqueira, Dr. Miguel Pereira, por si e como procurador dos senhores Amancio Novaes, Amancio Novaes Filho, Fernando Novaes, e Severiano A. Moraes Sarmento, pelos poderes das procurações que foram apresentadas e que ficam archivadas, e, finalmente, Manoel Thomaz Duarte; ahi, tomando a palavra o primeiro dos senhores acima mencionados, disse que, nos termos da publicação inserta no periodico local — «Mirahy" — de nove do fluente mez, havia convocado aos senhores subscriptores do capital destinado á constituição do Banco de Mirahy, com séde nesta villa, para o fim de reunirem em assembléa geral constitutiva da sociedade anonyma «Banco de Mirahy» — com o capital de quinhentos e um contos de réis, destinados a operar em desconto de notas promissorias, letras de cambio e mais titulos bancarios, recebendo depositos á vista e a prazo fixo. Havendo numero legal para tratar-se da constituição de uma sociedade anonyma, conforme determina a lei, as pessoas presentes acclamaram presidente da assembléa o Sr. doutor Justino Alves Pereira, que, acceitando o cargo, convidou a mim, Miguel Alves Pereira, para secretario. O presidente, agradecendo sua escolha, deu inicio aos trabalhos da assembléa, declarando que, de accôrdo com o artigo setenta e cinco e seus paragraphos da lei das sociedades anonymas, a presente reunião tinha por escopo a constituição legal, juridica e definitiva do Banco de Mirahy.

Neste acto, o socio fundador Affonso Alves Pereira disse que, segundo a lista de subscriptores que ora exhibia, acha-se totalmente subscripto o capital social, pago no acto da subscripção, no total de

quinhentos e um contos de réis, assim como assignados estão os estatutos pelos quaes deve reger-se o Banco de Mirahy, e que são compostos de trinta e um artigos; que, em vista do que preceitua a lei, havia feito o deposito da quantia de cincoenta contos e cem mil réis, correspondentes a dez por cento do capital social, no Banco do Brasil, agencia de Cataguazes, cujo talão foi lido e mostrado a todos os presentes; que havendo nesta assembléa constitutiva, socios presentes representando quatrocentos e oitenta e oito contos de réis, do capital social, portanto, muito mais de dous terços, seja deliberada a constituição do Banco de Mirahy, preenchidas que se acham todas as exigencias da lei. Lidos integrálmente os Estatutos, a lista dos subscriptores, duas autographas e outra copia, e, não tendo ninguem pedido a palavra, e nem feito observação, o senhor presidente os submetteu a votação, sendo unanimemente approvados. Logo após, declarou que, estando satisfeitas todas as formalidades da lei, declarava legal, juridica e definitivamente constituida por esta assembléa geral o Banco de Mirahy, sociedade anonyma, com séde nesta Villa, e para os fins mencionados nos estatutos. Disse mais o senhor presidente que, na conformidade das disposições transitorias dos estatutos, artigos trinta e trinta e um, a primeira directoria do Banco de Mirahy fica assim constituida: Affonso Alves Pereira, industrial e agricultor, residente em Mirahy, como director-presidente; doutor Miguel Alves Pereira, advogado, domiciliado igualmente em Mirahy, como director secretario. Conselho fiscal: Manoel Quintiliano Guieiro Guimarães, commerciante e lavrador, residente no districto de Sereno, comarca de Cataguazes; Arthur Antunes de Siqueira e Olyntho Vieira de Rezende, agricultores domiciliados em Mirahy. Supplentes: Manoel Thomaz Duarte, Mauricio Murgel e Abilio Antunes de Siqueira, os quaes, directores e conselho fiscal, são considerados, desde já, empossados nos respectivos cargos. Pelo secretario foi lida a lista dos subscriptores das acções, em numero de duas mil e quinhentas e cinco, no valor de duzentos mil réis cada uma, sendo subscriptores os seguintes senhores:

Lista de subscriptores de acções

Affonso Alves Pereira, duas mil, duzentas e quinze acções, no valor total de quatrocentos e quarenta e tres contos de réis; Mauricio Murgel, funccionario do Banco do Brasil, residente na Capital do Estado de São Paulo, cinco acções, no valor de um conto de réis; Manoel Quintiliano Guieiro, dez acções, no valor de dous contos de réis; doutor Justino Alves Pereira, medico, residente em Mirahy, cincoenta acções, no valor de dez contos de réis; Justino Alves Pereira, proprietario, residente em Mirahy, vinte e cinco acções no valor de cinco contos de réis; Salvador Raymundo & Irmão, commerciantes em Dores de Victoria, municipio de Mirahy, dez acções, no valor de dous contos de réis, Gervasio Vicente & Companhia, commerciantes em Mirahy, dez acções, no valor de dous contos de réis; Arthur Antunes de Siqueira, agricultor neste districto, cinco acções no valor de um conto de réis; Abilio Antunes de Siqueira, capitalista e lavrador em Mirahy, dez acções no valor de dous contos de réis; coronel Manoel Alves de Araujo, commerciante e lavrador em Santa Anna, municipio de Cataguazes, cinco acções no valor de um conto de réis; doutor Miguel Alves Pereira, cincoenta acções no valor de dez contos de réis; Amancio Novaes, agente commercial na Capital Federal, cinco acções no valor de um conto de réis; Amancio Novaes Filho, agente commercial na Capital Federal, cinco acções no valor de um conto de réis; Fernando Novaes, corretor na Capital Federal, cinco acções no valor de um conto de réis; Severiano A. Moraes Sarmento, industrial residente em Juiz de Fóra, vinte e cinco acções no valor de cinco contos de réis; Olyntho Vieira de Rezende, dez acções no valor de dous contos de réis; Manoel Thomaz Duarte, cinco acções no valor de um conto de réis; Diomar Alves Pereira, residente em Mirahy, vinte acções no valor de quatro contos de réis; Fortunato Alves Pereira, lavrador residente em Mirahy, vinte e cinco acções, no valor de cinco contos de réis; doutor Henrique Alves Pereira, medico residente em Mirahy, dez acções no valor de dous contos de réis.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente fez entrega aos directores, de todos os documentos comprobatorios da constituição legal e definitiva do Banco de Mirahy, afim de que lhes seja dado o destino competente, e fez votos pelo bom exito do novo estabelecimento, congratulando-se com a directoria e accionistas presentes pela creação do futuroso instituto de credito e declarou encerrada a assembléa. E, sendo lida esta e achada conforme, é pelos presentes assignada.

Eu, Miguel Alves Pereira, secretario da mesa, lavrei a presente acta em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separado, para que tenha o destino legal, assignando a ambas.

Mirahy, 12 de dezembro de 1923.—(A.) Miguel Alves Pereira, secretario; Dr. Justino Alves Pereira, Affonso Alves Pereira, Justino Alves Pereira, p. p. Mauricio Murgel e Manoel Quintiliano Guieiro, Affonso Alves Pereira; Manoel Thomaz Duarte, Arthur Antunes de Siqueira, Gervasio Vicente & Comp., Abilio Antunes de Siqueira; p. p. Manoel Alves de Araujo, Dr. Justino Alves Pereira; p. p. Miguel Alves Pereira.

CERTIDÃO

Antonio Januario de Miranda Carneiro, official do Registro Geral de Immoveis nesta cidade e comarca de Cataguazes, na fórma da lei, etc.

Certifico que me foram apresentados para serem archivados no escriptorio do registro geral a meu cargo e nos termos do artigo setenta e nove e seus paragraphos, decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, os papeis ou documentos da Sociedade Anonyma—Banco de Mirahy, os quaes foram protocollados no livro numero um—Um D — Protocollo, como consta desse á pagina cincoenta e sete pela fórma seguinte: Numero de ordem — oito mil cento e setenta e cinco. Mez — dezembro. Dia —quinze. Horas —Das seis ás doze. Apresentante, doutor Miguel Alves Pereira. Qualidade do titulo, estatutos e documentos da Sociedade Anonyma Banco de Mirahy. Annotações —Certifico que foram hoje apresentados e ficam archivados no escriptorio do registro geral de immoveis os seguintes papeis ou documentos da Sociedade Anonyma Banco de Mirahy: Estatutos; lista dos subscriptores de acções; acta da assembléa constituinte do Banco de Mirahy; certidão de cincoenta contos e cem mil réis na Agencia do Banco do Brasil nesta cidade, e o talão numero duzentos e trinta da collectoria federal, desta cidade, do qual consta o recolhimento nessa repartição da quantia de réis setecentos cincoenta e um mil e quinhentos réis — de sello, a que se refere o paragrapho setenta da tabella A, do regulamento numero quatorze mil tresentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte. O referido é verdade, do que dou fé. Cataguazes, quinze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — O official do registro geral de immoveis. Antonio Januario de Miranda Carneiro. E' o que se contém na dita annotação, feita no protocollo, da qual se extrahiu a presente certidão *de verbo ad verbum*. Eu, Antonio Januario Carneiro, sub-official do registro o escrevi. Confere, dou fé. Eu, Antonio Januario de Miranda Carneiro, official do registro de immoveis da comarca, que a mandei passar, a conferi e por achal-a conforme, a subscrevi, dou fé e assigno. Cataguazes, 15 de dezembro de 1923. — O official do registro geral de immoveis, *Antonio Januario de Miranda Carneiro*.

(Estava datada e assignada a certidão supra sobre estampilhas estaduaes do valor de $800.)

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*	
Letras descontadas	6.370:739$000	Capital	2.000:000$000
Letras e effeitos a receber	3.144:212$274	Fundo de reserva	431:941$720
Valores em liquidação	117:809$675	Depositos em c/corrente c/juros	4.131:502$056
Valores caucionados	4.357:500$000	Deposito em c/corrente s/juros	6.883:968$896
Valores depositados	29.238:057$720	Titulos em caução e em deposito	33.595:557$720
Emprestimos em conta corrente	2.357:555$815	Cobranças c/terceiros	3.144:212$274
Agentes no paiz	26:301$390	Agentes no paiz	8:584$670
Correspondentes no estrangeiro	91:628$697	Lucros e perdas	294:469$703
Hypothecas	3.343:782$474	42º dividendo e anteriores	24:908$460
Caixa: Dinheiro em cofre e em Bancos	1.433:282$702	43º dividendo a distribuir	89:973$000
Diversas contas	1.323:751$415	Diversas contas	1.199:502$666
	51.804:621$159		51.804:621$159

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito			*Credito*		
Despezas geraes	4:664$390		Juros e descontos	137:679$961	
Despezas judiciaes	2:400$000		Commissões	7:185$801	
Ordenados	21:300$000		Alugueis	27:552$000	
Honprarios adm.	14:400$000		Cambiaes	3:320$462	
Impostos	10:418$100		Acções e *debentures*	107:481$500	
Gratificações	4:770$000		Predios e moveis	5:482$275	288:702$006
Caixa empregados	600$000				
Dividas contenciosas	120:000$000	182:552$490	Saldo do semestre passado		288:908$187
Fundo de reserva	10:615$000				577:610$193
43º dividendo a distribuir	89:973$000	100:588$000			
Saldo que passa para o semestre seguinte		294:469$703			
		577:610$193			

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. — *Aprigio Alves de Carvalho.* — *Renato Rocha Miranda*, directores. — *Frederico Bokel*, contador. (615)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 24 de janeiro de 1924	10.626:065$160
Renda arrecadada em 25 de janeiro de 1924	354:555$390
	10.980:620$550
Em igual periodo de 1923	8.374:992$266
Differença para mais.	2.605:628$284

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda arrecadada a 25 de janeiro de 1924:

Em ouro	147:414$696
Em papel	152:506$560
Total	299:921$256
Renda arrecadada de 1 a 25 do corrente	6.272:033$589
Em igual periodo de 1923	4.246:134$936
Differença a maior em 1924	2.025:898$653

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.023

José de Magalhães Pacheco, negociante sob a firma individual de J. M Pacheco, estabelecido nesta praça á rua dos Andradas ns. 43 a 47 esquina da do Hospicio ns. 164 e 166 com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, apresenta a meritissima Junta Commercial a marca acima estampada sob a denominação de «Drogaria Pacheco» que o supplicante applica em todos os productos do seu estabelecimento e bem assim, em notas, facturas, cartões etiquetas annuncios, reclames e em outro qualquer mistér ao mesmo concernente pelo qual é conhecido o seu estabelecimento ha longos annos tornando assim a mesma denominação como marca geral podendo variar de côres, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de julho de 1913.— *J. M Pacheco.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 26 de julho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.023 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 9.023 a transferencia da marca «Drogaria Pacheco» de J. M. Pacheco para seus successores J. M. Pacheco & Comp Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (631)

N 9.603

Robert Yves Léon Pitet estabelecido em Paris, França, apresenta a marca supra que consiste nas lettras «A » em fórma de monogramma. Esta marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir brochas e pinceis, sendo a fabricação do deposito ahi. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1923. -Por procuração *Leclerc & C°* (sobre uma estampilha de 200 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 4 horas e 5 minutos do dia 9 de janeiro de 1924.

Registrada sob n. 9 6 5 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (613)

N. 9 606

The Chillington Tool Company, Limited, estabelecida em Chillington Tool Works, Wolverhampton, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste no numero «40». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir enxadas de todas as qualidades e formatos, da fabricação e deposito delle. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado pela junta em 11 de janeiro de 1909, sob n. 2.29 . Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924.— Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 11 de janeiro de 1924.

Registrada sob n. 9. 06, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilha Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial) (6 3)

N. 20 293

F. de Siqueira & Comp. Limitada, estabelecidos á rua 1º de Março n. 31, apresentam a marca acima que consiste em um rectangulo, guarnecido por filetes dourados, cortada por uma faixa azul, onde se lê o nome caracteristico «Rendeira» encimado pela palavra «Vinho» vendo se ao lado direito desta, uma mulher de frente, com uma cesta no braço esquerdo e o braço direito erguido com a mão aberta. Inferiormente a dita faixa lê-se varios dizeres allusivos á procedencia do producto. A referida marca, que poderá variar de côres, typos e dimensões servirá para distinguir vinhos de seu commercio. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1923. *F. de Siqueira & Comp., Ltda.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 5 minutos do dia 11 de dezembro de 1923.

Registrada sob n. 0.303 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (619)

N. 20.294

Castro, Mattos & Comp., estabelecidos á rua do Acre n. 56, apresentam a marca acima, a qual consiste em um rotulo de seis faces, vendo-se na principal, em uma elipse, o nome caracteristico «Pasta dentifricia Zicret». Nas outras faces, vê-se a firma dos depositantes, seu domicilio, o nome caracteristico mencionado, sobre o desenho de uma bisnaga, com outros dizeres, o rosto de uma mulher, em uma elipse entre dizeres referentes ao producto, a inscripções «Pasta Zicret Dental» e o monogramma C. M. C. A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servir para distinguir a pasta dentifricia da fabricação e commercio dos requerentes. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. *Castro Mattos & Comp.* (sobre estampilha de 600 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 10 minutos do dia 18 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.294 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro

de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (619)

N. 20.305

Sequeira Veiga & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade á rua Acre n. 82, apresentam a marca supra que consiste: 1º, em uma etiqueta circular no centro da qual vê-se a estatua de Pedro Alvares Cabral, rodeada de arvores e palmeiras. Encimando a estatua leem-se as palavras «Gloria Lusitana»; 2º em uma etiqueta em fórma de faixa que será applicada no fecho dos recipientes contendo o producto, na qual leem-se diversas inscripções relativas ao producto. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir manteiga acondicionada em latas, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1923.—*Sequeira Veiga & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 29 de novembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.305 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (613)

N. 20.318

Venerando & Alvarez estabelecidos á rua Santo Antonio n. 11, apresentam a marca supra que adoptaram para distinguir sorvetes, refrescos e ponches, do seu fabrico e commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Ponche Americano», entre aspas. A referida marca poderá variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis Rio de Janeiro 6 de junho de 1923.—*Venerando & Alvarez.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 3 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.318, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (631)

N. 20.319

Venerando & Alvarez, estabelecidos á rua Santo Antonio n. 11, apresentam a marca supra que adoptaram para distinguir sorvetes refrescos e ponches, do seu fabrico e commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Rio Branco», entre aspas. A referida marca poderá variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 6 de junho de 1923.—*Venerando & Alvarez.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 3 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.319 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (631)

N. 20.320

Venerando & Alvarez, estabelecidos á rua Santo Antonio n. 11, apresentam a marca supra que adoptaram para distinguir sorvetes, refrescos e ponches, do seu fabrico e commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Independencia», entre aspas. A referida marca poderá variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis Rio de Janeiro, 6 de junho de 1923.—*Venerando & Alvarez.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 3 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.320 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (631)

N. 20.327

Mario Braz da Cunha, domiciliado á rua Souza Barros n. 20, Engenho Novo, apresenta a marca acima, a qual consiste em um parallelogrammo, com os cantos arredondados, guarnecido por bordadura, vendo-se no centro um conjuncto orchestral em acção e um homem em pé com o braço erguido, vendo-se ainda, dentro do dito parallelogrammo, em sentido curvo, a denominação caracteristica «Salão Orchestra». A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir gravuras musicaes, da exploração e commercio do requerente. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923. — *Mario Braz da Cunha* (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 7 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.327 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (619)

N. 20.329

Paulino, Salgado & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 100, apresentam a marca supra que adoptaram para distinguir o papel para cigarros do seu commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Lealdade» dentro de um oval. A marca poderá variar em côres, typos e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1923. — *Paulino Salgado & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 11 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20.329 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (631)

N. 20.337

Angelo Rêgo, firma estabelecida á rua do Ouvidor 74, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir cigarros, charutos, cigarrilhos e fumos do seu commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Charutaria Cubana», dentro de um recta gulo. A marca, que poderá variar em côres e dimensões, será applicada aos artigos acima, em notas, annuncios, facturas, reclames e tudo mais que fôr necessario para garantir os seus direitos de propriedade e commercio Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de janeiro, 15 de maio de 1923. — *Angelo Rêgo.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 1 horas e 15 minutos do dia 31 de dezembro de 1923

Registrada sob n. 20.337, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (639)

CERTIFICADO

ESTADO DO PARANÁ

N. 1.977

Certifico que as marcas «Puerto-Montt», «Panchita», «Elsita», «Amenabar» e «Rondon», para herva-matte de beneficiamento de Nicolau Mader & Comp., registradas na Junta Commercial do Paraná sob numero mil novecentos e setenta e sete a mil novecentos e oitenta e um, foram depositadas nesta junta em dez dezembro findo, depois de cumpridas as formalidades legaes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de janeiro de 1924. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha de tres mil réis). (638)

EDITAES E AVISOS

SERVIÇO ELEITORAL

Primeiro districto eleitoral

SANTO ANTONIO

QUINTTA SECÇÃO

O doutor João de Souza Pereira Botafogo, primeiro supplente, no exercicio do cargo de juiz da Primeira Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da quinta secção do districto de Santo Antonio.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de mesarios virem, possa interessar ou delle noticia tiverem que, em cumprimento do disposto no decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convoca os cidadãos Herminio Pereira e Dr. Jorge Alberto Leite Pinto, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral da 5ª secção do districto de Santo Antonio, neste Districto Federal, afim de comparecerem no dia 17 do proximo mez de fevereiro, ás 9 horas, no edificio do Gabinete de Identificação, para nelle se effectuarem as eleições para deputados e renovação do terço do senado e constituirem a referida mesa eleitoral, nos termos do referido decreto. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de janeiro de 1924. Eu, Francisco Manoel de Moraes, secretario, o escrevi. — *João de Souza Pereira Botafogo.*

Segundo districto eleitoral

ENGENHO NOVO

DECIMA SECÇÃO

O doutor Benevenuto dos Santos Pereira, presidente da mesa da 10ª secção eleitoral do Engenho Novo, do 2º districto, por nomeação do M. M. Dr. juiz federal da 2ª Vara:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem, que, de accôrdo com o § 2º do art. 16 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, resolveu nomear, como nomeado tem, o cidadão Raymundo Pontes de Miranda Filho, funccionario da secretaria do Senado Federal, para secretario da mesa eleitoral acima mencionada, da 10ª secção do Engenho Novo.

E para constar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1924. —*Benevenuto dos Santos Pereira*, presidente. — *Raymundo P. de Miranda Filho*, secretario.

ANDARAHY

SEGUNDA SECÇÃO

O doutor Luiz Pio Duarte Silva, quarto promotor publico, presidente da 2ª secção eleitoral do Andarahy, etc.:

Faz saber que, tendo sido indicado, na audiencia respectiva, para mesario desta secção, por 58 officios de eleitores, o cidadão Antonio da Silva Reis, acontece que, em consequencia desta indicação reclamou dentro do prazo legal, o Sr. Mario Mello, fazendo sentir que tal mesario, não sendo eleitor da secção, não podia, em face do que dispõe o art. 17 da lei n. 14.631, ser indicado para taes funcções, devendo substituil-o como mesario o Sr. Pedro Barbosa de Oliveira, reclamação esta que foi attendida. Eu, Hiram Casares, secretario o escrevi. —*Luiz Pio Duarte Silva*, 4º promotor publico.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por 90 dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal no valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoril, acompanhados dos documedtos provando que são brasileiros, em pleno goso de seus direitos civis, que têm bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do art. 124 do decreto numero 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoril, em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

Primeira prova — (Eliminatoria)—Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica normal e pathologica dos equinos bovinos e suinos, ovinos e caprinos.

Segunda prova — Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Hygiene.

Terceira prova — Prova pratica de clinica e de zootechnia.

⁂

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;

b) histologia normal e pathologica e cada parte comprehenderá demonstrações praticas, technica e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada,

Cada uma destas partes durará de 30 a 40 minutos.

⁂

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

⁂

A prova pratica consistirá em demonstrações de technica e realização de diagnosticos arguição sobre zootechnia, trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora no maximo. A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 2 de janeiro de 1924. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Escola de Minas

EDITAL N. 152

Em 22 de novembro de 1923

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data até o dia 22 de março de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2ª secção desta mesma escola.

A 2ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª) Geometria descriptiva. Perspectiva e sombras; 7ª) Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonização e 10ª) Trigonometria espherica. Astronomia e geodesia,—de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.686 de 20 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de novembro de 1923. — Como secretaro, *Jyame de Aragão Gesteira*, 1º escripturario. (.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

INSCRIPÇÃO PARA MATRICULA

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Escola Naval, ilha das Enxadas, até o dia 28 de fevereiro proximo vindouro, as inscripções á matricula nesta escola, para preenchimento de 17 vagas no curso da escola, em conformidade com a lei de fixação de força naval para o exercicio corrente e de accôrdo com os artigos 26 e 31 do regulamento em vigor.

Art. 26. Ninguem será admittido a inscripção á matricula na escola sem provar:

1º, que é brasileiro; salvo si o Governo permittir a matricula na escola de um determinado numero de alumnos dos demais paizes americanos:

2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3º, que a sua edade está comprehendida entre 16 e 18 annos na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta, attestada por autoridades competentes

5º, que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II, ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino nas seguintes materias, portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil e universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, trigonometria rectilinea e physica e chimica.

Escola Naval, 24 de janeiro de 1924. — *João Amorim Junior* secretario. (.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 9 de fevereiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo de n. 15 — Fazendas, armarinho e confecções, de conformidade com o edital de 21 publicado no *Diario Official* do dia 23 de janeiro de 1924, á fls. 2.362 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 23 de janeiro de 1924. — *Flores Junior* director geral, interino. (.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 9 horas nesta inspectoria

José Paschoal Ferreira, Murillo Lourenço Fernandes, Manoel Ferreira, João Procopio Corrêa, Armando Antonio de Andrade, Waldemar José Cardoso, Antonio Felix de Lima, Guilherme Augusto de Souza Osorio, Miguel Freire Barbas e Luciano Ribeiro Nogueira.

Turma supplementar

Arthur da Costa, Mario Alves da Rocha José Ignacio dos Reis, Carlos Gonçalves Ildefonso Martins Vianna, Martin Antonio Sampaio e Manoel Marques Ferreira.

Prova pratica

Amaro de Castro e Silva.

— Resultado dos exames effectuados em 23 e 24 findo:

Motoristas approvados

José Mathias, Carlos das Neves, Olympio Mendes Castilho, Alfredo de Carvalho Barbedo, Anto Virgilio da Silva, Orlando Vieira da Costa Leitão, José Mattos Garcia, Antonio Vieira Pacheco e Antonio José de Souza.

Inhabilitados e reprovados

Bernardo Cardoso de Carvalho, Waldemar da Cunha, Antonio Teixeira de Azevedo Filho, Manoel Paes Corrêa e Francisco Novaes.

Motocyclista approvado

Antonio Ferreira.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de janeiro de 1924.—*D. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E uar i G me	191	Automovel	22	Janeiro	1924	Lanternas apagadas	Motorista.
Arthur Jo é do Nascimento	445	»	»	»	»	[illegible] signal.	»
Alvaro Silva	77	»	»	»		Desobediencia para accender lanterna	»
Lavanderia C. Responsabilidade	721	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Alberto Guglielmo	915	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Jo e Ferreira	1.334	»	»	»	»	Desobediencia a	»
Manoel Fernandes Santos	395	»	»	»		Desobediencia para accender lanterna	»
A ykerne Rocha	1.82[illegible]	»	»	»		Desobediencia ao signal.	»
Diamantino P. R. J.	2.0[illegible]	»	»	»		Descarga livre	»
Alv ro de J. B rbosa	2.1 5	»	»	»		Estacionar em logar não permittido	»
Siqueira Leite	2.244	»	»	»		Desobediencia ao signal	Proprietario.
Waldemar [illegible]queira	2 34[illegible]	»	»	»		» »	Motorista.
Victor Pere a	2 4 8	»	»	»		Desobediencia para accender lanterna	Proprietario.
Joaquim Antonio Silva	2 50[illegible]	»	»	»		Desobediencia ao signal	Motorista.
Antonio Ma tins	2.621	»	»	»		Estacionar em logar não permittido	»
Studebake Brazil	2.643	»		»		Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
A tonio Leonardo Barros	2.706	»	»	»		Fazer volta no cruzamento	Motorista.
Theodoro Trisciuzzi	2.917	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Candido Balthaz r	3.243	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José Per ira Araujo	3.2 7	»	»	»	»	» » »	»
Osorio M Ribeiro	3.329	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Fernando Pinto	[illegible].429	»	»	»		Faz r manobr no cruzamento	»
Companhia Transpo tes e Carruag ns	3.502	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Ma cilio S. Gaspar	3.563	»	»	»	»	Desobed encia para ser fiscalizado	Motorista.
Ga vani Malgeri	3.684	»	»	»		Descarga livre	Proprietario.
Caetano S. Ca valho	3.833	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Ar [illegible]ndo A. Ro ha	3 842	»				» » »	»
Francisco B. P. Netto	3.[illegible]2	»	»	»	»	» » »	Proprfetario.
Miguel A. Gomes	3.979	»	»	»		Desobediencia ao signal.	
Ar indo G. Bo ges	3.985	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalisado	Motorista.
Antonio P. P. Am rante	4 04[illegible]	»	»	»		Passar meio fio e bond parado desembarcando passageiros	»
Antonio Manoel Vida	4.079	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Augusto Francisco	4.1[illegible]9	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Antonio Berolatte	4.2 6	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Emir Schittini	4.345	»	»	»	»	Dirigido por pessoa sem habilitação	»
Rie te D. Damele	4.3[illegible]5	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Djous Matveeff	4.606	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Colombo P. A'meida	4.[illegible]25	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Alcides G. B rges	4 665	»	»	»	»	Interromper o transito	Motorista.
Manoel T. Al uqu rque	5.031	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
A to o F. da si va	5.329	»	»	»		» » »	Proprietario.
Henrique de Lemos	5.4[illegible]	»	»	»		Direcção entregue a um menor	»
Jacintho M. Gar i o	5.567	»	»	»		Estacionar em logar não permittido	»
Dr. Guilherme Guinle	5.516	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Joã Moreira Re a	5.731	»	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
St deb ker Brazil	6.049	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antoni Fern ndes	6.149	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
D.ocleciano F. Sampaio	6.170	»	»	»		Estacionar em logar não permittido	»
Valentim S. Menor	6 188	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Mario Chagas Doria	6.2 1	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Euclydes Gonçalves	6.239	»	»	»	»	» » »	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Felizola Zucarino	6.260	Automovel	22	Janeiro	1924	Desobediencia para ser fiscalizado	Proprietario.
Salomon S. Hazon	6.323	»	»	»	»	Circular para angariar passageigos	»
João C. Clavaret	6.357	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	Motorista.
Albino D F. Garcia	6.450	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Proprietario.
Antoni Loureiro Cunha	6.634	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	Motorista.
Dr. Affonso G. Dias	6.738	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Manoel David Azevedo	6.792	»	»	»	»	Descarga livre	»
Joaquim C. Martins	6.805	«	«	»	»	Contra a mão	»
D. Maria M. de Oliveira	6.920	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	Proprietaria.
Studebaker Brazil	6.927	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Osca P. Conceição	6.931	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Studebaker Brazil	6.974	»	»	»	»	Marcha ré	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. n. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de janeiro de 1924.— O inspector, *D. Bernardes.*

Colonia de Alienadas

EDITAL DE CONCURRENCIA

Acha-se aberta nesta repartição, sita á rua Ramiro Magalhães n. 17, Engenho de Dentro, concurrencia para a construcção de um pavilhão para a Assistencia hetero-familiar, bem como uma muralha protectora, ao longo do rio dos Frangos, de accôrdo com as especificações publicadas no *Diario Official* n. 21, de 25 do corrente. — O administrador, *A. Cardoso.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, convido o Sr. Victor Parames Domingues, proprietario do immovel numero 50, da rua João Alvares, a pagar as multas e cumprir a intimação, dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, sob pena de serem-lhes impostas as disposições regulamentares no caso extremo.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS METAES PARA AS DIVISÕES QUARTA E QUINTA, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 13

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 951, de 11 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 13 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro e outras metaes, para as divisões 4ª e 5ª, durante o corrente anno, de accôrddo com o edital desta secretaria de 11 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, n. 10, do dia 12, tambem do corrente mez. (2ª correcção do edital de 21 de dezembro de 1923.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1924. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DE 14 DE JANEIRO DE 1924

De ordem da directoria, convido a S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro a retirar da Estação Maritima, desta estrada, dentro do prazo de oito dias, contados desta data e mediante o pagamento da respectiva armazenazem, trinta caixas contendo dez mil laminas de carvões, sob pena de ser a referida mercadoria vendida em leilão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1924. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924.

Concurrencia n. 17

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 988, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para 4ª divisão e 10.000 para a 5ª, kilos...

40.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, para 4ª divisão, kilo...

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparacerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada; isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas, e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter si não uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A' estrada reserva-se o direito de restringir as qualidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Edital n. 3

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE PINTURA NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924.

Edital n. 4

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. Dr. director ficam transferidas para os dias 11 e 12 de fevereiro proximo ás concurrencias acima mencionadas respectivamente para os dias 4 e 25 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Malaquias Pereira da Silva*, agente comprador da E. F. Oeste de Minas.

Estrada de Ferro Therezopolis

(SECRETARIA)

Em cumprimento ao que determina o art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, vão, em seguida, publicadas, juntamente com a respectiva acta da concurrencia publica realizada, nesta secretaria, no dia 25 do corrente mez de janeiro, as propostas apresentadas para o fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, em 1924, de artigos de escriptorio e materiaes ou objectos de expediente.

Secretaria da Estrada de Ferro Therezopolis, 25 de janeiro de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.

Acta da concurrencia publica realizada no dia 25 de janeiro de 1924, para fornecimento, no referido anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de artigos de escriptorio e materiaes ou objectos de expediente.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, presentes, ás treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Therezopolis, os senhores, secretario, bacharel Abelardo Mello, e almoxarife, Harold Chrockatt de Sá, declarou o referido senhor secretario aberta a concurrencia publica convocada por edital publicado, durante quinze dias, no *Diario Official*, a partir do de numero seis, de oito do corrente mez de janeiro, para fornecimento a esta estrada, durante o corrente anno, de artigos de escriptorio e materiaes ou objectos de expediente, passando, em seguida, a receber as propostas dos concurrentes que se apresentaram, devidamente habilitados, de conformidade com as exigencias do alludido edital, sendo-lhe, então, entregues sete envolucros fechados e lacrados, com declaração, por fóra, de conterem propostas e dos nomes dos proponentes, acompanhados de outros sete envolucros contendo os documentos de idoneidade dos mesmos proponentes, cujas referidas propostas foram numeradas da seguinte fórma: Proposta n. 1 — J. G. Pereira & Comp.; proposta n. 2 — A. Placido Marques & Comp.; proposta n. 3 — J. R. Oliveira & Comp.; proposta n. 4 — Marques, Araujo & Comp.; proposta n. 5 — Cardinale & Comp.; proposta n. 6 — Sociedade Anonyma "Litho-Typographica Fluminense"; proposta n. 7 — Villas Bôas & Comp. Em seguida, o senhor secretario, tendo examinado os envolucros e os achado fechados e em ordem, abriu os que continham os documentos de idoneidade e, verificando serem os mesmos sufficientes e se acharem conforme, declarou idoneos todos os mencionados concurrentes, tendo, logo após aberto os envelucros contendo as propostas, cuja leitura procedeu, sem que houvesse, a respeito, qualquer duvida ou incidente, feito o que rubricou, em todas as vias, as citadas propostas, o mesmo fazendo cada um dos concurrentes ou seus prepostos, tendo o senhor secretario declarado, então, que, antes de qualquer exame e decisão, a respeito, seriam as mesmas propostas publicadas no *Diario Official* juntamente com a presente acta. E, para constar, eu, Sylvio Pinto Dias de Almeida, escripturario, servindo de escrivão, lavrei, em livro proprio, a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pelos mencionados senhores secretario e almoxarife e pelos concurrentes que se apresentaram ou seus prepostos. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924. — *Abelardo Mello.* — *Haroldo Chrockatt de Sá.* — *Eduardo Guilherme Araujo.* — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., *Cicero Ribeiro de Souza.* — *J. R. de Oliveira & Comp.* — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Joaquim da Motta Macedo.* — Por procuração de Cardinale & Comp., *João Leocadio Moreira Lima.* — Por procuração de Villas Bôas & Comp., *Luiz Villarinho.* — Por procuração de Marques Araujo & Comp., *Homero Carvalho.*

N. 1

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires ns. 194 e 195, á Estrada de Ferro Therezopolis, para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos de escriptorio e materiaes ou objectos de expediente em seguida descriminados:

1. Almofada para carimbo em caixa de 15×8 c/m, uma, oitocentos réis	$800

2. Almofada para carimbo, caixa de 20×10 cm., uma, mil e duzentos réis..... 1$200
3. Almofada para carimbo em caixa de 10×6 cm., uma, mil e duzentos réis..... 1$200
4. Alfinete, caixa, mil e quatrocentos réis..... 1$400
5. Borracha para machina, Faber, uma, duzentos réis..... $200
6. Borracha Ruby n. 212, uma, quatrocentos réis $400
7. Borracha Faber para dous usos, uma, seiscentos e cincoenta réis..... $650
8. Barbante de algodão, em novellos, médio, um, dous mil quinhentos e cincoenta réis.... 2$550
9. Block-notes de linho, 0,030×0,13, com 100 fls., pautadas e impressas, conforme o modelo, um, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
10. Block-notes de linho, de 0,26×0,21, com 50 folhas pautadas e picotadas, para telegrammas, conforme modelo, um, oitocentos e noventa réis..... $890
11. Block-notes de linho, de 0,26×0,20, com 100 folhas, pautadas, para cartas, um, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
12. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas pautadas, impressas e picotadas, para memoranda, conforme o modelo, um, mil e duzentos réis..... 1$200
13. Block-notes de linho 0,22×0,25, com 100 folhas, sem pautas, impresso, para memoranda, conforme modelo, um, mil e cem réis... 1$100
14. Buvard de madeira, médio, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
15. Bilhetes de passagens, impressos em cartões, em diversas côres, conforme modelo, milheiro, doze mil réis..... 12$000
16. Colchetes de metal Oakville, n. 1, caixa, quatrocentos e vinte réis..... $420
17. Colchetes de metal Oakville n. 2, caixa, quinhentos e cincoenta réis..... $550
18. Canetas de madeira, Faber, duzia, tres mil réis 3$000
19. Cestas de vime para papeis inuteis, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
20. Carimbo de metal e borracha, conforme modelo, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
21. Carimbo de madeira e borracha, conforme modelo, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
22. Cartões impressos sem pautas, conforme modelo, de 0,09×0,06, caixa com 50, um, dous mil quinhentos e cincoenta réis.... 2$550
23. Cartões numerados para locação de logares em carros de passageiros, conforme o modelo, cento, tres mil réis..... 3$000
24. Canivete Rodgers com 4 folhas, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
25. Capas para processo ou autuação, em papel encorpado, forrado com tela e impressas, conforme modelo, 0,35 × 0,24, cento, oito mil réis..... 8$000
26. Descanço ou supporte para carimbo grande, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
27. Elastico largo, caixa de 144, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis..... 2$550
28. Elastico estreito, caixa de 144, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
29. Enveloppes de linho impressos para cartões, de 0,06×0,06, caixa com 50, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
30. Enveloppes para telegrammas e memoranda, impressos, de 0,09×0,16, conforme modelo, cento, tres mil e tresentos réis..... 3$300
31. Enveloppes de linho para officios, impressos, conforme modelo, de 0,26×0,15, cento, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
32. Enveloppes em papel encorpado para officios, impressos, conforme modelo, de 0,36× ×0,24, cento, oito mil e seiscentos réis... 8$600
33. Enveloppes impressos em papel manilha, para pagamento, conforme modelo, de 0,25× ×0,12, cento, quatro mil e oitocentosréis 4$800
34. Enveloppes em papel encorpado para recolhimento de renda, impressos, conforme modelo, de 0,25×0,12, cento, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
35. Enveloppes em branco para cartas, caixa de 100, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
36. Escova para limpar machina de escrever, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
37. Esponja de borracha, tamanho médio, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
38. Encadernação de 200 fls. com capa de marroquim, uma, nove mil e quinhentos réis 9$500
39. Fita bicolor "Alpard", preta e encarnada, para machina de escrever, caixa com uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
40. Fita bicolor "Alpard", de cópia, azul e encarnada, para machina de escrever, caixa com uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
41. Furadores para papel, um, mil e seiscentos réis 1$600
42. Grampos Self n. 44, caixa com 72, uma, oitocentos réis..... $800
43. Gomma arabica nacional, vidro médio, um, mil e duzentos réis..... 1$200
44. Grampos para machina de brochar, conforme amostra, caixa, dous mil quinhentos e cincoenta réis..... 2$550
45. Impressos, conforme modelo:
Blocks formula E 559, mil réis..... 1$000
Blocks fromula E 539, mil réis..... 1$000
Blocks formula E 588, quatrocentos réis..... $400
Blocks fromula E 554, quatrocentos réis..... $400
Blocks formula E 552, mil e duzentos réis..... 1$200
Blocks formula E 581, mil e quinhentos réis 1$500
Blocks formula E 521, dous mil réis..... 2$000
Blocks formula E 556, oitocentos réis..... $800
Blocks formula E 572, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Blocks formula E 522, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Blocks formula E 536, mil réis..... 1$000
Blocks formula E 524, mil réis..... 1$000
Cartonagens E 12, dous mil e oitocentos réis 2$800
Cartonagens E 13, tres mil e duzentos réis.... 3$200
Cartonagens E 24, tres mil e quinhentos réis 3$500
Blocks formula E 555, oitocentos réis..... $800
Blocks formula E 41, mil e quinhentos réis... 1$500
Blocks formula E 582, seiscentos e cincoenta réis..... $650
Blocks formula T 575, quinhentos e vinte réis $520
Blocks formula T 576, oitocentos réis..... $800
Blocks formula T 591, mil e oitocentos réis 1$800
Blocks fromula T 524, mil e duzentos réis.... 1$200
Enveloppe modelo T 573, cento, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Blocks modelo E 535, mil e cem réis..... 1$100
Blocks modelo E 583, mil e quinhentos réis... 1$500
Talão modelo TC 3 A,tres mil e quinhentos réis 3$500
Talão modelo TC 3 B, tres mil e oitocentos réis 3$800
Impressos MC 24, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Blocks formula AL 1, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
Blocks certificado C 1, dous mil e tresentos réis 2$300
Folhas BD 1, milheiro, cento e dez mil réis... 110$000
Impressos MT 1, milheiro, vinte e nove mil réis..... 29$000
Impressos TV 2, milheiro, vinte e nove mil réis..... 29$000
Impressos MT 4, milheiro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Impressos MT 5, milheiro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Impressos para movimentação de estação, AR 1, milheiro, vinte e dous mil réis..... 22$000
Impressos MC 24, milheiro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Impressos BD 2, milheiro, noventa e cinco mil réis..... 95$000
Mappas MP 1, milheiro, oitenta e cinco mil e oitocentos réis..... 85$800
46. Lapis preto Faber n. 1, duzia, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
47. Lapis graphite Castell IIB, preto, duzia, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
48. Lapis preto Faber n. 2, duzia, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
49. Lapis tinta preto, duzia, seis mil réis..... 6$000
50. Lapis bicolor, Faber, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
51. Lacre nacional em bastão, um, duzentos e cincoenta réis..... $250
52. Livro de 100 fls. de papel almasso, numeradas, pautadas, encadernadas em capa de papelão e panno preto, conforme os modelos necessarios, um, tres mil e novecentos réis 3$900
53. Livro Razão de 100 fls, impressas conforme modelo, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
54. Livro para Contas-Correntes de 100 folhas impressas conforme modelo, um, dezeseis mil réis..... 16$000
55. Livro Caixa, de 100 fls. impresso conforme modelo, um, quinze mil réis..... 15$000

56. Livros com 100 folhas numeradas e pautadas 0,40×0,28, com matá borrão intercalado para «ponto», encadernado em capa de papelão e panno preto, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
57. Livros com 150 folhas numeradas, de 0,36× × 0,29, impresso conforme modelo, para protocollo de expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
58. Livros de 200 folhas para registro do pessoal, conforme modelo, um, trinta mil réis.... 30$000
59. Livros de ponto do pessoal jornaleiro, de 0,16×0,22 impresso em papel quadriculado, conforme modelo, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
60. Machina para aparar lapis «Avante», uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
63. Mata borrão para buvard, de qualquer côr, com 100 fls., pacote, mil e quinhentos réis.... 1$500
64. Mata borrão de qualquer côr, 0,50×0,60, folha, seiscentos e cincoenta réis $650
65. Penna Mallat legitima n. 12, caixa c/100, uma, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
66. Penna dourada Leonardt n. 515, caixa c/100, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
67. Papel almasso de linho c/33 linhas pautadas, resma, quinze mil réis . . . . . 15$000
68. Papel de linho para officios de folhas duplas, conforme modelo, resma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
69. Papel de linho liso para officio, de meias folhas impressas, conforme modelo, resma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
70. Papel de linho em branco para cópias a machina, caixa, nove mil e oitocentos réis.. 9$800
71. Papel de linho com 33 linhas, impressas, conforme modelo, p/certidões, folhas duplas, resma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
72. Papel de linho, timbrado, com folhas duplas, conforme modelo, e com os respectivos enveloppes, milheiro, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
73. Papel carbono «Gossamer», azul, 0,46×0,65, caixa c/100 folhas, uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
74. Papel carbno «Gossamer», azul, 0,33×0,21, caixa c/100 folhas, uma, nove mil réis.... 9$000
75. Papel carbono duas faces, de 0,26×0,19, conforme modelo, caixa c/100 fls., uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
76. Papel encorpado, impresso, conforme modelo, para portarias, folha, noventa réis $090
77. Raspadeira canivete Rodger, uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
78. Supporte de metal para carimbos, c/12 descanços, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
79. Tesoura de aço para papel até 10 c/m, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
80. Tinteiro duplo de vidro, um, dezenove mil réis. 19$000
81. Tinta carmim Sardinha, em vidros de 1/4 de litro, vidro, mil e oitocentos réis..... 1$800
82. Tinta Sardinha azul-preta, em vidros de 1/4 de litro, vidro, mil e oitocentos réis..... 1$800
83. Talões para empenho de despeza, em quatro vias, picotados e numerados, conforme modelo, block c/200 fls., um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
84. Talões para pedidos de material, em duas vias, picotados e numerados, conforme modelo, block c/100 folhas, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924. — *J. G. Pereira & Comp.*

N. 2

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça na rua do Ouvidor n. 60, a Estrada de Ferro Therezopolis, para fornecimento durante o anno de 1924, de artigos de expediente a saber:

1. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,15 x 0,08, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
2. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,20 x x 0,10, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
3. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,10 x x 0,06, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
4. Alfinetes, caixa com 100 grammas, caixa, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
5. Borracha para machina, Faber, uma, quatrocentos réis $450
6. Borracha Ruby, n. 212, uma, mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
7. Borracha Faber para dous-usos, uma, mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
8. Barbante de algodão, em novellos médio, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
9. Block-notes de linho, de 0,030 x 0,13, com 100 folhas, pautadas e impressas, conforme modelo, um, dous mil e cem réis..... 2$100
10. Block-notes de linho, de 0,26 x 0,21, com 50 folhas, pautadas e picotadas, para telegrammas, conforme modelo, um, mil e duzentos e trinta réis . . . . . 1$230
11. Block-notes de linho, de 0,26 x 0,20, com 100 folhas, pautadas para cartas, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
12. Block-notes de linho, de 0,22 x 0,25 com 100 folhas, pautadas, impressas e picotadas, para memoranda, conforme modelo, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
13. Block-notes de linho, de 0,22 x 0,25, com 100 folhas, sem pautas, impressas, para memoranda, conforme modelo, um, mil e setecentos e oitenta réis . . . . . 1$780
14. Buvard de madeira, médio, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
16. Colchete de metal Oakville, n. 1, caixa, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
17. Colchetes de metal Oakville, n. 2, caixa, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
18. Canetas de madeira, Faber, duzia, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
19. Cesta de vime para papeis inuteis, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
20. Carimbo de metal e borracha, conforme modelo, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
21. Carimbo de madeira e borracha, conforme modelo, um, seis mil réis . . . . . 6$000
22. Cartões impressos, sem pautas, conforme modelo, de 0,09 x 0,06, caixa com 50, uma; tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
23. Cartões numerados para locação de lugares em carros de passageiros conforme modelo, cento, tres mil réis . . . . . 3$000
25. Capas para processos ou autuação em papel incorporado, forrado com tela, e impressas, conforme modelo de 0,35 x 0,24, cento; cincoenta mil réis . . . . . 50$000
26. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
27. Elastico largo, caixa de 144, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
28. Elastico estreito, caixa de 144, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
29. Enveloppes de linho impressos, para cartões, de 0,09 x 0,06, caixa com 50; uma; sete réis . . . . . 7$000
30. Enveloppes para telegrammas e memoranda, impressos, de 0,09 x 0,16, conforme modelo, cento, dous mil e trezentos réis..... 2$300
31. Enveloppes de linho, para officios, impressos, conforme modelo de 0,26 x 0,15, cento, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
32. Enveloppes em papel encorpado, para officios, modelo de 0,36 x 0,24, cento, dezesete mil réis . . . . . 17$000
33. Enveloppes impressos em papel manilha, para pagamento, conforme modelo de 0,25 x x 0,12, cento, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
34. Enveloppes de papel encorpado, para recolhimento de rendas, impressos, conforme modelo de 0,25 x 0,12, cento, quatro mil réis . . . . . 4$000
35. Enveloppes em branco para cartas, caixa de 100, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
36. Escova para limpar machina de escrever, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
37. Esponja de borracha, tamanho medio, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
38. Encadernação de 200 folhas, com capa de marroquim, uma, oito mil réis . . . . . 8$000

39. Fita bicolor Alpard, preta e encarnada, para machina de escrever, caixa com uma, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
40. Fita bicolor Alpard, de cópia, azul e encarnada, para machina de escrever, caixa com uma, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
41. Furadores para papel, um, tres mil réis..... 3$000
42. Grampos Self, n. 44, caixa de 72, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
43. Gomma arabica nacional, n. 3, vidro, oitocentos e vinte réis $820
44. Grampos para machina de brochar, conforme amostra, caixa, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
45. Impressos conforme modelo:
Blocks formula E 559, um, setecentos e cincoenta réis $750
Blocks formula E 539, um, seiscentos réis..... $600
Blocks formula E 588, um, seiscentos réis..... $600
Blocks formula E 554, um, mil e tresentos réis. 1$300
Blocks formula E 552, um, mil réis..... 1$000
Blocks formula E 581, um, seiscentos e trinta réis $630
Blocks formula E 521, um, mil e cem réis..... 1$100
Blocks formula E 556, um, mil réis ..... 1$000
Blocks formula E 572, um, seiscentos e cincoenta réis $650
Blocks formula E 522, um, seiscentos réis.... $600
Blocks formula E 536, um, setecentos réis.... $700
Blocks formula E 524, um, mil réis..... 1$000
Cartonagens E 12, uma, tres mil e cem réis... 3$100
Cartonagens E 13, uma, tres mil e cem réis... 3$100
Cartonagens E 24, uma, tres mil e cem réis... 3$100
Blocks formula E 555, um, mil réis..... 1$000
Blocks formula E 41, um, mil e duzentos réis. 1$200
Blocks formula E 582, um, seiscentos e trinta réis $630
Blocks formula T 575, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Blocks formula T 576, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Blocks formula T 591, um, quatro mil e tresentos, réis . . . . . 4$300
Blocks formula T 524, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Blocks modelo E 535, um, mil e quinhentos réis 1$500
Blocks modelo E 583, um, mil réis..... 1$000
Talão modelo TC 3A, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Talão modelo TC 3B, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Impressos N C 4, milheiro, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
Blocks formula AL 1, um, mil e duzentos réis. 1$200
Folhas BD 1, uma, cento e vinte e quatro réis. $124
Impressos MT 1, milheiro, trinta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 39$500
Impressos TV 2, milheiro, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
Impressos MT 4, milheiro, vinte e tres mil réis 23$000
Impressos MT 5, milheiro, vinte e tres mil réis 23$000
Impressos para movimento de estação AR 1, milheiro, trinta e tres mil réis..... 33$000
Impressos MC 24, milheiro, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
Impressos BD 2, milheiro, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
Mappas MP 1, um, cento e quarenta e quatro réis. $144
46. Lapis preto Faber, n. 1, duzia, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
47. Lapis graphite Castell H B preto, duzia, treze mil réis..... 13$000
48. Lapis preto Faber, n. 2, duzia, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
49. Lapis tinta, preto, duzia, oito mil réis..... 8$000
50. Lapis bicolor Faber, duzia, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
51. Lacre nacional em bastão, um, duzentos e sessenta réis. $260
52. Livros de 100 folhas de papel almasso numeradas, pautadas, encadernadas, em capa de papelão e panno preto, conforme os modelos necessarios, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
53. Livro "Razão", de 100 folhas, impressas, conforme o modelo, um, noventa mil réis.... 90$000
54. Livro para conta-corrente, de 100 folhas, impressas, conforme modelo, um, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
55. Livro caixa, de 100 folhas, impresso, conforme modelo, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
56. Livros com 100 folhas, numeradas e pautadas, 0,40×0,28, com mata-borrão, intercallado, para ponto, encadernado em capa de papelão e panno preto, um, trinta mil réis. 30$000
57. Livros com 150 folhas, numeradas de 0,36×0,29, impressos, conforme modelo, para protocollo de expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um, nove mil réis. 9$000
58. Livros com 200 folhas para registro do pessoal, conforme modelo, um, nove mil réis. 9$000
59. Livros de ponto de pessoal jornaleiro, de 0,16×0,22, impresso em papel quadriculado, conforme modelo, um, seis mil réis... 6$000
60. Machina para aparar lapis Avante, uma, quarenta mil réis..... 40$000
61. Machina de calcular Trincks-Brunswin, modelo MD, uma.
63. Mata-borrão para buvard de qualquer côr, com 100 folhas, pacote, tres mil e duzentos réis 3$200
64. Mata-borrão de qualquer côr, 0,50×0,60, folha, seiscentos réis $600
65. Penna Mallat, legitima, n. 12, caixa com 100 pennas, uma, cinco mil e novecentos réis.. 5$900
66. Penna Leonard, dourada, n. 516, caixa com 100 pennas, uma, doze mil réis..... 12$000
67. Papel almasso de linho com 33 linhas, pautadas, rema, dezesete mil e quinhentos réis 17$500
68. Papel de linho para officio, de folhas duplas, conforme modelo, rema, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
69. Papel de linho, liso, para officio, de meias folhas impressas, conforme modelo, resma, dez mil réis..... 10$000
70. Papel de linho em branco para cópias a machina, caixa, oito mil e quinhentos réis... 8$500
71. Papel de linho com folhas duplas, de 33 linhas, impressas, conforme modelo, para certidões, resma, vinte e dous mil réis..... 22$000
72. Papel de linho, timbrado, com folhas duplas, conforme modelo e com os respectivos enveloppes, milheiro, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
73. Papel carbono Gossamore azul, 0,46×0,65, caixa de 100 folhas, uma, doze mil réis..... 12$000
74. Papel carbono Gossamer, azul, 033×0,21, caixa, de 100 folhas, uma, doze mil réis..... 12$000
75. Papel carbono de duas faces, de 0,26×0,19, conforme modelo, caixa com 100 folhas, doze mil réis..... 12$000
76. Papel encorpado, impresso, conforme modelo, para portarias, folha, setenta e seis réis.. $076
77. Raspadeira canivete Rodgers, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
78. Supporte de metal para carimbo, com 12 descanços, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
79. Tesoura de aço para papel, até 10 centimetros, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
80. Tinteiro duplo de vidro, um, dezoito mil réis.. 18$000
81. Tinta carmin Sardinha, em vidros, de 1/4 de litro, vidro, mil e setecentos réis..... 1$700
82. Tinta Sardinha, azul e preta, em vidro de 1/4 de litro, vidro, mil e tresentos réis..... 1$300
83. Talões para empenho de despeza, em quatro vias, picotados e numerados, conforme modelo, blocks com 200 folhas, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
84. Talões para pedidos de material, em duas vias picotadas e numeradas, conforme modelo, block com 100 folhas, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924. — Por procuração, *Cicero Ribeiro de Souza.*

N. 3

Proposta que fazem J. R. de Oliveira & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua de S. José n. 40, para o fornecimento de material de expediente á Estrada de Ferro Therezopolis, durante o anno de 1924, pelos preços que se seguem:

1. Almofadas para carimbo, em caixa de 15×8 centimetros, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
2. Idem, idem, idem de 20×10, uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250

3. Idem, idem, idem de 10×6, uma, mil réis.... 1$000
4. Alfinetes, caixa, uma, tres mil e duzentos réis 3$200
5. Borracha para machina «Faber», uma, tresentos réis $300
6. Idem Rubi n. 212, uma, quinhentos réis..... 3500
7. Idem Faber, para dous usos, uma, seiscentos réis $600
8. Barbante de algodão, médio, novello, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
9. Block-notes de linho 0,30×0,13, com 100 folhas pautadas e impressas, conforme modelo, um, mil e duzentos réis..... 1$200
10. Idem, idem 0,26×0,21, com 50 folhas pautadas e picotadas para telegramma, conforme modelo, um, mil réis..... 1$000
11. Idem, idem 0,26×0,20, com 100 folhas pautadas, para cartas, um, mil e duzentos réis. 1$200
12. Idem, idem 0,22×0,25, com 100 folhas pautadas, impressas e picotadas, para memoranda, conforme modelo, um, mil e quatrocentos réis . ..... 1$100
13. Idem, idem, 0,22×0,25, com 100 folhas, sem pauta, impresso para memoranda, conforme modelo, um, mil réis..... 1$000
14. Buvard de madeira, médio, um, mil e oitocentos réis . ..... 1$800
15. Bilhetes de passagem impressos em cartões, em diversas côres, conforme modelo, milheiro trese mil réis..... 13$000
16. Colchetes de metal «Oakville», n.1, caixa, cinco mil réis . ..... 5$000
17. Idem, idem, n. 2, caixa, cinco mil réis..... 5$000
18. Canetas de madeira «Faber», duzia, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500
19. Cestas de vime para papeis inuteis, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
20. Carimbo de metal e borracha, conforme modelo, um, dezoito mil e quinhentos réis.... 18$500
21. Idem, de madeira e borracha, conforme modelo, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
22. Cartões impressos, sem pauta, conforme modelo 0,9×0,6, caixa com 50, um, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500
23. Cartões numerados para locação de logares em carros de passageiros, conforme modelo, cento, quatro mil réis..... 4$000
24. Canivete Rodger's, com quatro folhas, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
25. Capas para processo ou autuação, em papel encorpado, forrado com tela e impressas, conforme modelo de 0,35×0,24, cento, nove mil réis . ..... 9$000
26. Descanso ou supporte para carimbo grande, um, mil e oitocentos rées..... 1$800
27. Elastico largo, caixa de 144, uma, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500
28. Idem, estreito, caixa de 144, um, dous mil réis 2$000
29. Enveloppes de linho impressos para cartões de 0,06×0,06, caixa com 50, uma, tres mil e oitocentos réis . ..... 3$800
30. Enveloppes para telegramma e memoranda, impressos, de 0,09×0,16, conforme modelo, cento, tres mil e duzentos réis..... 3$200
31. Idem, de linho para officio, impressos de 0,26×0,15, conforme modelo, cento, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
32. Idem em papel encorpado, para officio, impressos de 0,36×0,24, conforme modelo, cento, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
33. Idem, impressos em papel manilha, para pagamento, de 0,25×0,12, conforme modelo, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
34. Idem, impressos em papel encorpado, para recolhimento de renda, de 0,25×0,12, conforme modelo, cento, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
35. Idem, em branco para cartas, caixa com 100, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
36. Escova para limpar machina de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
37. Esponja de borracha, tamanho médio, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
38. Encadernação de 200 folhas, com capa marroquim, uma, nove mil réis..... 9$000
39. Fita bicolor «Alpard», preta e encarnada, para machina, uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
40. Fita bicolor «Alpard», de cópia, azul e encarnada, para machina de escrever, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
41. Furadores para papel, um, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
42. Grampos Self n. 44, caixa com 72, uma, mil e oitocentos réis . ..... 1$800
43. Gomma arabica nacional, vidro médio, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
44. Grampos para machina de brochar, conforme amostra, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
45. Impressos, conforme modelo, a saber:
Block, formula E 559, um, oitocentos réis... $800
Idem E 539, um, oitocentos réis..... $800
Idem E 588, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
Idem E 554, um, quatrocentos e oitenta réis.. $480
Idem E 552, um, quatrocentos réis..... $400
Idem E 581, um, seiscentos e cincoenta réis.. $650
Idem E 521, um, seiscentos e quarenta réis.. $640
Idem E 556, um, novecentos réis..... $900
Idem E 572, um, novecentos e cincoenta réis $950
Idem E 522, um, novecentos e cincoenta réis. $950
Idem E 536, um, quinhentos réis..... $500
Idem E 524, um, setecentos e noventa réis.... $790
Idem E 555, um, mil e duzentos réis..... 1$200
Cartonagens E 12, uma, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
Idem E 13, uma, quatro mil e duzentos réis... 4$200
Idem E 24, uma, tres mil réis..... 3$000
Block formula E 41, um, novecentos e cincoenta réis $950
Idem E 582, um, oitocentos e cincoenta réis.. $850
Idem E 575, um, setecentos e vinte réis..... $720
Idem E 576, um, quinhentos e vinte réis..... $520
Idem E 591, um, mil réis..... 1$000
Idem E 524, um, setecentos e noventa réis.... $790
Enveloppe modelo T 573, cento, quatro mil e oitocentos réis . ..... 4$800
Block modelo E 535, um, mil e cem réis..... 1$100
Idem E 583, um, mil e cem réis..... 1$100
Talão modelo TC 3 A, um, quatro mil e quinhentos réis . ..... 4$500
Idem TC 3 B, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
Impressos MC 24, cento, trinta mil réis..... 30$000
Block formula AL 1, um, dous mil duzentos e oitenta réis . . .. 2$280
Idem certificado C 1, um, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
Folhas BD 1, cento, dez mil réis..... 10$000
Impressos MT 1, milheiro, vinte e seis mil réis 26$000
Idem TV 2, milheiro, vinte e seis mil réis.... 26$000
Idem MT 4, milheiro, trinta e cinco mil réis.. 35$000
Idem MT 5, milheiro, trinta e cinco mil réis. 35$000
Impressos para movimento de estação AR 1, milheiro, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Impressos MG 24, milheiro, trinta e dous mil réis . . .. 32$000
Idem BD 2, milheiro, oitenta e cinco mil réis 85$000
Mappas MP 1, milheiro, oitenta e cinco mil réis . . .. 85$000
46. Lapis preto Faber n. 1, duzia, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
47. Idem graphite «Castell», HB, preto, duzia, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
48. Idem, preto Faber n. 2, duzia, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
49. Idem, tinta preto, duzia, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
50. Idem, bicolor Faber, duzia, sete mil e novecentos réis . . .. 7$900
51. Lacre nacional em bastão, um, tresentos e cincoenta réis $350
52. Livro de 100 folhas, papel almasso, numeradas, pautadas, encadernado, em capa de papelão e panno preto, conforme os modelos necessarios, um, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
53. Livro razão, de 100 folhas impressas, conforme modelo, um, noventa e cinco mil réis.... 95$000
54. Livro para conta corrente, de 100 folhas, impressas, conforme modelo, um, quinze mil réis . . .. 15$000

55. Livro caixa, de 100 folhas impressas, conforme modelo, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
56. Livro com 100 folhas numeradas e pautadas, de 0,40 × 0,28, com matta borrão intercalado para ponto, encadernado em capa de papelão e panno verde, um, trinta mil réis . . . . 30$000
57. Livro com 150 folhas numeradas, de 0,36×0,29, impresso, conforme modelo, para protocollo e expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um, trinta e nove mil réis . . .. 39$000
58. Livro com 200 folhas para registro de pessoal, conforme modelo, um, vinte e oito mil réis . . . . 28$000
59. Livro de ponto do pessoal jornaleiro, de 0,16× × 0,22, impresso em papel quadriculado, conforme modelo, um, vinte e oito mil réis . . . . 28$000
60. Machina para aparar lapis «Avanti», uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
63. Matta borrão para buvard, de qualquer cor, 100 folhas, pacote, mil e oitocentos réis.. 1$800
64. Idem, de qualquer cor, de 0,50 × 0,60, folha, seiscentos réis $600
65. Penna Mallat legitima, n. 12, caixa com 100, uma, nove mil réis . . .. 9$000
66. Idem, dourada «Leonardt', n. 516,, caixa com 100, uma, nove mil réis ..... 9$000
67. Papel almasso de linho, com 33 linhas, pautadas, resma, dezesete mil réis ..... 17$000
68. Idem, de linho, para officio de folhas duplas, conforme modelo, resma, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
69. Idem, de linho liso para officio, de 1/2 folhas, impressas, conforme modelo, resma, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
70. Idem, de linho, em branco, para cópias a machina, caixa, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
71. Papel de linho, com folhas duplas, de 33 linhas impressas para certidões, conforme modelo, resma, trinta e oito mil réis..... 38$000
72. Idem, de linho, timbrado com folhas duplas, conforme modelo e com os respectivos envelloppes, milheiro, sessenta e dous mil réis . . . . 62$000
73. Papel carbono «Gossamer», azul, de 0,46×0,65, caixa com 100 folhas, uma, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
74. Idem, «Gossamer», azul, de 0,33 × 0,21, caixa com 100 folhas, uma, oito mil réis..... 8$000
75. Idem, de duas faces, de 0.26 × 0,19, conforme modelo, caixa com 100 folhas, uma, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
76. Papel encerpado, impresso, para portarias, conforme modelo, folha, oitenta réis $080
77. Raspadeira-canivete Rodgers, uma, dez mil e oitocentos réis . . .. 10$800
78. Supporte de metal para carimbos, com 12 descansos, um, dezoito mil réis ..... 18$000
79. Tesoura de aço para papel até 10 centimetros, uma, dez mil réis ..... 10$000
80. Tinteiro duplo de vidro, um, dezoito mil réis.. 18$000
81. Tinta carmin Sardinha, em vidros de 1/4 de litro, vidro, dous mil e oitocentos réis... 2$800
82. Idem, Sardinha, azul-preta em vidros de 1/4 de litro, vidro, mil e setecentos réis..... 1$700
83. Talões de empenho de despeza, em quatro vias, picotadas e numeradas conforme modelo, block com 200 folhas, um, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
84. Talões para pedido de material, em duas vias, picotadas e numeradas, conforme modelo, block com 100 folhas, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924. — *J. R. de Oliveira & Comp.*

N. 4

Marques Araujo & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 216, propõem fornecer á Estrada de Ferro Therezopolis, artigos de escriptorio e de expediente, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de janeiro de 1924, pelos preços abaixo discriminados:

1. Almofadas para carimbos em caixas de 0,15×0,08, uma, dous mil réis..... 2$000
2. Almofadas para carimbos em caixas de 0,20×0,10, uma, tres mil réis..... 3$000
3. Almofadas para carimbos em caixas de 0,10×0,06, uma, dous mil réis..... 2$000
4. Alfinetes, caixa ,dous mil e oitocentos réis.. 2$800
5. Borrachas para machina "Faber", uma, mil réis . . .. 1$000
6. Borrachas "Ruby", n. 212, uma, dous mil réis . . .. 2$000
7. Borrachas "Faber", para dous usos, uma, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
8. Barbante de algodão em novellos (médio), uma seis mil réis ..... 6$000
9. Blocks-notes de linho, de 0,30×0,13, com 100 folhas, pautados e impressos conforme modelo, um, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
10. Blocks-notes de linho de 0,26×0,21, de 50 folhas, pautados e picotados para telegrammas, conforme modelo, um, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
11. Blocks-notes de linho de 0,26×0,20, com 100 folhas, pautados, para cartas, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
12. Blocks-notes de linho de 0,22×0,25, com 100 folhas, pautados, impressos e picotados para *memoranda*, conforme modelo, um, um, quatro mil réis . . .. 4$000
13. Blocks-notes de linho de 0,22×025, com 100 folhas, sem pauta, impressos para *memoranda*, conforme modelo, um, quatro mil réis . . .. 4$000
14. Buvard de madeira (médio), um, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
15. Bilhetes de passagem impressos em cartão, diversas côres, conforme modelo, milheiro, vinte mil réis . . .. 20$000
16. Colchetes de metal Oakville, n. 1, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
17. Colchetes de metal Oakville, n. 2, caixa, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
18. Canetas de madeira, Faber, duzia,.novo mil réis . . .. 9$000
19. Cestos de vime para papeis inuteis, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
20. Carimbos de metal e borracha, conforme modelo, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
21. Carimbos de madeira e borracha, conforme modelo, um, dez mil réis ..... 10$000
22. Cartões impressos sem pauta, conforme modelo de 0,09×0,06, caixa com 50, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
23. Cartões numerados para locação de logares em carros de passageiros, conforme modelo,, cinco mil réis ..... 5$000
24. Canivete "Rodger", com quatro folhas, um, trinta mil réis ..... 30$000
25. Capas para processos ou autuação, em papel encorpado, forrado com téla, e impresso, conforme modelo (0,35 × 0,24), cento, nove mil réis . . .. 9$000
26. Descanso ou supporte para carimbos grandes, um, setenta mil réis ..... 70$000
27. Elastico largo, caixa de 144 (caixas de meia grosa), uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
28. Elastico estreito, caixas de 144, uma, quarenta e cinco mil réis . . .. 45$000
29. Envelloppes de linho, impressos para cartões, 0,09×0,06, caixa com 50, uma, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
30. Envelloppes para telegrammas e *memoranda*, impressos. de 0,09×0,16, conforme modelo, cento, dous mil réis ..... 2$000
31. Envellopes de linho para officio, impressos, conforme modelo, de 0,26×0,15, cento, oito mil réis . . .. 8$000
32. Envelloppes em papel encorpado para officios impressos, conforme modelo de 0m,36 × 0m,24, cento, doze mil réis.... 12$000

33. Enveloppes impressos em papel manilha para pagamentos, conforme modelo de 0m,25 × 0m,12, cento, oito mil réis... 8$000
34. Enveloppes, papel encorpado para recolhimento de renda, impressos, conforme modelo 0m,25 × 0m,12, cento, seis mil réis . . . . . 6$000
35. Enveloppes em branco para cartas, caixas de 100, quatro mil réis..... 4$000
36. Escovas para limpar machinas de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
37. Esponjas de borracha, tamanho médio, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
38. Encadernação de 200 folhas, com capa de marroquim, uma, trinta e cinco mil réis 35$000
40. Fita bicolor "Alpard", cópia azul e encarnado para machina de escrever, uma, trese mil réis..... 13$000
41. Furadores para papeis, um, tres mil réis.. 3$000
42. Grampos "Self", n. 44, caixa de 72, uma, cinco mil réis ..... 5$000
43. Gomma arabica nacional, vidro médio, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
44. Grampos para machina de brochar, conforme amostra, caixa, dez mil réis..... 10$000
45. Impressos, conforme modelo:
Blocks, formula E 559, um, mil réis..... 1$000
Idem, idem, E 539, um, mil réis..... 1$000
Idem, idem, E 588, um, mil réis..... 1$000
Idem formula E 554, um, oitocentos réis $800
Idem, idem, E 552, um, dous mil réis..... 2$000
Idem, idem, E 581, um, mil réis..... 1$000
Idem, idem, E 521, um, mil e duzentos réis 1$200
Idem, idem, E 556, um, mil e oitocentos réis 1$800
Idem, idem, E 572, um, mil réis..... 1$000
Idem, idem, E 522, um, mil réis..... 1$000
Idem, idem, E 536, um, mil réis..... 1$000
Idem, idem, E 524, um, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500
Idem, idem, E 555, um, oitocentos e cincoenta réis $850
Cartonagens E 12, uma, dous mil e oitocentos réis . ..... 2$800
Cartonagens E 13, uma, dous mil e oitocentos réis . ..... 2$800
Cartonagens E 24, uma, dous mil e oitocentos réis . ..... 2$800
Blocks, formula E 41, um, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500
Idem, idem, E 582, um, mil e quinhentos réis . ..... 1$500
Idem, idem, T 576, um, setecentos réis..... $700
Idem, idem, T 575, um, setecentos réis..... $700
Idem, idem, T 591, um, mil e quinhentos réis . ..... 1$500
Idem, idem, T 524, um, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500
Enveloppes, modelo T 573, milheiro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
46. Blocks modelo E 535, um, dous mil e setecentos réis.. .. .. 2$700
Idem, idem, E 583, um, mil e tresentos réis 1$300
Talão modelo TC 3A, um, quatro mil e oitocentos réis.. .. .. 4$800
Idem, idem, TC 3B, um, quatro mil e oitocentos réis.. .. .. 4$800
Impressos MC 24, milheiro, oitenta mil réis 80$000
Blocks formula AL 1, um, dous mil e oitocentos réis.. .. .. 2$800
Blocks certificados C 1, um, dous mil e oitocentos réis.. .. .. 2$800
Folhas BD 1, cento, quinze mil réis..... 15$000
Impressos MT 1, milheiro, quarenta e cinco mil réis.. .. .. 45$000
Idem, idem, TV 2, milheiro, trinta e seis mil réis.. .. .. 36$000
Idem, idem MT 4, milheiro, trinta mil réis 30$000
Idem, idem, MT 5, milheiro, trinta mil réis 30$000
Idem para movimento de estação AR 1, milheiro, trinta mil réis.. .. .. 30$000
Idem MC 24, milheiro, oitenta mil réis.. .. .. 80$000
Idem BD 1, cento, quinze mil réis.. .. .. .. 15$000
Mappas MP 1, cento, doze mil réis.. .. .. .. 12$000
47. Lapis Faber n. 1, preto, duzia, cinco mil réis.. .. .. 5$000
48. Lapis preto «Faber» n. 2, duzia, cinco mil réis.. .. .. 5$000
49. Lapis tinta preto, duzia, doze mil réis..... 12$000
50. Lapis bicolor «Faber», duzia, dez mil réis 10$000
51. Lacre nacional em bastão, um, tresentos réis.. .. .. $300
52. Livros de 100 fls. de papel almasso numerados, pautados, encadernados em capa de papelão e panno preto conforme o modelo necessario; um, oito mil réis 8$000
53. Livros «Razão», de 100 folhas impressas, conforme o modelo, um, sessenta mil réis.. .. .. 60$000
54. Livros para conta corrente, de 100 folhas, impresso conforme o modelo, um, dezoito mil réis.. .. .. 18$000
55. Livros «Caixa», de 100 folhas, impressos conforme o modelo, um, dezoito mil réis.. .. .. 18$000
56. Livro de 100 folhas, numeradas e pautadas de 0,40 × 0,28, com mata-borrão intercalado para ponto, encadernado, capa de papelão e panno preto ,um, trinta mil réis.. .. .. 30$000
57. Livros com 150 folhas, numeradas 0,36 X X 0,29, impresso conforme o modelo para protocollo de expediente, com capa de papelão e panno cinzentado, um, vinte e quatro mil réis.. .. .. 24$000
58. Livros com 200 folhas para registro de pessoal, conforme o modelo, um, quarenta mil réis.. .. .. 40$000
59. Livros de ponto pessoal jornaleiro, 0,16 X X 0,22, impresso em papel quadriculado, conforme o modelo, um, quatro mil réis.. .. .. 4$000
60. Machina para aparar lapis, "Avant", uma, cincoenta mil réis .. .. 50$000
61. Machina de calcular "Trinchs-Brunswing, modelo M. D., uma, ... $
62. Machina de escrever "Roval", n. 10, uma, um conto e quinhentos mil réis .. .. 1:500$000
63. Mataborrão para buvard, de qualquer cor, com 100 folhas, pacote, tres mil e quinhentos réis .. .. 3$500
64. Mataborrão de qualquer cor, 50X60, folha, setecentos réis $700
65. Pennas Mallat n. 12, legitimas, caixa de 100 uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
66. Pennas "Leonardt", douradas, n. 516, caixa de 100, uma, trese mil réis..... 13$000
67. Papel almasso de linho, com 33 linhas, pautado, resma, vinte e dous mil réis.... 22$000
68. Papel de linho para officio, de folhas duplas, conforme modelo, resma, trinta e oito mil réis .. .. 38$000
69. Papel de linho, liso, para officio, em meias folhas, impresso conforme modelo, resma, trinta e oito mil réis .. .. 38$000
70. Papel de linho branco para cópias de machina, caixa, dezoito mil réis..... 18$000
71. Papel de linho, com folhas duplas, 33 linhas, impressão, conforme modelo, para certidões, resma, trinta e cinco mil réis... 35$000
72. Papel de linho timbrado, de folhas duplas e respectivos enveloppes, conforme modelo, milheiro, setenta e cinco mil réis. 75$000
73. Papel carbono Gossemer, azul, 46X65, caixa de 100 folhas, cento e cincoenta mil réis 150$000
74. Papel carbono Grossemer, azul, 36X21, caixa de 100 folhas, vinte e dous mil réis.... 22$000
75. Papel carbono, duas faces, 26X19, conforme modelo, caixa com 100 folhas, vinte e dous mil réis .. .. 22$000
76. Papel encorpado, impresso, conforme modelo, para portarias, folha, tresentos réis $300
77. Raspadeira canivete "Rodger", uma, trese mil réis .. .. 13$000
78. Supporte de metal para carimbos, com 12 descansos, um, quatro mil réis ..... 4$000
79. Tesoura de aço para papel, até 10 centimetros, uma, dez mil réis ..... 10$000
80. Tinteiros duplos de vidro, um, vinte e dous mil réis .. .. 22$000
81. Tinta carmim Sardinha, em vidros de um quarto de litro, um, mil e oitocentos réis .. .. 1$800

82. Tinta Sardinha, azul e preta, em vidros de um quarto de litro, um, mil e quinhentos réis .. .. 1$500
83. Talões para empenhos de despeza, em quatro vias, picotadas e numeradas, conforme modelo, blocks de 200 folhas, um, oito mil réis .. .. 8$000
84. Talões para pedidos de material, em duas vias, picotados e numerados, conforme modelo, blocks de 100 folhas, um, quatro mil réis .. .. 4$000

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924.— *Marques, Araujo & Comp.*

N. 5

Proposta de preços para fornecimento de artigos de escriptorio e materiaes ou objectos de expediente durante o anno de 1924 á Estrada de Ferro Therezopolis, que fazem Cardinale & Cofp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, com casa matriz á rua Senador Eusebio n. 40, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concurrencia, inclusive a que estabelece prazo para entrega do material, publicado no *Diario Official* de 7 de janeiro de 1924 e seguintes:

1. Almofada para carimbos, em caixa de 0m,15× ×0m,08, uma, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
2. Almofada para carimbos, em caixa de 0m,20× ×0m,10, uma, quatro mil e duzentos réis 4$200
3. Almofada para carimbos em caixa de 0m,10× × 0m06, uma, quatro mil e duzentos réis 4$200
4. Alfinetes, caixa, dous mil quatrocentos e setenta réis . ..... 2$470
6. Borracha Ruby, n. 212, uma, dous mil e quatrocentos réis . ..... 2$400
7. Borracha Faber para dous usos, uma, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
8. Barbante de agodão em novellos (médio) ,um, cinco mil novecentos e cincoenta réis... 5$950
9. Block-notes de linho, de 0m,030 × 0m.13, com 100 folhas, pautadas e impressas, conforme modelo, um, mil seiscentos e setenta réis . ..... 1$670
10. Block-notes de linho, de 0m,26 × 0m.21, com 50 folhas, pautadas e picotadas para telegrammas, conforme modelo, um, mil quinhentos e setenta réis..... 1$570
11. Block-notes de linho, de 0m.26 × 0m,20, com 100 folhas, pautadas, para cartas, um, dous mil quatrocentos e setenta réis.... 2$470
12. Block-notes de linho de 0m,22 × 0m,25, com 100 folhas, pautadas, impressas e picotadas para *memoranda*, conforme modelo, um, dous mil quatrocentos e setenta réis . . .. 2$470
13. Block-notes de linho, de 0m,22 × 0m.25, com 100 folhas, sem pautas, impressas para *memoranda*, conforme modelo, um, dous mil quatrocentos e setenta réis.... 2$470
14. Buvard de madeira, médio, um, dous mil e quatrocentos réis . ..... 2$400
16. Colchetes de metal (Oakville) n. 1, caixa, dous mil seiscentos e setenta réis..... 2$670
17. Colchetes de metal (Oakville) , n. 2, caixa, dous mil novecentos e setenta réis..... 2$970
18. Canetas de madeira (Faber), duzia, sete mil e quatrocentos réis . ..... 7$400
19. Cestas de vime para papeis inuteis, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
20. Carimbo de metal e borracha, conforme modelo, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
21. Carimbo de madeira e borracha, conforme modelo, um, seis mil e setecentos réis.... 6$700
22. Cartões impressos sem pautas, conforme modelo, de 0m,09 × 0m,06, caixa com 50, uma, nove mil e setecentos réis..... 9$700
24. Canivete Rodger com quatro folhas, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
25. Capas para processos ou autuação em papel encorpado, forrado com tela impressa, conforme modelo, de 0m,35 × 0m,24, cento, onze mil e setecentos réis..... 11$700
26. Descanso ou supporte para carimbos, grande, um, trinta e quatro mil e setecentos réis 34$700
27. Elastico largo, caixa de 144, uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
28. Elastico estreito, caixa de 144, uma, quarenta e um mil e setecentos réis..... 41$700
29. Enveloppes de linho impressos para cartões, de 0m.09 × 0m.06, caixa com 50, uma, nove mil e setecentos réis..... 9$700
30. Enveloppes para telegrammas em *memoranda*, impressos, de 0m,09 × 0m.16, conforme modelo, cento, mil quatrocentos e setenta réis . ..... 1$470
31. Enveloppes de linho para officio, impressos, conforme modelo, 0m,26 × 0m,15, cento, onze mil e setecentos réis..... 11$700
32. Enveloppes em papel encorpado para officios, impressos, conforme modelo, de 0.36X X0.24, cento, dezenove mil e setecentos réis .. .. 19$700
33. Enveloppes impressos, em papel manilha, para pagamento, conforme modelo, de 0.25X X0.12, cento, dous mil e novecentos réis.. 2$900
34. Enveloppes de papel encorpado, para recolhimento de renda, impressos, conforme modelo, de 0.25X0.12, cento, quatro mil o quatrocentos réis .. .. 4$400
35 Enveloppes em branco para cartas, caixa de 100, uma, sete mil réis .. .. 7$000
36. Escovas para limpar machina de escrever, uma, tres mil e quinhentos réis .. .. .. 3$500
37. Esponja de borracha, tamanho médio, uma, tres mil e quatrocentos réis .. .. 3$400
38. Encadernação de 200 folhas, com capa de marroquim, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
41. Furadores para papel, um, mil e novecentos réis .. .. 4$900
43. Gomma arabica nacional vidro médio, um, mil quinhentos e cincoenta réis .. .. 1$550
45. Impressos, conforme modelo:

Block formula E 559, um, seiscentos e quarenta réis $640
Block formula E 539, um, seiscentos e vinte réis $620
Block formula E 588, um, quinhentos e quarenta réis $540
Block formula E 554, um, setecentos e quarenta réis.. .. .. $740
Block formula E 581, um, seiscentos e setenta réis $670
Block formula E 521, um, seiscentos e quarenta réis $640
Block formula E 526, um, setecentos e dez réis $710
Block formula E 572, um, seiscentos e quarenta réis $640
Block formula E 522, um, quinhentos e oitenta réis $580
Block formula E 536, um, quinhentos e oitenta réis $580
Block formula E 524, um, mil e setenta réis 1$070
Cartonagens E 12 uma, dous mil setecentos e cincoenta réis .. .. 2$750
Cartonagens E 13, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis .. .. 2$750
Cartonagens E 24, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis .. .. 2$750
Block formula E 555, um, mil e setenta réis 1$070
Block formula E 41, um, setecentos e quarenta réis.. .. .. $740
Block formula E 582, um, setecentos e oitenta réis $780
Block formula T 575, um, oitocentos e quarenta réis $840
Block formula T 576, um, setecentos e noventa réis $790
Block formula T 591, um, mil quatrocentos e setenta réis .. .. 1$470
Enveloppes modelo E 573, cento, mil quatrocentos e trinta réis .. .. 1$430
Block modelo E 535, um, mil tresentos e setenta réis .. .. 1$370
Block modelo E 583, um, oitocentos e trinta réis $830
Talão modelo TC 3 A, um, dous mil setecentos e quarenta réis .. .. 2$740
Talão modelo TC 3 B, um, dous mil setecentos e quarenta réis .. .. 2$740

Impressos MC 24, milheiro, vinte e cinco mil e setecentos réis ..... 25$700
Block formula AL 1, um, setecentos e quarenta réis $740
Impressos MT 1, milheiro, vinte e cinco mil e setecentos réis ..... 25$700
Impressos TV 2, milheiro, dezenove mil e secentos réis ..... 19$700
Impressos MT 4, milheiro, vinte e sete mil e setecentos réis ..... 27$700
Impressos MT 5, milheiro, quinze mil réis. 15$000
Impressos para movimento de estação AR 1, milheiro, dezenove mil e setecentos réis. 19$700
Impressos MC 24, milheiro, quarenta mil réis 40$000
Impressos BD 2, milheiro, cento e dez mil réis 110$000

46. Lapis preto Faber n. 1 duzia, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
47. Lapis graphite Castell HB, preto, duzia, trese mil réis ..... 13$000
48. Lapis preto "Faber", n. 2, duzia, quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750
49. Lapis tinta, preto, duzia, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500
50. Lapis bicolor "Faber", duzia, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
51. Lacre nacional em bastão, um, cento e noventa réis $190
52. Livros de 100 folhas, de papel almasso, numeradas, pautadas, encadernadas em capa de papelão e panno preto, conforme modelo, necessario, um, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
53. Livro Razão, de 10 folhas, impressas, conforme modelo, trinta e dous mil réis.... 32$000
54. Livro para Conta Corrente, de 100 folhas, impressas, conforme modelo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
55. Livro de Caixa, de 100 folhas, impressas, conforme modelo, um, vinte e oito mil réis.. 28$000
56. Livro com 100 folhas numeradas e pautadas, de 0,40X0,28, com mata-borrão, intercalado, para "ponto"", encadernado em capa de papelão e panno preto, um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
57. Livro com 150 folhas numeradas, de 0,36X0,29, impressas, conforme modelo, para protocollo de expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
58. Livros com 200 folhas, para registro de pessoal, conforme modelo, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
59. Livro de ponto do pessoal jornaleiro, de 0,16X X0,22, impresso em papel quadriculado, conforme modelo, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
60. Machina para aparar lapis "Avanti", uma, quarenta mil réis ..... 40$000
62. Machina de escrever Royal, n. 10, uma, um conto oitocentos e cincoenta mil réis... 1:850$000
63. Mata-borrão para buvard, de qualquer cor, com 100 folhas, pacote, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
64. Mata-borrão de qualquer cor, 0,50X0,60, folha, novecentos réis $900
65. Penna "Mallat", legitima, n. 12, caixa com 100, uma, seis mil e quatrocentos réis.. 6$400
66. Penna "Leonardt", dourada, n. 516, caixa com 100 folhas, uma, trese mil e setecentos réis ..... 13$700
67. Papel almasso, de linho, com 33 linhas, pautado, resma, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
68. Papel de linho para officio de folhas duplas, conforme modelo, resma, vinte e oito mil e setecentos réis ..... 28$700
69. Papel de linho liso, para officio, de meias folhas, conforme modelo, resma, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700
70. Papel de linho em branco para cópia a machina, caixa, nove mil e quatrocentos réis 9$400
72. Papel de linho timbrado, com folhas duplas, conforme modelo, e com os respectivos enveloppes, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
76. Papel encorpado, impresso, conforme modelo, para portaria, folha, cento e cincoenta réis $150
77. Raspadeira canivete, "Rodgers", uma, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
78. Supporte de metal para carimbo, com 12 descanços, um, dezenove mil e setecentos réis 19$700
79. Tesoura de aço para papel, até 10 centimetros, uma, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400
80. Tinteiro duplo de vidro, um, vinte e nove mil réis. ..... 29$000
81. Tinta carmim "Sardinha", em vidro de um quarto de litro, vidro, mil quatrocentos e setenta réis ..... 1$470
82. Tinta "Sardinha", azul e preta, em vidros de um quarto de litro, vidro, mil quatrocentos e setenta réis ..... 1$470

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924. — *Cardinale & Comp.*

N. 6

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, estabelecida nesta praça, á rua da Quitanda ns. 20/24, á Estrada de Ferro Therezopolis para o fornecimento a essa Estrada, durante o anno de 1924, dos artigos de escriptorio e materiaes ou objectos de expediente em seguida descriminados, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital:

1. Almofadas para carimbos, em caixas de 0,15 × × 0,08, uma, dous mil e quinhentos réis. 2$500
2. Almofada para carimbos, em caixa de 0,20 × × 0,10, uma, tres mil e quinhentos réis. 3$500
3. Almofada para carimbos, em caixa de 0,10 × × 0,06, uma, dous mil réis..... 2$000
4. Alfinete, caixa, dous mil e setecentos réis.... 2$700
5. Borracha para machina, "Faber", uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
6. Borracha "Rubi" n. 212, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
7. Borracha "Faber" para dous usos, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
8. Barbante de algodão, em novello (médio), um, cinco mil réis ..... 5$000
9. Block-notes de linho, de 0,030 × 0,13, com 100 folhas, pautadas e impressas, conforme modelo, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
10. Block-notes de linho, de 0,26 × 0,21, com 50 folhas, pautadas e picotadas, para telegrammas, conforme modelo, um, cinco mil réis ..... 5$000
11. Block-notes de linho, de 0,26 × 0,20, com 100 folhas, pautadas, para cartas, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
12. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas pautadas, impressas e picotadas, para memoranda, conforme modelo, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
13. Block-notes de linho, de 0,22 × 0,25, com 100 folhas, sem pautas, impressos, para memoranda, conforme modelo, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
14. Buvard de madeira, médio, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
18. Canetas de madeira "Faber", duzia, quatro mil e quinhentos réis. ..... 4$500
19. Cestas de vime para papeis inuteis, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
20. Carimbo de metal e borracha, conforme modelo, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
21. Carimbo de madeira e borracha, conforme modelo, um, dez mil réis..... 10$000
22. Cartões impressos, sem pautas, conforme modelo, de 0,09 × 0,06, caixa com 50, uma, vinte mil réis ..... 20$000
23. Cartões numerados para locação de logares em carros de passageiros, conforme modelo, cento, tres mil réis ..... 3$000
25. Capas para processos ou autuação, em papel incorpado com téla, e impressas, conforme modelo, de 0,35 × 0,24, cento, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
27. Elastico largo, caixa de 144, uma, doze mil réis 12$000
28. Elastico estreito, caixa de 144, uma, dez mil réis ..... 10$000

29. Envelopes de linho, impressos, para cartões, de 0,09 × 0,06, caixa c/50, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
30. Envelopes para telegrammas e memoranda, impressos, de 0,09 × 0,16, conforme modelo, cento, dous mil e quatrocentos réis. 2$400
31. Envelopes de linho, para officios, impressos, conforme modelo de 0,26 × 0,15, cento, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
32. Envelopes em papel encorpado, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,36 × × 0,24, cento, doze mil réis..... 12$000
33. Envelopes impressos em papel manilha, para pagamento, conforme modelo, de 0,25 × × 0,12, cento, dous mil e quinhentos réis 2$500
34. Envelopes de papel encorpado, para recolhimento de renda, impressos, conforme modelo, de 0,25 × 0,12, cento, seis mil e quinhentos réis . . . . 6$500
35. Envelopes em branco para cartas, caixa de de 100, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
37. Esponja de borracha, tamanho médio, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
38. Encadernação de 200 folhas, com capa de marroquim, uma, sete mil e quinhentos réis. 7$500
39. Fita bi-color "Alpard" preta e encarnada, para machina de escrever, c/uma, oito mil réis 8$000
40. Fita bicolor "Alpard" de cópia, azul e encarnada, para machina de escrever, c/uma, oito mi réis . . . . 4$000
41. Furadores para papel, um, quatro mil réis... 2$800
42. Grampos "Self", n. 44, caixa de 72, uma, dous mil e oitocentos réis . . .. 1$900
43. Gomma arabica nacional, vidro (médio), um, mil e novecentos réis . ..... 1$300
45. Impressos, conforme modelo:
Blocks formula E 559, um, mil e tresentos réis 1$300
Blocks formula E 539, um, mil e trescntos réis 1$100
Blocks formula E 588, um, mil e cem réis.... 1$700
Blocks formula E 554, um, mil e setecentos réis 1$500
Blocks formula E 581, um, mil e quinhentos réis . . .. 1$600
Blocks formula E 521, um, mil e seiscentos réis 1$950
Blocks formula E 556, um, mil novecentos e cincoenta réis . . .. 1$350
Blocks formula E 572, um, mil tresentos e cincoenta réis ... . 1$350
Blocks formula E 522, um, mil tresentos e cincoenta réis . . .. 1$900
Blocks formula E 536, um, mil e novecentos réis . . .. 2$500
Blocks formula E 524, um, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$600
Cartonagem E 12, uma, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
Cartonagem E 13, uma, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
Cartonagem E 24, uma, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
Blocks formula E 555, um, mil e novecentos réis . . .. 1$900
Blocks formula E 41, um, mil e oitocentos réis 1$800
Blocks formula E 582, um, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
Blocks formula T 575, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
Blocks formula T 576, um, mil e setecentos réis . . .. 1$700
Blocks formula T 591, um, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
Envelopes modelo T, um, dezoito réis..... $018
Blocks modelo E 535, um, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
Blocks modelo E 583, um, mil e novecentos réis 1$900
Talão modelo TC 3A, um, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Talão modelo TC 3B, um, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Blocks formula AL 1, um, mil e duzentos réis. 1$200
Blocks certificado C 1, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
Folhas BD 1, uma, oitenta e cinco réis..... $085
Impressos MT 1, um, cincoenta e cinco réis... $055
Impressos TV 2, um, quarenta e dous réis.... $042
Impressos MT 4, um, quarenta e cinco réis... $045
Impressos MT 5, um, quarenta e cinco réis... $045
Impressos para movimento de estação AR 1, um, quarenta réis $040
Impressos NC 24 um, quarenta e dous réis... $042
Mappas NP 1, um, quinhentos réis..... $500
47. Lapis Graphite "Castell", HB, preto, duzia, vinte mil réis . . . . 20$000
48. Lapis preto "Faber" n. 2, duzia, tres mil e duzentos réis . . . . 3$200
50. Lapis bicolor "Faber", duzia, nove mil réis.... 9$000
51. Lacre nacional em bastão, um, tresentos réis.. $300
52. Livros de 100 folhas de papel almasso numeradas, pautadas, encadernadas, em capa de papelão e panno preto, conforme os modelos necessarios, um, vinte e quatro mil réis 24$000
53. Livro "Razão" de 100 folhas impressas, conforme modelo, um, sessenta e cinco mil réis . . . . 65$000
54. Livro para "Conta-corrente" de 100 folhas, impressas, conforme modelo, um, trinta e oito mil réis . . . . 38$000
55. Livro "Caixa" de 100 folhas, impresso, conforme modelo, um, trinta e oito mil réis.... 38$000
56. Livros com 100 folhas, numeradas e pautadas, 0,40 × 0,28, com mata-borrão, intercalado, para "ponto", encadernado em capa de papelão e panno preto, um, setenta mil réis . . . . 70$000
57. Livros com 150 folhas numeradas, de 0,36 × × 0,29, impressos, conforme modelo, para protocollo de expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um, quarenta e oito mil réis . . . . 48$000
58. Livros com 200 folhas para registro de pessoal, conforme modelo, um, setenta e oito mil réis . . . . 78$000
59. Livros de ponto de pessoal jornaleiro, de 0,16 × 0,22, impresso em papel quadriculado, conforme modelo, um, dez mil réis 10$000
63. Mata-borrão, para buvard, de qualquer côr, com 100 folhas, pacote, dous mil e duzentos réis . . . . 2$200
64. Mata-borrão de qualquer côr 0,50 × 0,60, folha, seiscentos e cincoenta réis..... $650
65. Penna "Mallat" legitima n. 12, caixa com 100, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
66. Penna "Leonardt" dourada n. 516, caixa com 100, uma, doze mil réis..... 12$000
67. Papel almasso de linho com 33 linhas pautadas, resma, dezesete mil réis..... 17$000
68. Papel de linho para officio, de folhas duplas, conforme modelo, resma, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500
69. Papel de linho, liso, para officio, de meias folhas impressas, conforme modelo, resma, quatorze mil réis . . . . 14$000
70. Papel de linho em branco, para cópias a machina, caixa, quinze mil réis..... 15$000
71. Papel de linho com folhas duplas de 33 linhas, impressas, conforme modelo, para certidões, resma, vinte e oito mil réis..... 28$000
72. Papel de linho, timbrado, com folhas duplas, conforme modelo e com os respectivos envelopes; milheiro, oitenta mil réis..... 80$000
74. Papel carbono "Gossamer", azul, 0,33 × 0,21, caixa de 100 folhas, uma, quatorze mil réis 14$000
76. Papel encorpado, impresso, conforme modelo, para portarias, folha, sessenta réis..... $060
77. Raspadeiras-canivetes "Rodger", uma, doze mil réis . . . . 12$000
80. Tinteiro duplo de vidro, um, vinte e dous mil réis . . . . 22$000
81. Tinta carmin "Sardinha" em vidros de 1/4 de litro, vidro, mil e novecentos réis..... 1$900
82. Tinta "Sardinha", azul e preta, em vidro de 1/4 de litro, vidro, mil e novecentos réis.... 1$900
83. Talões para "empenho de despeza", em quatro vias, picotados e numerados, conforme modelo, blocks c/ 200 folhas, um, doze mil réis . . . . 12$000
84. Talões para pedidos de material, em duas vias, picotados e numerados, conforme modelo, block com 100 folhas, um, vinte e oito mil réis . . . . 28$000

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — Pela S. A. Litho-Typographia Fluminense, *Ed. G. May*.

N. 7

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns, 219 a 225, á Estrada de Ferro Therezopolis, para fornecimento de artigos de expediente durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as condições do edital de 7 do corrente, publicado no *Diario Official*.

1. Almofadas para carimbos, em caixa de 0,15×08, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
2. Almofadas para carimbos, em caixa, de 0,20×0,10, uma quatro mil réis..... 4$000
3. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,10×0,06, uma, tres mil réis..... 3$000
4. Alfinete, caixa, mil e seiscentos réis..... 1$600
5. Borracha para machina, Faber, uma mil réis 1$000
6. Borracha Rubi 212, uma, mil e tresentos réis 1$300
7. Borracha Faber para dous usos, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
8. Block notes de linho, de 0,030×0,13, 100 fls., pautadas e impressas, conforme modelo, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
10. Block notes de linho, de 0,26×0,21, com 50 fls., pautados e picotados, para telegrammas, conforme modelo, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
11. Block notes de linho, de 0,26×20, com 100 fls. pautadas, para cartas, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
12. Block notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 fls. pautadas, impressas e picotadas, para memoranda, conforme modelo, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
13. Block notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 fls. sem pauta, impressos, para memoranda, conforme modelo, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
14. Buvard de madeira, médio, um, dous mil réis 2$000
16. Colchetes de metal Oakville n. 1, caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
17. Colchetes de metal Oakville n. 2, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
18. Canetas de madeira Faber, duzia, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
22. Cartões impressos, sem pautas, conforme modelo, de 0,09×0,06, caixa com 50, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
25. Capas para processos ou autuação, em papel encorpado, forrado com tela, impressos, com modelo, de 0,35×0,24, cento, oitenta e tres mil réis..... 83$000
30. Enveloppes para telegrammas e memoranda, impressos, 0,09×0,016, conforme modelo, cento, dous mil e cem réis..... 2$100
31. Enveloppes de linho, para officios impressos, c| modelo, de 0,26×0,15, cento, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
32. Enveloppes em papel encorpado, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,36×0,24, cento, quatorze mil e duzentos réis 14$200
33. Enveloppes impressos em papel manilha, para pagamento, conforme modelo, de 0,25×0,12, cento, tres mil réis..... 3$000
34. Enveloppes de papel encorpado, para recolhimento de renda, impressos, conforme modelo, de 0,25×0,12, cento, quatro mil réis ..... 4$000
35. Enveloppes em branco para cartas, caixa de 100, uma, tres mil réis..... 3$000
36. Escova para limpar machina de escrever, uma, dous mil réis ..... 2$000
37. Esponja de borracha, tamanho médio, uma, tres mil réis ..... 3$000
41. Furadores para papel, um, tres mil réis..... 3$000
42. Grampos Solf n. 44, caixa de 72, uma, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
43. Gomma arabica nacional, vidro médio, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
45. Impressos, conforme modelo:
Blocks formula E 559, 40 fls., um, oitocentos e cincoenta réis $850
Blocks formula E 539, 40 fls., um, oitocentos réis $800
Blocks formula E 588, 40 fls., um, setecentos e cincoenta réis $750
Blocks formula E 581, 40 fls., um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Blocks formula E 521, 40 fls., um, mil réis... 1$000
Blocks formula E 556, 40 fls., um, mil e duzentos réis ..... 1$200
Blocks formula E 572, 40 fls., um, oitocentos réis $800
Blocks formula E 522, 40 fls., um, oitocentos réis $800
Blocks fórmula E 536, um, setecentos réis.. $700
Blocks fórmula, E 524 40 folhas, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Cartonagens E 12, cento, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
Cartonagens E 13, cento, tresentos oitenta e cinco mil réis ..... 285$000
Cartonagen E 24, cento, tresentos e setenta mil réis ..... 370$000
Blocks, fórmula E 555, 40 folhas, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Blocks fórmula E 41, 40 folhas, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Blocks fórmula T 576, 40 folhas, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Blocks fórmula T 591, 40 folhas, um, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
Blocks fórmula T 524, 40 folhas, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
Enveloppe modelo T 573, milheiro, vinte e e dous mil réis..... 22$000
Blocks modelo E 535, 40 folhas, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Blocks modelo E 583, 40 folhas, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Talão modelo TC 31, 200 folhas, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Talão modelo TC 38, 200 folhas, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Impressos MC 24 ,milheiro, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Blocks fórmula AL 1, 200 folhas, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
Blocks certificado C 1, 200 folhas, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Impressos MT 1, milheiro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Impressos TV 2, milheiro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Impressos MT 4, milheiro, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Impressos MT 5, milheiro, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Impressos para movimento de estação, AR 1, milheiro, vinte e tres mil réis..... 23$000
Impressos BD 1, milheiro, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
Mappas MP 1, milheiro, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
46. Lapis preto Faber n. 1, duzia, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
47. Lapis graphite Castell HB, preto, duzia, tresе mil e oitocentos réis..... 13$800
48. Lapis preto Faber n. 2, duzia, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
49. Lapis tinta, preto, duzia, nove mil réis..... 9$000
50. Lapis bicolor Faber, duzia, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
51. Lacre nacional em bastão, um, quatrocentos réis $400
52. Livros de 100 folhas, papel almasso, numerados, pautados, encadernados, capa de papelão e panno preto, conforme os modelos necessarios, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
53. Livro Razão, de 100 folhas, impressas, conforme modelo, um, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
54. Livro para conta corrente, de 100 folhas, impressas, conforme modelo, um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
55. Livro caixa de 100 folhas, impressos, conforme modelo, um, cincoenta e dous mil réis 52$000
56. Livros com 100 folhas, numeradas e pautadas, 0,40×28, com mata borrão, intercalado, para ponto, encadernado, com capa de papelão e panno preto, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
57. Livros com 150 folhas, numeradas, de 036×029, impressos, conforme modelo, para protocollo do expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000

58. Livros com 200 folhas, para registro de pessoal, conforme modelo, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
59. Livros de ponto de pessoal jornaleiro de 0,16× ×0,22, impresso em papel quadriculado, conforme modelo, um, dezeseis mil réis 16$000
60. Machina para aparar lapis Avante, uma, oitenta e quatro mil réis. . . . . 84$000
63. Mata borrão para buvard, de qualquer côr, com 100 folhas, pacote, quatro mil réis 4$000
64. Mata borrão de qualquer côr, 0,50×60, folha, quinhentos réis $500
65. Penna Mallat legitima n. 12, caixa com 100, caixa, cinco mil e tresentos réis. . . . . 5$300
66. Penna Leonard, dourada 516, caixa com 100, caixa, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
67. Papel almasso de linho com 33 linhas, pautadas, resma vinte dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
68. Papel de linho para officio, folhas, duplas, conforme modelo, resma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
69. Papel de linho liso, para officio, de meias folhas, impressas, conforme modelo, resma, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
70. Papel de linho em branco, para cópias a machina, caixa, nove mil e oitocentos réis 9$800
71. Papel de linho com folhas duplas, de 33 linhas, impresso, conforme modelo para certidões, resma, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
72. Papel de linho timbrado, com folhas duplas, conforme modelo e com os respectivos enveloppes, milheiro, oitenta mil réis. . 80$000
75. Papel carbono de duas faces, de 0,26 × 0,19, conforme modelo, caixa de 100 folhas, uma, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
77. Raspadeira canivete Rodger, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
78. Supporte de metal para carimbo, com 12 descanços, um, trinta e quatro mil réis. . . . 34$000
79. Tesoura de aço para papel, até 19 c., uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
80. Tinteiro duplo de vidro, um, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
81. Tinta carmin Sardinha, em vidros de 1/4 de litro, vidro, dous mil réis. . . . . 2$000
82. Tinta Sardinha azul e preta, em vidro de 1/4 de litro, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
83. Talões para empenho de despeza, em 4 vias, picotados e numerados, conforme modelo, blocks com 200 folhas, um, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
84. Talões para pedidos de material, em 2 vias, picotados e numerados, conforme modelo, blocks com 100 folhas, um, vinte e um mil réis. . . . . 21$000

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924. — *Villas Bôas & Comp.*

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Companhia Ferroviaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. commandante desta unidade e presidente do Conselho de Administração, faço publico que em virtude de não ter sido completo o prazo de publicação do edital chamando concurrencia para as 12 horas do dia 29 do corrente, fica a mesma transferida para o dia 12 de fevereiro do corrente anno, ás 12 horas, quando o dito conselho reunir-se-ha, no quartel dessa unidade em Deodoro, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1924:

Expediente e livros da Escola Regimental

Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva, uma.
Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha de tablette Ruby, duzia.
Borracha n. 212, uma.
Borracha Van Dike, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buward de madeira, grande, um.
Buward de madeira, pequeno, um.
Blocos de memoranda de 8", com 100 folhas, um.
Brochura de 50 folhas, de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 10 folhas de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 150 folhas, de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 200 folhas, de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22 × 0,33, com indice, uma.
Brochura de 100 folhas, de 0,22 × 0,33, com indice, uma.
Brochura de 150 folhas, de 0,22 × 0,33, com indice, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22 × 0,33, com indice, uma.
Caneta de madeira superior, duzia
Caneta de madeira, especial, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Colchete para papel «Ok», n. 2, caixa.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar, n. 1, duzia.
Caderno escolar, n. 2, duzia.
Carteira escolar para dous alumnos, uma.
Cesta de vime para papeis uma.
Enveloppes para officio, grande, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes timbrados para memoranda, cento.
Esponja para quadro negro uma.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina «Royal», uma.
Fita para machina de somma «Dalton», uma.
Folha de vencimentos cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos de apertar, caixa.
Grampos Universal, caixa.
Giz branco caixa.
Giz amarello, caixa.
Grammatica portugueza de João Ribeiro uma.
Grammatica portugueza de M. Maciel, uma.
Geometria de Olavo Freire, uma.
Geometria elementar de F. T. D., uma.
Geographia elementar de Lacerda, uma.
Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.
Historia do Brasil, por Maria Da Veiga Cabral, uma.
Indice alphabetico, de 0,22 × 0,33 um.
Indice alphabetico, de 0,50 × 0,35, um.
Lapis de borracha «Faber», um.
Lapis preto «Faber», duzia.
Lapis bicolor «Faber», um
Lapis para louza duzia.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,60 × 0,42, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,60 × 0,42, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro caixa de 0,50 × 0,35, um

Livro conta corrente, de 0.50 × 0,35, um.
Louza, uma.
Mappa de compainha, cento.
Mappa de corragem cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso, regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão superior, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior, em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever regular, em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever ordinario, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para minutas, superior, em meias folhas, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna Mallat, n. 12, caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Leonard, caixa.
Penna Heaths, caixa.
Penna «J», caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, cento.
Regoa de madeira com 0,80, uma.
Regoa de madeira com 0.60, uma.
Regoa de madeira com 0,50, uma.
Regoa de madeira com 100, uma.
Regoa de borracha com 0 50, uma.
Regoa de borracha com 0,60, uma.
Regoa de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão de ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para pedido de material com 150 folhas, um.
Talão para baixa ao hospital, com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um.
Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos com 10 folhas, um.
Tinta preta «Sardinha, vidro grande, um.
Tinta carmin «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Vales de rações, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão, com 2m.00 × 1m,40, uma.
Fronhas de cretone nacional com 0,63 × 0,33, uma.
Lençóes de cretone nacional com 2m,00 × 1m,40, um.

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão amarello".

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças de meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lima triangular para amolar serrote, uma.
Palhinha americana, kilo.
Prego de 3/4, e 1/2 e 2", kilo.
Peça de guarabó, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Seccante, pacote.
Oleo de linhaça genuino, kilo.
Taboa de cedro, ké.
Taboa de pinho de Riga, apparelhado, pé.
Taboa de pinho Paraná, apparelhada, pé.
Sarrafos de pinho Paraná, apparelhados, um.
Roxo, rei, kilo.
Vermelhão, kilo.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Tinta esmalte, branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Zarcão, kilo.

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificantes para carros

Astrol, kilo.
Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Balistechnico, kilo.
Carvão de pedra para forja, sacco de 50 kilos.
Carvão Cardiff, escolhido, tonelada.
Estopa alvejada, kilo.
Idem de 1ª, kilo.
Idem de 2ª, kilo.
Gazolina commum, caixa.
Idem de aviação, caixa.
Kaol, kilo.
Kerozene, caixa.
Lenha secca, em achas, metro.
Lixa para ferro, sortida, folha.
Oleo de côco, kilo.
Oleo de ricino, kilo.
Idem Mobiloil C, caixa.
Idem Atlantic A, caixa.
Idem Atlantic C, caixa.
Idem Valdoil A, caixa.
Idem Valdoil C, caixa.
Rupi, litro.
Tijolo francez um.
Tijolinho francez, um.
Vaselina, lata de kilo, uma.

Forragens, ferragens e curativos de animaes

Alfafa nacional, kilo.
Milho, vermelho, kilo.
Capim verde, kilo.
Sal grosso, kilo.
Ferraduras para cavallos, duzia.
Ferraduras para muares, duzia.
Cravos inglezes ns. 6 e 7, milheiro.
Carvão para forja, tonelada.
Sulphato de sodio, kilo.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Algodão para ataduras (10 metros), peça.
Nitrato de prata em lapis (6 lapis), vidro.
Alcool a 40°, litro.
Iodo sublimado, grammas.
Cruzwaldina, lata.
Sôro antitetanico em ampôlas, caixa.
Injecções para maleinização, caixa.
Sôro anti-ophidico em ampôlas, caixa.

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borzeguins pretos, par.
Fio "Borbon", novello.
Fio "Patente", novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carrete.
Lixa de madeira, folha.
Martello, um.
Pomada «Dragão» preta, lata.
Ponto Paris, kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Idem para selleiro, kilo.
Sovella para sapateiro, duzia.

Tachas amarellas de latão, kilo.
Tachas de ferro, kilo.
Tachas de chuliar, pacote.
Tinta «Universal», garrafa.

Lavagem de roupa

Avental para cozinheiro, um.
Avental para copeiro, um.
Avental para medico, um.
Avental para enfermeiro, um.
Colchas, uma.
Centro de mesa, um.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Calção de brim branco, um.
Fronhas, uma.
Guardanapos, um.
Lençóes de cretone, para solteiro, um.
Mantas de lã kaki, uma.
Sungas de algodão mescla, uma.
Tunica de brim kaki, uma.
Tunica branca, uma.
Toalhas de mesa, grandes, uma.
Toalha de mesa, pequena, uma.

Diversos artigos

Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Armario estante de pinho «americano», um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco, pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Bandeira de Filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello) grande, uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Brocha de cabello para caiação, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro, pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Corda fina, kilo.
Chuveiro de cobre completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave ingleza, uma.
Cal de marisco, sacco.
Creolina, lata.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Escovões para lavagem, uma.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira Hygienica de agath, uma.
Espanador de pennas, um.
Escova de sapatos, uma.
Escova de raiz, uma.
Fechadura para portas, uma.
Fechadura para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro Fiel, um.
Folle pequeno de mão, um.
Latego de couro crú, um.
Machado Collins, um.
Pedra pome, uma.
Pavilhão de commando, de seda, um.
Pavilhão de commando, de filet, um.
Parafusos diversos, um.
Potassa, kilo.
Pelle para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Toalha para banho, felpuda, uma.
Pilha para reflector, uma.
Toalha para rosto, felpuda, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma.
Regador grande, de folha, duplo, um.
Regador de folha, médio, um.
Regador de folha, pequeno, um.
Serragem, sacco.
Reflector electro, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, especial, uma.
Vassoura de piassava pequena, para limpeza, uma.
Vassoura escova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do conselho de administração e commandante da 1ª Companhia Ferro-Viaria, até ás 10 horas do dia 11 de fevereiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33×0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello no primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração da Companhia Ferro-Viaria a importancia de quinhentos mil réis (500$), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração da primeira companhia ferro-viaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30) a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si forem todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a lettra *b*, da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção hão rão entregues ao secretario do conselho de administração desta companhia, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima quarta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia, correrão por conta dos fornecedores.

Desejando mais esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir ao almoxarifado da companhia, onde encontrarão os que necessitarem, em todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Quartel da 1ª companhia ferro-viaria, em Deodoro, 25 de janeiro de 1924. — 1º tenente intendente *Ubaldo de Araujo*, secretario do conselho de administração.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

Avenida Pedro II

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Venda de estrume

De ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração, previne se á quem interessar, que este regimento recebe até 31 de janeiro corrente, ás 10 horas, propostas para a compra de estrume.

Na Contadoria desta unidade os Srs. pretendentes poderão colher as informações que necessitarem, diariamente, das 7 ás 16 horas.

Quartel em S. Christovão, 25 de janeiro de 1924. — *Leonidio Nunes de Andrade*, 1º tenente intendente thesoureiro.

Decimo Regimento

(Commissão de rancho)

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da commissão de rancho deste regimento, faço publico, de accôrdo com a alinea *a*, do artigo oitavo, do R. R. T., que esta commissão receberá, até o dia onze de fevereiro proximo vindouro, ás doze horas, propostas para o fornecimento de generos abaixo mencionados, durante o anno corrente.

Agua mineral «S. Lourenço», caixa com 48 meios litros, uma.
Alhos, cento.
Azeitonas brancas d'Elvas, lata.
Azeitonas brancas, grandes, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Arroz Iguape de 1ª, kilo.
Arroz brilhado especial, kilo.
Assucar refinado de 1ª, kilo.
Assucar refinado de 2ª, kilo.
Assucar bruto secco, kilo.
Azeite doce «Portuguez», lata de litro, uma.
Azeite doce «Portuguez», lata de dez litros, uma.

Banha de porco refinada, de 1ª qualidade, kilo.
Bacalhau de caixa, kilo.
Batatas nacionaes especiaes, kilo.
Banana da prata, uma.
Biscoutos Aymoré, kilo.
Café moido especial, kilo.
Café torrado em grão, typo 5, kilo.
Café torrado em grão, typo 7, kilo.
Carne verde de vacca, sem osso, kilo.
Carne verde de vacca de 1ª, kilo.
Carne verde de vitella de 1ª, kilo.
Carne verde de porco sem toucinho, kilo.
Chá preto ou verde «Lipton», lata de 500 grammas, uma.
Chá preto ou verde «Metroza», lata de 250 grammas, uma.
Cangica especial, kilo.
Camarões frescos, grandes, kilo.
Camarões seccos, kilo.
Canella em cascas, kilo.
Canella em pó «Bhering», latas de 500 grammas, uma.
Cebollas, kilo.
Cerveja (Fidalga ou Cascatinha), garrafa, uma.
Chocolate em pó Bhering, kilo.
Chopp (de ambas as côres), litro.
Côcos da Bahia, um.
Costeletas de porco, salgadas, kilo.
Cravo para doces, kilo.
Carne secca de manta, especial, kilo.
Doces sortidos (goiabada, bananada, caluada), em pacote de um kilo, um.
Ervilhas partidas, kilo.
Farinha de trigo de 1ª, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Frangos grandes, um.
Figado de vacca, kilo.
Goiabada «Pesqueira», lata de kilo, uma.
Herva doce, kilo.
Linguiça de carne de porco, kilo.
Linguiça de Petropolis, kilo.
Lingua fresca, kilo.
Lingua do Rio Grande do Sul, uma.
Lombo de Minas, sem costellas, um.
Leite de vacca, litro.
Pães de trigo de 100 grammas, kilo.
Pães de trigo de 500 grammas, kilo.
Palitos especiaes portuguezes, caixa.
Petit-pois «Francez», lata grande, uma.
Petit-pois «Portuguezes», lata grande, uma.
Peixe fresco de 1ª qualidade, limpo, kilo.
Peixe fresco commum, limpo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo parmaison italiano, kilo.
Queijo Palmyra, um.
Queijo parmaison nacional, kilo.
Lenha secca roliça em achas, metro cubico, um.

Massa especial para sopa, kilo.
Macarronete, kilo.
Manteiga superior, kilo.
Massa de tomate (lata pequena), uma.
Matte em folha, kilo.
Marmelada «Colombo», kilo.
Ovos de gallinha, duzia.
Sal grosso commum, kilo.
Sal fino refinado, inglez, sacco de dous kilos, um.
Sabão, massa de 1ª, kilo.
Sapolio, um.
Sardinha em latas (azeite e massa de tomate), uma.
Toucinho de Minas, kilo.
Tijolo de arear, um.
Temperos, tomate, coentro, salsa, etc., kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinagre tinto, litro.
Vinho do Rio Grande «Ariac», litro.
Vinho virgem, litro.
Verduras especiaes (couve-flor, cenoura, beterraba, nabos, ervilhas verdes, repolho, etc., etc.), kilo.
Verduras communs (aboboras, chuchú, batatas doces, couves), kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido á autoridade acima mencionada, até ás 12 (doze) horas do dia onze de fevereiro vindouro, e entregar ao secretario da commissão de rancho, no quartel deste regimento, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as respectivas quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser determinado o numero de homens arranchados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mis folhas de papel que não excedam de 0,33x0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, as quaes serão apresentadas juntamente com o requerimento de inscripção e restituido depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociantes especialistas do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido.

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importancia de quinhentos mil réis (500$000) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Será exigido dos proponentes a assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, o deposito de dez por cento (10 %) até o valor de cento e cincoenta contos de réis (150:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre vindouro.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d* da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima — Os preços-limites base serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos, cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá a sua revelia.

Nona — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar o regimento, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que fôr entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida.

Decima — Os fornecedores se comprometterão a vender aos officiaes e praças casadas do regimento os artigos que necessitarem para o consumo, pelos preços do contracto.

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, e regulamento para o serviço de subsistencias militares, approvado por decreto numero quinze mil e oitocentos e dezeseis, de trese de novembro do mesmo anno.

Decima terceira — Os proponentes obrigar-se-hão a manter seu contracto com o Corpo de Reserva, quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Desejando mais esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir ao Almoxarifado do regimento, onde encontrarão os que necessitarem em todos os dias uteis, das onze (11) ás quatorze (14) horas.

Quartel do 10° regimento de infantaria, em Juiz de Fóra, 24 de janeiro de 1924. — *Manfredo Gomes*, capitão contador exercendo as funcções de aprovisionador.

Decimo Regimento de Infantaria

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho de administração, commmunico a quem possa interessar, que este egimento receberá até o dia 12 de fevereiro vindouro, ás 14 goras, propostas para o fornecimento de artigos de expediente, material de limpeza, roupa de cama, artigos para marcenaria, carpintaria, ferragens, colchões, travesseiros, material de electricidade, medicamentos para enfermaria regimental, forragens e ferragens para animaes, durante o anno de 1924.

Os requerimentos dovem ser dirigidos ao Sr. presidente do conselho de administração deste regimento, acompanhados de documentos que provem idoneidade, tudo de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Quartel em Juiz de Fóra, 25 de janeiro de 1924. — *Manfredo Gomes*, capitão contador.

Decimo Batalhão de Caçadores

(Contadoria)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante deste batalhão e presidente do Conselho de Administração, faço sciente aos interessados que, a partir desta data até o dia 31 (trinta e um) do corrente mez, acha-se aberta a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer, durante o corrente anno, de accôrdo com os arts. 738, § 2°, lettra *a*, 742, 743, 758, 759, 760 e 762 do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica, os artigos constantes dos seguintes grupos:

I

Expediente e material de ensino.

II

Forragens e ferragens.

III

Ferragens, tintas, louças e oleos

IV

Madeiras e materiaes de construcção.

V

Couros, artigos para selleiro e sapateiro.

VI

Roupa de cama, colchões e travesseiros.

VII

Material de limpeza e conservação.

Os interessados devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do Conselho de Administração, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicando o grupo ou grupos do fornecimento pretendido.

No almoxarifado deste batalhão, nos dias uteis, das 13 ás 15 horas, serão fornecidas aos interessados todas as informações acerca do material que compõe os grupos.

Nenhuma proposta será aberta sem que o proponente tenha caucionado na thesouraria do batalhão a importancia de 500$ para garantia da assignatura do contracto para fornecimento.

A inscripção encerrar-se-ha precisamente ás 13 horas.

Ouro Preto, 19 de janeiro de 1924. — *Sebastião Izidoro Pereira*, 1° tenente intendente, thesoureiro-almoxarife.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. 1° tenente medico, presidente da commissão de rancho desta companhia, faço sciente aos interessados que a concurrencia publica a realizar se, hoje, ás 10 horas, fica, por motivo de força maior, transferida para o dia 23, ás 13 horas.

Quartel da Primeira companhia Ferro-Viaria, 25 de janeiro de 1924 — Primeiro tenente intendente, *Ubaldo de Araujo*, secretario da commissão de rancho.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO DO EXERCITO

De ordem do Sr. coronel presidente, deverão comparecer, amanhã, na secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95, á 11 horas, para fazerem prova escripta, em ultima chamada os candidatos abaixo:

Polydo de Andrade.
Joaquim Teixeira de Carvalho Filho.
Lauro Brandão.
Guilherme Wenning.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924. — *Evergisto Souto Maior*, 1° tenente-pharmaceutico, secretario.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, declara-se, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de fevereiro proximo vindouro, ás nove horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-ser-ha a dita Commissão em sessão de concurrencia publica, para recebimento de propostas para o fornecimento, no corrente anno, de rações preparadas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª — Nenhuma proposta poderá exceder de 2$000 (dous mil réis), para ração completa do dia e 1$300 (mil e tresentos réis), para extraordinario.

2.ª — Os generos deverão ser todos de primeira qualidade e as refeições distribuidas em quantidade sufficiente.

3.ª — As refeições completas para as praças constarão de: café com pão de 100 grammas e manteiga, pela manhã; almoço de dous pratos de carne de preparo differente, arroz, feijão e café com pão de 100 grammas, com manteiga; lunch de matte com pão de 100 grammas, com manteiga ou então cangica; jantar — de sopa, um prato de carne variado, arroz, feijão, sobremeza (duas laranjas ou bananas) e café simples.

4.ª — O extraordinario constará de: 100 grammas de goiabada, 60 grammas de queijo, 225 grammas de carne de porco e 16 centilitros de vinho ou um copo de cerveja, para cada praça.

5.ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

6.ª — As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços.

As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de $600 por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

7.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

8.ª — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) que fielmente cumpriram o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já terem sido fornecedores;

b) terem caucionado préviamente na thesouraria do grupo a quantia de 500$ (quinhentos mil réis), moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

9.ª — Os proponentes ficam sujeitos por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão 10 % até o valor de 50:000$000 (cincoenta contos de réis), e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

10.ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

11.ª — O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa.

12.ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha ao sorteio.

13.ª — O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

14.ª Os concurrentes deverão apresentar até á vespera da concurrencia requerimento dirigido ao presidente da commissão de rancho solicitando inscripção.

15.ª — Os concurrentes que não se apresentarem no dia e hora designados para a concurrencia, perderão o deposito de que trata a clausula 8ª, lettra *b*, salvo justificativa.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste grupo, nos dias uteis, das 8 ás 12 horas.

Quartel no Campinho, 25 de janeiro de 1924. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

Proposta apresentada por J. G. Ferreira & Comp., para o fornecimento, durante o anno corrente, dos artigos necessarios ao expediente, asseio e illuminação e força electrica, nesta repartição, conforme o edital publicado no *Diario Official*, nos dias 25 de dezembro de 1923, 4 e 13 de janeiro corrente:

Acido chloridrico, litro, seis mil e quinhentos réis	6$500
Agua raz, litro, seis mil e duzentos réis	6$200
Agulha para coser processo, duzia, setecentos e cincoenta réis	$750
Agulha para encadernação, duzia, seiscentos réis	$600
Alcool, 36°, litro, dous mil e novecentos réis	2$900
Almofada para carimbo, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
Arame fino, kilo, quatro mil réis	4$000
Alicate com cabo isolado, para electricista, um, onze mil e quinhentos réis	11$500
Bocal com chave para lampada, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Bocal sem chave para lampada, um, tres mil e duzentos réis	3$200
Borracha Union, para tinta e lapis, duzia, dezoito mil réis	18$000
Borracha Union, para tinta e lapis, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Borracha circular, com escova, para machina de escrever, duzia, nove mil réis	9$000
Borracha circular, com escova, idem, idem, uma, setecentos e cincoenta réis	$750
Bobina de papel para machina de sommar, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Barbante fino, superior, quatro fios, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Barbante fino, bom, quatro fios, kilo, doze mil réis	12$000
Barbante fino, superior, tres fios, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Barbante grosso, commum, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
Barbante hamburguez, kilo, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
Brocha para encadernação, uma, dezenove mil réis	19$000
Balde de zinco, grande, um, onze mil réis	11$000
Balde de zinco, pequeno, um, cinco mil e duzentos réis	5$200
Buvard de madeira, um, dous mil e novecentos réis	2$900
Caneta superior, duzia, seis mil réis	6$000
Caneta commum, duzia, quatro mil e duzentos réis	4$200
Caneta ordinaria, duzia, tres mil réis	3$000
Cordel italiano, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Colchete para papel, ns. 1 a 6 duzia de caixinhas de 100, vinte e oito mil réis	28$000
Copo commum para agua, duzia, dezoito mil réis	18$000
Colla nacional para encadernação, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Colla hamburgueza, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Creolina nacional, lata, tres mil réis	3$000
Castiçal electrico, commum, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Campainha electrica, uma de 2 1/2", onze mil réis	11$000
Campainha electrica, uma de 3", trese mil réis	13$000
Chave de fenda para electricista, 6", uma, nove mil réis	9$000
Chave ingleza de 12", uma, vinte mil réis	20$000
Chave ingleza de 10", uma, dezoito mil réis	18$000
Chave ingleza de 8", uma, quatorze mil réis	14$000
Chave ingleza de 4", uma, sete mil réis	7$000
Cesta de arame para processos, uma, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Cesta de vime, idem, uma, onze mil e seiscentos réis	11$600
Cera virgem, kilo, doze mil réis	12$000
Escova commum para roupa, uma, doze mil réis	12$000
Escova para unhas, uma, um mil réis	1$000
Elastico, diversos tamanhos, caixa com 100, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Enveloppe commercial, cento, quatro mil réis	4$000
Enveloppes pequenos, cento, dous mil e setecentos réis	2$700
Esponjeira de vidro, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Esponjeira de louça, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Esponja, uma, tres mil réis	3$000
Espanador n. 55, um, oito mil réis	8$000
Espanador n. 40, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Furador, um, dous mil e setecentos réis	2$700
Fio «Barbour», n. 3, para encadernação, novello, vinte e seis mil réis	26$000
Estopa branca, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Fio de algodão, novello de 1/2 kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800

Fita para machina de escrever, Underwood, Remington, Royal, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Farinha de trigo, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Filtro de barro nacional, n. 1, um, quarenta mil réis	40$000
Filtro de barro nacional, n. 2, um, trinta mil réis	30$000
Filtro de barro nacional, n. 3, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Filtro de barro nacional, n. 5, um, vinte mil réis	20$000
Fio flexivel para installação electrica, de sêda, metro, tres mil e duzentos réis	3$200
Fio flexivel para installação electrica, de algodão, metro, um, mil e duzentos réis	1$200
Fita isolante branca ou preta, peça, sete mil réis	7$000
Fuzivel de cartucho, 10 a 25 ampères, um, dous mil e seiscentos réis	2$600
Fuzivel de rolha de 20 ampères, um, mil e quinhentos réis	1$500
Fogareiro electrico, pequeno, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Gomma arabica nacional, vidro grande, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um, mil e quinhentos réis	1$500
Giz branco, caixa, seis mil e quinhentos réis	6$500
Gazolina, lata, vinte e oito mil réis	28$000
Graxa para elevador, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Interruptor de porcellana, para tempo, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Interruptor rotativo, 5 ampères, um, tres mil réis	3$000
Kaol em lata de meio kilo, lata, sete mil réis	7$000
Kerozene em lata, lata, vinte e seis mil réis	26$000
Kerozene, garrafa, mil e duzentos réis	1$200
Linha branca para encadernação, carretel, mil e setecentos réis	1$700
Linha branca para coser processo, carretel, dous mil e duzentos réis	2$200
Lacre Sardinha, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Lacre americano, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Lapis preto, Faber, ns. 1 a 3, duzia, tres mil e oitocentos réis	3$800
Lapis Graphite, n. 2, H. B., duzia, sete mil e seiscentos réis	7$600
Lapis Eberard, bank, 425, duzia, dezeseis mil réis	16$000
Lapis para carbono, duzia, oito mil e seiscentos réis	8$600
Lapis bicolor, duzia, dez mil e oitocentos réis	10$800
Lapis verde, duzia, nove mil e seiscentos réis	9$600
Limpador de pennas, commum, um, tres mil e seiscentos réis	3$600
Lamparina de vidro, uma, dez mil réis	10$000
Lamparina de folha, uma, dezoito mil réis	18$000
Lampada electrica, 1/2 w., 50 velas, uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
Lampada electrica, 1/2 w., 100 velas, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Lampada electrica, 1/2 w., 200 velas, uma, sete mil réis	7$000
Lampada electrica, 1/2 w., 400 velas, uma, quatorze mil réis	14$000
Lampada electrica, 1/2 w., 600 velas, uma, dezoito mil réis	18$000
Lampada electrica, 1/2 w., 1.000 velas, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Mata-borrão rosa ou verde, folha, seiscentos réis	$600
Mata-borrão rosa ou verde, em tiras, milheiro, quarenta mil réis	40$000
Macete, um, dezoito mil réis	18$000
Mangueira para lavagem de casa, metro, dezoito mil réis	18$000
Martello commum, um, vinte e dous mil réis	22$000
Naphtalina em pó, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Naphtalina em bolas, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, vidro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Oleo para lubrificação de motores, kilo, tres mil réis	3$000
Papel almasso pautado superior, resma, trinta mil réis	30$000
Papel almasso pautado, commum, resma, vinte mil réis	20$000
Papel de linho liso, formato almasso, superior, para machina, resma, trinta e oito mil réis	38$000
Papel de linho, idem, idem, inferior, resma, vinte e seis mil réis	26$000
Papel de linho, liso, em caixa, para cópia, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Papel de linho, liso, em folha grande, resma, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000
Papel de linho liso, em folha grande, folha, mil e quatrocentos réis	1$400
Papel de linho para carta, caixa, sete mil réis	7$000
Papel commum para carta, caixa, cinco mil réis	5$000
Papel "patente", verde, resma, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Papel "patente" verde, folha, quatrocentos e vinte réis	$420
Papel branco para guarda, resma, setenta e cinco mil réis	75$000
Papel branco para guarda, folha, duzentos e vinte réis	$220
Papel pente, marmore, resma, cento e vinte mil réis	120$000
Papel pente, marmore, folha, tresentos e cincoenta réis	$350
Papel carbono, 45×53 cent., folha, seiscentos réis	$600
Papel carbono em caixa, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Papel pardo para forrar mesa, folha grande, resma, cento e cincoenta e cinco mil réis	155$000
Papel pardo para forrar mesa, folha grande, folha, quatrocentos réis	$400
Papel amarello para embrulho, resma, trinta mil réis	30$000
Papel amarello para embrulho, folha, cento e cincoenta réis	$150
Papel diplomata para carta, com enveloppes, caixa, oito mil e seiscentos réis	8$600
Papelão para encadernação ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, maço, quarenta e um mil e quinhentos réis	41$500
Pelle de marroquim, chagrin, verde, uma, trinta e nove mil e oitocentos réis	39$800
Panno preto para encadernação, metro, cinco mil e cem réis	5$100
Panno chagrin, metro, onze mil réis	11$000
Peso para papel, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Prendedor O. K., caixa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Percevejo de aço, caixa, dous mil e quinhentos réis	2$500
Papel hygienico, pacote, dous mil réis	2$000
Potassa, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Pedra pome pequena, uma, um mil réis	1$000
Pasta commum para mesa, uma, vinte e um mil réis	21$000
Pilha secca, uma, oito mil réis	8$000
Pincel pequeno, duzia, dezenove mil réis	19$000
Penna "Leonard" ns. 503, 505 e 516, (Golt), caixa, nove mil réis	9$000
Penna "Leonard" ns. 503, 505 e 516, Grey, caixa, oito mil réis	8$000
Penna "Perry" n. 420, caixa, sete mil e quinhentos réis	7$500
Penna "Esterbroock" 206, caixa, seis mil réis	6$000
Penna "Mallat" ns. 10 a 12, caixa, seis mil e oitocentos réis	6$800
Regua de borracha de 0,40, 0,050 ou 0,75, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Raspadeira com cabo de osso ou madeira, uma, nove mil oitocentos réis	9$800
Rupi em lata de ½ litro, lata, tres mil e quinhentos réis	3$500
Receptaculo com chave, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Receptaculo sem chave, um, tres mil réis	3$000
Sabonete "Rialto" ou "Sautelmo", caixa, tres mil réis	3$500
Sabonete nacional em barra, caixa, trinta mil réis	30$000
Sabão virgem, kilo, dous mil réis	2$000
Sapolio nacional, duzia, cinco mil réis	5$000
Tinta azul preta, Sardinha, official, litro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Tinta carmim, "Sardinha", litro, cinco mil réis	5$000
Tinta carmim "Staffords", vidro pequeno, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Tinteiro duplo, armação de ferro ou de madeira, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Tinteiro singelo, armação de ferro ou madeira, um, dezeseis mil réis	16$000
Tinteiro de vidro, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Tesoura para papel, uma, quatorze mil réis	14$000
Talhadeira de aço, com 0,40, uma, sete mil réis	7$000
Vassoura de piassava "Cattete", grande, duzia, quarenta e oito mil réis	48$000
Vassoura de piassava "Cattete", pequena, duzia, dez mil réis	10$000
Vassoura de cabello, grande, nacional, duzia, cento e vinte mil réis	120$000
Vassoura de cabello, grande nacional, uma, onze mil réis	11$000

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *J. G. Pereira & Comp.*

Caixa de Amortização

O inspector da Caixa de Amortização convida o 4º escripturario da mesma Caixa Sr. Florestan de Oliveira Lima a comparecer na mesma repartição, sob as penas do regulamento annexo ao decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1921, visto estar esse funccionario faltando ao serviço desde o dia 10 do corrente mez, sem haver requerido licença de accôrdo com o art. 6º, correndo-lhe, desde aquella data, o prazo para demissão por abandono de emprego, conforme preceitua o § 2º do art. 14, tudo do referido regulamento.

Caixa da Amortização, 25 de janeiro de 1924. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio da Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Nedwald.*
Armazem n. 2—MEM: 1 caixa n. 4.037, repregada e avariada.
MAG: 1 dita n. 7.572, avariada.
A—59—C—C: 1 dita ns. 1.019/6, repregada e avariada.
PA&C: 1 dita n. 4.182, avariada.
PSC—713: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 3 idem.
T & J: 1 dita n. 14.813, repregada e avariada.
WEBEC°: 1 dita n. 1.309, idem.
R: 4 barricas ns. 9.419, 9.425, 9.413 e 9.428, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 9.416 9.418 e 9.42 , idem.
CSBM: 2 caixas ns. 17 e 18, idem.
CT: 1 caldeira n. 64, idem.

S/ma: 1 peça de ferro, sem numero, idem.
AEG: 1 caixa n. 64.918, repregada e avariada.
B&C: 4 ditas ns. 91, 21, 93, 24, 93, 22 e 93, 23, idem.
Carlos—R&C: 1 dita n. 1.806, idem.
EE: 1 dita n. 2.220/2, idem
E—L: 1 dita n. 30.633, repregada e avariada.
F: 4 ditas ns. 4.477, 4.465, 4.864 e 4.885, idem.
H&C: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
JFB&C: 1 caixa n. 2 repregada e avariada.
C—J—C: 1 dita n. 320, idem.
JRK: 1 dita n. 1.775, idem.
JLC: 1 dita n. 803 idem.
K C: 1 dita n. 175, idem.
LEEB: 1 dita n. 9, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8 e 7, idem.
— Vapor inglez *Larthe*:
Armazem n. 3 — Alfandega: 3 caixàs sem numero.
DSCOW: 1 dita idem, repregada.
LNI: 1 dita idem, idem.
Lebrão: 1 dita repregada.
— Vapor allemão *Hermesund*:
Armazem n. 3 — Siemens: 1 caixa numero 13.004, avariada.
PUDE — P&E: 3 barris ns. 14. 17 e 21, idem.
— Vapor inglez *Bronte*:
Armazem n. 5 — J—B—S: 1 caixa numero 15, repregada e avariada.
C—GHE—H: 1 dita n. 2.722, idem.

Casa Azevedo Alves: 5 fardos numeros 1.208/12, avariados e molhados.
KFC: 2 caixas ns. 28 e 29, repregadas e avariadas.
NH: 1 dita n. 574, idem.
261: 1 fardo n. 6.087, molhado.
S—64 - C: 3 ditos ns. 2.633, 2,634 e 2,642, molhado e avariados.
65: 2 caixas ns. 2.618 e 2.609, repregadas e avariadas.
N—S—205—O—A: 4 barricas sem numero, avariadas.
R—S—200—O—A: 10 ditas idem, idem.
R—B—200—O—S: 10 ditas idem, idem.
RSOA—195: 9 barricas, avariadas.
Rogers: 1 caixa n. 6.740, repregada e avariada.
WJM: 1 caixa n. 23. idem.
Vapsr allemão *Paraná*:
Armazem n. 2 — JJC: 1 empalhado avariado.
JJYC: 1 caixa n. 10.922, repregada e avariada.
JJC: 1 dita n. 248.102, idem.
Idem: 1 dita n. 241 735, idem.
LC: 2 ditas ns. 1 e 18 idem.
MDC: 2 ditas ns. 539 e 581, idem.
FW—113: 1 dita n. 732/2, idem.
157: 1 dita n. n. 4 984. idem.
1.872—D: 1 dita n. 214, idem.
NB: 1 dita n. 972, idem.
Idem: 1 dita 998, idem.
HK&C—2 146: 1 dita n. 2, idem.
RC: 1 sacco sem numero, rôtos.
SNRC: 1 caixa n. 14.732, repregada e avariada,
Idem: 1 dita n. 14.725, idem.
SC: 1 dita n: 2, idem.
Idem. 1 dita n. 4, idem.
WH: 1 dita n. 11.223, idem.
MG: 1 dita n. 2.426, avariada.
MSCPME: 1 dita n. 733.210, idem.
Idem: 1 dita n. 733.204, idem,
MD: 1 dita n. 91.484, idem.
MG: 1 dita n. 2.425, repregada e avariada.
MALHEIS: 1 pacote n. KC 3.482, roto e avariado.
200: 1 fardo n. 941, avariado.
MALHEIS: 1 pacote n. KC 3.781, roto e avariado.
TW—103—744: 1 caixa n. 8 avariada,
FW—122 - 443: 1 fardo n. 2 avariado.
DJ 208: 1 dito n. 1.045 avariado.
C—C— —100: 1 dito n. 3.671 repregado e avariado.
OP: 1 caixa n. 816.933, repregada e avariada.
GMC: 1 dita n. 10 idem.
PINHEIRO: 1 dita n. 4.312, idem, idem.
PINHEIRO: 1 dita n. 5.310, idem, idem.
PINHEIRO: 1 dita n. 5.309, idem, idem.
RPH: 1 fardo n. 809/5 avariado.
RPH: 2 fardos numeros 800/1, 600/2 avariados.
RHC: 1 caixa n. 9.303, repregada e avariada.

Drogaria Berine: 3 caixas ns. 14.851, 14.848 e 14.847, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 14.844, 14.853 e 14.852, avariadas.
Idem: 1 dita n. 14.850, avariada.
DIA: 1 dita n. 1.434.
EAJ: 2 ditas ns. 18/, 634, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 18 e 25 repregadas e avariadas.
EBF: 1 dita n. 6.413, repregada e avariada.
FONTES: 1 dita n. 415, repregada e avariada.
GHLC: 1 dita n. 12.386, repregada e avariada.

HDD: 2 ditas ns. 8.074 e 7.645, repregadas e avariadas.
H T : 1 dita n. 1.381/3, repregada e avariada.
HMC: 1 dita n. 463, repregada e avariada.
IJC: 2 encapados ns. 3.994 e 3.995, avariados.
Vapor francez *Forbin.*
Armazem n. 5—Barcellos: 2 caixas numeros 6.064 e 6.062, avariadas.
Idem: 1 dita n. 6.065, idem.
Baptista: 1 dita n. 6.063, idem.
CBC: 1 barrica n. 1.226, repregada e avariada.
Evaristo: 1 caixa n. 6.048, avariada.
Ferreira 1 dita n. 1.262, idem.
Idem: 1 dita n. 5.882, idem.
FGC: 1 dita n 4 663, idem
Granado: 3 ditas ns. 1.686, 127 e 4.719, idem
Idem: 3 ditas ns. 376, 4.718 e 7.312, idem.
Giffoni: 1 dita n. 6.027, idem.
GW: 1 barrica n. 7.499, idem.
LIBRATO: 1 caixa n. 3.2 2, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n3 615. idem idem.
DBC: 3 ditas ns. 736, 734 e 728, avariadas.
Idem: 1 dita n. 727, idem.
Pacheco: 1 dita n. .686, idem.
Idem: 1 dita n. 4:593, repregada e avariada.
PF: 1 dita n. 911, avariada.
RHC: 1 dita n. 6 238, idem.
Idem: 1 dita n. 126, repregada e avariada.
Idem: 5 ditas ns. 165, 6.237 e 159, avariadas.
RMC: 1 dita n. 7.219. idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.34 e 7.223, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 6.050, avariada.
RCC: 2 caixas ns. 7.235 e 7.237, repregadas e avariadas.
I e : 1 dita n. 5.339, avariada.
SAC: 1 dita n. 4.138. idem
Silva : 2 ditas ns 4.687 e 4.689, idem.
Vapor americano *Pan America*:
Armazem n. 16—M. Mirabe : 1 caixa numero 1, vasando e avariada.
C/O Estatistica Commercial—MB & C: 1 dita n. 11, avariada.

MFC: 1 dita n. 3.201, repregada e avariada.
148 1 dita n. 8 918 idem idem.
TC—493: 1 dita n 4.922 idem idem.
148: 1 dita n. 985, idem idem.
1 1 4 ditas ns 11 7, 2 e 4, idem idem.
150: 1 dita n 80.230, idem idem.
148: 1 dita n 8 9 3, idem idem.
SS—RG: 1 dita n. 2 616 avariada.
Idem : 2 ditas ns. 2. 11 2.613 idem.
OFC: 2 bonecas ns. 32 e 33 idem.
RHC a: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
T: 1 fardo n. 1, avariado.
Idem: itn 33.944 idem.
Idem: 1 caixa n. 33.864, repregada e avariada.
União: 1 dita n. 7.115, avariada.
UREC: 1 roto encapado n. 101.720, idem
UPC: 1 caixa n. 99. idem.
UPU 1 ita n. 9.822, idem.
WHWIS : 1 dita n. 4 vasando.
Brusam & Comp.: 1 caixa n. 100, avariada.
Casa Pratt: 1 dita n. 1.860, avariada e repregada.
P—A—C: 1 dita n. 244, idem.
Idem: 2 ditas ns. 245 e 246, avariada.
Casa Pratt: 2 ditas ns. 1.950 e 1.873, idem.
CRI&C: 1 dita n. 1.040, idem.

CJC: 1 dita n. 10.499, idem.
DIA: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
DM CIA: 2 ditas ns. 2 e 3, avariadas.
FMCCC°: 1 dita n. 81, idem.
GG: 2 ditas ns. 645 e 62.319, idem.
HSH: 1 dita n. 1, idem.
JHWISE: 2 ditas ns. 3 e 4, vasando.
KGRS: 5 ditas ns. 4, 5, 7, 6 e 8, avariadas.
LC: 1 dita n. 1.509, avariada e repregada.
Vapor nacional «Santarém».
Armazem n. 17—AAC: 2 caixas ns. 349 e 351, avariadas e repregadas.
ABF: 1 dita n. 2, idem.
AFI: 1 dita n. 1.651, idem.
AAC: 1 dita n. 35?, idem.
AAC: 1 dita n. 350, idem.
B: 3 saccos ns. 72, 20 e 48, rotos e avariados.
Idem: 4 ditos ns. 63, 30, 29 e 75, idem.
idem: 3 ditos ns. 6, 37 e 46, idem.
Fontes: 1 barrica n. 1, avariada e repregada.
B: 78 saccos sem numeros, avariados.
JRC: 1 barrica n. 40, avariada e repregada.
Armazem n. 16—JB: 2 caixas ns. 62 e 63, repregadas e avariadas.
LTC: 3 fardos ns. 1.123, 1.126 e 1.122, avariados.
NGB: 1 caixa n. 5.685, idem.
SAB: 1 dita n. 2.509 idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.505 e 2.508, idem.
Vapor francez *Cordoba*:
Armazem n.17—Berrini: 1 caixa n.14.573, avariada.
CE B: 9 ditas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, idem.
F OC: 1 dita n. 26.421, repregadas.
MC—Montevidéo: 1 barrica n. , idem.
WC: 5 ditas ns. 8, 20, 11, 15 e 21, avariadas e repregadas.
Idem: 6 ditas ns. 9, 4, 5, 2, 6, 2 e 3, idem.
Idem: 5 ditas ns. 13, 14, 22, 15 e 16, idem.
Idem: 5 ditas ns. 12, 10, 28, 17 e 18, idem.
Idem: 6 ditas ns. 19, 1, 5, 226 e 27, idem.
Vapor inglez *Demerara*:
Armazem n. 17—149: 2 fardos ns. 599 e 600, avariados
122: 1 barrica n. 6, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.
NC: 1 caixa n. 9, idem.
Parda: 1 dita n. 13, repregada.
RBL: 2 ditas ns. 699 e 301, avariadas e repregadas.
RWC: 2 ditas ns. 201 e 251, idem.
SAMC: 1 fardo n. 8.238, avariado.
SMC: 2 caixas ns. 372 e 375, avariadas e repregadas.
SCF: 2 ditas ns. 29 e 32, avariadas.
W: 2 ditas ns. 147 e 148, idem.
Armazem n. 17—ESC: 1 fardo n. 6.519, avariado.
64: 3 caixas ns. 210, 410 e 711, idem.
149: 1 dita n. 600, idem.
0?: 1 dita n. 7.160, repregada.
149: 1 fardo n. 601 avariado.
08: 3 caixas ns. 1.166, 1.159 e 1.157, idem.
Idem: 1 dita n. 165, idem.
86: 3 ditas ns. 227, 226 e 228, idem.
4.941: 3 fardos ns. 141, 160 e 168, idem.
8.413: 2 ditos ns. 35 e 36, idem.
S—C—64: 1 caixa n. 1.670, repregada e avariada.
08: 2 ditas ns. 1.101 e 1.102, avariadas.
FFB — 76: 2 ditas sem numeros, avariadas e repregadas.
R—78: 1 dita n. 499, repregada.
ADB—80: 1 dita sem numero, idem.
F: 3 ditas ns. 443, 484 e 486, avariadas.
Idem: 1 dita n. 462, idem.
F — Garcia: 2 barricas ns. 765 e 769, idem.
Garcia: 2 gigos ns. 1 e 2, idem.
HBWC: 1 caixa n. 2, avariada e repregado.
Iga: 1 barrica n. 774, avariada.
5: 1 caixa n. 669, avariada e repregada.
JLC: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.
MM—2.910: 3 ditas ns. 8, 10 e 11, avariadas e repregadas.
Idem: 1 fardo n. 9, avariado.
ARP&C: 3 ditos ns. 1.681, 1.682 e 1.683, idem.
A. N & Comp.: 1 caixa n. 8.252, idem.
Armazem n. 17—ARP&C: 1 caixa numero 1.680, avariada e repregada.
APP&C: 1 dita n. 1,770, idem idem.
BS: 1 dita n. 132, repregada.
CC: 1 barrica n. 2.278, avariada.
RS—C—AF: 1 caixa n. 17S, avariada e repregada.
ESC: 1 dita a. 61.196, idem idem.
Idem: 2 fardos ns. 74.203 e 6.509, avariados.
FBR 2 caixas ns. 1.749 e 1.788, idem.
ESC: 2 fardos ns. 6.512 e 6.520, idem.
Idem: 2 ditos ns. 6 908 e 74.202, idem.
Idem 1 dito n. 74.205, idem.
Idem: 1 caixa n. 61.197, avariada e repregada.
Vapor francez *Massella*:
CC: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.
Vapor inglez *Andes*:
Armazem n. 18—S—C—64: 3 caixas numeros 213, 998 e 997, avariadas.
Idem: 1 caixa encapada n. 323/24, avariada e repregada.
RGC: 1 caixa n. 85, avariada.
RC 1 dita n. 112, idem.
SHC: 3 ditas ns. 236, 615 e 224, idem.
Idem: 3 ditas ns. 404 235 e 242, idem.
Idem: 3 ditas ns. 240, 231 e 232, idem.
SB: 1 dita n. 46, idem.
SP—RHS LID: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
UF: 1 dita n. 10, idem.
UFMC; 1 dita sem numero, idem.
Vapor inglez *Andes*:
Armazem n. 18—Martins Liberato: 1 caixa n. 465, avariada.
MM: 2 ditas ns. 4.510 e 4.506, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.505 e 4.347, idem.
Idem: 2 ditas ns. 81864 e 8.858, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.548 e 8.862, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.855 e 8.854, idem.
149: 3 ditas ns. 607, 610 e 611, idem.
213: 3 ditas ns. 2.416, 23412 e 2.410, idem.
Idem: 1 fardo n. 4.373, idem.
Idem: 2 ditos sem numero, idem.
333: 10 ditos sem numero, idem.
30 — Maia: 1 caixa n. 1.050, avariada e repregada.
EGC: 2 ditas ns. 11.997 e 11.990, idem idem.
ENILA: 1 dita n. 973, avariada.
ESC: 2 ditas ns. 106.858 e 106.857, idem.
Idem: 1 dita n. 106.846, idem.
Idem: 1 fardo n. 6.536, idem.
FENWICK: 1 caixa n. 1.199, idem.
GP: 1 dita n. 20, idem.
HC: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 61.412/3, idem.
Idem: 1 dita n. 61.712/2, idem.
Idem: 1 dita n. 61.712/1, idem.
JHAM: 1 dita n. 349, idem.
Instituto Hygenico—MNE—FL: 1 dita numero 141, idem.
Idem: 2 ditas ns. 132 e 130, idem.
KRC: 1 caixa, n. 10.095, repregada e avariada.
Idem: 1 dita, n. 19.096, idem, idem.
LHFC: 1 dita, n. 165, repregada.
MB: 1 dita, n. 14, repregada e avariada.
ANC: 3 ditas, ns. 182, 810, 811, repregadas.
Idem: 3 ditas, ns. 808, 829, 809, idem.
AH: 3 ditas, ns. 891, 892, 890, idem.
Idem: 3 ditas, ns. 888, 889, 900, idem.
ABC: 1 dita, n. 101, idem.
AGRJ: 1 dita, n. 1, idem:
A. Hepplutone: 1 pacote, sem numero, idem.
%. Salvador R. Gama — Casa Sucena: 1 caixa, n. 228, idem.
Idem: 1 dita, n. 226, repregada e avariada.
CJC: 1 pacote, n. 4.363, avariado.
C—CSC: 1 fardo, sem numero, idem.
Drogaria Birrrni: 1 caixa, n. 6.106, idem.
DP: 1 dita, n. 3.122, idem.
Vapor ingl'ez *Masilla*:
Armazem externo A—VMC: 2 caixas, numero 2, repregadas e avariadas.
Vapor francez *Demerara*:
Armazem externo A—O: 2 caixas, numeros 33, 65, repregadas e avariadas.
Idem: 46 ditas, sem numeros, avariadas.
28: 5 ditas, ns. 33, 51, 58, 63, 61, repregadas e avariadas.
Idem: 384 ditas, sem numeros, avariadas.
Blanurr Corr: 30 ditas, sem numeros, idem.
Vapor allemão *Muderwald*:
Armazem externo C — SBC: 4 caixas, numeros 28, 10, 20, 29, repregadas.
VMC: 3 caixas sem numeros, repregadas
DAC: 1 dita idem, idem.
VMC: 15 quintos idem, vasando.
Idem: 3 ditos idem, vasios.
Cranado: 3 ditos, idem.
Idem: 25 ditos vasando.
JS?: 2 ditos, idem.
MF: 1 dito, vasio.
Idem: 1 encapado, vasando.
Idem: 10 quintos, idem.
Rama & C—Catanguzu: 9 ditos, idem.
Idem: 7 decimos, idem.
Idem: 1 dito, vasio.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924.—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

ANNUNCIOS

Aviso

CONCORDATA DE OCTAVIO BARRETO COELHO

Os commissarios da concordata preventiva de Octavio Barreto Coelho communicam a todos os credores e interessados na referida concordata que são encontrados no estabelecimento do concordatario, á rua Marechal Floriano n. 34, todos os dias uteis. (644)

Companhia Carioca de Armazens Geraes

De 15 a 20 de fevereiro proximo vindouro, de 1 ás 4 horas, paga-se no escriptorio desta companhia, á rua Municipal n. 26, 1° andar, o terceiro dividendo referente ao exercicio de 1923 á razão de 8$ por acção.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1924.—O director, *João Ferreira Soares*. (633)

Companhia Industrial de Ferro e Aço

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo realizado a assembléa geral extraordinaria convocada para o dia 19 do corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 2 de fevereiro, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua S. José n. 29, para conhecimento de uma proposta da directoria, com referencia ao augmento do capital e á reforma de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924.— *A directoria.* (614)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

FALLENCIA DE SANTOS FILHO

O syndico desta fallencia communica aos credores que se acha á disposição dos mesmos em o escriptorio do seu advogado Dr. Norberto Lucio Bittencourt, á rua dos Ourives n. 107, sobrado, todos os dias uteis, das 11 as 12 e das 16 ás 18 horas. (637

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

FALLENCIA DE M. CARVALHO DA SILVA & COMP.

Aristio Cunha, liquidatario da massa fallida de M. Carvalho da Silva & Comp., avisa que se acha á disposição dos interessados, á rua Visconde de Inhaúma n. 83, das 15 ás 17 horas.

Rio, 24 de janeiro de 1324. — *Aprigio Cunha.* (.

S. A. «Revista do Supremo Tribunal»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas demais interessados, na respectiva séde social, á avenida das Nações (annexo central do antigo Arsenal de Guerra), os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891. — *Humboldt Fontainha*, director presidente. — *Murillo Fontainha*, director thesoureiro.

S. A. «Revista do Supremo Tribunal»

Na conformidade do art. 12 dos estatutos sociaes em vigor, são convocados os Srs. accionistas para que se reunam, no dia 2 de fevereiro proximo futuro, as quinze horas, em assembléa geral extraordinaria, na respectiva séde social, á avenida das Nações (annexo central do antigo Arsenal de Guerra), afim de tomar conhecimento da renuncia do Sr. Dr. director secretario e deliberar sobre o projecto de reforma dos estatutos sociaes, organizado pela directoria, com parecer do conselho fiscal. — *Humboldt Fontainha*, director presidente. — *Murillo Fontainha*, director thesoureiro. (618)

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

A começar de 31 do corrente pagar-se-ha na séde desta sociedade, á rua do Riachuelo n. 70, das 14 ás 16 horas, o 18º dividendo de acções, correspondente ao segundo semestre de 1923, á razão de 12 % ao anno, ou seja 12$000 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o referido dia 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924.— *A directoria.* (620)

Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na séde social á rua da Quitanda n. 20, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, eleição da directoria dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924.— *A directoria.* (627)

BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA

Por disposição da directoria e de conformidade com os artigos 30, § 1º, e 38 dos estatutos, convocam-se os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se celebrará em o dia dous de fevereiro proximo vindouro, ás 3.30 horas p. m., no local do Banco, Calle Reconquista n. 200, Buenos Aires, para tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

1.º Reducção do capital actual.
2.º Entrada de capital preferido.
3.º Reforma dos estatutos.
4.º Considerar sobre a demissão dos actuaes directores e syndicos e eleição dos substitutos.
5.º Designar dous accionistas para approvar e firmar a acta.

Os projectos referentes aos pontos primeiro, segundo e terceiro da ordem do dia ficarão á disposição dos senhores accionistas no mesmo local do Banco desde dez dias antes do indicado para a celebração da assembléa.

Lembra-se aos senhores accionistas que de accôrdo com o artigo 26 dos estatutos, para poder assistir á assembléa deverão depositar as suas acções nas caixas do Banco pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — *Pedro Fernandez*, presidente. — *Jorge A. Santamarina*, secretario.

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

10º DIVIDENDO

Na thesouraria deste banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, pagar-se-ha diariamente o 10º dividendo, a partir de 28 do corrente, relativo ao 2º semestre de 1923, á razão de 12 % ao anno, ou 12$ por acção integralizada e 6$600 por acção com 55 % de entradas realizadas.

Nictheroy, 23 de janeiro de 1924.—*Leonel Magalhães*, presidente. (562)

Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1924.— Presidente, *Octavio da Rocha Miranda*.

Banco Sul do Brasil

Ficam á disposição dos Srs. accionistas na rua da Alfandega n. 7, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas. (571)

Companhia de Perfumarias «Beija-Flor»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 4 de fevereiro proximo, na séde da companhia á rua de São Januario n. 131, afim de reempossarem no cargo de director-presidente o Sr. José Gomes Lopes, que do mesmo se achava afastado temporariamente, por deliberação dos Srs. accionistas em assembléa geral extraordinaria de 10 de abril de 1923. — *A directoria.* (445)

Companhia Constructora e Empreiteira

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 86, sobrado, para lhes ser presente o relatorio desta companhia, até 31 de dezembro do anno proximo findo e eleição dos membros do conselho fiscal e de seus supplentes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1924 — *A directoria.* (375)

Companhia Ideal de Armazens Geraes

No escriptorio da Companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado, acham se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924.— O director, *Francisco Pinto da Silva Oliveira.* (518)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesouraria deste banco, paga-se o 101º dividendo á razão de 15 % ao anno sobre o capital realizado, ou sejam 15$000 por acção.

Campos, 19 de janeiro de 1924. *Francisco dos Prazeres Junior*, director secretario. (594)

Juizo da Terceira Vara Civel

Fallencia de Anastacio & Gonçalves

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da fallencia de Anastacio Gonçalves communicam aos interessados que estão á sua disposição, diariamente, no Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, das 15 ás 17 horas, á rua Visconde de Inhauma n. 57, sobrado, onde prestarão quaesquer informações sobre esse processo de fallencia, e reecebrão os creditos respectivos. Todas as publicações necessarias, respeito, serão feitas nesta folha.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1924.— *Moreira Fernandes & Comp.*, syndicos.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diario Official», sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta art. 5º da lei acima) $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M)..... $200

Agricultura (Crêa o Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decr. n. 3.066, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar.... 1$000

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 6$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 8 de setembro de 1916).... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1917..... 10$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1919..... 8$000
Anno de 1920..... 8$000
Anno de 1921..... 10$000

Autores (Lei de direitos)..... $500

B

Bolsa de Corretores, Mercadorias e Navios (Crêa a). Decreto n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e regimento interno)..... 1$000

Bancos — *Carteira de Redescontos no Banco do Brasil* (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crêa logares de delegados e fiscaes para o serviço de *Fiscalização das operações cambiaes e bancarias*. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)..... 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.. 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M). 2$000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume ..... 10$000
2º volume ..... 10$000
3º volume ..... 10$000
— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).. 20$000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

Codigo Civil — Pareceres sobre — o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decr. n. 1.783, de 8 de novembro de 1922... 5$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909. 6$000

Constituição da Republica..... 1$000

Constituição Republicana (A), — dois volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 ..... 3$000

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... $500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio 5$000

Custas da Justiça Federal (Regimento. Decr. n. 3.422, de 30 de setembro 1899)..... 1$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915). 1$000

Contrabando (Repressão de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa..... 2$000

Club de Mercadorias (Decreto n. 6.711, de novembro de 1907)..... $500

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)..... $300

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas dos funccionarios publicos). Decr. n. 14.813, de 20 de maio de 1921..... $500

Conselho de Estado (Consultas, Negocios Ecclesiasticos):

Tomo 1º — 1867..... 2$000
Tomo 2º — 1870..... 3$000
Tomo 3º — 1870..... 2$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1$000

Contas assignadas (commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923) pelo Dr. Lindolpho Camara ..... 6$000

D

Decretos do Governo Provisorio

de março de 1890..... 2$000
de maio de 1890..... 10$000
de junho de 1890..... 5$000

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 22 — SABBADO, 26 DE JANEIRO DE 1924

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o 2º tenente commissario da Armada, José Simeão Corrêa da Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 621$234, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro a 19 de dezembro de 1919, quando na Escola de Aprendizes Marinheiros em Pirapora, no Estado de Minas Geraes, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director. (*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o capitão de corveta, medico da Armada, Dr. Paulo Fernandes dos Santos, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 353$520, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 7 de novembro de 1921 a 19 de abril de 1922 quando na Escola de Aviação Naval, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1924.— *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director. (*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o capitão de corveta medico da Armada, Dr. Paulo Fernandes dos Santos, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 80$, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 19 de novembro de 1918 a 8 de setembro de 1920, quando na Enfermaria Auxiliar de Copacabana, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1924.— *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director. (*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Chavantes, no Estado de S. Paulo, José Henrique Pereira Leite, para no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 75$324 e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 27 de outubro de 1914 a 9 de fevereiro de 1921, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accórdão de 13 de junho ultimo, sob pena de fazer-se a alienação administrativa da caução, e proseguir-se na execução da sentença.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1924.— *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director. (*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Alambary, estação, no Estado de S. Paulo, Samuel Bechelli, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de réis 371$440, verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 19 de junho de 1907 a 31 de dezembro de 1917, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1924.— *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director. (*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL POR 30 DIAS

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, convidam-se as firmas infra relacionadas a apresentar no prazo de 30 dias, as facturas consulares, a que se obrigaram pelos termos firmados no livro 3 de 1923 as fls.:

Vieira Monteiro & Comp. fls. 54, 58 e 65, 110;
Rodrigues & Comp., fls. 57;
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., fls. 62;
Soares Sampaio & Comp., Ltd., fls. 66;
Americo de Mattos, fls. 68;
Gelassem e Castro, fls. 70;
Broad & Comp., fls. 75;
A. Taveret, fls. 85;
E. Salathé & Comp., fls. 93;
Couri & Irmão, fls. 99;
E. Gette & Comp., fls. 108.

Primeira Secção, em 7 de janeiro de 1924. —O escripturario, *Geminiano de Mattos*. Visto.— *B. da Conceição*. Em 7 de janeiro de 4219.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Conselho Superior do Ensino

FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Nitheroy)

Em cumprimento do disposto no aviso n. 118, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de ordem do Exmo. Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino, faço publico que os interessados cujos preparatorios, matriculas e cursos tenham sido feitos na Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do do Rio de Janeiro, com observancia das exigencias legaes e absoluta regularidade, deverão requerer ao Exmo. Sr. ministro a concessão de guias de transferencia ou de diplomas, conforme a hypothese, afim de que cada caso seja resolvido separadamente, depois de examinado pela Commissão de Inquerito, e mediante informações do respectivo secretario.

O prazo será de dous mezes para apresentação dos respectivos requerimentos.

Nitheroy, 22 de janeiro de 1924.— *José Alves de Araujo Lima*, amanuense. (*

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 774, e §§ do regulamento em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria no dia 30 do mez de janeiro fluente, ás 13 horas, o predio n. 340 da rua São Clemente, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, em 23 de janeiro de 1924. —*Joaquim Vidal*, secretario. (*

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Nós abaixo assignados, membros da commissão de inquerito encarregada de apurar qual o responsavel pelo extravio de um microscopio modelo Spencer, do extincto posto sanitario rural de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, convidamos o escrevente José Borges de Almeida, que se acha supenso, para depôr, afim de que se possa concluir si o extravio do instrumento se dera por fórma criminosa ou casual. Fica estabelecido o prazo de oito dias, a contar da data do presente edital e improrogavelmente, para o comparecimento do funccionario acima declarado, na séde deste serviço, á rua Tenente Possolo n. 15, ás 13 horas. Findo esse prazo e não comparecendo no local e hora marcados, será responsabilizado o escrevente José Borges de Almeida como causador unico e criminoso do desvio e desapparecimento do apparelho aqui referido.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, em 23 de janeiro de 1924. — Dr. *Eduardo Leite Leal Ferreira.—Edmundo Calvão da Silva.—Ernesto Alves da Rocha.* *)

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA (*)

Por ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 6 de fevereiro, proximo futuro, serão recebidas propostas para o fornecimento a este Departamento, durante o anno de 1924, de artigos constantes dos grupos abaixo, com excepção dos artigos dos grupos ns. 9 e 12 cujos fornecimentos serão, apenas, para quatro (4) mezes.

1. "Aves, ovos, gallinhas, cobayas, coelhos, etc."
2. "Leite fresco de vacca."
4. "Pão e artigos de padaria."
5. "Carne fresca de vacca, carneiro, porco, etc."
6. "Generos alimenticios e forragens."
7. "Fructas, verduras, temperos, etc."
9. "Gazolina e kerozene", fornecimento para quatro mezes, sómente.
12. "Carvão mineral", fornecimento para quatro mezes, sómente.
13. "Louças."
14. "Lubrificantes, estopas e artigos congeneres."
16. "Moveis, colchões e artigos de colchoaria."
17. "Tintas, vernizes e artigos de pintura."
18. "Utensilios para laboratorio."
20. "Accessorios de automoveis."
21. "Fazendas, armarinho e confecções."
22. "Material photographico."
23. "Material e objectos de expediente."

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se acceitando propostas feitas especialmente para cada grupo *e com preços para todos os artigos*, as quaes serão apresentadas, no dia marcado para o recebimento, em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro (4) vias, obedecendo a ordem das listas abaixo, sendo a primeira sellada, datadas e assignadas, sendo nellas discriminadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos que os signatarios desejarem fornecer, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos nem acceitos os artigos que tenham preços acima das bases fixadas neste edital;

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até quinze (15) horas do dia 30 de janeiro desse anno, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios apresentando, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrados até 31 de outubro findo, o qual será correspondente a um terço do valor do fornecimento total calculado para cada grupo, e carta de negociante matriculado na referida junta, e, bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte;

Quarta — Cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia que o Departamento dará até ás 15 horas do dia 1 de fevereiro de 1924, as quantias abaixo, de accordo com a natureza do fornecimento, em moeda corrente, apolices da Divida Publica ao portador, ou lettras do Thesouro Nacional;

Para o grupo 1 — Aves, ovos, etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 2 — Leite fresco caução de...	5:000$000
Para o grupo 4 — Pão, etc. etc., caução de..	5:000$000
Para o grupo 5 — Carne fresca, caução de..	10:000$000
Para o grupo 6 — Generos alimenticios, caução de	20:000$000
Para o grupo 7 — Fructas, temperos, caução de	3:000$000
Para o grupo 9 — Gazolina, kerozene, caução de	5:000$000
Para o grupo 12 — Carvão mineral, caução de	5:000$000
Para o grupo 13 — Louças, caução de.....	5:000$000
Para o grupo 14—Lubrificantes, estopas, etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 16—Moveis, colchões, etc. etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 17 — Tintas, vernizes, etc., etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 18 — Utensilios para laboratorio, caução de	5:000$000
Para o grupo 20 — Accessorios de automoveis, caução de	5:000$000
Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho, etc., etc., caução de	20:000$000
Para o grupo 22 — Material photographico, caução de	3:000$000
Para o grupo 23 — Material e objectos de expediente, caução de	5:000$000

Quinta — Dar-se-hão guias para o deposito de garantia das propostas sómente aos commerciantes que, depois de satisfeitas as exigencias das condições anteriores, exhibirem os ultimos talões de impostos da Prefeitura Municipal e do Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que pretenderem fornecer.

Sexta — Para garantia do fornecimento relativo a cada contracto será exigido o deposito de 5 °|° sobre o valor de tal fornecimento durante um anno.

Setima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, que as rubricarão, ás 13 horas de 6 de fevereiro de 1924, em reunião que será realizada pelo secretario geral do Departamento, perdendo a totalidade da caução feita, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, o negociante — que, depois de inscripto, deixar de apresentar propostas para o fornecimento.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, não assignando o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, a contar da data da publicação do edital que esta Secretaria Geral fará 2 (duas) vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução para a apresentação de proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas, integralmente, no *Diario Official*.

Decima — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 1 de fevereiro futuro

Decima primeira — Os contractantes ficarão obrigados a satisfazer os pedidos no prazo de 18 horas, que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção. Nos demais casos terão de entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 °|° sobre o valor total dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 °|° sobre o valor do pedido e a de 50 °|° si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, caso em que serão substituidos por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso que a acquisição acarretar.

Decima segunda — Os contractos poderão ser rescindidos quando o contractante abandonar o fornecimento ou si se recusar a satisfazer os pedidos, revertendo a caução para a Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

Decima terceira — O Sr. ministro da Justiça reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta fôr mais barata assista direito algum a qualquer reclamação.

Decima quarta — Os contractantes serão obrigados a vender aos funccionarios do Departamento Nacional de Saude Publica os artigos de que necessitarem para seu consumo, pelos preços dos contractos, mediante pagamento á vista e sem obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher por unidades nas differentes propostas segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores do que as constantes da tabella junta ao edital sendo os contractantes obrigados a manter sempre os preços estipulados.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, no caso de necessidade, de maiores quantidades, a manter os preços do contracto assignado.

Decima setima — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos que se destinarem ao *Lazareto da Ilha Grande*, *Hospital Paula Candido* e *Hospital D. Pedro II*, que serão entregues nos pontos de embarque.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo edital, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada, que será aberta na presença dos interessados, em dia e hora préviamente marcados, offerecer maior reducção.

Si os preços offerecidos ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte, conforme determina o Codigo de Contabilidade.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completal-as no prazo de 48 horas, após ter recebido intimação para tal fim.

Vigesima primeira — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, sgundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Vigesima segunda — Os artigos para os quaes é aberta esta concurrencia são os mencionados na lista abaixo:

GRUPO 1

Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros

Numero de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
2. Cobaias, uma		400	2$750
3. Coelhos, um		40	8$800
5. Carneiros, um		5	40$000

GRUPO 2

Leite fresco de vacca

Numero de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1. Leite fresco de vacca, litro		100.000	$800

GRUPO 4

Pão, farinha de trigo e artigos de padaria

Numero de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1. Bolachinas de agua e sal, kilo		100	2$500
2. Farinha de trigo, kilo		1.500	1$000
3. Pão, kilo		70.000	1$000

GRUPO 5

Carne fresca de vacca e de porco

Numero de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1. Carne fresca de vacca, kilo		60.000	1$000
2. Carne de porco, kilo		20	1$800
3. Figado, kilo		20	1$900

GRUPO 6

Generos alimenticios e forragens

Numero de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1. Alho, cento		70	1$800
2. Arroz, kilo		22.000	1$000
3. Assucar de 1ª, kilo		2.000	1$650
4. Assucar de 2ª, kilo		20.000	1$500
5. Azeite doce, kilo		120	5$500
6. Azeitonas, lata		100	2$975
7. Aletria, kilo		100	1$598
8. Alfafa nacional, kilo		32.000	$500
9. Agua mineral nacional, garrafa		1.500	$950
10. Araruta, kilo		25	1$250
11. Alcool de 36°, litro		3.000	1$780
12. Bacalháu, kilo		800	2$580
13. Banha, kilo		4.000	2$800
14. Batatas, kilo		12.000	$700
15. Biscoutos Leal Santos, kilo		90	3$740
16. Chocolate em pó, kilo		100	3$500
17. Carne secca, kilo		7.000	3$000
18. Cebolas, cento		90	10$000
19. Chá preto, kilo		60	35$200
20. Cognac genuino francez, garrafa		70	18$700
21. Ervilhas seccas, kilo		500	3$000
22. Ervilhas petit-pois, lata		40	4$930
23. Farinha de madioca, kilo		6.000	$600
24. Feijão preto, kilo		10.000	$700
25. Feijão de côr, kilo		2.200	$860
26. Farello, kilo		2.500	$250
27. Farinha de aveia, lata de dous kilos, lata		60	4$500
28. Fubá fino, kilo		300	$500
29. Goiabada, kilo		800	2$550
30. Leite condensado marca "Moça", lata		600	3$000
31. Linguas seccas, duzia		50	40$000
32. Lombo de porco, kilo		1.000	2$400
33. Louro, kilo		10	6$000
34. Manteiga nacional, kilo		1.500	7$400
35. Maizena, pacote de 250 grammas		900	$800
36. Marmelada, kilo		3.000	2$500
37. Massa branca, kilo		1.400	1$400
38. Massa amarella, kilo		100	1$600
39. Massa de tomate, kilo		200	3$200
40. Matte, kilo		100	1$600
41. Milho em grão, kilo		100.000	$400
42. Palitos, pacote		1.000	$400
43. Paio, kilo		20	7$300
44. Pimenta da India, kilo		5	4$500
45. Phosphoros, pacote		400	$600
46. Sal grosso, kilo		3.000	$240
47. Sal fino, vidro		60	3$000
48. Sabão virgem, kilo		2.000	1$050
49. Sabão especial, kilo		2.000	1$690
50. Succo de uva Wellisch, ½ litro		50	6$000
51. Sagú, kilo		100	1$530
52. Rhum Jamaica, garrafa		40	15$300
53. Toucinho, kilo		1.000	1$900
54. Tijolo de arear, duzia		50	10$000
55. Tapioca, kilo		100	1$500
56. Vinagre, litro		1.300	1$050
57. Velas Stearine, pacote		100	2$890
58. Velas grossas para carro, pacote		30	2$800
59. Vinho do porto, litro		1.400	5$200
60. Vinho do porto Villar l'Além, garrafa		250	6$400

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Numero de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1. Bananas, uma		40.000	$028
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos		50	6$750
3. Lenha em tócos, tonelada		70	62$000
4. Lenha em achas, tonelada		20	53$000
5. Laranjas, uma		450	$064
6. Gelo, kilo		20	$170
7. Temperos e verduras, kilo		7.000	$770
8. Paiva fresco, kilo		2.000	3$300

GRUPO 9

Gazolina e kerozene

Numero de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1. Gazolina em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa		2.400	$
2. Gazolina em tambor, litro		200	$
3. Kerozene em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa		700	$

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 12

Carvão mineral

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Carvão americano,	tonelada	700	6
2.	Carvão de forja,	tonelada	4	6

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 13

Louças

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Apparelho de 1/2 porcellana para lavatorio, um		2	35$000
2.	Idem, de granito para lavatorio, um		2	18$000
3.	Bandeja de aluminio redondas para seis copos, uma		6	3$500
4.	Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma		6	9$000
5.	Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma		6	4$200
6.	Canecas de louça pequenas, uma		20	$300
7.	Canecas de louça, grandes, uma		20	$550
8.	Copos de vidro para agua, com pé, duzia		20	6$400
9.	Copos de vidro para agua, sem pé, duzi		20	2$400
10.	Copos de crystal com pé, para agua, duzia		20	16$000
11.	Copos de crystal sem pé, para agua, duzia		20	11$000
12.	Calices de vidro para vinho com pé, duzia		10	3$400
13.	Chicaras e pires de granito para chá, duzia		10	9$400
14.	Chicaras e pires de granito para café, duzia		5	5$200
15.	Chicaras e pires de 1/2 porcellana para chá, duzia		10	14$000
16.	Idem, idem para café, duzia		5	11$000
17.	Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma		20	$240
18.	Filtro Mallie c/dispositivo para gelo, grande, um		5	140$000
19.	Filtros Pasteur vella E. F., um		5	22$000
20.	Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma		2	75$400
21.	Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 10 litros, uma		3	50$000
22.	Jarros de vidro para agua, 1 litro, um		10	2$000
23.	Jarros de granito c/35 de alto, um		5	9$000
24.	Jarros 1/2 porcellanna c/35 de alto, um		5	12$000
25.	Leiterias de louça para 1 litro, uma		5	4$000
26.	Molheira de granito, uma		6	1$800
27.	Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma		6	1$000
28.	Idem, idem para 100 grammas, uma		5	$800
29.	Moringues de barro c/tampo e prato, um		100	$700
30.	Prato de vidro para copos, um		100	$600
31.	Prato de granito para sobremesa, duzia		5	10$000
32.	Pratos de granito fundos e razos, duzia		10	11$000
33.	Pratos 1/2 porcellana, fundos e razos, duzia		10	20$000
34.	Pratos de granito ovaes de 14", um		10	5$400
35.	Pratos de granito ovaes de 10", um		10	3$000
36.	Pratos travessa de granito ovaes de 18 cent., um		5	9$000
37.	Pratos 1/2 porcellana para sobremesa, duzia		5	17$000
38.	Paliteiros de vidro, um		10	$300
39.	Saladeiras redondas, grandes, uma		10	9$000
40.	Saboneteiras de louça, uma		1	1$000
41.	Terrinas de granito c/tampo 14", uma		5	11$000
42.	Terrinas de granito c/tampo de 10" a 12", uma		5	13$000
43.	Travessa raza de granito 12", uma		10	3$000
44.	Travessa raza de granito 14", uma		10	4$000
45.	Talha de barro fórma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma		3	11$000
46.	Vella para filtro Chambelland E. e F., uma		10	5$400
47.	Vella para filtro Mallie, grande, uma		1	14$400
48.	Vidro de vidraça, D		1.000	$135
49.	Vidro de vidraça opaco, D		1.000	$135

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 14

Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Almontolia de cobre para meio litro, uma		10	2$400
2.	Almontolia de cobre para um litro, uma		2	3$700
3.	Almontolia de cobre para dous litros uma		6	6$000
4.	Alcatrão,	kilo	30	$200
5.	Agulha para lona, John,	duzia	5	$500
6.	Ancoretes sortidos,	kilo	100	$750
7.	Arruelas de ferro,	kilo	2	2$200
8.	Arruelas de borracha,	uma	5	$200
9.	Amiantho em feltro, grossura sortida,	kilo	10	2$000
10.	Amiantho em pó,	kilo	10	$300
11.	Balão de cabo manilha, 40 centimetros de diametro,	um	40	12$000
12.	Balão de cabo manilha, 30 centimetros de diametro,	um	40	9$000
13.	Balão de cabo manilha, 20 centimetros de diametro,	um	40	6$000
14.	Barro refractario,	kilo	100	$200
15.	Bicos para gaz acetyleno,	um	50	$100
16.	Borracha em lençol com tela de metal,	kilo	20	16$000
17.	Borracha em lençol,	kilo	20	15$000
18.	Brinzão,	metro	20	4$000
19.	Brim Royal,	metro	20	3$800
20.	Betume da Judéa,	kilo	5	2$300
21.	Cadernaes de ferro, de 12",	um	5	5$000
22.	Cadernaes de madeira, de dous gornes,	pollegada	100	$650
23.	Cadernaes de madeira, de tres gornes,	pollegada	100	$60
24.	Carbureto britado 7X15,	kilo	200	1$000
25.	Croques de metal, grandes,	um	20	5$000
26.	Croques de metal, pequenos,	um	10	3$000
27.	Cabo de manilha, inglez,	kilo	1.500	3$400
28.	Cabo de manilha, nacional,	kilo	1.000	2$800
29.	Cabo de linho,	kilo	100	2$400
30.	Cabo alcatroado de linho,	kilo	100	2$200
31.	Cabo de imbé	kilo	80	1$000
32.	Cabo de arame de aço flexivel,	kilo	50	3$900
33.	Chumbo em lençol,	kilo	40	1$500
34.	Chaleira de cobre para graxa, tres litros,	uma	5	12$000
35.	Cera virgem,	kilo	10	3$700
36.	Corrente de ferro commum,	kilo	250	2$200
37.	Corrente de ferro patente,	kilo	200	2$200
38.	Corrente de ferro galvanizado,	kilo	100	2$400
39.	Chlorureto de cal para desinfecção	kilo	1.000	1$000
40.	Cabos de peroba para escovas, com quatro metros,	um	20	1$500
41.	Chapas de latão para forração,	kilo	50	4$350
42.	Carbonato inglez para caldeira,	kilo	100	$500

43. Cavilhas de cinco, kilo	10	1$000
44. Estopa alvejada, de primeira, kilo	2.500	1$500
45. Estopa branca, kilo	2.000	1$200
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo	100	1$500
47. Escova de cabello para tubos de 4", uma	10	2$000
48. Escova de arame para tubos, de 4", uma	10	3$500
49. Esmeril em pó, kilo	10	1$550
50. Escovas de piassava, uma	100	1$000
51. Escovas de raiz, uma	10	1$050
52. Estanho em vergas (carneiro), kilo	20	15$000
53. Elos patente, desde 1|4 até 2, um	20	2$000
54. Esticadores de ferro galvanizado, um	10	2$200
55. Enxofre em bastões, kilo	10.000	$400
56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo	900	6$000
57. Fio de algodão destorcido, kilo	30	5$000
58. Fio asbesto, em novelo, kilo	30	12$000
59. Fio vela (inglez), kilo	20	2$000
60. Fita asbeto, kilo	60	5$500
61. Fita patente, kilo	40	5$500
62. Fio de lã, gramma	500	$020
63. Forquetes de metal, grandes, par	5	6$500
64. Gates grandes, um	5	$790
65. Gates pequenos, um	5	$680
66. Graxa patente, kilo	200	1$300
67. Graxa de Rio Grande em bexiga, kilo	300	1$360
68. Graxa americana, kilo	40	1$200
69. Gaxeta patente, kilo	100	7$800
70. Gaxeta asbestos, kilo	60	9$200
71. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo	20	6$000
72. Gaxeta de algodão, kilo	30	5$000
73. Grelhas de ferro fundido, kilo	2.000	$860
74. Gaxeta pomblaginada, kilo	10	7$000
75. Ilhós de metal de ns. 1 a 6, grosa	5	6$000
76. Indicadores de nivel desde 10X1|2 até 20X1, pollegada	100	$140
77. Kaol, litro	200	6$000
78. Lixa esmeril para ferro, folha	3.600	$260
79. Lixa para madeira, folha	2.000	$050
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um	5	$000
81. Lanternas Deitz, uma	10	6$800
82. Linha de barca, kilo	30	2$300
83. Lampeão a carbureto, um	5	9$800
84. Massa branca para junta, kilo	10	1$100
85. Mangueira de lona de 4, metro	20	6$500
86. Manilha de ferro galvanizado, 1|4 a 2, uma	10	$940
87. Merlin alcatroado, kilo	10	2$680
88. Mangotes de 4, de borracha e arame invisivel, metro	10	48$000
89. Oleo de colza, kilo	100	1$500
90. Oleo grosso English Bech, kilo	100	1$090
91. Oleo fino de primeira para motor, kilo	1.000	1$000
92. Oleo para cylindro, kilo	200	$900
93. Oleo de mocotó, kilo	20	1$240
94. Oleo grosso, de primeira, kilo	100	$800
95. Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo	800	1$220
96. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros	30	51$000
97. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros	32	51$500
98. Pomada para limpar metaes, lata grande	500	$180
99. Potassa, kilo	1.200	$380
100. Pregos de cobre, kilo	60	8$000
101. Plombagina superior, kilo	10	1$000
102. Papelão hydraulico de alta pressão, de 1|32 a 1|8, kilo	10	7$000
103. Papel para calafate, resma	50	2$000
104. Patescas, uma	5	11$500
105. Pharóes de navegação, um	5	60$000
106. Pharóes de tope, um	3	31$000
107. Rodos de ferro para fornalha, um	10	$990
108. Rupi, litro	50	2$600
109. Remos de faia, pé	100	2$000
110. Repuchos, um	10	$190
111. Raspas de aço, uma	20	$990
112. Relogios de metal para machina, um	2	60$000
113. Roldanas para cadernaes, uma	10	2$990
114. Retinida de manilha, kilo	30	2$790
115. Sabão branco especial, kilo	80	$980
116. Soda caustica, em latas de um kilo	100	1$290
117. Sola (meios), kilo	30	7$000
118. Sapatilhas, desde 1 1|2 até 3, um	10	$300
119. Salva-vida circular, 70 centimetros de diametro, um	20	39$000
120. Salva-vida colletes, um	20	9$000
121. Sulfato de ferro, kilo	100	$200
122. Sulfato de cobre do commercio, kilo	100	1$000
123. Torcida para pharóes, metro	20	$100
124. Tornel de ferro, desde 1 1|2 até 2, um	50	7$000
125. Tubo de borracha, de 2, metro	20	7$000
126. Tela de cobre, metro	5	10$000
127. Tijolo refractario, um	20	$450
128. Vidros para pharóes de navegação, um	5	1$500
129. Vidro de chrystal para lampeões, um	20	$700
130. Vidro de lanternas Deitz, um	10	$300
131. Vidro com guarnição de metal para vigias, um	5	10$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 16

Moveis e artigos de colchoaria

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4m,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr e prateleiras de madeira, metro quadrado	30	50$000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado	20	59$000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado	20	91$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer côr e prateleiras de madeira, metro quadrado	20	81$000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo com prateleiras de madeira, metro quadrado	20	59$000
6. Armarios vitrines laqueados de branco com 5 prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado	10	255$000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 X 0,80 com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro, lustrado em qualquer côr, um	5	250$000
8. Idem, idem, 1,30 X 70 com 6 gavetas, um	8	200$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro	50	18$000
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro	20	17$000
11. Idem, para filtro com 1,10 de altura, um	3	22$000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça	30	$860
13. Idem, porta-chapéos com pegadores nickelados e espelho, qualquer côr, um	10	69$000
14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e longarinas de 1 ¼ esmaltadas de 1,90 X 0,80, uma	50	80$000
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma	20	20$000
16. Idem, de peroba ou canella, com assento de palinha, qualquer côr, uma	20	20$000
17. Idem, idem, com arco e assento da palhinha, uma	20	10$000
18. Idem, idem, para machinas de escrever com mola e gyro, uma	5	80$000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palinha para bureaux, uma	5	140$000
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma	5	140$000

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 17

Tintas e vernizes

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Anilina estrangeira, kilo	2	11$000
2. Alvaiade branco de neve, kilo	1.000	1$450
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo	1.000	$
4. Almagre, kilo	20	$290
5. Agua raz «Pratts», kilo	2.300	5$200
6. Amarello Italia, kilo	20	$790
7. Aluminio em pó, kilo	80	10$400
8. Aluminio liquido, kilo	40	5$700
9. Azul Guimet, kilo	10	2$700
10. Azul flor de anil, kilo	10	1$500
11. Azul da Prussia de 1ª, kilo	10	3$700
12. Azul ultramar de 1ª ,kilo	10	$
13. Azul R. U., kilo	20	$
14. Betumadeiras de cabo preto, uma	20	1$000
15. Brochas francezas A. P. 10, uma	90	3$800
16. Brochas francezas A. P. 12, uma	96	4$200
17. Brochas francezas A. P. 14, uma	80	6$200
18. Brochas francezas A. P. 16, uma	30	7$000
19. Brochas inglezas para caiação, 000, uma	40	1$000
20. Brochas inglezas para caiação, 0000, uma	40	1$000
21. Bororós largos de 6", um	40	3$000
22. Batedores para chapa, um	20	1$000
23. Cêra amarella, kilo	60	2$000
24. Cimento branco, kilo	50	$200
25. Colla de Hamburgo, kilo	10	1$740
26. Colla da Bahia de 1ª, kilo	100	$
27. Colla para caiação, kilo	20	1$100
28. Coadores para tinta, um	20	$
29. Crispadores, um	20	2$400
30. Esponjas para fingimento, grandes, uma	10	$900
31. Facas para pintor, uma	40	1$000
32. Fezes de ouro, kilo	20	$400
33. Gesso Cré, kilo	500	$
34. Gesso estuque, kilo	50	$
35. Gomma lacca branca, kilo	90	17$000
36. Jal de chromo 1ª, kilo	50	$
37. Jal de chromo Lefrano, bisnaga	10	$
38. Mordente, kilo	30	1$800
39. Ocre lavado francez, kilo	30	$
40. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo	1.000	$
41. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo	100	$
42. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um	40	$400
43. Pinceis finos para lettras, um	10	$
44. Pinceis finos para traços, um	10	$
45. Pinceis finos para traços ns. 14 e 16, um	10	$500
46. Pinceis finos para traços ns. 18 e 20, um	30	$800
47. Pinceis finos para traços n. 22, um	80	1$000
48. Pinceis finos para traços n. 24, um	80	1$400
49. Pinceis finos para traços n. 26, um	80	1$700
50. Pinceis finos para traços n. 28, um	20	1$900
51. Pinceis finos para traços n. 30, um	80	2$000
52. Pó leve, kilo	10	2$000
53. Pixe, lata de 18 litros	40	5$400
54. Preto marfim de 1ª, kilo	20	2$000
55. Pó de sapato, kilo	20	$290
56. Roxo rei inglez, kilo	24	$290
57. Seccante marca «Castello», francez, kilo	100	$
58. Sandalo, kilo	20	1$970
59. Tinta preparada envenenada, kilo	100	2$300
60. Terra cassel, kilo	20	$440
61. Terra Sienne, crua ou queimada, kilo	20	$440
62. Tinta preparada esmalte qualquer marca, cores sortidas, kilo	500	5$600
63. Tinta preparada esmalte, côres sortidas de Blundl Spence, kilo	500	5$600
64. Tinta preparada em massa qualquer côr, Murphy, para auto, kilo	10	$
65. Tinta preparada em massa V. M., kilo	1.000	1$200
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer côr, uma	1	18$500
22. Cartonier com esteira, 8 gavetas qualquer côr, um	1	103$000
23. Cartonier com esteira, 16 gavetas qualquer côr, um	2	292$000
24. Colchão de capim de 1ª, com 1,90 × × 0,90 × 0,13 capa de riscado, um	50	9$000
25. Idem, idem com 1,70 × 0,70 × 0,13 capa de riscado, um	20	8$000
26. Idem de crina vegetal com 1,90 × × 0,90 × 0,13, capa riscado de linho, um	10	35$000
27. Idem de crina vegetal com 1,70 × × 0,70 × 0,13, capa riscado de linho, um	10	30$000
28. Capim de 1ª para colchão, kilo	100	$258
29. Crina vegetal, kilo	50	$680
30. Capachos de côco liso, decimetro quadrado	100	$300
31. Capachos de côco com barra, decimetro quadrado	100	$400
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado	100	$200
33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado	100	$150
34. Grupo de peroba ou canella com 9 peças e encosto de palhinha qualquer côr, um	1	250$000
35. Idem com 3 peças forrado de panno couro, um	1	187$000
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um	1	100$000
37. Linoleum superior qualquer côr até 0,002 de espessura, collocado, metro quadrado	25	11$000
38. Idem, idem, até 0,0004 de espessura, collocado	10	23$000
39. Mesa de pinho, pés torneados lustrada em qualquer côr, com 2 gavetas, decimetro quadrado	100	$600
40. Idem ,idem, de peroba ou canella com 2 gavetas, decimetro quadrado	100	$800
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com 4 gavetas, decimetro quadrado	100	1$500
42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer côr, com 3 ou mais gavetas, decimetro quadrado	100	1$300
43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado	100	1$100
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, tampo de marmore, qualquer modelo, uma	10	60$000
45. Meia secretaria de peroba ou canella, formato americano, com esteira de 1,20 × 75, com 5 gavetas, uma	2	200$000
46. Relogio de parede americano com pendula, um	2	100$000
47. Riscado de linho para colchão, metro	100	8$500
48 Riscado de algodão para colchão, metro	50	1$278
49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um	2	150$000
50. Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1,30 × 80 com 7 gavetas, uma	2	300$000
51. Idem, idem, com 1,50 × 90 com 7 gavetas, uma	2	350$000
52. Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um	10	44$000
53. Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80 × 45, um	20	2$499
54. Idem, idem, de 40 × 36, um	20	2$300
55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 × 45, um	10	8$000
56. Idem, idem, de 0,40 × 36, um	10	5$500
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão, de 70 × 0,25, um	20	2$000
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado	100	$600
59. Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado	100	2$200

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

66. Tinta Rocalina, kilo	100	3$900
67. Tinta Olsina, kilo	100	1$600
68. Tinta lavavel Keistona, kilo	120	2$500
69. Tinta preparada «Morson» qualquer côr, kilo	100	1$600
70. Trinchas duplas, uma	50	3$000
71. Verde Paris de 1ª, kilo	100	2$000
72. Verniz copal Blundl Spence, kilo	200	4$800
73. Verniz Nobles Hoare, kilo	200	$
74. Verniz vieux-chene, kilo	30	$640
75. Verniz Black Japan Standard, kilo	10	$
76. Verniz francez preto ou branco, vidro de 250 grammas	30	$600
77. Verniz preto Blundl Spence, kilo	10	4$000
78. Verniz Carriage Standard, kilo	10	$
79. Verniz Gol size, kilo	10	$
80. Verniz flating Murphy, kilo	10	$
81. Verniz Body Murphy, kilo	10	$
82. Verde Londres em pó, kilo	40	$
83. Verde nativo R. U., kilo	40	$
84. Vermelhão francez Blundl Spence, kilo	60	1$500
85. Vermelhão lavado, kilo	60	$
85. Vermelhão lavado, kilo	60	$
87. Zarcão Genuino, kilo	1.000	$

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 18

Utensilios de laboratorio

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um	2	510$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um	2	722$500
6. Alcoometro de Gay Lussac — Cartier (aferido a 15° C.), um	6	3$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	3$500
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2, cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	4$200
11. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5, cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	5$100
12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 10 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	7$230
14. Ampoulas vasias, 2 bicos para 50 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	51$000
15. Ampoulas vasias, 1 bico, para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	3$830
16. Ampoulas vasias, 1 bico, para 2 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	4$250
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um	6	38$250
21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma	2	38$250
22. Idem. idem, de 10 kilos, com pesos, uma	2	59$500
23. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma	2	48$000
24. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma	2	637$500
39. Bastões (vidro para), kilo	100	5$300
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um	5	11$200
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um	3	11$200
59. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos com cesta, para bébés, uma	5	102$000
67. Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um	50	4$700
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 15,0, um	50	1$530
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 30,0, um	50	1$700
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 125,0, um	50	2$125
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 250,0, um	50	3$400
72. Copos graduados, de vidro, com pé e 500,0, um	50	4$250
73. Copos graduados de vidro, com pé e bico 1.000,0, um	50	6$400
74. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 2.000,0, um	50	21$250
76. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma	10	6$375
77. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma	10	10$200
78. Canecas de louça graduadas de 1.000,0, uma	10	12$750
79. Canecas de louça graduadas de 2.000,0 uma	10	21$250
80. Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma	6	5$100
81. Canecas de louça sem graduação, de 500,0, uma	6	7$650
82. Canecas de louça sem graduação, de 1.000,0, uma	6	10$200
83. Canecas de louça sem graduação, de 2.000,0, uma	6	11$900
84. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grosa	100	15$300
85. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grosa	50	6$950
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grosa	40	10$200
87. Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grosa	10	10$200
88. Caixas de metal, para algodão esterilizado, médias, uma	10	22$100
89. Caixas de metal, para gaze, médias, uma	10	32$300
91. Crystallisadores de vidro 20×10, um	10	6$800
92. Crystallisadores de vidro 12 1/2×10, um	10	4$800
93. Centrifugador manual de 4 tubos, um	10	80$750
95. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um	4	467$500
101. Compressor Chapireau, um	10	29$750
102. Caixa de Petri de 5 cm., uma	100	$880
108. Capsula de porcellana de 20 cm., uma	20	10$200
109. Capsula de porcellana de 50 cm., uma	20	17$000
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma	100	10$200
115. Densimetros de metal para xarope, um	6	8$500
118. Escovas para laboratorio, uma	100	$400
119. Escovas para vidros, uma	200	2$130
124. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 6, uma	20	2$550
125. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 12, uma	20	3$230
126. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 18, uma	20	4$250
127. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 24, uma	20	5$600
128. Funis de vidro de 10,0, um	40	$435
129. Funis de vidro de 15,0, um	40	$510
130. Funis de vidro de 30,0, um	100	$680
131. Funis de vidro de 60,0, um	100	$850
132. Funis de vidro de 125,0, um	100	1$275
133. Funis de vidro de 250,0, um	50	1$700
134. Funis de vidro de 500,0, um	50	2$550
135. Funis de vidro de 1.000,0, um	50	4$250
141. Filtradores de lã formato chapéo, sem costura 1 a 3, um	20	10$200
142. Idem idem de 4 a 5, um	20	12$750
143. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um	50	4$250
144. Frascos de Wool bitubulados de 500,0, um	24	5$500
145. Frascos de Woolf bitubulados de 1.000,0, um	30	6$500
146. Frascos de Woolf bitubulados de 2.000,0, um	20	10$000
147. Frascos de Wolf tritubulados de 250,0, um	20	5$950
148. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0 um	20	6$900

149.	Frascos de Woolf tritubulados de 1.000,0, um	20	8$500
150.	Frascos de Woolf tritubulados de 2.000,0, um	10	12$750
153.	Funis de vidro de 2.000,0, um	20	5$100
154.	Funis de vidro de 5,0, um	30	$340
155.	Gral de vidro de 125,0, um	20	4$250
159.	Gral de massa de 125,0, um	10	5$950
162.	Gral de massa de 1.000,0, um	5	12$750
163.	Gral de massa de 2.000,0, um	3	21$250
164.	Laminas largas para exames de fezes, cento	10	12$750
166.	Laminulas, cento	10	7$650
167.	Lampadas de vidro para alcool, média, uma	50	3$400
168.	Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grs., cento	10	8$500
169.	Latas para fezes de 0,10, grs., uma	10	3$400
172.	Laminulas quadradas de 22 cm., cento	10	8$500
173.	Laminulas rectangulares de 18 × ×27, cento	10	12$750
174.	Laminulas rectangulares de 21×26, cento	10	12$750
175.	Laminulas rectangulares de 20×30, cento	10	12$750
177.	Papel florete, resma	10	15$300
178.	Papel de filtro Vellin, resma	10	44$000
179.	Papel de filtro Chardin, resma	10	102$000
180.	Papel de Prate-Dumas 33, cento	10	4$675
181.	Papel de Prate-Dumas 40, cento	10	5$530
182.	Papel de Prate-Dumas 45, cento	10	6$375
183.	Papel de Prate-Dumas 50, cento	10	9$350
184.	Porta nitrato, metalico, um	10	6$800
191.	Pipetas graduadas de 20, uma	50	3$000
194.	Pipetas Jougee com traço 20 cc., uma	50	1$620
198.	Provetes graduadas com pé de 30,0 uma	100	2$720
199.	Provetes graduadas com pé de 60,0, uma	100	2$975
201.	Provetes graduadas com pé de 250,0 uma	50	4$500
203.	Provetes graduadas com pé de 1.000,0, uma	50	8$500
204.	Provetes graduadas com pé de 2.000,0, uma	50	20$400
205.	Provetes não graduadas de 50,0, g., uma	50	1$280
212.	Potes de louça branca com tampa, de 30 g., cento	2	14$200
213.	Potes de louça branca com tampa, de 60 g., cento	1	55$250
214.	Potes de louça branca com tampa, de 500 g., um	30	2$980
216.	Piluleiro com 36 ranhuras, um	5	85$000
224.	Pipetas graduadas de 2 traços p. 1 cc., uma	10	1$500
226.	Pipetas graduadas em centesimos 2 cc., uma	10	1$250
227.	Pipetas graduadas em centesimos 5 g., uma	10	5$100
228.	Pipetas graduadas em centesimos 10 cc., uma	10	5$950
230.	Papel filtro Durieux, de 150 m/m, cento	3	12$750
231.	Papel parafinado para pomada, resma	10	17$000
232.	Papel chitado para rotulos, resma	5	13$600
237.	Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo	5	38$250
238.	Supportes de ferro p. funil com alça, um	10	10$200
239.	Tubos de borracha de 4 m/m, metro	100	$765
241.	Tubos de borracha de 10 m/m, metro	100	2$975
242.	Tubos de borracha de 12 m/m, metro	100	3$800
245.	Tubos de vidro para pipetas, kilo	100	6$800
249.	Tubos de vidro para cultura em batata, tubo	200	$213
251.	Tripé de ferro capsulas de porcellana, um	30	2$900
254.	Idem, idem, para cultura de 12×18 m/m, cento	30	21$250
255.	Idem, idem, para cultura de 20 m/m, cento	30	21$250
256.	Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 12 m/m×12 cm., cento	30	21$250
257.	Idem, idem, idem, de 14 m/m×14 cm., cento	30	21$250
258.	Idem, idem, idem, de 16 m/m×16 cm., cento	10	21$250
259.	Idem, idem, idem, de 18 m/m×18 cm., cento	10	21$250
260.	Idem, idem, idem, de 20 m/m×20 cm., cento	10	21$250
261.	Idem, idem, idem, de 22 m/m×22 cm., cento	10	21$250
265.	Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 55 m/m×10 m/m., um	100	$340
266.	Idem, idem, idem, 65 m/m×12 m/m, um	100	$340
267.	Idem, idem, idem, 75 m/m×14 m/m, um	100	$340
268.	Idem, idem, idem, 85 m/m×16 m/m, um	100	$340
269.	Idem, idem, idem, 95 m/m×18 m/m, um	100	$350
270.	Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cortiça para collecção de insectos, 110 m/m×20 m/m, um.	100	$350
271.	Tamizes de seda, uma	10	29$750
273.	Vidro conta gottas de 15,0 de côr, cento	10	34$000
277.	Vidro para oleo de cedro, um	100	3$825
278.	Vidro com rolha esmeril branco p. 15,0 b/e, cento	10	38$250
279.	Vidro com rolha esmeril branco p. 30,0 b/e, cento	10	51$000
280.	Vidro com rolha esmeril branco p. 60,0 b/e, cento	10	79$900
284.	Vidro com rolha esmeril branco p. 1.000,0, um	20	2$210
285.	Vidro com rolha esmeril branco p. 2.000,0 um	20	2$700
286.	Vidro com rolha esmeril de côr p. 15,0, cento	10	42$500
287.	Vidro com rolha esmeril de côr p. 30,0, cento	10	55$250
288.	Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0, cento	10	76$500
308.	Vidro commum branco para 15,0 g., cento	10	8$500
309.	Vidro commum branco para 30,0 g., cento	10	9$350
310.	Vidro commum branco para 60,0 g., cento	10	11$050
311.	Vidro commum branco para 125,0 g., cento	10	12$750
312.	Vidro commum branco para 250,0 g., cento	10	25$500
313.	Vidro commum branco para 500,0 g., cento	10	42$500
314.	Vidro commum branco para 1.000 g., cento	5	85$200
315.	Vidro commum de côr para 15,0 g., cento	5	10$200
316.	Vidro commum de côr para 30,0 g., cento	5	12$750
317.	Vidro commum de côr para 60,0 g., cento	5	15$200
318.	Vidro commum de côr para 125,0 g., cento	5	18$700
319.	Vidro commum de côr para 250,0 g., cento	2	30$600
320.	Vidro commum de côr para 500,0 g., cento	2	51$000
321.	Vidro commum de côr para 1.000,0 g., cento	1	102$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não estaja incluido nesta lista.

GRUPO 20

Accessorios de automovel

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Base

50.	Camaras de ar, 915×105, Michelin, uma	6	46$000
79.	Fio magneto de 8 m/m, metro	5	1$000

114.	Pneu anti 30×3 1/2, Michelin, um.....	3	160$000
122.	Pneu anti 32×4, Cord, um.....	6	243$000
123.	Pneu anti 34×4 1/2 Cord, um.....	6	345$000

GRUPO 21

Fazenda, armarinhos e confecções

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel	20	2$700
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	20	$900
3. Agulhas para costura a machina, papel	10	3$000
4. Aniagem, metro	50	1$700
5. Alfinetes qualquer cor e tamanho, pacote de 100 grammas.....	10	2$900
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa	10	4$800
7. Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro	1.000	5$750
8. Algodão nacional crú de 0m,78 de largo, metro	50	1$830
9. Algodão nacional trançado de 1,40 de largo, metro	000	3$720
10. Algodão nacional inferior de 0m,70 de largo, metro	100	1$500
11. Algodão nacional alvejado, trançado de 1m,50 de largo, metro.....	100	4$800
12. Atoalhado de algodão de cor, de 1m,50 de largo, metro.....	20	5$880
13. Atoalhado de algodão branco de 1m,60 de largo, metro.....	50	5$880
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro	20	22$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro	20	16$800
16. Aventaes de mescla azul, para servente, c|mangas, com bolso por fóra, um	50	17$400
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	20	20$400
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um	20	31$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um	20	19$900
20. Baeta de 1ª qualidade, q|cor, metro	15	9$600
21. Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma,	1	119$000
22. Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma	5	86$400
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma	5	54$500
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma	5	28$100
25. Brim branco de linho, metro.....	30	12$000
26. Brim branco de algodão, metro.....	50	5$000
27. Brim branco de lona, metro.....	50	3$400
28. Brim pardo de linho, metro.....	50	7$600
29. Brim pardo de algodão, metro.....	50	3$000
30. Brim kaki-inglez, metro	50	6$000
31. Brim kaki-inglez, nacional, metro...	50	3$300
32. Botões de massa, grosa.....	3	12$600
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa	5	12$200
34. Botões grandes de madreperola,grosa	5	17$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa	5	12$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça	100	2$100
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça	50	2$100
38. Cadarço para encadernação, q|côr, até 0,05 de largo, metro.....	100	3$000
39. Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma	10	7$200
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma	10	4$800
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma	10	4$800
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma	10	4$200
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50×1m,60, uma	100	8$400
44. Camisas de cretonne para homens de 1m,25 de comprimento, uma...	10	7$800
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma	10	8$000
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma...	10	7$100
47. Camisas de algodão para homem de 1m,25 de comprimento, uma...	10	7$600
48. Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma	10	5$400
49. Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma.	10	4$600
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou *chauffeur*, uma...	10	144$000
51. Colchas brancas de 1,40×1,90, uma	50	14$900
52. Colchas de côr, de 1,40×1,90, uma	50	13$200
53. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro	100	5$000
54. Cobertores de algodão para solteiro, um.	100	11$200
55. Cobertores de lã para solteiro, um	100	28$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um	50	12$000
57. Chapéos de palha de côco, um.....	50	$800
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par	20	3$300
59. Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um	4	134$400
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa	10	1$800
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa	10	2$800
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma	10	4$200
63. Escovas para dentes, duzia.....	10	24$000
64. Filó para cortinado, metro.....	50	15$600
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro.....	20	4$700
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro	10	5$900
67. Fronha de algodão de 83×0,45, uma	20	2$300
68. Fronha de algodão de 41×0,38, uma	20	2$300
69. Fronha de algodão para travesseiros cylindricos com 70×25, uma	20	2$800
70. Fraldas de morim superior 75×75, uma	100	1$700
71. Fronhas de cretone 83×0,185, uma	20	3$200
72. Fronhas de cretone 41×0,38, metro	20	3$600
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70×25, uma....	20	6$600
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro	10	9$600
75. Fardamento de brim kaki inglez c|bonet, para *chauffeur*, um...	6	105$600
76. Fardamento de brim kaki inglez c|bonet, para cocheiro, um....	6	105$600
77. Fardamento de panno azul c|bonet, para *chauffeur*, um	6	162$000
78. Fardamento de panno azul c|bonet, para cocheiro, um	6	162$000
79. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um	6	92$300
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um	6	37$200
81. Gorros de mescla azul, um.....	10	1$200
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um	10	1$800
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um.....	10	5$200
84. Guardanapos brancos de algodão 50×50, duzia	5	38$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25×25, duzia	5	14$100
86. Guardanapos brancos de linho 60×1 ×60, duzia	6	57$000
87. Guardanapos brancos de linho 30×1 ×60, duzia	6	41$000
88. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grosa	3	98$000
89. Lençóes de cretone 1,40×0,90, um	50	10$700
90. Lençóes de cretone 2,20×1,75, um	30	14$400
91. Lençóes de cretone de 2,20×1,40,um	20	14$900
92. Lençóes de algodão de 2,20×1,75, um	30	14$200
93. Lençóes de algodão de 2,20×1,40, um	20	7$400
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro	20	16$200
95. Lona riscada para toldos, de 1m,30 de largo, um	20	9$600
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro.	20	46$600
97. Morim superior, peça de 20 metros	10	41$500
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros	100	29$500
99. Mescla azul superior, metro.....	50	3$400

Numero de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço de base
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro	30	21$600
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro	30	10$000
102. Panno preto opaco, para photographia, metro	10	4$800
103. Pentes grandes de chifre, duzia	5	21$600
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia	5	19$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um	10	9$600
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um	10	7$200
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um	10	9$600
108. Paletot para menino, de riscado de riscado de algodão grosso, um	10	5$400
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro	50	2$300
110. Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro	50	1$950
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma	20	8$200
112. Saias de algodão de cor, para meninas, uma	20	7$700
113. Saias de cretone para senhoras, uma	10	11$400
114. Saias de cretone para meninas, uma	10	7$800
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro	10	14$400
116. Signaes de saude de 3 pannos, um	5	36$000
117. Signaes de saude de 3 pannos, um	5	22$800
118. Signaes de saude de 1 panno, um	5	9$600
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia	5	41$400
120. Toalhas felpudas para banho de 1,50×2m,00, duzia	5	115$500
121. Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia	10	58$200
122. Toalhas de morim superior de 0,75×0,75, duzia	10	20$800
123. Tunicas de mescla azul, uma	10	12$000
124. Toucados para enfermeiras, um	10	10$800
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro	30	2$350
126. Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro	20	3$600
127. Zuarte nacional, metro	30	2$400

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 22

Material photographico

Numero de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço de base
5. Cartões 18×24 para collocar photographias, duzia	12	11$880
14. Chapas negativas (Willington ou Kodack) 13×18, caixa	12	7$590
15. Chapas negativas (Willington ou Kodack) 18×24, caixa	12	20$350
16. Chapas positivas (Willington ou Kodack), 8 1/2×10, caixa	12	3$300
17. Chapas negativas Lumière, etiqueta azul, 13×18, caixa	12	8$800
22. Film Kodack para raio X, 24×30, duzia	30	52$000
24. Film positivo Kodack, metro	100	1$098
25. Film Pack de 3 1/2×4 1/2, duzia	30	6$160
26. Kodack n. 122, 6 exposições, rôlo	30	3$850
27. Film negativo Kodack, metro	100	1$400
28. Film Agfa n. 122, 6 exposições, rôlo	30	3$850
26. Film Kodack n. 122, 6 exposições, rôlo	30	3$850
30. Hydroquinone, vidro de 25 grs.	10	2$310
31. Matolin, vidro de 25 grs.	10	2$750
33. Magnesio-Victor, vidro de 100 grs.	3	44$000
35. Papeis de 13×18, enveloppes	12	2$460
39. Papeis para ampliação 5,00×0,65, tubo	5	28$600
41. Pegadeiras, duzia	6	1$980
50. Vidros em branco para montar dispositivos, de 3 1/4×4, duzia	10	1$100

Numero de ordem — Objecto — Quantidade — Preço de unidade		
1. Almofada para carimbo em caixa de 0,10×0,06	40	$600
2. Almofada para carimbo em caixa de 0,15×0,08	20	1$300
3. Almofada para carimbo em caixa de 0,20×0,10	40	$450
4. Borracha para machina de escrever	47	$300
7. Barbante pardo em novello	98	$600
8. Barbante de côres em novellos	90	$600
11. Block-notes de linho pautado de 0,25×0,11, em branco, de 100 folhas	120	$900
13. Block-notes de linho pautado de 0,32×0,12, em branco, de 100 folhas	30	$900
15. Buvard de madeira nacional, grande	15	1$800
16. Buvard de madeira nacional, pequeno	17	1$200
17. Buvard de madeira nacional, médio	20	1$500
18. Bobina de papel para monotypo	30	3$000
21. Canetas communs de madeira, typo Faber, sortidas	170	$340
22. Cestas communs de vime para papeis inuteis	12	3$200
23. Cestas nacionaes, especiaes, de vime, para correspondencias	10	3$500
25. Cestas nacionaes, especiaes, de vime, para papeis inuteis	10	5$000
27. Carimbo de borracha, oval, de 50 a 60 lettras	10	8$000
28. Carimbo de borracha, oval, de 61 a 71 lettras	12	9$000
29. Carimbo de borracha, oval, de 72 a 82 lettras	17	10$000
31. Carimbo de borracha, quadrado, de 50 a 60 lettras	20	8$000
32. Carimbo de borracha, quadrado, de 61 a 71 lettras	21	9$000
33. Carimbo de borracha, quadrado, de 72 a 82 lettras	20	10$000
34. Carimbo de borracha, oval, de datar (machina)	8	25$000
35. Carimbo de borracha, quadrado, de datar (machina)	5	25$000
51. Deposito de vidro para gomma, médio	50	1$500
52. Descanço de ferro para canetas	6	1$000
53. Descanço de vidro para canetas	12	2$000
55. Espatulas de osso, grandes	6	1$600
56. Espatulas de osso, pequenas	5	1$200
57. Espatulas de borracha, grandes	6	2$000
58. Espatulas de borracha, pequenas	2	1$500
59. Esquadros de borracha, grandes	3	5$000
60. Esquadros de borracha, pequenos	5	3$000
61. Esquadros de borracha, médios	20	4$000
62. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23×10,15	2.000	6$000
64. Enveloppes em papel manilha para cartas, em diversos formatos	4.800	3$400
67. Escova para limpeza de machina de escrever	10	$700
68. Esponjas de borracha, grandes	2	5$000
70. Esponjas de borracha, médias	12	4$000
71. Esponjas marinas, pequenas	175	$800
72. Esponjas marinas, médias	78	1$000
73. Esponjas marinas, grandes	135	1$500
74. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se	2.000	1$000
83. Fitas nacionaes para machina «Remington», qualquer côr	20	6$500
84. Fitas nacionaes para machina «Royal», qualquer côr	12	6$500
85. Fitas nacionaes para machina «Underwood», qualquer côr	40	6$500
86. Fitas nacionaes para machina de escrever em uma só côr	20	6$500
87. Fitas para machina de sommar	25	5$000
88. Furadores para pasta de archivar	20	3$990
89. Furadores para autos, agulhas	10	2$000
91. Giz nacional de cores, em páo, duzia	20	$350
92. Giz nacional em páo, duzia	20	$250
93. Grampos para papel Phenix n. 13, caixa de 72	18	8$500
99. Gomma arabica nacional, vidro grande	80	1$950

100. Gomma arabica nacional, vidro médio	87	1$250
104. Lapis pretos typo Faber ns. 1, 2, 3 e 4	1.000	$240
106. Lapis de uma só côr typo Faber	400	$450
107. Lapis bicolor typo Faber	400	$750
108. Lacre nacional em bastões	200	$200
110. Lousa simples, grande	2	1$250
111. Lousa simples, pequena	3	$650
113. Limpa-pennas, de vidro branco	12	2$000
116. Livro de 200 fls., pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	800	1$700
117. Livro de 200 fls., pautado, riscado e encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	140	1$800
118. Livro de 50 fls., pautado e encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	140	$700
120. Livro de 100 fls., pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	6.000	1$500
122. Livro de 100 fls., pautado, riscado, impresso e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	400	1$800
123. Livro de 200 fls., pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	300	2$100
124. Livro de 100 fls., pautado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	500	2$200
125. Livro de 100 fls., pautado, riscado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	20	2$100
127. Livro de 200 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	200	3$900
128. Livro de 300 fls., pautado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	350	3$600
129. Livro de 300 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	90	7$500
131. Livro de 500 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	175	9$300
132. Livro de 200 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	350	2$050
133. Livro de 300 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	200	1$800
134. Livro de 300 fls., pautado, e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	80	2$800
135. Livro de 100 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	400	3$000
136. Livro de 300 fls., pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	400	3$900
138. Livro de 200 fls., pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	800	2$600
143. Molhadores de vidro com esponja de borracha	19	3$000
144. Molhadores de vidro commum cylindricos	20	2$200
146. Mollas de ferro para prender papeis pequenas	10	1$500
147. Massa para fundir rôlos de machinas de impressão marca "Lefranc", kilo	30	6$000
154. Pasta typo Perry para archivar papeis, formato 0m,37,5 × 0m,29	15	8$000
155. Pasta typo Perry para archivar papeis, formato 0m,35 × 0m,22	8	6$000
159. Pasta de madeira com molla, no formato de 0m,35 × 0m,24	6	6$500
161. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, de 0m,40 × 0m,32	8	9$000
162. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, de 0m,40 × 0m,28	7	8$500
166. Porta barbante de ferro	3	6$000
167. Peso de ferro para papeis	18	2$000
169. Pennas typo Mallat n. 10, caixa com 72	12	2$800
170. Pennas typo Mallat n. 12, caixa com 72	20	2$800
171. Pennas lagitimas Mallat n. 10, caixa com 100	10	5$500
172. Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100	20	7$000
174. Pennas Brandauer, caixa com 100	13	5$000
175. Pennas Perryn, n. 420, caixa com 100	17	8$000
176. Pennas J., caixa com 100	13	5$500
177. Pennas Gillot, caixa com 100	8	6$500
178. Pennas Telephone, caixa com 100	20	9$000
179. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100	28	12$000
186. Papel de linho para machina em meias folhas, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma	30	7$500
193. Papel de linho sem pauta para officios, avisos e circulares, de cinco kilos, resma	60	22$500
195. Papel ferro prussiato, de fabricação nacional até um metro de largura por 10 metros, metro	100	3$000
198. Papel de linho para portarias e decretos, de oito kilos, resma de 400 folhas, resma	4	42$000
199. Papel vegetal para desenho de um metro por dez (peça), peça	6	20$000
203. Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa	90	15$000
207. Papel mata-borrão fino de qualquer côr, folha	80	$140
208. Papel mata-borrão para buvard, folha	2.000	$025
211. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha	800	$100
219. Pelle de marroquim de cortume nacional, de diversas côres, com 10 pés, pelle	5	35$000
220. Panno victoria para encadernação, cincoenta por cincoenta, metro	20	3$500
222. Ponto (livro com 150 folhas, alceado de mata-borrão, capa de panno couro)	18	30$000
226. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira	30	3$000
227. Raspadeira typo canivete, cabo de osso	20	9$800
230. Tesoura de aço para papel, por pollegada	90	1$000
232. Tinteiro de fabricação allemã, de ferro simples	10	9$600
233. Tinteiro de fabricação allemã, duplo de ferro	15	26$000
236. Talões de 100 folhas em duas vias papel de linho, para exame de validez	13	7$700
242. Tinta para desenho, côres sortidas	5	1$500
244. Tinta preta nacional Sardinha, em litro, litro	80	3$700
245. Tinta preta nacional Sardinha, em meios litros, meio litro	20	1$850
246. Tinta carmim Sardinha em litro, litro	380	4$000
247. Tinta carmim Sardinha em meios litros, meio litro	30	2$000

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos, só pautado o cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção	3$000
Idem para os pautados e riscados	4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos	6$000
Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção	5$000
Idem para os pautados e riscados	6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos	8$000
Quando com indices alphabeticos, addicione-se as seguintes quantias.	
Livro encadernado em papelão	4$000
Livro encadernado em panno preto	5$000
Livro encadernado em couro	6$000

Para todos os artigos dos grupos de que trata este edital os senhores concurrentes devem apresentar seus preços.

Secretaria Geral, 12 de janeiro de 1924. — *Dr. J. Pedroso*, secretario geral.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 31 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 1, 2, 4 e 7, abaixo discriminados.

Condições.

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina, em papel de 0,33××22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 30 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um quinto do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 29 de Janeiro, a quantia de 10:000$ para os grupos de numeros 1, 2 e 7 e 5:000$ para o de numero 4, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 31 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 30 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, soffrendo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar a outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todos as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data de fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª —Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 10 de janeiro de 1924. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos	Quantidade	Preços maximo por unidade
1. Carne de vacca, kilo	332.681	1$200
2. Carne de vitello, kilo	1.192	1$300
3. Carne de porco fresca, kilo	1.574	1$800
4. Figado, kilo	1.816	1$500
5. Toucinho fresco, kilo	576	1$300

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo	50.045	1$000
2. Pão, kilo	361.192	1$200

3.	Biscoutos, kilo	420	3$500
4.	Bolachas de agua e sal, kilo	50	2$500
5.	Roscas do barão, kilo	20	1$400

Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal

3.	Laranjas, uma	62.470	$067
4.	Limões, um	49.050	$100
6.	Gelo kilo.	16.485	$200
7.	Lenha em achas, tonelada	782	55$000
8.	Lenha em tocos, tonelada	682	60$000
9.	Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	435	7$000

Grupo n. 7 — Generos alimenticios

1.	Alcool (espirito do vinho), litro	7.261	1$600
2.	Alctra, kilo.	6	1$520
3.	Alfafa nacional, kilo.	57.720	$500
4.	Alfafa estrangeira	1.000	$500
5.	Ameixas, kilo	40	7$200
6.	Alhos, cento.	832	7$000
7.	Araruta, kilo.	67	1$250
8.	Arroz, kilo	253.504	1$000
9.	Assucar de 1ª, kilo	31.013	1$600
9.	Assucar de 2ª, kilo	42.815	1$500
11.	Assucar de 3ª, uilo	187.831	1$380
12.	Alpiste, kilo.	12	2$000
13.	Aveia, kilo	64	1$500
14.	Assucar crystal branco, kilo.	3.060	1$320
15.	Azeite de sebo, litro	6	1$200
16.	Azeite doce, litro.	599	9$000
17.	Azeite francez, garrafa	128	7$000
18.	Azeitonas, lata de kilo	325	2$800
19.	Bacalhau, kilo.	13.337	2$800
20.	Banha nacional, kilo	28.039	2$600
21.	Bananada, kilo.	60	2$400
22.	Batatas, kilo.	148.694	$580
23.	Cangica, kilo	155	$640
24.	Carne secca, kilo	100.181	2$700
25.	Dita de porco salgada, kilo	1.514	2$200
26.	Cebolas, cento.	1.640	10$000
27.	Cevadinha, *kilo*	205	2$400
28.	Chá preto, kilo	235	33$600
29.	Dito verde ,kilo.	3	33$600
30.	Chocolate, kilo	347	3$360
31.	Cognac francez genuino, litro	31	18$400
32.	Colorau, kilo.	721	2$560
33.	Canella em pó, kilo.	24	5$000
34.	Cevada, kilo	62	1$900
35.	Centeio.	62	2$000
36.	Cuminhos, kilo.	6	10$000
37.	Ervilha, kilo.	347	2$960
38.	Esteiras, uma	3.750	1$300
39.	Farello, kilo.	104.709	$200
40.	Farinha de mandioca kilo.	263.359	$500
41.	Farinha de aveia, lata de dous litros	24	4$400
42.	Farinha de milho, kilo	56	$640
43.	Feijão preto, kilo	251.476	$680
44.	Feijão de côres, *kilo*	21.905	$860
45.	Fubá fino, kilo.	39.408	$560
46.	Fubá grosso	54.000	$460
47.	Geléa nacional, vidro.	62	1$000
48.	Goiabada, kilo,	3.810	2$400
49.	Louro, kilo	42	5$400
50.	Leite condensado, lata.	1.912	1$500
51.	Linguas seccas, duzia	60	38$400
52.	Lombo de porco salgado, kilo	1.095	2$400
53.	Maisena, pacote	3.906	1$500
54.	Manteiga nacional, kilo	11.416	7$000
55.	Marmelada nacional, kilo	7.209	2$400
56.	Massas brancas, kilo	13.599	1$400
57.	Massas amarellas, kilo	1.920	1$600
58.	Massas de tomate, kilo	2.699	2$600
59.	Matte, kilo	10.631	1$200
60.	Milho, kilo	239.190	$360
61.	Palitos, pacote	2.678	$320
62.	Potassa fina, kilo	200	1$300
63.	Phosphoros, pacote	3.400	$780
64.	Pimenta da India, kilo	219	2$500
65.	Polvilho nacional, kilo	826	$600
66.	Passas, tubo	50	6$400
67.	Peixe salgado, kilo	100	1$000
68.	Polvilho em caixa, caixa	340	1$300
69.	Pecegada, kilo	72	2$400
70.	Queijo de Minas, kilo	1.046	4$000
71.	Dito Parmesan, kilo	54	13$500
72.	Rhum de Jamaica, garrafa	15	14$400
73.	Sabão virgem, kilo	80.481	$800
74.	Sagú, kilo	60	1$520
75.	Sal, kilo	47.868	$200
76.	Sal fino, vidro	458	3$040
77.	Sapolio, páos	200	$300
78.	Trigo, kilo	57	1$800
79.	Tapioca, kilo	434	$800
80.	Toucinho, kilo	40.814	1$000
81.	Tijolo de arear, duzia	81	10$000
82.	Velas pacote	717	2$400
83.	Vinagre, litro	10.699	$500
84.	Vinho branco, litro	74	4$960
85.	Vinho do Porto, litro	505	4$960
86.	Vinho do Porto Macedo, garrafa	17	5$920
87.	Vinho virgem, litro	17	2$500

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 28 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 10 e 23, abaixo discriminados

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envolucros fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 26 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 25 do janeiro a quantia de 10:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 28 de janeiro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente proferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes

no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 26 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujas preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de janeiro de 1924. *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Armario de peroba ou canella de dous metros de altura, por 1,10 de largura e 0,40 de fundos, portas sem vidro e quatro prateleiras, um..	26	178$000
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia.....	1	240$000
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma	1	140$000
18. Cadeira com mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma.....	1	140$000
24. Cadeira de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma.....	12	20$000
41. Relogio de parede americano, com pendula, um.....	2	100$000
44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80×0,45, um.....	382	2$499

Grupo n. 23 — Accessorios de automovel

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Buzina Klaxon electrica, uma.....	4	214$000
2. Cajados para capota, um.....	8	6$000
3. Camaras de ar, 30×3, "Michelin", uma	50	20$000
4. Camaras de ar, 30×3 ½, "Michelin, uma	50	21$500
5. Camaras de ar, 32×4, "Michelin", uma	12	26$000
6. Camaras de ar, 32×4 ½, "Michelin", uma	8	32$500
7. Camaras de ar, 34×4 ½, "Michelin", uma	8	34$800
8. Camaras de ar, 765×105, "Michelin", uma	12	24$700
9. Camaras de ar, 815×165, "Michelin", uma	12	26$500
10. Camaras de ar, 880×120, "Michelin", uma	12	33$500
11. Camaras de ar, 915×105, "Michelin", uma	12	46$000
12. Camaras de ar, 920×120, "Michelin", uma	12	35$500
13. Camaras de ar, 935×135, "Michelin", uma	12	38$600
14. Contrapinos, de 1 a 6 m/m, um.....	1.000	$015
15. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um.....	12	1$990
16. Couro para embrayagem, um.....	6	15$800
17. Espatulas para collocar pneus, uma..	6	5$600
20. Metal patente, kilo.....	10	6$900
21. Macacos para auto, de uma, tonelada, um	6	21$000
22. Pneus anti, 30×3, "Michelin", um....	12	107$000
23. Pneus anti, 30×3 ½, "Michelin, um..	12	160$000
24. Pneus anti, 32×4 ½, "Michelin", um..	12	237$000
25. Pneus anti, 765×105, "Michelin", um.	12	171$000
26. Pneus anti, 815×105, "Michelin", um.	12	176$500
27. Pneus anti, 880×120, "Michelin", um.	12	253$000
28. Pneus anti, 915×105, "Michelin", um.	12	245$000
29. Pneus anti, 920×120, "Michelin", um.	12	260$000
30. Pneus anti, 935×135, "Michelin", um.	12	232$000
33. Velas diversas para automoveis, uma.	200	6$000
34. Tubos de borracha para bomba de ar, um	20	1$800
35. Camaras de ar "Brasil", 30×3, uma..	2	20$000
36. Camaras de ar "Brasil", 30×3 ½, uma	2	21$500
37. Camaras de ar "Brasil", 32×4, uma...	2	28$000
38. Camaras de ar "Brasil", 33×4 ½, uma	2	32$500
39. Camaras de ar "Brasil", 815×105, uma	2	26$500
40. Camaras de ar "Brasil", 880×120, uma	2	33$500
41. Camaras de ar "Brasil", 920×120, uma	2	35$500
42. Camaras de ar "Brasil", 935×135, uma	2	38$500
43. Pneus extra-fort "Brasil", 30×3, um.	2	107$000
44. Pneus extra-fort "Brasil", 30×3 ½, um	2	160$000
45. Pneus extra-fort "Brasil", 32×4, um.	2	200$000
46. Pneus extra-fort "Brasil", 33×4 ½, um	2	237$000
47. Pneus extra-fort "Brasil", 815×105, um	2	176$500
48. Pneus extra-fort "Brasil", 880×120, um	2	253$000
49. Pneus extra-fort "Brasil", 920×120, um	2	260$000
50. Pneus extra-fort "Brasil", 935×135, um	2	232$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O EXERCICIO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director deste Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco, faço publico que, no dia 27 do corrente mez, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1 — Combustiveis, estopas e lubrificantes;
Grupo 2 — Objectos de expediente;
Grupo 3 — Accessorios de pharmacia e laboratorios; ;
Grupo 4 — Vasilhame para phamarcia;
Grupo 5 — Medicamentos, drogas e productos chimicos;
Grupo 6 — Desinfectantes;
Grupo 7 — Tintas, vernizes, ferragens e materia prima para officinas;
Grupo 8 — Madeiras, arame page e farpado;
Grupo 9 — Arreiamento e outros artigos;
Grupo 10 — Vestuarios, calçados, trem de cozinha e dormitorio;
Grupo 11 — Alimentação dos alumnos.
Grupo 12 — Forragens.
Grupo 13 — Material para aulas;
Grupo 14 — Insecticidas e fungicidas;
Grupo 15 — Adubos e fertilizantes;
Grupo 16 — Estacas, moirões de ferro para cerca;
Grupo 17 — Livros para os cursos e bibliotheca.

A concurrencia será presidida pelo Dr. director deste aprendizado e obedecerá ás seguintes condições:

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados. Serão rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

2ª — Só serão acceitas propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas aos concurrentes por esta repartição, os quaes as trarão com preços no dia acima indicado em enveloppes fechados e com indicação do grupo.

3ª — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas, datadas e assignadas com especificação, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

4ª — Os concurrentes do ramo de negocio referente aos artigos que desejarem concorrer deverão depositar na Delegacia Fiscal, neste Estado, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem, relativa a esta concurrencia.

5ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados nesta repartição e submettidos á consideração do Sr. ministro da Agricultura, por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade.

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes desta concurrencia, inclusive o imposto sobre a renda, ser negociante matriculado e importador, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido, por certidão do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos da lei, quando fôr uma sociedade anonyma.

6ª — Para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, nesta secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito acima fixado.

7ª — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes ou seus procuradores, ás 14 horas do referido dia 31 deste mez.

8ª — Só poderá concorrer quem se habilitar préviamente exhibindo com o requerimento dirigido e entregue á Directoria deste Aprendizado até ás 14 horas do dia 29 do citado mez corrente recibo da Delegacia Fiscal neste Estado, de haver depositado a quantia estipulada na clausula 4ª, como caução relativa a apresentação da proposta á concurrencia.

9ª — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % de mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

10ª — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

11ª — Fica livre a este aprendizado o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

12ª — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que os represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13ª — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento mensal, e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza.

14ª — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concurrencia.

15ª — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

16ª — Não serão acceitos os preços propostos que excedam aos do limite, base organizado de accôrdo com o art. 755, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

17ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, em estampilhas appostas ao seu contracto.

18ª — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parcelladas ou no todo, si assim convier a este estabelecimento.

19ª — As contas de fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

20ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber, ou da caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas depois terem recebido a intimação para tal fim.

21ª — Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis (100$000), quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 20ª.

Na secretaria desta repartição serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concurrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concurrencia são os mencionados na relação junta.

Secretaria do Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco, 14 de janeiro de 1924. — Pelo escripturario, o professor primario *Christino Francisco das Neves*. Visto. — *João Silverio Guimarães*, director.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concurrencia que se publica nesta data

Especificação — Unidade

Xarque, kilo.
Toucinho, kilo.
Arroz, litro.
Assucar, kilo.
Café em grão, kilo.
Manteiga fina, kilo.
Banha, kilo.
Macarrão, kilo.
Cebollas, kilo.
Sabão massa, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Pimenta do reino, kilo.
Cominho, kilo.
Vinagre, litro.
Feijão, litro.
Sal, litro.
Palitos, pacote.
Phosphoros, pacote.
Alhos, maunça.
Milho, sacco.
Farello, sacco.
Kerozene, caixa.
Maizena, pacote.
Chá Lipton, kilo.

Especificação — Unidade

Cerealina, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Aletria, kilo.
Pão, kilo.
Bacalhau, kilo.
Bolachas. kilo.
Biscoutos, kilo.
Leite condensado, lata.
Livro de registro da producção diaria do estabelecimento, modelo XXV, um.
Livro de carga de material permanente, modelo III, um.
Livro de entrada e sahida de material de consumo, modelo XI, um.
Livro de registro de semoventes (animaes de serviço), modelo V, um.
Livro de entrada e sahida de sementes (modelo XI), um.
Livro caixa, um.
Livro talão para pedido a fornecedores, modelo II, um.
Livro de registro de empenhos, um.
Livro de registro de contas correntes de generos alimenticios a cargo do economo, modelo XXIV, um.
Livro de talão para quitação de arrecadação, modelo II, um.
Livro de registro geral de material (facturas), modelo VIII, um.
Livro de registro de creditos, modelo I, um.
Livro para registro do movimento do material permanente, modelo IV, um.
Livro talão para guia de recolhimento de dinheiro, um.
Livro de registro de obras impressas, modelo XII, um.
Livro para lançamento de emprestimo de obras impressas, modelo XIII, um.
Livro talão para requisição de transporte, modelo XIV, um.
Livro para requisição de obras impressas por emprestimo, modelo XV, um.
Livro para escripturação da renda, modelo XVI, um.
Livro talão para requisição de passagens, modelo XXI. um.
Livro para registro de inventarios, modelo XXVI. um.
Livro para registro de animaes de raça ou reproductores, modelo IX, um.
Livro «Diario», um.
Livro «Razão», um.
Livro talão para requisição de material de consumo, modelo VII, um.

Livro em branco, com 100 folhas, um.
Livro de cópia (copiador), um.
Impresso avulso para a producção mensal do estabelecimento, cento.

Impresso avulso para Boletim da renda mensal, cento.
Impresso avulso para mappa do valor estimativo dos animaes existentes, cento.
Impresso avulso para mappa das alterações mensaes havidas nos animaes do estabelecimento, cento.
Impresso avulso, igual ao livro modelo I, cento.
Impresso avulso para balancete do ministerio, cento.
Impresso avulso para empenhos, cento.
Folhas para pagamento do pessoal docente e administrativo, cento.

Folhas para pagamento do pessoal mensalista e diarista, cento.
Papel timbrado, sem pauta para officios, resma.
Blocos timbrados, sem pauta. um.
Bloco sem timbre, sem pauta, um.
Bloco timbrado pautado, um.
Bloco sem timbre, pautado, um.
Caixa de papel para cartas, timbradas, uma.
Caixa de papel para cartas, sem timbre, uma.
Escarcella ou lombada, um.
Enveloppes timbrados, para officios, de 12 × 25, cento.
Enveloppes sobre-capa, sem timbre, de 30 × 25, cento.
Enveloppes commerciaes, sem timbre, cento.
Enveloppes timbrados para officios, de 30 × 18, cento.
Papel almasso de 7 kilos, resma.
Papel almasso de 5 kilos, resma.
Papel para cópia, sem pauta, de 22 × 33, resma.
Papel para cópia, sem pauta, de 33 × 44, resma.
Folhas de mata-borrão, cento.
Papel téla para desenho, rolo de 10 metros.
Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Underwood, uma.

Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa. para machina Underwood, uma.
Fita dactylographica, preta, fixa, para machina Underwood, uma.

Especificação — Unidade

Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Remington, uma.
Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa, para machina Remington, uma.
Ftia dactylographica, preta fixa, para machina Remington, uma.
Borracha para machina de escrever, duzia.

Tintas para desenho:

Tijolo azul da Prussia, um.
Tijolo gomma gutta, um.
Tijolo carmin, umm.
Tijolo terra de Sienne, um.
Tijolo sepia, um.
Nankim solido (páo), um.
Nankim liquido, vidro.
Tijollo branco de prata, um.
Bisnaga azul da prussia, uma.
Bisnaga gomma gutta, uma.
Bisnaga amarello, uma.
Bisnaga amarello alaranjado, uma.
Bisnaga terra de sienne, uma.
Bisnaga carmin, uma.
Bisnaga sepia, uma.
Bisnaga branco de prata, uma.
Caixa completa de tintas de desenho, uma.
Caixa de desenho, completa, uma.
Caixa de pennas Mallat n. 12, uma.
Caixa de pennas Mallat n. 14, uma.
Caixa de pennas Rond, uma.
Tinta Stephens (Blue-black), litro.
Tinta carmin para escripta, litro.
Tinta preta para cópia, litro.
Tinta azul para carimbo, vidro.
Tinta violeta para carimbo, vidro.
Tinta verde para carimbo, vidro.
Duzia de lapis Faber n. 1, uma.
Duzia de lapis Faber n. 2, uma.
Duzia de lapis Faber n. 3, uma.
Duzia de lapis de borracha Faber, uma.
Duzia de lapis bicolor, uma.
Duzia de lacres, uma.
Vidros de gomma arabica com 200 grammas, um.
Esponjas, duzia.
Caixa de uma grosa de presilhas S 1, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 2, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 3, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 4, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 5, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 6, uma.
Caixa de uma grosa de Crips n. 11, uma.
Caixa de presilhas de canto, uma.
Caixa de uma grosa de canetas communs, uma.
Caixa de uma grosa de canetas para Secretaria, uma.
Tinteiro, um.
Berço para mata-borrão, um.
Tampão para carimbo, um.
Primeiro livro de H. Ribeiro, um.
Segundo livro de H. Ribeiro, um.
Terceiro livro de H. Ribeiro, um.
Primeiro livro de Felisberto Carvalho, um.
Segundo livro de Felisberto Carvalho, um.
Terceiro livro de Felisberto Carvalho, um
Quarto livro de Felisberto Carvalho, um.
Quinto livro de Felisberto Carvalho, um.
Grammatica de Gustavo de Andrade, uma.
Geographia de Olavo Freire, uma.
Mappa-Mundi de Olavo Freire, um.
Historia do Brasil de Lacerda, uma.
Historia do Brasil de Carlos Novaes, uma.
Paleographo, um.
Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva de Trajano, uma.
Chorographia, uma.
Desenho linhear ou geometrico, um.
Taboadas, cento.
Metros cubicos de lenha, metro.
Carne verde, kilo.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

1 lavador, descascador de mandioca, um.
8. 1 cevadeira automatica com duplo puchavante, uma.
1 prensa para machina, uma.
1 machina para bater, coar e esfarinhar, uma.

Quantidade pedida — Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

1 torrador cylindrico, um.
1 Peneira mecanica, uma.
1 machina para furar ferro, n. 1, de Arens & Comp., uma.
1 idem, idem, idem, idem n. 2, uma.
1 idem, idem, idem, idem, n. 3, uma.
1 debulhador de milho Virginia, com ventilador, figura 9, do catalago de Arens & Comp., um.
1 triturador ou desbembrador para farello, figura 23 do catalogo de Arens & Comp., um.
110. 1 cortador de forragens, um.
112. 1 Idem, idem, typo Ohio, um.
104. 1 carrocinha de mão para aterro, uma.
272. 1 moinho para moer café, um.
346. 1 rebollo automatico para afiar e amolar ferramentas, um.
1 arado de sub-solo, com aiveca reversivel, profundidade de 50 centimetros, um.
1 Arado "Oliver", reversivel, n. 524, um.
1 arado de sub-solo, sem aiveca, só com sapata, para revolver sem revirar, um.
1 arado de um disco reversivel, de 24 pollegadas—Chautanooga, um.
1 arado de tres discos, de 24 pollegadas — Chautanooga, um.
1 arado "americano", de aiveca fixa, e cylindrica, meia cana, córte de oito por dez pollegadas, um.
3 arados "americano" de aiveca reversivel, de aiveca holicoidal, córte 8 por 10 pollegadas, um.
1 sulcador para canna de assucar, um.
1 charrúa "Barbant-Double", uma.
1 charrúa universal de Sack "typo forte". uma
1 amontoador ou arado "Rex", um.
2 grades de dentes de ferro, uma.
1 grade "Escoceza", uma.
1 grade de aço, de 60 dentes moveis, uma.
1 cultivador com oito discos, com duas alavancas, um.
3 cultivadores de cinco ferros — Planeta, um.
2 cultivados de sete ferros — Planeta, um.
1 rolo Krosskil, um.
1 rolo de tres tambores lisos, um.
1 distribuidor de adubos, typo grande, um.
1 semeador "Miranda", um.
3 semeadores de milho "Planet", n. 4, um.
1 semeador de capim "Royal", um.
2 debulhadores de milho "Virginia", um.
2 debulhadores de arroz, manual e a vapor, um.
1 segadeira "Elle-bormick", uma.
1 segadeira, não atadeira "Elle-bormick", uma.
1 semeador "Planet", n. 25, um.
1 semeador "Estrella", um.
1 arado "Avery Panny", um.
6 pontas para o mesmo, uma.
1 cultivador "Goe Whiz", um.
1 arado de sub-solo Smmpk, um.
2 quebradores de torrões, um.
1 segadeira "Daering-Ideal", uma.
1 segadeira "Albion", uma.
1 ancinho mecanico, um.
1 seleccionador de sementes "Marot", um.
1 desfibrador "Ohio", n. 9, um.
1 tarara ou limpador de sementes á mão, uma.
1 ancinho de cavallo, respigador, um.
1 pá de cavallo, uma.
1 lavador de raizes, um.
1 córta raizes, um.
1 machina formicida, uma.
1 arrancador de tócos "Smith", um.
1 pás duplas ou cavadeiras, uma.
1 esticadores de arame, um.

Material meudo de lavoura

1 desnatadeira "Perfect", ou "Alpha" Laval (Fiola II), capacidade de 20 litros, uma.
1 batedora "Victoria", typo de manivela, ou a "Ideal" do mesmo typo, uma.
1 malaxador de tina, systema vae-vem, um.
1 caldeira para coagulação de leite, capacidade de 30 litros, uma.
1 prensa para espremedura do queijo, uma.
2 lyras e grades para cortar coalhada, uma.
1 apparelho centrifugador de Gerber, um.
2 butyrometros de Gerber, um.
1 fluctuometro «Renault», para medir leite, capacidade de 30 litros, um.
1 refrigerador Lawrence ou o Schnudt, um.

Quantidade pedida — Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

1 pasteurizador aperfeiçoado do M. Listor ou de Eureca, um.
1 esterilizador vertical de «Goulin», para pequena industria, um.
1 lacto-acidimetro de Dornio, um.
1 lacto-densimetro de «Quévenne et Bouchardat», um.
1 cremometro de Chevalier, um.
4 baldes de ferro galvanizado para leite, um.
4 bilhas de ferro galvanizado para leite, uma.
2 coadores de leite, um.
6 cinchos metallicos para queijos, um.
6 espatulas de madeira para manteiga, uma.
6 fôrmas de madeira para queijos, uma.
2 corante para manteiga «vegetal» (frasco), um.
2 fermento animal para queijos (latas), uma.
2 balança sensivel, uma.
1 mesa para escoar queijos, uma.
1 prancheta, uma.
1 alidade de pinolas, uma.
1 alidade de lunetas, uma.
1 esquadro de agrimensor, um.
1 pantometro, um.
1 graphometro, um.
1 mira fallante, uma.
1 bussola, uma.
1 nivel de agua para nivelamento, um.
2 niveis de bolhas de ar, um.
1 estojo para desenho, completo, um.
1 jogo de esquadro de desenho, um.
1 duplo decametro, um.
1 fita de aço com 10 metros, uma.
Os respectivos tripés elasticos e fios de prumo.
1 bandeirola ou balisas (duzia), uma.
1 microscopio composto de «Nachet», um.
1 anel de S. Gravesande, um.
1 espheras de Trindall (apparelho), um.
1 machina pneumatica, uma.
1 apparelho de Ingenhouss, um.
1 espectroscopio, um.
1 diapasão, um.
1 machina de Atwood, uma.
1 metronomo (pendulo), um
1 martello de agua, um.
1 ludion, um.
1 vasos communicantes (apparelhos), um.
1 vaso de Tantalo (syphão), um.
1 vaso de Mariotte, um.
1 plano inclinado de Galileu, um.
1 tubo de Newton, um.
1 hemispherios de Magdourg, um.
1 fonte intermittente de Hicrou, uma.
1 machina de dactylographia «Reminghton», simples, uma.
1 dita, idem, idem, dupla, uma.
60 camas de ferro, novo modelo, hygienicas, para o dormitorio, uma.
50 lastros de arame, para camas de ferro, de 1m,60 de comprimento e 0m,85 de largura, para as camas da enfermaria, uma.
50 carteiras americanas, modernas, uma.
12 estantes de ferro para a bibliotheca, uma.
1 secretaria, uma.
mobiliario para a Secretaria.
Idem para aulas.
Idem para gabinetes.
Idem para portaria.
Idem para consultorio medico.
Mostruarios.

Objectos constantes dos catalogos dos «fils Emile Deyrolle»

1 solidos geometricos em fio de ferro (collecção), uma.
1 Idem, idem, idem, de madeira, uma.
1 cosmographo, um.
2 espheras de Ptolomeu e Copernico, uma.
2 globos terrestres e celestes, um.
1 gabinete de «Historia Natural» (Zootechnia), 8ª parte, peças de demonstração, esqueletos, estomago, um.
1 gabinete de inspecção sanitaria, 5ª parte, um.
1 gabinete de Technologia Agricola (instrumentos para jardim, 9ª parte), um.
1 idem (instrumentos agricolas, modelos reduzidos para o ensino primario 12ª parte, um.
1 gabinete de anatomia humana, (peças elementares para o ensino primario), um.
1 collecção de 75 mammiferos, uma.

Cavallos e bois de gêsso (pequeno modelo), para o ensino primario, um.
1 aquarim, um.
3 boccaes de vidro, para semente 0,32 por 0,65, um.
3 idem, idem, para espigas, idem, idem, um.
3 idem, idem, para collecção, conservadas em alcool, um.
2 caixas de couro para carregar collecções ou recolher insectos e chryptogamas uma.
2 caixas portateis, uma.
2 caixas para caçar insectos, uma.
2 caixas para lepdopteristas, uma.
2 caixas para larvas, uma.
2 caixa para coleopteros, uma.
2 caixas para guardar preparações microscopicas, uma.
12 garrafas com tela metallica para encerrar insectos vivos, uma.
12 caixas de vidro para collecções entomologicas, uma.
12 cartões de dorso extensivo para herbario (typo Doyróllo), um.
6 caixas para mostruario de insectos, uma.
Formalina.
Olhos de mammiferos, passaros, reptis, etc.
1 estojo de taxidermia, um

Grampos para cerca, kilo.
Arame liso, fino, kilo.
Arame peja, kilo.
Arame farpado, kilo.
Bridas communs, de ferro, uma.
Bridas communs, de metal branco, uma.
Lóros, par.
Rabichos de sola, para sella, um.
Cilha de sola, para sella, uma.
Cilha de sola para cangalha, uma.
Rabichos para cangalha, uma.
Manta cheia, uma.
Manta ingleza, uma.
Manta de feltro, uma.
Estribos de ferro, par.
Estribos de metal branco, par.
Cabrestos de coroá, um.
Cabrestos de sola, um.
Sellegote completo, um.
Sellin inglez, um.
Cabeçada com redea, uma.
Esporas de metal branco, par.
Esteira de ouricury, uma.
Chapéo de palha commum, um.
Vassouras de palha, uma.
Vassouras de piassava, grande, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Vassoura de piassava, média, uma.
Vassoura de piassava de cabo curto, uma.
Faca americana, grande, uma.
Faca americna, média, uma.
Sulfato de ferro, kilo.
Sulfato de cobre, kilo.
Phosphato de cal, kilo.
Phosphato de soda, kilo.
Cyanureto de potassa, kilo.
Rosalgar em pedra, kilo.
Verde Paris, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Cré, kilo.
Gesso, kilo.
Creolina Pearson, litro.
Azeite de mamona, litro.
Azeite de peixe litro.
Pixe, litro.
Potassa, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Azul fino, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Roxo terra, kilo.
Vermelhão da China, kilo.
Brom, kilo.
Seccante inglez, kilo.
Pó preto, kilo.
Kola, kilo.
Sandalo, kilo.
Gomma laca, kilo.
Pedra pomes, kilo.
Alcool, litro.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Faca americana, pequena, uma.
Facão marca "Jacaré" (20 pollegadas), um.
Facão de cortar cannas, um.

Machado, um.
Gadanho, um.
Enxadas, uma.
Picareta, uma.
Ancinho, um.
Pá de aço, uma.
Tesoura de podar, uma.
Serrote grande, um.
Serra para cortar capim, uma.
Serra fixa para capim, uma.
Sacha, uma.
Pente de ferro para animaes, um.
Escova para lavar animaes, um.
Almofaça, uma.
Cangalha, uma.
Cilha de coroá, uma.
Corda de manilha, kilo.
Formicida Schomaik, kilo.
Cacos ceramicos para jardim, um.
Moringues ceramicos, um.
Purrão ceramico, um.
Canecos esmaltados, duzia.
Candieiro placa de 10 linhas, um.
Candieiro placa de 14 linhas, um.
Bacias de rosto, esmaltadas, uma.
Jarro esmaltado, um.
Bacias de estanho, 26 pollegadas, uma
Boccaes para placas de 10 linhas, duzia.
Boccaes para placas de 14 linhas, uma duzia.
Pavio chato par placa de 10 linhas, um metro.
Pavio chato para plata de 14 linhas, um metro.
Tubo de vidro para placa de 10 linhas, uma duzia.
Tubo de vidro para placa de 14 linhas, uma duzia.
Tubo para Belga de 20 linhas, uma duzia.
Pincel n. 1, um.
Pincel n. 2, um.
Pincel n. 3, um.
Trincha para traço grosso, uma.
Trincha para traço fino, uma.
Brocha n. 1, uma.
Brocha n. 2, uma.
Brocha n. 3, uma.
Tinta Sardinha, um litro.
Pregos de 1 pollegada, um kilo.
Pregos de 1 1/2 pollegadas, um kilo.
Pregos de 2 pollegadas, um kilo.
Pregos de 2 1/2 pollegadas, um kilo.
Pregos de 3 pollegas, um kilo.
Pregos de 1/2 pollegada, um kilo.
Tabor de louro, 1 pollegada com 1 palmo de largura por 25 de comprimento, uma.
Taboa de louro, 1 1/2 pollegadas com um palmo por 25 palmos de comprimento, uma.
Pranchões de madeira de 25 palmos, um.
Estacões de aderno, um cento.
Moirões, um cento.
Ripões, um cento.
Taboa de vinhatico de 1 1/2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.
Taboa de vinhatico de 2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.
Canecos de folha de Flandre, uma duzia.
Cassarola grande de esmalte, uma.
Idem média de esmalte, uma.
Idem pequena de esmalte, uma.
Espumadeira de esmalte, uma.
Concha de esmalte, uma.
Talheres para jantar, uma duzia.
Talheres para sobre-mesa, uma duzia.
Colheres de sopa, uma duzia.
Colheres de chá, uma duzia.
Colheres de café, uma duzia.
Pratos fundos de pó de pedra, uma duzia
Pratos razos de pó de pedra, uma duzia.
Prato de pó de pedra (sobre-mesa), uma duzia.
Casaes de chicaras de pó de pedra para café, uma duzia.
Casaes de chicaras de pó de pedra para sobre-mesa, uma duzia.
Prato de travessa, grande, um.
Prato de travessa médio, um.
Prato de travessa pequeno, um.
Terrina grande de pó de pedra, uma.
Panella de ferro 0,12 de bocca com 9 kilos, um kilo.
Panella de ferro 0,10 de bocca com 7 kilos, um kilo.
Panella de ferro 0,08 de bocca com 4 kilos, um kilo.
Fregideira grande com 4 kilos, um kilo.
Fregideira média com 2 1/2 kilos, um kilo.
Fregideira pequena com 1 1/2 kilos, um kilo.
Caldeirão de ferro com 3 1/2 kilos, um kilo.
Regadores de ferro zincado, um.
Balde de ferro zincado, um.
Barris para conducção de agua, um jogo.

Ferros para barris, um par.
Apparelhos de tabú, um.

GRUPO 11º (Material cirurgico)

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

Transfusor de sangue.
34. Faca para amputação, uma.
76, 77. Pulverisador de Collin para as vias respiratorias. um.
29. Caratel de esparadrapo, um.
109. Ventosas escarificadas de Collin, seis.
9. Apparelho respirador de Potaim, um
10. Apparelho para banho de animaes, um.
53. Apparelho magneto pharadico de Gaiffre, um.
11. Apparelho de Fauché, para lavagem do estomago, um.
Seringa Vesical de Guijou, uma.
79. Idem pequena para nariz e ouvido, uma.
80, 82, 83. Seringas pequenas, tres.
Carteira cirurgica, completa, uma.
26. Idem veterinaria, uma.
Sthetoscopio de Hayem, um.
31. Escalpello metallico para anatomia, um.
32. Esterilizador portatil, um.
33. Estojo com seringa Roux, um.
Bacias reniformes em vidros, duas.
18. Bisturis modernos de Collin (caixa), uma.
Pulverisador de cocaina de Reuter, um.
76. Idem a frio (Richardson), um.
77. Idem a fogo, um.
Agulhas de Reverdin, seis.
4. Idem de Collin fechantes, seis.
3. Agulhas de aço para seringa Luer, seis.
103. Trocart de prata para hydrocelle, um.
101. Thermometros Casela, seis.
Idem centigrados, seis.
Trocater de prata para explorações, um.
102. Themometros especiaes para animaes, seis.
Trocater de prata para Thoraceutese, um.
Aspirador de Dieulafoy, com tres trocarts e quatro agulhas, um.
98. Sondas de Nelaton (collecção), uma.
97. Idem de gomma de vergne, uma.
Exploradores urethraes de Gyon (collecção) uma.
Sondas de metal systhema Guyon (para dilatação urethral (collecção), uma.
Esterilizador para sondas, um.
Sondas injectoras em espiral de Collin, para massagem da urethra, duas.
Injector de elevação graduada, systhema Collin, um.
Cystoscopio de Albarrau com systema optico, um.
Sondas de cautchout cheias de chumbo Gaillard (collecção), uma.
Urethoscopio do Dr. Luys, um.
Urethrotomo de Maisonneuve com tres laminas graduadas e tres sondas conductoras, um.
73. Pinceis (duzia), uma.
Pinça de Collin para extracção calculos na bexiga uma.
68. Pinça, uma.
69. Pinça, uma.
70. Pinça, uma.
71. Pinça, uma.
72. Pinça, uma.
Chlorophormizador do Dr. Richard, um.
Mascaras para chlorophormio, duas.
Pinças tira lingua (Berger), duas.
Apparelho de Richardson, para anesthesia local, um.
65. Mesa de ferro, uma.
Mesa para anesthesia, altura 66 cent. sobre 45, uma.
20. Caixa de bisturis, uma.
Estageres para operações, com duas dimensões cada uma, tres.
99. Seringas de vidro para urethra, duas.
94. Seringas de Luer, duas.
Agulhas para as mesmas, seis.
85. Seringa, uma.
86. Seringa, uma.
87. Seringa, uma.
88. Seringa, uma.
Mesa compartimentada do Dr. Chamiomeira, uma.
Mesa operaria, systema aperfeiçoado, uma.
Catgut, esterelizado (em frasco) metros, dous.
30. Catgut Leclerc para sutura n. 2, dous.
Catgut secco, em rolo, metros, dous.
Seda esterilizada (metros), dous.
96. Idem para curativo, n. 2 (metros), dous.
Idem secca em estufa (frasco), um.
Fios de prata e aluminio (metros), quatro.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

35. Fios de prata para sutura (metros), um.
Estufa de Roux, uma.
33. Estojo com seringa anticarbunculosa, um.
Autoclave de Chamberland, um.
Esponjas (grammas), cem.
7 e 8. Algodão antiseptico (sortidos) grammas, 200.
Algodão fenicado grammas, 200.
Sabonete de sublimado (Cx), seis.
39. Gase antiseptica, uma.
44. Goteira de arame, uma.
45. Goteira de arame, uma.
46. Goteira de arame, uma.
47. Irrigador, um.
48. Irrigador, um.
49. Irrigador, um.
58. Microscopio de Zeiss 4 D, um.
59. Navalha, uma.
64. Oculos de nickel com graduação (duzia), uma.
65. Oculos azues (duzia), uma.
104. Thesoura cirurgica recta, 0m,12, uma.
104. Dita, idem, curva, 0m,17, uma.

GRUPO 10

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

1. 6 alongas de vidro, para retortas de 250 grammas, uma.
2. 6 alongas de vidro, para retortas de 50 grammas, uma.
3. 6 alongas de vidro, para retortas de 1.000 grammas, uma.
5. 1 aperta rolha de ferro bronzeado, modelo crocodillo, uma.
6. 1 apparelho «chapireau» para fechar capsulas, um.
7. 1 apparelho de dsitillação de vidro, composto de retorta, alonga e recipiente para 250 grammas, um.
11. 1 apparelho para filtração rapida, um.
12. 2 areometros de Baumé (vidro), um.
13. 1 areometro de Cartier, um.
14. 1 areometro centesimal (alcoometro) de Gay-Lussac, um.
15. 1 albuminimetro de Esback, um.
20. 1 balança horisontal de 5 kilos, uma.
21. 1 balança de precisão, uma.
22. 1 balança de precisão para um centigramma, uma.
24. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 250 grammas, um.
25. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 500 grammas, um.
26. 12 balõees de vidro, fundo redondo, de 1000 grammas, um.
30. 2 balões graduados, fundo chato, de 250 grammas, um.
31. 2 balões graduados, fundo chato, de 500 grammas, um.
32. 2 balões graduados, fundo chato, de 1000 grammas, um.
27. 3 balões com uma tubuladora, de 250 grammas, um.
28. 3 balões com uma tubuladora, de 500 grammas, um.
29. 3 balões com uma tubuladora, de 1.000 grammas, um.
34. 12 bastões de vidro ou baguetas (branco), um.
41. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 5 %, uma.
42. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 10 %, uma.
43. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 15 %, uma.
44. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 20 %, uma.
45. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 30 %, uma.
46. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 50 %, uma.
47. 12 cadinhos de barro refractario n. 1, um.
48. 12 cadinhos de barro refractario n. 2, um.
49. 12 cadinhos de barro refractario n. 3, um.
50. 12 cadinhos de barro refractario n. 4, um.
51. 12 cadinhos de porcellana com tampa, n. 1, um.
52. 12 cadnhos de porcellana com tampa, n. 2, um.
53. 12 cadinhos de porcellana com tampa n. 3, um.
54. 1 caixa para analyses de agua, uma.
55. 6 calices de vidro (maior), um.

Numero dos objectos	Quantidade pedida	Designação dos objectos — Unidade
56.	6	calices de vidro (menor), um.
57.	6	calices com pé e bico para ensaios, 125 grammas, um.
58.	6	calices com pé e bico para ensaios, 250 grammas, um.
59.	6	calices com pé e bico para ensaios, 500 grammas, um.
60.	6	calices com pé e bico para ensaio, 1.000 grammas, um.
72.	6	capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato n. 4, uma.
73.	6	capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato, n. 3, uma.
74.	6	capsulas de porcellana com tampo e cabo, fundo chato n. 1, uma.
81.	1	corta raizes, um.
83.	12	conta gottas de vidro, branco, 10 grammas, um.
86.	12	conta gottas de vidro, branco, 60 grammas, um.
87.	12	conta gottas de vidro, graduados, branco, um.
88.	12	copos graduados de vidro com pé e bico de 15 grammas, um.
89.	12	copos graduados de vidro com pé e bico de 30 grammas, um.
90.	12	copos graduados de vidro com pé e bico de 60 grammas, um.
92.	12	copos graduados de vidro com pé e bico de 250 grammas, um.
93.	12	copos graduados de vidro com pé e bico de 500 grammas, um.
94.	12	copos graduados de vidro com pé e bico de 1.000 grammas, um.
95.	2	densimetros para liquidos, mais leves que a agua, um.
96.	2	densimetros para liquidos, mais pesados que a agua, um.
97.	2	densimetros para saes, um.
98.	2	densimetros para licores, um.
99.	2	densimetros para xarope, um.
100.	2	densimetros para vinho, um.
101.	2	densimetros para acidos, um.
102.	1	deseccador de Scheibler, um.
103.	1	deseccador de campana, etc., um.
114.	1	estante para tubos de ensaios, para 12 tubos, uma.
116.	1	estufa Guy-Lussac de cobre, uma.
117.	6	espatulas de aço flexivel 10", uma.
120.	6	espatulas de marfim, uma.
121.	6	espatulas de osso, uma.
128.	2	fogareiros para balões e retortas, um.
133.	2	fornos de barro refractario e reverbéro de 0,22, um.
	2	fornos para incineração, modelo para carvão, um.
	2	fornos para incineração, modelo para gaz,
	1	forno para tubos, um.
134.	6	frascos de precipitar, para um litro, um.
135.	6	frascos de precipitar, para 2 litros, um.
136.	6	funis de vidro, de 60 grammas, um.
137.	6	funis de vidro, de 250 grammas, um.
138.	6	funis de vidro de 500 grammas, um.
143.	2	funis de vidro, com torneira, um.
147.	2	funis de borracha, vulcanizada, de 500 grammas, um.
148.	1	funil de borracha vulcanizada de 250 grammas, um.
150.	1	furador de rolhas, cobre em série de cinco (série de cinco), um.
157.	1	gral de vidro, com a mão de 500 grammas, uma.
158.	1	gral de vidro, com a mão de 1.000 grammas, uma.
159.	1	gral de marmore de 250 grammas, uma.
160.	1	gral de marmore de 500 grammas, uma.
161.	1	gral de marmore de 1.000 grammas, uma.
162.	1	gral de porcellana, para ensaio n. 1, uma.
164.	1	gral de porcellana, para ensaio n. 2, uma.
165.	1	gral de porcellana, para ensaio n. 3, uma.
166.	1	kilo de lacre vermelho, kilo.
166.	1	kilo de lacre azul, kilo.
167.	1	lacto-densimetro, um.
170.	1	lampada de vidro, para alcool, uma.
171.	1	lampada de vidro, para alcool, uma.
172.	1	lampada de vidro, para alcool uma.
175.	12	Matraz ou balões de fundo chato, de 60 grammas, um.
177.	12	matraz ou balões de fundo chato, de 250 grammas, um.
178.	12	matraz ou balões de fundo chato, de 500 grammas, um.
179.	12	matraz ou balões de fundo chato, de 1 litro, um.
188.	12	caixas de papel tournesol azul, caixinha, uma.
188.	12	caixas de papel tournesol vermelho, caixinha, uma.
191.	100	folhas de papel de filtro, folha.
205.	2	peneiras de latão, de n. 80, uma.
	6	pinças de aço, uma.
	6	pinças de madeira, uma.
215.	3	pipettas de vidro, 15 %, uma.
216.	3	pipettas de vidro, 20 %, uma.
217.	3	pipettas de vidro, 25 %, uma.
218.	3	pipettas de vidro, 30 %, uma.
243.	1	porta-buretas, uma.
246.	1	porta-funil, um.
257.	6	provetes para deseccar, uma.
	3	duzias de provetes communs ensaiadores,
261.	12	provetes graduados, de 60 grammas, um.
262.	12	provetes graduados, de 250 grammas, um.
262.	12	provetes graduados, de 500 grammas, um.
263.	12	provetes graduados, de 1.000 grammas, um.
267.	12	retortas de barro refractario, de 250 grammas, uma.
268.	12	idem, idem, odem, de 1.000 grammas, uma.
265.	12	retortas de vidro, tubuladas, de 250 grammas, uma.
266.	12	idem, idem, idem, de 1.000 grammas, uma.
269.	1	kilo de rolhas de borracha sem furo, um.
270.	1	cento idem de cortiça franceza, sortidas, um.
282.	2	syphões para acidos, simples, um.
283.	2	syphões do tubo aspirante, um.
288.	1	metro de tecidos de ferro, para retortas e balões, um.
290.	2	metros de cada tubo de borracha de 4 a 6 millimetros, um.
302.	2	tripeças de ferro, para balões e retortas, uma.
323.	12.	vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco, forma redonda, de 125 grammas, um.
	12	idem, idem, de 250 grammas, um.
335.	12	vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
339.	12	vidros com rolha de esmeril, bocca larga, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
335.	12	idem, idem, bocca estreita, azul, redondo, de 125 grammas, um.
347.	12	idem, idem, bocca larga, azul, redondo, de 125 grammas, um.
	12	cadinhos de argilla refractario, um.
	12	idem, idem, de porcellana, um.
	12	idem idem, platina 0,04, diametro, um.
	2	cadinhos de platina 0,05 de diametro, um.
	2	idem, idem, idem, 0,03 de diametro, um.
	1	distillador de flores, alambique com diaphragma de Souberain, um.
	1	evaporadora Zimmerman, para seccar bananas, ou seccadora de bananas, uma.
	1	apparelho de deslocação com torneira de vidro, 125 cs. de capacidade, um.
	1	apparelho de deslocação, com torneira de vidro, de 125 cs. de capacidade, de Dresde Dreschel, um.
	1	apparelho, idem, idem, idem, idem, 125 cs. de capacidade, de Gawalowski, com funil de Dreschel, um.
	2	apparelhos do Dr. Louisa, para extracção da manteiga e dosagem da mesma no leite, um.
	1	idem de M. M. Breteau e Leroux para a dosagem rapida de carbono e do hydrogenio nas substancias organicas.
	2	apparelhos de M. Dregrer, para dosagem de azoto, um.
	2	apparelhos de M. Desgrer para dosagem do carbono total, um.
	1	apparelho de Bunsen para dosagem do carbono, um.
	1	apparelho para a dosagem do porbono, de Berselins et Rose, um.
	1	apparelho para a dosagem do carbono de Fréséntus et Will, um.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos Objectos — Unidade

1 frasco lavador de Allim de 500 c. c., um.
1 frasco lavador de Bunsem, de 200 mm. de altura e 60 m. m. de diametro, um.
1 frasco lavador de Durant, com tubo de segurança, um.
1 idem, idem, de Nabermam, de 250 c. c., um.
1 idem, idem, de Schiff, para absorpção, um.
1 oleometro de Vohl, um.
5 tubos para deseccar substancias organicas, Schlosing a chloreto de calcio, um
6 tubos para deseccar substancias organicas, de Schlosing, a pedra pomes, um.
6 tubos para deseccar substancias organicas, de Schlosing, para potassa, um.
12 tubos para ensaios de 250 mm. de comprimento e 20 mm. de diametro, um.
12 ditos, idem, idem, de pe fechado a esmeril, de 166 millimetros, um.
12 ditos para ensaios do maçarico, curvos, fechado, em uma extremidade, um.
12 tubos para ensaios do maçarico, recto e fechado, em uma extremidade, um.
12 ditos, idem, idem, curvos, abertos nas duas extremidades, um.
100 ditos para insectos, de 100 mm. de comprimento e 22 de diametro, um.
100 tubos violeta para ensaios de assucar, um.
1 apparelho para a determinação do azote na analyse elementar organica, completa, com o supporte, um.
1 Teculometro de Bloch, um.
1 galactimetro do Dr. A. Adam para dosagem ponderal e volumosa da manteiga, um.
1 mesa de laboratorio, uma.
1 mesa para aula experimental, uma.
100 vasos para grãos ou sementes, um.
100 vasos para collecção de folhas e de historia natural, um.
100 idem, para conservar especimens, forma alta, um.
1 sacharimetro de Soleill, um.
1 polarimetro, um.
12 frascos de tres boccas (de tres tubuluras), um.
12 ditos de dous boccas (de duas tubuluras), um.
2 balanças de Roberval, uma.
2 balanças de precisão (systema Bunge Sartorim), uma.
1 balança de precisão, uma.
1 apparelho Universal, para dosagem dos compostos oxygenados do azoto, chloreto de cal, dos sáes ammoniacaes, do acido carbonico, nos cimentos, nas margas, nos calcareos, etc., um.
1 prensa de laboratorio, uma.
1 apparelho para a dosagem do salitre, um.
6 balões calibrados ou medida para hydrometria, uma.
2 buretas inglezas, de 10 centimetros cubicos em 1/10 de centimetros cubicos, uma.
2 buretas inglezas, de 50 centimetros cubicos com 1/10 de centimetro cubico, uma.
2 idem, idem, de 100 centimetros cubicos com 1/10 de centimetros cubicos, uma.
2 buretas de Gay Lussac, uma.
2 buretas de Mohr com torneira, uma.
2 apparelhos de Rothe, para a separação do ferro e de outros metaes pelo ether, um.

(Microbiologia) — Pathologia animal e vegetal e meteorologia e climatologia

1 microtomo, um.
1 machina micro-photographica, uma.
2 apparelhos de Guyou et Dupetit, para o estudo dos gazes formados pelos microbios, durante a reducção dos nitratos, um.
2 apparelhos de Novy, para a cultura dos anaerobios no vasio, um.
2 balões de Arcony, para filtrar no vacuo, um.
2 balões de pescoço cumprido para cultura, um.
2 balões de pescoço comprido, para cultura dos anaerobios, um.
6 balões de fundo chato, um.
6 balões de Pasteur, para cultura de bacterias, um.
6 balões de Pasteur, para cultura de bacterias, com torneiras, um.
6 paiões de vidro (branco), para placa de cul-
6 caixas de Petri, para culturas, uma.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — designação dos objectos — Unidade

6 campanulas para cobrir preparações, uma.
2 campanulas para cobrir microscopios, uma.
6 campanulas, com tubuladuras para culturas, uma.
6 cubas para corar laminas, uma.
6 cubas para lavar porta objectos, uma.
6 garrafinhas (frolas), para cultura de anaerobios), uma.
6 fracos chatos para cultura de kitasato, um.
6 garrafinhas (frolas), que desprendem muitos gazes, uma.
6 garrafinhas conicas de nickel, para analyse bacteriologica de ar, uma.
6 idem, idem, de Vaillard, para culturas, uma.
12 fracos de aberturas estreitas de vidro verde-claro esterilizavel a autoclave, um.
6 frascos chatos para cultura de Guyot, um.
2 idem, de parede parallela, para contar as colonias de Rosakeghi, um.
2 frascos de Soyka, de faces parallelas, para exame das bacterias, um.
6 placas de vidro com porte central, de 80 mm. por 100 mm, dividida em centimetros quadrados para contar as colonias, uma.
1 estojo completo com navalhas, pinças, tesouras, estiletes, etc., um.
1 thermometro para tomar a temperatura do solo para uma profundida de 0,20 c/m, com estaca e estojo de ferro, um.
1 idem, idem, para 1 metro de profundidade, um
1 idem, idem, idem, 50 c/m de profundidade um.
2 psychrometro., um.
1 thermometro de precisão (chavin et arnoux) um.
1 thermometro de maxima e minima, um.
1 idem de maxima e minima de thermometro grapho Six, um.
1 idem de maxima systema de Negretti e Zambra, um.

1 barometro, typo de Fortain ,um.
1 barometro typo de Holosterie-barometer, um,
1 Aneroyde barographo, um.
1 hygrometro de Saussure, um.
1 idem de Daniell, um.
1 idem de Hoppo, um.
1 hypsometro, um.
1 pluviometro, um.
1 anemometro, um.
1 atmometro de Worgensteru, um.
1 heliographo de Maurer, um.
1 psychographo, um.
1 hygrographo, um.
1 evaporimetro um.
1 actinometro, um.
1 ozonometro, um.

4. 1 duzia de agulhas para coser sacco, uma.
5. 2 alavancas de ferro, uma.
12. 2 alicates de córte á frente, um.
18. 2 alicates de córte lateral, um.
13. 2 alicates chatos, um.
53. 1 arranca pregos, um.
83. 2 bigórnas, kilo.
89. 6 brócas de aço, uma.
90. 1 bróca de aço de um millimetro, uma.
91. 1 bróca de aço de dous millimetros, uma.
92. 1 bróca de aço de tres millimetros, uma.
93. 1 broca de aço de quatro millimetros, uma.
94. 1 bróca de aço de cinco millimetros, uma.
96. 100 cabides de metal com cabeça de louça, um.
120. 6 capachos de côco, de 0,90 por 0,50, um.
121. 6 idem de ferro de um metro, um.
122. 2 idem de ferro com escova, um.
153. 1 chave de parafuso, uma.
154. 1 chave de parafuso, uma.
155. 1 chave de parafuso, uma.
156. 1 chave de parafuso, uma.
168. 1 compasso, um.
169. 1 compasso, um.
170. 1 compasso, um.
171. 1 compasso, um.
172. 1 compasso, um.
177. 1 peça de corda para adriça, m. 6. kilo.
216. 12 enxadas de aço, de 1.360 grammas, uma.

26. 6 ancinhos de ferro zincado com 12 dentes, uma.
217. 12 enxadas de aço, de 1.587 grammas, uma.
218. 12 enxadas de aço de 1.814 grammas, uma.
219. 12 enxadas de aço de 2.040 grammas, uma.
225. 6 enxós para carpina, com cabo, uma.
227. 6 enxós para carpina, sem cabo, uma.
228. 1 escada de abrir, typo americano, uma.
229. 1 escada de pinho do Paraná, simples, uma.
239. 50 escarradeiras hygienicas de ferro esmaltado, com tampa e pé, uma.
240. 1 escova de aço, uma.
241. 1 idem para tubo 0,032, uma.
242. 1 idem para tubo 0,038, uma.
243. 1 idem para tubo 0,044, uma.
244. 1 idem para tubo 0,051, uma.
245. 1 idem para tubo 0,057, uma.
246. 1 idem de cabello para limpar moveis, uma.
251. 6 idem de raiz para lavar animaes, uma.
254. 3 espanadores de pennas, um.
261. 2 esticadores de arame forjado, um.
262. 1 idem com moitões e cordas para arame forjado, um.
266. 12 facões para matto, um.
321. 12 foices para cortar capim, uma.
336. 12 gadanhas para cortar capim, uma.
327. 3 formões com cabo e largura até 10 mm., uma.
328. idem ,idem, 11 a 0,020, um.
329. 3 idem, idem 21 a 0,030, um.
330. 3 idem, idem, 31 a 0,040, um.
349. 2 lampadas para soldar, a alcool, corpo de cobre n. 4, uma.
363. 3 limas bastardas, chatas, 0,203, uma.
364. 3 limas bastardas, chatas, de 0,254, uma.
365. 3 limas bastardas, chatas de 0,305, uma.
366. 3 limas bastardas, chatas de 0,356, uma.
367. 3 limas bastardas, meia canna de 0,203 a 0,356, uma.
368. 1 duzia de limas meia canna, uma.
369. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
370. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
371. 1 duzia de limas triangulares de 0,203 a 0,356, uma.
372. 1 duzia de limas triangulares, uma.
373. 1 duzia de limas triangulares, uma.
374. 1 duzia de limas triangulares, uma.
375. 1 duzia de limas murças, chatas, de 0m,102 a 0m,254, uma.
376. 1 duzia de limas murças, chatas, uma.
377. 1 duzia de limas murças, chatas, uma.
378. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
387. 1 duzia de limas murças triangulares, meia canna, uma.
388. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
389. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
390. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
391. 2 parallela espiral de 0m,2, uma.
392. 2 limatões sortidos, um.
407. 100 lixas finas em panno (folha), uma.
408. 100 lixas Huber, diversos numeros (folha), uma.
406. 100 lixas americanas para madeira, diversos numeros, (folha), uma.
418. 1 marreta de aço, com cabo, uma.
2 martellos de aço, com cabo, um.
2 ditos para vidraceiro, um.
6 ditos para machinista de 453, 907 a 1.360 grammas, um.
457. 12 pás para lixo, uma.
12 picaretas calçada de aço, de cavar e socar, com cabo, uma.
511. 2 plainas de ferro de 0,063, uma.
1 púa americana com catraca, uma.
565. 2 saboneteiras de ferro esmaltado para parede, uma.
605. 6 tesouras para cortar gramma, uma.
607. 6 ditas para podar, uma.
621. 3 torques de aço, de 16, 20 e 24 centimetros (1 de cada), uma.
648. 1 vassoura grande de cabello, com cabeça, n. 22, uma.
1 dita, idem, n. 24.
650. 6 ditas, de palha nacional, uma.
2 filtros de louça, com torneira, um.
2 filtros de argilla, com torneira, um.
691. 2 talhas de barro, com torneiras e filtro, de 0,80 de altura, uma.
663. 1 duzia de verrumas sortidas com rosca de trada, uma.
Frasco de 50 grs. bisulfato de quinino, uma.
Tintura de iodo, um kilo.
Sulfato de soda, um kilo.
Sulfato de magnesia, um kilo.
Bicarbonato de soda, um kilo.
Oleo de ricino, um litro.
Camphora, um kilo.
Sulfureto de potassa, um kilo.
Acido borico, um kilo.
Lysol, um kilo.
Laudano, um kilo.
Oleo de amendoas doces, um litro.
Linimento anodyno, um litro.
Quina em pó, um kilo.
Vaselina simples, um kilo.
Vaselina boricada, um kilo.
Vaselina phenicada, um kilo.
Ether sulfurico, um kilo.
Algodão boricado, um kilo.
Algodão phenicado, um kilo.
Caixa de 1.000 capsulas, uma.
Caixa de sabonete Reuter, uma.
Agua de Vichy l'Hopital, um litro.
Agua de Vichy Celestin, um litro.
Vidro de capsulas Duhoucau, um.
Capsulas de Cognet, um vidro.
Vidro de glycerophosphato de calcio de Lallol, um.
Dermatol um kilo.
Quina Laroche, um litro.
Iodureto de potassa, um kilo.

GRUPO I

Numero dos objectos — Quantidade — Designação dos objectos — Unidade

3 volumes Diccionario Portuguez de F. L. Caldas Aulette, um.
Completo, idem, idem de Candido Figueirêdo, um.
1 volume de "O que não se deve escrever", um.
50 volumes de "Physica", de Gouveia, um.
50 volumes de "Chimica", Troost, trad. Dr. Ramiz Galvão, um.
50 volumes de "Historia Natural de Langlebert", um.
50 volumes de "Geologia de Branner", um.
50 volumes de "Arithmetica Elementar", de Trajano, um.
50 volumes de "Arithmetica Progressiva", de Trajano, um.
50 volumes de "Geometria de Trajano", um.
50 volumes de "Desenho geometrico" de Olavo Freire, um.
50 volumes de "Geographia Geral", de Horacio Scrosoppi, um.
50 volumes de Chrorographia brasileira", de Horacio Scrosoppi, um.
50 volumes de "Historia do Brasil", de João Ribeiro, um.
50 volumes de "Selecta de João Ribeiro", um.
50 volumes de "Grammatica Portugueza", de João Ribeiro, um.
50 volumes de "3º Livro de Leitura", de Felisberto de Carvalho, um.
1 volume de "Physica de Ganot (ultima edição)" um.
1 volume de "Diccionario Portuguez-Francês", (Valddez), um.
1 volume de "Diccionario Francês-Português", (Valdez), um.
1 volume do "O Brasil, suas riquezas naturaes e industriaes", vol. 1º — Industria Extractiva — 1908, um.
50 volumes de "Arithmetica" de Olavo Freire, (curso medio), um.
1 volume (volume 2º) — Industria Agricola 1908, um.
50 volumes de "Cultura dos Campos", de Assis Brasil, um.
50 volumes de "Monographias Agricolas" (Dr. J. Carlos Travassos), um.
50 volumes do "Guia do Criador de Carneiros" (publicação da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura), um.
50 volumes de "A questão caprina" (idem, idem), um.

50 volumes de "A fructas" (idem idem), um.
50 volumes do "Quarto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
50 volumes do "Quinto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
50 volumes de "Noções de Sciencias Naturaes", Felisberto Carvalho, um.
50 volumes do "Diccionario Grammatical" de Felisberto Carvalho, um.
50 volumes da "Selecta de Autores Modernos", Felisberto Carvalho, um.
50 volumes do "Tratado de Methodologia" de Felisberto Carvalho, um.
2 volumes da Obra de mineralogia do Dr. Calogeras, um.
50 volumes de "Sciencias Naturaes e Physicas" do Dr. Felicissimo F. Fernandes, um.
50 cadernos de "Calligraphia", curso em seis cadernos destinados ás classes primarias do 1º e 2º gráos, um.
50 volumes da "Arithmetica da Infancia e Methologia" por C. Conturier um.
50 volumes do "A B C do Agricultor" do Dr. Dias Martins, um.
50 volumes idem, idem, idem, idem, 2ª edição, um.

Encyclopédie Agricole:

Publiée par une réunion d'ingénieurs agronomes sous la direction de G. Wery.
I — *Culture et Amélioration du Sol* — agriculture générale, um.
Engrais, um.
II — *Production et culture des plantes céréales*, um.
Plantes fourragéres, um.
Plantes industrielles, um.
Culture potagére, um.
Arboriculture, um.
Silviculture, um.
Maladies des plantes cultivées, um.
Viticulture, um.
Culture méridionale, um.
Cultures du pommier et cidre, um.
III — *Production et élevage des Animaux:*
Zoologie Agricole, um.
Entomologie et parasitologie agricole, um.
Zootechnie générale et du chéval, um.
Zootechnie des Bovidés, um.
Idem des Moutons, Chévres et Porcs, um.
Alimentation des animaux, um.
Aquiculture, um.
Apiculture, um.
Aviculture, um.

Encyclopédie Veterinaire:

Publiée sous la direction de C. Cadeac.
Pathologie générale des animaux domestiques, um.
Sémiologie et diagnostic des maladies des animaux domestiques, um.
Hygiéne des animaux domestiques, um.
Medecine légale vétérinaire, um.
Police sanitaire, um.
Anatomie pathologique, diagnostic et traitement de maladie des animaux domestiques, um.
Maréchalerie.
Pathologie interne.
Thérapeutique vétérinaire générale.
Obstétrique vétérinaire.
Pharmacie et Téxicologie Vétérinaires.
Jurisprudence vétérinaire.
Extérieur du chéval et des animaux domestiques.
Pathologie cirurgicale générale.
Pathologie cirurgicale de la peau et des vaisseaux.
Cirurgie du pied.

1. 12 afiadores para lapis Acme, de J. Faber, um.
5. 12 novelos de barbante de algodão branco, um.
6. 12 Idem, idem, idem, de cor, um.
10. 12 Idem, idem, grosso, de linho, um.
11. 25 blocks de 100 folhas, pautadas, de linho, um.
12 idem, idem, papel almasso, liso, um.
19. 1 idem de madeira com bobina de papel para notas, um.
22. 12 borrachas para lapis e tinta, uma.
23. 12 borrachas para desenho, uma.
27. 1 caneta Faber, de madeira ns. 1.010 e 1.060, sortidas (grosa), uma.
29. 1 caderneta de alinhamento, uma.
30. 1 caderneta de nivelamento, uma.
31. 1 caderneta de secções transversaes, uma.
39. 12 cestas de vime para papel (nacionaes), de 0m,33 de diametro por 0m,40 de altura, uma.
63. 2 descanços para seis canetas, um.
67. 2 duplos decimetros de marfim, um.
105. 2 facas de osso para papel, uma.
108. 2 folinhas de parede, perpetuas, uma.
113. 12 ganchos para prender papeis, um.
109. 2 furadores de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.
116. 2 jogos de godet de porcellana, de 0m,04 de diametro, com tampa, jogo de cinco, um.
117. 2 jogos idem, idem, de 0m,10 de diametro, jogo de cinco, um.
133. 1 caixa de lacre A. Maurin, n. 5, caixa com 10 páos, uma.
134. 1 caixa idem, idem, n. 8, caixa de 10 páos, uma.
135. 1 caixa idem, nacional, n. 2, caixa de 1|2 kilo, uma.
136. 1 duzia de lapis verde, encarnado e azul, uma.
1 grosa de lapis graphite, de Faber, uma.
149. 2 limpas pennas com escovas, um.
154. 2 livros em branco, com 100 folhas, um.
2 livros riscados á margem e numerados, um.
156. 2 idem n. 15.659, um.
24 resmas de papel almasso, pautado, resma.
6 resmas idem de linho, resma.
222. 1 rolo idem vegetal de 1,10X10, rolo.
230. 100 folhas idem mata borrão, folha.
239. 1 pasta para conduzir papeis, com alça, uma.
240. 1 pasta para conduzir papeis, com folhas e duas chaves, uma.
253. 12 pegadores para papel, um.
264. 12 pennas Mallat, ns 3, 4, 12 caixas de cada numero, uma.
266. 12 idem, idem, idem ns. 10, 11 e 12, quatro caixas de cada numero, uma.
267. 2 idem, idem n. 13, uma.
268. 2 idem, idem, n. 16, uma.
284. 1 caixa de percevejos de Faber, n. 1,167, caixa.
285. 1 idem Phenix, pequenos, caixa.
286. 1 idem, idem, grandes, caixa.
2 pesos de vidro de 400 grammas, para papel, um.
1 peso de vidro, de 800 grammas, para papel, um.
294. 9 duzias de pinceis com cabo de penna, para aguada, de ns. 7 a 18 (uma duzia de cada numero), uma.
300. 1 porta barbante de ferro, espherico, um
302. 12 raspadeiras-canivetes, cabo de ébano, uma.
303. 1 regua articulada, para parallelas, de 30 centimetros, uma.
304. 1 idem, idem, idem, de 0m,50, uma.
322. 24 tabletes de tinta para aquarella, sortidos, um.
326. 1 idem, para carimbo, verde, vidro, um.
12 idem, idem, Nankim (páos), um.
1 idem, para carimbo, azul (vidro), um.
1 idem, idem, idem, carimbo (vidro), um.
333. 12 tinta preta de escrever, de Stephens — Blue-Black (litro), um.
332. 24 idem, idem, idem Sardinha, litro.
334 1 idem, idem, para copiar, de Stephens, um.
341. 1 tinteiro de vidro, com tampa de metal, um.
337. 2 idem, em escrivaninha de ferro, com porta caneta e tampa presa, um.
338. 3 idem, idem idem, idem, um.
342. 2 tiralinhas de Kern, n. 1.400, um.
343. 12 transformadores, de chifre, um.
12 triplo de madeira, um.
12 idem, de marfim, um.

Secretaria do Aprendizado Agricola da Bahia, em São Francisco, em 14 de janeiro de 1924. — Pelo escripturario, o professor primario *Christino Francisco G. Neves*. Visto, — *João Silverio Guimarães*, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Estado Maior do Exercito

CONTADORIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito e presidente do Conselho de Administração, faço saber aos interessados que, a partir desta data até 5 de fevereiro, está aberta a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno, na fórma dos arts. 736, alinea *a*, § 2º, 742, 743, 759, 760 e 762 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, o material de consumo ordinario seguinte:

1) Expediente, etc.
2) Papel de impressão e demais artigos para typographia.
3) Drogas, material de photographia, etc.
4) Ferragens, lubrificantes, etc.

Pela contadoria, serão fornecidas aos interessados relações dos artigos a serem fornecidos, bem como os esclarecimentos necessarios.

As propostas serão em duplicata, sendo a 1ª via sellada na fórma da lei e declarando os proponentes satisfazerem as exigencias deste edital.

Rio, 25 de janeiro de 1924. — *M. Vallado*, capitão thesoureiro.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

COMMISSÃO DE RANCHO

Aviso

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão do rancho faço publico a quem interessar, que a concurrencia publica que devia realizar-se hoje, ás 14 horas, não se realisou por estar o respectivo edital em desaccordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 14, de 19 de janeiro do corrente, quanto aos preços de base.

Quartel na Fortaleza de São João, 24 de janeiro de 1924. — *Armando Augusto de Abranches.*

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste batalhão, faço publico que o referido conselho receberá no dia 28 do corrente, ás 13 horas, no quartel desta unidade, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos abaixo mencionados:

Alfafa, kilo.
Capim, kilo.
Milho, kilo.
Sal commum, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer á esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel commandante do 1º batalhão de caçadores, até ás 15 horas do dia 27 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de administração do 1º batalhão de caçadores a importancia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração do 1º batalhão de caçadores.

Sexta—No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando-se novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Setima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 27 do corrente mez.

Decima primeira — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contractos com o governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria deste batalhão, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — As quantidades dos artigos de que é objecto o presente edital, deixam de ser prefixadas por absoluta impossibilidade.

Decima quarta — Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade.

Decima quinta — Os artigos serão entregues 48 horas no maximo, a contar da entrega do respectivo pedido, com excepção do capim, cuja entrega será feita 12 horas, no maximo, depois de entregue o pedido.

Decima sexta — Os proponentes sujeitar-se-hão á todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Quartel, em Andarahy, 11 de janeiro de 1924. — *José Quirino dos Santos*, 1º tenente intendente secretario do C/A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O 1º tenente Luiz Xavier Pereira Lima, delegado militar do 13º districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos (e os maiores de 17 annos querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados á apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar na verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Recrutamento, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (oito na 2ª zona e 10 na 3ª) do anno civil em que completar 21 annos

de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto (Vd. lettras *a* e *b* do § 2°, do art. 65) ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.° A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um *certificado de alistamento*. (Vd. formulario e modelo T).

§ 2.° O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação dos livros de registro civil, ou á vista da certidão de idade (de inteiro teôr) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.° O mesmo *certificado de alistamento voluntario* será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até os 21 annos.

§ 4.° Todos aquelles que até á presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril (e 1 de maio a 31 de agosto na 2ª zona e de 1 de julho a 30 de outubro, na 3ª), de cada anno.

§ 2.° O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma *communicação* escripta.

a) do proprio alistado;

b) a rogo desse com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber, ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer desses casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizadas nos termos do art. 7° da lei n. 3.21 , de 8 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem á junta a respectiva caderneta (arts. 16, paragrapho unico e 91 *c*) ou certificado de alistamento (§ 1°, do art. 50).

A junta funccionará todos os dias uteis, no edificio do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do predio em que a junta funcciona e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo delegado militar.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1924. Junta de Alistamento Militar do decimo terceiro districto (S. Christovão). Quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, na Avenida Pedro II. — *Luiz Xavier Pereira Lima*, 1° tenente delegado. — *João Climaco da Silva*, 2° tenente secretario.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13° DISTRICTO (S. CHRISTOVÃO).

O 1° tenente Luiz Xavier Pereira Lima, delegado militar do 13° districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do anno findo, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, João Climaco da Silva, 2° tenente, secretario, lavrei o presente edital que vae assignado pelo delegado militar.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1924. Junta de Alistamento Militar do decimo terceiro districto (S. Christovão). Quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, na Avenida Pedro II. — *Luiz Xavier Pereira Lima*, 1° tenente delegado. — *João Climaco da Silva*, 2° tenente secretario.

CLASSE DE 1902

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome, filiação, naturalidade, residencia, etc.

1. 764. Adahyl, filho de Domingos José da Silva e Percilia Silva, Capital Federal, travessa Soledade n. 11, pardo, lista 37, fls. 29, termo 1.014, do Registro Civil.

2. 621. Alberto Augusto da Silva, Pernambuco, campo de São Christovão n. 254, solteiro, lista 706, nascido a 3 de julho de 1902.

4. 624. Alvaro Almeida, filho de Manoel Almeida e Maria Almeida, Capital Federal, rua Tuyuty n. 50, solteiro, branco, lista 88, nascido á 8 de junho de 1902.

5. 708. Amadeu de Lucca, filho de Salvador de Lucca, Capital Federal, rua Coruzú n. 17, solteiro, sapateiro, branco, olhos grandes e castanhos, cabellos pretos, sabe ler e escrever, lista 3.347.

7. 654. Americo Garcia Rosa, São Paulo, Campo S. Christovão n. 188, solteiro, lista 712, declarou ser reservista, nascido em 4 de março de 1902.

9. 730. Antonio Furtado, filho de José Furtado Lyra, Capital Federal, branco, lista 36, fls. 70, termo 789.

10. 746. Antonio Cabral, filho de Manoel Cabral Teixeira, Capital Federal, branco, lista 33, fls. 174, termo 27.

11. 699. Antonio Almeida Ferreira, Capital Federal, rua Viuva Claudio n. 35, solteiro, moreno, lista 590, nascido em 11 de julho de 1902.

12. 626. Antonio Benaes Lopes, Capital Federal, Estrada da Penha n. 733, solteiro, lista 134 da Intendencia da Guerra, nascido em 5 de março de 1902.

13. 761. Antonio Justino, filho de Torquato Antonio Pio, Estado do Rio, rua Dr. Sá Freire n. 23, solteiro, operario, analphabeto, preto, olhos e cabellos pretos, altura 1 metro e 70 centimetros, lista 29.

14. 749. Antonio Leite Castro, Capital Federal, filho de Ernesto Leite de Castro, rua Anna Telles n. 168, solteiro, branco, lista 134, da Intendencia da Guerra, nascido em 10 de janeiro de 1902.

17. 751. Antonio Teixeira Gomes, filho de Manoel Gomes e Francisca Teixeira, Capital Federal, rua Costa Lobo n. 29, solteiro, branco, lista 88, nascido em 5 de maio de 1902.

18. 688. Arlindo Pereira Pinto, Capital Federal, rua S. Christovão n. 423, filho de Corrêa dos Santos, branco, lista 184.

19. 701. Aristides Cunha Teixeira, filho de Francisco Cunha Teixeira e Maria Cunha Teixeira, Capital Federal, Estacio de Sá n. 7, solteiro, lista 107.

20. 687. Armando André Gonçalves, filho de André Gonçalves, Capital Federal, rua da Gamboa n. 163, solteiro, moreno, lista 73, nascido em janeiro de 1902.

21. 723. Arthur Paulo da Cunha, filho de Eugenio Paulo Cunha, Capital Federal, Avenida Salvador de Sá n. 140, solteiro, preto, lista 144, nascido em 8 de julho de 1902.

22. 755. Augusto Alvaro Perez, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 283, solteiro, lista 1.715, nascido em 19 de fevereiro de 1902.

23. 692. Aureliano Evangelista Cabral, filho de Aureliano Cabral, Capital Federal, solteiro, pardo, lista 151, do Arsenal de Guerra, nascido em 8 de janeiro de 1902.

24. 637. Ayrton, filho de Juvencio Norberto Inhatá, Capital Federal, branco, lista 36, folha 154, termo 908.

27. 630. Benedicto de Souza, filho de Gustavo de Souza e Petrolina de Souza, Estado do Rio, rua S. Christovão numero 199, solteiro, lista 115, nascido em 22 de maio de 1902.

29. 742. Bernardo, filho de Pedro Carlos dos Santos Freire, Capital Federal, branco, lista 33, fls. 181, termo 38.

30. 745. Bricio Heitor Pinto, filho de José Pinto e Amelia Marques Pinto, Capital Federal, rua Fonseca Telles numero 99 A, solteiro, lista 292, nascido em 12 de julho de 1902.

31. 702. Camillo José dos Santos, filho de Raymundo José dos Santos e Josephina Maria da Conceição, Minas Geraes, rua Bella de S. João n. 86, solteiro, preto, lista 14, nascido em 14 de julho de 1902.

32. 724. Carlos, filho de Alexandre Maigre Figueiredo, Capital Federal, branco, livro 36, folhas 62, termo 779.

33. 629. Crispiniano Rodrigues Soares, filho de Paulo Rodrigues Soares e Maria Jacintha Patrocinio, Pará, rua Frei Caneca n. 208, solteiro, branco, lista n. 57, declarou ser reservista, nascido em 9 de fevereiro de 1902.

36. 638. Delmiro Palmeira, filho de Marcelino Palmeira e Mathilde Palmeira, Estado do Rio, rua Caminho da Freguezia n. 1.067, solteiro, lista n. 121, nascido em 21 de fevereiro de 1902.

38. 728. Domingos Francisco Pinto, filho de Jeronymo Francisco Pinto e Arminda Francisco Pinto, Capital Federal, rua General Argollo n. 74, solteiro, pardo, lista 1.912, nascido em 6 de abril de 1902.

39. 674. Durval Coutinho, filho de Guilhermina Joaquina de Carvalho, Porto Novo, Minas Geraes, moreno, Tuyuty, solteiro, lista n. 43, nascido em 1 de abril de 1902.

41. 710. Eduardo, filho de Ismael Bastos Borges, Capital Federal, branco, lista n. 35, folhas 41, termo n. 512.

43. 715. Emiliano de Souza, filho de José de Souza e Maria de Souza, Minas Geraes, rua Vianna n. 17, solteiro, preto, lista n. 24, nascido em 6 de fevereiro de 1902.

44. 685. Emilio Bessa, filho de Paschoal Bessa e Laura Bessa, Capital Federal, rua Areal n. 40, solteiro, sapateiro, lista n. 44, nascido em 26 de fevereiro de 1902.

45. 675. Ernani, filho de Affonso Ribeiro Maggioli e Francisca Ribeiro Maggioli, Capital Federal, rua Emerenciana n. 15, branco, lista n. 36, folhas 169, termo n. 929, lista n. 320.

48. 652. Philippe, filho de Manoel Alves da Silva, Capital Federal, branco, lista n. 34, termo n. 226.

48. 719. Fernando Trigolleto, filho de Paschoal Trigolletto, Capital Federal, rua S. Christovão n. 618 A, solteiro, empregado do commercio, branco, lista n. 2.101.

50. 641. Floriano, filho de Francisc José Malheiros, Capital Federal, pardo, lista n. 35, folhas 120, termo n. 630.

51. 645. Florisbello Tozzi, filho de Carlos Tozzi e Marietta Tozzi, Estado do Rio, rua Conde de Leopoldina n. 86, solteiro, branco, lista n. 57, nascido em 26 de abril de 1902.

52. 752. Francisco Lisboa, filho de José Lisbôa e Carolina Alice Fernandes, Capital Federal, rua Trolick n. 77, solteiro, branco, lista n. 57.

53. 657. Francisco Ramos, filho de Manoel Thomaz Pecaule e Antonio Rodrigues, Estado do Rio, rua Assis Carneiro n. 385, solteiro, lista numero 107.

54. 704. Francisco Ribeiro Spindola, Estado do Rio, filho de Francisco R. Spindola e Isabel Spindola, rua Ernestina n. 55, solteiro, sapateiro, lista n. 44, nascido em 27 de maio de 1902.

55. 678. Francisco Silva, filho de Antonio Silva e Joaquim da Silva, Capital Federal, rua S. Christovão n. 53, solteiro, lista n. 17.

58. 700. Gastão de Oliveira, Capital Federal, solteiro, lista n. 151, Arsenal de Guerra.

61. 651. Hermogenes Pereira, filho de João Rodrigues, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 70, solteiro, pardo, lista n. 4.935, de 1921.

62. 694. Homero, filho de João Lugdugero Freire, Capital Federal, rua Cornelio n. 2, branco, lista n. 35, folhas 164, termo n. 193.

66. 698. Iberê, filho de Paulino Goulart, Capital Federal, rua dos Lazaros n. 19, branco, lista n. 36, folhas 81, termo numero 803.

67. 669. Ireno de Souza, filho de Ignacio Correia de Souza e Maria Correia de Souza, Minas Geraes, morro de Santo Antonio, solteiro, pardo, lista n. 1.529.

69. 689. Jayme Barbosa, filho de Carlos Pereira e Rita Barbosa, Estado do Rio, rua Morro do Vintem n. 26, casa A, solteiro, lista n. 112.

70. 632. Jeronymo de Oliva, filho de Albino Oliva, Capital Federal, solteiro, pardo, lista n. 149, do Arsenal de Guerra, nascido em 24 de fevereiro de 1902.

71. 691. João, filho de José Vieira Macieira, Capital Federal, Retiro Saudoso n. 12, branco, lista n. 36, folhas 40, termo n. 750.

72. 656. João Alves Athaide, filho de Manoel Alves e Althayde Pereira, Pernambuco, rua Bella n. 163, solteiro, branco, cabellos e olhos pretos, lista n. 1.577.

73. 734. João Baptista, filho de Elpidio dos Santos e Georgina dos Santos, Capital Federal, rua Alegria numero 377-A, solteiro, branco, lista n. 24, nascido em 24 de junho de 1902.

74. 655. João de Deus da Silva, filho de Carlos Roberto da Silva, Capital Federal, rua Leão n. 1 casa I, solteiro, lista n. 134, Intendencia da Guerra, nascido em 7 de março de 1902.

75. 686. João Francisco Pimentel, filho de João Francisco Pimentel e Elisa Clara Pimentel, Capital Federal rua Conde de Leopoldina n. 125, casa 10, solteiro, branco, lista n. 57, nascido em 13 de fevereiro de 1902.

79. 662. Joaquim, filho de Presciliano Telles Machado, Capital Federal, travessa Alegria n. 11, pardo, lista n. 33, fls. 56, termo 770.

80. 649. Joaquim Pereira da Cunha, filho de Leandro Passos da Cunha, Capital Federal, residente á rua Costa Bastos n. 82, solteiro, operario, branco, lista n. 505.

81. 711. José filho de Joanna da Silva, Capital Federal, rua Santos Lima n. 10, pardo, lista n. 34, fls. termo 207.

82. 718. José, filho de Ubirajára Pereira da Silva, Capital Federal, rua Abilio n. 4, pardo, lista n. 36, fls. 43, termo 753.

83. 643. José Alves, Estado do Rio, Estrada da Florestra, solteiro, lista n. 107.

84. 635. José Boruel, filho de Francisco Paulo Boruel e Sicurosa de Boruel, Capital Federal, rua Canadá numero 341, solteiro, moreno, lista n. 107, nascido em 1902.

86. 661. José Ferreira Santos, filho de Brazilino Ferreira Santos, Capital Federal, rua Amelia n. 50, solteiro, lista n. 134, da Intendencia da Guerra, nascido em 12 de março de 1902.

87. 706. José d'Oliveira Roldão, Capital Federal, rua Escobar n. 36, solteiro, branco, lista n. 523.

91. 735. José Soares, filho de Augusto Soares Pimentel, Capital Federal, solteiro, branco, lista n. 149, do Arsenal de Guerra.

92. 647. José Soares, filho de Antonio Soares e Emilia Maria Soares, S. Paulo, rua S. Januario n. 224, solteiro, branco, cabellos e olhos pretos, lista n. 1.527, nascido em 3 de julho de 1902.

94. 741. Julio Nascimento, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 68, solteiro, lista n. 3, nascido em 1 de julho de 1902.

95. 695. Julio Pereira de Souza, filho de Antonio Souza Dias e Esther Souza Dias, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 473, casado, lista numero 1.077.

96. 736. Laurindo, filho de Marciano Marcello Nascimento, Capital Federal, rua Liberdade n. 6, pardo, L. 34, fls. termo 130.

97. 667. Laurindo, filho de Firmino Alves Conde, Capital Federal, rua Coronel Cabrita n. 13, branco, L. 36, fls. 50, termo 763.

99. 743. Languinho, filho de Sabino Malaquias de Siqueira, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 231, pardo, L. 35 fls. 105, termo 68, lista 144.

101. 620. Luciano, filho de Manoel Francisco dos Santos Cardoso, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 145, branco, L. 35, fls. 12, termo 470.

102. 705. Luciano Castilho, filho de Luciano Castilho, Capital Federal, rua Dr. Sá Freire nu-

mero 49, solteiro, L. 105. nascido em 14 de julho de 1902.

103. 690. Lucio, filho de Manoel Francisco dos Santos Cardoso, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 145, branco, L. 35, fls. 11, termo 409.

105. 684. Luiz Nascimento, filho de Antonio Pereira Nascimento, Capital Federal, rua Sargento n. 67, solteiro, branco, cabellos crespos, nariz grosso, lista 359, nascido em 21 de maio de 1902.

106. 679. Luiz da Silva, Capital Federal, S. Christovão (Villa Fernandes), solteiro, lista 52, nascido em 25 de abril de 1902.

107. 671. Manoel, filho de Alfredo Oliveira, Capital Federal, rua General Bruce n. 59, lista 36, fls. 19, termo 770.

108. 712. Manoel, filho de Augusto Antunes Figueiredo, Capital Federal, rua Costa Guimarães n. 20, branco, L. 34, fls. termo 198.

109. 631. Manoel, filho de João de Mattos Galvão, Capital Federal, rua da Alegria numero 1, branco, lista 37, fls. 12, termo 989.

110. 733. Manoel, filho de Laurentino José do Nascimento, Capital Federal, becco S. João n. 13, pardo, lista 35, fl. 66, termo 551.

113. 697. Manoel de Lima Carvalho, filho de Domingos Lima Carvalho, Capital Federal, rua General Argollo n. 96, solteiro, sapateiro, lista 44, nascido em 17 de junho de 1902.

114. 748. Manoel Machado, filho de Manoel Machado, Capital Federal, travessa Sant'Anna Faria n. 14, solteiro, branco, lista 34, nascido em 5 de fevereiro de 1902.

117. 644. Marciano Hostilio Pinheiro, filho de Joaquim Evaristo Pinheiro, Capital Federal, rua 17 de Fevereiro n. 9, casado, pardo, lista 146, nascido em 5 de julho de 1902.

118. 727. Marcos Corrêa, Estado do Rio, rua Mattoso n. 116, solteiro, lista n. 52, nascido em junho de 1902.

119. 693. Mario Alvaro Curvello, Capital Federal, rua America n. 21, solteiro, moreno, lista 73, nascido em 6 de julho de 1902.

121. 636. Mario Guimarães, filho de Laurindo Guimarães, Capital Federal, rua Cornelio n. 86, solteiro, sapateiro, lista 44, nascido em 11 de maio de 1902.

122. 646. Mario Lima, filho de Alfredo Lima e Carlinda Lima, Capital Federal, travessa Marietta n. 31, solteiro, lista 254.

124. 682. Maviel Osorio dos Santos, filho de Francisco Osorio dos Santos, Sergipe, rua Benedicto Ottoni n. 19, solteiro, branco, lista 57.

125. 658. Nelson Ferreira da Motta, filho de João Ferreira da Motta, Capital Federal, rua General Gurjão n. 4, solteiro, lista 37, nascido em 2 de fevereiro de 1902.

126. 751. Newton Pereira, filho de Frederico Pereira, Capital Federal, rua S. Januario numero 279, solteiro, branco; lista 1.599.

127. 740. Nicanor de Souza e Silva, Capital Federal, rua Paula e Silva n. 18, solteiro, lista 765.

128. 707. Orlando Ribeiro, filho de Clarimundo Ribeiro e Angelina Montenegro Ribeiro, Capital Federal, estrada nova da Payuna n.122, solteiro, sapateiro, lista n. 44.

129. 663. Oscar Fernando Madeira, filho de João Fernandes Madeira e Maria Fernandes Madeira, Capital Federal, rua S. Januario n. 230, casado, lista 1.530, nascido em 6 de janeiro de 1902, declarou ser aleijado da perna esquerda.

130. 642. Oscar Marinho de Oliveira, filho de Josino Mario de Oliveira e Adelina Costa Oliveira, Alagôas, rua Conde de Bomfim n. 275, solteiro, branco, olhos e cabellos pretos, estatura regular, lista 1.259.

131. 659. Oswaldo Soares Pinto, filho de Alfredo Soares Pinto e Emilia Guedes Pinto, Capital Federal, rua Macabú n. 161, solteiro, lista 107.

132. 650. Otalino Nunes, filho de Alfredo Ferreira Nunes e Amelia Nunes, Estado do Rio, rua Divisorio n. 88, solteiro, branco, lista 359.

133. 744. Paschoal, filho de Santos Perotti, Capital Federal, rua Bomfim n. 36, branco, lista 34, termo 236.

134. 672. Paulo François Alibert, filho de Firmino François Alibert, Minas Geraes, rua Escobar n. 38, solteiro, lista 22, nascido em 4 de fevereiro de 1902.

135. 729. Pedro Elias, filho de Francisco Elias, Minas Geraes, rua Solimões sem numero, solteiro, operario, analphabeto, preto, cabellos e olhos pretos, 1m.60 de altura, lista 49.

136. 716. Pedro de Freitas Gouvêa, filho de José Gouvêa; Capital Federal, rua quinta do Cajú n. 66, solteiro, lista 66, nascido em 29 de junho de 1902.

137. 709. Pedro Gouvêa, filho de José Gouvêa, Capital Federal, rua Cayrú n. 129, solteiro, trabalhador, branco, lista 35, folhas 98, termo 597, lista 4.764.

138. 666. Ramiro Dias, filho de Ramiro Nogueira e Paulina Nazareth, Estado do Rio, rua Matto Grosso n. 83, solteiro, branco, lista 24, nascido a 14 de maio de 1902.

139. 722. Raphael Bronzo, filho de Nicolau Bronzo, Capital Federal, estrada Marechal Rangel n. 713, casado, branco, lista 1.531.

140. 732. Raul, filho de José Laranjeira, Capital Federal, quinta do Cajú n. 32, pardo, lista 36, folhas 54, termo 768.

141. 753. Raul Francisco Gonçalves, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 308, solteiro, lista 1.003.

142. 762. Renato, filho de Cassiano da Silva Campello, Capital Federal, rua S. Januario n.79, pardo, lista 34, termo 157.

143. 668. Ricardo Garcia, Estado do Rio, travessa Santo Rodrigues, solteiro, lista 52, nascido em junho de 1902.

144. 750. Rodolpho Barreto, filho de Geraldo Barreto, Capital Federal, rua Barros sem numero, Olaria, solteiro, sapateiro, lista 44.

145. 760. Sebastião Arruda, filho de Faustino José da Silva e Herminia Maria de Jesus, Minas Geraes, rua Conde de Leopoldina n. 88, solteiro, lista 83, nascido em 5 de agosto de 1902.

146. 625. Sebastião Geraldo Barreto, filho de Geraldo Barreto, Minas Geraes, rua São Christovão n. 585, solteiro, lista 1.252.

147. 628. Sebastião da Silva Oliveira, filho de Antonio da Silva Oliveira e Maria da Silva Oliveira, Capital Federal, rua Caridade n. 26, solteiro, preto, cabellos, barbas e olhos pretos, cicatrizes de variola no rosto, lista 739, nascido em 3 de janeiro de 1902.

148. 765. Severino Vicente Pessoa, filho de Vicente Santos e Messias Santos, Parahyba, rua Consultorio, solteiro, lista 50, nascido em janeiro de 1902.

149. 763. Sylvio, filho de Lucindo Pereira dos Passos, Capital Federal, travessa Ayres Pinto n. 2, casa 5, branco, livro 36, fls. 130, termo 870, nascido em 1902.

151. 759. Theobaldo Pinheiro da Silva, filho de Antonio Pinheiro da Silva, Capital Federal, solteiro, moreno, lista 146 do Arsenal de Guerra, nascido em 20 de abril de 1902.

152. 738. Theodulo Cardoso, filho de Alfredo Figueiredo e Anna Cardoso, Estado do Rio, rua Cruzeiro n. 471, Nictheroy, solteiro, lista 107, nascido em 1902.

153. 661. Theophilo, filho de Alfredo Corrêa Telles, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 173, branco, livro 37, fls. 44, termo 1.035, nascido em 1902.

154. 756. Venancio, filho de Clara de Almeida, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 88, branco, livro 36, fls. 18, termo 769, nascido em 1902.

155. 648. Victor Chapeta, filho de Francisco Chapeta e Philomena Chapeta, Capital Federal, rua S. Leopoldo n. 199, solteiro, lista 107, nascido em 1902.

157. 619. Waldemar, filho de Maria Dias, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 718, branco, livro 36, fls. 153, termo 706, nascido em 1902.

158. 721. Waldemar Ferreira de Souza, filho de Benedicto de Souza, Estado do Rio, rua Dona Candida n. 25 C, solteiro, operario, sabe ler, pardo, 1m,65 de altura, olhos e cabellos castanhos, lista 48, nascido em 22 de janeiro de 1902.

159. 634. Waldemar Ribeiro, filho de Antonio Augusto Ribeiro e Maria de Oliveira, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 581, solteiro, lista 41, nascido em 4 de fevereiro de 1902.

160. 714. Wilton, filho de Benicio Arêda, Capital Federal, rua Senador Alencar n. 19, branco, lista 36, fls. 135, termo 878, nascido em 1902.

161. 717. Angelo Salles Lopes, Palmyra, Minas Geraes, rua Abilio n. 14, casa 8, solteiro, operario, branco, sabe ler e escrever, olhos e cabellos castanhos, lista 505, de 1922, nascido em 1902.

162. 623. Antonio Alpa, filho de Alpa Giovani, rua da Alegria n. 187, casa 15, solteiro, empregado publico, branco, olhos e cabellos castanhos, lista 2.029, de 1922, nascido em 1902.

163. 693. Antonio Gomes da Fonseca Ribeiro, filho de Antonio Gomes da Fonseca Ribeiro, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 127, casa 1, solteiro, sapateiro, branco, olhos e cabellos pretos, altura regular, lista n. 1.809, de 1922, nascido em 1902.

164. 739. Benevenuto, filho de Oscar Pereira da Paixão, Capital Federal, pardo, termo 733, livro 35, fls. 192, nascido em 1902.

165. 737. Cassiano, filho de Diogo Carlos Dias Netto, Capital Federal, pardo, termo 700, livro 35, fls. 169, nascido em 1902.

166. 676. Cesar Coribahyra Gama, filho de Alyrio Gama, Capital Federal, rua Coruzú n. 78, solteiro, estudante, branco, cabellos louros, alto, lista 3.395, de 1922, nascido em 1902.

167. 725. Derk Adriano Pieper, Dieren, Hollanda, rua Teixeira Junior n. 133, lista 464, de 1922, nascido em 1902 (não provou a nacionalidade).

168. 713. Dorival, filho de José Fernandes de Miranda, Capital Federal, branco, termo 765, livro 36, fls. 52, nascido em 1902.

169. 726. Edgard, filho de Augusto Eduardo da Silva, Capital Federal, branco, termo 643, livro 35, fls. 129, nascido em 1902.

170. 673. Fortunato, filho de Francisco Thedina Coeli, Capital Federal, branco, termo 489, livro 35, fls. 25, nascido em 1902.

171. 696. João Martins Guerra, filho de Osorio Martins, Rio das Velhas, Minas Geraes, rua S. Luiz Gonzaga n. 55, casa 17, solteiro, sabe ler e escrever, cabellos carapinhados, olhos pretos, lista 2.093, de 1922, nascido em 1902.

172. 680. Joaquim, filho de José Maria Gonçalves, Capital Federal, Quinta do Cajú n. 33, branco, termo 71, livro 34, folhas 3, nascido em 1902.

173. 703. José, filho de Francisco Garcia Rodrigues, Capital Federal, travessa das Flores n. 5, branco, termo 461, livro 35, fls. 6, nascido em 1902.

174. 677. Luciano, filho de Antonio Peres, Capital Federal, travessa das Flores n. 53, branco, termo 637, livro 35, fls. 125, nascido em 1902.

175. 665. Luiz, filho de José Vieira de Almeida, Capital Federal, rua Coronel Cabrita n. 21, branco, termo 85, livro 34, fls. 3, nascido em 1902.

176. 627. Manoel, filho de Eleuterio Pereira Martins, Capital Federal, rua Bomfim n. 5, pardo, termo 759, livro 36, fls. 47, nascido em 1902.

177. 684. Manoel, filho de João dos Santos, Capital Federal, quinta do Cajú n. 13, branco, termo 681, livro 35, fls. 155, nascido em 1902.

178. 757. Manoel, filho de Manoel Navarro, Capital Federal, rua Dr. Pereira Lopes n. 5, sobrado, branco, termo 950, livro 36, fls. 185, nascido em 1902.

179. 720. Manoel, filho de Manoel Paiva de Assumpção, Capital Federal, rua Cornelio n. 4 A, pardo, termo 974, livro 37, fls. 2, nascido em 1902.

180. 731. Manoel Augusto Pereira Filho, filho, de Manoel Augusto Pereira, Capital Federal, rua Tuyuty n. 90, casado, vitreiro, branco, cabellos e olhos castanhos, 1m,65 de altura, termo 231, livro 34, nascido em 1902.

181. 683. Manoel Garcia Teixeira, filho de Pedro José Teixeira, Capital Federal, rua Bento Gonçalves n. 84, casa A, casado, lista 184, de 1921, nascido em 1902.

182. 633. Marcio, filho de Edgard Gonçalves Arruda, Capital Federal, rua Senador Alencar n. 59, branco, termo 690, livro 35, fls. 162, nascido em 1902.

183. 639. Maximino, filho de Justino Coelho Pinto, Capital Federal, rua Emerenciana numero 4, branco, termo 191, livro 34, nascido em 1902.

184. 758. Nestor, filho de João José da Silva, Capital Federal, rua General Bruce n. 25, branco, termo 185, livro 34, nascido em 1902.

185. 640. Oscar Theophilo, filho de José Theophilo, Capital Federal, Olaria, soltsiro, carregador, preto, analphabeto, cabellos carapinhados, olhos escuros, altura regular, lista 2.359, de 1921, nascido em 1902.

186. 622. Roberto, filho do Dr. Augusto José Pereira das Neves, Capital Federal, rua Escobar, branco, termo 769, livro 36, fls. 54, nascido em 1902.

187. 670. Waldemar, filho de Deocleciano da Silva, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 171, pardo, termo 744, livro 35, fls. 200, nascido em 1902.

188. 747. Waldemar, filho, de José Paes de Vasconcellos, Capital Federal, praia do Retiro Saudoso n. 35, branco, termo 497, livro 35, fls. 30, nascido em 1902.

189. 617. Waldemar, Capital Federal, travessa Costa Guimarães n. 8, branco, termo 271, livro 34, nascido em 1902.

190. 618. Waldemar Augusto Ferreira, filho de Antonio João Augusto Ferreira, Capital Federal, rua Alegria n. 187, casa 2, solteiro, operario, branco, sabe ler e escrever, cabellos e olhos castanhos, altura regular, lista 2.016, de 1921, nascido em 1902.

191. 660. Waldemar Bandeira, filho de Clemente Augusto Bandeira, Capital Federal, rua Sá Freire n. 16, solteiro, operario, sabe ler e escrever, cabellos pretos, olhos castanhos, lista 802, de 1922, nascido em 1902.

CLASSE DE 1901

Numero de ordem do alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalidade, residencia, etc.

1. 766. Agenor Pinto de Oliveira, Estado do Rio, rua S. Luiz Gonzaga n. 547, solteiro, lista 1.108, nascido a 2 de outubro de 1901.

2. 725. Alvaro Alvares Brandão, Capital Federal, rua General Gurjão n. 146, casa 12, solteiro, branco, olhos castanhos e cabellos pretos, lista 66, nascido em 23 de agosto de 1901.

4. 758. Alvim Branco de Sá, Belém, Pará, rua São Luiz Gonzaga n. 404, solteiro, lista 1.046, nascido a 30 de novembro de 1901.

5. 739. Albertino Rangel, filho de Joaquim Pereira Rangel, Capital Federal, rua Angelica n. 8, solteiro, lista 135, nascido em 17 de julho de 1901.

6. 728. Antonio Cesar, filho de Antonio Assumpção Cesar, Capital Federal, Boulevard 28 de Setembro n. 76, casado, lista 136, nascido em 1 de maio de 1901.

8. 735. Antonio Paiva, filho de Antonio Paiva, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 46, casa 14, solteiro, pardo, lista 66, nascido em 15 de novembro de 1901.

10. 755. Antonio Tavares, filho de Leopoldino Tavares e Ma-

ria Magdalena Tavares, Minas Geraes, rua Escobar n. 66, solteiro, lista 497, nascido em 30 de maio de 1901.

11. 723. Apolchro Ribeiro de Castro, filho de Antonio Tavares e Bibiana Rosa Tavares, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 339, casado, moreno, lista 375, nascido a 22 de dezembro de 1901.

12. 732. Aristides de Almeida, filho de Ivo de Almeida e Alexandrina de Oliveira, Capital Federal, rua Senador Alencar n. 165, solteiro, pardo, lista 24, nascido em 1901.

14. 724. Aureo Pereira de Menezes, filho de Firmino de Menezes e Aurea Pereira de Menezes, Espirito Santo, rua Bomfim n. 139, solteiro, lista 1.811, nascido em 12 de abril de 1901.

15. 736. Cesario Alves, filho de Lourenço Alves, Capital Federal, rua da Passagem numero 36, casado, operario, sabe ler, preto, olhos e cabellos pretos, 1 metro e 60 centimetros de altura, lista 49, nascido em 24 de setembro de 1901.

16. 749. Claudionor Joaquim Adolpho, filho de Hermelindo Joaquim Adolpho e Leopoldina Freitas, Capital Federal, rua S. Christovam n. 172, solteiro, analphabeto, lista 26, nascido em 12 de abril de 1901.

17. 741. Claudionor Pereira Salgado, filho de Antonio Pereira Salgado, Capital Federal, travessa Cabral n. 9, solteiro, lista n. 42, nascido em 1 de novembro de 1901.

18. 749. Eduardo Sezue, filho de Francisco Sezue, Rio Grande do Sul, rua Pereira Landim n. 55, solteiro, branco, lista 66 nascido em 27 de dezembro de 1901.

19. 756. Elias Ferreira, filho de José Claudio e Minervina da Silveira, Estado do Rio, rua Leopoldina n. 37, solteiro, lista n. 121, nascido em 5 de março de 1901.

20. 741. Estevão de Paiva, filho de Manoel Paiva, Capital Federal, travessa Alegria numero 8, solteiro, lista 593, nascido em 3 de agosto de 1901.

21. 743. Eugenio Albino dos Santos, filho de Eduardo Albino dos Santos Capital Federal, rua 21 de Abril n. 65, solteiro, branco, lista 142 do Arsenal de Guerra, nascido em 21 de abril de 1901.

22. 722. Eurípedes Gonçalves, Santa Catharina, rua S. Luiz Gonzaga n. 547, solteiro, lista 1.108, nascido a 10 de março de 1901.

23. 720. Francisco Macedo, filho de Botanico Macedo e Maria Macedo, Estado do Rio, rua Alegria n. 230, solteiro lista 42, nascido a 24 de agosto de 1901.

24. 765. Francisco Pereira Arruda, filho de José Pereira Arruda e Maria Cabral, Capital Federal, rua Salvador de Sá n. 108 solteiro, lista 107, nascido em 1901.

25. 753. Gilberto Silveira, Sergipe, rua General Bruce n. 286, solteiro, lista 98, nascido a 15 de janeiro de 1901.

27. 745. Hermogenes da Silva Pinheiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 132, solteiro, lista 790, nascido a 27 de outubro de 1901.

29. 729. Irineu Rodrigues Teixeira, filho de Maria Alexandrina Teixeira, S. Paulo, estação Braz de Pinna, solteiro, lista 136 nascido a 15 de agosto de 1901.

30. 761. Jayme Borges de Menezes, Capital Federal, travessa Alegria n. 31, solteiro, lista 1.166, nascido a 27 de novembro de 1901.

31. 738. João de Barros Santiago Ramos filho de João de Barros Santiago Ramos, Pernambuco, rua Miguel de Paiva n. 152, solteiro, branco, lista 146 do Arsenal de Guerra, nascido a 24 de abril de 1901.

32. 726. João Baptista Raposo, filho de Miguel Raposo e Jesuina Raposo, Capital Federal, Estrada Real n. 2.269, solteiro, moreno, lista 73, nascido a 24 de junho de 1901.

33. 752. João de Farias, filho de José Gomes Cardia, Estado do Rio, rua General Gurjão n. 4, casado lista 37, nascido em 1901.

34. 742. João Magalhães Couto, filho de Francisco Magalhães Couto, Estado do Rio, rua Amelia n. 50, solteiro, lista 134 nascido a 10 de fevereiro de 1901.

35. 760. Joaquim Pires da Silva, filho de Benedicto Pires da Silva e Adelia Mendes da Silva, Estado do Rio, rua Umbellina n. 23, casa 12, solteiro, moreno lista 359, nascido a 1 de março de 1901.

36. 747. José Custodio, filho de João Custodio, Mangaratiba, Estado do Rio, rua Circular n. 18, Quinta do Cajú solteiro, pardo, olhos e cabellos pretos, lista 66, nascido a 12 de janeiro de 1901.

38. 721. Justino Barnabé, Estado do Rio travessa Santos Rodrigues (Vinha Fernandes & Comp.), solteiro, lista 52, nascido em abril de 1901.

39. 763. Lourival Pinto Emiliano Carneiro, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 78, solteiro lista 771, nascido em 16 de setembro de 1901. Declarou ser reservista.

41. 750. Manoel Bastos, filho de Benedicto Bastos, Capital Federal, Fazenda da Bicca n. 7, solteiro, pardo, lista 139 nascido em 28 de março de 1901.

43. 727. Mario Gomes de Souza, filho de Vicente Gomes de Souza e Maria Gomes de Souza, Capital Federal, praia de S. Christovão n. 143, solteiro, pardo, lista 24, nascido em 1901.

44. 731. Mario Pestana de Oliveira, filho de Alfredo Pestana de Oliveira, Bahia, rua Escobar n. 52, solteiro, branco, lista 543, nascido a 1 de setembro de 1901.

45. 734. Nourival da Silva, filho de Bernardino Manoel da Silva e Maria Alice da Silva, Capital Federal, rua Alegria n. 121, solteiro, moreno, lista n. 359, nascido a 17 de setembro de 1901.

46. 746. Octaviano Pacheco Figueiredo, filho de Balthazar Figueiredo, Estado do Rio, rua Figueira de Mello numero 362, solteiro, lista 374, nascido a 10 de novembro de 1901.

47. 759. Olivio Ribeiro, filho de Benedicto Patricio Ribeiro, Estado do Rio, solteiro, branco, lista 144, do Arsenal de Guerra, nascido em 15 de junho de 1901.

48. 754. Orsini Vargas de Mello, Minas Geraes, rua Fonseca Telles n. 149 solteiro, gago, lista 161, nascido em 8 de agosto de 1901.

49. 733. Oswaldo Francisco, filho de Lindolpho Appellinario e Amancia Maria da Conceição, Estado do Rio, rua Estacio de Sá n. 7, solteiro, lista 107, nascido em 1901.

52. 730. Rogerio de Souza Pinto, Capital Federal, praia de São Christovão n. 116 solteiro, trabalha em escriptorio, lista 23, nascido em 22 de junho de 1901.

53. 762. Vicente Licursi, filho de Achilles Licursi e Maria Licursi, Capital Federal rua Cajueiros n. 147 A, solteiro, lista 107, nascido em 1901.

54. 751. Waldemar Ferreira Maia, filho de Antonio Ferreira Maia e Leonor Dias Maia, Capital Federal rua Retiro Saudoso n. 207, solteiro, lista 115, nascido em 8 de maio de 1901.

56. 761. Waldomiro Carlos Augusto, filho de Amelio Carlos Augusto e Florisbella Maria Augusto, Capital Federal, rua Bomfim n. 72, solteiro lista 121 nascido em 5 de janeiro de 1901.

57. 737. Waldemiro Correia, Capital Federal, rua Emerenciana n. 9 casado lista 312, nascido em 1901.

58. 748. Waldemiro Cortez, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 68 solteiro, lista 765, nascido em 7 de outubro de 1901.

59. 757. Antonio de Oliveira Lins,

Classe de 1900

Numero de ordem do alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalidade e residencia

1. 809. Abdallak da Costa Ramos, Capital Federal, pardo, lista

151, do Arsenal de Guerra, nascido em 1900.

2. 792. Affonso dos Santos, Estado do Rio, praia de S. Christovão n. 116, solteiro, trabalhador, lista 23, nascido em 6 de novembro de 1900.

3. 809. Alberto de Oliveira, filho de Domingos José de Oliveira e Amalia Monarti de Oliveira, Capital Federal, rua Cardoso n. 22, solteiro, lista n. 107, nascido em 1900.

4. 756. Alberto de Souza Pereira, filho de Bruno Augusto de Souza Pereira, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 7 de agosto de 1900.

5. 765. Alfredo Daker, filho de Nicoláo Daker e Ersina Daker, Minas Geraes, rua S. Luiz Gonzaga n. 62, solteiro, lista 761, nascido em 24 de novembro de 1900.

6. Alvaro Nogueira, filho de Domingos Nogueira e Juliana Nogueira da Conceição, Estado do Rio, rua Conde Bomfim n. 9, casado, lista 254, nascido em 1900.

7. Americo Gonçalves Portocarreiro, Matto Grosso, rua Escobar n. 46, solteiro, branco, lista 529, nascido em 20 de fevereiro de 1900. Declarou ser reservista.

810. Antonio Candido Ferreira, filho de José Antonio Ferreira e Adelaide Pinto Nogueira, Minas Geraes, rua Figueira de Mello n. 265, solteiro, lista 345, nascido em 1900.

757. Antonio de Lima e Silva, filho de Atanazio de Lima e Silva, Pará, casado, pardo, lista 150, do Arsenal de Guerra.

784. Apparicio das Neves, Minas Geraes, rua Dr. Bulhões n. 133, solteiro, lista 83, nascido em 24 de junho de 1900.

807. Atratino Venancio, Estado do Rio, rua de S. Christovão (Vinha Fernandes, Cia.), solteiro, lista 52, nascido em 30 de junho de 1900.

13. 786. Carlos de Queiroz, filho de José de Queiroz e Anna de Azevedo Queiroz, Estado do Rio, rua Abilio n. 19, solteiro, lista n. 115, nascido em 3 de maio de 1900.

14. 775. Dauto Alexandre, filho de Miguel Alexandre, Capital Federal, rua do Rocha n. 60, Ipanema, solteiro, branco, lista n. 590, nascido em 9 de janeiro de 1900.

15. 761. Eurico Gonçalves, Santa Catharina, rua S. Luiz Gonzaga n. 547, solteiro, lista n. 1.108, nascido em 15 de abril de 1900.

16. 759. Fernando Brizzo, filho de Paschoal Brizzo, Capital Federal, rua do Areal n. 40, solteiro, lista n. 107, nascido em 1900.

17. 776. Florindo de Almeida, filho de Notario de Almeida e Miguela Maria da Conceição, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, preto, lista 359, nascido em 1 de março de 1900.

18. 787. Francisco João da Silva, filho de Francisco João da Silva e Rosa Miranda, Estado do Rio, rua S. Luiz Gonzaga n. 282, solteiro, preto, lista 24, nascido em 8 de janeiro de 1900.

19. 801. Franklin de Souza, Capital Federal, rua Bella n. 145, solteiro, lista 1.572, nascido em 1900.

20. 782. Guilherme Fernandes, filho de Joaquim Fernandes e Carmella Antunes Peixoto, Capital Federal, rua Henrique Watson n. 57, solteiro, moreno, lista 73, nascido em 9 de abril de 1900.

23. 806. Guilherme Viviani, S. Paulo, rua Argentina n. 11, casado, lista 44, nascido em 25 de junho de 1900.

24. 805. Heitor Cardoso, filho de Pedro Cardoso e Maria Amalia Cardoso, Capital Federal, rua Proclamação numero 129, solteiro, lista 28, nascido em 10 de maio de 1900.

25. 800. Ebrantino Corbian, filho de Manoel Corbian e Ricardina Corbian, Estado do Rio, rua Ricardo Machado n. 52, casado, lista 43, nascido em 23 de setembro de 1900.

26. 783. Jacob de Oliveira, filho de Caetano d'Oliveira, Rio Grande do Sul, solteiro, preto, lista n. 149, do Arsenal de Guerra, nascido em 14 de julho de 1900.

27. 790. João Firmino, filho de Ubaldino Costa e Luiza Coutinho, Estado do Rio, rua Marquez de Sapucahy numero 72, solteiro, lista 115, nascido em 24 de junho de 1900.

28. 755. João Baptista Machado, filho de José Lourenço Machado e Thereza Nascimento, Capital Federal, rua Mundo Novo n. 110, solteiro, lista 380, nascido em 23 de setembro de 1900.

29. 759. João Pinto de Sant'Anna, filho de Manoel Pinto de Sant'Anna e Lydia Coelho Sant'Anna, Capital Federal, rua Amelia n. 115, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 26 de junho de 1900.

30. 768. João de Souza Vasconcellos, Sergipe, solteiro, branco, lista 149, nascido em 20 de fevereiro de 1900.

31. 796. Joaquim Marcellino, filho de Manoel Marcellino e Maria Nunes, Capital Federal, rua Bomfim n. 79, solteiro, preto, lista n. 24, nascido em 1900.

32. 778. Jorge Vander, Capital Federal, rua Regeneração numero 277 (Bomsuccesso), solteiro, lista n. 16, nascido em 8 de agosto de 1900.

34. 781. José Carvalho Lima, filho de José Carvalho Lima e Maria José da Conceição, Capital Federal, rua São Christovão n. 245, solteiro, preto, lista n. 24, nascido em 1900.

35. 767. José Pereira, filho de Lizario Pereira e Ricardina Martins, Capital Federal, rua Miguel Dias n. 99, solteiro, nascido em 1900.

37. 788. Julio Passos, filho de José Passos e Anna Passos, Capital Federal, praia do Retiro Saudoso n. 101, solteiro, lista n. 115, nascido em 24 de julho de 1900.

39. 774. Leocadio da Silva, filho de Narciso da Silva, Estado do Rio, rua Fonseca Telles numero 103, solteiro, operario, preto, sabe ler e escrever, olhos e cabellos pretos, 1m,65 centimetros de altura, lista n. 49, nascido em 20 de outubro de 1900.

40. 802. Leonardo da Fonseca Sartore, filho de Angelo Cornelio Sartore e Julieta Fonseca Sartore, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga numero 457, solteiro, branco, lista n. 1.067.

41. 795. Leonel Alves, filho de Antonio Alves e Candida Alves, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 339, solteiro, pardo, lista n. 24, nascido em 9 de abril de 1900.

42. 766. Leopoldo P. Baptista, Capital Federal, rua Bomfim n. 65, solteiro, lista numero 1.799, nascido em 30 de outubro de 1900.

43. 768. Luiz Muniz, filho de Justino Muniz e Alzira Muniz, Estado do Rio, rua Bahia numero 11, solteiro, lista numero 43, nascido em 4 de janeiro de 1900.

44. 770. Luiz Vieira, filho de Antonio Vieira e Emilia Rosa Vieira, Capital Federal, rua Matto Grosso n. 84, solteiro, lista n. 121, nascido em 26 de agosto de 1900.

45. 773. Manoel Cavalcanti Magalhães, filho de Bernardino Cavalcanti Magalhães, Alagoas, praia do Cajú n. 17, solteiro, branco, lista n. 46, nascido em 5 de setembro de 1900.

46. 799. Manoel Lopes, filho de Manoel Lopes e Adelaide Lopes, Nitheroy, Estado do Rio, rua Dr. Pereira Lopes n. 55, solteiro, branco, lista n. 55, nascido em 28 de setembro de 1900.

47. 771. Mathias Rodrigues da Silva, filho de Dionysio Marcellino Rodrigues da Silva e Maria Rodrigues da Silva, Capital Federal, avenida Suburbana n. 58, solteiro, analphabeto, lista n. 26, nascido em 8 de junho de 1900.

48. 789. Manoel Torres, filho de Antonio Balbino e Josepha da Conceição, Estado do Rio, rua Figueira de Mello numero 340, solteiro, lista numero 83, nascido em 28 de maio de 1900.

49. 791. Marco Victor, Estado do Rio, Estrada da Floresta, solteiro, lista n. 52, nascido em 25 de março de 1900.

51. 777. Nestor Pereira de Carvalho, filho de Cypriano Pereira de Carvalho e Mario Pereira de Araujo, Nitheroy, Estado do Rio, rua Capitão Felix n. 99, solteiro, bran-

co, lista n. 88, nascido em 25 de maio de 1900.

52. 753. Octacilio Facieiro, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 68, casado, lista n. 765, nascido em 3 de setembro de 1900.

53. 808. Onezio Pinto, filho de Jeronymo Francisco Pinto e Arminda Francisco Pinto, Capital Federal, rua General Argollo n. 74, solteiro, pardo, lista n. 24, nascido em 14 de março de 1900.

56. 785. Raul Ferreira, Estado do Rio, rua Acre n. 900, solteiro, lista n. 19, nascido em 7 de julho de 1900.

57. 794. Raul Gonçalves de Salles, filho de Manoel Gonçalves de Salles e Maria Cecilia Nunes, Bahia, rua Mattoso numero 33, solteiro, pardo, lista n. 359, nascido em 3 de outubro de 1900.

58. 780. Sylvio Eloy Chaves, filho de Prospero Eloy Chaves e Rosalina Maria Chaves, Capital Federal, rua Aluizio n. 392, casa 2, solteiro, branco, lista n. 88, nascido em 8 de agosto de 1900.

59. 754. Sylvio Garrido Martins, filho de Manoel Garrido Martins e Maria Garrido Martins, Capital Federal, rua Daniel Carneiro n. 122, solteiro, sabe ler e escrever, lista n. 26, nascido em 30 de dezembro de 1900.

60. 758. Tertuliano Teixeira da Silva, filho de José Pedro da Silva, Pernambuco, rua Benedicto Ottoni n. 19, solteiro, branco, lista n. 57, nascido em 1900.

61. 778. Theodoro Lourenço, Estado do Rio, rua São Christovão (Vinha Fernandes & Companhia), solteiro, lista numero 52, nascido em 7 de janeiro de 1900.

62. 763. Virgilino Torres da Silva, filho de Antonio Torres da Silva e José Maria da Conceição, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 340, casado, lista n. 83, nascido em 29 de junho de 1900.

63. 798. Waldemar Martins da Costa, filho de Antonio da Silva Costa e Emilia Martins da Costa, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 362, solteiro, lista n. 43, nascido em 29 de abril de 1900.

64. 752. Waldomiro dos Santos Monteiro, filho de Antonio dos Santos Monteiro e Maria Amelia Santos Monteiro, apital Federal, rua Cezario Machado n. 63, solteiro, branco, lista n. 359, nascido em 1 de junho de 1900.

65. 779. Waldemiro Teixeira de Souza, filho de Laudelino Teixeira de Souza, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 46, casa I, solteiro, branco, cabellos pretos e olhos azues, lista n. 66, nascido em 18 de setembro de 1900.

66. 793. Zeferino Alves dos Santos, filho de Franquelino Alves, Bahia, rua Jannuzzi n. 3, solteiro, pardo, lista numero 140, nascido em 1900.

67. 760. Elkin Flores de Andrade.

68. 804. Emmanuel Candido de Souza.

Classe de 1899

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filiação — Naturalidade — Residencia.

1. 287. Agenor Luiz de Carvalho, filho de Luiz da Silveira Francisco, Capital Federal, solteiro, pardo, lista numero 144, do Arsenal de Guerra, nascido em 5 de janeiro de 1899.

4. 298. Alipio Luciano, filho de Antonio Luciano, Capital Federal, rua Miguel Angelo n. 466, solteiro, operario, branco, olhos e cabellos castanhos, sabe ler e escrever, 1m,65 centimetros lista n. 48, nascido em 24 de março de 1899.

5. 295. Alvaro Leal Pacheco, filho de Antonio Candido Leal Pacheco, Estado do Rio, rua Engenho de Dentro n. 171, casado, branco, lista numero 145, do Arsenal de Guerra, nascido em 22 de novembro de 1899.

6. 279. Antenor Fernandes, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 147, solteiro, lista n. 1.108, nascido em 1899.

7. 267. Antonio de Mattos, filho de Bellarmino Mattos Sant'Anna e Carolina Mattos Sant'Anna, Espirito Santo, rua das Marrecas n. 31, solteiro, lista n. 254, nascido em 1899.

10. 297. Antonio Villas Bôas, filho de Jonato Villas Bôas e Carolina Villas Bôas, Capital Federal, rua São Christovam n. 551, solteiro, lista numero 107, nascido em 1899.

13. 269. Arnaldo Almeida Chaves, filho de Albino Almeida Chaves, Capital Federal, Quinta do Cajú n. 47, casado, branco, lista n. 66, nascido em 14 de outubro de 1899.

14. 266. Avelino José da Silva, filho de Joaquim Leonardo da Silva e Leopoldina Maria da Silva, Alagoas, rua Mario Monteiro, casado, lista numero 43, nascido em 21 de abril de 1899.

15. 305. Benjamin Wyatt, filho de Jorge Alexandre Wyatt e Maria do Carmo Wyatt Santos, São Paulo, rua da Alegria n. 387, casado, cabellos louros, olhos azues, lista n. 181, nascido em 14 de março de 1899.

16. 293. Calil Miguel José Matheus, filho de José Calil Matheus, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 195, solteiro, lista n. 935, nascido em 28 de agosto de 1899.

17. 280. Christodolindo Ferreira de Castilho, filho de Pedro Ferreira de Castilho, Capital Federal, casado, branco, lista n. 151, do Arsenal de Guerra, nascido em 14 de janeiro de 1899.

18. 303. Carlos Peres, filho de Manoel Peres e Joaquina Gonçalves Peres, Capital Federal, rua da Republica n. 28, solteiro, lista n. 254, nascido em 1899.

21. 282. Edgard Baptista da Silva Costa, filho de Manoel Baptista da Silva Costa, Capital Federal, casado, branco, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido em 4 de novembro de 1899.

22. 300. Edubaldo Pacheco, filho de Antonio Ferreira Pacheco, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 362, solteiro, lista n. 374, nascido em 30 de abril de 1899.

23. 264. Elysiario Muniz Coelho, filho de João de Souza Coelho, Capital Federal, casado, branco, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido em 27 de outubro de 1899.

24. 286. Eurico Barcellos, filho de João Evangelista Barcellos, Rio Grande do Sul, rua Senador Alencar n. 193, solteiro, lista n. 132, nascido em 26 de julho de 1899.

25. 299. Galiano Pellegrini, filho de Narciso Pellegrini e Francisca Pellegrini da Conceição, Estado do Rio, rua Dr. Maciel n. 801, solteiro, moreno, lista n. 359, nascido em 12 de janeiro de 1899.

26. 285. Honorio Francisco, filho de Francisco Constantino e Francisca Leonor, Capital Federal, rua Luiz França n. 16 (Bomsuccesso), solteiro, pardo, lista n. 24, nascido em 1899.

27. 292. Jayme Sequeira, filho de Antonio Cardoso Sequeira e Ambrosina Correia Sequeira, Capital Federal, rua Padre Miguelino n. 87, solteiro, lista n. 89, nascido em 1899.

28. 268. Jeronymo Fernandes, filho de Bernardino Fernandes, Capital Federal, casado, branco, lista n. 149, do Arsenal de Guerra, nascido em 23 de janeiro de 1899.

29. 265. João Alves dos Reis, filho de Joaquim Alves dos Reis e Thereza Alves dos Reis, Espirito Santo, rua Guanabara n. 9, solteiro, moreno, lista n. 359, nascido em 29 de janeiro de 1899.

30. 302. João Barroso de Siqueira, filho de Ernani Barroso de Siqueira, Capital Federal, rua José Clemente n. 35, casado, branco, lista numero 137, nascido em 15 de junho de 1899.

31. 272. João Coelho, Capital Federal, rua General Bruce n. 286, casado, lista n. 98, nascido em 24 de maio de 1899.

33. 301. João Pontes Carneiro, Pernambuco, rua São Luiz Gonzaga n. 68, casado, lista n. 3, nascido em 14 de maio de 1899.

34. 281. Jonas Medeiros Oliveira, filho de Hygino Oliveira e Emiliana Oliveira, Alagoas, avenida Pedro II n. 59, solteiro, lista n. 482, nascido em 13 de dezembro de 1899.

35. 278. José de Andrade Figueira, filho de Justiniano de Andrade Figueira, Capital Federal, solteiro, pardo, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido em 7 de setembro de 1899.

36. 274. José Ferreira Alves, Minas Geraes, rua São Christovam (Vinhas Fernandes & Companhia), solteiro, lista numero 52, nascido em 9 de novembro de 1899.

37. 277. José Victoria, São João da Barra, Estado do Rio, rua Silva Jardim n. 80 (Nitheroy), solteiro, lista n. 347, nascido em 16 de fevereiro de 1899.

38. 290. Julio Fagundes Varella, filho de Arthur Fagundes e Clarinda Fagundes, Capital Federal, rua Amelia n. 52, solteiro, lista n. 43, nascido em 9 de maio de 1899.

39. 276. Laurindo Rodrigues da Fonseca, filho de Remigio Rodrigues da Fonseca, Parahyba, rua Gaspar n. 34, Terra Nova, solteiro, moreno, lista n. 139, nascido em 15 de junho de 1899.

43. 289. Luiz Ferreira Granado, filho de Antonio Granado e Affonsina Granado, Minas Geraes, rua da America numero 184, solteiro, lista numero 71, nascido em 28 de fevereiro de 1899.

45. 296. Manoel de Mattos Pavão filho de Julio de Mattos Pavão e Maria Mattos Pavão, Capital Federal, rua Matto Grosso n. 128, casado, caldeireiro em ferro, branco, cabellos louros, olhos castanhos, barba e bigodes raspados, baixo, lista numero 28, alistado voluntariamente, nascido em 30 de julho de 1899.

46. 294. Nelson Rodrigues Albernaz, filho de Alfredo Rodrigues Albernaz, Capital Federal, rua Alegria n. 389, solteiro, lista n. 179, nascido em 27 de junho de 1899.

47. 270. Olympio Mariano, Minas Geraes, rua São Christovam (Vinhas Fernandes & Companhia), solteiro, lista numero 52, nascido em janeiro de 1899.

48. 291. Orlando Varella, filho de Miguel Varella e Anna da Conceição, Capital Federal, rua Rego Barros n. 54, solteiro, lista n. 107, nascido em 1899.

49. 265. Paulo de Andrade Mello, filho de Alberto Teixeira dos Santos Mello, Capital Federal, solteiro, branco, lista n. 144, do Arsenal de Guerra, nascido em 16 de junho de 1899.

50. 304. Rubem Spindola de Mello, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 96, solteiro, branco, lista n. 879, nascido em 18 de dezembro de 1899.

51. 271. Saint Clair da Silva Mendes, filho de Carlos da Silva Mendes e Candida da Silva Mendes, Capital Federal, rua João Valentino n. 119, Madureira, solteiro, lista numero 112, nascido em 7 de junho de 1899.

52. 284. Sylvio Paladini, Estado do Rio, rua Julio de Castilhos n. 10, casado, lista n. 20, nascido em 11 de julho de 1899.

54. 288. Ventura Ferreira Lopes, filho de José Lopes, Minas Geraes, rua Thomaz Alves n. 22, solteiro, moreno, lista numero 138, nascido, em 9 de abril de 1899.

55. 283. Vicente Francisco Xavier, filho de Antonio Francisco Xavier e Maria Joaquina da Conceição, Alagoas, travessa Nova n. 7, Turyassu, solteiro, lista n. 80, nascido em 14 de agosto de 1899.

Classe de 1898

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filiação — Naturalidade — Residencia.

1. 449. Alcides de Araujo Gomes, filho de Domingos de Araujo Gomes, Capital Federal, rua Maranguape n. 47, solteiro, operario, branco, sabe ler e escrever, olhos e cabellos castanhos, 1m,60 de altura, lista n. 48, nascido em 24 de maio de 1898.

2. 444. Alipio Fróes, filho de Deodato Fróes e Amelia Fróes, Estado do Rio, rua Alegria numero 24, solteiro, sabe ler e escrever, lista n. 26, nascido em 25 de fevereiro de 1898.

3. 453. Alfredo Dultra da Silveira, filho de Joaquim Dultra da Silveira, Piauhy, Estado do Rio, rua São Christovam n. 645, solteiro, lista numero 1.233, nascido em 13 de março de 1898.

4. 430. Alfredo Sebastião da Silva, filho de Senhorinha Candida da Silva, Capital Federal, Estrada Tavares Guerra numero 39, solteiro, branco, olhos castanhos e cabellos pretos, lista n. 66, nascido em 31 de outubro de 1898.

5. 413. Alvaro da Silva Graça, Capital Federal, rua Mourão Valle n. 24, solteiro, pardo, filho de João Antonio da Silva Graça, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido em 23 de novembro de 1898.

6. 443. Antonio Freitas, Capital Federal, rua São Christovam, Vinha Fernandes, solteiro, lista n. 52, nascido em novembro de 1898.

7. 460. Antonio Gabriel de Oliveira, filho de Antonio Gabriel de Oliveira e Deolinda Rosa d'Oliveira, Capital Federal, rua Escobar n. 38, casado, branco, lista n. 73, nascido em 11 de abril de 1898.

8. 415. Antonio Marinho da Cunha, filho de Francisco Gonçalves Britto e Souza e Marinha da Cunha, Capital Federal, rua Fonseca Telles n. 129, casado, lista numero 282, nascido em 17 de maio de 1898.

9. 442. Antonio Augusto de Almeida, filho de Victorino de Almeida, Capital Federal, casado, branco, lista n. 147, do Arsenal de Guerra, nascido em 1898.

10. 445. Augusto Pereira da Costa, São Paulo, rua São Luiz Gonzaga n. 198, casado, olhos pretos, lista n. 928, nascido em 20 de junho de 1898.

11. 432. Augusto Pinto dos Santos, filho de Augusto Pinto dos Santos e Carolina Pinto dos Santos, Capital Federal, rua Sá Freire n. 127, solteiro, lista 115, nascido em 4 de julho de 1898.

12. 440. Arlindo dos Santos, filho de Francisco A. da Cruz e Laudemyra dos Santos, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 209, solteiro, pardo, lista 24, nascido em 30 de outubro de 1898.

13. 450. Benjamin Moreira dos Santos, Capital Federal, avenida Pedro II n. 83, solteiro, branco, lista 477, nascido em 15 de março de 1898.

14. 455. Bernardino Lima e Silva, São João da Barra, Estado do Rio, Madureira, casado, lista 347, nascido em 1898.

15. 461. Bernardino da Silva Labuto, filho de José da Silva Labuto, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 616, solteiro, lista 139, nascido em 25 de fevereiro de 1898.

16. 447. Carlos Marques de Oliveira, Capital Federal, ladeira do Vianna n. 29, casado, lista 52, nascido em 4 de setembro de 1898.

17. 426. Carlos Pereira Pinto, filho de José Carlos Pereira Pinto, Estado do Rio, solteiro, branco, lista 145, do Arsenal de Guerra, nascido em 25 de abril de 1898.

18. 436. Domingos Moreira Gomes, filho de José Moreira Gomes e Maria da Conceição, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 25 de setembro de 1898.

20. 457. Edgard Dores da Silva, filho de José Domingos da Silva e Almerinda Dores da Silva, Alagoas, avenida Pedro II n. 59, solteiro, lista 482, nascido em 12 de março de 1898.

21. 410. Elyseu Baptista Reis, filho de Claudio Baptista dos Reis, Capital Federal, solteiro, branco, lista 144 (Arsenal de Guerra), nascido em 14 de junho de 1898.

22. 424. Eugenio Durão Russell, filho de Antonio Agenor Octaviano Russell, Estado do Rio, rua Bella n. 145, solteiro, lista 1.572, nascido em 22 de outubro de 1898.

23. 423. Felix João Mauricio, filho de João Mauricio e Maria Generosa, Pernambuco, rua General Argollo n. 85, solteiro, lista 1.908, nascido em 23 de maio de 1895.

24. 414. Floriano Alves Cardoso, filho de Francisco Alves Cardoso, e Deolinda Alves Cardoso, Capital Federal, rua Brasil n. 93, Piedade, solteiro, moreno, lista 359, nascido em março de 1898.

25. 427. Guilherme Saraceni, S. Paulo, rua Dr. Barbosa da

Silva n. 97, solteiro, lista 19, nascido em 5 de maio de 1898.

26. 409. Hartolino da Silva Gomes, filho de Romão da Silva Gomes, Estado do Rio, rua Maria Leite n. 96, operario, casado, preto, olhos e cabellos pretos, sabe ler, 1m,70 de altura, lista 49, nascido em 15 de janeiro de 1898.

27. 448. Henrique Ferreira Ramos, filho de de Henrique Ferreira Ramos e Maria F. Ramos, Capital Federal, rua Capitão Felix n. 82, casa 1, solteiro, lista 42, nascido em 1898.

28. 461. Hermelindo de Mello, filho de Laurindo Soares de Mello, Minas Geraes, solteiro, branco, lista 149, do Arsenal de Guerra, nascido em 20 de julho de 1898.

29. 425. Jayme Martins Teixeira, filho de Henrique Martins Teixeira e Antonia Candida Teixeira, Capital Federal, rua do Cattete n. 49, Piedade, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 28 de dezembro de 1898.

30. 439. João Carneiro da Cunha, filho de Antonio Carneiro da Cunha e Joanna Gama Carneiro, Pernambuco, rua Bella de S. João n. 329, solteiro, lista 1.592, nascido em 11 de janeiro de 1898.

31. 459. João Coutinho, S. Paulo, rua Major Fonseca n. 25, casado, lista 765, nascido em 29 de maio de 1898.

33. 416. João de Jesus Junior, filho de João André de Jesus, Estado do Rio, rua Conde de Leopoldina n. 10, casa V, solteiro, branco, lista 140, nascido em 1 de julho de 1898.

34. 407. Joaquim Bento da Costa, filho de José Bento da Costa e Maria Angelina da Costa, Capital Federal, Estrada C. Barros (Linha Auxiliar), solteiro, tem signaes de variola, lista 43, nascido em 16 de maio de 1898.

35. 427. Joaquim Paulo, Estado do Rio, avenida Pedro II n. 83, casado, preto, lista 477, nascido em maio de 1898.

36. 451. Joaquim da Silva Ribeiro, filho de Pedro Marcellino Ribeiro e Maria Amelia Ribeiro, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 381, casado, lista 115, nascido em 1898.

37. 428 José Antonio do Nascimento, filho de Joaquim Miguel e Firmina Maria do Espirito Santo, Sergipe, praia de S. Christovão n. 53, solteiro, lista 17, nascido em 1898.

38. 456. José Fernando Ziese de Oliveira, filho de José Alves Ziese de Oliveira, Capital Federal, avenida Pedro II n. 136, solteiro, claro, alto, magro; lista 464, nascido em 11 de janeiro de 1898.

39. 417. José Paulo Marques, filho de Manoel Marques e Anna Ribeiro Araujo, Pernambuco, rua Felix de Mello n. 338, solteiro, pardo, lista 359; nascido em 15 de janeiro de 1898.

40. 412. José Preisler Filho, filho de José Preisler, Estado do Rio, rua General Gurjão n. 146, casado, branco, lista 66; nascido em 16 de julho de 1898.

41. 433. José Rangel d'Almeida, Capital Federal, rua Bomfim n. 97, solteiro, lista 1.598; nascido em 10 de julho de 1898.

42. 458. Julio Narciso da Silva, filho de José Virissimo da Silva, Estado do Rio, largo do Campinho n. 17, solteiro, operario, preto, olhos e cabellos pretos, analphabeto, altura 1m,70, lista 49, nascido em 24 de julho de 1898.

43. 419. Leoncio Rodrigues Vieira, filho de Antonio Rodrigues Vieira e Januaria Rodrigues Vieira, Sergipe, rua D. Clara n. 127, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 11 de fevereiro de 1898.

44. 431. Lino Barbosa de Oliveira, filho de Belmiro Barbosa de Oliveira e Adelina Barbosa de Oliveira, Bahia, rua Pereira de Almeida n. 70, solteiro, lista 107, nascido em 1898.

45. 434. Manoel Sampaio, filho de Francisco Ignacio da Silveira, Estado do Rio, rua Condú n. 46, solteiro, branco, lista 590, nascido em 19 de maio de 1898.

46. 438. Miguel da Silveira Luz, Capital Federal, rua Sacadura Cabral n. 337, solteiro, lista 19, nascido em 28 de novembro de 1898.

47. 423. Octacilio Luiz Antonio de Gouvêa, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 111, casado, lista 843, nascido em 6 de setembro de 1898.

49. 463. Arantes da Silveira, Estado do Rio, Avenida Francisco Bicalho n. 371, pardo, olhos e cabellos castanhos, 1m.57, lista n. 56, nascido em 15 de junho de 1898.

50. 452. Oscar da Silva Oliveira, filho de José da Silva Oliveira e Maria Amelia de Oliveira, Capital Federal, rua General Argollo n. 74, casado, pardo, lista n. 1.912, nascido em 15 de novembro de 1898.

51. 435. Oswaldo Coelho, filho de Bento Pinto Coelho, e Carolina Augusta da Conceição, Capital Federal, rua Tavares Guerra numero 19, casado, lista numero 115, nascido em 13 de maio de 1898.

52. 441. Oswaldo Cunha, filho de Pedro Lassalo e Branca Lassale, Capital Federal, rua Cezario Macedo numero 23, solteiro, branco, lista n. 359, nascido em 10 de julho de 1898.

54. 446. Sady Lima, filho de Sebastião de Mello Lima e Izabel Wilson de Lima, Capital Federal, rua Miguel Angelo n. 81, solteiro, lista n. 43, nascido em 22 de novembro de 1898.

55. 411. Sebastião Alves Ferreira, Estado do Rio, rua General Bruce n. 90, solteiro, lista n. 25, nascido em 15 de março de 1898.

56. 408. Silvino da Silva, filho de Ricardo da Silva e Maria Florentina, Paraná, rua S. Christovam n. 354, solteiro, lista n. 591, nascido em 1898.

58. 457. Torquato dos Santos, filho de Angelino Nicolino dos Santos, Capital Federal, rua Retiro Saudoso numero 207, solteiro, lista n. 115, nascido em 24 de janeiro de 1898.

59. 420. Waldemar de Assumpção Gomes, Capital Federal, rua Alegria n. 197, solteiro, lista n. 206, nascido em 17 de março de 1898.

60. 418. Altino Augusto Machado.

61. 462. Augusto Lourenço Rigueira.

62. 437. Carlos Teixeira Ferreira.

63. 429. Ricardo José da Silva.

Classe de 1897

Numero de ordem — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalização, residencia, etc.

1. 473. Adherbal Ferreira Leite, Capital Federal, rua Matto Grosso n. 83, casado, lista n. 765, nascido em 2 de dezembro de 1897.

3. 458. Alfredo Pinto Garcia, filho de Antonio Emilio Pinto Garcia e Christina Garcia, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 162, solteiro, branco, bigodes raspados, lista n. 906, nascido em 14 de março de 1897.

4. 483. Alipio Ferreira Fróes, Estado do Rio, rua Alegria, numero 25, solteiro, cabellos e olhos pretos, rosto oval, lista n. 1.163, nascido em 22 de fevereiro de 1897.

6. 467. Alvaro Tavares de Lima, filho de Luiz Ramos de Lima, Estado do Rio, rua Emancipação n. 8, casado, lista n. 136, nascido em 31 de agosto de 1897.

7. 469. Angelo Martins Dias, filho de Angelo M. Domingues e Encarnação Dias Alves, Pará, rua Figueira de Mello n. 456, casado, lista numero 432, nascido em 30 de maio de 1897.

8. 465. Antenor Alves de Oliveira, filho de Benedicto Alves de Oliveira e Carlota Maria de Oliveira, Capital Federal, travessa da Alegria n. 9, solteiro, pardo, olhos e cabellos pretos, lista n. 408, nascido em 27 de novembro de 1897.

9. 496. Antonio Adolpho Janorot, filho de Manoel Adolpho Janorot, Capital Federal, rua Getulio n. 228, solteiro, lista n. 133, nascido em 28 de setembro de 1897.
11. 480. Antonio Mauro Galhardi, Capital Federal, rua Fonseca Telles n. 27, solteiro, lista n. 255, nascido em 1 de setembro de 1897.
12. 485. Antonio Muniz de Oliveira, Estado do Rio, rua Bahia n. 11, solteiro, moreno, lista n. 845, nascido em 26 de outubro de 1897.
13. 468. Ariepides Dias Ferreira, filho de João Oliveira Bezerra, Estado do Rio, Arsenal de Guerra, solteiro, branco, lista n. 151, nascido em 11 de fevereiro de 1897.
14. 499. Armando Rodrigues Coelho, Capital Federal, Avenida Suburbana n. 156, solteiro, lista n. 95, nascido em 13 de abril de 1897.
15. 463. Arnaldo Francisco Moraes, filho de Luiz Francisco Moraes, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 41, casado, branco, olhos pretos, cabellos castanhos, lista n. 66, nascido em 6 de setembro de 1897.
16. 476. Ary Homem Pereira, Capital Federal, rua Emerenciana n. 34, casado, lista n. 328, nascido em 5 de fevereiro de 1897.
17. 492. Bias dos Santos, filho de Bias dos Santos e Sophia Maria da Conceição, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, pardo, lista n. 359, nascido em 8 de dezembro de 1897.
18. 488. Carlos Lopes, filho de Antonio Lopes e Antonia Almeida, Capital Federal, praia de S. Christovam n. 53, solteiro, lista n. 17, nascido em 1897.
19. 453. Chrispiniano Gomes, filho de Christovam Gomes, Capital Federal, rua Frolick n. 31, casado, branco, lista n. 382, nascido em 3 de maio de 1897.
20. 493. Christovam Lopes Ribeiro, filho de Saturnino Lopes Ribeiro, Estado do Rio, rua Velloso n. 2, casado, lista n. 133, nascido em 25 de julho de 1897.
21. 495. David Rodrigues, Capital Federal, rua Escobar n. 37, solteiro, lista n. 517, nascido em 2 de dezembro de 1897. Declarou ser reservista.
22. 494. Deodoro José dos Santos, Minas Geraes, rua Figueira de Mello n. 385, solteiro, lista n. 495, nascido em 2 de junho de 1897.
23. 452 Edson Armand Caetano, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 437, solteiro lista n. 433, nascido em 20 de março de 1897.
24. 484. Eduardo da Cruz, filho de João da Cruz e Joanna da Graça Cruz, Capital Federal, rua Pereira de Almeida n. 76, solteiro, lista n. 254, nascido em 1897.
25. 481. Emiliano Ferreira dos Anjos, filho de Francelino Ferreira e Maria Lourenço da Conceição, Alagôas, praça Botafogo n. B 2, solteiro, lista n. 254, nascido em 1897.
26. 460. Eustachio Teixeira da Silva, filho de Alvaro Pacheco Figueiredo, Estado do Rio, rua S. Christovam numero 420, solteiro, pardo, lista n. 57, nascido em 26 de dezembro de 1897.
27. 457. Fernando de Oliveira, Estado do Rio, Avenida Suburbana n. 95, casado, lista n. 95, nascido em 6 de março de 1897.
28. 462. Flauzino de Moura Brito, filho de Zacharias de Moura Brito, Capital Federal, rua Alegria n. 230, solteiro, lista n. 132, nascido em 27 de junho de 1897.
29. 498. Floriano Peixoto de Figueiredo, Capital Federal, Campo de S. Christovam n. 268, casado, lista numero 701, nascido em 7 de outubro de 1897.
30. 451. Francisco Malpus Raposo, filho de Francisco Raposo e Anna Nunes Raposo, Capital Federal, rua Coqueiros n. 51, casa 4, solteiro, lista n. 254, nascido em 1897.
31. 500. Joaquim Assumpção, Minas Geraes, rua S. Christovam n. 763, solteiro, lista numero 52, nascido em 1897.
32. 454. João Arouca, Capital Federal, rua Bella n. 95, solteiro lista n. 1.640, nascido em 16 de dezembro de 1897.
34. 459. João Pereira Barbosa, filho de Manoel Pereira Barbosa e Josepha Pereira Barbosa, Capital Federal, rua Alegria n. 25, casado, cabellos e olhos pretos, rosto oval, lista n. 1.163, nascido em 3 de maio de 1897.
35. 464. João Nicolão, Estado do Rio, travessa Santos Rodrigues solteiro, lista n. 52, nascido em 30 de março de 1897.
36. 471. Julio Foschini, filho de Edmundo Foschini, Minas, Campo de S. Christovão n. 155, casado, branco, lista n. 696, nascido em 18 de setembro de 1897.
37. 466. Ladisláu Penedo, filho de Alfredo Penedo e Maria Leal Penedo, Estado do Rio, rua Tuyuty n. 15, solteiro, lista n. 81, nascido em 1897.
38. 470. Lindolpho Spindola de Mello, filho de Antonio Spindola de Mello e Marianna S. Mello, Capital Federal, rua Filgueiras n. 14, solteiro, lista n. 115, nascido em 14 de abril de 1897.
39. 456. Luiz da Silva, Capital Federal, rua Curuzú n. 96, casado, lista n. 1.750, nascido em 10 de abril de 1897.
41. 489. Manoel Fernandes Junior, filho de Manoel Fernandes de Miranda, Capital Federal, Intendencia da Guerra, solteiro, moreno, lista n. 140, nascido em 5 de agosto de 1897.
42. 486. Manoel Rodrigues Bastos, filho de Antonio Rodrigues Bastos e Maria Julia Bastos, Estado do Rio, rua Silva Jardim n. 54, Nitheroy, casado, lista n. 112, nascido em 3 de março de 1897.
43. 461. Marcellino Vaz, filho de João Baptista Vaz e Anna Magdalena Vaz, Capital Federal rua Francisco Meyer n. 49, solteiro, moreno, lista n. 73, nascido em 4 de junho de 1897.
44. 477. Natario José Lopes, filho de Benedicto José Lopes, Campinas, S. Paulo, rua Bella de S. João n. 369, casado, lista n. 1.738, nascido em 8 de setembro de 1897.
45. 497. Nelson da Silva Oliveira, Capital Federal, rua José Clemente n. 31, solteiro, rosto comprido, lista numero 1.190, nascido em 21 de agosto de 1897.
46. 478. Nilo Freitas, Capital Federal, rua General Bruce n. 286, solteiro, lista n. 98, nascido em 10 de agosto de 1897.
47. 475. Octavio da Silva Rodrigues, filho de Manoel Costa Rodrigues, e Luiza da Silva Rodrigues, Capital Federal, rua Vital n. 145, casado, lista n. 107, nascido em 1897.
48. 482. Oscar Augusto Pereira, filho de Seraphim Augusto Pereira e Maria Christina, Estado do Rio, Avenida Pedro II, n. 119, casado, lista n. 469, nascido em 1 de junho de 1897.
49. 479. Osorio de Souza, filho de Fabiano da Silva e Rosa Pereira, Minas, Estrada Marechal Rangel n. 22, casado, pardo, lista n. 24, nascido em 1 de janeiro de 1897.
50. 472. Pedro Francisco Santos, filho de Rufino Francisco Santos e Maria Francisca, Estado do Rio, morro do Viniem n. 26, casa A, solteiro, lista n. 112, nascido em 1897.
51. 450. Raymundo Alves, Estado do Rio, rua Ricardo Machado, n. 38, solteiro, lista n. 95, nascido em 15 de agosto de 1897.
52. 474. Ricardo Cardoso, filho de Manoel Joaquim Cardoso e Luiza Esperança, Estado do Rio, rua Del Castilho n. 59, solteiro, lista n. 121, nascido em 1 de maio de 1897.
53. 487. Sabino Teixeira, filho de Gregorio Mauricio Teixeira e Vicencia Maria da Conceição, Estado do Rio, rua D. Jacintha n. 2, Bento Ribeiro, solteiro, sabe ler e escrever, lista n. 26, nascido em 30 de dezembro de 1897.

54. 455. Turibio de Oliveira Braz, filho de Manoel de Oliveira e Laura Oliveira, Estado do Rio, rua Taquaty n. 20, solteiro, moreno, lista numero 359, nascido em 22 de agosto de 1897.

55. 491. Victor de Andrade Camisão, filho de Alexandre E. A. Camisão, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga numero 548, solteiro, lista n. 1.103, nascido em 25 de julho de 1897.

56. 490. Waldemar Vicente Sant'Anna, filho de Antonio Vicente e Julieta Fausta Sant'Anna Vicente, Capital Federal, rua Alegria n. 396, solteiro, branco, lista n. 195, nascido em 9 de junho de 1897.

Classe de 1896

Numero de ordem de alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalidade, residencia, etc.

1. 418. Alberto de Oliveira Pinto, filho de Jorge José de Oliveira Pinto, Capital Federal, solteiro, pardo, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido em 3 de outubro de 1896.

2. 422. Alberto Ferreira Oliveira, Capital Federal, praia de São Christovão n. 116, casado, trabalho em escriptorio, lista n. 23, nascido a 15 de novembro de 1896.

3. 445. Alfredo Alves, filho de Manoel Alves e Leopoldina Borges Coelho, Capital Federal, rua Villela n. 13, casa 3, solteiro, lista n. 839, nascido em 16 de agosto de 1896.

4. 434. Antenor Mesquita, filho de Francisco Almeida e Laurinda Mesquita de Almeida, Capital Federal, rua Itapeva n. 72, solteiro, moreno, lista n. 73 V, nascido em 29 de maio de 1896.

5. 456. Antonio Botelho de Araujo, Capital Federal, estrada da Penha n. 900, solteiro, lista n. 25, nascido em 11 de fevereiro de 1896.

6. 452. Antonio Cypriano, filho de Cypriano Antonio Bernardes e Luiza Eva de Jesus Cypriano, Minas Geraes, rua das Laranjeiras n. 51, solteiro, pardo, lista n. 359, nascido em 13 de agosto de 1896.

7. 451. Arlindo Augusto Passos, filho de Rodrigo Augusto Passos, Capital Federal, rua Bella n. 145, solteiro, lista numero 1.572, nascido em 4 de maio de 1896.

8. 461. Benedicto Souza Pacheco, filho de João de Souza Pacheco e Olympia Maria Vianna, Estado do Rio, rua Sá Freire n. 37, solteiro, lista n. 41, nascido a 15 de março de 1896.

9. 460. Benjamin dos Santos, filho de Antonio Moreira dos Santos, Capital Federal, avenida Pedro II n. 83, solteiro, branco, lista n. 359, nascido a 15 de março de 1896.

10. 449. Custodio Pinto Chaves, filho de Luiz Pinto Chaves, Capital Federal, casado, branco, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 7 de março de 1896.

11. 420. Dagoberto Pinto, filho de Antonio Severo, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 48, solteiro, branco, lista n. 24, nascido a 2 de julho de 1896.

12. 447. Demetrio Henrique Walter, filho de João Henrique Walter, Capital Federal, rua Jacy n. 18, Penha, solteiro, moreno, lista n. 138, nascido a 4 de janeiro de 1896.

13. 448. Elias Pinto, filho de Augusto Pinto e Carlota Benedicta, Capital Federal, rua Nabuco de Freitas n. 158, casa 5, casado, moreno, lista numero 359, nascido a 20 de julho de 1896.

15. 435. Evangelista dos Santos, Capital Federal, travessa da Alegria n. 5, solteiro, lista n. 1.154, nascido a 7 de maio de 1896.

17. 414. Francisco Araujo, Estado do Rio, Iguassú n. 18, casado, lista n. 52, nascido a 6 de agosto de 1896.

18. 450. Francisco Borges da Silva, filho de Abel Manoel Borges e Vitalina Maria Borges, Piauhy, rua Bomfim numero 180, solteiro, analphabeto, lista n. 26, nascido a 10 de outubro de 1896.

19. 417. Francisco Vieira Borba, filho de Francisco Vieira Borba e Maria da Conceição Vieira, Capital Federal, rua Bomfim n. 93, casado, cabellos louros, olhos castanhos, barba raspada, lista n. 1.793, nascido a 15 de maio de 1896.

20. 432. Galdino da Caridade, filho de Januario da Costa, Capital Federal, solteiro, preto, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 26 de janeiro de 1896.

21. 437. Garilo Duarte, filho de Antonio de Belchiori e Maria de Augusta da Conceição, Estado do Rio, rua Alegria n. 473, solteiro, lista n. 43, nascido a 17 de dezembro de 1896.

22. 441. Henrique José Marques, filho de Antonio José Marques e Rosa Maria da Conceição, Capital Federal, rua das Missões n. 67, casado, pardo, olhos e cabellos pretos, lista n. 39, nascido a 19 de março de 1896.

23. 440. Henrique Rosales Arêas, filho de Manoel Rosales Arêas, Capital Federal, casado, branco, lista n. 146, do Arsenal de Guerra, nascido a 23 de março de 1896.

24. 446. João da Silva Pavão, filho de Marianno da Silva Pavão e Guilhermina Jesus Pavão, Capital Federal, travessa Rio Grande do Norte n. 84, casado, branco, lista numero 612, nascido a 27 de janeiro de 1896.

25. 443. João José Fonseca Santos, filho de João José Fonseca e Rosa Vieira da Fonseca, Capital Federal, rua Vieira Ferreira n. 67, Bomsucesso, casado, lista n. 15, nascido a 18 de julho de 1896.

26. 425. João Magalhães, Capital Federal, praia de S. Christovão sem numero (Vinha Fernandes & Comp.), solteiro, lista n. 52, nascido em 1896.

27. 462. José Constantino Cosenza, filho de João Baptista Cosenza e Maria Luiza Bellafama, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, branco, lista n. 359, nascido a 16 de julho de 1896.

28. 444. José Muniz da Silva, filho de Joaquim José Muniz e Adriana Emilia da Silva, Capital Federal, rua S. Januario n. 268 A, solteiro, lista n. 121, nascido a 3 de setembro de 1896.

29. 419. Laudelino Antonio dos Santos, filho de Arthur José dos Santos, Capital Federal, rua Maria da Gama n. 35, Anchieta, casado, moreno, lista n. 138, nascido a 26 de janeiro de 1896.

30. 458. Luiz Apostolo, filho de Domingos Antonio Apostolo Junior, Capital Federal, solteiro, moreno, lista 149, do Arsenal de Guerra, nascido a 18 de junho de 1896.

31. 412. Lucio Ferreira Fontes, Capital Federal, rua Fonseca Telles numero 25, solteiro, lista n. 257. Declarou ser reservista, nascido a 12 de setembro de 1896.

32. 421. Luiz Christovam Ziese de Oliveira, filho de Joaquim Alves Maurity de Oliveira, Capital Federal, avenida Pedro II n. 136, solteiro, claro, baixo, magro, lista 464, nascido a 25 de julho de 1896.

33. 454. Luiz Mathias da Costa Parahyba, rua Figueira de Mello numero 376, solteiro, cicatriz no queixo, lista n. 387, nascido a 13 de fevereiro de 1896.

34. 433. Luiz Trote, filho de Salvador Trote, S. Paulo, rua General Gurjão n. 4, casado, lista n. 37, nascido a 25 de maio de 1896.

35. 426. Manoel Elias, filho de Francisco Elias, Minas Geraes, rua Francisco Iziel 79, casado, operario, preto, sabe ler, olhos e cabellos castanhos, 1m.63 de altura, lista n. 49, nascido em 1896.

36. 416. Manoel Pinto de Almeida, filho de José Pinto de Almeida e Esther Pinto de Almeida, Capital Federal, rua da Alegria n. 391, casado, lista n. 177, nascido a 25 de outubro de 1896.

37. 424. Manoel Silva Roberto, filho de Joaquim Jesus Silva, Capital Federal, praia do Cajú n. 173, casado, branco, olhos azues, cabellos ruivos, lista n. 66, nascido a 14 de agosto de 1896.

38. 453. Mario Affonso de Castro, filho de Manoel Affonso de Castro, Capital Federal, rua Lima Barros n. 34, solteiro, branco, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido a 20 de agosto de 1896.

39. 457. Mario Cesar, filho de Adolpho Cesar e Catharina Senig, Estado do Rio, avenida Pedro II n. 125, solteiro, branco, lista 359, nascido a 19 de outubro de 1896.

40. 459. Octavio Fernandes, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 547, solteiro, lista 1.108, nascido a 29 de setembro de 1896.

41. 430. Olavo Fernandes dos Santos, filho de Francisco da Costa, Capital Federal, casado, branco, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 8 de agosto de 1896.

42. 442. Oscar Bispo de Souza Godelha, filho de Ignacio Cyrillo de Souza Godelha, Bahia, solteiro, moreno, lista numero 147, do Arsenal de Guerra, nascido a 6 de março de 1896.

43. 443. Osorio Maria de Lima, filho de Joaquim Maria Ferreira e Idalina Izequiel de Lima, Minas Geraes, rua Alegre n. 473, casa 4, casado, preto, barba raspada, bigode pequeno, lista n. 4 S, alistado voluntariamente, nascido a 10 de fevereiro de 1896.

44. 431. Paulo Fonseca, filho de João Albino Fonseca e Joaquina Fonseca, Estado do Rio, praia de S. Christovão n. 189, casado, lista n. 627, nascido a 22 de maio de 1896.

45. 464. Raul Antonio Rego, filho de José Antonio Rego, Capital Federal, rua Lopes Ferraz n. 17, solteiro, branco, lista n. 57, nascido a 8 de dezembro de 1896.

46. 423. Raul da Silva Corrêa, filho de Joaquim da Silva Corrêa e Francisco da Silva Corrêa, Capital Federal, rua Gamboa n. 161, solteiro, lista n. 115, nascido em 1896.

47. 429. Rutilio Guerra, filho de Antonio Guerra Costa e Belisaria Guerra Costa, Estado do Rio, rua Republica n. 83, solteiro, lista numero 254, nascido a 1896.

48. 427. Sebastião de Castro filho de Maximiano Pitta Castro, Minas Geraes, rua Providencia n. 33, solteiro, moreno lista n. 137, nascido a 20 de outubro de 1896.

49. 439. Sebastião Rodrigues Onofre, Estado do Rio, rua Bella de S. João n. 148, solteiro, lista n. 25, nascido a 5 de julho de 1896.

50. 438. Viriato Guedes, filho de Antonio Guedes e Carolina Guedes, Capital Federal, rua Marcilio Dias n. 30, solteiro, moreno, lista numero 359 nascido a 9 de dezembro de 1896.

51. 436. Waldemar Claro do Nascimento, Capital Federal, rua Justino Souza n. 23, solteiro operario, pardo, sabe ler, olhos e cabellos castanhos, 1m.63 de altura, lista numero 49, nascido a 18 de março de 1896.

52. 463. Waldemar Faria Barbosa, filho de Albino Faria Barbosa, Capital Federal, rua Portinho n. 313, Penha, solteiro, moreno, lista numero 137, nascido a 25 de maio de 1896.

53. 455. Walmario dos Santos Rodrigues, Capital Federal, pardo, lista n. 151 do Arsenal de Guerra, nascido em 1896.

54. 415. Belmiro Costa.

55. 428. Lucio de Carvalho Lima.

Classe de 1895

Numero de ordem de alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalidade, residencia, etc.

1. 440. Affonso Ferreira Granado, filho de Antonio Granado e Affonsina Granado, Minas Geraes, rua America numero 184, solteiro, lista n. 71, nascido a 26 de novembro de 1895.

2. 430. Agenor Pinto da Silva Coelho, filho de João Clemente da Silva Coelho e Thereza Pinto da Silva Coelho, Estado do Rio, travessa Tenente Costa n. 4, casado, branco, olhos, barba e cabellos pretos, lista n. 39, nascido a 25 de abril de 1895.

3. 437. Alvaro Braz da Fonseca, filho de Joaquim Braz da Fonseca, Estado do Rio, rua Curvello n. 65, solteiro, preto, lista n. 145 do Arsenal de Guerra, nascido a 3 de maio de 1895.

4. 443. Alvaro Costa, Capital Federal, rua Ricardo Machado n. 50, casado, advogado, branco, olhos azues, cabellos alourados, lista numero 730, nascido em 1895.

5. 449. Antenor Praxedes Monteiro, filho de Felix Monteiro, Capital Federal, rua Cesaria n. 13, casado, lista numero 134, nascido a 21 de julho de 1895.

6. 442. Anselmo Nogueira Lopes, S. Paulo, rua José Clemente, n. 83, solteiro, branco, lista n. 502, nascido a 21 de abril de 1895.

7. 444. Antonio Guimarães da Silva, filho de José Guimarães da Silva, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 46, casa 8, casado, branco, olhos azues, cabellos pretos, lista n. 66, nascido a 18 de fevereiro de 1895.

8. 454. Antonio José Pereira, filho de Domingos José Pereira Cruz e Anna Rosa Jesus, Capital Federal, rua Alegria numero 201, solteiro, lista numero 187, nascido em 1895.

9. 424. Antonio Luiz Braz, filho de Hygino José dos Santos, Minas Geraes, rua Barão de São Felix n. 188, solteiro, preto, lista n. 138, nascido a 31 de outubro de 1895.

10. 457. Antonio Rosa dos Santos, filho de Manoel Coelho Casseana e Maria Rosa, Estado do Rio, ladeira do Barroso n. 191, solteiro, moreno, lista n. 73-V, nascido a 13 de setembro de 1895.

11. 428. Arthur Oliveira, Capital Federal, rua S. Christovão sem numero, Vinha, Fernandes & Comp., solteiro, lista n. 52, nascido a 2 de agosto de 1895.

12. 453. Augusto de Carvalho Araujo Bessa, Capital Federal, rua Ricardo Machado n. 38, casado, lista n. 95, nascido a 4 de abril de 1895.

13. 413. Augusto Teixeira de Magalhães, filho de Manoel Teixeira de Magalhães, Capital Federal, rua Sá Freire numero 70, casa 9, solteiro, branco, lista n. 145 do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de janeiro de 1895.

14. 4[illegible]. Benedicto Raymundo dos Santos, filho de Miguel Raymundo dos Santos, Estado do Rio, solteiro, moreno, lista n. 142, do Arsenal de Guerra, nascido a 21 de janeiro de 1895.

15. 418. Cassio Gonçalves Pinheiro, filho de José Gonçalves Pinheiro, Matto Grosso, rua Mattoso n. 202, solteiro, moreno, lista n. 140, nascido a 10 de setembro de 1895.

16. 423. Cosme Rodrigues, filho de João Rodrigues, Capital Federal, casado, moreno, lista n. 147 do Arsenal de Guerra nascida a 5 de janeiro de 1895.

17. 416. Djalma Fernandes Rennos, filho de Joaquim Fernandes Rennos Estado do Rio, rua Engenho de Dentro n. 80, casado, lista n. 37, nascido a 7 de março de 1895.

18. 441. Edgard Silva Bahiana, filho [illegible]lho de Juvenal Silva Bahiana, Bahia, rua S. Luiz Gonzaga n. 297, casado, lista n. 1.007, nascido a 12 de maio de 1895.

19. 427. Edmundo Silveira Lopes, São Paulo rua São Carlos n. 272, solteiro, lista numero 52, nascido em 1895.

20. 412. Eduardo Henrique, filho de Floriano Henrique, Capital Federal rua Theodoro da Silva n. 229, casa 8, solteiro branco, lista numero 66, nascido a 21 de maio de 1895.

21. 448. Emilio Rosa, filho de Jorge Eugenio da Rosa e Maria Rosa Capital Federal, rua Caridade n. 12, casado, lista n. 13, nascido a 22 de março de 1895.

22. 445. Ernestino Lima de Oliveira, filho de Messias Manoel de Oliveira e Maria Barbosa de Oliveira Capital Federal, rua Dr. Mattos Rodrigues n. 13, solteiro, lista n. 43, nascido a 7 de dezembro de 1895.

23. 419. Euclydes Gonçalves de Oliveira, filho de Antonio Gonçalves de Oliveira, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 209 solteiro, branco, lista n. 137 V, nascido a 12 de julho de 1895.

24. 458. Felippe de Arruda Pinto, filho de Luiz Pinto de Arru-

da e Felicissima dos Santos, Matto Grosso, rua Jogo da Bola n.. 120, solteiro, lista n. 41, nascido a 16 de agosto de 1895.

25. 421. Francisco Ferreira Dos, filho de Pedro Ferreira Dos, Estado do Rio, solteiro, pardo, do, lista n. 150 do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de março de 1895.

26. 411. Francisco Marques de Souza, filho de Marcolino Marques de Souza e Gertrudes Marques de Souza, Estado do Rio, rua Sá Freire n. 60, casado, lista n. 121, nascido a 1 de março de 1895.

27. 410. Joaquim Gonçalves Martins, filho de Joaquim Gonçalves Martins e Maria do Carmo Gonçalves, Capital Federal, rua General Argollo numero 118, casado, branco, um metro e 45 de altura lista numero 1.887, nascido a 26 de abril de 1895.

28. 451. Joaquim Pereira Lima, filho de Joaquim Affonso da Silva e Maria da Conceição, Minas Geraes, rua das Marrecas n. 31, solteiro, lista n. 254, nascido em 1895.

29. 433. Joaquim Santos, filho de Marcos Antonio dos Santos e Idalina Maria dos Santos, Capital Federal, rua General Argollo n. 104, solteiro, lista n. 1.894, nascido a 12 de março de 1895.

30. 420. Joaquim Vicente, filho de Joaquim Vicente, Capital Federal, rua Bella de São João n. 369, casado, lista n. 1.738, nascido a 23 de agosto de 1895.

31. 434. João Francisco Soares, filho de Francisco Soares Moço e Dolores Conceição Soares, Estado do Rio, praia do Caju' n. 15, solteiro, lista numero 115, nascido a 18 de março de 1895.

32. 416. João Lobato, filho de Isidro Lobato e Claudina J. da Conceição, Minas Geraes, rua Maria Braga n. 12, solteiro, pardo, lista n. 24, nascido a 23 de junho de 1895.

33. 450. Jorge Pinto de Almeida, filho de Antonio Pinto de Almeida, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 439, solteiro, lista n. 434, nascido a 24 de dezembro de 1895.

34. 409. José Alves da Paz, filho de Antonio Rufino da Paz, Alagôas, rua Carolina Machado n. 978 (Bonto Ribeiro), solteiro, moreno, lista numero 139 V, nascido a 1 de janeiro de 1895.

35. 460. José Baptista, filho de Ignacio Baptista da Silva, Minas Geraes, casado, preto, lista n. 144, do Arsenal de Guerra, nascido a 2 de fevereiro de 1895.

36. 417. José da Rocha Martins, filho de José da Rocha Martins e Umbelina Soares Martins, Capital Federal, rua Cornelio n. 49, casa 3, casado, branco, olhos e cabellos castanhos, lista n. 39, nascido a 28 de setembro de 1895.

37. 415. José Francisco, Ceará, rua São Christovão sem numero. (Vinha, Fernandes & Comp.), solteiro, lista numero 52, nascido em 1895.

38. 422. José Gomes, filho de Manoel Gomes e Dolores Glargon, Capital Federal, rua Simas n. 22, casado, lista n. 107, nascido em 1895.

39. 435. José Leoncio, filho de Arthur Francisco Leoncio e Jacintha Maria da Conceição, Capital Federal, rua Marietta n. 8, solteiro, lista numero 43, nascido a 22 de dezembro de 1895.

40. 431. José Teixeira de Araujo, filho de Marcos Teixeira de Araujo, Estado do Rio, rua Sá Freire n. 34, solteiro, preto, lista n. 142, do Arsenal de Guerra, nascido em 1895.

41. 404. José Varella Gonçalves, filho de José Varella Gonçalves, Capital Federal, rua Sá Freire n. 98, casado, branco, lista n. 145, do Arsenal Guerra, nascido a 25 de março de 1895.

42. 432. Julio Mendes, Capital Federal, campo de S. Christovão n. 188, casado, lista n. 712, nascido a 23 de novembro de 1895.

43. 459. Levindo Nunes de Azevedo, filho, de Manoel Ribeiro de Azevedo e Rita Nunes Azevedo, Minas Geraes, rua André Pinto n. 36, solteiro, lista n. 345, nascido a 23 de dezembro de 1895.

44. 407. Manoel Carlos de Souza, filho de Fernandes Carlos de Souza, Minas Geraes, morro da Providencia n. 6, solteiro, operario, pardo, sabe ler, olhos e cabellos pretos, 1m,69 de altura, lista n. 49, nascido a 20 de abril de 1895.

45. 456. Manoel Fonseca Santos, filho de João José da Fonseca e Rosa Vieira da Fonseca, Capital Federal, rua Vieira Ferreira n. 67, casado, sabe ler e escrever, lista n. 26, nascido a 5 de janeiro de 1895.

46. 408. Manoel Pessoa da Silva, filho de Aristides Pessoa da Silva e Maria Pessoa da Silva, Bahia, rua Sá Freire n. 124, solteiro, lista numero 1.213, nascido a 10 de setembro de 1895.

47. 447. Melchiades Costa, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 203, casado, lista n. 942, nascido a 28 de outubro de 1895.

48. 402. Moysés Cezar de Castro, filho de Avelino Cezar de Castro, Capital Federal, solteiro, pardo, lista n. 150 do Arsenal de Guerra, nascido a 2 de julho de 1895.

49. 458. Moysés Tavares, filho de João da Silva Tavares e Belmira Carolina Tavares, Capital Federal, rua Capitão Felix n. 99, solteiro, pardo, lista n. 88, nascido a 15 de abril de 1895.

52. 414. Oscar Lopes, filho de Aprigio Lopes e Maria Lopes, Goyaz, rua José Clemente n. 37, solteiro, preto, lista n. 1.193, nascido a 1 de janeiro de 1895.

53. 429. Paulo José Luiz, Estado do Rio, praia de S. Christovão n. 116, casado, trabalhador, lista n. 23, nascido em 1895.

54. 405. Pedro Bernardo dos Santos, filho de José Bernardo dos Santos e Marianna Bernarda dos Santos, Capital Federal, praia de S. Christovão n. 21, solteiro, lista n. 605, nascido a 11 de abril de 1895.

55. 452. Pedro Constantino Chaves, filho de Pedro Constantino Chaves e Eugenia Candida Chaves, Capital Federal, rua Cornelio n. 9, casado, branco, olhos, cabellos e barba castanhos, lista numero 39, nascido a 15 de janeiro de 1895.

56. 425. Santinho Palmello, filho de Antonio Palmello, Minas Geraes, solteiro, branco, lista n. 149 do Arsenal de Guerra, nascido a 1 de novembro de 1895.

57. 1438. Sylvio Ferreira Fontes, Capital Federal, rua Fonseca Telles n. 25, casado, lista n. 257, declarou ser reservista, nascido a 16 de abril de 1895.

58. 406. Waldemar Albino Venerando, filho de Pedro Albino Venerando, Capital Federal, solteiro, branco, lista numero 150 do Arsenal de Guerra, nascido a 3 de outubro de 1895.

59. 439. Waldemar Millão, filho de José Millão e Lucinda Millão, Estado do Rio, avenida Pedro II n. 119, casado, lista n. 469, nascido a 30 de maio de 1895.

60. 455. Waldemiro de Oliveira, filho de Vicente Belmiro e Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, avenida Onze de Novembro n. 19, solteiro, moreno, lista n. 359, nascido a 11 de fevereiro de 1895.

Classe de 1894

Numero de ordem de alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalidade, residencia, etc.:

1. 378. Agenor do Espirito Santo, filho de Antonio do Espirito Santo e Salomé do Espirito Santo, Capital Federal, Praia Retiro Saudoso, n. 207, casado, lista n. 115, nascido a 22 de dezembro de 1894.

2. 362. Albano Neves, filho de Fernando Neves, Capital Federal, casado, branco, lista n. 151, do Arsenal de Guerra, nascido a 29 de outubro de 1894.

3. 408. Alberto Fraga da Silva, Capital Federal, rua 4 de Novembro n. 51, Ramos, casado, lista n. 15, nascido a 13 de março de 1894.

4. 463. Albino Ernesto, filho de Albino Ernesto, S. Paulo, rua

Senador Euzebio n. 526, solteiro, operario, branco, sabe ler, olhos e cabellos castanhos, 1m,70 de altura, lista n. 49, nascido a 28 de dezembro de 1894.

5. 395. Alcilino da Silva, filho de Luiz Antonio dos Santos e Amelia R. da Silva, Capital Federal, rua Abilio, numero 33, solteiro, lista numero 254, nascido em 1894.

6. 401. Alvaro Alves de Souza, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 189, solteiro, lista nº 25, nascido a 9 de janeiro de 1894.

7. 367. Antenor de Alcantara Fontoura, filho de Alberto de Alcantara Fontoura, Capital Federal, casado, branco, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 25 de janeiro de 1894.

8. 404. Antenor Machado Dutra, filho de Manoel Machado Dutra, Capital Federal, solteiro, pardo, lista numero 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 17 de abril de 1894.

9. 384. Antenor Pereira da Rocha, filho de Antonio Pereira da Rocha, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 616, solteiro, lista n. 1.139, nascido a 9 de outubro de 1894.

10. 370. Antonio Ferreira Nunes, filho de Joaquim Ferreira Nunes, Capital Federal, rua Costa Lobo, n. 17, solteiro, pardo, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido á 19 de setembro de 1894.

11. 380. Antonio Mariozzi, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga, n. 113, viuvo, lista numero 892, declarou ser isento, nascido a 21 de janeiro de 1894.

12. 393. Antonio Ribeiro Campos, filho de Balthazar Ribeiro Campos, Capital Federal, rua Bella, n. 127, casado, lista n. 1.602, nascido a 9 de abril de 1894.

13. 365. Augusto Luiz Pereira, filho de José Luiz Pereira, Capital Federal, rua do Cajú numero 32, Rocha, branco, olhos azues, cabellos pretos, lista n. 66, nascido a 21 de fevereiro de 1894.

14. 386. Avelino Manoel dos Reis, filho de Avelino Reis, Capital Federal, solteiro, branco, lista n. 149, do Arsenal de Guerra, nascido a 13 de outubro de 1894.

15. 368. Benedicto José Ramos, filho de Thereza Maria de Jesus, Estado do Rio, rua Coronel Thomaz Peixoto 55, casado, preto, lista n. 66, nascido a 6 de outubro de 1894.

16. 402. Coucinio da Silva, filho de Porfirio da Silva, Estado do Rio, casado, pardo, lista n. 150 do Arsenal de Guerra, nascido a 22 de julho de 1894.

17. 397. Domenem de Brito, filho de João Brito Junior, Estado do Rio, Travessa Alegria, 29, casado, lista n. 1.165, nascido em 1894.

18. 391. Domingos Taudeski, filho de Ignacio Taudeski e Francisca Taudeski, Rio Grande do Sul, Praia Retiro Saudoso, 207, solteiro, lista n. 155, nascido a 28 de julho de 1894.

19. 387. Ernani Chiarian, filho de Emilio Chiarian e Arpalia Bononi, São Paulo, rua Moncorvo Filho, 23, sobrado, casado, branco, lista n. 359, nascido a 30 de junho de 1894.

20. 400. Esnesto de Oliveira, Estado do Rio, rua de S. Christovam sem numero (Vinha Fernandes & Comp.), solteiro, lista n. 52, nascido em 1894.

21. 396. Fausto Luiz de Gouvêa, filho de Agostinho Luiz de Gouvêa, Capital Federal, rua Ermelinda, 87, solteiro, pardo, lista n. 145 do Arsenal de Guerra, nascido a 18 de outubro de 1894.

22. 361. Gaspar Tiburcio Liese de Oliveira, filho de Joaquim Alves Martins de Oliveira, Capital Federal, Avenida Pedro II, 136, casado, moreno, alto e magro, lista n. 464, nascido a 11 de agosto de 1894.

23. 383. Gustavo Maës, filho de Henrique Maës, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga, 260, solteiro, lista numero 974, nascido a 7 de julho de 1894.

24. 375. Ignacio Dias, filho de Manoel Monteiro de Carvalho e Maria José Dias, Capital Federal, rua Francisco Eugenio n. 114, casado, lista n. 115, nascido a 1 de agosto de 1894.

25. 399. Ivone Catharino, filho de Antonio Catharino, Capital Federal, rua Bella numero 127, casado, branco, lista n. 1.602, nascido a 28 de fevereiro de 1894.

26. 382. Izolino Marcolino Bezerra, filho de José Alves Bezerra, Capital Federal, casado, pardo, lista n. 144 do Arsenal de Guerra, nascido a 1 de abril de 1894.

27. 373. Jacintho Euzebio de Oliveira, filho de Joaquim Euzebio de Oliveira e Maria de Almeida Conceição, Estado do Rio, rua B. Ottoni numero 46, solteiro, lista numero 59, nascido em 1894.

28. 403. Jeronymo dos Santos, filho de João Manoel dos Santos e Maria Joaquina da Conceição, Sergipe, rua Figueira de Mello n. 339, solteiro, moreno, lista numero 375, nascido a 1 de outubro de 1894.

29. 409. João Cuba, filho de Antonio Cuba e Gertrudes Cuba, Capital Federal, rua Frolik n. 17, solteiro, branco, olhos e cabellos cast... lista n. 39, nascido em 1894.

30. 372. João Balbino da Silva, filho de Caetano Balbino da Silva, Estado do Rio, rua Guilhermina n. 35, solteiro, moreno, lista n. 142 do Arsenal de Guerra, nascido a 24 de abril de 1894.

31. 371. João Barreto, filho de Dyonisio de Oliveira, Bahia, rua Copacabana n. 649, solteiro, pardo, lista n. 146 do Arsenal de Guerra, nascido a 23 de julho de 1894.

32. 381. João Lino de Carvalho Junior, filho de João Lino de Carvalho, Capital Federal, casado, lista n. 134, nascido a 18 de fevereiro de 1894.

33. 394. Joaquim Ferreira Borges, filho de Carlos Ferreira Borges e Leopoldina Ferreira Borges, Capital Federal, rua General Argolo n. 93, solteiro, operario em vidros, branco, cabellos e olhos castanhos, barba e bigodes raspados, lista numero 3 S. alistado voluntariamente, nascido a 14 de abril de 1894.

34. 364. Laudelino Fernandes, filho de Pedro da Silva Fernandes, Capital Federal, travessa Navarro n. 219, solteiro, moreno, lista n. 138, nascido a 2 de agosto de 1894.

35. 392. Luiz Francisco, filho de Feliciano Francisco, Estado do Rio, rua Candida sem numero, solteiro, operario, preto, analphabeto, olhos e cabellos pretos, 1m,70 de altura, lista n. 48, nascido em 1894.

36. 385. Manoel Albino da Silva, Pernambuco, rua Bella n. 380, solteiro, lista n. 1.598, nascido a 25 de dezembro de 1894.

37. 374. Manoel Ivo Faria, filho de Pedro Ivo Faria, Alagoas, rua Escobar n. 3, solteiro, operario, branco, sabe ler, olhos e cabellos castanhos, 1m,65 de altura, lista n. 48, nascido a 7 de novembro de 1894.

38. 377. Manoel Rodrigues, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 47, viuvo, branco, lista n. 875, nascido em 1894.

39. 388. Marcos Hall de Mello, S. Paulo, rua Aqueducto n. 151, casado, lista n. 20, nascido a 30 de outubro de 1894.

40. 407. Mario Alves Saldanha de Mendonça, filho de Aprigio Augusto Alves de Mendonça, Capital Federal, casado, branco, lista n. 149 do Arsenal de Guerra, nascido a 15 de fevereiro de 1894.

41. 366. Nicolau Soares da Silva, filho de João Manoel Soares da Silva, Capital Federal, casado, moreno, lista numero 14.700 do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de setembro de 1894.

42. 398. Noel Espindola de Mello, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 96, casado, branco, lista n. 879, nascido a 4 de setembro de 1894.

43. 376. Nestor Martins dos Santos, Capital Federal, rua Amelia n. 50, casado, lista n. 135.

44. 406. Olympio Carneiro Brandariz, filho de Bernardino Car-

neiro Brandariz, Capital Federal, rua Fonseca Telles n. 5, c. 2, casado, lista n. 248, nascido a 26 de abril de 1894.

45. 369. Paulino Vieira de Andrade, filho de Francisco Vieira de Andrade, Parahyba, rua Bella n. 127, casado, lista n. 1.602, nascido a 29 de dezembro de 1894.

46. 390. Roberto de Paiva Assumpção, Capital Federal, travessa Alegria n. 8, solteiro, lista n. 593, nascido a 24 de outubro de 1894.

47. 379. Severino Augusto das Neves, filho de Augusto Maria das Neves, Parahyba, Estrada Lucimada n. 51, casado, pardo, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de outubro de 1894.

48. 363. Severino de Lemos, filho de Sebastião Francisco de Lemos, Pernambuco, casado, moreno, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 21 de fevereiro de 1894.

49. 389. Severino Pedro da Silva, Pernambuco, praia Retiro Saudoso numero 273, casado, branco, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido a 20 de novembro de 1894.

Classe de 1893

1. 433. Agenor Pinto Garcia, filho de Antonio Emilio Pinto Garcia e Christina Garcia, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 162, solteiro, branco, bigodes raspados, lista n. 906, nascido a 2 de dezembro de 1893.

2. 440. Alvaro Lopes, filho de Manoel Fernandes Lopes e Ritta Marques Lopes, Estado do Rio, rua Cassiano n. 16, Nitheroy, solteiro, lista n. 112, nascido a 22 de maio de 1893.

3. 411. Aurelio Fontes, filho do Agripino Fontes, Capital Federal, rua General Gurjão n. 4, casado, lista n. 37, nascido a 11 de julho de 1893.

4. 421. Angelo Lopes Costa, filho de Francisco Lopes da Costa e Julia de Jesus Costa, Capital Federal, rua Teixeira Junior n. 130, casa 2, solteiro, branco, olhos e cabellos castanhos, lista n. 39, nascido a 2 de outubro de 1893.

5. 426. Antonio Rodrigues, filho de Bernardino Rodrigues, Capital Federal, rua D Marietta n. 11 casado, moreno, lista n. 139, nascido a 12 de março de 1893.

6. 420. Aristides Procopio da Silva, filho de Pedro Antonio Procopio da Silva e Maria Genoveva da Silva, Capital Federal, rua Nabuco de Freitas n. 129, solteiro, lista n. 115, nascido a 1 de dezembro de 1893.

7. 405. Atalibio Nunes de Britto, filho de Ludgerio José de Britto, Estado do Rio, travessa Alegria n. 29, casado, lista n. 1.165, nascido a 16 de setembro de 1893.

8. 414. Augusto Brumow, Espirito Santo, rua São Diniz, numero 26, solteiro, lista n. 19, nascido a 23 de março de 1893.

9. 430. Christovam Gonçalves de Oliveira, filho de Antonio Gonçalves da Silva, Capital Federal, rua Justina Barbosa n. 75, casado, lista n. 133, nascido a 6 de julho de 1893.

10. 443. Claudio Amaral de Castro, filho de Carmelindo Prudente de Castro, Paraná, rua João de Deus, sem numero, viuvo, lista n. 135, nascido a 9 de março de 1893.

11. 418. Dario da Silva Pinto, filho de João da Silva Pinto e Paladina da Silva Pinto, Minas Geraes, rua Saldanha Marinho, n. 22, casado, sapateiro, lista n. 44, nascido a 11 de maio de 1893.

12. 406. Deodoro Mauro Galhardi, Capital Federal, rua Fonseca Telles n. 27, solteiro, signaes de variola, lista numero 255, nascido a 7 de janeiro de 1893.

13. 408. Domingos da Silva, filho de José da Silva, Capital Federal, rua Abilio n. 14, casado, lista n. 133, nascido a 29 de julho de 1893.

14. 400. Ernani Pereira da Silva, filho de Gregorio Pereira da Silva, Capital Federal, rua Alegria n. 230, solteiro, lista n. 80, nascido a 8 de dezembro de 1893.

15. 416. Ernesto de Souza Fontes, filho de Manoel de Souza Fontes e Olivia Pereira Fontes, Capital Federal, rua José Clemente n. 27, solteiro, branco, lista numero 1.192, nascido a 27 de setembro de 1893.

16. 441. Emilio Pereira Costa, filho de Ernesto Pereira Costa e Alexandrina Leonor Costa, Capital Federal, rua D. Julia n. 38, casado, lista n. 254, nascido em 1893.

17. 438. Felippe Martins Pimentel, Estado do Rio, praia de São Christovão n. 227, casado, lista n. 3, nascido a 20 de novembro de 1893.

18. 422. Francisco da Silva Ramos, filho de Valentim Joaquim Ramos, Capital Federal, rua Cesario n. 51, casado, lista n. 136 v, nascido a 4 de outubro de 1893.

19. 417. Francisco Souza Ribeiro, filho de Francisco Joaquim de Souza, Capital Federal, solteiro, moreno, lista numero 138, da Intendencia da Guerra, nascido a 2 de janeiro de 1983.

20. 435. Gregorio Francisco Machado, filho de Ignacio Francisco Machado, Estado do Rio, Villa São Lazaro, n. 5, solteiro, branco, lista numero 144, do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de março de 1893.

21. 425. Jeronymo dos Santos Caravellas, filho de José dos Santos e Angelina Maria, Capital Federal, rua da America n. 36, casado, lista n. 115, nascido em 1893.

22. 444. Joaquim Dias Monteiro, filho de Joaquim Dias Monteiro, Estado do Rio, rua Tuyuty n. 90, casa 2, casado, lista n. 133, nascido a 24 de abril de 1893.

23. 412. João Baptista Macario, filho de José Theodoto Baptista e Elisa Rufina de Jesus, S. Paulo, rua Alegria n. 72, viuvo, mulato, lista n. 233, nascido a 1 de maio de 1893.

24. 415. João Baptista Vaz, filho de João Baptista Vaz e Anna Magdalena Vaz, Capital Federal, rua Francisco Meyer n. 49, viuvo, moreno, lista n. 73 v., nascido a 2 de setembro de 1893.

25. 419. João Francisco da Silva, filho de Romoaldo Francisco da Silva e Josephina Manocla da Silva, Rio Grande do Norte, rua Sá Freire n. 20, casado, lista n. 115, nascido a 6 de setembro de 1893.

26. 410. Jorge Ribeiro Abril, Capital Federal, praia de S. Christovão n. 116, casado, ajudante de mecanico, lista n. 23, nascido a 24 de abril de 1893.

27. 445. Joventino Sant'Anna, filho de Vidal José de Sant'Anna e Antonia Maria de Sant'Anna, Capital Federal, Merity, solteiro, lista n. 59, nascido em 1893.

28. 439. Manoel da Silva, Estado do Rio, rua Ibituruna n. 40, lista n. 52, nascido em março de 1893.

29. 431. Manoel Freitas, filho de Thomaz de Aquino Freitas e Rogasiana Rocha Freitas, Bahia, rua Dr. Niemeyer n. 112, casa 6, casado, moreno, lista n. 359, nascido a 9 de maio de 1893.

30. 403. Manoel José Pereira filho de Domingos José Pereira Cruz e Anna Rosa Jesus, Capital Federal, rua Alegria n. 201, solteiro, lista n. 187, nascido em 1893.

31. 424. Manoel Lima da Cruz, filho de Manoel Gonçalves da Cruz, Espirito Santo, rua S. Januario n. 178, casa 10, casado, lista n. 134 v., nascido a 11 de março de 1893.

32. 401. Manoel Rocha Vaz, filho de Luiz da Rocha Vaz, Minas Geraes, rua Figueira de Mello n. 357, solteiro, lista n. 72, nascido a 1 de fevereiro de 1893.

33. 402. Manoel Sergio do Carmo, filho de Fernandes Sergio do Carmo, Bahia, rua Henrique Dias n. 35, casado, preto, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido a 16 de julho de 1893.

34. 434. Nestor Silva, Valença, Estado do Rio, praia de S. Christovão n. 98, casado, preto, lista n. 21, nascido a 5 de janeiro de 1893.

35. 455. Octavio Vieira Maciel, filho de Antonio Vieira Maciel, Ca-

pital Federal, Villa S. Lazaro n. 4, solteiro, branco, lista n. 146 do Arsenal de Guerra, nascido a 27 de março de 1893.

36. 432. Oscar Calheiros, filho de Antonio Martins e Adelaide Martins, Capital Federal, rua Nova de S. Luiz n. 37, casado, moreno, lista n. 359, nascido a 12 de setembro de 1893.

37. 428. Othelo Carlos, Capital Federal, rua Magé n. 59, solteiro, lista n. 765, nascido a 18 de dezembro de 1893.

38. 413. Paulo Vidal da Silva, filho de Bernardino Jorge da Silva, Estado do Rio, casado, branco, lista n. 144 do Arsenal de Guerra, nascido a 19 de Março de 1893.

39. 404. Pedro Alves Guimarães, Capital Federal, rua Vidal n. 70, solteiro lista n. 765, nascido a 28 de setembro de 1893.

40. 427. Pedro Chagas, filho de Joaquim Francisco Chagas, S. Gonçalo, Estado do Rio, travessa Eduardo n. 1, Del Castillo, casado, branco, olhos pretos e cabellos pretos, lista n. 66, nascido a 13 de abril de 1893.

41. 423. Platão José Ferreira, filho de Joaquim José Ferreira, Estado do Rio, travessa Possolo n. 16, Inhaúma, solteiro, moreno, lista numero 590, nascido a 20 de outubro de 1893.

42. 442. Pulcherio de Campos, filho Bernardino de Campos, Capital Federal, rua S. Januario n. 287, casado, preto, lista n. 144 do Arsenal de Guerra, nascido a 7 de julho de 1893.

43. 407. Salvador Ferrante, filho de Abrahão Ferrante, Capital Federal, rua Valentim Fonseca n. 41, solteiro, branco, lista n. 142 do Arsenal de Guerra nascido a 4 de setembro de 1893.

44. 429. Severino Augusto de Sant'Anna, filho de José Malaquias de Sant'Anna, Pernambuco, solteiro, branco, lista numero 137 v., da Intendencia da Guerra, nascido a 8 de janeiro de 1893.

45. 437. Vicente Caçano, filho de Antonio Caçano, Capital Federal, casado, branco, lista n. 147 do Arsenal de Guerra, nascido a 28 de agosto de 1893.

46. 409. Vicente Rodrigues da Silva, filho de Francisco Rodrigues da Silva, Capital Federal, rua Campos da Paz n. 57, solteiro, pardo, lista n. 146 do Arsenal de Guerra, nascido a 22 de janeiro de 1893.

Capital Federal 19 de janeiro de 1924. Junta de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Districto (São Christovão), quartel na 3ª companhia de metralhadoras pesadas, na Avenida Pedro II. — *Luiz Xavier Pereira Lima*, 1º tenente-delegado. — *João Climaco da Silva*, 2º tenente secretario.

Segundo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO DAS PRAÇAS DESTE REGIMENTO E FORRAGEM E FERRAGEM PARA OS ANIMAES

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas neste regimento propostas para fornecimento de generos, forragens e ferragens durante o corrente anno e cuja quantidade será a que se fizer precisa, não se determinando desde já, por ser impossivel á sua prefixação.

Generos

N. 1. Arroz nacional de 1ª, kilo.
N. 2. Assucar refinado de 1ª, kilo.
N. 3. Azeite doce fino, litro.
N. 4. Azeite de dendê, litro.
N. 5. Alhos, kilo.
N. 6. Azeitona, lata.
N. 7. Bacalhau em caixa, kilo.
N. 8. Batata nacional, kilo.
N. 9. Banha, kilo.
N. 10. Carne secca de 1ª, kilo.
N. 11. Carne verde, kilo.
N. 12. Carne de porco, kilo.
N. 13. Café moido de 1ª, kilo.
N. 14 Cangica, kilo.
N. 15. Cebollas, kilo.
N. 16. Côco, um.
N. 17. Cravo, kilo.
N. 18. Canella em pau, kilo.
N. 19. Canella em pó, lata.
N. 20. Chá Lipton, kilo.
N. 21. Doce de cajú, kilo.
N. 22. Doce de banana, kilo.
N. 23. Farinha fina de 1ª, kilo.
N. 24. Feijão preto de 1ª, kilo.
N. 25. Feijão mulatinho de 1ª, kilo.
N. 26. Fubá de milho, kilo.
N. 27. Fructas (duas bananas ou duas laranjas), ração.
N. 28. Gallinhas, uma.
N. 29. Goiabada «Pesqueira», lata.
N. 30. Herva-doce, kilo.
N. 31. Leite, litro.
N. 32. Lenha secca em tóros, kilo.
N. 33. Lombo de Minas, kilo.
N. 34. Linguiça de porco, kilo.
N. 35. Linguiça do Rio Grande, lata.
N. 36. Lingua secca, uma.
N. 37. Loiro, kilo.
N. 38. Marmelada, kilo.
N. 39. Manteiga de 1ª, kilo.
N. 40. Matte em folha, kilo.
N. 41. Massa para sopa, kilo.
N. 42. Massa de tomate, lata.
N. 43. Ovos, duzia.
N. 44. Pão, kilo.
N. 45. Paio, kilo.
N. 46. Palito, maço.
N. 47. Phosphoros, maço.
N. 48. Queijo Parmezon, kilo.
N. 49. Queijo de Minas, kilo.
N. 50. Queijo Palmyra, um.
N. 51. Sal commum, kilo.
N. 52. Sal refinado inglez, kilo.
N. 53. Sardinhas Brandão Gomes (lata grande), uma.
N. 54. Petit-pois (lata), uma.
N. 55. Salame, kilo.
N. 56. Temperos, kilo.
N. 57. Toucinho de Minas, kilo.
N. 58. Toucinho de fumeiro, kilo.
N. 59. Verduras, kilo.
N. 60. Vinagre branco, litro.
N. 61. Vinho virgem, litro.
N. 62. Vinho Rio Grande, litro.

Forragem

N. 1. Alfafa nacional, kilo.
N. 2. Milho, kilo.
N. 3. Sal, kilo.

Ferragem

N. 1. Ferradura para cavallo, uma.
N. 2. Ferradura para muares, uma.
N. 3. Ferro para ferradura, kilo.
N. 4. Cravo n. 6, milheiro.
N. 5. Cravo n. 7 milheiro.
N. 6. Cravo n. 8, milheiro.

As demais informações necessarias serão prestadas aos interessados, diariamente, na Thesouraria deste Regimento, das 7 ás 11 horas.

Capitão *Rosemiro Leal de Menezes*, secretario da commissão de rancho. (*)

Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa

(Forte do Imbuhy)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E FERRAGEM

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da commissão de rancho, faço publico que a referida commissão receberá propostas no dia 9 (nove) de fevereiro proximo vindouro, ás 11 horas (onze), neste forte, para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e quatro, abaixo discriminados:

Generos alimenticios

Assucar branco de primeira, kilo.
Assucar branco de segunda, kilo.
Arroz nacional de primeira, kilo.
Azeite doce portuguez, litro.
Bacalhão em caixa, kilo.
Banha Rosa (em lata de dous kilos), kilo.
Batatas inglezas, kilo.
Carne secca de primeira, kilo.
Carne verde de vacca, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Café moido, kilo.
Cangica, kilo.
Coco da Bahia, um.
Cebollas, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, novo, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Goiabada, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Matte em folhas, kilo.
Palitos, caixa.
Pão, kilo.
Ração de fructas (duas bananas ou duas laranjas) ração.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Chopps, litro.
Verduras e temperos, kilo.

Forragem

Alfafa nacional, kilo.
Capim, kilo.
Farello, kilo.
Milho vermelho, kilo.

Ferragens

Cravo para ferraduras de cavallos, milheiro.
Cravo para ferraduras de muares, milheiro.
Vergalhão de ferro para ferraduras, kilo.

Para habilitação a esta concurrencia, cada proponente deverá apresentar na Intendencia desta bateria, até ás

(onze), horas do dia 8 (oito) de fevereiro proximo, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos aqui discriminados, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre findo;

b) ser negociante matriculado, bastando ás firmas commerciaes a apresentação dos respectivos contractos sociaes extrahidos por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estarem constituidos legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto e ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre da commissão de rancho da bateria a quantia de trezentos mil réis (300$) para garantir a assignatura do contracto.

A recusa á assignatura do contracto pela parte proponente, em virtude da concurrencia publica a que se submetter, a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de tres (3) annos.

No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente nacional; si todos forem nacionaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas e estas serão apresentadas em tres vias, em envelopppes fechados e lacrados com o nome do proponente. As referidas propostas serão abertas e lidas em presença de todos os concurrentes ou de seus representantes legalmente constituidos.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente no momento ou do seu representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes que tiverem obtido preferencia ficarão sujeitos por occasião da assignatura do referido contracto, para garantia de sua execução, ao deposito de dez por cento (10 °|°), sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulado como minima a caução de quinhentos mil réis (500$000). Este deposito será feito nesta bateria, devendo o respectivo documento ser exhibido por occasião da assignatura do contracto.

Os concurrentes que, tendo obtido preferencia, não comparecerem para firmar o respectivo termo de contracto perderão a caução feita para garantia de sua assignatura.

O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas (quarenta e oito), depois da entrega do pedido, correndo as despezas de transporte por conta dos fornecedores.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital; nem propostas que contiverem apenas offertas de reducção sobre a proposta mais barata.

Quartel no Forte do Imbuhy, á Barra do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924. — *Oscar de Souza Bezerra*, 1º tenente contador.

Terceiro Regimento de Infantaria

COMPANHIA DE METRALHADORAS PESADAS

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. 1º tenente medico Candido Ribeiro, presidente da Commissão de Rancho desta companhia, faço publico, de accôrdo com a alinea *a* do art. 8º do R. R. T., que esta commissão receberá no dia 8 de fevereiro de 1924, ás 13 horas, na contadoria de seu quartel, sito á Avenida Pedro II sem numero, propostas para o fornecimento de refeições preparadas para officiaes e praças da mesma unidade durante o anno de 1924.

A concurrencia obedecerá ás seguintes normas:

Primeira — As propostas serão escriptas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando por extenso e em algarismo os preços de cada refeição completa para official e para praça, de um almoço, de um jantar e cafe pela manhã e lanche para official e para a praça, bem assim o valor de uma ração de extraordinario para praça.

Segunda — Afim de se proceder ao estudo da idoneidade dos concurrentes, os mesmos até o dia 7 de fevereiro, deverão apresentar os seus documentos relativos áquelle estudo.

Terceira — Os concurrentes deverão provar:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com uma unidade do Exercito, sobre a natureza da presente concurrencia;

d) ter caucionado ao Conselho de Administração da companhia a importancia de 500$ para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O concurrente preferido fica sujeito no acto da assignatura do respectivo contracto ao deposito de réis 1:000$, para garantia do mesmo, sem correr juros, cujo deposito será feito no cofre do C. A., perante o respectivo thesoureiro.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes, terá a preferencia: 1º, ao licitante brasileiro; 2º, ao licitante que propuzer por escripto maior abatimento; 3º, ao que já estiver fornecendo a preferencia será dada, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Sexta — Não se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações além das determinadas na clausula primeira.

Setima — Todas as propostas que não estejam dentro do preço maximo estabelecido, serão eliminadas pela respectiva commissão.

Oitava — Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e, neste caso, perderá em favor do cofre do C. A. a respectiva caução que estiver depositada.

Nota — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e as disposições contidas no Codigo Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Todo o material de copa e cozinha será por conta do respectivo contractante.

Decima primeira — O limite a que se refere a clausula setima é de 2$ para uma refeição completa de praça; 3$ para uma refeição completa de official e 1$200 para cada refeição extraordinaria em dias de festas nacionaes.

Decima segunda — Os interessados poderão examinar na Contadoria, todos os dias uteis das 12 ás 14 horas, o cardapio para as refeições.

Quartel em São Christovão, 23 de janeiro de 1924. — *Affonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1º tenente intendente, secretario do Conselho de Administração.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho do Grupo, e conforme o estatuido na *alinea a* do artigo 8º do R. R. T., a commissão de rancho faz publico que no dia 7 do mez de fevereiro vindouro, ás 13 horas, na contadoria deste grupo, em São Christovão, serão recebidas inscripções para o fornecimento das rações preparadas para as praças deste grupo, devendo a alimentação diaria estar dentro dos limites da base de dois mil réis (2$) e o extraordinario ha de 1$235, por praça. Não serão tomadas em consideração as propostas que excederem o limite da referida base. As propostas apresentadas serão abertas no dia 8, ás 13 horas.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento com a firma reconhecida, dirigido ao Sr. presidente da commissão de rancho, até o referido dia 7, mencionando por algarismo e por extenso nas suas propostas em tres vias datadas e assignadas, sendo a primeira sob o competente sello inutilizado na fórma do regulamento em vigor, os preços, sem emendas ou rasuras.

Os concurrentes deverão consignar em suas propostas que se sujeitarão a observar o *menu* que se acha á disposição dos mesmos das 8 ás 12 horas, na contadoria do grupo, onde se prestarão todos os esclarecimentos.

Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, os impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e um documento que prove ter dado entrada nas repartições pagadoras dos novos compromissos para o anno corrente;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora quando se trate de um só individuo, sendo bastante ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho

de 1891 quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo deste grupo a quantia de um conto de réis (1:000$) em moeda corrente para garantir a assignatura do contracto ou ajuste.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão apresentadas em envelloppes fechados tendo a declaração exterior do nome do proponente e lidas depois de todas as formalidades legaes na presença do todos os concurrentes, ou de seus roresentantes legalmente constituidos.

No caso de não comparecer qualquer proponente ou seu representante legal a apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

Quartel em São Christovão, 22 de janeiro de 1924. — *Aleágaro Hermelando da Silva*, 1º tenente contador, secretario.

»).

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

(Fortaleza de S. João)

COMMISSÃO DO RANCHO

Edital de concurrencia

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão do rancho, faço publico, a quem interessar, que no dia 12 de fevereiro, ás 13 1/2 horas, serão recebidas, no quartel desta unidade, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos generos abaixo:

	Unidade — Preço de base
Assucar de 1ª, kilo	1$200
Arroz de 1ª, kilo	$700
Azeite doce, litro	5$000
Batatas nacionaes, kilo	$300
Bacalhão de caixa, kilo	2$100
Café Moido, kilo	2$000
Carne verde de 1ª, kilo.....	1$000
Carne secca de 1ª, kilo	2$000
Farinha de 1ª, kilo	$400
Feijão preto, kilo	$500
Lenha em achas, kilo	$030
Matte em folha, kilo	$690
Manteiga mineira, kilo	5$000
Massa para sopa, kilo	1$000
Pão, kilo.	$800
Sobremesa, ração.	$060
Sal fino, kilo	$200
Toucinho, kilo.	1$200
Verdura, kilo	$550
Temperos, kilo.	1$000
Vinagre, kilo.	$600

Normas geraes

1ª — Os preços acima serão os maximos que servirão de base á presente concurrencia, além dos quaes nenhuma proposta será acceita.

2ª — As inscripções para a presente concurrencia serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da commissão do rancho, instruidas com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia 10 de fevereiro vindouro, ás 11 horas.

3ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 33×22, escriptas sem rasura, ou emendas, em tres vias contendo além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

4ª — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechadas com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura e da apuração das propostas e na assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 5ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas do dia da concurrencia e restituidos depois da abertura das propostas.

5ª — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos do que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na intendencia deste grupo a quantia de 500$ para garantir a assignatura do contracto.

6ª — O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução do que trata a clausula anterior, tornando-se inidonea para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

7ª — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida a caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no citado grupo.

8ª — O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega do pedido.

9ª — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

10 — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

11 — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

12 — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13 — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e ás contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvadas pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

14 — A presente concurrencia será presidida pelo presidente da commissão do rancho e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas no dia 12 de fevereiro, ás 14 horas.

15 — A entrega dos artigos será feita na fortaleza de São João, correndo as despezas de transporte por conta dos fornecedores.

Quartel da fortaleza de São João, 21 de janeiro de 1924. — *Armando Augusto Abranches*, 1º tenente intendente.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general graduado, director interino, da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, faço publico que na Commissão Permanente de Compras da Guerra, a partir desta data até 20 do corrente, fica aberta a inscripção, mediante requerimento, dirigido ao Sr. general director, das firmas que desejarem concorrer ao fornecimento, durante o anno de 1924, da forragem e ferragem abaixo discriminadas, de conformidade com o estabelecido nos artigos 757 e 758 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Aos seus requerimentos deverão os interessados juntar relação, em duas vias, com os preços por extenso e em algarismo, sendo a primeira via sellada, dos artigos que pretenderem fornecer, devendo tal relação ser entregue em envelloppe lacrado, com a seguinte declaração exterior: «Propostas para fornecimento de..... á Directoria Geral de Intendencia da Guerra.....».

Os concurrentes deverão, até o dia 28 deste, apresentar os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade e caucionarem a quantia de 500$000 na secção de Contabilidade desta directoria, como garantia do fornecimento dos artigos que lhes couberem na concurrencia.

As propostas serão abertas naquelle dia ás 13 horas.

Quaesquer outros esclarecimentos a respeito, serão prestados aos interessados, diariamente, das 13 ás 15 horas, na Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Os artigos são:
Milho vermelho miudo, kilo.
Capim verde, kilo.
Alfafa de 1ª, kilo.
Sal grosso, kilo.
Ferraduras para muares, duzia.
Cravos para muares, duzia.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 19 de janeiro de 1924. — Capitão *Armando Silva*, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURSO DE INSPECTORES DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. general director deste estabelecimento, faço publico que fica aberta na secretaria deste collegio, até o dia 31 do corrente, a inscripção de candidatos á prova de habilitação para o preenchimento de seis vagas de inspectores de 2ª classe, na fórma do art. 179 do regulamento vigente, devendo os pretendentes provar a sua qualidade de cidadão brasileiro, em goso de seus direitos e ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade (certidão do registro civil).

Os candidatos serão submettidos a uma inspecção de saude por uma commissão de medicos do collegio, que verificará se os mesmos estão em goso de perfeita saude e se possuem a necessaria robustez physica; outrosim, apresentarão préviamente, appensos ao seu requerimento de inscripção, os seguintes documentos, cujas firmas deverão ser reconhecidas:

1º, caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, condição esta indispensavel;

2º, attestado de vaccinação recente;

3º, attestado de não soffrer, ou de não terem seus ascendentes soffrido de molestias transmissiveis;

4º, attestado de boa conducta e reconhecida moralidade, passado por autoridade ou pessoa idonea;

5º, attestado de aptidão para o desempenho das funcções que devem exercer.

Os candidatos farão uma prova de habilitação, na qual se evidencie que sabem ler e escrever correctamente e effectuar com facilidade as operações sobre os numeros inteiros e as fracções em geral. A nomeação será interina, só se tornando definitiva após seis mezes de serviço a contento da administração do collegio.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924. — *Rodolpho Gustavo da Paixão Filho*, 1º tenente, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Concurrencia para o contracto da limpeza geral no interior deste estabelecimento.

De ordem do Sr. general director e presidente do conselho de administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 29 do corrente, ás 13 horas para o contracto da limpeza geral e faxinas no interior deste estabelecimento, conforme a discriminação abaixo:

Limpeza geral e diaria das áreas que contornam os diversos pavilhões do edificio.

Limpeza geral e diaria dos campos de recreio comprehendidos entre as cavallariças e a alameda de entrada;

Limpeza geral e diaria do terreno de recreio, junto á pedreira;

Limpeza geral e diaria dos terrenos onde se acham situadas a usina electrica, lavanderia, banheiros e arrecadação de infantaria;

Limpeza geral e diaria dos terrenos defronte e ao lado da thesouraria;

Conservação e limpeza diaria dos gramados, canteiros, alamedas e jardins do edificio, inclusive os dos predios de habitação, pertencentes ao estabelecimento;

Faxina geral e diaria, pela manhã e sua conservação no decorrer do dia em todos os arruamentos, calçados ou não, bem como em todos os outros logares e dependencias acima especificados;

Conservação e limpeza dos arvoredos, comprehendendo-se a retirada de parasitas, galhos seccos, etc.;

Conservação e plantio do pasto na parte do terreno ao lado direito da residencia do porteiro até o muro junto á padaria Babylonia;

Conservação e limpeza do terreno e arvoredo do morro, atraz da cozinha, onde está collocada a caixa d'agua;

Faxina geral e diaria nos terrenos da linha de tiro, officinas e outros ahi situados.

As pessôas que pretenderem concorrer a esse contracto deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao director do Collegio Militar do Rio de Janeiro até ás 15 horas do dia 28 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 X 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura, discriminação detalhada dos logares e dependencias a conservar limpos, serviços a fazer, preço em algarismo e por extenso e englobadamente pelo qual se obriga a fazer taes serviços e de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, em qualquer ramo, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma,

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já haver sido contractante ou fornecedor do mesmo;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do Collegio Militar desta Capital, a importancia de 500$ (quinhentos mil réis) para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula immediatamente anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — Os contractantes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ (quinhentos mil réis) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do respectivo contracto. Este deposito destinado a garantir a execução desse contracto deverá ser feito na Thesouraria do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Setima — O proponente que não preencher as exigencias da lettra *b* da clausula terceira, poderá concorrer si fôr afiançado por pessoas que as preencham.

Oitava — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, terá preferencia o concurrente ou firma brasileira, porém, si todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver com o serviço procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Nona — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento da reducção sobre a proposta mais barata, bem assim qualquer declaração além das determinadas no presente edital.

Decima — Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam do limite base estabelecido e que será lido em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas.

Decima primeira — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes

Decima segunda — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima terceira — Não serão acceitos requerimentos de inscripção, depois da citada hora do dia 28 do corrente.

Decima quarta — Os proponentes empregarão nesses serviços o pessoal indispensavel de accôrdo com as differentes épocas de trabalhos do Collegio, cabendo-lhes seleccionar do que actualmente trabalha nesse serviço por conta do Collegio, emquanto bem servir, cujo pessoal ficará sob sua exclusiva direcção.

Decima quinta — Toda a ferramenta, alfaias e mais utensilios empregados no serviço acima citado, bem como o pagamento do pessoal correrão por conta do contractante.

Decima sexta — O preço a mencionar na proposta que o concorrente fizer será em confuncto para todo o serviço e calculado mensalmente.

Decima setima — O contracto social passado pela Junta Commercial de que trata a lettra *b* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita menção no citado processo.

Decima oitava — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração na

thesouraria do Collegio desta Capital, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima nona — Os interessados que desejarem conhecer as dependencias e logares de que trata o presente edital e informações sobre o pessoal, poderão comparecer nos dias uteis das 10 ás 15 horas, no Almoxarifado deste Collegio, afim de serem acompanhados pelo feitor, e informações sobre inscripção, cauções, etc.; na thesouraria do mesmo Collegio tambem nos dias uteis e nas horas acima citadas.

Vigesima — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1924. — O secretario interino do conselho, *Antonio Sanromã*, 1º tenente contador.

Deposito de Convalescentes do Exercito

Quadro demonstrativo das tabellas de preço que serviram de base para a concurrencia do fornecimento de generos alimenticios e artigos de expediente a este deposito, durante o anno de 1924, e das da proposta do unico concurrente Villas Bôas & Comp.

Artigos — Unidade	Preço de base	Preço da proposta
Alcool de 40°, litro	2$400	
Aletria, kilo	1$800	
Ameixas pretas, kilo	3$000	
Araruta, kilo	2$200	
Alhos nacionaes, cento	5$000	
Arroz iguape de 1ª, kilo	1$200	
Arroz brilhado de 1ª, kilo	1$100	
Arroz especial, kilo	1$100	
Assucar branco refinado de 1ª, kilo	1$800	
Assucar branco de 2ª, kilo	1$600	
Azeite doce refinado de Lisbôa, litro	10$000	
Azeitonas brancas de 1ª, lata	5$000	
Banha nacional de 1ª, kilo	2$800	
Bacalháu especial, kilo	3$500	
Batatas nacionaes, typo Inglez, kilo	$750	
Batatas doce, kilo	$600	
Bananas ou laranjas, ração de duas	$100	
Biscoutos de farinha de trigo, kilo	3$000	
Biscoutos finos, kilo	4$000	
Biscoutos Aymoré, lata grande	3$500	
Biscoutos Aymoré, lata pequena	1$800	
Biscoutos Leal Santos, lata grande	4$000	
Biscoutos Leal Santos, lata pequena	2$000	
Bolachinhas d'agua, kilo	2$800	
Bolachinhas Maria, kilo	3$500	
Café em pó de 1ª, kilo	3$600	
Camarão secco, kilo	3$000	
Canella em páu, kilo	4$800	
Canella em pó, kilo	6$000	
Carne de vacca dos quartos trazeiros sem pelles ou sebos adherentes, kilo	1$600	
Carne de porco, kilo	2$200	
Carne de vitella, kilo	2$000	
Carne secca de manta especial, kilo	3$500	
Carne secca boa, kilo	2$800	
Cangica, kilo	$800	
Chocolate em pó, kilo	4$000	
Chá preto ou verde, kilo	30$000	
Coloráu, kilo	4$000	
Compostas de fructas, lata grande	5$000	
Cevadinha, kilo	2$000	
Côco secco da Bahia, um	$600	
Cebolas nacionaes, kilo	1$400	
Cerealina, pacote de 250 grammas	1$000	
Ervilhas seccas, partidas, kilo	3$800	
Farinha de mandioca, kilo	$700	
Farinha de trigo, kilo	1$200	
Farinha de aveia, kilo	5$500	
Feijão preto de 1ª, kilo	1$000	
Feijão mulatinho de 1ª, kilo	$700	
Fubá de milho mimoso, kilo	$700	
Frangos especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo, um	2$200	
Gallinha superior, cujo peso não seja inferior a um kilo e meio, uma	3$800	
Geléa superior, lata	4$000	
Goiabada Pequeira, lata de um kilo, uma	2$000	
Goiabada superior de qualquer marca, lata, uma	2$500	
Figado de vacca, kilo	1$000	
Herva doce, kilo	7$200	
Leite fresco de vacca, litro	$650	
Lentilha, kilo	1$900	
Linguiça mineira, kilo	3$500	
Lombo de Minas, especial, kilo	2$200	
Lingua fresca de vacca, uma	1$500	
Lingua secca do Rio Grande, uma	2$500	
Legumes diversos, kilo	1$000	
Lenha em achas de dous a tres kilos, kilo	$050	
Massa para sopa, kilo	1$300	
Maizena americana, pacote, um	1$600	
Manteiga especial, kilo	8$000	
Marmelada Colombo, kilo	2$400	
Matte em folha, nacional, kilo	1$400	
Ovos de gallinha, duzia	1$800	
Pães de trigo, de 100 grammas, kilo	1$600	
Palitos especiaes estrangeiros, caixa	$500	
Petits-pois de 1ª, lata	3$000	
Phosphoros, pacote, um	$900	
Queijo parmeson, kilo	12$000	
Queijo de Minas, kilo	3$500	
Sal grosso commum, kilo	$250	
Sal fino refinado especial, sacco de dous kilos, um	2$300	
Sagú, kilo	2$500	
Sabão especial, kilo	1$700	
Sapolio, kilo, um	$400	
Tapióca, kilo	2$200	
Toucinho mineiro, kilo	1$800	
Vinagre branco, litro	1$000	
Velas de cêra, kilo	9$000	
Velas brasileiras, pacote de oito, um	2$700	
Velas paulistas, pacote de oito, um	2$500	
Vassouras de piassava, grandes, uma	2$600	
Vassouras de piassava, pequenas, uma	2$000	
Vassouras de piassava escova, com cabo, uma	2$000	
Vassouras de borracha, uma	3$000	
Vassouras de vasculhar, uma	1$800	
Vinho do Porto Adriano, garrafa	7$500	
Vinho do Porto de outras marcas, garrafa	6$000	

Artigos de expediente

Artigos — Unidade	Preços de base	Preços da proposta da firma Villas Bôas & Comp.
Barbante pardo, fino, novelo, um	$600	1$000
Borracha para machina de escrever, com escova, uma	1$000	1$500
Buvard de madeira médio, um	1$800	2$000
Buvard de metal, um	3$500	5$400
Block-note de papel pautado com cem folhas, um	2$000	1$400
Carimbos de borracha, typos diversos, um	8$000	—
Colchetes (C. K.), ns. 1 e 2, caixa	2$200	2$800
Colchetes Niagara, cento	2$000	2$000
Canetas communs, sortidas, duzia	3$000	4$000
Canetas superiores, sortidas, duzia	5$000	5$500
Cestas de vime, para papeis usados, uma	5$000	5$000
Copiador de officios com indice, 32×25, com cem folhas, um	.....	14$000
Escrivaninha de ferro com dous tinteiros, uma	.....	32$000
Fita de tinta preta para machina de escrever Remington, uma	6$500	6$500
Comma-arabica (Sardinha, vidro, um	2$000	1$850
Grampo de metal branco, para papeis, caixa, uma	3$500	1$100
Giz branco, caixa, uma	3$600	3$300
Indice com cem folhas, para boletim, um	6$500	6$500
Lacre vermelho, nacional, duzia	2$400	2$600
Lapis bicolor, Faber, duzia	9$000	9$000
Lapis de borracha Faber, duzia	.....	17$000

Lapis preto Faber, ns. 2 e 3, duzia	3$000	4$000	Rol de roupa, talão de 100 folhas, modelo n. 6, um	.....	2$200
Limpa pennas de porcellana, um	2$500	4$000	Altas, modelo n. 7, milheiro	19$000	29$000
Mata-borrão, folha, uma	$500	$500	Folha de alterações de officiaes, modelo n. 8, milheiro	.....	43$000
Mata-borrão, tiras para buvarde, cento	1$600	3$800	Attestados de obitos, modelo n. 9, cento	.....	4$000
Oleo para machina de escrever, vidro	1$500	1$500	Enveloppes para *memorandum*, com timbre, modelo, milheiro	.....	30$000
Pastas de oleado para mesa, de 50 × 23, uma	7$500	12$000	Livro caixa com cem folhas, 33 × 22, modelo n. 10, um	.....	8$500
Pasta Velox, para archivar papeis, uma	6$500	7$500	Bloco de papel para telegramma, com 100 folhas impressas e 100 em branco, modelo n. 11, um	.....	7$500
Pasta Perry, uma	6$500	9$500	Papel para officio, pautado duplo, modelo n. 12, quinhentos	.....	25$000
Papel almasso superior, com 33 linhas, 7 kilos, resma	28$000	20$200	Papel para officio, simples, pautado, modelo n. 13, quinhentos	.....	16$000
Papel liso, 7 kilos, resma	15$000	19$500	Pret das praças, modelo n. 14, quinhentos	.....	48$000
Papel carbono para machina de escrever, Weight, caixa	.....	18$000	Recapitulação de pret das praças, modelo n. 15, quinhentos	.....	48$000
Papel de embrulho, fino de manilha, folha	$100	$060	Enveloppes para telegrammas, modelo n. 16, 14 ½ × 11 ½, quinhentos	.....	14$000
Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 e 14, caixa	8$000	6$500	Papel de cartas, com timbre, caixa	.....	8$500
Percevejo de aço de qualquer marca, cento	2$600	2$600	Papel de cartas e enveloppes, sem timbre, caixa	.....	6$000
Peso de vidro para papeis, um	5$000	6$000	Talões de pedidos com cem folhas, modelo n. 17, um	.....	20$000
Raspadeiras canivetes Rogers, com cabo de osso, uma	7$500	12$000	Livro de ponto com cem folhas, modelo n. 18, um	.....	45$000
Regua de borracha de 50 a 70 centimetros, uma	7$500	6$500			
Tinta preta Sardinha, litro	7$000	4$000			
Tinta carmim, Sardinha, litro	12$000	4$400			
Tinta para carimbo, vidro	1$200	$800			
Mappa geral de doentes, modelo n. 1, milheiro	.....	228$000			
Mappa nozologico, modelo n. 3, milheiro	.....	64$000			
Folhas de vencimentos de officiaes, modelo n. 2, milheiro	.....	230$000			
Enveloppes grandes para officios, modelo n. 4, milheiro	.....	130$000			
Folha de vencimentos de funccionarios civis, modelo n. 5, milheiro	.....	230$000			

Campo Bello, 31 de dezembro de 1923. — Dr. *Arnaldo Nunes de Serqueira*, 2º tenente medico, secretario e thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Pelo presente edital, convido os remettentes abaixo, *da correspondencia cahida* em refugo no terceiro trimestre do anno proximo findo, a comparecerem na thesouraria desta Administração, afim de lhes ser entregue a mesma, dentro do praso de cinco annos, a contar da data deste, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero— Procedencia— Remettente— Destino — Valor declarado

N. 170, Garimpo das Canôas, José Caetano, S. Paulo, 21 de fevereiro.

N. 3.122, Franca, M. J. Silveira, São Sebastião do Paraiso, 5 de fevereiro.

N. 1.366, Franca, J. R. Rezende, São Paulo, 4 de fevereiro.

Ribeirão Preto, 4 de janeiro de 1924.— O administrador, *Ruben de Noronha Gitahy*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Emilio José Veniat, ex-agente do Correio do Engenho de Dentro, ou por seus herdeiros, caso já tenha fallecido, para, no prazo de 30 dias contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seus direitos, relativamente ao alcance de 11:402$741, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de junho de 1898 a 15 de dezembro de 1911, produzindo documentos comprobatorios a esse respeito, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade, 16 de janeiro de 1924. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

(Material — Primeiro semestre de 1924)

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que está aberta a concurrencia permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o primeiro semestre de 1924, dos artigos pertencentes aos grupos: I, J e K, segundo as relações e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 17, a paginas 91 do supplemento, devendo ser as propostas abertas no dia 28.

Sub-Directoria Technica, 17 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director technico, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 7 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, o Conselho de Compras desta repartição, sob a presidencia do sub-director mais antigo, receberá, no edificio séde, á praça Quinze de Novembro, propostas para os serviços de transportes de material por via terrestre, durante o anno de 1924, procedendo-se, então, na presença dos interessados, na sala de mostruario da 3ª secção technica, á abertura das propostas, que obedecerão ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de hoje, a paginas 94 do supplemento.

Sub-directoria Technica, 17 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director technico, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, no dia 7 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, o Conselho de Compras desta repartição, sob a presidencia do sub-director mais antigo, receberá, no edificio séde, á praça Quinze de Novembro, propostas para os serviços de transporte de material por via terrestre, durante o anno de 1924, procedendo-se, na presença dos interessados, na sala do Mostruario da 3ª Secção Technica, e no dia e hora acima indicados, á abertura das propostas, que obedecerão ás seguintes condições:

I

As propostas, em triplicata, encerradas em envolucro fechado e lacrado, deverão ser selladas na primeira via, escriptas ou dactylagraphadas a tinta de cópia sem emendas, rasuras, entrelinhas, nem resalvas, datadas e assignadas, ter os preços em algarismos e por extenso, em moeda nacional e conter a declaração de que o proponente se submette a todas as condições do presente edital.

II

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem considerados idoneos, incluida entre as condições para tal a prova de pagamento de impostos em dia.

III

Os preços, que não deverão exceder de 10 % dos preços correspondentes nesta praça, sob pena de annullação da concurrencia, serão para os transportes de material desta repartição por via terrestre, comprehendendo ainda os serviços de carga, descarga e empilhamento, conforme seja preciso.

IV

As propostas deverão indicar o preço para uma carrada de material a ser transportado, a partir do deposito da repartição ou da séde na praça Quinze de Novembro, e distribuido nas zonas assim limitadas:

Primeira zona — Cáes Pharoux, avenida Rio Branco, Ponta do Calabouço, Arsenal de Marinha.

Segunda zona — Lapa, avenida Mem de Sá, ruas Riachuelo, Sant'Anna, Coronel Pedro Alves até Usinas Nacionaes, America e Cáes do Porto até o armazem n. 1.

Terceira zona — Largo do Machado, Catumby, Mattoso até a praia das Palmeiras.

Quarta zona — Largo dos Leões, Tuneis de Copacabana, praia Vermelha, São Francisco Xavier, Bemfica, avenida Vinte e Oito de Setembro, até a praça Sete de Março, rua Pinto Figueiredo, até o Portão Vermelho.

Quinta zona — Leme, Copacabana até o Arpoador, Jardim Botanico até Tres Vendas, Andarahy, Tijuca até a Caixa d'Agua, Bomsuccesso, Meyer e Cachamby.

Sexta zona — Inhaúma, Dr. Frontin, Gavêa (ponto dos bonds), Leblon e Olaria.

Setima zona — Madureira, Campinho, Penha, Alto da Bôa Vista (Tijuca), Nictheroy até o deposito do Districto Telegraphico.

V

A preferencia caberá á proposta de preços mais baixos não sendo tomado em consideração o offerecimento de vantagens não previstas neste edital, fazendo-se o desempate, si houver, mediante declaração em carta fechada, a cuja abertura poderão assistir os interessados; em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionaes.

VI

O contractante se obrigará a dar immediata execução aos pedidos de transportes empregando a quantidade de vehiculos com o pessoal necessario, segundo a exigencia do serviço e transportando em cada carrada até 1.800 kilos de carga sem distincção da especie do volume.

VII

O contractante ficará responsavel por todo o material que lhe fôr entregue e designará empregado seu para vir diariamente á repartição afim de receber os pedidos de transporte.

VIII

Os proponentes farão na thesouraria da repartição uma caução de quinhentos mil réis, para garantia da proposta e assignatura do contracto, que só será considerado valido após o registro pelo Tribunal de Contas, recolhendo o preferido á mesma thesouraria, opportunamente, uma caução de 5 % da importancia provavel dos transportes durante o anno de 1924.

IX

Desta ultima caução serão deduzidas as multas que forem estabelecidas por infracção do contracto, repondo o concurrente as importancias deduzidas a titulo de multa.

X

A concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. director geral sem que aos concurrentes assista direito a qualquer reclamação.

Sub-Directoria Technica da Repartição Geral dos Telegraphos, 16 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director technico, interino.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 12 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777 ,de 19 de outubro de 1923, effectuar-se-ha na Intendencia desta repartição, á praça Mauá numero 10, sob a presidencia do engenheiro-chefe da 1ª Divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º do art. 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de ferramentas e outros materiaes, de accôrdo com as especificações transcriptas no final deste e destinados aos serviços da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

A concurrencia obedecerá as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: Contracto social ou estatuto, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional ,relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em envolucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas ,sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a quantidade e qualidade do material que se propõem a fornecer, com os respectivos preços unitarios expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em titulos da divida publica ou em dinheiro, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhe fôr feita.

Quarta — Para recepção da proposta o proponente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de cinco contos de réis para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida sua proposta no todo ou em parte.

Quinta — Os materiaes constantes do fornecimento só serão recebidos depois de verificados pelo representante do fiscal do governo para tal designado e, si nessa verificação, não forem encontrados de accôrdo com as especificações que acompanham este edital, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução de que trata a condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todo o material deverá ser entregue CIF desembarcado no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro do prazo de cento e vinte (120) dias contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos aduaneiros e taxas de expediente e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebida e verificada a encommenda e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria reserva-se o direito de adquirir todos os materiaes constantes deste edital ou parte delles, assim como de não acceitar as propostas cujos preços offerecidos sejam superiores de 10 % aos correntes na praça do Rio de Janeiro ou, ainda, annullar a concurrencia em parte ou no total, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as do presente edital. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Ferramentas e outros materiaes a serem adquiridos pelo Governo, necessarios aos serviços da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited

Quantidade — Especificação

100 chaves de linha para parafusos de trilhos de 32kg,240 por metro linear, tendo a bocca de 1 7/16".
100 chaves de linha para parafusos de trilhos de 24kg,803 por metro, tendo de bocca 1 3/8".
300 corta-frios para via permanente, pesando 22kg,250.
40 bitolas de linha, typo "Mac Henry", para medir um metro para as tangentes e 1m,011 para as curvas.
40 reguas para via permanente, com nivel bolha de ar, sendo uma extremidade da regua graduada em 12 degráos de 1 cm. cada um para medir a superelevação nas curvas.
150 ciscadores para via permanente.
20 trolys para turmas de via permanente para bitola de 1 metro.
10 trolys de manivella para bitola de 1 metro.
40 serrotes de 0m,60 de comprimento.
150 limas triangulares de 5", 2º corte.
350 limas de diversas dimensões e qualidades para officinas de conservação.
150 lampeões de signal com vidros branco, encarnado e verde.
100 brocas para catraca de 1 1/8" de diametro.
100 enxadas.
200 foices.
1.500 trados de 3/4" para furação de dormentes.
500 trados de 5/8" para furação de dormentes.
50 trenas de linho metallico de 20m,20 divididas em metros e centimetros em um lado e em pés e pollegadas no lado opposto.

Abreu e Lima Junior, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que ás 14 horas do dia 4 de março do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na Intendencia desta repartição, á Praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da Primeira Divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da letra *b* do paragrapho 2 do art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de quatro (4) carros de correio e bagagem, cincoenta (50) vagões fechados para mercadorias, cincoenta (50) vagões abertos para o transporte de cannas e outras mercadorias, cinco (5) vagões tanques e dez (10) vagões-breque, destinados aos serviços de The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de accordo com as especificações abaixo e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: Contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em envolucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar todos os caracteristicos do material para o devido confronto com as especificações constantes deste edital, e dar todos os esclarecimentos necessarios e os preços unitarios escriptos em algarismos e por extenso, preços estes que serão expressos em moeda nacional e não deverão exceder os seguintes: De (57:500$) cincoenta e sete contos e quinhentos mil réis para os carros de correio e bagagem; de (15:000$) quinze contos de réis para os vagões fechados; de (12:600$) doze contos e seiscentos mil réis para os vagões abertos; de (24:000$) vinte e quatro contos de réis para os vagões-tanques e de (15:800$) quinze contos e oitocentos para os vagões-breque.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concurrente, por occasião da apresentação de sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de vinte e cinco contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — O material só será recebido depois de verificado pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-o, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução que se refere á condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todo o material deverá ser entregue «Cif» desembarcado no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos e taxas aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidos e verificados os materiaes e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos arts. de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccordo com essas disposições e as especificações abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para carro-correio e bagagem, para o trafego de The Great Western of Brasil Railway Company Limited, bitola de um metro e capacidade de 10.000 *kilos*:

	Metros
Comprimento entre montantes	13.068
Comprimento entre as testas das plataformos	14.389
Altura interna no centro . . .	2.453
Largura externa	2.426
Centro dos trucks	9.804
Base das rodas dos trucks . .	1.676
Altura do engate	0.737
Diametro das rodas	0.737

Disposições internas

Um salão central, para bagagem, com o comprimento de 6m,682. Numa das extremidades ficará a sala do correio, com 3m,657, approximadamente, e na outra a do chefe de trem, tendo mais ou menos 2m,350 de comprimento. Na sala do chefe de trem haverá um sofá-cama, uma mesa de trabalho, um cofre para guarda de valores, um pequeno armario para roupas e prateleiras para embrulhos e guarda da correspondencia da estrada. Além disso, haverá uma cadeira de palhinha, com assento estofado, encosto e braços; e, junto á mesa, uma cadeira commum. Na sala do correio haverá tres armarios com escaninhos para correspondencia, as competentes mesas de trabalho e cadeira com assento estofado. O compartimento da bagagem terá, de um lado, uma gaiola coberta, para o transporte de cães e aves, com abertura para os dous lados, e, do outro, um gabinete para water-closet e lavatorio, com entrada para o serviço do correio. O chão da sala de bagagem será protegido por uma grade de madeira, dividida em paineis de tirar e botar. Todos os compartimentos serão illuminados a luz electrica, systema «Stone».

Estrado e caixa

O estrado e a armação das caixas serão de peroba de Campos ou de madeira equivalente, com as mesmas especificações dos referentes aos vagões cobertos.

Exterior da caixa

Exteriormente os carros serão revestidos com frisos de 60 m/m × ×20m/m de freixo, cedro ou oleo, perfeitamente juntados, alisados, lixados e envernizados.

Interior da caixa

Forros de frisos estreitos, de madeira de freixo, cedro ou oleo, com juntas de macho e femea.

Inscripções

Os dizeres — Correio — Chefe de trem — serão dispostos nos logares convenientes, dos dous lados do carro, e, na parte superior, o nome da estrada de ferro. De ambos os lados do carro haverá uma caixa interna para recolher a correspondencia postal.

Janellas e persianas

As janellas e persianas serão lateraes, sendo os caixilhos de madeira de lei. Os vidros, de primeira qualidade, com 5m/m de espessura. A altura das janellas e persianas deverá poder regular-se á vontade, e quando completamente abertas ou suspensas, na parte superior do carro, fixas por meio de um descanço, com mola de segurança.

Cobertura

A cobertura será simples, de madeira, feita com frisos de 100×20m/m, com junta de macho e femea e revestimento de lona pintada, com areia por cima. O tecto será do typo corrido.

Freios

Deverá ter freio manual de parafuso actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de fóra. Além desse freio será tambem provido de freio a vaccuo, actuando tambem sobre todas as rodas ao mesmo tempo. A suspensão da sapata do freio deverá ficar presa á parte fixa do truck, não sendo permittida essa suspensão na travessa intermediaria.

Trucks

Os trucks serão de aço, typo americano, do systema de balanço, com molas helicoidaes. As caixas de graxa com tampas, podendo fechar-se por meio de dous parafusos, um de cada lado da tampa. O pino dos trucks deverá ter comprimento sufficiente para poder levar uma chaveta na parte inferior, de modo que em caso de descarrilamento o truck possa ser suspenso com o carro. Os rodeiros terão eixos de aço e as rodas de centro cheio e aros de aço «Siemens-Martin» convenientemente doce, tendo as dimensões das mangas do eixo 107m/m× 203m/m. As caixas de graxa serão do typo Symington ou semelhante, para lubrificação e graxa. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para acquisição de vagões cobertos, destinados a The Great Western of Brazil Railway Company Limited, com capacidade para 25.000 kilos

Dimensões geraes:

Bitola da linha	1m,000
Comprimento da caixa do carro sobre as cabeceiras..	10m,000
Comprimento interior do carro sobre as cabeceiras.....	9m,820
Largura externa	2m,483
Altura interna ac centro.....	2m,134
Altura do engate	0m,737
Base rigida dos trucks.....	1m,400
Distancia entre os centros dos trucks	6m,800

Estrado e caixa:

Estes vagões terão estrado de peroba de Campos ou de madeira equivalente, para capacidade de 25 toneladas.

As taboas do soalho de macho e femea serão de carvalho secco, peroba ou maçeira semelhante e sem defeitos, com 0m,04 de espessura e 0m,20 de largura.

O estrado será formado por dous longerões e duas longarinas intermediarias de 0m,20×0m,08, e mais duas longarinas centraes de 0m,20×0m,10, apoiadas em duas travessas de tirante de 0m,21×0m,10 e duas travessas de cabeceira de 0m,?0×0m,24. Os longerões serão reforçados por longerões falsos de 0m,12×0m.07, aparafusados externamente. No sentido longitudinal o estrado será armado por quatro tirantes de ferro. As longarinas e longerões serão respigados duplamente ás travessas de cabeceira e presos a estas por harpões de ferro.

Exterior da caixa:

O forro exterior das paredes será de frisos de carvalho, jequitibá vermelho ou madeira semelhante, apparelhado de macho e femea com bit ao centro. Internamente o forro será da mesma madeira até 1m,00 de altura. Em cada lado dos vagões serão collocadas portas do typo «corrediça», com 1m,55 de largura, munidas de todas as ferragens necessarias para sua manobra. Os feixos serão presos com arame de aço doce e sellados a chumbo. De cada lado do vagão, nas taboas superiores, será gravado o nome da estrada e na parte inferior estampada a tara e lotação do vehiculo.

Tectos:

Devem ser do carvalho, jequitibá vermelho ou de outra madeira semelhante. A cobertura será de ferro galvanizado corrugado com folhas de 0m,002 de espessura, sobrepostas e fixadas por meio de sobre-cambotas curvadas, contra-frechaes e estaes com porcas de aperto, de modo que a folha não apresente, sinão sobre as paredes lateraes, furos de passagem de parafusos. Sobre esta cobertura metallica será collocado o passadiço de madeira, composto de tres taboas de 0m,15×0m,020, fixadas sobre pequenas cambotas de 0m040 de espessura. Em uma das extremidades do vagão haverá um assento para o guarda-freio, com volante ou manivella de freio ao alcance da mão.

O maximo cuidado deve ser feito na cobertura dos vagões, de modo a não apresentar, entre o forro e a parede, intersticios por onde possam entrar fagulhas.

Escadas:

As escadas de accesso ao passadiço da cobertura serão fixadas por meio de parafusos de porca com travadouros de segurança.

Engates:

O vagão será provido de engates automaticos completos, podendo atrelar-se aos engates ordinarios por meio de uma manilha. Terá tambem correntes de segurança (em numero de quatro por vagão), as quaes serão collocadas com arruellas de borracha.

Freios:

Estes vagões serão providos de freio manual, de parafuso, actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de dentro.

Além desse freio terão elles o automatico de vacuo, com cylindro de 18" de diametro.

A suspensão da sapata do freio deve ficar presa á parte fixa do truck, não sendo permittido essa suspensão na travessa intermediaria.

Trucks:

Os trucks serão do typo «Diamante», construidos inteiramente de aço laminado ou fundido.

As caixas de graxa, columnas de truck, placas de pivot e de truck e os calços de fricção serão de ferro ou aço fundido. As caixas de graxa serão do typo «Symington», providas de contra-mancaes e de mancaes de bronze forrados de chumbo.

Rodas e eixos:

Os rodeiros serão de aço «Siemens-Martin», com as seguintes dimensões:

Rodas:

Diametro externo	0m,737
Largura dos aros	0m,127
Espessura dos aros	0m,070

Eixos:

Entre centros de mangas.....	1m,500
Comprimento das mangas	0m,203
Diametro das mangas	0m,107

Pintura:

Todas as partes de madeira ou ferro justapostas devem ser pintadas antes da justaposição. O estrado do carro receberá duas mãos de pintura e o esqueleto da caixa uma de mão. A caixa será pintada internamente com duas mãos de tinta a oleo com alvaiade de zinco e com tres mãos pelo lado externo. Toda a ferragem depois da mão de oleo de linhaça receberá duas de tinta.

O letreiro será no alto de cada lado do vagão «G. W. B. R.». — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para a acquisição de 50 vagões de bordas altas, com 15.000 kilos de capacidade

Bitola	1m,000
Comprimento entre testas das plataformas	9m,000
Comprimento interior da caixa	8m,400
Largura do estrado do carro...	2m,340
Largura externa	2m,483
Altura das bordas acima do soalho	0m,800
Altura do engate	0m,737
Base rigida dos trucks	1m,400
Distancia entre os centros dos trucks	6m,000

Estrado:

Estes vagões terão estrado de madeira de peroba de Campos ou de outra equivalente, com capacidade para 15m,000. Serão armados longitudinalmente com quatro tirantes de aço com 1" de diametro.

Exterior da caixa:

As cabeceiras fixas e bordas lateraes terão 0m,800 de altura e as bordas serão bem ajustadas e encostadas contra seis fueiros. De cada lado do vagão existirão portas de duas folhas com dobradiças e com abertura de 1m,40.

Soalho:

O soalho será formado de taboas de madeira de lei com 0m,04 de espessura e 0m,20 de largura, com juntas a meia madeira.

Engates:

O vagão será provido de engates automaticos completos, podendo atrelar-se aos engates ordinarios por meio de manilha. Terá tambem correntes de segurança (quatro por vagão), as quaes serão collocadas com arruelas de borracha.

Freios:

Estes vagões serão providos de freio a mão, de corrente, actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de dentro. Além deste freio serão os vagões providos de tubos de passagem para uso do freio de vacuo.

Trucks:

Os trucks serão do typo «Diamante», construcção mixta de ferro e madeira de lei. As caixas de graxa, columnas do truck, placas de centro e calços serão de ferro fundido.

As caixas de graxa serão do typo «Symington», providas de contra-mancaes e de mancaes de bronze forrados de chumbo.

As travessas de balanço serão de aço e as do truck de madeira de lei, peroba, carvalho ou semelhante.

Rodas e eixos:

Os rodeiros serão de aço «Siemens-Martin», com as seguintes dimensões:

Rodas:

Diametro externo	0m,737
Largura dos aros	0m,127
Espessura dos aros	0m,070

Eixos:

Entre centros de mangas.....	1m,500
Comprimento das mangas	0m,178
Diametro das mangas	0m,095

Pintura:

Todas as partes de madeira ou ferro justapostas devem ser pintadas antes da justaposição. O estrado do carro receberá duas mãos de pintura e o esqueleto da caixa uma de mão.

As bordas serão pintadas interna e externamente com tres mãos de tinta a oleo com alvaiade de zinco.

Toda a ferragem, depois da mão de oleo de linhaça, receberá duas de tinta.

De cada lado das bordas haverá o letreiro «G. W. B. R.». — *Abreu e Lima Junior.*

Especificações para vagões-tanques para transporte de agua

Dimensões geraes

Bitola da linha	1m,000
Comprimento do estrado do carro	8m,000
Largura do estrado do carro	2m,340
Comprimento do tanque-parte cylindrica ...	6m,70[illegible]
Diametro do tanque ..	1m,50[illegible]
Base rigida dos trucks	1m,40[illegible]
Distancia entre centros dos trucks	5m,200
Altura do engate	0m,73[illegible]
Diametro das rodas ...	0m,737
Mangas	0m,203x0m,107

Disposição geral

Estrado. Será de aço, constituido por dous longerões e duas longarinas centraes em ferro «U», de 10" altura,

formando um quadro rigido de 8m,00 x x 2m,34. As longarinas centraes de maior resistencia serão ainda reforçadas por duas chapas de aço de 1|4" de espessura, tendo a de cima todo o comprimento da armação e a de baixo o espaço livre entre as travessas de pivot.

As travessas de cabeceira de aço, do mesmo typo que os longerões, serão ligadas a estes e ás longarinas centraes por cantoneiras e chapas de reforço, e reforçados por uma chapa de aço fundido na passagem do engate.

As travessas de pivot serão formadas de duas vigas em «U» do mesmo typo intercalladas nas longarinas e longerões e seguras ás mesmas por chapas de angulo devidamente rebitadas, e reforçadas por baixo e por cima do estrado. As chapas de pivot serão de aço fundido e os calços de fricção de ferro batido, devidamente montadas sobre a chapa inferior. O estrado será ainda armado por duas travessinhas intermediarias entre os pivots de ferro U de 10", ligando entre si os longerões e longarinas, e por duas diagonaes de cantoneiras de 5" x 3" x 5|16" em cada cabeceira, lingando as travessas de pivot á cabeceira e longerões externos.

Assento do tanque — O tanque será supportado sobre os pivots em cadeiras de ferro malleavel rebitadas nas travessas de pivot do carro e forrados com blocos de carvalho, peroba, ou madeira de lei semelhante. Entre as duplas cadeiras do cada pivot será ainda engastado um loco de madeira de lei com a fórma do tanque, para melhor distribuição do peso.

Ancoragem do tanque — O tanque será ancorado no estrado pelo centro, de modo a permittir sua expensão nas extremidades: Esta ancoragem consiste em duas peças de aço batido, em U, formando um berço. O ramo superior de cada peça terá a curvatura do tanque, ao qual será rebitado: o ramo inferior descançará sobre um contraforte de chapa cravado nas longarinas centraes o se estenderá por fóra destas; será cravado no contraforte por fóra do tanque, de modo a facilitar sua remoção quando necessaria. O tanque será ainda seguro ao estrado por quatro tiras de aço de 2 3|4" x 1|2" servindo de braçadeiras, terminando em pontas redondas filetadas de 1 3|8" atarrachadas ao estrado por meio de porcas de juncção.

Accessorios —O estrado será provido de duas plataformas de madeira de lei nas cabeceiras, para o serviço e dous passadiços longitudinaes de 30 c|m de largura e 5 c|m de espessura, solidamente aparafusados á armação. Terá tambem um corrimão de tudo de 1 1|4" em volta do tanque seguro a este por consolos. Internamente o tanque deve ter dous diaphragmas para attenuar os effeitos dynamicos do movimento do liquido. Montado sobre o soalho de madeira do carro, o tanque será provido de pequena bomba a vapor para seu enchimento, com tubulações e valvulas necessarias ao serviço.

O tanque será provido de uma pequena plataforma para manobra de carga e descarga, com escada de accesso e corrimão.

Engates, correntes de segurança e degráos de accesso ao estrado — Serão do mesmo typo dos exigidos para os carros de mercadorias.

Freios — O carro, além do freio de vacuo com cylindro de 16" de diametro, será provido de freio de mão actuando sobre todas as rodas, como os usados nos carros de mercadorias.

Trucks dos carros — Serão dos mesmos typos e dimensões que os dos carros de mercadorias de 25 toneladas.

Tanque de agua. O tanque terá a capacidade de 12.000 litros, e será constituido por um cylindro horizontal de 1m.50 de diametro interno e o comprimento de 6m,70 entre as duas calotes achatadas que lhe servem de fêcho nas extremidades. O cylindro terá no centro e na parte superior uma cupola de 0,70 de diametro e 0,25 de altura, provido de coberta com furos para sahida automatica de ar.

O casco do tanque será constituido por uma chapa de ferro fundido de 5/16" de espessura e 5 anneis de chapa de 1/4", formando a parte de cima do cylindro. As testas serão de chapas de 3/8" embutidas para um raio de curvatura de 0.25.

A camara de descarga de 4" de abertura será rebitada ao fundo do tanque, e terá a valvula e coberta ligadas ao tubo de descarga. Quando aberta a valvula installada dentro da cupola, o liquido passará no tubo de descarga, e se escoará por um ou outro lado do carro, conforme a torneira que fôr aberta.

O rebitamento do tanque terá dupla costura de rebites de 5/8" com 3" de afastamento. Os furos para os rebites serão furados a punccão com diametro reduzido e depois de alargados para dimensão exacta com alargadores mecanicos. Os rebites serão cravados a quente e todas as juntas recalcadas para que o tanque fique perfeitamente estanque. Experimentados com pressão hydraulica de 60 lbs. por pollegada quadrada. os tanques não devem dar escapamento dagua. No lado da cupola será installada uma valvula de segurança, para a pressão de 25 lbs. por pollegada quadrada.

O ferro empregado na construcção do tanque terá a resistencia á tracção de 33.700 a 35.200 kilogrm, por millimetro quadrado, e as calotes de cyldindro e da cupola serão de aço para flangas. — *Abreu e Lima Junior.*

Especificações para acquisição de 10 vagões typo «breque», destinados aos serviços da «The Great Western of Brazil Railway Company Limited.»

Estes vagões devem obedecer o mais possivel ás seguintes dimensões geraes:

Bitola do linha	1m,000
Comprimento entre as testas das plataformas	8m,000
Largura externa	2m,483
Altura interna ao centro	2m,134
Altura do engate	0m,737
Base rigida dos trucks	1m,400
Distancia entre os centros dos trucks	5m,200

Estado — O estrado será metallico, constituido por 4 vigas em U, reforçadas por tirantes de cantoneira de aço, dispostas de modo tal que possa receber um lastro de ferro fundido pesando proximamente 16 toneladas.

Caixa — Nas extremidades do carro haverá uma plataforma coberta de 0m,800 de largura com guarda-corpo de 0m,72 de altura para o trabalho dos freios. O corpo propriamente do carro será constituido de 2 partes, uma com 2 metros de comprimento, destinada ao chefe de trem, e outra, com 3m,07, destinada á bagagem. Nos compartimento do chefe de trem haverá, de um lado, um leito de desarmar, e, do outro, uma mesa com estante de escaninhos, um banco articulado e uma cadeira. De cada lado deste compartimento devem existir 2 janellas amplas de modo a bem poder ser observado todo o trem.

O compartimento destinado á bagagem será provido de postigos para arejar as portas de correr.

Tectos — Devem ser de carvalho, jequitibá vermelho, ou de outra madeira semelhante. A cobertura será de ferro galvanizado corrugado com folhas de 0m.002 de espessura, sobre-postas e fixadas por meio de sobre-cambotas curvadas, contra-frechaes e estaes com porcas de aperto, de modo que a folha não apresente senão sobre as paredes lateraes, furos de passagem de parafusos. Sobre esta cobertura metallica será collocado um passadiço de madeira composto de 3 taboas de 0m,15×0m.020, fixadas sobre pequenas cambotas de 0m.040 de espessura.

O maximo cuidado deve ser feito na cobertura dos vagões, de modo a não apresentar, entre o forro e a parede, intersticios por onde possam entrar fagulhas.

Engates — O vagão será provido de engates automaticos completos, podendo atrelar-se aos engates ordinarios por meio de uma manilha. Terá tambem correntes de segurança (em numero de 4 por vagão), as quaes serão collocadas em arruelas de borracha.

Freios — Estes vagões serão providos de freio manual de parafusos, de construcção reforçada e actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de dentro. Além desse freio terão elles o automatico de vacuo, com cylindros de 18" de diametro.

A suspensão da sapata do freio deve ficar presa á parte fixa do truck, não sendo permittida essa suspensão na travessa intermediaria.

Trucks — Os trucks serão do typo «Diamante», construidos inteiramente de aço laminado ou fundido. As caixas de graxa, columnas do truck, placas de pivot e de truck e os calços de fricção serão de ferro ou aço fundido.

As caixas de graxa serão do typo «Symington», providas de contra-mancaes e mancaes de bronze forradas de chumbo.

Rodas e eixos — Os rodeiros serão de aço «Siemens-Martin», com as seguintes dimensões:

Rodas:

Diametro externo	0m,737
Largura dos aros.....	0m,127
Espessura dos aros.....	0m,070

Eixos:

Entre centro de mangas.....	0m,500
Comprimento das mangas.....	0m,203
Diametro das mangas.....	0m,107

Illuminação — Estes vagões serão providos de illuminação typo «Stone», systema «Liliput» ou analogo.

Pintura — Todas as partes de madeira ou ferro justapostas devem ser pintadas antes da justaposição. O estrado do carro receberá duas mãos de pintura, e o esqueleto da caixa uma de mão.

A caixa será pintada internamente com duas mãos de tinta a oleo com alvaiade de zindo e com tres mãos pelo lado externo.

Toda a ferragem, depois da mão de oleo de linhaça, receberá duas de tinta.

O letreiro de cada lado do carro e no alto será «G. W. B. R.» — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES, REBITES E OUTROS ARTIGOS PARA A QUARTA DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 15, de 1924

Primeira rectificação do edital de 23 de janeiro de 1924

De ordem da directoria, faço publico que a concurrencia para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 4 do corrente mez, para o dia 24, tambem do corrente mez, terá logar na Intendencia desta Estrada ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de fevereiro e não no dia 21 do mesmo mez, como consta do edital desta secretaria de hontem datado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924.—O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE ESCREVENTES

Segunda correcção do edital de 20 de dezembro de 1923).

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, a inscripção para o concurso de escreventes.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina, attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não teem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada, o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as Divisões remettam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, em igualdade de condições na classificação;

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5$ de inscripção, de accôrdo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob penna de applicação de multas regulamentares:

Rua Ypiranga n. 65, propriedade de Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, concertar a caixa de agua e a torneira do tanque.

Rua Pedro Miguelino n. 69, propriedade de Alvaro Alves Dias, collocar hydrometro;

Rua Rosa n. 18, propriedade de José Maria de Mattos Caminha, concertar o deposito do porão;

Rua D. Manoel n. 76, propriedade de Pedro Fonseca M. Nunes, concertar a torneira da Pia;

Avenida Mem de Sá n. 89 (loja), propriedade de Alberto, Carlos e Jorge (menores), concertar a torneira do tanque;

Rua Ypiranga n. 44, casas n. XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII, propriedade de D. Rita Ferreira da Cunha, concertar as canalizações internas.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 225, propriedade de Maria de Jesus P. Lago, concertar o deposito de agua e a torneira do chuveiro;

Rua das Larangeiras n. 458, propriedade de Alberto de Oliveira Maia (Dr.), collocar hydrometro;

Rua Humaytá n. 61, propriedade de Antonio Augusto de Carvalho Monteiro, collocar deposito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Salvador Pires n. 24, propriedade de Rufina de Oliveira Apis, concertar a torneira de boia da caixa de descarga;

Rua Maranhão n. 82, propriedade de D. Maria Eugenia de Lima, concertar a torneira do tanque e a da pia da cozinha;

Rua Silva Mourão n. 57, propriedade de Joaquim Maurity Oliveira, concertar a torneira do tanque, da pia da cozinha e a de boia da caixa de descarga;

Rua Silva Mourão n. 17, propriedade de Silviano Macieira Justo, collocar deposito de agua;

Rua Francisco Octaviano n. 48, propriedade de Carlos José Faria Brandão, concertar o ramal da penna;

Rua Manoela Barbosa n. 43, propriedade de Julio Alves Barbosa, concertar o deposito de agua;

Rua Manoela Barbosa n. 44, propriedade de Manoel da Silva Pinto, concertar a torneira de boia do deposito de agua;

Rua Manoela Barbosa n. 29, propriedade de João Braga Rocha, concertar a torneira do tanque;

Rua Visconde de Santa Isabel n. 68, propriedade de Antonio Gomes, concertar o chuveiro e a torneira do tanque;

Rua da Estrada Velha da Tijuca n. 39, propriedade de Manoel Alves Muniz, collocar hydrometro;

Rua D. Amelia n. 21, propriedade de Nabucodonosor José Rodrigues, concertar o deposito de agua;

Rua Conde de Bomfim n. 289, propriedade de João Alves Pontes, collocar hydrometro;

Rua Souza Cruz n. 4, propriedade de Iracema Augusta da Costa, concertar a torneira da cozinha;

Rua General Rocca n. 114, propriedade de Alzira Moutinho de Assumpção, concertar a torneira de boia.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios abaixo a virem retirar, nesta repartição á rua Riachuelo n. 287, das 12 ás 14 horas, as certidões que requereram, dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, sob pena de serem enviadas as mesmas ao Thesouro Nacional para a cobrança executiva.

Manoel José de Freitas, rua Cabussú, sem numero.

Manoel Simões de Freitas, rua Arruda Camara, n. 64.

Hylda Marques da Piedade, rua Dona Francisca n. 32.

Joaquim José Rodrigues Bastos.

Evaristo Luiz Fontes, rua Estrada da Freguezia n. 951.

Joaquim de Oliveira Fernandes, rua Alice n. 306.

Elvira Giorelli Vieira Nunes, rua Cabussú n. 59-X.

Ernani Gomes de Oliveira e Silva, rua Dr. Garcia Pires n. 30.

Emilia Lemos Rodrigues, rua Ennes Filho n. 133.

A mesma, rua Francisco Eunes n. CX.

F. P. Moreira & Comp., rua Viscondessa de Pirassinunga ns. 8 e 24.

Manoel Pereira Ferro, rua Dous de Fevereiro n. 212.

Manoel Lourenço Ferreira, rua Sotero Reis n. 1.

Manoel da Costa Carvalho, rua Bento Gonçalves n. 86.

Manoel Luiz Cardoso Leal, rua Bernardo de Vasconcellos sem numero.

Manoel Dias de Seixas, rua Figueiredo Pimentel n. 220.

Manoel Vidal Filho, rua Virginia Vidal ns. 96 e 98.

Manoel Ferreira da Silva, rua Anna Quintão n. 154.

Manoel Martiniano dos Passos, rua das Pedras n. 46-A.

Adolpho de Assumpção, empregado da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Adrião Ascanio Pereira de Figueiredo, rua Dr. Lino Teixeira ns. 63 e 67.

O mesmo, rua Pedro Alvares n. 22.

Adolpho Bergamini, rua Anna Quintão n. 133.

Augusto Pinto de Paiva, rua Faliete n. 45.

Alberto Mario Teixeira Barroso, rua Caminho do Itararé n. 318.
Accacio Augusto dos Santos Vital, travessa Victor Oscar n. 10.
Delzira Ferreira Penna Carvalho, rua Pinheiro Guimarães n. 59.
Modesto de Souza, Estrada Velha da Pavuna n. 686.
Mario de Góes Calmon de Britto.
Euclydes Costa, rua Dr. João Sant'Anna ns. 39 e 43.
Bento Barbosa de Oliveira, rua Taubaté n. 19.
Adrião do Figueiredo, rua General Polydoro n. 51.
Arlindo de Araujo, Estrada Velha da Pavuna n. 702.
Otelle Ciarlla, rua Augusta n. 81.
Oscar Curvello, rua Bazilio da Gama n. 29.
J. Moreira & Comp., rua Octacilio Nunes n. 25.
Julieta Izabel França, travessa Vaz da Costa n. 8.
Agostinho Angelo, rua Campo Grande n. 88.
Bernardino José Teixeira, rua Laurindo Rabello n. 99.
Gervasio Fernandes Bonaville, rua Diamantes n. 764 (Irajá).
Antonio Pedro dos Reis, rua Manoel Marques n. 23.
Antonio Pinto dos Santos, Estrada Octaviano n. 256.
Antonio Domingos Rodrigues, rua Bomsuccesso n. 138.
Francisco Pinto da Fonseca Telles, Estrada do Gabinal sem numero.
Francisco Caldeira de Alvarenga, Matto Alto (Guaratiba).
Francisco de Paiva Cardoso, Estrada Nova da Tijuca ns. 579 e 603.
José Luiz Tavares de Campos, rua 4 de Novembro n. 122.
José Martins, rua Capitão Macieira n. 13.
José de Oliveira Barbosa, rua General Olympio ns. 497, 503, 398 e 400.
O mesmo, rua Primeira sem numero.
O mesmo, Praça Redempção sem numero.
José Antonio dos Santos, rua Florinda n. 18.
José Gonçalves de Carvalho, Visconde de Nictheroy n 160.
José Elias da Silva, rua São Pedro n. 71.
José Figueira, rua Ferreira Leite n. 148.
José Luiz Natron rua Baroneza n. 232.
Maria Candida Lucia, ruas Joaquim Silva n. 82 e Christovam Penha n. 42.
Uldarico Bezerra Cavalcanti, rua Gurupy n. 11.
João José Ferreira, rua da Silva n. 1.
João Carlos Cordeiro da Graça rua Silva Manoel ns. 13 e 15.
João Jacintho Vieira, rua Conde de Irajá ns. 141 e 145.
Luiz Antonio de Souza, rua Rosalina numeros 195, 15, 45 47 181, 183, 185, 187 e 189.
Luiza de Mello Fernandes, rua Avenida Izabel ns. 349, 351, 353, 355 e 357.
Leonardo Frederico Veiga, rua Dionysio Fernandes n 196 D.
Cecilia de Siqueira rua Vianna Junior n. 26.
Custodio Martins Ferreira, rua M. numero 70 (Estação da Penha).
João de Moraes Macedo, Estrada de Santa Cruz sem numero, 62 A, 79, 79 A, 79 B, 355 A, 355 B e 355 C.
Geraldo Rocha rua Santa Alexandrina n. 463.
Celso Teixeira de Castro, rua Leopoldo ns. 46 e 48.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 25.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1924, DESTINADOS Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 12 de fevereiro de 1924, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento durante o anno de 1924 de vinte e cinco mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem razuras, nem emendas e contendo o preço por extenso, para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000$, feita na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, da mesma repartição, até a vespera do dia da concurrencia e os documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes.

II

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo do presidente da concurrencia.

III

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos, logo em seguida os que contiverem a spropostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, o presidente levará ao conhecimento do director geral para marcar novo dia para abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

IV

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente, ou seus prepostos, as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após essa formalidade, dará o presidente o seu julgamento, baseado sobre o preço de unidade mais baixo, por minima que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

V

As cauções serão restituidas pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que a do concurrente ou concurrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concurrente ou concurrentes escolhidos não se tapresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000$, que revereterá para os cofres publicos.

VI

O concurrente ou concurrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro do anno de 1924, á medida e de accôrdo com as especificações do documento de empenho que lhe for entregue pelo Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

VII

Serão consideradas madeira de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: Páo-Brasil, canella-capitão-mór, canella preta, canella prégo, canella assafraz, canella tapinhoan, graúna parda, graúna preta ipé, tabaco, jacarandá, rosa, jacarand roxo, jarandá cabeuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarealal sapucaia preta, tapinhon, ubatan vermelho, urucurána, sobrasil, roeir do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, arariba rosa, ipeuna, jatobá-roxo, canella parda, canella amarella, cangerana, capebano, ibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangalô, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipequiá, arco de pipa, massaranduza vermelha, côco de oleo, orelha de onça, páo ferro, sucupira preta, tajubá, canella tátá, angelim amargoso, oleo de copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

VIII

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centimetros (1m80) de comprimento vinte centimetros (0m,20) de largura e quatorze centimetros (0m,14) de altura ou espessura, ou 1m,80×m,20×0m,14.

IX

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco de madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

X

Como tolerancia até o maximo de 10 % de cada fornecimento se poderá admittir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centimetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centimetros (0m,10), para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flecha não poderá exceder de sete centimetros (0m,07).

XI

O proponente apresentará preços por dormente fornecido nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da E. F. Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Cajú, correndo as despezas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;

b) entrega nas margens da linha auxiliar da E. F. Central do Brasil, correndo as despezas de marcação e carga por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

c) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despezas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

d) idem, idem, correndo por conta da repartição sómente a despeza de transporte na Central do Brasil.

XII

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima primeira, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrazado, imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

XIII

A differença do preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima segunda 12ª, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

XIV

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima segunda (12ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, e casasadas as suas idoneidades independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa recisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

XV

Por intermedio do Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo 30 dias após o recebimento do pedido.

XVI

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta (15ª) a importancia dispendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal trem. etc., será indemnizada pelos fornecedores.

XVII

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª Divisão.

XVIII

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectivo armazenagem, podendo dispor delles como lhe approuver.

XIX

Os pagamentos serão feitos no Thesoure Nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

XX

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ficando á repartição o direito de não acceitar nenhuma das propostas, annullar a concurrencia e dar preferencia á proposta de fornecimento, conforme a condição *a* da clausula 11ª no caso de empate de preços entre esse e o das condições *b* e *c* da mesma clausula 11ª.

XXI

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

2ª divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS TYPOS «VIGNOLE» E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com as disposições em vigor, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do mez de fevereiro do corrente anno, sob a presidencia do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro de trilhos, typos «Vignole» e accessorios, conforme desenho e especificações, a saber:

30 kilometros de trilhos de 25 kilos por metro, pesando 750 toneladas;
1.492 pares de talas de junção, pesando 48.888 kilos;
13.968 parafusos, porcas e arruelas, pesando 10.029 kilos;
25 cruzamentos completos de 1:10.

As propostas deverão obedecer ás seguintes condições:

I

A concurrencia versará sobre o preço em qualquer moeda indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada especie de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

II

Os trilhos e accessorios serão entregues na ponta maritima da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Caju, ou em outro qualquer local designado pela administração da mesma estrada, dentro de quatro mezes, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despezas até o local da entrega por conta do fornecedor, excepto as dos direitos aduaneiros, que correrão por conta da repartição.

III

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, que não poderá ir além de 31 de dezembro de 1924, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso ou notificação livre de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria da repartição no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

IV

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concurrencia, chefe da Secção de Expediente ou a quem o substituir, em envolucros fechados e lacrados as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

V

Cada envolucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital registrado, ou estarem legalmente constituidos nos termos do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambos os envolucros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

VI

Por occasião da apresentação desses documentos e do recibo da caução de tres contos de réis (3:000$), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concurrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipaes e federaes a que estiverem sujeitos até ás 15 horas do dia 25 de fevereiro proximo, vespera da concurrencia.

VII

As propostas serão feitas a tinta preta em manuscripto, ou a machina, em papel de 0,31 × 0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome do material offerecido e, em algarismos e por extenso o preço de unidade de cada especie e bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

VIII

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir á concurrencia.

IX

Os envolucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso o presidente determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os envolucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

X

As propostas julgadas idoneas serão lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem, rubricando cada proponente ou seu preposto folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseada sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preços, terá preferencia o proponente que fizer maior reducção, e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

XI

As cauções serão restituidas, pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que as do concurrente ou contractos escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5 %) da importancia dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto.

Si os concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada ou se recusar a assignal-o, perderão a caução de tres contos de réis (3:000$), que reverterá para os cofres publicos.

XII

O contracto só vigorará depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

XIII

O pagamento dos trilhos e accessorios será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor para tal fim conta em tres vias acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço da proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação, ou indemnização sob qualquer titulo invocado.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XVI

A repartição poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, que será exercido por um engenheiro designado pelo Governo, a quem caberá examinar, cuidadosamente, a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro accôrdo com as especificações officialmente approvadas e que farão parte integrante do contracto, rejeitando quaesquer peças que não estiverem nas condições acima mencionadas.

A despeza occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor.

XVII

Fica reservado á repartição o direito de restringir ou augmentar a quantidade de trilhos e accessorios pelos preços contractados dentro dos recursos do orçamento.

XVIII

A fabricação dos trilhos e accessorios deverá obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

Especificações para acquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accôrdo com o caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos

I

Os trilhos serão do modelo americano typo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m,0005), comtanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permittida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou para menos em cada partida, comtanto que em toda a fabricação o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez métros seiscentos e sessenta e oito millimetros (10m,668) ou trinta e cinco pés inglezes (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos comtanto que seja homogeneo, duro, tenaz, suceptivel de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos nem bolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte composição:

Carbono	0,45 %
Manganez	0,90
Silicio	0,10
Phosphoro (no maximo)	0,06
Enxofre (no maximo)	0,06

As suas propriedades mecanicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m/m 2)	75 kilos
Alongamento proporcional	12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, comtanto que o typo de tenacidade 75×12=900 não soffra reducção.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminagem deve ser feita á temperatura mais baixa possivel comtanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas a lima.

VIII

Ao sahir dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente mossas.

IX

Cada trilho será furado á broca, de accôrdo com o desenho da tala de junção.

Esta operação terá logar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junção, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocado na posição normal sobre dous pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Dever-

se-lha depois augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), cahindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massiço de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decimetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millimetros de diametro (0m,020) e duzentos millimetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencia de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 °|°) do material experimentado não resistir ás experiencias a serie será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo apparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de juncção

I

As talas de juncção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estructura será de grão fino e as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional 15 °|°.

Estes elementos podem variar de 5 °|° comtanto que o typo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra reducção.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millimetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sahir dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente refiradas a lima ou a talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma cannellura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro sem damnificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco gráos (45°) e em seguida endireitadas, tambem o fio, não deverão quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estructura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Si dez por cento do material (10 °|°) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolenrancia de meio millimetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço de primeira qualidade, cuja estructura será de grão fino; as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura: 45 kilos por m/m2.

Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admittida uma tolerancia de 5 %, comtanto que o typo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra reducção.

II

Esse material será feito de accôrdo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dous millimetros (0m,002) para mais ou para menos; no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millimetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem jogo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas á mão até que sua face posterior attinja a extremidade da rosca do parafuso, dahi por deante só avançará por meio de chave.

V

A furação das porcas será feita normalmente á face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do typo *Whiteworth*. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cincoenta e cinco gráos (55°).

O numero de fios de rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accôrdo com a tabella estabelecida por *Whiteworth*.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e cinco gráos (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalheõs serão, em seguida, submettidos á prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas á fabricação das porcas sreão tambem submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa gráos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-ha a operação até a ruptura, examinando-se, então, a sua estructura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir as provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruellas serão de aço, temperadas em oleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dous mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir as provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após á fabricação e antes que se manifeste qualquer signal de oxidação serão as arruellas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de juncção serão amarradas em serie de dez (10) com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruellas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescripções para a emballagem dos accessorios de trilhos.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios, constantes da relação abaixo, a virem pagar, na Thesouraria desta repartição, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Relação de contas provenientes de concertos feitos em hydrometros e em processos para cobrança executiva, devendo ser remettida ao Thesouro Nacional, si os respectivos pagamentos não forem satisfeitos no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

402.	Hermengarda F. Zenha	77$578
406.	Antonio Joaquim de Botafogo	49$439
411.	Manoel Rodrigues de Souza	90$154
412.	Manoel Rodrigues de Souza	88$752
414.	Raul Pareto & Irmão	40$185
416.	Cesario Coelho Duarte	40$639
418.	Alberto Moreira dos Santos e outros	61$583
419.	José Machado de Carvalho	64$142
422.	Nicoláu Ribeiro da Silva	91$464
425.	João Pestana	86$948
426.	O mesmo	65$389
432.	Antonio Francisco Machado	88$290
435.	Narciso Fernandes da Silva Neves	57$974
438.	Banco do Commercio	95$845
440.	Manoel da Motta Vasconcellos	35$420
442.	Leon Reis	30$658
445.	Peixoto Faria & Comp	91$917
458.	Manoel da Costa Marques	75$185
467.	João Maria Borges	57$508
468.	José da Rocha	43$435
473.	Oscar Fernandes de Araujo	50$626
475.	Joaquim Soares Vieira	35$569
482.	Francisco Alves Pinheiro	39$686
484.	Ordem do Carmo	26$968
485.	Mad Maugion	49$225
489.	Thereza de Freitas Pinto Bastos e outro	64$538
492.	Simplicio Carvalho de Araujo	98$877
495.	Narciso Guimarães	1048$597
508.	José Teixeira de Carvalho	39$857
509.	Companhia Sul America	70$257
514.	José Pereira da Silva	56$826
522.	José Gaspar da Rocha	65$917
528.	Domingos Lopes Ferraz	89$214
530.	Ermelinda de Mello Cardoso	46$695
531.	Francisco Souza Costa	62$658
536.	Pedro Falcone	40$176
537.	Companhia Marcenaria Brasileira	47$308
542.	Antonio Gonçalves Pereira da Silva	80$404
544.	Francisco de Souza	85$364
548.	Victor Fernandes Alenso	46$821
561.	Maria Ribeiro Diniz	86$024
562.	Adelaide A. de Oliveira Lobo	88$746
579.	Banco do Commercio	32$422
583.	Visconde de Moraes	33$933
586.	Castro Silva & Comp	36$126
587.	Julia Camacho Crespo e outra	36$628
590.	Carlos Armando Franklin	267$351
594.	José Felippe Gama	36$967
596.	Maria Said	43$584
597.	Joaquim da Silva Sá	89$214
598.	Rosa Soares Cavanellas	30$751
600.	Maria da Gloria	91$788
601.	Santa Casa da Misericordia	27$017
602.	Manoel Joaquim Queiroz	90$154
604.	Antonio de Barros Cavalcanti	91$227
606.	Celestino Silva	38$484
609.	Paulino de Toledo Dodsworth	71$115
611.	Anna Emilia das Neves	27$553
612.	Domingos Gonçalves Netto	102$513
614.	José Luiz Fernandes Braga	47$272
633.	Joanna S. de Miranda	27$443
638.	Francisco Papaterra Limongi Filho	58$289
641.	Antonio Augusto Mendes Sancargo	70$161
645.	Manoel Borges Monteiro de Miranda	63$116
651.	Antonio Braz da Cunha Soares	81$665
652.	Joaquim Moreira da Silva	34$951
653.	Antonio Pereira Mattos	56$291
659.	Maria Julia Franco	42$161
661.	Manoel Antonio de Pinho	49$818
666.	Antonio Perone	39$913
669.	Irmandade da Cruz dos Militares	42$069
670.	Rosa e Clotilde Lemgruber	36$600
674.	João Barbosa	29$176
675.	Geraldo Penna	75$420
686.	Francisco Carlos Pereira das Neves	54$530
690.	Manoel Gouvêa Mourão	27$905
691.	Companhia de Transporte e Caruagens	31$329
695.	João Gomes Braia	66$883
709.	Francisco Cardoso Pereira	57$145
712.	Luiz Dantas de Paiva Barbosa	45$794
713.	José Joaquim Alves	40$425
718.	Jacintho Thomé Abrantes	104$504

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 6

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES, FIOS E ACCESSORIOS PARA LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 6 de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima mencionados, sendo a primeira via convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem emendas, razuras ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de ..... (nome do proponente), para o fornecimento de ..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectuando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertos.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, dos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade do material se fará no Almoxarifado da Estrada, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despezas da embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoxarife da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar terminado em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

300 rolos de 50 ks. de arame de ferro zincado de 4 m/ms.
2.000 cruzetas de madeira de lei de 0,60×0,06×0,07.
2.000 grampos de ferro de 1/2, com rosca, porca e arruella, para cruzetas.
5.000 isoladores de louça, grandes, pino recto, porca e arruella de 5/8".
300 isoladores de louça, grandes, sem pino.
500 isoladores carreteis, pequenos, conforme a amostra.
300 isoladores pequenos, com pino curvo e rosca soberba, conforme a amostra.
200 isoladores carreteis, grandes, conforme a amostra.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 15 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 7

Concurrencia para o fornecimento de machinas, apparelhos, instrumentos, mobiliario e outros materiaes, necessarios aos serviços da Estrada em 1924

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 8 de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, na Secretaria desta Estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes mencionados na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, sendo a primeira via convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000$000) em dinheiro ou em titulos de divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente), para o fornecimento de..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que appa-

recerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade do material se fará no Almoxarifado da Estrada, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoxarife da Estrada ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminada em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Quantidade — Especificação

25 mesas para escriptorio, envernizadas, c/gavetas, de 1,30 × 0,90.
40 armarios envernizados, c/portas de madeira e almofadas, de 1,80 × 1,10.
240 cadeiras austriacas.
6 bilheteiras simples.
10 cofres Bernardini
3 apparelhos telegraphicos Morse, c/ relais.
2 apparelhos telegraphicos Morse, s/ relais
2 magnetos Bosch type D. U. 2.
10 Manometros c/ pressão de vapor, 300 libras, c/ mostrador em libras, kilos e centimetros cubicos.
10 lubrificadores Nathan n. 9, para tres encanamentos "olho de boi".
1 machina de furar metal, de columna vertical com engrenagem e movimento de descida por catraca, podendo furar até 1-1/2", com dispositivo para ser tocada á mão e mechanicamente, c/ jogo completo de brocas americanas desde 1/8" até 1-1/2".
1 transformador triphasico de 6.600 para 110 volts, ligação do secundaria em estrella, 200 KVA, 50 cyclos, completo, c/ o oleo necessario.
1 transformador triphasico de 6.600 para 220 volts, 20 KVA, 50 cyclos, completo, c/ o oleo necessario.
1 transformador triphasico, 3.000/222 volts, 25 KVA, 50 cyclos, completo, com o oleo necessario.
1 motor triphasico de 5 HP, 220 volts, 50 cyclos, 1.500 R.p.m. induzido em curto circuito, c/ resistencia inductiva para partida.
1 motor triphasico de 20 HP, 220 volts, 50 cyclos, 1.000 R.p.m. induzido em curto circuito, c/resistencia inductiva para partida, com polia e trilhos.
3 voltometros para corrente alternada 120/150 unidades.
1 amperometro de 1.000 unidades ou mais, para o transformador de 200 KVA.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 15 de janeiro de 1924. — *Cuidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 8

Concurrencia para o fornecimento de material rodante e seus accessorios, necessarios aos serviços da estrada, em 1924

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 7 de fevereiro do anno de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000$000) em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente), para o fornecimento de ..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

IX

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

No caso d ese recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentmnte de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues carregados, nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no almoxarifado da estrada, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidos pelo almoxarife da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminado em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

60 rodeiros para troly de bitola de um metro, um.
50 pares de dobradiças de metal para carros de passageiros, dando amostra, par.
80 dobradiças de metal "Vae-vem", para carros de passageiros, dando amostra, uma.
100 fechaduras Yale, para carros, uma.
200 molas espiraes, duplas, conforme o desenho, uma.
1.500 mangueiras de borracha e arame, de 2"×24", com a bocca de 2-1/4, reforçadas, de accôrdo com á amostra, uma.
1.000 mangueiras de borracha, de 1-1/4", sem ferragem, revestidas de arame, para freio Westinghouse, conforme á amostra, uma.
100 idem, idem, idem, com ferragem, idem, idem, idem, uma.
300 mangueiras de borracha, de 2-1/2"×45", com espiral, para tender, conforme á amostra, uma.
2.000 arruelas de borracha, de 2", para freio vacuo, conforme á amostra, uma.
4.000 idem, idem, de 1-1/4", para freio Westinghouse, idem, uma.
500 anneis de borracha, para cylindro, de 15", conforme á amostra, uma.
500 idem, idem, duplos, para piston, conforme á amostra, um.
24 sabonetteiras para carros, uma.
200 torneiras angulares, de 1-1/4", para freio Westinghouse, uma.
200 gallões de taxite, gallão.
40 aros, com friso, de 16" de diametro interno, 21" externo e 5" de largura, um.
40 idem, idem, de 18-3/4" de diametro interno, 24" externo e 5-1/2" de largura, um.
50 idem, idem, de 19-1/2" idem, 26" idem, e 5-1/2" idem, um.
30 idem, idem, de 28-1/4" idem, 34-1/2" idem e 5-1/8" idem, um.
50 aros, com friso, de 31" de diametro interno, 37" externo e 5-1/2" de largura, um.
50 idem, idem, de 32-1/2" idem, 38 idme e 6" idem, um.
30 idem, sem friso, de 32-1/2" idem, 38" idem e 6" idem, um.
10 idem, idem, de 28-1/4" idem, 34-1/4" idem e 6", um.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 16 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 5

Concurrencia para o fornecimento de ferro, aço e outros metaes, necessarios aos serviços da Estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 2 de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, na secretaria desta Estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima mencionados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000$) em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a secretaria da Estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreevrá: Proposta de... (nome do proponente), para o fornecimento de... (natureza da concurrencia).

Em um segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

XI

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada uma caução de cinco por cento (5%) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes, que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, deverão ser entregues, carregados, nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade do material se fará no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havido como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos do transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoxarife da estrada ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminado em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Designação — Quantidade — Unidade

Arame de ferro zincado n. 20, 100, kilo.
Arame farpado, rolos de 40 kilos, 400, rolo.
Aço em barra, para molas, de 4" x 3|8", 1.000, kilo.
Aço em barra, para molas, de 3 1|2" x x 3|8", 2.000, kilo.
Aço em barra, para molas, de 3 1|2" x x 5|16", 1.500, kilo.
Aço em barra, para molas, de 3" x 3|8", 2.500, kilo.
Aço em barra, para molas, de 3" x 5|16", 2.000, kilo.
Aço em barra, para molas, de 3 1|2" x x 1|2", 1.000, kilo.
Aço em barra, para molas, de 3" x 1|4", 1.000, kilo.
Arame de aço, para molas, de 1|16", 40, kilo.
Arame de aço, para molas, de 3|32" 40, kilo.
Arame de aço, para molas, de 1|8", 60, kilo.
Arame de aço, para molas, de 1|4", 60, kilo.
Arame de aço, para molas, de 3|8", 80, kilo.
Arame para lacrar carros, em rodas de 1|2 kilo, conforme amostra, 500, kilo.
Chumbo em lençol de 1|16 de espessura, 500, kilo.
Chumbo em barra, 1.000, kilo.
Corrente de ferro de 1/2", 100 kilos.
Corrente de ferro de 1/8", 100 kilos.
Corrente de metal amarello, para caneças, 100 metros.
Cabo de aço flexivel de 3/8", 100 kilos.
Cabo de aço flexivel de 1/2", 150 kilos.
Cabo de aço flexivel de 3/4", 300 kilos.
Cobre em chapa de 1/32", 500 kilos.
Cobre em chapa de 1/16", 250 kilos.
Cobre em linguado a 97 %, no minimo, 6.000 kilos.
Estanho em verga, marca «Carneiro», legitimo, 1.000 kilos.
Ferro patente redondo de 2 1/4", 1.000 kilos.
Ferro patente redondo de 2", 1.000 kilos.
Ferro patente redondo de 1 3/4", 1.000 kilos.

Ferro patente redondo de 1 1/2", 2.000 kilos.
Ferro patente redondo de 1 1/4", 1.000 kilos.
Ferro patente redondo de 5/8", 2.000 kilos.
Ferro patente redondo de 1/2", 2.000 kilos.
Ferro patente redondo de 3/8", 1.000 kilos.
Ferro patente redondo de 1/4", 600 kilos.
Ferro patente quadrado de 4", 1.000 kilos.
Ferro patente quadrado de 3", 1.000 kilos.
Ferro patente quadrado de 2 1/2", 1.000 kilos.
Ferro patente quadrado de 2", 1.000 kilos.
Ferro patente quadrado de 1 1/2", 800 kilos.
Ferro patente quadrado de 3/4", 500 kilos.
Ferro patente quadrado de 1/2", 400 kilos.
Ferro patente quadrado de 3/8", 200 kilos.
Ferro patente quadrado de 1/4", 200 kilos.
Ferro patente em barra de 5" X 1", 1.000 kilos.
Ferro patente em barra de 4" X 1", 1.000 kilos.
Ferro patente em barra de 3 1/2"X5/8", 1.000 kilos.
Ferro patente em barra de 3" X 5/8", 1.000 kilos.
Ferro patente em barra de 4" X 1/4", 600 kilos.
Ferro patente em barra de 2 1/2" X 1", 700 kilos.
Ferro patente em barra de 2 1/2"×3/4", 1.000 kilos.
Ferro patente em barra de 2"×1", 300 kilos.
Ferro patente em barra de 2"×3/4", 500 kilos.
Ferro patente em barra de 2"×3/4", 500 kilos.
Ferro patente em barra de 1 1/2"×1/4", 500 kilos.
Ferro patente em barra de 1"×1/4", 250 kilos.
Ferro patente em barra de 1"×1/8", 150 kilos.
Ferro patente em barra de 1/2"×1/4", 150 kilos.
Ferro galvanizado em chapa de 1/32" n. 26 de 9'×4', .000 kilos.
Ferro proto em chapa de 1/16" de 9,×4', 600 kilos.
Ferro preto em chapa de 1/8" de8'×4', 1.000 kilos.
Ferro preto em chapa de 3/16" de 8'×4', 1.500 kilos.
Ferro em cantoneiras de 1 1/2"×1/8", 250 kilos.
Ferro em cantoneiras de 1 1/2"×1/4", 250 kilos.
Ferro em cantoneiras de 2"×1/4", 500 kilos.
Ferro em cantoneiras de 2 1/2"×1/4", 500 kilos.
Ferro em cantoneiras de 3"×1/2", 500 kilos.
Ferro meia cana de 1/8", 50 kilos.
Ferro meia cana de 3/16", 50 kilos.
Ferro meia cana de 5/16", 50 kilos.
Grampos para cerca, 400 kilos.
Latão redondo de 2 1/2", 250 kilos.
Latão redondo de 2", 250 kilos.
Latão redondo de 1 1/2", 100 kilos.
Latão redondo de 1", 50 kilos.
Latão redondo de 3/4", 50 kilos.
Latão redondo de 1/2", 50 kilos.
Latão em chapa de 1/16", 100 kilos.
Metal patente Magnolia de Richard, 4.000 kilos.
Tubo de ferro galvanizado de 2", 1.000 kilos.
Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2", 1.000 kilos.
Tubo de ferro galvanizado de 1 1/4", 1.000 kilos.
Tubo de ferro galvanizado de 1", 1.000 kilos.
Tubo de ferro galvanizado de 3/4", 1.000 kilos.
Tubo de ferro galvanizado de 1/2", 1.500 kilos.
Tubo de ferro galvanizado de 3", 20.000 kilos.
Tubo de chumbo de 3/8", 200 kilos.
Tubo de chumbo de 1/2", 500 kilos.
Tubo de chumbo de 1", 200 kilos.
Latão redondo de 5/16", 50 kilos.
Zinco em barra de 98 % no minimo, 3.000 kilos.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 15 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1ª *rectificação*

De ordem do Sr. director e de accordo com autorização do Ministerio da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 2, de 7 do corrente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até o dia 26 do corrente mez de janeiro, ás 13 horas, se acha aberta, nesta estrada, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o primeiro semestre de 1924, de conformidade com o artigo 738, § 2º, lettra a), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e obedecida as disposições respectivas constantes das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos serviços normaes desta Estrada, como sejam: material de expediente e de escriptorio, artigos de electricidade, tintas, oleos, materias primas, drogas e artigos pharmaceuticos, madeiras, aço, cobre, kerozene, ferro, latão e ferragens em geral.

A presente concurrencia vigorará sómente durante o primeiro semestre de 1924, realizando-se outra para o segundo semestre.

A Estrada reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornarão effectivas, quando attendidas 15 (quinze) dias após a data do despacho que determinar a sua annotação.

Os proponentes inscriptos, tres dias, no minimo, após a data do despacho de inscripção, e sob pena de ser esta cancellada, deverão depositar na Thesouraria da Estrada, mediante guia expedida pela secretaria, a caução em moeda nacional, ou titulos da divida publica federal, de 1:000$ (um conto de réis), que responderá por qualquer falta commettida pelos mesmos na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com o presente edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado, não podendo, ainda, a mesma caução ser levantada senão depois de findo o periodo de vigor da concurrencia.

A inscripção deverá ser pedida em requerimento sellado e assignado, declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias do presente edital, e juntando as necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em envelloppe á parte, fechado e lacrado e com indicação, por fóra, do conteudo e nome do proponente, apresentarão os interessados em relação, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira sellada, e mencionando, por ordem alphabetica e por sua natureza, com todos os detalhes necessarios, os fornecimentos pretendidos, com preços de cada artigo, por unidade, indicados em algarismos e por extenso.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão presidida pelo secretario, no ultimo dia e hora determinados neste edital e, após, rubricadas pelo referido secretario e os proponentes ou seus procuradores bastantes, presentes aquelle acto, do qual se lavrará uma acta.

Feito o julgamento das mesmas propostas, dentro do prazo maximo de dez dias, contados daquella data, será, por despacho do director, ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, a qual se fará com indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes, ficando os proponentes inscriptos com o direito de serem os exclusivos fornecedores, durante o periodo em que vigorar a concurrencia, dos artigos para os quaes tiverem sido inscriptos.

Caso se verifique egualdade no preço offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha o desempate entre os concurrentes inscriptos, mediante convites aos mesmos, por *memoranda*, designando-se dia e hora para realização desse acto, que obedecerá as mesmas normas acima estabelecidas. Verificando-se, ainda, novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha egualmente o fornecimento.

Não serão abertas propostas dos concurrentes cuja prova de idoneidade fôr julgada insufficiente, assim como não serão tomadas em consideração as propostas com offerecimento de quaesquer vantagens não prevista neste edital, nem as que contiverem apenas offertas de reducção sobre a proposta mais barata.

As reparações de peças ou preparações de peças novas de material de tracção, rodante, fixo, de officinas e escriptorio que se tornarem precisas e, bem assim, a acquisição de ferro em obra, bronze em obra, cobre e aço em obra, se farão, quando necessario, mediante convite, por *memoranda*, na fórma do art. 763 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se, tambem, as disposições constantes da referida portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

No Almoxarifado desta Estrada, das 11 ás 16 horas, serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.